Aprovada por UNANIMIDADE.

ATA 8/2025

--- Ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu a Assembleia Municipal, na segunda sessão ordinária do mandato 2025-2029, no Edifício Municipal de Serviços (Loja de Cidadão), sito na Av.ª 25 de Abril, em Mafra, com a seguinte ordem de trabalhos: **1)** Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação económica e financeira do Município, incluindo o Parecer do Fiscal Único sobre a situação económica e financeira reportado a 30 de junho de 2025, respetivamente do Município e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra; o Relatório e Contas do 1.º semestre de 2025, da GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA.; o Relatório Intercalar de 2025 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município; o Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, da GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA., e o Programa de Cumprimento Normativo e da Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra; **2)** Eleição e Designação de: **a)** Representante das Juntas de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil para o mandato 2025-2029; **b)** Dois (2) cidadãos de reconhecida idoneidade para integrar o Conselho Municipal de Segurança para o mandato 2025-2029; **c)** Presidente de Junta de Freguesia e Suplente (também Presidente de Junta de Freguesia) como delegados do Município de Mafra no Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, dos Estatutos da A.N.M.P. para o mandato 2025-2029; **d)** Presidente de Junta de Freguesia em representação das Freguesias do Concelho no Conselho Municipal de Educação, para o mandato 2025-2029; **e)** Dois (2) representantes das Freguesias do Concelho para o Conselho Municipal de Turismo de Mafra, para o mandato 2025-2029; **f)** Presidente de Junta de Freguesia e substituto (também Presidente de Junta de Freguesia) como representante na Assembleia Distrital de Lisboa, para o mandato 2025-2029; **g)** Quatro (4) cidadãos eleitores na Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Mafra; **h)** Autarca de Freguesia para integrar a Constituição do Conselho Cinegético e de Conservação das Faunas do Concelho de Mafra, para o mandato 2025-2029; **i)** Designação até dois (2) representantes das Freguesias do Concelho para integração da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR); **j)** Conselho Municipal de Saúde do Município de Mafra – Eleição de representante da Junta/ União de Freguesias;

k) Comissão Consultiva de Acompanhamento – 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mafra – PCGT – ID 1075 – Nomeação de representante da Assembleia Municipal; **3)** Alterações na Sinalização de Trânsito efetuadas durante o 2.º Trimestre do ano de 2025; **4)** Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso); **5)** 8.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 – Revisão Orçamental; **6)** Pacote Fiscal Municipal para 2026: **6.1)** Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI); **6.2)** Derrama; **6.3)** Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS); **6.4)** Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); **7)** Documentos Previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026: **7.1)** Do Município; **7.2)** Dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra; **8)** Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC); **9)** Alteração ao Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra; **10)** Alteração ao Mapa de Pessoal para 2026: **10.1)** Do Município; **10.2)** Dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra; **11)** Mafra Requalifica: Renovação do Programa para o Biénio 2026-2027. ----------

--- Quando passavam cinco minutos das vinte e uma horas, a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Aldevina Maria Machado Rodrigues**, deu por iniciada a sessão. ----------

--- De seguida, passou a palavra ao **Primeiro Secretário da Mesa, Senhor Joaquim Filipe Abreu dos Santos**, que procedeu à chamada, tendo respondido os seguintes membros: Aldevina Maria Machado Rodrigues (Presidente da Assembleia Municipal); Ana Teresa Antunes Ivo da Silva; Anabela da Silva Guerreiro; Armando Mota Machado Gonçalves (Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário); Artur Manuel Faria Mota; Artur Marques de Almeida Claudino; Carla dos Anjos Ferreira Jorge Galrão (Presidente da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça); Carlos Eduardo Fernandes da Conceição; Daniel Duarte Marchante; David Soares Sardinha Alves; Francisco Coelho Batalha; Hélder Luís Alves Ramos (Presidente da Junta de Freguesia de Santo Isidoro); Helena Maria da Costa Lopes Pestana; Helga Silvestre de Sousa Cunha; Joaquim José Alexandre Casado (Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira); José António de Oliveira da Costa (Presidente da Junta de Freguesia de Mafra); José Carlos de Oliveira Batista Calapez (Presidente da Junta de Freguesia da Carvoeira); José Eduardo Libânio da Silva; José Lourenço Alves Nascimento; José Maria de Jesus Nogueira Martins; Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho; Luís Carlos Gonçalves Matias (Presidente da União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés); Márcio Carlos Mendonça Dionízio de Sousa; Márcio Manuel Marchante Pedroso Timóteo; Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol; Maria Inês Costa Inácio (Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira); Maria

Isilda Viscata Lourenço de Oliveira Pegado; Mariana David Mota Paulo Vigário; Miguel Alexandre da Silva Samora; Nuno Manuel Caloira Bernardino, em substituição de José António Petulante Parente; Patrícia Aldora das Neves Batalha; Pedro Manuel Simões Cardoso (Presidente da Junta de Freguesia do Milharado); Ricardo Jorge Borges Raposo Monteiro; Rosa Maria Ferreira Azevinheiro; Rui Pedro Henriques Coelho, em substituição de João José Alves Moreira, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação; Tiago Manuel Ferreira Alves (Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros); Tomás Martim Ferreira Duarte, em substituição de Domingos Joaquim Filipe dos Santos; e, por último, Joaquim Filipe Abreu dos Santos. -
--- Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes o Senhor Presidente, Hugo Manuel Moreira Luís, e os Senhores Vereadores José Alves Bizarro Duarte, João Ramiro Graça da Silva Pereira de Sousa, Filipe Miguel Martins Estrela Infante, em substituição de José António Paulo Felgueiras, Pedro Miguel Fernandes Tomás, Nuno Filipe Adegas de Almeida Carvalho, Liliana Sofia Roussado Faustino, Adélia Maria Mendes Gomes Rodrigues Antunes e Eduardo João Franco da Silva. ----------
--- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** ----------
--- Verificada a existência de quórum, a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** avançou com o Período de Antes da Ordem do Dia.
--- **ATA NÚMERO SEIS DE DOIS MIL E VINTE E CINCO:** ----------
--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** colocou à discussão a ata número seis de dois mil e vinte e cinco, questionando se algum Membro da Assembleia Municipal pretendia intervir. ----------
--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a ata supra identificada, a qual foi aprovada, por unanimidade. Os Membros da Assembleia Municipal que não estiveram presentes na referida sessão não participaram na aprovação da ata, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. ----------
--- **ATA NÚMERO SETE DE DOIS MIL E VINTE E CINCO:** ----------
--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** colocou à discussão a ata número sete de dois mil e vinte e cinco, questionando se algum Membro da Assembleia Municipal pretendia intervir. ----------
--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a ata supra identificada, a qual foi aprovada, por unanimidade. Os Membros da Assembleia Municipal que não estiveram presentes na referida sessão não participaram na aprovação da ata, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. ----------
--- **INTERVENÇÕES:** ----------
--- No período destinado ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o município, a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, conforme prática habitual, convidou os grupos municipais a intervir. ----------
--- Interveio o **Senhor José Maria de Jesus Nogueira Martins (CHEGA)**,

tendo o mesmo procedido à leitura de dois Pedidos de Esclarecimentos – um sobre o estado de conservação do viaduto da A21 na Malveira; outro sobre as cheias e inundações ocorridas recentemente no Concelho de Mafra –, nos termos dos documentos em anexo, os quais fazem parte integrante da presente ata (**anexos I e II**). ----------

--- No uso da palavra, a **Senhora Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol (PPD/PSD)** procedeu à leitura de um Voto de Saudação, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo III**). ----------

--- De seguida, o **Senhor Tomás Martim Ferreira Duarte (PPD/PSD)** procedeu à apresentação de uma Proposta, em nome do Grupo Municipal do PPD/PSD, no âmbito da criação da Comissão para a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Mafra, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo IV**). ----------

--- O **Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora (PS)** afirmou que existiam algumas questões que necessitavam de ser analisadas, destacando que a ausência de uma reunião prévia à primeira sessão da Assembleia Municipal conduziu à situação verificada relativamente à distribuição dos lugares e à forma como a sala estava organizada. Sugeriu que, no futuro, se realizem reuniões entre os líderes das bancadas para discutir os referidos assuntos. De seguida, procedeu à leitura de uma intervenção, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo V**). ----------

--- Seguidamente, interveio o **Senhor José Eduardo Libânio da Silva (CDU)**, que procedeu à leitura de uma Moção sobre a utilização das piscinas municipais pelas escolas públicas do 2.º e 3.º ciclo e do ensino secundário, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo VI**). Procedeu, ainda, à leitura de uma intervenção sobre a Greve Geral de 11 de dezembro de 2025, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo VII**). ----------

--- No uso da palavra, a **Senhor Helena Maria da Costa Lopes Pestana (HML)** procedeu à leitura de uma intervenção, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo VIII**). ----------

--- Interveio o **Senhor Carlos Eduardo Fernandes da Conceição (PS)**, procedendo à leitura de uma intervenção sobre a constituição da Comissão de Regimento, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo IX**). ----------

--- De seguida, a **Senhora Helga Silvestre de Sousa Cunha (CHEGA)** procedeu à leitura de uma Moção sobre os 50 anos do 25 de novembro de 1975, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo X**). ----------

--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, não existindo mais pedidos de intervenção, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a fim de o mesmo prestar os esclarecimentos solicitados. ---------

--- O **Presidente da Câmara Municipal** desejou a todos um feliz mandato

para o quadriénio 2025-2029. Relativamente às questões colocadas pelo Senhor José Martins (CHEGA), sobre a A21 e as cheias, informou que existiam alguns problemas no viaduto, bem como em determinadas instalações e infraestruturas sob responsabilidade das Infraestruturas de Portugal (I.P.). Adiantou que se encontrava pré-agendada uma reunião com a I.P. para janeiro de 2026, reunião na qual seriam abordados estes temas, incluindo a situação da Estrada Nacional 8 e o ponto de situação das obras da Linha do Oeste. A este propósito, recordou também a questão das cheias na Malveira, igualmente referida pelo Senhor José Martins, explicando que se tratava de um fenómeno associado a episódios de precipitação intensa num curto espaço de tempo. Esclareceu que os desafios na Malveira tinham origem ainda na União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, concretamente nas zonas da Rua da Cerâmica e do Forte do Cabeço Gordo. Sublinhou que existia a necessidade de realizar um conjunto de obras e intervenções que permitissem assegurar a capacidade de escoamento dos pluviais em direção à localidade da Malveira, reconhecendo que seria necessário intervir junto das entidades competentes. Relativamente à questão colocada sobre a eventual ativação do PERSI, explicou que esse procedimento dependia do cumprimento de um conjunto de critérios específicos e que, de acordo com a informação disponível, tais critérios e indicadores não tinham sido atingidos, motivo pelo qual o PERSI não havia sido ativado. ----------

--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, não existindo mais pedidos de intervenção, colocou à votação o Voto de Saudação, a Proposta e as Moções apresentadas. ----------

--- **VOTO DE SAUDAÇÃO *"ELEIÇÃO DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA PARA VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM)"*:** ----------

--- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal procedeu à leitura de parte do Voto de Saudação apresentado pelo PPD/PSD: *"Com este voto de saudação, a Assembleia Municipal de Mafra felicita a eleição da sua Presidente para um cargo nacional que honra o trabalho desenvolvido pelos autarcas do Concelho de Mafra e é o reconhecimento das capacidades pessoais e políticas da recém-eleita Vice-Presidente da ANAM".* ----------

--- **O Voto de Saudação foi aprovado, por maioria, com trinta e sete votos a favor (21 PPD/PSD, 8 HML, 4 PS, 3 CH e 1 IL) e uma abstenção da CDU.** ----------

--- O **Senhor José Eduardo Libânio da Silva (CDU)** apresentou **Declaração de Voto** verbal: *"A abstenção da CDU não tem nada contra, a nível pessoal, mas sim pela organização em si e o seu funcionamento, não a nível pessoal da sua eleição, que eu felicito."* ----------

--- **PROPOSTA *"COMISSÃO PARA A REVISÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL"*:** ----------

--- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal procedeu à leitura de parte da Proposta apresentada pelo PPD/PSD: *"Os membros do Grupo Municipal do*

PPD/PSD propõem a constituição de uma Comissão para a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Mafra." ----------

--- **A Proposta foi aprovada, por maioria, com vinte e um votos a favor do PPD/PSD e dezassete votos contra (8 HML, 4 PS, 3 CH, 1 IL e 1 CDU).** ----------

--- O **Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora (PS)**, atendendo à intervenção previamente realizada pelo Partido Socialista relativa à constituição da Comissão de Regimento, o referido Grupo Municipal solicitava aos serviços camarários a obtenção de um parecer da CCDR sobre a distribuição dos lugares, em particular no que respeita aos Presidentes de Junta que são cidadãos não eleitos diretamente. Requereu, assim, que fosse formalmente pedido esse parecer à CCDR e que a Assembleia Municipal pudesse dispor de nova informação com base no documento que viesse a ser emitido por aquela entidade. ----------

--- A **Senhora Anabela da Silva Guerreiro (IL)** apresentou **Declaração de Voto** verbal: *"A minha Declaração de Voto é no sentido de, não sou contra a constituição da Comissão, mas, de facto, concordo com o Partido Socialista de que não se pode contar com os Presidentes das Juntas de Freguesia. Acho que é uma medida que devia ter sido tomada há mais tempo, vem em determinado contexto, é o que me parece, mas acho saudável a criação desta Comissão, desde que seja feita nos moldes corretos."* ----------

--- **MOÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PELAS ESCOLAS PÚBLICAS DO 2.º E 3.º CICLO E DO ENSINO SECUNDÁRIO:**

--- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal procedeu à leitura do último parágrafo da Moção apresentada pela CDU: *"Assim, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em 17 de dezembro de 2025, delibera: No ano letivo 2026/2027, as escolas públicas do 2.º e 3.º ciclo e do ensino secundário, que assim o desejem, possam utilizar as piscinas municipais para lecionar natação nas aulas de Educação Física, independente da existência de grupos de Desporto Escolar com oferta de natação, uma vez que essas vagas são necessariamente limitadas e apenas abrangem um número reduzido de alunos, não assegurando o acesso universal a esta prática."* ----------

--- **A Moção foi aprovada, por maioria, com um voto a favor da CDU e trinta e sete abstenções (21 PPD/PSD, 8 HML, 4 PS, 3 CH e 1 IL).** ----

--- **MOÇÃO *"PELOS 50 ANOS DO 25 DE NOVEMBRO DE 1975"*:** ---------

--- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal procedeu à leitura de parte da Moção apresentada pelo CHEGA: *"Assim, os eleitos do Partido Chega homenageiam com profundo respeito todos os militares e civis que garantiram a vitória da liberdade no 25 de Novembro; (...) A ser aprovada, a presente Moção deverá ser remetida a: Serviços da Câmara Municipal de Mafra e Órgãos de comunicação social local de Mafra."* ----------

--- **A Moção foi rejeitada com cinco votos contra (4 PS e 1 CDU), três votos a favor do CHEGA e trinta abstenções (21 PPD/PSD, 8 HML e 1 IL).** ----------

--- O **Senhor Nuno Manuel Caloira Bernardino (PPD/PSD)** apresentou

Declaração de Voto verbal: *"O PSD reconhece o 25 de novembro como uma etapa fundamental para o Portugal Democrático, por isso reconhece e agradece publicamente o papel de todos os que contribuíram para esse momento. Contudo, o PSD não pode votar a favor da Moção do CHEGA, uma vez que não se revê nas diversas considerações partidárias que são efetuadas e misturadas na Moção, que tem como objetivo o aproveitamento e a apropriação por parte do CHEGA desta data histórica que é de todos."* ------
--- O **Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora (PS)** apresentou **Declaração de Voto** verbal: *"Secundando aquilo que o PSD disse, também da nossa parte, como é óbvio, compete-nos a todos nós celebrar e respeitar o 25 de novembro, o 25 de abril e todas as datas históricas para Portugal. Há é considerandos que não podem, da parte do Partido Socialista, ser aceites. O* «autoritarismo cultural» *seja lá o que isso for, mistura-se aqui com conceitos que nada têm a ver com liberdade e democracia. E depois* «comunismo nunca mais», *eu questiono aos presentes nesta sala se houve algum regime comunista em Portugal, ao contrário do regime que antecedeu 1974. Não tendo havido nenhum regime comunista em Portugal,* «comunismo nunca mais» *não faz qualquer sentido. Por fim, a Moção, a ser aprovada, não passará daqui mesmo. Porquê? Porque será remetida aos serviços da Câmara, ora, já se fez chegar aos serviços para ser apresentada hoje aqui; e aos órgãos da comunicação social, o que acontece sempre que há uma Assembleia Municipal. Portanto, esta Moção será daqui para aqui. Como tal, o voto é contra."* ----------
--- O **Senhor José Eduardo Libânio da Silva (CDU)** apresentou **Declaração de Voto** verbal: *"Esta Moção do CHEGA é um risco da reescrita da história ao serviço da propaganda. Evocar a liberdade e o pluralismo enquanto se normaliza o discurso de ódio, da xenofobia e do racismo, e se alimenta a perseguição política ao PCP é uma contradição gritante. São precisamente os partidos da extrema-direita, como exemplo da Polónia e da Hungria que defendem e aplaudem a ilegalização de partidos, atacando frontalmente o pluralismo democrático que dizem proteger. Mais grave é, ainda, ouvir lições sobre liberdade vindas de um partido que constrói o seu discurso com base na divisão, no medo e na mentira. Quem banaliza o autoritarismo, glorifica soluções musculadas e aponta inimigos internos, não defende a Democracia, instrumentaliza-a. A liberdade não se proclama em comunidades, pratica-se com coerência, respeito pela história e compromisso real com o Estado de Direito."* ----------
--- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** ----------
--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** deu início ao **Período de Intervenção do Público**, anunciando que a Mesa tinha registo de dois pedidos de intervenção. Convidou, de seguida, a Senhora Maria de Fátima Caetano Rodrigues Ferreira a tomar a palavra. ----------
--- Tomando a palavra, a Senhora Maria de Fátima Caetano Rodrigues Ferreira declarou ser residente na União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira e afirmou que comparecia à Assembleia Municipal no pleno

exercício dos seus direitos de cidadã, manifestando a sua profunda preocupação quanto ao funcionamento das instituições democráticas na sua Freguesia. Sublinhou que a transparência constitui a base da confiança entre eleitos e eleitores, informando, contudo, que tem encontrado dificuldades recorrentes no acesso a informação pública, designadamente no que respeita à disponibilização das atas das Assembleias de Freguesia nas plataformas digitais. Referiu que a ausência desses documentos impede, frequentemente, o devido escrutínio das decisões que afetam a vida quotidiana dos cidadãos e compromete o princípio da publicidade dos atos administrativos. Assinalou, ainda, outras situações que entendeu denunciar perante aquele órgão fiscalizador. Primeiro, indicou que a higiene urbana na Freguesia é deficitária, tanto por parte da empresa responsável pela recolha de resíduos, SUMA, como por parte da própria Junta de Freguesia. No que respeita à SUMA, afirmou que se mantém uma prestação deficiente do serviço público, verificando-se a não recolha atempada de resíduos indiferenciados e recicláveis, permanecendo os contentores frequentemente cheios, o que constitui risco para a saúde pública e um foco de proliferação de pragas, nomeadamente ratos. Quanto à Junta de Freguesia, referiu a falta de limpeza dos coletores de águas pluviais e das respetivas calhas, o que origina o entupimento dos esgotos devido à acumulação de areias e outros resíduos biológicos. Em segundo lugar, denunciou a insuficiência da fiscalização relativa à limpeza de terrenos privados, salientando a necessidade de cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o sistema de gestão integrada de fogos rurais e regula a criação de faixas de gestão de combustível de cinquenta metros ao redor dos edifícios e de cem metros ao redor dos aglomerados populacionais. Informou que estas situações haviam sido reportadas em Assembleia de Freguesia que se realizou em 2 de dezembro de 2025, reunião durante a qual os membros presentes teriam desvalorizado as questões e se desresponsabilizado. Recordou que a Assembleia Municipal tem o dever de acompanhar e fiscalizar as atividades das Freguesias do Concelho, questionando, por isso, que medidas pretende a Câmara Municipal de Mafra adotar para assegurar que todas as Juntas de Freguesia cumpram padrões mínimos de transparência na gestão e no acesso à informação. Perguntou, ainda, se a Assembleia Municipal poderia interpelar a Junta de Freguesia em causa, no sentido de garantir a publicação das atas em atraso e o esclarecimento das situações relatadas. Concluiu apelando a que a proximidade das Freguesias não seja confundida com falta de rigor, afirmando que permanecerá atenta às respostas prestadas e que, se necessário, encaminhará estas queixas para as entidades competentes. ----- --- Agradecendo a intervenção da Senhora Maria de Fátima Caetano Rodrigues Ferreira, a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** convidou, de seguida, a Senhora Sara Martins a intervir. ---------- --- A **Senhora Sara Martins** interveio na qualidade de moradora da Rua José Franco Canas, na Malveira, reiterando a urgência de uma intervenção naquela via. Explicou que, em duas ocasiões durante o ano de 2025, não lhe foi

possível aceder à sua habitação, não sendo possível circular a pé nem entrar nas garagens, devido às condições da rua. Referiu que esta situação representa não apenas inconvenientes significativos, mas também problemas de segurança, quer patrimonial, quer ao nível da integridade física dos residentes. Sublinhou, por isso, a necessidade de uma atenção urgente para a problemática existente, defendendo a realização de uma abordagem global ao planeamento daquela rua, contemplando aspetos de segurança, de ordenamento urbanístico e também de natureza ecológica. ----------

--- Agradecendo a intervenção da Senhora Sara Martins, a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a fim de o mesmo responder às questões colocadas. ----------

--- O **Presidente da Câmara Municipal**, respondendo às questões colocadas, referiu, relativamente à intervenção da Senhora Maria de Fátima Ferreira, residente na União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, que tomava nota da questão levantada. Contudo, esclareceu que a matéria em causa se relacionava essencialmente com o funcionamento dos órgãos autárquicos da Freguesia, motivo pelo qual considerou que não competia à Câmara Municipal pronunciar-se, uma vez que tal se enquadra nas competências próprias das Juntas de Freguesia. Relativamente à intervenção da Senhora Sara Martins, moradora na Malveira, na Rua José Franco Canas, afirmou tratar-se de um desafio significativo para o Município. Explicou que existe um problema infraestrutural que necessita de ser resolvido a montante, de forma a garantir que o centro da localidade e, em particular, a zona da morada da interveniente não continuem a enfrentar dificuldades resultantes do deficiente escoamento das águas pluviais. ----------

--- Não existindo mais pedidos de intervenção, deu-se por concluído o **Período de Intervenção do Público**, iniciando-se o **Período da Ordem do Dia**. ----------

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** ----------

--- **1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2025, RESPETIVAMENTE DO MUNICÍPIO E DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA; O RELATÓRIO E CONTAS DO 1.º SEMESTRE DE 2025, DA GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, EM, SA.; O RELATÓRIO INTERCALAR DE 2025 DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO; O RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO, DA GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, EM, SA., E O PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO E DA REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO**

E DE INFRAÇÕES CONEXAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA: ----------

--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** introduziu o **Ponto Um** da **Ordem do Dia**, nos termos dos documentos distribuídos, que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (**anexo XI**), passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a fim de este aditar a informação que considerasse relevante. ----------

--- Não havendo pedidos de intervenção, **a Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal e situação económica e financeira do Município, incluindo o Parecer do Fiscal Único sobre a situação económica e financeira do Município, reportado a 30 de junho de 2025, bem como o Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, com a informação do Auditor Externo, reportada a 30 de junho de 2025; o Relatório e Contas do 1.º Semestre de 2025, da GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA.; o Relatório Intercalar de 2025 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município; o Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, da GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA., e o Programa de Cumprimento Normativo e da Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, atento o disposto no n.º 4 do artigo 35.º e nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.** ----------

--- **2. ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE:** ----------

--- **A) REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL PARA O MANDATO 2025-2029;** ----------

--- **B) DOIS (2) CIDADÃOS DE RECONHECIDA IDONEIDADE PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PARA O MANDATO 2025-2029;** ----------

--- **C) PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SUPLENTE (TAMBÉM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA) COMO DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA NO CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 6.º, DOS ESTATUTOS DA A.N.M.P. PARA O MANDATO 2025-2029;** ----------

--- **D) PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O MANDATO 2025-2029;** ----------

--- **E) DOIS (2) REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO**

PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MAFRA, PARA O MANDATO 2025-2029; ----------

--- **F) PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SUBSTITUTO (TAMBÉM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA) COMO REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE LISBOA, PARA O MANDATO 2025-2029;** ----------

--- **G) QUATRO (4) CIDADÃOS ELEITORES NA COMISSÃO ALARGADA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE MAFRA;** ----------

--- **H) AUTARCA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CINEGÉTICO E DE CONSERVAÇÃO DAS FAUNAS DO CONCELHO DE MAFRA, PARA O MANDATO 2025-2029;** ----------

--- **I) DESIGNAÇÃO ATÉ DOIS (2) REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO PARA INTEGRAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (CMGIFR);** --

--- **J) CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAFRA – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA JUNTA/ UNIÃO DE FREGUESIAS;**

--- **K) COMISSÃO CONSULTIVA DE ACOMPANHAMENTO – 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE MAFRA – PCGT – ID 1075 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** ----------

--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** introduziu o **Ponto Um** e respetivas alíneas, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (**anexos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX** e **XXI**). Recordou que, conforme comunicado previamente aos Senhores Membros da Assembleia Municipal, a **alínea g)** fora retirada da **Ordem de Trabalhos**, por se ter verificado que a mesma não carece de realização de eleição, uma vez que o mandato dos referidos membros tem a duração de três anos, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 147/2009, de 1 de setembro, encontrando-se o mesmo atualmente em vigor. ----------

--- Na sua intervenção, a **Senhora Maria Isilda Viscata Lourenço de Oliveira Pegado (PPD/PSD)**, declarou que, nesta primeira sessão, desejava destacar e enaltecer o facto de, pela primeira vez no Concelho de Mafra, a presidência da Assembleia Municipal ser exercida por uma mulher diretamente eleita. Recordou que acompanhara bem a eleição da primeira mulher para aquela Assembleia Municipal, ocorrida em 1986, manifestando a sua satisfação por, naquele momento, poder ver uma mulher eleita para presidir ao órgão. Sublinhou que todos reconhecem o valor da participação política, tanto feminina como masculina, afirmando que a sua intervenção inicial pretendia precisamente assinalar esse marco. Acrescentou que nutre um grande apreço pelo Concelho de Mafra, de onde é natural, e expressou o desejo de que o mandato autárquico recém-iniciado decorra da melhor forma possível, contribuindo para que Mafra continue o percurso de prosperidade e bem-estar que, no seu entender, tem caracterizado os últimos anos. De

seguida, procedeu à leitura de uma Proposta de nomes, por parte do Grupo Municipal do PPD/PSD, para as eleições e designações previstas nas **alíneas** do **Ponto Um** da **Ordem do Dia**, nos termos do documento em anexo, que faz parte integrante da presente ata (**anexo XXII**). ----------

--- De seguida, interveio o **Senhor Márcio Manuel Marchante Pedroso Timóteo (HML)**, manifestando um reparo dirigido à Mesa da Assembleia Municipal, salientou que a Assembleia Municipal é um órgão constitucionalmente previsto, com funções deliberativas e fiscalizadoras, constituindo o "pulsar" do Município. Confirmou que haviam chegado propostas de nomes para as referidas eleições e designações apenas no próprio dia, no entanto, apontou que os boletins de voto destinados a cada eleição surgem sem qualquer nome, afirmando que tal situação não era adequada ao funcionamento daquele órgão. Solicitou à Mesa da Assembleia Municipal que, no futuro, procurasse corrigir estes procedimentos. Recordou ainda que não se tinha realizado uma reunião de líderes, nem existira um contacto prévio por parte da Mesa da Assembleia Municipal com vista a agilizar esses assuntos. Considerou que a apresentação de propostas com nomes em branco e posteriormente preenchidos verbalmente não constitui um método de trabalho adequado, apelando, por isso, a um maior rigor neste ponto. Posteriormente, procedeu à leitura de duas Propostas de nomes, por parte do Grupo de Cidadãos Eleitores – HML 2025, para as eleições e designações previstas na **alínea b)** e na **alínea k)** do **Ponto Um** da **Ordem do Dia**, nos termos dos documentos em anexo, que fazem parte integrante da presente ata (**anexos XXIII** e **XXIV**). ----------

--- No uso da palavra, o **Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora (PS)** procedeu à leitura de uma Proposta de nome, por parte do Grupo Municipal do Partido Socialista, para a eleição e designação prevista na **alínea e)** do **Ponto Um** da **Ordem do Dia**, nos termos do documento em anexo, que faz parte integrante da presente ata (**anexo XXV**). Mais acrescentou que era importante que todas as forças políticas, especialmente aquelas que haviam sido dominantes nos últimos anos, compreendessem que o contexto político mudou e que a sociedade civil é muito mais ampla do que os membros de um único partido. Defendeu, por isso, que as comissões devem ter uma abertura plena a cidadãos provenientes de diferentes partidos, sensibilidades e áreas, e não apenas às mesmas pessoas de sempre, daí o Grupo Municipal do Partido Socialista ter proposto o Senhor Daniel Marchante para integrar o Conselho Municipal de Turismo. Reforçou ainda as observações já expressas pelo Senhor Márcio Timóteo e anteriormente por si próprio, relativas à necessidade de maior atenção por parte da Mesa da Assembleia Municipal. Considerou que a situação ocorrida com a alínea g) do Ponto Um da Ordem do Dia constituía um erro significativo. Defendeu que é imprescindível a realização de uma comissão de líderes, para que os representantes das forças políticas possam reunir-se previamente, esclarecer dúvidas e evitar perdas de tempo durante as Sessões de Assembleia Municipal, pelo que solicitou essa sensibilidade por parte da Mesa da Assembleia Municipal. ----------

--- Tomando a palavra, a **Senhora Patrícia Aldora das Neves Batalha (HML)** esclareceu que a candidatura apresentada pelo Grupo de Cidadãos Eleitores – HML 2025 para a Comissão Consultiva de Acompanhamento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mafra, na qual constava o seu nome, se relacionava essencialmente com a valorização da capacidade técnica dos membros eleitos. Defendeu que cada eleito deveria poder colocar ao serviço do Município as competências adquiridas ao longo do seu percurso profissional, reforçando a importância de se aproveitar a multidisciplinaridade existente no seio da Assembleia Municipal. Concordando com a ideia anteriormente mencionada pelo Senhor Miguel Samora, salientou que os eleitos deveriam estar integrados nos órgãos e comissões em função do conhecimento técnico que possuem, de forma a assegurar que cada um pudesse contribuir de forma mais eficaz e informada para os diversos assuntos em análise. ----------

--- A **Senhora Ana Teresa Antunes Ivo da Silva (PS)** colocou uma questão relativa ao preenchimento dos boletins de voto, perguntando o que deveria assinalar caso pretendesse votar contra. ----------

--- No uso da palavra, a **Senhora Maria Isilda Viscata Lourenço de Oliveira Pegado (PPD/PSD)** referiu que, tendo sido apresentadas justificações relativamente aos nomes propostos por outras listas, pretendia esclarecer o critério que esteve na base da lista apresentada pelo Grupo Municipal do PPD/PSD. Explicou que essa proposta resultou do conhecimento e do cumprimento da legislação aplicável, a qual prevê a eleição de Presidentes de Junta de Freguesia, critério que o PPD/PSD seguiu na sua larga maioria. Acrescentou que, no caso da Comissão Consultiva de Acompanhamento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mafra, considerava altamente relevante a isenção e a equidistância da Presidente da Assembleia Municipal. Sublinhou ainda que as comissões propostas possuem já composição técnica suficiente, pelo que aquilo que se solicita à Assembleia Municipal é a indicação de representantes políticos aptos a integrar esses órgãos. Como exemplo, referiu a Conselho Municipal de Turismo, defendendo que nada seria mais adequado do que incluir os Presidentes das Freguesias mais diretamente ligadas ao turismo no Concelho de Mafra, nomeadamente Carvoeira e Ericeira. ----------

--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** referiu que importava reportar-se ao histórico e à forma como, no passado, a Assembleia Municipal procedeu à votação destes pontos, esclarecendo que sempre foram votados por lista. Explicou que, nesse entendimento, a forma considerada adequada para a votação seria, usando como exemplo o a **alínea a)** do **Ponto Dois**, relativo à Comissão Municipal de Proteção Civil, existia apenas uma proposta, a qual seria considerada como proposta A, devendo os membros que não concordassem com a mesma deixar o boletim de voto em branco. ----------

--- De seguida, o **Senhor Carlos Eduardo Fernandes da Conceição (PS)** afirmou que ninguém pretendia transformar o processo num exercício burocrático excessivo, nem criar confusão. Referiu que, existindo várias

listas, a questão colocada pela Senhora Ana Ivo da Silva era perfeitamente pertinente, questionando como deveria ser expresso o sentido de voto no caso de existir apenas uma lista. Perguntou, concretamente, de que forma seria possível votar contra ou abster-se, uma vez que, no boletim de voto, não existia forma de expressar qualquer desses sentidos de voto. ----------

--- Intervindo, o **Senhor José Eduardo Libânio da Silva (CDU)** considerou que a situação poderia ser ultrapassada mediante a indicação, nos boletins de voto, das letras "F", correspondente a "A Favor", "C", correspondente a "Contra", e "A", correspondente a "Abstenção", entendendo que, dessa forma, os boletins poderiam ser utilizados sem dificuldade. ----------

--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** afirmou que a Assembleia Municipal é a casa da democracia e que, havendo concordância por parte dos membros, seria adotada a proposta apresentada pelo Senhor Eduardo Libânio. Reiterou que a metodologia até então utilizada correspondia à prática seguida em anteriores sessões daquele órgão, acrescentando que a Mesa se encontra, naturalmente, disponível para melhorar os procedimentos sempre que tal se justifique. ----------

--- No uso da palavra, o **Senhor Márcio Manuel Marchante Pedroso Timóteo (HML)** solicitou que, no futuro, fosse dada maior consideração a estas situações, considerando lamentável o momento então vivido. Acrescentou que, no entanto, existe sempre margem para melhoria, manifestando a expectativa de que os procedimentos venham a ser aperfeiçoados. ----------

--- A **Presidente da Assembleia Municipal** referiu que existe sempre, por parte de todos, margem para melhorar, sublinhando que esse deve ser um caminho a prosseguir no sentido do aperfeiçoamento dos procedimentos. Acrescentou que tal deve ser feito com humildade, mas também com o rigor que se exige ao funcionamento daquele órgão. ----------

--- Não havendo registo de mais pedidos de intervenção, a **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu início à votação das **alíneas a), b), c), d), e), f), h), i), j) e k)** do **Ponto Dois** da **Ordem do Dia**. ---------

--- **2. <u>ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE:</u>** ----------

--- **A) <u>REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL PARA O MANDATO 2025-2029:</u>** ----------

--- **A Assembleia Municipal, após escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com 24 votos a favor, 8 contra, 3 abstenções e 3 em branco, nos termos do disposto na alínea i) do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada, pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, designar como representante das juntas de freguesia para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil, para o período respeitante ao novo mandato autárquico (2025-2029), o Senhor Tiago Manuel Ferreira Alves, Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros.** ----------

--- **B) <u>DOIS (2) CIDADÃOS DE RECONHECIDA IDONEIDADE PARA</u>**

INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PARA O MANDATO 2025-2029: ----------

--- A Assembleia Municipal, tendo em consideração as propostas apresentadas pelo Partido PPD/PSD, que propôs a designação de Luís Carlos Gonçalves Matias, Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, e de Pedro Manuel Simões Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia do Milharado, bem como pelo Grupo de Cidadãos Eleitores HML 2025, que propôs a designação de Artur Marques de Almeida Claudino, após escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com 30 votos no Senhor Pedro Cardoso, 21 no Senhor Luís Matias, 16 no Senhor Artur Claudino e 2 em branco, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Município de Mafra, designar os seguintes cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Segurança, no mandato de 2025-2029: Senhor Luís Carlos Gonçalves Matias, Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, e o Senhor Pedro Manuel Simões Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia do Milharado. ----------

--- C) PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SUPLENTE (TAMBÉM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA) COMO DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA NO CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 6.º, DOS ESTATUTOS DA A.N.M.P. PARA O MANDATO 2025-2029: ----------

--- A Assembleia Municipal, após escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com 23 votos a favor, 8 contra, 3 abstenções e 4 em branco, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses eleger, como delegado efetivo do Município de Mafra para o mandato 2025-2029, no Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Presidente da União de Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, Armando Mota Machado Gonçalves, e, como delegado suplente, a Presidente da União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, Carla dos Anjos Ferreira Jorge Galrão. ----------

--- D) PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O MANDATO 2025-2029: ----------

--- A Assembleia Municipal, após escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com 26 votos a favor, 5 contra, 3 abstenções e 4 em branco, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, eleger em representação das Freguesias do Concelho, para integrar o Conselho Municipal de Educação, o Presidente da Junta de

Freguesia de Mafra, José António de Oliveira da Costa. ----------

--- E) <u>DOIS (2) REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MAFRA, PARA O MANDATO 2025-2029:</u> ----------

--- A Assembleia Municipal, tendo em consideração as propostas apresentadas pelo Partido PPD/PSD, que propôs a designação de Joaquim José Alexandre Casado, Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira, e de José Carlos de Oliveira Batista Calapez, Presidente da Junta de Freguesia da Carvoeira, bem como pelo Partido Socialista, que propôs a designação de Daniel Duarte Marchante, após escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com 22 votos no Senhor Joaquim Casado, 22 no Senhor José Calapez, 12 no Senhor Daniel Marchante, 2 abstenções e 1 em branco, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Mafra, designar dois representantes das Freguesias do Concelho de Mafra para integrarem o Conselho Municipal de Turismo de Mafra, para o mandato 2025/2029: Senhor Joaquim José Alexandre Casado, Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira, e Senhor José Carlos de Oliveira Batista Calapez, Presidente da Junta de Freguesia da Carvoeira. ----------

--- F) <u>PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SUBSTITUTO (TAMBÉM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA) COMO REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE LISBOA, PARA O MANDATO 2025-2029:</u> ----------

--- A Assembleia Municipal, após escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com 23 votos a favor, 8 contra, 3 abstenções e 4 em branco, eleger para integrar a Assembleia Distrital de Lisboa, para o mandato 2025-2029, nos termos da alínea b) do artigo 2.º do anexo à Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, a Presidente da União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, Senhora Maria Inês Costa Inácio, e o Presidente da Junta de Freguesia de Santo Isidoro, Senhor Hélder Luís Alves Ramos (substituto). ----------

--- H) <u>AUTARCA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CINEGÉTICO E DE CONSERVAÇÃO DAS FAUNAS DO CONCELHO DE MAFRA, PARA O MANDATO 2025-2029:</u> ----------

--- A Assembleia Municipal, após escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com 23 votos a favor, 8 contra, 3 abstenções e 4 em branco, nos termos da alínea e) do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, eleger um autarca de Freguesia, o Presidente da Junta de Freguesia de Santo Isidoro, Senhor Hélder Luís Alves Ramos. ----------

--- I) <u>DESIGNAÇÃO ATÉ DOIS (2) REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO PARA INTEGRAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (CMGIFR):</u> --

--- A Assembleia Municipal, após escrutínio secreto, deliberou, por

maioria, com 25 votos a favor, 6 contra, 3 abstenções e 4 em branco, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, eleger dois representantes das freguesias do concelho, para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), o Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, Senhor João José Alves Moreira, e a Presidente da União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, Senhora Maria Inês Costa Inácio (substituta). ----------

--- **J) <u>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAFRA – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA JUNTA/ UNIÃO DE FREGUESIAS:</u>**

--- **A Assembleia Municipal, após escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com 25 votos a favor, 8 contra, 2 abstenções e 3 em branco, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, eleger para integrar o Conselho Municipal de Saúde do Município de Mafra, em representação das freguesias do Município, a Presidente da União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, Senhora Carla dos Anjos Ferreira Jorge Galrão.** ----------

--- **K) <u>COMISSÃO CONSULTIVA DE ACOMPANHAMENTO – 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE MAFRA – PCGT – ID 1075 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:</u>** ----------

--- **A Assembleia Municipal, tendo em consideração as propostas pelo Partido PPD/PSD, que propôs a designação de Aldevina Maria Machado Rodrigues, bem como pelo Grupo de Cidadãos Eleitores HML 2025, que propôs a designação de Patrícia Aldora das Neves Batalha, atento o mandato 2025-2029, deliberou, por maioria, com 21 votos na Senhora Aldevina Rodrigues, 13 na Senhora Patrícia Batalha, 3 nulos e 1 em branco, para efeitos do disposto do artigo 83.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 10 de maio, em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, após escrutínio secreto, nomear para representante da Assembleia Municipal, na Comissão Consultiva de Acompanhamento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, publicado no Diário da República, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Presidente da Assembleia Municipal de Mafra.** ----------

--- **Mais deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 84.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, delegar no nomeado representante da Assembleia Municipal, os poderes adequados para efeitos de vinculação desse Órgão.** ----------

--- **<u>AUSÊNCIA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:</u>** ----------

--- Nesta altura, ausentou-se da sala a **Senhora Anabela da Silva Guerreiro (IL)**. ----------

--- **3. <u>ALTERAÇÕES NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EFETUADAS</u>**

DURANTE O 2.º TRIMESTRE DO ANO DE 2025: ----------

--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** introduziu o **Ponto Três** da **Ordem do Dia**, nos termos dos documentos distribuídos, que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (**anexo XXVI**), passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a fim de este aditar a informação que considerasse relevante. ----------

--- O **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que todas as alterações à sinalização de trânsito efetuadas no Concelho ficam dependentes de aprovação pela Assembleia Municipal. Referiu que o ponto apresentado dizia respeito às alterações realizadas durante o segundo trimestre, solicitando, por isso, a aprovação do mesmo para efeitos de homologação da sinalética de trânsito. ----------

--- Não existindo pedidos de intervenção, **a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e sete votos a favor (21 PPD/PSD, 8 HML, 4 PS, 3 CH e 1 CDU), nos termos conjugados da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, aprovar as alterações de sinalização de trânsito, efetuadas com o objetivo de melhorar as condições de segurança viárias e pedonais em diversos arruamentos, cruzamento e entroncamentos no Concelho de Mafra, durante o segundo trimestre do ano de 2025, de acordo com as plantas de localização identificadas com os n.ºs 43 ao 83, anexas à Informação Interno/2025/22509, datada de 28 de agosto de 2025, elaborada na Divisão de Segurança e Mobilidade.** ----------

--- **PRESENÇA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** ----------

--- Nesta altura, entrou na sala a **Senhora Anabela da Silva Guerreiro (IL)**. ----------

--- **4. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTA NO N.º 3 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO):** ----------

--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** prosseguiu com o **Ponto Quatro** da **Ordem do Dia**, nos termos dos documentos distribuídos, que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (**anexo XXVII**). ----------

--- Não existindo intervenções, **apresentada, pela Câmara Municipal, proposta de delegação da competência da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara, prevista no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), para a autorização prévia de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja igual ou inferior ao montante a que se refere a alínea**

b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, ou seja, não exceda o limite de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua assunção, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os vinte e quatro votos contra (21 PPD/PSD e 3 CH), doze contra (8 HML e 4 PS) e duas abstenções (1 CDU e 1 IL), não aprovar a referida proposta. ----------

--- O **Senhor David Soares Sardinha Alves (PPD/PSD)** apresentou **Declaração de Voto** escrita, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo XXVIII**). ----------

--- O **Senhor Márcio Manuel Marchante Pedroso Timóteo (HML)** referiu que manifestava estranheza pelo facto de o partido que se havia abstido na votação realizada em sede de Reunião de Câmara votar agora contra uma proposta que, no seu entender, permitia maior agilização, rapidez e coordenação da gestão do município, nomeadamente no que respeita às obras e aos compromissos plurianuais. Acrescentou que considerava tal posição incoerente com o sentido de voto anteriormente assumido e com a atuação do referido partido ao longo dos últimos anos, tratando-se, na sua perspetiva, de uma posição política que não se coaduna com o passado desse partido. ----------

--- O **Senhor David Soares Sardinha Alves (PPD/PSD)** esclareceu os presentes, bem como o Senhor Márcio Timóteo, referindo que o ponto em causa não havia sido objeto de votação em sede de Reunião de Câmara em momento algum. ----------

--- Intervindo, o **Senhor Márcio Manuel Marchante Pedroso Timóteo (HML)** esclareceu que, embora o ponto em específico não tivesse sido votado em Reunião de Câmara, haviam sido aprovadas nesse órgão as delegações de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, acrescentando que era precisamente essa situação que, no seu entender, evidenciava a falta de coerência a que anteriormente se referira. ----------

--- **5. <u>9.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025 – REVISÃO ORÇAMENTAL:</u>** ----------

--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** introduziu o **Ponto Cinco** da **Ordem do Dia**, nos termos dos documentos distribuídos, que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (**anexo XXIX**). Passou, de seguida, a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal**. ----------

--- No uso da palavra, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que a proposta apresentada consistia na redução do valor total do orçamento, uma vez que se encontravam inscritas diversas receitas e despesas maioritariamente relacionadas com investimentos subvencionados pelo PRR cuja execução, à data, não se previa possível. Acrescentou que, nesse sentido, se propunha uma redução orçamental no montante de sete milhões de euros, com o objetivo de, no final do ano, assegurar uma boa execução orçamental e uma prestação mais fidedigna da execução do orçamento. ----

--- Não existindo pedidos de intervenção, **a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com trinta e quatro votos a favor (21 PPD/PSD, 8 HML, 4 PS e 1 IL) e quatro abstenções (3 CH e 1 CDU), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a 9.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 – Revisão Orçamental, apresentando o Orçamento da Receita: Ano de 2025 – "diminuições/anulações" no valor de 7.057.585,00€ e o Orçamento da Despesa: Ano de 2025 – "diminuições/anulações" no valor de 7.057.585,00€.** ----------

--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** propôs que os **Pontos 6.1., 6.2., 6.3. e 6.4.** pudessem ser discutidos em conjunto, ao que ninguém se opôs. ----------

--- **6. <u>PACOTE FISCAL MUNICIPAL PARA 2026:</u>** ----------

--- **6.1. <u>IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI);</u>** ----------

--- **6.2. <u>DERRAMA;</u>** ----------

--- **6.3. <u>IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULATES (IRS);</u>** ----------

--- **6.4. <u>TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP);</u>** --

--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** introduziu o **Ponto Seis** e respetivos subpontos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (**anexo XXX**), passando, de seguida, a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

--- No uso da palavra, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que a proposta apresentada à Assembleia Municipal assentava em vários objetivos, designadamente o alívio da carga fiscal sobre as famílias, empresas e demais instituições, a reafirmação do compromisso com as famílias através da concessão de benefícios fiscais, a manutenção do apoio ao associativismo local e ao terceiro setor, o estímulo à atividade económica mediante o incentivo ao investimento e à criação de emprego, a promoção da reabilitação urbana e o reforço da equidade fiscal. Nesse âmbito, informou que se propunha a fixação da taxa de IMI em 0,425% a cobrar no ano de 2026, bem como a majoração em 30% da taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados e devolutos. Acrescentou ainda a proposta de redução da taxa de IMI aplicável a sujeitos passivos cujo agregado familiar integrasse um, dois ou três ou mais dependentes, relativamente ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do respetivo agregado familiar, desde que efetivamente afeto a esse fim e coincidente com o domicílio fiscal do titular, prevendo-se uma redução de 30,00€ para agregados com um dependente, de 70,00€ para dois dependentes e de 140,00€ para três ou mais dependentes. Referiu igualmente a proposta de isenção total de IMI às associações culturais, recreativas, desportivas e similares, relativamente aos prédios destinados e

afetos à prossecução dos respetivos fins estatutários, bem como a aplicação do disposto no artigo 46.º, n.º 5, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, prorrogando por mais dois anos a isenção de IMI aplicável a prédios ou partes de prédios urbanos habitacionais destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, desde que o rendimento bruto total do agregado no ano anterior não fosse superior a 153.300,00€, que os imóveis fossem afetos a tal fim no prazo de seis meses após a aquisição ou conclusão da construção, ampliação ou melhoramentos, e cujo valor patrimonial tributário não excedesse 125.000,00€. No que respeita à Derrama, informou que se propunha a sua aprovação para o ano de 2026, relativa ao exercício económico de 2025, à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável das pessoas coletivas sujeitas a IRC, prevendo-se a isenção para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapassasse os 150.000,00€. Acrescentou ainda a isenção da taxa de Derrama para sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000,00€ enquadrados nos Códigos de Atividade Económica do setor primário iniciados por 01, 02 e 03, bem como do comércio a retalho iniciados por 47, com exceção do CAE 47111, referente a grandes superfícies. Referiu igualmente a proposta de isenção da taxa de Derrama por um período de cinco anos para empresas de base tecnológica com CAE iniciados por 72 e 74 que se instalassem no Concelho de Mafra durante o ano de 2025 e que criassem e mantivessem, durante o período de isenção, um mínimo de cinco postos de trabalho, bem como a isenção da taxa de Derrama para todas as empresas que fixassem a sua sede social no Concelho de Mafra em 2025 e criassem, no mínimo, três postos de trabalho. Relativamente ao IRS, informou que se propunha a aprovação de uma participação variável de 4,50% para os sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Mafra, salientando que o limite máximo legal era de 5%, pelo que a proposta representava uma redução. Por fim, referiu ainda a proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25%. ----------

--- Pedindo a palavra, a **Senhora Mariana David Mota Paulo Vigário (PPD/PSD)** procedeu à leitura de uma intervenção sobre a Derrama, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo XXXI**). ----------

--- De seguida, interveio a **Senhora Helena Maria da Costa Lopes Pestana (HML)**, que procedeu à leitura de uma intervenção sobre o Pacote Fiscal Municipal para 2026, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo XXXII**). ----------

--- O **Senhor Carlos Eduardo Fernandes da Conceição (PS)** procedeu, igualmente, à leitura de uma intervenção sobre os pontos em discussão, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo XXXIII**). ----------

--- No uso da palavra, o **Senhor José Eduardo Libânio da Silva (CDU)**, referiu que regressava à Assembleia Municipal para apresentar, em nome d'Os Verdes e do PCP, uma proposta que aquelas forças políticas vinham

defendendo de forma consistente há mais de vinte anos, relativa à redução da taxa do IMI no Concelho de Mafra. Esclareceu que, com o objetivo de afastar qualquer ideia de irrealismo ou irresponsabilidade, a proposta apresentada previa, desta vez, a fixação da taxa em 0,35%, e não na taxa mínima legal, como havia sucedido em propostas anteriores. Referiu que mais de 230 municípios já aplicavam a taxa mínima de IMI, fixada em 0,30%, o que representava a maioria dos 308 municípios do país, acrescentando que apenas seis municípios mantinham a taxa máxima de 0,45%, designadamente Alandroal, Cartaxo, Nazaré, Torre de Moncorvo, Vila Real e Mafra, sendo que, em três desses casos, tal situação decorria de imposições judiciais relacionadas com dívidas acumuladas. Acrescentou que, ao longo de década e meia, a proposta de redução do IMI apresentada pela CDU tinha sido sistematicamente rejeitada pela maioria do PPD/PSD, apesar dos argumentos sólidos e consistentes. Manifestou ainda não esperar alterações quanto ao sentido de voto, à semelhança do que ocorrera em anos anteriores, antecipando que a moção da CDU seria novamente rejeitada pelos votos da direita, contando apenas com o apoio das forças políticas à esquerda, que, no seu entender, se mantinham empenhadas num efetivo alívio fiscal para as famílias do Concelho, e não apenas de "migalhas". Referiu que as famílias do Concelho de Mafra enfrentavam uma pressão financeira sem precedentes, destacando o aumento significativo dos preços da habitação, das prestações bancárias e dos custos de vida, nomeadamente da energia e da alimentação, acrescentando que Mafra continuava a figurar entre os Concelhos onde o peso da habitação nos orçamentos familiares era mais elevado. Indicou ainda que, nos últimos quinze anos, a Câmara Municipal de Mafra havia arrecadado cerca de 260 milhões de euros em receita de IMI, mantendo sempre a taxa no valor máximo, sendo que atualmente essa receita ultrapassava os 20 milhões de euros anuais, resultante, no seu entender, da valorização do património imobiliário e não de um aumento da capacidade económica das famílias. Concluiu que, no atual contexto, recusar a redução da taxa de IMI para 0,35% significava recusar uma medida simples, justa e exequível de apoio direto às famílias, sublinhando que não se tratava de uma medida simbólica, mas de um impacto financeiro concreto nos orçamentos familiares, defendendo que o município dispunha de robustez financeira suficiente para suportar essa redução. Por fim, apresentou a proposta no sentido de que a Assembleia Municipal de Mafra deliberasse, na sessão de 17 de dezembro de 2025, a fixação da taxa do IMI para o ano seguinte em 0,35%. ----------

--- O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que acolhia a intervenção apresentada PPD/PSD, esclarecendo que a omissão verificada resultara de um lapso e que tal não teve, em momento algum, a intenção de alterar a estratégia definida relativamente à promoção do investimento. Assumiu o erro identificado na proposta e acrescentou que a mesma seria acolhida, procedendo-se à sua transcrição para a Autoridade Tributária, no que respeita à proposta do PPD/PSD relativa à isenção da Derrama. ---------

--- De seguida, a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** colocou

os vários pontos à votação. ----------
--- **6. <u>PACOTE FISCAL MUNICIPAL PARA 2026:</u>** ----------
--- **6.1. <u>IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI):</u>** ----------
--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, atentos os fundamentos na mesma expendidos, deliberou, por maioria, dezasseis votos a favor (8 HML, 4 PS, 3 CH e 1 IL), um contra da CDU e vinte e uma abstenções do PPD/PSD, nos termos conjugados da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovar: - a taxa de 0,425% do imposto municipal sobre imóveis (IMI) sobre os prédios urbanos a aplicar para todas as freguesias do concelho, a cobrar no ano de 2026; - aplicar o n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, a majoração em 30% da taxa de IMI para os prédios degradados; redução da taxa de IMI a sujeitos passivos cujo agregado familiar seja integrado por 1, 2 ou mais dependentes, abrangendo o prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim e coincidente com o domicílio fiscal do respetivo titular, aplicando a redução/dedução de 30,00€ (trinta euros) para os casos de 1 (um) dependente, 70,00€ (setenta euros) para os casos de 2 (dois) dependentes, e de 140,00€ (cento e quarenta euros) nos casos de 3 (três) ou mais dependentes, de acordo com o artigo 112.º-A do CIMI; - isenção total do IMI às associações de cultura, recreio, desporto e similares, relativamente aos prédios destinados e afetos à prossecução dos respetivos fins estatutários; - a aplicação no n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, prorrogando a isenção de IMI, por mais dois anos, aos prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais cuja construção, ampliação, melhoramento ou aquisição a título oneroso, destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153.300,00€ (cento cinquenta e três mil e trezentos euros), e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos e cujo valor patrimonial tributário não exceda 125.000,00€ (cento vinte e cinco mil euros).** ----------
--- O **Senhor José Eduardo Libânio da Silva (CDU)** apresentou **Declaração de Voto** verbal: *"A CDU não está contra a descida do IMI, está contra a pequena, pequeníssima descida do IMI, por isso o nosso voto contra"*. ----------
--- **6.2. <u>DERRAMA:</u>** ----------
--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com treze votos a favor (8 HML, 4 PS e 1 IL),**

um contra da CDU e vinte a quatro abstenções (21 PPD/PSD e 3 CH), atentos os fundamentos na mesma expendidos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar o lançamento, relativo ao ano de 2025 a cobrar em 2026, de uma Derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Mafra, com as seguintes isenções: para todos os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros); para os sujeitos passivos com volume de negócios superiores a 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) para os seguintes códigos de atividade: CAE 01, 02, 03, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 479, exceto CAE 47111; por um período de cinco anos para as empresas de base tecnológica e de I&D: CAE 72 e 74, que se instalem no concelho de Mafra durante o ano de 2025, e que criem e mantenham, durante o período da isenção, no mínimo, cinco postos de trabalho; a todas as empresas que fixem a sua sede social no concelho de Mafra, no presente ano, e criem no mínimo, três novos postos de trabalho, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e para efeitos do disposto nos termos do n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. ----------

--- **6.3. <u>IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULATES (IRS):</u>** ----------

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, atentos os fundamentos na mesma expendidos, deliberou, por maioria, com dezasseis votos a favor (8 HML, 4 PS, 3 CH e 1 IL) e vinte e duas abstenções (21 PPD/PSD e 1 CDU), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar a percentagem de 4,50% da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2026, para efeitos do disposto nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.** ----------

--- **6.4. <u>TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP):</u>** --

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, atentos os fundamentos na mesma expendidos, deliberou, por maioria, com treze votos a favor (8 HML, 4 PS e 1 IL), um contra da CDU e vinte e quatro abstenções (21 PPD/PSD e 3 CH), nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para o ano de**

2026. ----------
--- O **Senhor Tomás Martim Ferreira Duarte (PPD/PSD)** apresentou **Declaração de Voto**, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo XXXIV**). ----------
--- O **Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora (PS)** apresentou **Declaração de Voto** verbal: *"Já praticamente tudo foi dito quanto aos pontos do Pacote Fiscal. Como é óbvio, reforçar o voto positivo do Partido Socialista à redução de impostos. Deixar o repto: como é que um partido que governa uma Câmara durante 40 anos tem o desplante de, numa Assembleia onde se começa a reduzir impostos, se abstém. O que é que nós dizemos aos munícipes? Que quando forem pedir o voto pensem quais são os partidos ou os grupos que querem baixar a carga fiscal e que querem que tenhamos mais dinheiro. Uma Câmara que engordou durante 20 anos em funcionários, em operações, em despesas, no ano em que inicia uma trajetória descendente a começar a reduzir impostos, há um partido que suportou a Câmara durante 40 anos que nos diz* «não, não, o caminho é continuar, ou manter ou subir». *E, portanto, para o Partido Socialista jamais isto seria um ponto que não reduzir. É um caminho estreito, é um caminho curto, mas é uma redução e sempre a pensar nas pessoas. Não temos alternativa que não aprovar qualquer medida que nos permita ter mais dinheiro."* ----------
--- A **Senhora Anabela da Silva Guerreiro** apresentou **Declaração de Voto** verbal: *"Não é novidade que a IL sempre defendeu, foi uma das nossas bandeiras desde sempre, a descida dos impostos, portanto, como é óbvio, não podíamos deixar de votar a favor. É um pequeno passo, mas pode ser um grande passo para uma redução que tem de ser sustentada e tem de ir aumentando. Tem de se aliviar os munícipes. Captar os jovens para este Concelho aponta para uma série de medidas e passa também, obviamente, pela descida dos impostos. Agradeço ao executivo, em nome da IL, a medida e acho que é assim que o município tem de andar para a frente. E concordo com o que foi dito aqui que, de facto, o partido que esteve aqui 40 anos teve sempre a prepotência de achar que não era possível. Mas sim, é preciso."* --
--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** propôs que os **Pontos 7.1. e 7.2.** pudessem ser discutidos em conjunto, ao que ninguém se opôs. ----------
--- **7. <u>DOCUMENTOS PREVISIONAIS, ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2026:</u>** ----------
--- **7.1. <u>DO MUNICÍPIO;</u>** ----------
--- **7.2. <u>DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA:</u>** ----------
--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** prosseguiu com o **Ponto Sete** e respetivos subpontos (**Sete Ponto Um e Sete Ponto Dois**), nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (**anexos XXXV e XXXVI**), passando, de seguida, a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------
--- O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** procedeu à leitura do

preâmbulo constante do documento respeitante aos Documentos Previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026 do Município de Mafra. Passou, de seguida, a palavra à Diretora do Departamento Financeiro, Senhora Dulce Lourenço, para proceder à apresentação respeitante ao Município de Mafra e, posteriormente, à Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra para proceder à apresentação respeitante aos SMAS de Mafra. ----------

--- A **Diretora do Departamento Financeiro, Senhora Dulce Lourenço**, procedeu à apresentação, através de *slides*, dos Documentos Previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026 do Município de Mafra, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo XXXVII**). ----------

--- Posteriormente, a **Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra** procedeu à apresentação, através de *slides*, dos Documentos Previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026-2030 dos SMAS de Mafra, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo XXXVIII**). ----------

--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** questionou, de seguida, se algum Senhor Membro da Assembleia Municipal desejava intervir no âmbito dos pontos em discussão. ----------

--- Interveio o **Senhor Daniel Duarte Marchante (PS)**, que procedeu à leitura de uma intervenção, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo XXXIX**). ----------

--- A **Senhora Mariana David Mota Paulo Vigário (PPD/PSD)** procedeu à leitura de duas intervenções sobre os pontos em discussão, nos termos dos documentos em anexo, os quais fazem parte integrante da presente ata (**anexo XL e anexo XLI**). ----------

--- No uso da palavra, o **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que o orçamento em análise havia sido elaborado de acordo com as regras de previsão da receita, referindo que o que nele constava resultava exclusivamente da aplicação dessas normas, incluindo receitas já contratualizadas ao abrigo de acordos de descentralização ou receitas consignadas, não havendo, por isso, margem para outras interpretações. Observou que o Grupo Municipal do PPD/PSD havia afirmado que os impostos diretos aumentariam significativamente; contudo, salientou que esse aumento ocorria naturalmente por comparação com anos anteriores, decorrendo da regra aplicada à elaboração do documento. Relativamente às considerações apresentadas sobre o investimento, referiu que o Grupo Municipal do PPD/PSD tinha conhecimento da realização dos mesmos, acrescentando que não havia sido apresentada por essa bancada qualquer proposta de aumento de receita que permitisse acomodar os investimentos cuja concretização tinha sido defendida na sua intervenção. ----------

--- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou os vários pontos à votação. ----------

--- **7. <u>DOCUMENTOS PREVISIONAIS, ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2026:</u>** ----------
--- **7.1. <u>DO MUNICÍPIO:</u>** ----------
--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com treze votos a favor (8 HML, 4 PS e 1 IL), quatro votos contra (3 CH e 1 CDU) e vinte e uma abstenções do PPD/PSD, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os Documentos Previsionais – Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, no valor total de 192.108.397,00€ (cento e noventa e dois milhões, cento e oito mil, trezentos e noventa e sete euros), sendo dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra 21.543.082,00€ (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitenta e dois euros) e do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 170.565.315,00€ (cento e setenta milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quinze euros), sendo do Plano Plurianual de Investimentos 82.080.415,00€ (oitenta e dois milhões, oitenta mil, quatrocentos e quinze euros) e do Plano de Atividades mais Relevantes o valor de 88.484.900,00€ (oitenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos euros).** ----------
--- **7.2. <u>DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA:</u>** ----------
--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, atentos os fundamentos na mesma expendidos, deliberou, por maioria, com treze votos a favor (8 HML, 4 PS e 1 IL), quatro contra (3 CH e 1 CDU) e vinte e uma abstenções do PPD/PSD, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2026, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra.** ----------
--- **8. <u>ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS (ROSMEC):</u>** --
--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** prosseguiu com o **Ponto Oito** da **Ordem do Dia**, nos termos dos documentos distribuídos, que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (**anexo XLII**), passando, de seguida, a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.
--- O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** apresentou, de forma resumida, as principais alterações propostas ao ROSMEC. Começou por destacar a abolição da Direção Municipal de Apoio à Gestão e a criação do Gabinete de Assessoria Técnica e Promoção de Investimento, do Gabinete de Apoio às Freguesias e da Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão. Informou ainda que, no âmbito do Departamento de Obras Municipais, mais concretamente na Divisão de Ambiente, se propunha a segregação desta área, com a criação da Divisão de Resíduos e Economia Circular. Referiu

igualmente que, no que respeita às competências de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial, até então agrupadas num único departamento, a proposta previa a sua separação através da criação de dois departamentos distintos, autonomizando o planeamento da gestão urbanística. ----------

--- Interveio, de seguida, o **Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora (PS)** referindo, relativamente ao ROSMEC, que, ao longo de onze anos tinham sido efetuadas dez alterações ao documento. Considerou, por isso, que, sempre que um executivo municipal é eleito, incluindo o Presidente da Câmara, é natural e expectável que pretenda adequar a estrutura orgânica do município à sua forma de funcionamento, entendendo que seria insensato que tal não ocorresse. Acrescentou que, dentro de um ano, seria possível avaliar se a nova estrutura se revelaria ou não adequada. Defendeu que qualquer autarca eleito procura organizar a estrutura municipal de acordo com o modelo que considera mais adequado, motivo pelo qual o Grupo Municipal do Partido Socialista entendia ser sensato aprovar o ROSMEC, por se tratar de um documento estruturante que permite que a Câmara Municipal funcione corretamente. Relativamente às referências feitas a gabinetes políticos, observou que os números apresentados remetiam para práticas associadas ao partido que governou o município durante quarenta anos. Esclareceu que o ROSMEC define claramente quais as pessoas que prestam apoio à vereação e quais prestam apoio aos gabinetes, acrescentando, para que não subsistissem dúvidas, que o Vereador Pedro Tomás não tinha qualquer pessoa nomeada para trabalhar consigo. Considerou, por isso, que pôr em causa a existência de gabinetes políticos constituía, no seu entender, uma falácia. Concluiu afirmando que o ROSMEC constituía a espinha dorsal da Câmara Municipal, estabelecendo a forma como o município se organiza internamente, sendo legítimo que essa organização reflita a visão do Presidente e dos vereadores com funções executivas. Comentou ainda que, apesar de no passado se terem considerado excelentes as sucessivas revisões ao ROSMEC, verificara-se que, ao longo de três mandatos com o mesmo Presidente, haviam sido realizadas dez alterações ao documento. ----------

--- Não existindo mais pedidos de intervenção, **a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, deliberou, por maioria, com treze votos a favor (8 HML, 4 PS e 1 IL) e vinte e cinco abstenções (21 PPD/PSD, 3 CH e 1 CDU), nos termos conjugados da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC), que inclui, designadamente, a definição da estrutura nuclear, fixando as correspondentes unidades orgânicas nucleares, nos termos do artigo 13.º e a definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, a vigorar a partir de 1 de janeiro de**

2026, ou no dia seguinte à data da publicação em Diário da República, se publicado em data posterior a 1 de janeiro de 2026. ----------

--- O **Senhor David Soares Sardinha Alves (PPD/PSD)** apresentou **Declaração de Voto** escrita, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo XLIII**). ----------

--- **9. <u>ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ESTRUTURA NUCLEAR E ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA:</u>** ----------

--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** introduziu o **Ponto Nove** da **Ordem do Dia**, nos termos dos documentos distribuídos, que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (**anexo XLIV**), questionando se algum Membro da Assembleia Municipal desejava intervir sobre o mesmo. ----------

--- Interveio a **Senhora Ana Teresa Antunes Ivo da Silva (PS)**, a qual procedeu à leitura de uma intervenção, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo XLV**). ----------

--- Não existindo mais pedidos de intervenção, **a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com trinta e quatro votos a favor (21 PPD/PSD, 8 HML, 4 PS e 1 IL), três votos contra do CHEGA e uma abstenção da CDU, nos termos conjugados da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, aprovar a 5.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, nos termos constantes da proposta de Regulamento, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, com vista à adequação da estrutura orgânica dos SMAS de Mafra, nomeadamente: 1. A alteração ao número de unidades orgânicas flexíveis para 8 (oito); 2. A alteração ao número de subunidades orgânicas para 32 (trinta e duas); 3. A criação, na unidade orgânica flexível Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações das subunidades orgânicas Secção de Fiscalização de Ligações; 4. A inclusão na unidade orgânica flexível Divisão de Exploração do Serviço de Gestão de Rede de Água, Serviços de Gestão de Rede de Águas Residuais e Secção de Gestão de Operações, nesta última alterando-se a designação do Serviço de Obras; 5. A inclusão na unidade orgânica flexível Divisão de Gestão de Ativos da Secção de Eletromecânica, Secção de Controlo de Afluências Indevidas, Secção de Controlo de Perdas de Água, Secção de Controlo da Qualidade de Águas e da Secção de Gestão de Frota e Armazém, nesta última alterando-se a designação da Secção de Apoio à Gestão Operacional; 6. Alteração da designação da subunidade Serviço de Tratamento de Reclamações para Secção de Gestão da Qualidade do Serviço ao Cliente.** ----------

--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** propôs que os **Pontos 10.1. e 10.2.** pudessem ser discutidos em conjunto, ao que ninguém se opôs. ----------
--- **10. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2026:** ----------
--- **10.1. DO MUNICÍPIO;** ----------
--- **10.2. DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA:** ----------
--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** introduziu os pontos **Dez Ponto Um** e **Dez Ponto Dois** da **Ordem do Dia**, nos termos dos documentos distribuídos, que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (**anexos XLVI e XLVII**), passando, de seguida, a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------
--- O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** complementou a intervenção do Grupo Municipal do PPD/PSD relativamente à Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Mafra, referindo que, para uma análise mais justa, importa recuar não apenas a 2024, mas também a 2022, aquando do início de um novo ciclo autárquico. Recordou que, em 2021, o quadro de pessoal era composto por 1.174 trabalhadores, tendo sido então aprovado um aumento de 148 postos de trabalho, totalizando 1.322, o que representava um crescimento de 13%. Acrescentou que, em 2025, o quadro de pessoal ascendia a 1.582 trabalhadores e que, para 2026, estava previsto um total de 1.787 postos de trabalho, também correspondente a um aumento de 13%, não se verificando, por isso, diferenças significativas face ao início do ciclo autárquico anterior. Justificou este crescimento com o aumento das competências atribuídas às autarquias no âmbito do processo de descentralização, bem como com o crescimento demográfico e institucional do Concelho, realçando que os serviços municipais necessitam de equipas reforçadas para assegurar níveis de serviço adequados e compatíveis com as necessidades do Município de Mafra. Referiu ainda que esta variação do mapa de pessoal tinha igualmente de atender ao número crescente de pedidos de mobilidade dos trabalhadores municipais para outras entidades, explicando que, enquanto os processos de mobilidade não se encontram consolidados na instituição de destino, os lugares permanecem cativos, o que exige uma gestão cuidadosa dos recursos humanos. Relativamente às observações do Grupo Municipal do PPD/PSD quanto a uma eventual politização, esclareceu que o ROSMEC tinha sido alvo de alterações que implicaram a transferência de determinadas competências da Divisão de Comunicação para o Gabinete de Apoio à Presidência. Nesse sentido, afirmou que a bancada do PPD/PSD tinha destacado o aumento de trabalhadores num dos serviços, mas não a correspondente diminuição no outro. Apresentou, de seguida, a proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal dos SMAS, referindo que o mesmo não registava grandes variações face ao mapa aprovado para 2025, o qual previa uma estrutura de 172 trabalhadores. Informou que os SMAS dispunham, à data, de um quadro efetivo de 122 funcionários, razão pela qual não se considerou necessário proceder a alterações significativas ao mapa de

pessoal existente, registando-se apenas um acréscimo de quatro postos de trabalho, passando de 172 para 176. Acrescentou que tem existido alguma dificuldade na contratação de pessoal, o que justificava o diferencial entre os postos de trabalho previstos e o número de trabalhadores atualmente em funções. ----------

--- O **Senhor David Soares Sardinha Alves (PPD/PSD)** esclareceu que, no período a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal havia aludido, o município recebeu quarenta e oito funcionários provenientes da Escola Secundária José Saramago, na sequência da transferência das respetivas competências para a autarquia. ----------

--- No uso da palavra, o **Senhor José Eduardo Libânio da Silva (CDU)** referiu que, após análise do Mapa de Pessoal, e considerando o aumento significativo do número de trabalhadores afetos ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal, a CDU pretendia conhecer as razões que justificavam tal crescimento. Manifestou igualmente apreensão face ao que descreveu como uma contratação residual de assistentes operacionais para as escolas, salientando que era de conhecimento geral a carência destes profissionais no Concelho, sobretudo no acompanhamento das atividades letivas. Recordou que a CDU tem votado favoravelmente o aumento do número de trabalhadores municipais; contudo, face às situações identificadas, entendeu que não estavam reunidas as condições para manter essa posição, anunciando que o sentido de voto da CDU seria a abstenção. -

--- O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu às questões apresentadas pelo Senhor Eduardo Libânio, referindo que o aumento do número de trabalhadores afetos ao Gabinete de Apoio à Presidência já havia sido esclarecido na sua intervenção anterior. Relativamente ao número de trabalhadores previstos para a área da educação, informou que confiara na avaliação efetuada pelos serviços municipais, tendo sido essa a proposta apresentada pelos mesmos e que, por esse motivo, constava do Mapa de Pessoal em apreciação. ----------

--- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou os pontos à votação. ----------

--- **10. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2026:** ----------

--- **10.1. DO MUNICÍPIO:** ----------

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com treze votos a favor (8 HML, 4 PS e 1 IL) e vinte e cinco abstenções (21 PPD/PSD, 3 CH e 1 CDU), atentos os fundamentos na mesma expendidos e nos termos das disposições conjugadas do artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Mafra para 2026, conforme documentos anexos, os quais se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.** ----------

--- **10.2. DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E**

SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA: ----------
--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, trinta e cinco votos a favor (21 PPD/PSD, 8 HML, 4 PS, 1 IL e 1 CDU) e três votos contra do CHEGA, atentos os fundamentos na mesma expendidos e nos termos das disposições conjugadas da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2026 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, conforme documentos anexos, os quais se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais. ----------
--- **11. MAFRA REQUALIFICA: RENOVAÇÃO DO PROGRAMA PARA O BIÉNIO 2026-2027:** ----------
--- A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** prosseguiu com o **Ponto Onze** da **Ordem do Dia**, nos termos dos documentos distribuídos, que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (**anexo XLVIII**), passando, de seguida, a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------
--- O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** apresentou a proposta relativa ao programa Mafra Requalifica, referido que este fora criado em 2016–2017 e que, desde então, não sofrera alterações no que se refere às comparticipações financeiras atribuídas pelo Município, essencialmente em quatro áreas de intervenção. Esclareceu que se propunha agora atualizar esses valores, passando a comparticipação para a reabilitação de fachadas de construções unifamiliares de 6,00€ (seis euros) para 7,00€ (sete euros) por metro quadrado, o que correspondia a um aumento de 17%. Relativamente às fachadas de construções multifamiliares, a comparticipação municipal passaria de 9,00€ (nove euros) para 10,00€ (dez euros) por metro quadrado, representando um aumento de 11%. Informou ainda que, no apoio à reabilitação de muros de vedação, a comparticipação prevista aumentaria de 3,00€ (três euros) para 4,00€ (quatro euros) por metro quadrado, um acréscimo de 33%, e que, no apoio à reabilitação de telhados de habitações, se propunha a subida de 6,00€ (seis euros) para 7,00€ (sete euros) por metro quadrado, equivalente a um aumento de 17%. Referiu que estes aumentos representavam, em média, cerca de 17%. Acrescentou que a proposta para o biénio 2026–2027 contemplava igualmente a manutenção das 17 medidas já previstas no programa Mafra Requalifica em vigor. ----------
--- De seguida, interveio o **Senhor Francisco Coelho Batalha (PPD/PSD)**, que procedeu à leitura de um Pedido de Esclarecimento, nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo XLIX**). ----------
--- O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** agradeceu as palavras do Grupo Municipal do PPD/PSD relativamente ao mérito da proposta, referindo que o programa remontava a 2016/2017. Considerou, contudo, que, sendo

esta a primeira intervenção do Senhor Francisco Batalha, poderia não dispor ainda de toda a informação, esclarecendo que o Mafra Requalifica constituía uma despesa corrente de atividade inscrita no orçamento para 2026. Acrescentou que o orçamento e a sua estrutura permitiam que o programa fosse reforçado em 2027, quer durante o exercício de 2026, quer no âmbito da elaboração da proposta de orçamento para 2027, uma vez tratar-se de uma atividade municipal. Concluiu afirmando que, estando a ser proposta a renovação do programa para 2026/2027, o compromisso do executivo abrangia, pelo menos, os dois anos seguintes. ----------

--- Não existindo mais pedidos de intervenção, **a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, aprovar a manutenção da isenção temporária do pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública, por motivo de obras e da respetiva apreciação do pedido, e da taxa para licenciamento de alteração de cor das fachadas das edificações no âmbito do Programa Mafra Requalifica, para o Biénio 2025-2027, bem como a manutenção da redução das taxas municipais de urbanismo, no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Família, nos requisitos previstos naquele programa.** ----------

--- Terminado o Período da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou a palavra, tendo a Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedido a mesma, apesar de não estar previsto no Regimento da Assembleia Municipal. ----------

--- O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** dirigiu votos de boas festas a todos os autarcas e eleitos presentes, aos trabalhadores municipais e ao público assistente, desejando um Santo Natal e expressando o desejo de que o ano de 2026 seja marcado essencialmente pela paz, pela saúde e por boas concretizações. ----------

--- Tomando, de seguida, a palavra, a **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** apresentou votos de um feliz Natal e de um Ano Novo extraordinário, desejando que 2026 seja um ano muito próspero para o Concelho de Mafra, agradecendo igualmente a presença de todos. ----------

--- **APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** ----------

--- Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do Regimento da Assembleia Municipal, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal solicitou à Digníssima Assembleia a aprovação das deliberações em minuta, assinadas pela Presidente e Secretários, a qual foi aceite e deliberada, por unanimidade, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

--- **ENCERRAMENTO**: ----------

--- Quando eram uma hora e cinco minutos, de dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, a Presidente da Assembleia Municipal deu por

encerrada a sessão, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser lida e que, depois de aprovada, irá ser assinada por mim, que a lavrei, Joaquim Filipe Abreu dos Santos, Primeiro Secretário da Mesa, e pela Excelentíssima Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Mafra. --

X

Aldevina Maria Machado Rodrigues
Presidente da Assembleia Municipal de Mafra

X

Joaquim Filipe Abreu dos Santos
1.º Secretário da Mesa da Assembleia Munic...

PARTIDO CHEGA

CONCELHO DE MAFRA

Exma. Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Mafra Aldevina Rodrigues

Assunto: Pedido de esclarecimento e intervenção sobre o estado de conservação do viaduto da A21 na Malveira

Exmos. Senhores,

O grupo municipal do Partido GHEGA, vem, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo Regimento da Assembleia Municipal e pela Lei das Autarquias Locais, solicitar à Câmara Municipal, que intervenha junto das entidades competentes, nomeadamente a Infraestruturas de Portugal (IP) e a Ascendi, no sentido de esclarecer uma situação que aparenta representar um risco potencial para a segurança pública.

Ora, no viaduto da A21 situado na rotunda das portagens da Malveira, é visível uma degradação significativa numa das secções do betão, conforme demonstrado na imagem em infra.

A estrutura apresenta sinais de desagregação e fissuras, o que levanta preocupações quanto à sua integridade e segurança, tanto para quem circula na A21, como para quem circula por de baixo do viaduto.

Anexo I

PARTIDO CHEGA

CONCELHO DE MAFRA



Viaduto A21 - Rotunda das portagens 1

Assim, o grupo municipal do Partido CHEGA solicita que a Câmara preste os seguintes esclarecimentos:

1. Se têm conhecimento desta situação?

Em caso positivo,

2. Informem se já foram comunicadas ou avaliadas eventuais anomalias junto das entidades responsáveis;
3. Indiquem se foi ou será solicitado um relatório técnico ou inspeção urgente à infraestrutura.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração da Câmara Municipal de Mafra na defesa da segurança dos munícipes.

Grupo Municipal do Partido CHEGA

PARTIDO CHEGA

CONCELHO DE MAFRA

Exma. Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Mafra Aldevina Rodrigues

Assunto: Pedido de esclarecimentos sobre as cheias e inundações ocorridas recentemente no concelho de Mafra

O grupo municipal do Partido GHEGA, na sequência dos episódios de cheias, vividos nos últimos meses em várias zonas do nosso concelho de Mafra vem, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo Regimento da Assembleia Municipal e pela Lei das Autarquias Locais, solicitar à Câmara Municipal os seguintes esclarecimentos:

O Plano Especial de Emergência para o Risco de Cheias, Inundações e Galgamentos Costeiros (PEERCIG), em vigor desde 2021, identifica áreas vulneráveis, responsabilidades municipais, critérios de ativação e medidas de prevenção e resposta. Assim considerando este enquadramento técnico e normativo, e atendendo aos impactos registados, solicitamos a V. Exas. informação relativamente aos pontos infra indicados:

Anexo II

PARTIDO CHEGA

CONCELHO DE MAFRA

1. **Prevenção e manutenção**

Que ações de prevenção foram realizadas antes das cheias, nomeadamente no que concerne à limpeza e desobstrução de linhas de água, valetas, sarjetas e colectores? à manutenção preventiva nas bacias hidrográficas identificadas no PEERCIG?

E,

Qual a periodicidade dessas ações e quando ocorreram as últimas intervenções?

2. **Monitorização e ativação de mecanismos de proteção civil existentes no nosso concelho**

A autarquia recebeu avisos prévios relativos a precipitação intensa ou risco de cheias?

O PEERCIG foi acionado? Se sim:

- em que momento?
- com que meios?
- que entidades foram mobilizadas?
- Existiu coordenação com as Juntas de Freguesia, Bombeiros, GNR e outras entidades previstas no plano?

3. Comunicação e aviso à população

De que forma foram comunicados alertas, recomendações e instruções às populações afetadas?

Em caso positivo foram utilizados os meios previstos nos planos municipais e especiais de emergência tais como (SMS, plataformas digitais, comunicação direta às unidades locais de proteção civil)?

Neste sentido qual a posição da Câmara quanto à eventual/necessária melhoria dos sistemas de aviso precoce?

4. Eventual resposta durante e após o evento:

PARTIDO CHEGA

CONCELHO DE MAFRA

Quais os meios municipais disponibilizados para apoio imediato às populações atingidas?

Estão em curso ações de avaliação de danos em habitações, infraestruturas, vias municipais e equipamentos públicos?

Há apoio técnico e social a famílias e comerciantes afetados?

5. Medidas futuras de mitigação

Que medidas estão previstas para minimizar o risco e impacto de novos episódios, tendo em conta a recorrência de fenómenos meteorológicos extremos e explanado no PEERCIG 2021?

Está previsto algum reforço a nível estrutural nomeadamente:

a) em linhas de água críticas,
b) em redes de drenagem urbana,
c) ou em infraestruturas municipais?

Face à relevância dos assuntos supramencionados e à eventual gravidade dos acontecimentos registados, o grupo municipal do Partido CHEGA quer que as respostas sejam enviadas por escrito, dentro do prazo legal previsto, para os endereços de email jmjnmartins@gmail.com e helga-sousa@hotmail.com.

Com os melhores cumprimentos,

Grupo Municipal do Partido CHEGA

APROVADA POR MAIORIA COM 37 VOTOS A FAVOR (21 PSD, 8 HML, 4 PS, 3 CH E 1 IL, E UMA ABSTENÇÃO DA CDU

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO MUNICIPAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

VOTO DE SAUDAÇÃO

Assunto: ELEIÇÃO DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA PARA VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM)

Ocorreu no passado dia 06 de dezembro o V CONGRESSO DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS, promovido pela Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM), tendo sido eleita como Vice-Presidente da Direção Nacional, a Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Mafra, Dra. Aldevina Rodrigues,

Com este voto de saudação, a Assembleia Municipal de Mafra felicita a eleição da sua Presidente para um cargo nacional que honra o trabalho desenvolvido pelos autarcas do Concelho de Mafra e, é o reconhecimento das capacidades pessoais e políticas da recém-eleita Vice-presidente da ANAM.

Num momento em que se avizinham alterações ao "edifício legislativo" do poder local, com a revisão de documentos estruturantes para a atividade autárquica, a presença da Presidente da Assembleia Municipal de Mafra nos fóruns nacionais onde estes documentos serão apreciados e discutidos, é um facto relevante para o nosso concelho e para a defesa de todos os nossos autarcas, comprometidos com o serviço público de excelência.

Parabéns Dra. Aldevina Rodrigues pela eleição e votos de um bom mandato na ANAM.

Mafra, 17 de dezembro de 2025

O Grupo Municipal do PPD/PSD

Anexo III

APROVADA POR MAIORIA COM 21 VOTOS DO PSD A FAVOR, E 17 VOTOS CONTRA (4 PS, 8 HML, 3 CHEGA 1 CDU E 1 IL).

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO MUNICIPAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

Proposta

Assunto: Comissão para a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Mafra

Os membros do Grupo Municipal do PPD/PSD propõem a constituição de uma Comissão para a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Mafra. A referida Comissão deverá no prazo máximo de 90 dias apresentar à Assembleia Municipal uma proposta de regimento.

A constituição da referida Comissão deverá respeitar a proporcionalidade da Assembleia Municipal, propondo-se o seguinte:

- 7 eleitos do Partido Social Democrata (PSD)
- 2 eleitos do HML 2025
- 1 eleitos do Partido Socialista (PS)
- 1 eleito do CHEGA (CH)
- 1 eleito do Iniciativa Liberal (IL)
- 1 eleito do PCP-PEV (CDU)

Para o efeito deverão os diversos Grupos Municipais indicar à Mesa da Assembleia Municipal no prazo de 15 dias os respetivos representantes.

Mafra, 17 de dezembro de 2025

O Grupo Municipal do PPD/PSD

Anexo IV

5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 17.12.2025

INTERVENÇÃO INICIAL

Senhora Presidente da Assembleia Municipal,

Senhor Presidente da Câmara,

Senhoras e Senhores Deputados Municipais,

Caros Mafrenses,

Hoje não iniciamos apenas um novo mandato.

Hoje assumimos uma missão.

Uma missão que nasce da confiança dos cidadãos e da responsabilidade que cada um de nós carrega ao sentar-se nesta Assembleia. Estar aqui não é um título — é um compromisso. Um compromisso com Mafra, com os Mafrenses e com o futuro que somos chamados a construir.

O Partido Socialista entra neste novo ciclo com essa consciência bem presente. Com sentido de dever, com maturidade democrática e com uma convicção clara: **a política só faz sentido quando serve — e o Partido Socialista existe para servir.**

Servir não é fácil. Exige escuta, exige diálogo, exige capacidade de encontrar caminhos mesmo quando eles não são evidentes. Mas é precisamente nesses momentos que se distingue quem está aqui por cálculo e quem está aqui por missão.

A força de um partido não se mede apenas pelo espaço que ocupa, mas pela sua capacidade de apresentar soluções, de desbloquear processos, de transformar diferenças em progresso. **Governar não é impor vontades — é construir caminhos.**

Anexo V

Vivemos um tempo em que os cidadãos exigem mais da política. Exigem respostas claras, soluções concretas e uma Assembleia que esteja à altura dos desafios do concelho. Os Mafrenses não nos pediram barulho. Pediram respostas.

E é isso que o Partido Socialista aqui traz.

Não estamos aqui para alimentar conflitos estéreis nem para criar impasses artificiais. Não estamos aqui para alimentar bloqueios; estamos aqui para desbloquear o futuro. **Sempre que estiver em causa o interesse de Mafra, o PS será parte da solução.**

Os valores do Socialismo Democrático que nos orientam são claros: justiça social, igualdade de oportunidades, coesão territorial e desenvolvimento sustentável. Valores que colocam as pessoas no centro da decisão política e que nos obrigam a agir com responsabilidade, transparência e visão de longo prazo.

Queremos uma Mafra mais justa, mais equilibrada e mais próxima das pessoas.

Uma Mafra onde todas as freguesias contam.

Uma Mafra que planeia, que cuida, que avança sem deixar ninguém para trás.

Neste mandato, o Partido Socialista estará disponível para colaborar em tudo o que for bom para Mafra. Seremos firmes nos princípios, abertos no diálogo e exigentes na responsabilidade. **Porque a nossa missão não é ganhar debates — é melhorar a vida concreta das pessoas.**

Que esta Assembleia saiba honrar a confiança que os cidadãos nos deram.

Que transforme a diversidade numa força.

Que coloque Mafra acima de qualquer outro interesse.

O Partido Socialista fará a sua parte. Com sentido de missão, com coragem política e com responsabilidade democrática.

Porque o futuro não se espera.

Constrói-se.

E o Partido Socialista está pronto.

Muito Obrigado

Mafra, 17 de dezembro de 2025

P'la Bancada Municipal do PS Mafra

Miguel Samora

De pessoas para pessoas – Futuro de Esperança

futuro de confiança — TRABALHO HONESTIDADE COMPETÊNCIA — CDU — PCP-PEV

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal,
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra,
Exmos. Senhores Vereadores,
Exmas. e Exmos. Senhores Deputados Municipais,
Caros Munícipes, Comunicação Social e demais presentes,

APROVADA POR MAIORIA, COM 1 VOTO A FAVOR DA CDU, E 37 ABSTENÇÕES (21 PSD, 8 H/ML, 3 CH E 4 PS) E 1 IL

Mais uma vez trago a esta Assembleia uma moção que tem sido sucessivamente rejeitada, sem que me tenha sido claramente explicado porquê.

A natação é uma das modalidades desportivas mais completas, com benefícios amplamente reconhecidos ao nível físico, psíquico e neurológico, especialmente importantes na infância e na juventude. Promove hábitos de vida saudáveis e competências fundamentais para toda a vida.

No concelho de Mafra, esta matéria assume uma relevância particular. Temos uma extensa linha de costa e várias praias, o que torna essencial que as crianças e jovens aprendam a nadar o mais cedo possível, não apenas por razões desportivas, mas também de segurança.
A escola pública e as aulas de Educação Física são o espaço privilegiado para garantir que esse ensino chega a todos, de forma igual. Trata-se de uma medida simples, exequível e justa, que coloca a saúde, a segurança e o bem-estar dos nossos jovens no centro das decisões.

Assim, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em 17 de dezembro de 2025, delibera:
No ano letivo 2026/2027, as escolas públicas do 2.º e 3.º ciclo e do ensino secundário, que assim o desejem, possam utilizar as piscinas municipais para lecionar natação nas aulas de Educação Física, independente da existência de grupos de Desporto Escolar com oferta de natação, uma vez que essas vagas são necessariamente limitadas e apenas abrangem um número reduzido de alunos, não assegurando o acesso universal a esta prática.

Assembleia municipal, Mafra 17/12/2025
Eduardo Libânio, eleito pelo PEV

Anexo VI

De pessoas para pessoas – Futuro de Esperança



Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal,
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra,
Exmos. Senhores Vereadores,
Exmas. e Exmos. Senhores Deputados Municipais,
Caros Munícipes, Comunicação Social e demais presentes,

A Greve Geral do passado dia 11 de dezembro foi uma expressão clara do descontentamento dos trabalhadores face a um pacote laboral que representa um retrocesso nos direitos, agravando a precariedade, fragilizando a contratação coletiva e retirando garantias básicas a quem trabalha.

Também no concelho de Mafra a adesão foi muito significativa.
- No setor da educação, todos os Agrupamentos de escola estiveram encerrados.
- Na cultura, o Palácio Nacional de Mafra esteve encerrado.
- Nos serviços públicos e autárquicos, verificaram-se constrangimentos no normal funcionamento, nomeadamente na CMMafra com cerca de 60% e no SMAS com cerca de 80% de adesão.
- e no comércio e nos transportes houve perturbações evidentes, refletindo a forte participação dos trabalhadores.

Esta realidade demonstra que a greve não foi simbólica: foi sentida no dia-a-dia das populações e resulta de problemas concretos: salários insuficientes, horários desregulados e principalmente a perda de direitos. Para além de ser um sinal de rejeição às propostas que facilitam despedimentos, fragilizam a contratação coletiva e reduzem direitos essenciais, esta greve foi um dia em que muitos trabalhadores expressaram, de forma legítima, a sua determinação em defender condições de trabalho justas e dignas.

A CDU reafirma a sua solidariedade com todos os trabalhadores que exerceram um direito constitucional e sublinha que não há desenvolvimento local nem coesão social sem trabalho com direitos e serviços públicos valorizados.

Assembleia municipal, Mafra 17/12/2025
Eduardo Libânio, eleito pelo PEV

Anexo VII

HUGO
MOREIRA
LUÍS
2025

Senhora Presidente da Assembleia Municipal

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra e Senhores Vereadores

Senhoras e Senhores membros Eleitos da Assembleia Municipal

Senhoras e Senhores Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia

Senhoras e Senhores Funcionários das Autarquias

Concidadãos presentes e online

Nesta primeira reunião da Assembleia Municipal a todos apresento os meus cumprimentos, expressando em meu nome e do Grupo de Cidadãos que represento, o desejo de que este mandato decorra com toda a urbanidade e respeito democrático, na defesa dos interesses dos cidadãos do concelho de Mafra, no sentido de serviço público e consciência cívica que motiva a acção do grupo.

Somos diferentes e queremos fazer diferente, e corresponder às expectativas que os milhares de mafrenses depositaram em nós.

Reafirmamos os compromissos eleitorais e os objectivos a que nos propusemos, como a melhoria da qualidade de vida dos mafrenses, a coesão territorial e o desenvolvimento sustentável.

É nosso desígnio assegurar lealdade e cooperação institucional com o executivo municipal e com esta assembleia.

Anexo VIII

Estamos disponíveis para o diálogo construtivo com os grupos políticos aqui representados, reconhecendo e evidenciando que todas forças, sem excepção, aqui representadas, têm responsabilidade no trabalho em prol do concelho.

Visão, proximidade e confiança é o lema que nos guiou e com ele pretendemos prosseguir.

Finalmente e, considerando a quadra festiva em que nos encontramos, quero desejar a todos e respectivas famílias, umas Boas Festas e agradecer em particular àqueles que trabalharam para tornar possível este fantástico enquadramento natalício que se vive no concelho e que muito dignifica a nossa terra.

5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 17.12.2025

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE REGIMENTO

Senhora Presidente da Assembleia Municipal,

Senhor Presidente da Câmara,

Senhoras e Senhores Deputados Municipais,

Caros Mafrenses,

A Assembleia Municipal integra dois tipos distintos de membros:

- Membros eleitos diretamente, em listas concorrentes, com base em representação político-partidária;
- Presidentes de Junta, que têm assento por inerência constitucional, em representação territorial das freguesias.

Esta distinção não é meramente formal — tem consequências políticas e funcionais relevantes.

A proporcionalidade aplica-se à representação política, não à representação territorial.

O princípio da proporcionalidade:

- Existe para refletir o resultado eleitoral;
- Visa assegurar que a correlação de forças políticas expressa pelo voto dos cidadãos se reproduz nos órgãos e comissões.

Ora:

- Os presidentes de junta não resultam da eleição para a Assembleia Municipal;
- Não integram a Assembleia enquanto expressão da vontade política do eleitorado municipal no seu conjunto;
- Representam territórios específicos, não listas concorrentes.

E, neste caso concreto, incluir os presidentes de junta no cálculo da proporcionalidade distorce o resultado eleitoral da Assembleia Municipal.

Por outro lado, as Comissões são extensões funcionais da Assembleia. Não são fóruns territoriais.

Uma comissão de revisão do Regimento:

- É um órgão técnico-político interno;
- Funciona como extensão do plenário;
- Deve reproduzir, de forma fiel, a composição política resultante da eleição direta.

Não se trata aqui:

- De assegurar representação territorial das freguesias;
- Nem de garantir presença universal de todos os tipos de membros;

Mas sim de:

- Garantir equilíbrio político;
- Produzir regras de funcionamento legitimadas pelo voto direto.

Assim:

É politicamente coerente que a revisão do regimento seja conduzida por quem detém um mandato diretamente conferido para esse efeito;

Sem prejuízo da participação dos presidentes de junta no debate e na aprovação final em plenário.

Reconhecer o direito de assento dos presidentes de junta que decorre da lei não implica que entrem no cálculo da proporcionalidade;

Nem que sejam usados para alterar equilíbrios políticos entre forças eleitas.

A inerência garante:

- Voz;
- Voto;

- Participação em plenário.

Mas não confere mandato político-partidário para efeitos de composição proporcional de comissões.

Se a proporcionalidade contar com membros inerentes:

- Cria-se um fator externo ao ato eleitoral;
- Beneficia ou penaliza forças políticas não pelo voto, mas pela distribuição de freguesias;
- Introduz-se uma desigualdade material entre listas concorrentes.

Isso contraria:

- O espírito da representação proporcional;
- A lógica democrática subjacente às eleições autárquicas.

Por isso, Senhora Presidente, defendemos que a comissão de revisão do Regimento deve ser constituída com base na proporcionalidade dos membros diretamente eleitos para esta Assembleia, garantindo fidelidade ao resultado eleitoral, equilíbrio democrático e legitimidade política.

Isso não exclui os presidentes de junta do processo: eles participam plenamente no debate em plenário e na decisão final, como a lei consagra. Mas a proporcionalidade, enquanto expressão do voto, deve respeitar apenas quem foi eleito diretamente para este órgão.

A proporcionalidade serve para refletir o voto; a inerência serve para garantir território. Misturar as duas coisas é confundir representação política com representação territorial.

P'la Bancada Municipal do PS Mafra

Carlos Conceição

REJEITADA COM 5 VOTOS CONTRA (4 PS E 1 CDU), 3 VOTOS A FAVOR DO CH E 30 ABSTENÇÕES (21 PSD, 8 HML E 1 IL).

Exma. Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Mafra

Aldevina Rodrigues

Moção

Assunto: Moção pelos 50 anos do 25 de novembro de 1975

No dia 25 de Novembro de 1975, Portugal viveu um momento decisivo da sua trajectória democrática. Num contexto de imensa instabilidade política, social e militar, deu-se uma viragem que permitiu assegurar a autoridade do Estado democrático e libertar o país da tensão crescente entre forças radicais e moderadas. Após o verão quente de 75, o 25 de Novembro revelou-se o verdadeiro dia em que Portugal e os portugueses finalmente conquistaram a democracia.

A importância deste dia reside não apenas na sua circunstância imediata, o controlo da crise militar, a reafirmação do mandato democrático das instituições civis, a garantia de que o caminho iniciado na Revolução de 25 de Abril de 1974 continuaria, mas também no seu valor simbólico como momento de estabilização da Democracia portuguesa.

Este ano, como marco do 50.º aniversário, o Estado português decidiu dar à data uma assinalável visibilidade institucional, tendo sido aprovada uma Resolução do Conselho de Ministros que determinou a realização das comemorações do cinquentenário e a criação de uma Comissão específica para o efeito. Além disso, pela primeira vez com contornos solenes no Parlamento, a Assembleia da República assinalou oficialmente o 25 de Novembro como data de memória democrática, o que sublinha o seu reconhecimento formal como momento fundacional da estabilidade democrática em Portugal.

Anexo X

Assim, celebramos o 25 de Novembro como um dia de reafirmação dos valores da liberdade, do pluralismo, da legalidade democrática e da convivência cívica. Celebramos aqueles que, num tempo incerto, defenderam que a abertura de abril não devia transformar-se numa deriva caótica ou autoritária, mas antes num regime democrático plural. Celebramos o triunfo da moderação, da legalidade, da possibilidade de discussão política livre.

Que este 50.º aniversário sirva não só para recordar os acontecimentos de 1975, mas para refletir sobre o nosso presente e futuro: sobre o compromisso coletivo com a democracia, sobre a participação activa dos cidadãos, sobre os espaços de liberdade que construímos, e que devemos preservar. Celebremos, com orgulho e responsabilidade, este dia que reafirma que, em Portugal, a liberdade conquistada em abril encontrou o seu firme complemento em novembro.

Celebrar o 25 de Novembro é recordar que a democracia tem inimigos, antigos e novos, e que a defesa da liberdade exige vigilância permanente e é da responsabilidade de todos dar a vida pela mesma.

É, à luz deste legado que, se torna imperativo afirmar que qualquer tentativa de ilegalização da segunda maior força política de Portugal representa uma afronta direta ao espírito do 25 de Abril e do 25 de Novembro, porque ataca o pluralismo democrático e usa o expediente judicial para vencer quem não consegue, pelo voto popular.

Da esquerda totalitária de 1975 às novas formas de autoritarismo cultural, político ou institucional de hoje, todos aqueles que tentem silenciar adversários políticos devem ser combatidos.

Neste dia histórico devemos ainda relembrar os heróis de novembro, nomeadamente os Comandos, sob a liderança determinada do Tenente-Coronel Jaime Neves, que impediram que as forças da extrema-esquerda antidemocráticas impusessem, pela força, um regime totalitário de inspiração marxista-leninista, semelhante aos que então vigoravam em Cuba, China, Coreia do Norte ou União Soviética, devemos também relembrar Pires Veloso e os seus homens no norte e o refúgio da Base da Força Aérea

na Cortegaça, onde milhares de civis e militares, se juntaram e constituíram um verdadeiro muro, garante de uma alternativa, caso "a coisa desse para o torto".

O 25 de Novembro foi o momento em que Portugal disse CHEGA ao extremismo e à tentativa de subverter a vontade popular.

Assim, os eleitos do Partido Chega homenageiam com profundo respeito, todos os militares e civis que garantiram a vitória da liberdade no 25 de Novembro;

Enaltecem a coragem daqueles que impediram que Portugal caísse nas sombras do totalitarismo marxista;

Condenam qualquer tentativa de restringir o pluralismo democrático, incluindo iniciativas que pretendam ilegalizar forças políticas legitimadas pelo voto popular;

Reafirmam a sua determinação em defender os valores democráticos consagrados na Constituição da República Portuguesa.

25 de Novembro, sempre. Comunismo nunca mais!

A ser aprovada, a presente moção deverá ser remetida a:

Serviços da Câmara Municipal de Mafra

Órgãos de comunicação social local de Mafra

Data 17/12/2025

Grupo Municipal do Partido CHEGA na Assembleia Municipal de Mafra

Helga de Sousa Cunha

Márcio Sousa

José Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINANCEIRO

2025

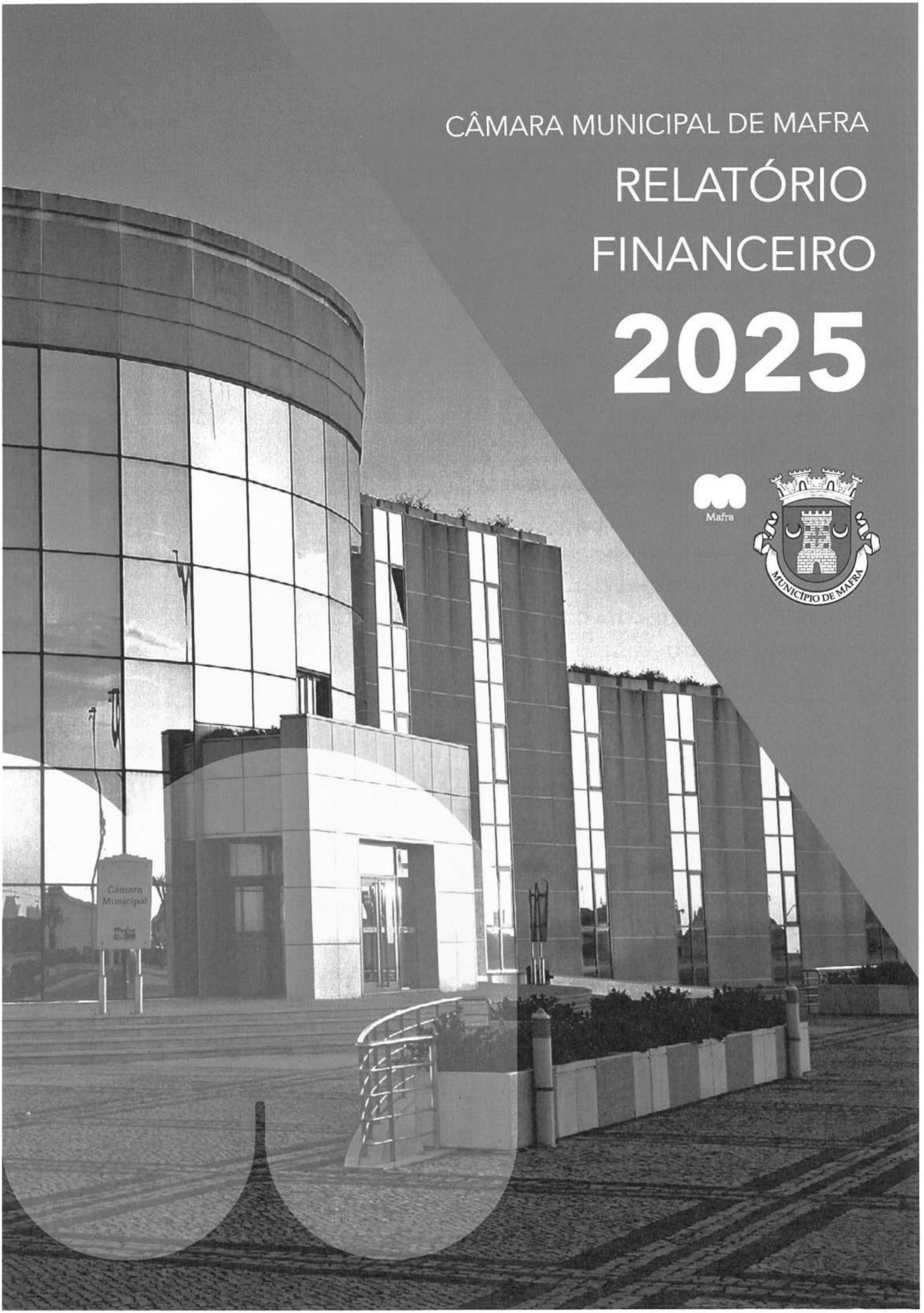

ÍNDICE

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA 2
   1.1. Receita Total 2
   1.2. Receitas Correntes 3
   1.3. Receitas de Capital 5
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA 6
   2.1. Despesa Total 6
   2.2. Despesas Correntes 7
   2.3. Despesas de Capital 8
3. RELAÇÃO ENTRE RECEITA COBRADA LÍQUIDA E DESPESA PAGA 9
4. ENDIVIDAMENTO 9
   4.1. Evolução do Endividamento a Longo Prazo 9
   4.2. Capital em Dívida de Empréstimos 9
5. DÍVIDA TOTAL 10
6. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL 11

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

1.1. Receita Total

(Valores em Euros)

Tipo de Receita	Orçamento Inicial 2025	novembro 2025		
		Dotação Atual	Cobrada Líquida	%de Execução
Impostos Directos	46 351 170	46 351 175	48 824 353	105,3%
Impostos indirectos	0	0	0	0,0%
Taxas, multas e outras penalidades	12 052 875	12 052 875	13 049 488	108,3%
Rendimentos da propriedade	93 315	93 315	128 013	137,2%
Transferências correntes	26 793 127	28 162 432	24 899 228	88,4%
Venda de bens e serviços correntes	8 336 290	7 759 135	8 252 654	106,4%
Outras receitas correntes	2 570 775	820 775	810 389	98,7%
RECEITAS CORRENTES	**96 197 552**	**95 239 707**	**95 964 124**	**100,8%**
Venda de bens de investimento	2 003 725	2 003 725	12 135	0,6%
Transferências de capital	66 509 383	58 584 718	20 669 568	35,3%
Activos financeiros	5	3 000 005	3 000 000	100,0%
Passivos financeiros	15	3 800 015	3 000 000	78,9%
Outras receitas de capital	898 875	898 875	907 307	100,9%
RECEITAS DE CAPITAL	**69 412 003**	**68 287 338**	**27 589 010**	**40,4%**
Reposições não abatidas nos pagamentos	5	5	356 792	7135849,4%
Saldo da gerência anterior	0	23 332 756	23 332 756	100,0%
OUTRAS RECEITAS	**5**	**23 332 761**	**23 689 549**	**101,5%**
TOTAL DAS RECEITAS	**165 609 560**	**186 859 806**	**147 242 683**	**78,8%**

O Município de Mafra, em 30 de novembro de 2025, apresenta uma execução da receita de 78,8%, relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Receitas Correntes: 100,8%;

- Receitas de Capital: 40,4%.

1.2. Receitas Correntes

No gráfico seguinte pode ser observada a estrutura das receitas correntes.

No âmbito deste agrupamento, evidencia-se, a receita proveniente dos impostos diretos e das transferências correntes, que representam, respetivamente, 51% e 26% do total das receitas correntes. Importa salientar que o montante das transferências correntes provém, essencialmente, da participação do município nos impostos do Estado.

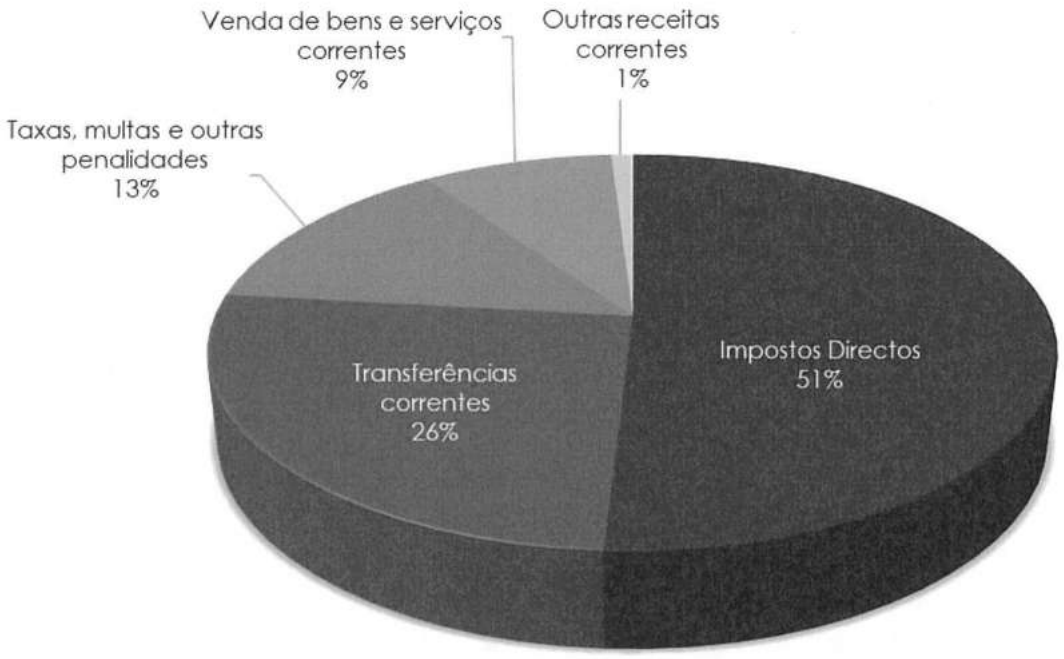

Nas receitas correntes, destacam-se:

(Valores em Euros)

Designação	novembro 2025
Impostos Directos	**48 824 353**
Imposto municipal sobre as transacções onerosas de imóveis	26 945 692
Imposto municipal sobre imóveis	15 762 399
Derrama	3 134 146
Imposto único de circulação	2 982 116
Taxas, multas e outras penalidades	**13 049 488**
Tarifa de Resíduos Sólidos	4 955 607
Loteamentos e Obras	3 857 573
Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	1 787 118
Taxa Turística	1 152 971
Ocupação da Via Pública	372 195
Juros de mora	164 931
Outras	143 281
Juros compensatórios	126 996
Coimas e penalidades por contra-ordenações	105 694
Mercados e Feiras	94 870
Publicidade	74 307
Rendimentos da propriedade	**128 013**
Terrenos	91 475
Juros - Sociedades financeiras	36 538
Transferências Correntes	**24 899 228**
Transferência de competências - Educação	10 435 557
Participação Fixa no IRS	7 187 147
Fundo Social Municipal	2 268 541
Transferência de competências - Saúde	1 420 545
Sistema de solidariedade e segurança social	646 939
Administração local - Área Metropolitana de Lisboa (OIL Milharado e RecolhaBio - Proj. Recolha Seletiva Biorresíduos)	610 664
Participação do IVA	595 265
Transferência de competências - Ação Social	505 340
Impostos do Estado - Artigo 35.º, n.º 5 da Lei 73/2013	339 735
Sociedades e quase soc. não financeiras	211 215
Serviços e Fundos Autónomos - Seg. Social - "Creche Feliz"	204 159
Outros (Direção Geral das Artes - Apoio à programação do Auditório Municipal Beatriz Costa e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas - Pagamentos no âmbito do Fundo Florestal Permanente)	180 483
FSE	84 825
Outras transferências (PRR - Radar Social)	81 760
Venda de bens e serviços correntes	**8 252 654**
Serviços Desportivos	2 501 276
Serviços de Educação	2 500 248
Exploração de Energia	1 422 550
Diversos (Rendas/Alugueres)	1 093 916
Aluguer de espaços e equipamentos	249 827
Parques de Estacionamento	224 474
Outros serviços específicos das autarquias	114 402
Outros	81 631
Outras receitas correntes	**810 389**
Diversas (sendo o mais relevante a devolução por parte dos SMAS do valor dos juros e outros encargos do empréstimo contraído e indemnizações por sinistros ocorridos)	764 345
Indemnizações de Estragos Provocados por Outrém	46 044

1.3. Receitas de Capital

No gráfico seguinte apresenta-se a estrutura das receitas de capital.

Neste grupo, o destaque vai para as receitas provenientes das transferências de capital, estas representam 75% do total das receitas de capital e devem-se, essencialmente, a verbas provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência.

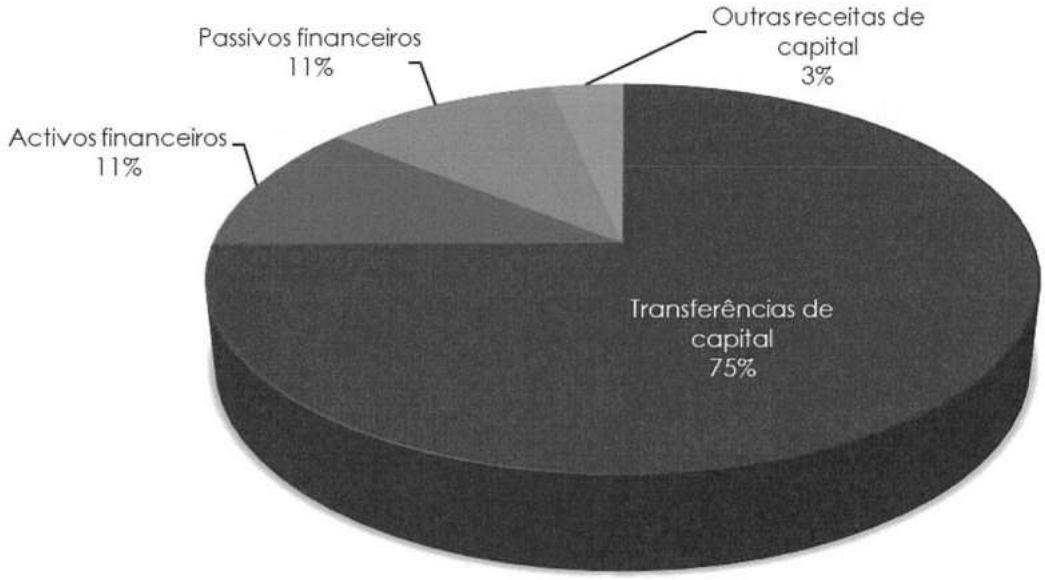

Nas receitas de capital destacam-se:

(Valores em Euros)

Designação	novembro 2025
Venda de bens de investimento	**12 135**
Terrenos - Sociedades e quase soc. não financeiras	12 135
Transferências de capital	**20 669 568**
Serviços e Fundos Autónomos - CCDR LVT / IHRU / INR	12 104 512
Privadas (Operações Urbanísticas - Compensações)	3 015 062
Administração local - Área Metropolitana de Lisboa (OIL Milharado e RecolhaBio - Proj. Recolha Seletiva Biorresíduos)	2 070 550
FSPC - Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	2 039 783
FEDER	996 756
Impostos do Estado - Artigo 35.º, n.º 5 da Lei 73/2013	339 735
Famílias (Operações Urbanísticas - Compensações)	103 170
Activos financeiros	**3 000 000**
Sociedades financeiras (depósito a prazo)	3 000 000
Passivos financeiros	**3 000 000**
Sociedades financeiras (utilização de capital referente ao financiamento de investimentos 2025-2027)	3 000 000
Outras receitas de capital	**907 307**
Diversas (devolução por parte dos SMAS do valor das amortizações do empréstimo contraído)	907 307

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

2.1. Despesa Total

(Valores em Euros)

Tipo de Despesa	Orçamento Inicial 2025	novembro 2025		
		Dotação Atual	Pago	%de Execução
Despesas com o pessoal	29 989 850	31 507 740	27 636 555	87,7%
Aquisição de bens e serviços	35 553 445	37 621 536	26 417 456	70,2%
Juros e outros encargos	1 903 365	1 717 215	1 385 837	80,7%
Transferências correntes	9 132 600	10 445 295	8 949 636	85,7%
Subsídios	610 005	300 010	275 000	91,7%
Outras despesas correntes	2 835 465	4 191 850	2 706 672	64,6%
DESPESAS CORRENTES	**80 024 730**	**85 783 646**	**67 371 156**	**78,5%**
Aquisição de bens de capital	68 780 070	80 518 280	40 551 443	50,4%
Transferências de capital	165 005	940 795	708 936	75,4%
Ativos financeiros	10	3 000 010	3 000 000	100,0%
Passivos financeiros	5 044 065	5 115 800	4 005 120	78,3%
Outras despesas de capital	11 595 680	11 501 275	4 152 566	36,1%
DESPESAS DE CAPITAL	**85 584 830**	**101 076 160**	**52 418 065**	**51,9%**
TOTAL DAS DESPESAS	**165 609 560**	**186 859 806**	**119 789 221**	**64,1%**

O Município de Mafra, a 30 de novembro de 2025, apresenta uma execução da despesa de 64,1%, relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Despesas Correntes: 78,5%;

- Despesas de Capital: 51,9%.

2.2. Despesas Correntes

Neste grupo, destacam-se os pagamentos relativos a despesas com o pessoal (41%), a despesas com aquisição de bens e serviços (39%), e as transferências correntes (14%).

A rubrica de aquisição de bens e serviços refere-se essencialmente:

- Recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos;
- Refeições Escolares;
- Consumos de energia elétrica, gás e água;
- Manutenção e limpeza;
- Vigilância e Segurança.

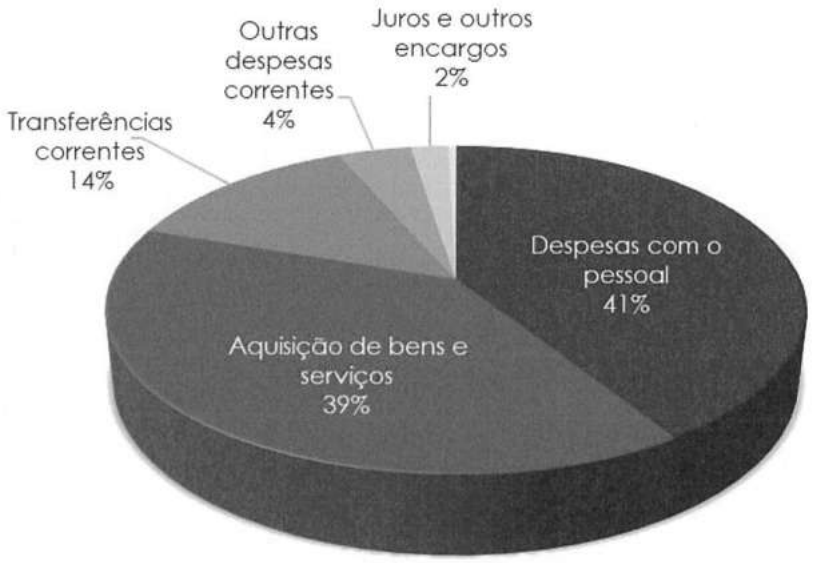

2.3. Despesas de Capital

As rubricas que mais contribuíram para a execução das despesas de capital foram, aquisição de bens de capital (77%) e outras despesas de capital (8%).

A rubrica de aquisição de bens de capital refere-se essencialmente:

- Manutenção e expansão da rede viária municipal;
- Empreitada - Construção da Escola EB do Milharado, Póvoa da Galega;
- Empreitada - Construção da Piscina da Póvoa da Galega;
- Reabilitação de 99 fogos municipais - Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro;
- Empreitada - Construção de 52 fogos - Rua do Mato da Cruz – Ericeira;
- Empreitada - Ampliação da Escola Básica e Secundária António Bento Franco – Ericeira e Escola Básica e Secundária Prof. Armando Lucena – Malveira;
- Empreitada - Unidade de Saúde Mafra Oeste;
- Empreitada - Construção de 27 fogos - Rua do Roseiral do Ribeiro, Venda do Valador;
- Empreitada - Construção de 12 fogos - Rua 25 de Abril – Malveira.

A rubrica outras despesas de capital inclui despesas relacionadas com:

- Instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra;
- Conservação e Restauro da Basílica e Biblioteca do Palácio Nacional de Mafra;
- Conservação e Reabilitação da Envolvente Exterior e Claustros no Palácio Nacional de Mafra;
- Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som.

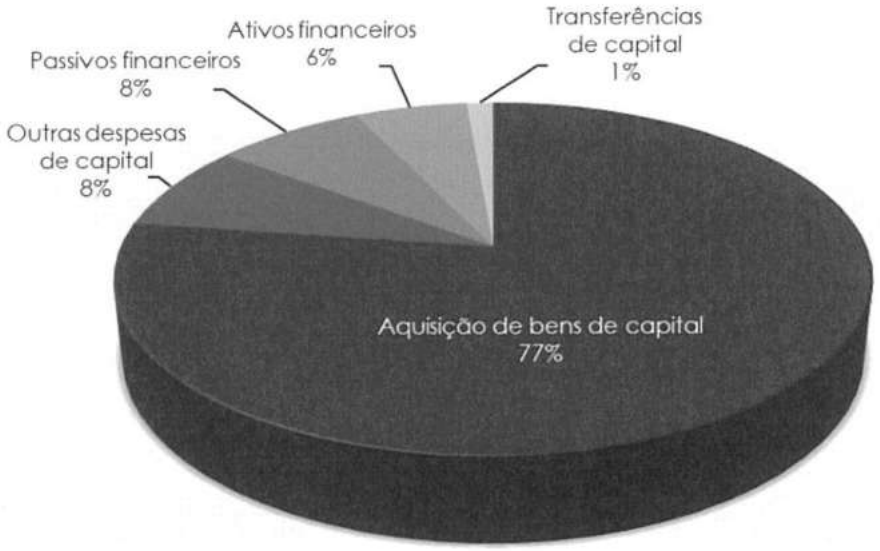

3. RELAÇÃO ENTRE RECEITA COBRADA LÍQUIDA E DESPESA PAGA

(Valores em Euros)

RECEITA	novembro 2025	DESPESA	novembro 2025
Receitas Correntes	95 964 124	Despesas Correntes	67 371 156
Receitas de Capital	27 589 010		
Reposições não abatidas nos pagamentos	356 792	Despesas de Capital	52 418 065
Saldo da gerência anterior (SGA)	23 332 756		
(1) TOTAL DA RECEITA COBRADA	**147 242 683**	**(2) TOTAL DA DESPESA PAGA**	**119 789 221**
TOTAL DA RECEITA COBRADA LÍQUIDA - TOTAL DA DESPESA PAGA (3)= ((1) - SGA) - (2)			**4 120 706**

4. ENDIVIDAMENTO

4.1. Evolução do Endividamento a Longo Prazo

(Valores em Euros)

Capital em Dívida a 01/01/2025	Amortizações do Exercício	Capital utilizado do financiamento Investimentos 2025-2027 a 30/11/2025	Capital em Dívida a 30/11/2025
70 107 007	4 005 120	3 000 000	69 101 886

4.2. Capital em Dívida de Empréstimos

(Valores em Euros)

	Empréstimos	novembro 2024	novembro 2025
(1)	Capital em Dívida de Empréstimos a Curto Prazo	0	0
(2)	Capital em Dívida de Empréstimos a Médio/Longo Prazo	71 174 235	69 101 886
	Exigível a curto prazo	3 556 363	3 553 534
	Exigível a médio e longo prazo	67 617 872	65 548 352
(3) = (1) + (2)	**Total do Capital em Dívida em Empréstimos**	**71 174 235**	**69 101 886**

5. DÍVIDA TOTAL

De acordo com o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a dívida total do Município de Mafra, a 30 de novembro de 2025, é apresentada conforme o quadro infra:

Anexo I

Município de Mafra

Apuramento da Capacidade de Endividamento
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

(valores em euros)

	01/01/2025		30/11/2025		
Apuramento do limite da "Dívida Total"					
Total receita cobrada nos 3 últimos anos		**301 344 997**		**301 344 997**	
Receita corrente cobrada em 2022 (Inclui receita dos SMAS)	93 596 582		93 596 582		
Receita corrente cobrada em 2023 (Inclui receita dos SMAS)	100 137 248		100 137 248		
Receita corrente cobrada em 2024 (Inclui receita dos SMAS)	107 611 167		107 611 167		
Média da receita		100 448 332		100 448 332	
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		**150 672 499**		**150 672 499**	
Apuramento da Dívida Total					
Dívida total operações orçamentais do Município (1+2-3)		**87 760 890**		**88 097 009**	
Médio e Longo Prazo (1)	**102 045 575**		**114 205 515**		
Curto Prazo (2)	**16 941 794**		**19 004 926**		
Exclusões (3)	**31 226 479**		**45 113 432**		(*)
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		**614 048**		**509 588**	(**)
Dívida Total excluindo operações extraorçamentais		**88 374 938**		**88 606 597**	
Capacidade de endividamento					
Limite da dívida total da Autarquia calculado		150 672 499		150 672 499	
Montante da dívida total (excluindo operações extraorçamentais)		88 374 938		88 606 597	
Margem Absoluta		**62 297 560**		**62 065 902**	
Margem utilizável (40% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)		24 919 024		24 826 361	(***)
Capital por utilizar do financiamento Investimentos 2025-2027				11 500 000	
Margem utilizável (40% - alínea b) do nº 3 do artº 52º) - após utilização do financiamento		24 919 024		13 326 361	

* Conforme orientações da DGAL são excluídos os saldos credores das contas 29, 20.9, 21.9, 22.9, 23.9, 26.9, 27.9, 28.2, 27.2.2 e 27.5.1.

** Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total - Dados à data de 30/09/2025.

*** Artigo n.º 144.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, durante o ano de 2025, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40 /prct.

O montante da dívida total do Município de Mafra não excede o limite de endividamento de 2025.

6. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

(Valores em Euros)

Equilíbrio Orçamental		Previsão Corrigida	Execução a 30/11/2025
(1)	Receitas correntes cobradas brutas	95 239 707	96 740 965
(2)	Despesas correntes pagas	85 783 646	67 371 156
(3)	Amortizações Médias de Empréstimos de m/l prazo	6 273 416	4 005 120 (*)
(1) - (2) - (3)	**Saldo**	**3 182 645**	**25 364 689**

(*) Amortizações executadas à data de 30/11/2025

De acordo com o disposto no artigo 40.° da Lei n.° 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a receita corrente cobrada bruta deve ser, pelo menos, igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Mafra, 11 de dezembro de 2025

A Diretora do Departamento Financeiro

(Dulce Lourenço)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Relatório do Departamento de Educação, Desporto e Juventude

(MESES DE AGOSTO A NOVEMBRO DE 2025)

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EDUCATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS DA REDE EDUCATIVA MAFRA ESTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS DA REDE EDUCATIVA MAFRA OESTE

O hiato temporal em análise no presente relatório foi marcado, sobretudo, pelo início do ano letivo de 2025/2026, mais concretamente no que se refere à prestação dos diversos serviços de educação pela Câmara Municipal: Componente de Apoio à Família (refeições e prolongamento de horário da manhã e da tarde); Creche de Mafra; Ação Social Escolar; Transportes Escolares.

No âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), cerca de 5.313 crianças/dia frequentam o serviço de refeição (97,9%) (1.773 crianças na educação pré-escolar e 3.540 alunos no 1.º ciclo do ensino básico); e 2.478 crianças/dia frequentam as atividades de prolongamento de horário da tarde (45,6%) (1.350 crianças na educação pré-escolar e 1.128 alunos no 1.º ciclo do ensino básico). O prolongamento de horário da manhã (7h30-8h30) é frequentado por 1.606 crianças e alunos (29,6%) em 29 estabelecimentos de educação e ensino.

Relativamente aos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao ensino secundário, no mês de novembro, foram servidas, em média, 2.039 refeições/dia (33,7%).

Ainda no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF) foram dinamizadas as Atividades na Interrupção Letiva do verão. Participaram, em agosto, uma média de 722 crianças/semana, e, em setembro, uma média de 1.153 crianças/semana.

Em termos de Ação Social Escolar (Despacho n.º 8452-A/2015, de 30 de julho, publicado no *Diário da República*, II série, de 31 de julho, na sua redação atual), na educação pré-escolar, conta-se um total de 403 crianças (22,5%), das quais 199 beneficiam do Escalão A (11,1%) e, portanto, é-lhes concedida a gratuitidade das refeições e 204 beneficiam do Escalão B (11,4%) e, como tal, é-lhes reduzido o pagamento das refeições em 50%. No 1.º ciclo do ensino básico, conta-se um total de 798 crianças (21,9%), das quais 362 beneficiam do Escalão A (9,9%) e, portanto, é-lhes concedida a gratuitidade das refeições e 436 beneficiam do Escalão B (12,0%) e, como tal, é-lhes reduzido o pagamento das refeições em 50%.

Ainda no âmbito da Ação Social Escolar, e à semelhança dos anos letivos anteriores, procedeu-se à atribuição de uma comparticipação financeira, aos Encarregados de Educação, através da emissão de vale-oferta a rebater nas livrarias e papelarias concelhias, para a aquisição de material escolar, por parte dos alunos abrangidos pelos Escalões A (no valor de 16,00€) e B (no valor de 8,00€). No que concerne a visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, procedeu-se à atribuição de uma comparticipação financeira de 100% e de 50% do valor total, no limite máximo anual de 20,00€ (Escalão A) e de 10,00€ (Escalão B), aos Agrupamentos de Escolas, a fim de garantir a igualdade de oportunidades a todos os alunos. Tendo em consideração o número de alunos abrangidos pela Ação Social Escolar (353 alunos posicionados no escalão A e 433 no escalão B, num total de 786 alunos), estas comparticipações traduziram-se no montante total de 9.112,00€, no caso do material escolar, e de 11.390,00€, no caso das visitas de estudo.

No que concerne aos Transportes Escolares encontram-se inscritos 497 alunos e crianças que frequentam as Escolas Básicas do 1.º Ciclo e os Jardins de Infância (9,1%). Adicionalmente, e decorrente da transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da Educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e da Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro, na sua atual redação, usufruem de transporte escolar adaptado 51 alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho de Mafra, que frequentam a rede pública, dentro e fora do Concelho, com dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que foram indicados pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), prevista no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho, na sua atual redação.

Na Creche de Mafra, para o ano letivo de 2025/2026, que iniciou no dia 1 de setembro, foram admitidas 114 crianças, assim distribuídas: 20 na valência de Berçário e 94 na valência de Creche, o que representa uma taxa de ocupação de 100,0%.

No âmbito da Portaria n.º 37/2024, de 1 de fevereiro, que institui o Regime Escolar, estabelecendo as regras nacionais complementares da ajuda à distribuição de fruta, produtos hortícolas e bananas e leite e produtos lácteos, nos estabelecimentos de ensino, às medidas educativas de acompanhamento e a certos custos conexos, deu-se início à disponibilização, a partir de 15 de setembro, de duas peças de fruta/ semana a cada aluno do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, nomeadamente: pera "rocha", maçã, tangerina, banana, cenoura, tomate "cereja", pêssego "nectarina", uvas e ameixas. Paralelamente, deu-se também início,

na mesma data, à disponibilização de duas peças de fruta/hortícolas, por semana, às crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Mafra.

Também no âmbito do Regime Escolar, e na sequência da transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da Educação, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, procedeu-se à disponibilização de leite escolar nos 29 estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, incluindo o leite sem lactose e a bebida vegetal de soja.

Ainda neste âmbito, no dia 30 de setembro, foi submetido, junto do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP, I.P.), o Pedido de Pagamento relativo à distribuição de fruta, produtos hortícolas e bananas, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, bem como de leite, incluindo a sua variante sem lactose, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e às crianças da educação pré-escolar, no 3.º período do ano letivo de 2024/2025.

Relativamente à atribuição de manuais escolares aos alunos do ensino básico (do 1.º ao 9.º ano de escolaridade), que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede privada dentro e fora do Município, no ano letivo de 2025/2026, foram emitidos e expedidos 781 vales-oferta, no montante de 86.917,53€, dos quais 72 destinam-se a alunos do Colégio Art & Manha (3.002,81€), 173 a alunos do Colégio Verde Água (21.754,01€), 471 a alunos do Colégio Santo André (55.347,06€), 20 a alunos do Posto de Assistência Social da Malveira (768,66€) e 45 a alunos residentes, mas estudantes fora do Concelho (6.044,99€).

No dia 4 de setembro, foi levado a cabo o XI Encontro do Pessoal Docente do Concelho de Mafra, organizado pelo Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho (CFAERC), na Escola Secundária José Saramago – Mafra, intitulado "Inteligência Artificial na Educação: Desafios e Caminhos para o Bem-Estar." O Encontro teve duas sessões plenárias, sobre "*Uso e impacto da IA no ensino*" e "*Bem-estar digital nas escolas*" e abordou as seguintes temáticas em formato de workshop: "Entre Livros e Algoritmos: o papel da Biblioteca Escolar na Literacia Digital e Bem-Estar com IA"; "Comunicação Aumentativa e Alternativa: potencialidades e desafios para o futuro"; "A utilização dos LEDs nas Ciências Experimentais"; "Como criar um Podcast/Videocast"; "Menos tempo a avaliar, mais tempo a ensinar (plataforma de avaliação digital Intuitivo)"; "Missão IApossível"; "mBot2 em Ação: Programação, Lógica e Ciência na Sala de Aula"; "Modelação e Impressão 3D"; "Produção Multimédia: Do Estúdio à Web (Cria o Teu Podcast)"; "Matemática em Movimento com o TI-Innovator™ Rover"; "Explorar a Célula ao Detalhe: Osmose com Microscópio Didático Digital".

A Câmara Municipal organizou, no dia 5 de setembro, mais uma edição da "Receção aos Docentes do concelho de Mafra" que contou com a realização de um momento musical, no Claustro Sul do Palácio Nacional de Mafra, seguido de um "Mafra D' Honra" na Escola das Armas.

Nos dias 4 e 8 de setembro, e 10, 11, 13 e 14 de novembro, cerca de 302 trabalhadores afetos aos estabelecimentos de educação e de ensino assistiram a uma "Ação de Sensibilização de Segurança e Saúde no Trabalho", na qual foram abordadas temáticas como: "Noções e regras básicas de segurança e saúde no trabalho"; "Direitos e Deveres dos Trabalhadores"; "Técnicas de posicionamento, mobilização, transferência e transporte de crianças com Necessidades Educativas Específicas".

Disponibilizou-se, nos dias 4 e 8 de setembro, uma formação destinada a 79 trabalhadores afetos às cozinhas dos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho de Mafra, em parceria com a empresa fornecedora das refeições, na qual foram abordadas temáticas como: "Porquê falar-se de Segurança e Saúde no trabalho?"; "Deveres e Direitos dos colaboradores"; "Comunicação positiva e empática no ambiente escolar"; "Boas Práticas na Restauração Coletiva"; "Alergias e Intolerâncias Alimentares - da teoria à prática"; "Dietas Especiais - Procedimentos Internos 2025/2026"; "Desperdício alimentar em contexto da Restauração Coletiva".

Realizou-se, no dia 9 de setembro, o IV Encontro dos Assistentes Técnicos (Animadores Socioculturais) afetos aos Estabelecimentos de Educação e Ensino, com vista à partilha de experiências, de boas práticas e momentos de formação, tendo sido abordada a temática "Os Comportamentos Aditivos no Uso dos Ecrãs".

No dia 24 de setembro, 35 Assistentes Técnicos (Animadores Socioculturais) afetos aos Estabelecimentos de Educação e Ensino, assistiram a uma formação subordinada à temática "Literacia Emocional – Emoções que Educam".

Disponibilizou-se, no dia 15 de outubro, uma formação em "Manuseamento e Segurança dos equipamentos desportivos", na qual estiveram presentes 16 trabalhadores afetos aos estabelecimentos de educação e ensino, e foram abordadas temáticas como: "identificar as situações de risco no manuseamento de equipamentos desportivos" e "Manuseamento correto e adequado dos equipamentos desportivos".

Nos dias 14 e 21 de novembro, realizou-se uma ação de formação intitulada "Os Instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Cultura de Integridade nas Organizações", na qual estiveram presentes os Encarregados Operacionais e Coordenadores Técnicos afetos aos estabelecimentos de educação e ensino. Esta formação tinha como objetivo reforçar as competências dos trabalhadores em matéria de transparência, ética pública e prevenção de riscos de gestão, em conformidade com o Programa de Formação para a Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas 2025-2027 e com os objetivos definidos no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Nos dias 18, 24 e 25 de novembro, 135 trabalhadores afetos aos estabelecimentos de educação e ensino, estiveram presentes numa formação intitulada "Medidas de Autoproteção para Riscos Psicossociais", na qual foram abordadas temáticas como: "Compreender o conceito de riscos psicossociais e identificar de que forma estes podem surgir no quotidiano das funções desempenhadas"; "reconhecer fatores organizacionais e relacionais que contribuem para o aumento do stress laboral, desgaste emocional, conflitos e sentimentos de sobrecarga"; "Identificar sinais de alerta ao nível físico, emocional, comportamental e relacional que podem indicar sobrecarga psicológica ou início de sofrimento psicológico associado ao trabalho"; "Refletir sobre situações concretas do dia a dia que geram pressão, tensão ou conflito, analisando alternativas mais saudáveis de atuação"; "Desenvolver estratégias práticas de autoproteção"; e "Promover práticas de comunicação positiva e colaboração, reconhecendo a importância do trabalho em equipa e da entreajuda na prevenção do desgaste emocional".

No âmbito do projeto "Oceano Seguro", a Câmara Municipal de Mafra, em parceria com o Centro de Formação Desportiva de *Surf* de Mafra (Desporto Escolar), disponibiliza, aos alunos do 4.º ano de escolaridade dos Agrupamentos de Escolas de Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro, entre os dias 07 de outubro de 2025 e 18 de junho de 2025, a possibilidade de experimentar a modalidade de *surf* na Praia do Sul - Ericeira.

Deu-se início à implementação do projeto "A Hora dos SuperQuinas", da Federação Portuguesa de Futebol, na Escola Básica de São Miguel - Enxara do Bispo e na Escola Básica da freguesia de Santo Isidoro, que consiste na oferta lúdico-desportiva, nas Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo de 2025/2026. As Escolas Básicas Artur Patrocínio - Azueira, da freguesia da Encarnação, de Santo Estevão

das Galés e das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros deram continuidade ao projeto, implementado nos anos letivos de 2023/2024 e 2024/2025.

No âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, foi estabelecido, a 22 de agosto, os Protocolos de Colaboração com os Agrupamento de Escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Deu-se continuidade ao projeto "Mafra Vive Saudável – Cresce Ativo e Saudável", abrangendo todos os alunos do 3.º ano de escolaridade, à semelhança do ano letivo anterior, e acompanhando os alunos que transitaram para o 4.º ano de escolaridade e que permanecem num percentil de excesso de peso ou obesidade. No mês de outubro, realizaram-se as sessões iniciais de avaliação antropométrica dirigidas aos alunos do 3.º ano de escolaridade, tendo sido avaliados 714 alunos. Durante os meses de novembro e dezembro, decorrem as primeiras sessões individualizadas de Prescrição de Exercício Físico e de Acompanhamento Nutricional destinadas aos alunos do 4.º ano de escolaridade com excesso de peso e obesidade com acompanhamento dos pais e/ou Encarregados de Educação. Encontram-se a beneficiar de gratuidade nas Instalações Desportivas Municipais 68 alunos do 4.º ano de escolaridade.

Neste âmbito, o Município de Mafra participou no VIVER *Nutrition Summit & Exhibition*, com o objetivo de apresentar o Projeto "*Cresce Ativo e Saudável*", no dia 26 de setembro, no âmbito da mesa-redonda intitulada "Projetos que Mudam Vidas". Participou, também, no dia 27 de novembro, na 5.ª "Gala dos Prémios Viver Saudável", para entrega do "Prémio Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública".

O período compreendido por este relatório ficou, também, marcado pela realização da 83.ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, no dia 10 de setembro, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.

Realizou-se, no dia 21 de novembro, na Escola Básica da freguesia de Santo Isidoro, no âmbito dos "Ateliers da Felicidade", um *Workshop* sob a temática "Janelas com Alma". Estes *Workshops* para pais e filhos pretendem incentivar a criação artística, a resolução de problemas e as competências sociais e emocionais dos mais novos, contribuindo para o bem-estar físico, biológico e psicológico.

Com o objetivo de promover a consciencialização sobre a importância da educação parental e seu o impacto no desenvolvimento das crianças, fornecer informações e orientações sobre princípios da parentalidade positiva e estimular a comunicação aberta entre pais e filhos, fortalecendo os vínculos familiares, realizou-se, no dia 24 de outubro, na Sala Multiusos do Palácio dos Marqueses, a primeira sessão de parentalidade positiva, do ano letivo de 2025/2026, intitulada "Brincar: a viagem que liga a ação ao coração".

De referir, também, a participação em onze reuniões do Conselho Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação: 9 e 16 de setembro, 7 e 14 de outubro e 25 de novembro (Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro); 11 de setembro e 05 de novembro (Agrupamento de Escolas de Mafra); 25 de setembro e 13 de novembro (Escola Secundária José Saramago – Mafra); 07 de outubro (Agrupamento de Escolas da Ericeira); 16 de outubro (Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena).

DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Neste hiato temporal, a área de Desporto realizou e apoiou um conjunto de atividades desportivas, das quais destacamos as seguintes:

Nos Núcleos Desportivos Municipais, que abrangem 26 modalidades, estão inscritos 8.501 utentes, sendo que 5.658 (67%) têm a sua frequência no preçário *Mafrativa* e 2.843 (33%) estão inscritos no preçário de *FreePass*.

No âmbito do projeto "Movimento é Vida", encontram-se inscritos 848 séniores distribuídos pelos 28 polos, abrangendo todas as localidades do concelho. Este projeto tem como objetivo promover a prática desportiva e a manutenção de um estilo de vida saudável, através da frequência de duas aulas semanais de ginástica, que podem ser complementadas, quinzenalmente, com uma aula de hidroginástica.

No âmbito do novo projeto "Mafra Vive Saudável", 148 utentes foram acompanhados nos Gabinetes de Prescrição de Exercício Físico e Aconselhamento Nutricional, localizados em Mafra (Parque Desportivo Municipal), Ericeira (Parque Santa Marta) e Póvoa da Galega (Parque Urbano da Póvoa da Galega).

Durante o mês de agosto, o Parque de Santa Marta, na Ericeira, acolheu um programa desportivo composto por aulas de grupo ao ar livre. Entre as modalidades disponibilizadas

estiveram: *Yoga, Pilates, Powerfit* e *Zumba*, proporcionando a cerca de 96 munícipes a oportunidade de participar e experimentar diferentes práticas de exercício físico.

Durante os meses de agosto e setembro, a Praia dos Pescadores, na Ericeira, acolheu o programa de atividades náuticas, proporcionando aos munícipes a oportunidade de vivenciar experiências ligadas ao mar. No mês de agosto, participaram 41 munícipes, enquanto em setembro o número de participantes foi de 21.

A 1 de setembro iniciou-se a época desportiva 2025/2026, com a retoma das atividades nos núcleos desportivos municipais.

A 13 de setembro, o Rally ACP Clássicos regressou a Mafra para mais uma edição da prova de regularidade histórica. Com partida junto ao Palácio Nacional, o percurso incluiu algumas das principais estradas do concelho, passando por zonas emblemáticas do desporto automóvel.

Ainda no dia 13 de setembro realizou-se mais uma edição do "Mafra conVIDA ao Desporto", evento que promove anualmente a oferta desportiva do concelho. Estiveram presentes entidades públicas, associativas e privadas. Durante a manhã, os participantes puderam experimentar gratuitamente 32 atividades, incluindo aulas de grupo, desportos individuais e coletivos, modalidades de combate, desporto adaptado, dança e *body & mind*.

Nos dias 13 e 14 de setembro decorreram, no *skatepark* do Parque Desportivo Municipal de Mafra, duas etapas do Circuito de *Skate* de Mafra: a terceira, na modalidade de *Bowl*, e a quarta, na modalidade de *Street*.

No dia 14 de setembro realizou-se mais uma edição da prova de natação no mar "A Milha da Ericeira", na Praia dos Pescadores, com a participação de cerca de 200 atletas. Decorreu também a "Mini-Milha", destinada a iniciados. O evento é organizado anualmente pelo Município de Mafra, com o apoio do Instituto de Socorros a Náufragos – Marinha Portuguesa, Bombeiros Voluntários da Ericeira, Docapesca, Kayak Aventura Ericeira e Clube Naval da Ericeira.

No âmbito da Semana Europeia do Desporto, a Câmara Municipal de Mafra promoveu mais uma edição da *"Open Week"*, que decorreu entre 22 e 27 de setembro. Foram disponibilizadas gratuitamente 1.365 aulas de 30 modalidades diferentes, nas instalações desportivas municipais.

No dia 20 de setembro realizou-se o desafio *"Aquatlo"*, que combina provas de corrida e natação, com a participação de atletas de várias idades. A atividade decorreu nas piscinas exteriores do Parque Desportivo Municipal de Mafra, no âmbito do programa Mafrativa – Ativa-te 2x, organizado pela Câmara Municipal.

No dia 21 de setembro realizou-se a 6.ª edição da prova *"Lynx Race"*, corrida de obstáculos que contou com cerca de mil participantes. O percurso, com distâncias de 2 km (*kids*), 5 km e 10 km, teve início no Campo dos Plátanos (Escola das Armas) e percorreu trilhos e caminhos da Tapada Militar. A prova, aberta a todas as idades, constituiu um desafio exigente para atletas de elite e uma experiência acessível para praticantes ocasionais.

No dia 27 de setembro realizou-se mais uma edição do "Dia do Desporto *Outdoor*", integrado no programa *Mafra & Ericeira Experience*. O evento desafiou os 200 munícipes a experimentar 15 atividades desportivas, tanto em terra como na água, num território marcado pela diversidade de paisagens.

No dia 28 de setembro, o concelho de Mafra acolheu a etapa final da Corrida dos Fundadores, o maior passeio de automóveis e motos pré-guerra (produzidos até 1939), celebrando a era dourada do automobilismo. A prova incluiu uma paragem junto ao Palácio Nacional de Mafra, reunindo clássicos de marcas como *Bentley, Bugatti, Ford, Mercedes-Benz, Packard, Pontiac, Wolseley*, entre outras.

No dia 27 de setembro realizou-se a última etapa do Circuito de *Skate* de Mafra, na modalidade de *Bowl*, no *skatepark* da Venda do Pinheiro, reunindo praticantes para o encerramento do desafio.

De 10 a 12 de outubro realizou-se a 8.ª edição do Passeio Todo-o-Terreno (TT), ligando Reguengos de Monsaraz a Mafra. Esta edição, dedicada ao queijo, contou com cerca de 80 viaturas e proporcionou momentos únicos, percorrendo paisagens da planície alentejana e locais emblemáticos da zona saloia, celebrando os sabores tradicionais e a cultura regional.

No dia 13 de outubro realizou-se uma ação de formação na área do desporto, orientada pelo formador João Capela, com o tema "Educação para os valores e a ética na prática desportiva". A sessão, que decorreu no GO#Casa da Juventude (Palácio dos Marqueses, Mafra), contou com a participação de cerca de 50 técnicos desportivos.

No dia 23 de outubro, a Seleção Nacional Sub-23 Feminina realizou, no Estádio Municipal de Mafra, o primeiro jogo de preparação frente à equipa francesa.

No dia 25 de setembro realizou-se, na Praia dos Pescadores (Ericeira), o primeiro *FitBoot Camp* da época desportiva 2025/2026, que contou com a presença de 10 atletas.

Nos dias 25 e 26 de outubro realizou-se, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, a edição inaugural da *West Fitness Race*, prova inspirada no modelo *Hyrox* que combina corrida com estações de exercícios de força e resistência. O evento contou com mais de 500 atletas de todo o país, incluindo participantes experientes e iniciantes, em categorias individuais e por equipas, masculinas, femininas e mistas.

"Pare o AVC, junte-se a nós" foi o tema da campanha de sensibilização promovida pela Sociedade Portuguesa do AVC (SPAVC), à qual o Município de Mafra se associou, com o objetivo de incentivar hábitos de vida saudável e alertar para os sinais de risco daquela que é a principal causa de mortalidade e incapacidade em Portugal. Assim, no dia 26 de outubro, realizou-se a 2.ª edição da caminhada solidária "Caminhar contra o AVC", com partida do Parque de Santa Marta (Ericeira) e um percurso de 6,5 km até Ribeira d'Ilhas (ida e volta).

No dia 1 de novembro realizou-se, junto ao Palácio Nacional de Mafra, a Super Especial Noturna do *Rally de Lisboa 2025*, um espetáculo automobilístico único. A prova integrou a disputa pela Taça de Portugal e a decisão dos títulos da *Peugeot Rally Cup* Portugal e do *Clio Trophy Portugal.* O *Rally de Lisboa* é organizado pelo Clube de Promoção de *Karting* e Automobilismo (CPKA), com o apoio do Município de Mafra.

Nos dias 1 e 2 de novembro, o Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra acolheu o Circuito Nacional da Federação Portuguesa de Esgrima, com a participação de praticantes Juniores I e Seniores I. A iniciativa, promovida pela Federação Portuguesa de Esgrima e coorganizada pela Secção de Esgrima da Casa do Povo de Mafra, incluiu competições nas três disciplinas da modalidade: Florete, Espada e Sabre.

No dia 12 de novembro realizou-se a ação de formação "Treino de força para jovens", ministrada pelo Técnico Hugo Silva, no GO#Casa da Juventude (Palácio dos Marqueses, Mafra). Participaram de 60 profissionais e estudantes das áreas de Educação Física e Desporto, Ciências do Desporto, Exercício e Bem-Estar e Treino Desportivo, bem como detentores dos títulos profissionais de Técnico de Exercício Físico (TEF), Diretor Técnico (DT) e Treino Desportivo (TD).

No dia 13 de novembro, o Auditório Municipal Beatriz Costa (Mafra), acolheu a 3.ª edição do "Fórum Nacional de Desporto para Todos", dedicado ao debate sobre boas práticas

desportivas; o desporto visto pelos jovens; e projetos de sucesso na promoção do bem-estar. O evento, organizado pela Câmara Municipal de Mafra e pela *Union Européenne du Sport pour Tous – Portugal* (UESPT), reuniu estudantes e profissionais das áreas de Desporto, Saúde, Turismo e Educação Social, bem como dirigentes desportivos, professores de Educação Física e técnicos de desporto.

No dia 22 de novembro realizou-se, nas Piscinas do Parque Desportivo Municipal de Mafra, a 1.ª etapa da prova de natação pura *"Mafra Aqua Sprint"*, com a participação de dezenas de atletas da Escola de Natação das Piscinas Municipais.

Ainda no dia 22 de novembro realizou-se a primeira *Cross Race* da época desportiva 2025/2026, com a participação de cerca de 10 atletas.

No dia 26 de novembro, as melhores músicas dos anos 60 deram o ritmo à primeira *Mega Hidro* da época desportiva 2025/2026. Cerca de 90 participantes encheram as Piscinas Municipais da Ericeira de energia e boa disposição, numa aula de hidroginástica.

No Parque Desportivo Municipal de Mafra:

Estádio:

No mês de agosto, decorreram dois jogos da Liga Portugal, que contaram a presença de cerca de 900 espectadores.

No mês de outubro, decorreu um jogo da Liga Portugal, que contou com um total de 529 espetadores.

No mês de novembro, decorreram dois jogos de futebol da Liga Portugal, que contou um total de 1.470 espectadores.

Pavilhão

No dia 19 de outubro, realizou-se o VI Torneio de Judo Infantil, que contou com a participação de mais de 350 jovens atletas. A prova foi organizada pela Associação Distrital de Judo de Lisboa.

No Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira:

No mês de setembro, decorreram oito jogos da Basquetebol, que contaram a presença de cerca de 201 atletas e 552 espectadores.

No mês de outubro, decorreram 20 jogos da Basquetebol, que contaram a presença de cerca de 586 atletas e 1.126 espectadores.

No mês de novembro, decorreram 28 jogos da Basquetebol, que contaram a presença de cerca de 770 atletas e 1.364 espectadores.

No Pavilhão Desportivo Municipal da Venda do Pinheiro:

No mês de outubro, decorreram dois jogos da Basquetebol, que contaram a presença de cerca de 45 atletas e 89 espectadores.

Decorreram, também, cinco jogos de Futsal, que contaram com a presença de cerca de 106 atletas e 323 espectadores.

No mês de novembro, decorreram três jogos da Basquetebol, que contaram a presença de cerca de 71 atletas e 87 espectadores.

Decorreram, também, seis jogos de Futsal, que contaram com a presença de cerca de 132 atletas e 349 espectadores.

JUVENTUDE

O hiato temporal em análise no presente relatório, foi marcado pelo funcionamento do GO#O Teu Espaço, na Póvoa da Galega e do GO#A Casa da Juventude, em Mafra, pela celebração do Dia Internacional da Juventude, pela Geração ON Verão, pelo Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, pela participação no encontro "Youth Summit' 25" na Póvoa do Varzim, pela Geração ON Eventos e pelo IMT Jovem.

O GO # Casa da Juventude, em Mafra, contou com 3.435 utilizações neste intervalo temporal, sendo que a valência mais utilizada foi o GO #Lazer (incluindo área de *Gaming*), com 2.494 utilizações, seguida do GO #Estudo com 865 utilizações. Relativamente ao GO#O Teu Espaço da Póvoa da Galega, contou com 265 utilizações, sendo que a valência mais frequentada foi o GO #Lazer, com 249 utilizações, seguido do GO #Estudo, com 16 utilizações.

No dia 12 de agosto, celebrou-se o Dia Internacional da Juventude, com um programa diversificado dedicado aos jovens, com foco nas "Ações da Juventude pelos Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável e Além", contribuindo assim para uma comunidade mais justa, resiliente e sustentável. As iniciativas dividiram-se entre Ericeira, Carvoeira, Mafra e Póvoa da Galega e envolveram 25 participantes. No Centro Verde do Jardim do Cerco (Mafra), os jovens participaram no atelié de construção de ninhos e hotéis de insetos, bem como no *workshop* de falcoaria. O programa integrou, também, dois torneios de FC25, que decorreram no GO # A Casa da Juventude (Mafra) e no Espaço GO da Póvoa da Galega.

No período da manhã, na praia dos Pescadores (Ericeira), realizaram-se atividades náuticas, enquanto que, paralelamente, na Praia da Foz do Lizandro (Carvoeira), decorreu a "Campanha ÚNICO", que constou de uma ação de sensibilização para colocação de beatas no lixo e não no areal. Ainda, simultaneamente, na Praia do Sul (Ericeira), no Centro Azul desenvolveu-se, no âmbito do Programa de Voluntariado Jovem do Instituto Português do Desporto e da Juventude, um conjunto de atividades, dinamizadas por jovens do projeto de voluntariado, relativas à educação ambiental e preservação da natureza, profissões e questões sociais, para a comunidade que usufrui da Praia do Sul, ("Gincana", "Dominó das Profissões", "Oficina de Reciclagem", "Levantar a Âncora" e "Come o Peixe Certo").

O programa de voluntariado jovem "Geração ON Verão", que decorreu durante a interrupção letiva do verão, de 6 de junho a 7 de setembro, contou com a participação total de 130 jovens voluntários. Os jovens foram integrados nas vertentes Freguesias, Património & Turismo, Natura, Social, e Serviços Operacionais e Técnico Administrativos, tendo a oportunidade de adquirir conhecimentos e desenvolver competências nas diversas entidades de acolhimento.

No que concerne ao Programa "Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas", promovido em parceria com o Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ), que tem por objetivo promover práticas no âmbito da proteção da natureza, florestas e respetivos ecossistemas, através da sensibilização das populações em geral, foram registadas 44 participações entre os dois projetos disponibilizados pelo Município de Mafra, *Ocean Blue Center* – Voluntariado Jovem na Praia do Sul e o projeto *Green Guardians* – Voluntariado Jovem na Tapada Nacional de Mafra. Este programa terminou no dia 13 de setembro, contando com a participação de 21 jovens.

De 11 a 14 de setembro, o Município de Mafra, com três representantes, esteve presente no encontro *"Youth Summit' 25"* na Póvoa do Varzim, uma iniciativa promovida pelo Instituto

Português do Desporto e da Juventude, no âmbito da Academia de Desenvolvimento Juvenil 2025, que se afirmou como um dos maiores encontros nacionais dedicados à capacitação, participação e construção de políticas públicas com e para os/as jovens. Num programa intenso e diversificado, reuniram-se jovens participantes, dirigentes associativos, técnicos/as de juventude, autarcas, especialistas e representantes da administração pública central e local.

O programa de voluntariado jovem "Geração ON Eventos", entre 1 de agosto e 30 de novembro, registou 120 participações, num total de 12 eventos. De modo particular, destaca-se a Comemoração dos 30 anos da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, com 26 participantes; a Animação de Verão da Ericeira, com 24 participantes; o EDP Ericeira Pro 2025, com 14 participantes; o Natal na Vila, com 13 participantes; e os Eventos em Auditórios Municipais e espaços descentralizados, com 12 participantes.

No âmbito da atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música, em conformidade com o deliberado na reunião de Câmara Municipal, datada de 12 de setembro, foram atribuídas 32 bolsas de estudo no valor total de 42.446,25€. Mais especificamente, foram atribuídas nove novas bolsas, no valor de 6.820,00€ e foram renovadas 23 bolsas de estudo, no valor de 35.626,25€, em conformidade com as comparticipações deliberadas pelo júri do concurso. Mais deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música do Município de Mafra, não atribuir duas bolsas de estudo, atendendo a que, com base no n.º 10 do artigo 4.º do Regulamento em vigor, os candidatos obtiveram uma classificação final inferior a 110 pontos.

No dia 24 de setembro, realizou-se a 32.ª reunião do Conselho Municipal de Juventude de Mafra, que teve como pontos principais a apreciação do relatório de atividades e contas do Município de Mafra, referente ao ano económico de 2024; assim como um balanço das atividades destinadas à área da juventude, realizadas entre janeiro e setembro de 2025.

Na sequência da implementação do Regulamento n.º 26/2024 relativo à Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra, o qual, na alínea e) do artigo 2.º preconiza um apoio aos jovens, traduzido numa isenção ou redução do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), a aplicar à aquisição, por jovens até aos 35 anos, de imóveis urbanos ou frações autónomas no concelho de Mafra,

destinadas à habitação própria e permanente, no mês de agosto de 2025, deram entrada dois pedidos de isenção. Todos os 140 processos submetidos desde o início da entrada em vigor do referido Regulamento (12 de janeiro de 2024), foram presentes a reunião de Câmara Municipal, tendo sido deliberados 124 deferimentos (89%) e 16 indeferimentos (11%). De mencionar que, no dia 20/10/2025, foi publicado em Diário da República, a *Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra*, com entrada em vigor no dia seguinte ao da publicação, e que o mesmo veio revogar este apoio aos jovens, traduzido numa isenção ou redução do IMT a aplicar à aquisição, por jovens, de imóveis urbanos ou frações autónomas no concelho de Mafra, destinadas a habitação própria e permanente.

Entre 24 e 26 de outubro, realizou-se o *Lab4Youth*, um encontro de jovens que teve lugar no Funchal, Região Autónoma da Madeira, no qual participaram, com o apoio do Município de Mafra, quatro jovens da Associação Juvenil do Grupo Recreativo Gonçalvinhense, no seguimento do desafio lançado às associações juvenis do Concelho.

No que respeita ao programa Capacitar+ Juventude, decorreu no dia 15 de novembro no GO # A Casa da Juventude, localizado no Palácio dos Marqueses (Mafra), a *formação "Criatividade e Design Thinking",* em colaboração com a Federação Nacional de Associações Juvenis (FNAJ), envolvendo seis participantes. Esta ação teve como principais objetivos: desenvolver competências de criatividade e inovação aplicadas ao contexto associativo; Compreender e aplicar o processo de Design Thinking para a resolução de problemas e desenvolvimento de soluções inovadora; e Fomentar o trabalho colaborativo e a capacidade de desenvolver ideias impactantes, práticas e criativas.

RELATÓRIO DA ATIVIDADE MUNICIPAL

Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial

(1 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025)

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL (DIIT)

CAP. I –GEOMAFRA – SIG MUNICIPAL

1.1 – Funcionamento Atual

Estão em pleno funcionamento os portais geográficos do Município, denominados por GeoMafra – SIG Municipal.

Refere-se que o portal externo apresenta 7 temas, existindo temas técnicos e temas de informação geral, sendo que os de caráter técnico permitem diversas funcionalidades, entre elas a visualização dinâmica do Plano Diretor Municipal, a impressão de Plantas de Localização e ainda a verificação das características dos edifícios existentes na Área de Reabilitação Urbana de Mafra.

O portal geográfico interno, disponível para todos os colaboradores da autarquia apresenta 19 temas, facilitando o acesso interno a um vasto número de informação geográfica, apresentada de uma forma clara e intuitiva. As funcionalidades disponíveis vão desde a simples visualização de informação geográfica e alfanumérica, a impressão de mapas (com diversas hipóteses informação de base, tais como cartografia, ortofotomapa, carta militar, cadastro rústico), pesquisas de diversos tipos, desenhos e medições no mapa, até à funcionalidade de inserção/edição de informação geográfica disponível conforme os acessos definidos, e que se encontra em funcionamento para diversos serviços da autarquia. Incluído nestas tarefas está a funcionalidade de confrontação automática com o Plano Diretor Municipal (PDM), possibilitando aos técnicos obter um relatório detalhado sobre a informação de PDM sobre qualquer área que necessitem.

A DIIT tem como uma das áreas de competência tarefas de configuração e manutenção tanto dos portais geográficos, como das bases de dados que lhes estão associadas.

CAP. II – INDICADORES DA DIIT

2.1. – Informações relativas à planta de implantação georreferenciada de processos de obras

Informações de Processo	08. 2025	09. 2025	10. 2025	11. 2025
Implantação Georreferenciada	**189**	**196**	**200**	**184**

2.2. – Informações de Toponímia

Informações de Processo	08. 2025	09. 2025	10. 2025	11. 2025
Toponímia	**85**	**95**	**106**	**90**

2.3. – Outras atividades

Descrição das tarefas	08. 2025	09. 2025	10. 2025	11. 2025
Nº de Pedidos de Informação Digital	7	5	9	6
Nº de Exportações de Informação Digital	159	181	227	198
Nº de Mapas Impressos (Papel e Digital)	0	0	0	2
Nº de Processos Georreferenciados	672	133	84	94
Nº de coordenadas inseridas em Processos de Obras	634	108	51	53
Nº de Arruamentos – Reorganização da BD	112	97	128	89
Nº de Polícia Verificados (referentes aos arruamentos)	829	422	544	327

No que se refere ao Nº de Exportações de Informação Digital, trata-se de uma ferramenta implementada a partir de março do ano 2020, que permite a exportação de extratos de Cartografia de base em formato editável, de forma direta por parte do utilizador do GeoMafra – SIG Municipal. Esta informação serve de apoio na georreferenciação das plantas de implantação das propostas de obra, sendo que é um elemento obrigatório da instrução de processos de obras particulares. Esta ferramenta teve um grande impacto para os utilizadores e para o serviço, dado que ao exportar diretamente da aplicação, o utilizador não tem de esperar que os serviços processem o pedido. Por sua vez os serviços, com a diminuição de processamento destes pedidos, podem dedicar esse tempo a outras tarefas.

No que se refere ao Nº de Arruamentos – Reorganização da BD, trata-se de uma tarefa que foi definida por forma a organizar e uniformizar a totalidade das bases de dados de toponímia (arruamentos e numeração de polícia), incluindo toda a documentação em papel existente no serviço, com o objetivo de tornar mais eficaz e eficiente o acesso a toda a informação que se encontrava dispersa por vários suportes (papel e digital), o que torna a análise e informação de processos de obras e de requerimentos um procedimento muito moroso e com elevada probabilidade de ocorrer erros indesejados. Assim, esta reorganização das bases de dados de toponímia inclui diversos procedimentos como sejam a recolha, análise e digitalização de documentos, registo em SGD e inserção de informação nas bases de dados geográficas.

CAP. III – INDICADORES DA UIGCI

3.1. – Plataforma de Gestão Inteligente

A plataforma de gestão inteligente tem sido desenvolvida de forma contínua desde 2020 com o objetivo de responder às crescentes necessidades de monitorização, análise e tomada de decisão em tempo real. Este sistema inovador resulta da integração de várias aplicações especializadas, que recolhem, processam e apresentam dados de forma centralizada.

Ao agregar informação proveniente de diferentes fontes, a plataforma oferece uma visão abrangente e atualizada do ecossistema organizacional, permitindo uma gestão mais eficiente e fundamentada. A interface foi concebida com foco na simplicidade e na usabilidade, possibilitando que utilizadores de diferentes níveis técnicos acedam facilmente a indicadores-chave de desempenho (KPIs), relatórios dinâmicos e alertas operacionais.

Além disso, a plataforma está preparada para crescer de forma modular, permitindo a adição de novas funcionalidades ou integração com sistemas existentes, acompanhando a evolução tecnológica e estratégica da Câmara Municipal de Mafra. Esta abordagem garante escalabilidade, segurança e flexibilidade, posicionando a plataforma como uma ferramenta essencial para a transformação digital.

A plataforma GeoMafra continua a ser amplamente utilizada, registando alterações contínuas que visam responder às necessidades dos utilizadores.

Descrição das plataformas	08. 2025	09. 2025	10. 2025	11. 2025
Nº de Sites	0	2	0	0
Nº de Páginas	1	1	0	1
Nº de Dashboards (criação/edição)	2	4	3	24
Nº de Experience Builder	1	2	3	1
Nº de FieldMaps	1	1	2	3
Nº de Instant Apps	0	0	0	0
Nº ArcGis Pro/Base de dados	2	2	4	1
Nº GeoMafra	0	0	0	0

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A Unidade de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território, adiante designada abreviadamente por U.F.T.O.T., na dependência direta do diretor do D.U.P.G.T., constituída por 1 Dirigente, 3 Técnicos Superiores, 5 Fiscais, 1 Assistente Técnica:

- Colaborou, no âmbito da fiscalização, com a Divisão de Gestão Urbanística no controlo da execução das operações e loteamento e de obras de urbanização e da aplicação dos instrumentos do ordenamento do território;
- Elaborou participações para efeitos de contraordenação, no âmbito das suas competências, relacionadas com todas as operações urbanísticas não licenciadas ou em desacordo com os projetos aprovados;
- Zelou pelo cumprimento dos regulamentos gerais e municipais, no tocante a operações urbanísticas;
- Promoveu as vistorias necessárias à emissão das licenças de utilização e alvarás, relativas aos pedidos que corram pelo Departamento;
- Procedeu ao embargo de obras ilegais, quando tal lhes for superiormente solicitado;
- Adotou as medidas de tutela de legalidade urbanística devidas;
- Promoveu o tratamento e informação dos processos de queixa ou reclamações relacionadas com obras e demais operações urbanísticas;
- Fiscalizou a ocupação da via pública com materiais de construção ou por motivo de obras.
- Procedeu à Fiscalização inicial e final dos processos que decorrem através do programa MafraRequalifica.
- Procedeu à realização e elaboração de relatórios no âmbito das Vistorias Sanitárias e de Eventos.

No âmbito das suas competências, salientam-se algumas das principais ações realizadas:

INFORMAÇÕES PRESTADAS POR TIPOLOGIA DE ASSUNTO					
Assunto	**08.2025**	**09.2025**	**10.2025**	**11.2025**	**Total**
Autorizações		1	2	3	6
Licenciamentos	15	38	39	24	116
Inicio de Obras - Isentas ou com Controlo Prévio	6	23	17	13	59
Outros Processos Diversos	65	92	87	55	299
Prazos / Utilização	3	5	7	7	23
Queixas, Multas	6	8	29	17	60
Embargos efetuados	5	4	2	4	15
Mafra Requalifica	70	82	71	25	248
Participações	1	1	3	2	7
Vistorias (Processos Obras Particulares, Sanitárias e Eventos)	43	44	26	19	127
Informações (prestadas através do Sistema de Gestão Documental)	113	105	168	59	445

No período em apreço foram percorridos 6.742 Km em ações de fiscalização.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

1 – Indicadores de Pareceres emitidos pela Unidade de Gestão Urbanística

Descrição	01.08.2025– 30.11.2025
Processos Obras Particulares	2524
Total	**2524**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCEDIMENTOS URBANÍSTICOS

1 - Indicadores da Divisão Administrativa de Procedimentos Urbanísticos

Descrição	01.08.2025 – 30.11.2025
Informações administrativas prestadas sobre processos	2995
Registo de pareceres externos	143
Emissão de certidões	213
Emissão de licenças de obras	82
Emissão de aditamentos a alvarás de obras	38
Emissão de licenças especiais	8
Respostas à comunicação de alteração à utilização	2
Respostas à comunicação para utilização	184
Emissão de alvarás de ocupação da via pública por motivo de obras	41
Respostas à comunicação prévias de obras	128
Licença de operação de loteamento	6
Emissão de aditamentos a alvarás de loteamento	2
Notificações aos contribuintes	3602

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

CAP. I – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1.1. – Dinâmica do Plano Diretor Municipal

1.1.1. 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mafra (nos termos dos art.º 115.º e 124.º do RJIGT)

- Apresentação e inquéritos e desenvolvimento dos trabalhos com as entidades externas, no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, (re)delimitação da REN e Mapas do Ruído.
- Revisão dos trabalhos de caraterização e diagnóstico da situação existente/ atual.
- Desenvolvimento da Newsletter: InfoPDM

1.1.3. – Enquadramento em Planos Municipais de Ordenamento do Território/ Programas e Projetos de âmbito municipal

Descrição	01.08.2025 – 30.11.2025
N.º de Processos	30
EDOC/ Reuniões de esclarecimentos	110
Total	**140**

1.2 – Planos de Pormenor/ Unidades de Execução

1.2.1. – Planos de Pormenor para Núcleos de Desenvolvimento Turístico

- Acompanhamento dos trabalhos nos termos do contrato para planeamento relativo à elaboração do PP, na modalidade de PIER, Casal do Muxarro – Santo Isidoro, conforme aviso n.º 23865/2024/2, de 25/10, relativamente à análise dos serviços técnicos internos ao município nos termos do artigo 86.º do RJIGT. O desenvolvimento deste processo encontra-se na fase 2: pareceres no âmbito da proposta de plano, relatório ambiental.
- Acompanhamento dos trabalhos nos termos do contrato para planeamento relativo à elaboração do PP, na modalidade de PIER, Casal da Junceira – Santo Isidoro, conforme aviso n.º 25550/2024/2, de 15/11, relativamente à análise dos serviços técnicos internos ao município nos termos do artigo 86.º do RJIGT. O desenvolvimento deste processo encontra-se na fase 2: pareceres no âmbito da proposta de plano, relatório ambiental.
- Acompanhamento dos trabalhos nos termos do contrato para planeamento relativo à elaboração do PP do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal da Serra – Ericeira, conforme aviso n.º 15366/2024/2, de 27/07, no que respeita ao procedimento e pedidos de parecer na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) de entidades externas ao município bem como dos serviços municipais nos termos do artigo 86.º do RJIGT. O desenvolvimento deste processo encontra-se na fase 1: pareceres no âmbito do Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, na avaliação Ambiental.

CAP. II – DIVERSOS

2.1 – Projeto Internacional BioValue - "Biodiversity value in spatial policy and planning leveraging multi-level and transformative change"

- Conclusão das reuniões de trabalho mensais para análise dos ecossistemas no território municipal e dos trabalhos de introdução dos conceitos na área de intervenção – Arena de Mafra.
- Participação na reunião final de apresentação a 30 de setembro de 2025 sobre os principais resultados e recomendações para a integração da Biodiversidade no planeamento e ordenamento do território, no âmbito do Cluster Transformative Change for Biodiversity do Horizonte Europa.

2.2 – Projeto FoodLink

- Realização de reuniões de acompanhamento e conferências de divulgação.

2.3 – Estudos e Projetos

- Área de intervenção do Parque Ecológico da Empa – acompanhamento da proposta em parceria com a Divisão de Obras Municipais, para desenvolvimento dos projetos de execução – conforme PRLisboa 2030.
- Continuação do apoio à atualização da Carta de Património Municipal.
- Revisão com a Divisão de Ambiente da candidatura do ECO XXI 2025.
- Participação em Projetos de Investigação: POLICIES UNDER LANDSCAPE PERSPECTIVES (PULP); Georreferenciação proprietários/ propriedades (LAND.OS); SIG e Turismo (DESIGN THINKING).

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA

1. - Majoração do IMI.

Descrição	01.08.2025- 30.11.2025
N.º imóveis devolutos georreferenciados	51
N.º imóveis em ruínas georreferenciados	23
N.º imóveis devolutos notificados com intenção de majoração de IMI para o ano de 2025	0
N.º imóveis em ruína notificados com intenção de majoração de IMI para o ano de 2025	0
Nº de Fichas Estado de Conservação elaboradas	0

2. – Exercício do Direito de Preferência.

Descrição	01.08.2025- 30.11.2025
N.º de pedidos analisados	711
N.º de pedidos em que foi exercido o Direito Preferência	0
N.º de processos analisados com valores de comercialização abaixo dos valores referência do Concelho	179

3. - Programa Mafra Requalifica.

Descrição	01.08.2025- 30.11.2025
N.º de Candidaturas entradas	109
N.º de Candidaturas deferidas	135
Montante total do apoio financeiro concedido	117559.20€
Montante total efectivamente pago	220780.73€
Nº vistorias aferição do estado de conservação do edificado	8
Nº candidaturas reabilitação fachadas	113
Montante total apoio reabilitação fachadas	107577.60€
Nº candidaturas reabilitação de muros confinantes	64
Montante total apoio reabilitação muros confinantes	6538.65€

ASSEMBLEIA MUNICIPAL (17 DE DEZEMBRO DE 2025)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025)

Atividade Desenvolvida

(1 de agosto a 30 de novembro de 2025)

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E PATRIMÓNIO CULTURAL

UNIDADE DE CULTURA | UNIDADE DE REDE CONCELHIA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS | UNIDADE DE MUSEUS E CENTROS DE INTERPRETAÇÃO | UNIDADE DE ARQUEOLOGIA | UNIDADE DE EDIÇÕES MUNICIPAIS | UNIDADE DE ARQUIVO MUNICIPAL E PATRIMÓNIO MUNDIAL DA UNESCO

O presente relatório reflete as atividades desenvolvidas pelas diversas áreas de atuação da Divisão de Promoção e Património Cultural, no período compreendido entre 1 de agosto e 30 de novembro de 2025.

Dando continuidade à Programação Cultural integrada na candidatura à Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), concretizaram-se vários espetáculos distribuídos por diversas áreas artísticas:

- No dia 1 de agosto e no dia 2 de novembro teve lugar, na Casa da Música Francisco Alves Gato, o espetáculo de marionetas e formas animadas "Jacarandá", da companhia Universo Paralelo, que recebeu no total 197 espectadores.
- O Palácio dos Marqueses acolheu, entre 4 e 8 de agosto, 974 alunos que participaram na Oficina de Teatro da Kind of Black Box, inserida nas Atividades de Interrupção Letiva.
- A 9 de agosto, a Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva recebeu o espetáculo para bebés "Bebeethoven", da companhia Lua Cheia, com uma plateia de 77 pessoas.
- Dando seguimento ao ciclo de cinema de animação iniciado em junho, realizou-se o "Manifest" nos dias 22 e 23 de agosto. As sessões dedicadas às curtas-metragens somaram 128 espectadores.
- No ciclo de música "Quartas Perfeitas", apresentado no Auditório Municipal Beatriz Costa, atuaram a banda Cassete Pirata no dia 3 de setembro, a

cantora e compositora Joana Espadinha a 1 de outubro e os músicos Yura Silva e Aleixo Franco com o espetáculo "Fado ao Piano", a 5 de novembro. No total destes concertos foram contabilizadas 358 pessoas.

- Quanto à programação de cinema "CineMafra – 7ª Arte", exibida às segundas-feiras no mesmo auditório, foram apresentados em setembro os filmes: "F1– O Filme"; "Sirat"; "Tudo o que Imaginamos com Luz"; "A História de Souleymane" e "A Doce Vida", contabilizando 783 espectadores.
- Em outubro, no mesmo ciclo, foram exibidas as obras "O Último Azul"; "Parasitas"; "A Uma Terra Desconhecida" e "Cinema Paraíso", com um total de 509 espectadores.
- Ainda no âmbito do cinema, em novembro regressou à Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva o Ciclo de Cinema Nacional, com a exibição de "Lavagante", "Sob a Chama da Candeia", "LINDO" e "Alis Ubbo". Ao todo estiveram presentes 439 pessoas.
- Inserido no ciclo de música "O Ouvir e O Escutar", realizou-se na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva o concerto do grupo Adois, que contou com 172 pessoas no público.
- A 13 de setembro, a CENDREV– Centro Dramático de Évora apresentou no Auditório Municipal Beatriz Costa a peça "Teatro às 3 Pancadas", onde foram registados 63 espectadores.
- O "Mar de Blues – Festival do Blues da Ericeira" decorreu entre 19 e 21 de setembro, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, trazendo os espetáculos Tòfol Martinez Organ Trio e Budda Power Blues, além da atividade participativa Jam Session por Budda Power Blues. No conjunto, registaram-se 282 participantes e espectadores.
- Na Praia dos Pescadores, a 30 de setembro, realizaram-se duas sessões do espetáculo de dança "Perto de Mar", do coreógrafo Luiz Xarez. Nas duas sessões foram registadas 135 pessoas.

- O ciclo de música "Guitarras" regressou a 27 de setembro com o concerto do grupo Royal Bermuda. A programação prosseguiu a 18 de outubro com Mafalda Lemos e a 15 de novembro com Silvestre Fonseca, totalizando a presença de 218 espectadores.
- No dia 4 de outubro, o Auditório Municipal Beatriz Costa recebeu o espetáculo de dança "Um Homem e o seu Criado", da companhia Hipótese Contínua. Foram registadas 73 pessoas no público.
- Na Casa da Música Francisco Alves Gato, a 26 de outubro, apresentaram-se duas sessões do espetáculo de música e dança para bebés "LU.NA", da companhia Passos e Compassos, que reuniram 87 pessoas.
- A 8 de novembro, no Auditório Municipal Beatriz Costa, foi apresentado o espetáculo de fado dançado "Maçã de Adão", interpretado pelo cantor e bailarino Jonas, com 168 espectadores.

Fora do âmbito RTCP, foram ainda apresentados diversos espetáculos nos nossos Auditórios Municipais:
- No dia 6 de setembro, a Casa da Música Francisco Alves Gato acolheu o espetáculo "Prés de Moi", apresentado pelos munícipes Miguel Filipe e Rita Filipe, com 135 pessoas na plateia.
- Nos dias 24 e 25 de outubro, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, o Grupo TEMA-Teatro Mafra apresentou ao público a peça "Antes/Depois" como celebração do seu 10º aniversário. Estiveram presentes 167 pessoas. Na Casa da Música Francisco Alves Gato a peça foi apresenta nos dias 31 de outubro e 1 de novembro, e estiveram presentes 68 pessoas.
- A 26 de outubro, a Orquestra de Jazz da Escola de Artes da Figueira da Foz subiu ao palco da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, apresentando um concerto de standards de jazz, com 174 pessoas na assistência.

- Entre 21 e 23 de novembro decorreu, na mesma Casa de Cultura, um fim de semana dedicado à percussão, com espetáculos de Amadeu Lança, com 89 espectadores, e Álvaro Cortez, com 26 espectadores.
- Nos dias 29 e 30 de novembro estreou, no Auditório Municipal Beatriz Costa, a peça "Drácula e a Lua de Sangue", do Grupo TEMA– Teatro Mafra, contando com 177 espectadores.
- No Torreão Sul do Real Edifício, a Companhia de Ópera e Artes Contemporâneas AREPO apresentou a ópera "A Arte Suprema", que no total das duas sessões contabilizou 62 pessoas.

O mês de agosto foi marcado pela realização de iniciativas em diversos espaços municipais.

A Câmara Municipal de Mafra celebrou, nos dias 31 de julho, 1, 2 e 3 de agosto, o 30.º aniversário da abertura da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, através de um programa diversificado dirigido a toda a comunidade. Durante quatro dias, o público teve acesso a exposições, ateliers, workshops, cinema, dança, música e artes performativas, num ambiente festivo que incluiu momentos de convívio com welcome drink. Entre visitantes e participantes acolheu no total 956 pessoas.
O primeiro dia iniciou-se com a abertura oficial e a inauguração das exposições "Casa de Cultura, uma viagem de transformações", "Era uma vez, e outras histórias", "Principezinho – O Olhar do Tempo". Seguiu-se um Sunset Celebration, a instalação artística Menina do Mar no foyer do auditório e, à noite, uma sessão do cineclube Mar de Cenas, com exibição de cinema ao ar livre.
No dia 1 de agosto desenvolveram-se workshops de artes plásticas, oficinas de origami e uma edição do ExpressArte com a oficina Caça Texturas, que levou o público infanto-juvenil pelas ruas da Ericeira em busca de texturas e

elementos visuais. Houve ainda sessões do Café com Curtas, sessões de contos para famílias e uma exibição do filme A Biblioteca do Mundo. A tarde contou com um encontro informal de poesia e, ao final do dia, um Sunset Celebration seguido de um espetáculo no auditório.

A 2 de agosto a programação manteve a dinâmica com oficinas de artes plásticas, o atelier de construção de fantoches e o momento performativo Sonoridades do Conto, centrado na leitura musicada de excertos de O Principezinho. Realizaram-se ainda novas sessões do Café com Curtas e do cineclube Mar de Cenas, seguidas de uma palestra sobre a História e Património da Ericeira. O dia terminou com um Sunset Celebration e um concerto dançado no auditório.

O último dia integrou novamente workshops de artes plásticas, uma nova edição do ExpressArte – Caça Texturas, e o atelier O Mundo das Ideias para famílias. Decorreu também mais uma sessão do Café com Curtas, histórias para crianças e, ao final da tarde, mais um Sunset Celebration. As comemorações encerraram com um espetáculo de fado no auditório.

O evento destacou-se pela forte adesão do público, pela diversidade das propostas culturais e pela valorização da história e identidade da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, reforçando o seu papel enquanto espaço de encontro, criação artística e dinamização comunitária.

O CIVIMAfra foi, sobretudo, assinalado pela realização das atividades diárias inseridas no programa das interrupções letivas, que decorreram na primeira quinzena, abrangendo 589 crianças do 1.º ciclo. Esta ação compreendeu duas atividades distintas, nomeadamente, o teatro de marionetas "Um Palácio para o Rei", cujo tema está subordinado à construção da Real Obra de Mafra; a segunda, "Trazer a Música que nos Trouxe", uma oficina interativa com instrumentos musicais tradicionais de todo o mundo, sob orientação do músico Sebastião Antunes. Ainda neste espaço, a primeira atividade foi, de

igual modo, levada à cena ao público em geral, o que incluiu 41 participantes, inserida na rubrica regular Chá das 5.
Quanto ao Museu Popular Beatriz Costa, foi dado início à iniciativa Tardes no Museu, que se estendeu pelo período estival. O arranque foi dado por duas atuações de teatro "Dom Roberto", a cargo do grupo Valdevinos, uma manifestação performativa popular, que marcava presença em feiras e mercados, caso da Malveira, hoje, classificada como património cultural imaterial em Portugal, registando a afluência de 67 pessoas.
Agosto ficou ainda assinalado pela divulgação do património cultural imaterial concelhio, nomeadamente, através da iniciativa O Pão das Nossas Avós, a qual acolheu 24 participantes, tendo decorrido em Vila de Canas, com o incondicional apoio de pessoas da comunidade local.

Em agosto, e cumprindo com o disposto no Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos (Decreto-Lei 164/2014), foi entregue ao Património Cultural (PC, IP), assim como à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), o relatório final da empreitada na Terreiro D. João V - estacionamento.
Teve continuidade a intervenção arqueológica no Mato da Cruz (Ericeira).
Ao nível da Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT), lançou-se e efetuou-se a distribuição da 11.ª edição da Revista Invade.

O Atelier de Artes Plásticas promoveu dois workshops para o público em geral. Entre o dia 11 e 14 de agosto, decorreu o workshop de diários gráficos com a duração total de 12 horas, no qual participaram sete pessoas. Esta atividade realizou-se no Complexo Cultural Quinta da Raposa, na Exposição Mestre Soares Branco, no Jardim do Cerco, no Forte do Zambujal, na Senhora do Ó e na Ericeira. De 19 a 29 de agosto, decorreu o segundo workshop de Arte Africana no Atelier de Artes Plásticas de Mafra, com a duração total de 16

horas, no qual participaram oito pessoas. Este workshop contou com a presença da ceramista Ana Muralha que partilhou conhecimentos técnicos que se revelaram de grande interesse para os participantes.

No âmbito da dinamização da Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, realizou-se no dia 30 de agosto, por ocasião das Festas da Venda do Pinheiro, o recital "2 Hemisférios e 8 Estações", pelo Trio Contrasti, no qual estiveram presentes 63 pessoas. No mesmo contexto, além de um conjunto de atividades programadas pelo Clube Desportivo da Venda do Pinheiro, realizou-se, no dia 31 de agosto, uma missa comemorativa acompanhada pelo Ensemble Corteto e a já tradicional procissão.

No mês de setembro, teve lugar em Altenburg e em Freiberg, na Alemanha, a Reunião Anual da ECHO (Cidades Europeias de Órgãos Históricos), associação que promove e protege o património histórico organístico. Este encontro realizou-se entre os dias 24 e 27, contando com a participação de representantes das 17 cidades europeias, nomeadamente dos seus representantes municipais e dos seus diretores artísticos, de jovens embaixadores e de membros da ECHO, abordando, para além das atividades levadas a cabo ou projetadas em prol da defesa da cultura organística, a presidência de Mafra durante o ano de 2026.

O ano letivo do Atelier de Artes Plásticas 2025-2026 teve início no dia 30 de setembro com a receção ao aluno, que decorreu na sala multiusos do Palácio dos Marqueses, com a apresentação de um vídeo retrospetivo do ano letivo anterior, do novo calendário letivo e as normas de frequência do Atelier.
As aulas tiveram início no dia 1 de outubro com 236 inscrições. Os conteúdos programáticos desenvolvidos neste período pelos professores do Atelier de Artes Plásticas foram os seguintes: exercícios de desenho de estatuária na

Exposição Mestre Soares Branco, exercícios técnicos de pintura em acrílico, nomeadamente, pintura sobre fundo negro e pintura por camadas, exercícios sobre teoria da cor, nomeadamente cores complementares, velatura e técnicas de impressão sobre silicone, aula teórica sobre a temática da metamorfose, exercícios de desenho de natureza-morta, arquitetura, estatuária, introdução à sombra e claro-escuro, e introdução à aguarela.

No dia 4 de setembro, realizou-se na sala da Tijoleira do Torreão Sul, o Colóquio Internacional de Musicologia "Universo Scarlatti", organizada pela Divino Sospiro, parceiro do CEM. Participaram deste evento o Museu Nacional da Música, o CESEM, o Instituto Italiano de Cultura em Portugal, a Universidade de Varsóvia e o Conservatório Nazionale di Santa Cecila, em Roma, o CET da Universidades de Lisboa e Universidade Federico II de Nápoles.
O congresso foi dedicado à família Scarlatti, pois neste ano de 2025, comemoram-se os 300 anos da morte do grande 'progenitor' Alessandro Scarlatti, (um dos mais incontornáveis compositores da história da música) mas também, os 240 anos do nascimento do Domenico Scarlatti, figura de grande importância para a história da música e das artes em Portugal.
Estiveram presentes cerca de 40 participantes.

O Festival Sete Sóis Sete Luas ocorreu nos dias 5, 6 e 7 de setembro, para a sua 33.ª edição. Neste âmbito, realizou-se no dia 5 de setembro, a sul do Real Edifício de Mafra, um espetáculo de circo acrobático "Mon RoYaume", pelo grupo Les P'Tits Bras. No dia 6 de setembro, o festival, realizou-se na Vila Velha de Mafra, contando com a atuação do artista corso Christophe Mondoloni, na Igreja de Santo André, seguindo pelo espetáculo de teatro de rua "Art-Ilusió", pelo grupo Markeliñe, no adro da Igreja, e terminando com a degustação gratuita "Sabores da Toscana", pela Chef Maria Menegato, no

Palácio dos Marqueses. No terceiro dia realizaram-se no Torreão Sul do Real Edifício de Mafra, um concerto do grupo internacional LUSO 7SÓIS-25 e uma degustação gratuita "Sabores da Toscana", pela Chef Maria Menegato. Nos três dias do festival estiveram presentes 790 pessoas.

No dia 14 de setembro, na Galeria Municipal Orlando Morais, realizou-se a rubrica "ExpressArte – Para mim, uma aventura é...", uma atividade dirigida a famílias, desenvolvida no âmbito da exposição "Uma Aventura na Ericeira". Esta iniciativa de mediação cultural teve como principal objetivo promover a aproximação dos participantes ao universo literário de Ana Maria Magalhães e Isabel Alçada, através de uma experiência dinâmica, criativa e partilhada entre adultos e crianças.

A sessão iniciou-se com uma visita guiada à exposição, durante a qual foram explorados excertos, ilustrações e elementos centrais da coleção, permitindo às famílias revisitar memórias associadas às histórias e reconhecer a relevância cultural e geracional desta obra. Seguiu-se um momento de diálogo orientado, onde cada família foi convidada a refletir sobre o significado de "aventura" e a partilhar vivências pessoais, estimulando a interação, a interpretação individual e a construção de sentidos comuns.

A atividade culminou com um exercício plástico que desafiou os participantes a criar uma "caixa de aventuras" ou um "mural de memórias", utilizando materiais variados e recorrendo sobretudo à técnica de colagem criativa. Esta componente prática permitiu consolidar a experiência da visita, favorecendo a expressão artística e fortalecendo o envolvimento entre adultos e crianças. No final, cada família levou consigo a peça criada, simbolizando um momento de descoberta, criatividade e partilha. No total, estiveram presentes 22 participantes.

No dia 19 de setembro, no âmbito do serviço de apoio às bibliotecas escolares e com o objetivo de envolver o público infantil neste projeto expositivo e de mediação cultural, realizou-se no Agrupamento de Escolas da Ericeira, nomeadamente na Escola EB1 da Ericeira, uma tertúlia sobre a coleção "Uma Aventura" com as autoras Ana Maria Magalhães e Isabel Alçada, dirigida aos alunos do 4.º ano. Posteriormente nos dias 29 e 30 de setembro e 1 de outubro, tiveram ainda lugar seis visitas guiadas à exposição, envolvendo um total de 150 alunos da Escola EB1 da Ericeira.

O Festival Palco do Mundo, evento dinamizador de venda de produtos orgânicos, de promoção de artistas e de artes e ofícios, decorreu nos dias 20 e 21 de setembro, no Jardim do Cerco. Ao longo dos dois dias decorreram workshops, onde o público experimentou diferentes artes e saberes, culminando com a realização de dois espetáculos itinerantes, compostos por danças e músicas tradicionais, de abordagens contemporâneas. Na totalidade dos workshops realizados, registaram-se 95 participantes. Nos espetáculos itinerantes, que percorreram os três palcos existentes no Festival, verificou-se a adesão de, aproximadamente, 295 pessoas no recinto. Nestes dois espetáculos, estiveram em palco 12 grupos artísticos, perfazendo o total de 70 artistas, oriundos de vários pontos do país e do concelho de Mafra.

No mês setembro, terminou a fase de escavações arqueológicas na Quinta do Munhoz (Milharado). Com início em dezembro de 2024, esta intervenção permitiu identificar um grande conjunto de estruturas negativas escavadas no subsolo, de tipo fossa. O estudo do espólio ainda se encontra a decorrer, mas podemos afirmar que estas estruturas se enquadram cronologicamente no Neolítico (39); Época Medieval (1), Época Moderna e/ou Contemporânea (24).

Esta intervenção permitiu descobrir outros vestígios de Época Contemporânea que se relacionam com a produção cerâmica, sendo os mais relevantes um forno e um amassador. O forno está localizado a meio da vertente a sua câmara de combustão, assim como a câmara de cozedura encontram-se preservadas, praticamente, na íntegra. Este forno deverá ter sido construído durante o século XVIII e esteve em funcionamento até, pelo menos, à segunda metade do século XIX. Perto do topo do cabeço identificámos uma estrutura de planta circular, com a base realizada com pequenas lajes de pedra, que se interpretou como um amassador de argila, dada a proximidade desta estrutura com o forno. A função de amassar (pisotear) seria muito provavelmente levada a cabo por uma animal, como um burro ou bovídeo. Poderá ter sido utilizada, também, como eira.
Graças às descobertas arqueológicas, torna-se possível conhecer melhor esta área do nosso município, desde há cerca de 8000 anos até à atualidade.

Setembro foi, também, o mês das Jornadas Europeias do Património (JEP), que em 2025 foram apresentadas sob o tema "Património Arquitetónico: Janelas para o Passado e Portas para o Futuro".
Em Mafra realizaram-se quatro grandes atividades para comemorar estas jornadas:
- Serão de jogos no Museu, evento noturno, que convidou diversas famílias a jogarem em equipa. Tendo oportunidade de conhecer o CILT, durante a noite, o momento foi explorado por todos de uma forma lúdica e descontraída e, no final, cada família recebeu como oferta um exemplar do jogo "Napoleão Bonaparte, o princípio do fim".
- O ciclo "Música nas Linhas" caracteriza-se pela realização de pequenos concertos em espaços relacionados com as Invasões Francesas, aliados a efemérides nacionais, neste caso as JEP.

O Forte do Zambujal (ao entardecer) foi o lugar escolhido para o concerto de 2025, no entanto, as condições atmosféricas adversas não permitiram que o evento fosse realizado ao ar livre e a Igreja de Santo André (Monumento Nacional) transformou-se num novo cenário. O evento esteve a cargo do "Quinteto de Sopros Clássico ConVento", grupo composto por jovens músicos especializados na interpretação da música antiga e que utiliza instrumentos históricos, distinguindo-se assim pelo desenvolvimento e apresentação das sonoridades ouvidas na época - finais do séc. XVIII e inícios de XIX. Para este concerto, o reportório escolhido, integrou-se na época da construção das Linhas de Torres e sob a forma de trio, este foi um momento de partilha, aliando a experiência musical à história.

- A efeméride cultural foi, ainda, assinalada por um percurso pedestre de descoberta do património da Vila Velha, seguido de um passeio botânico pelo Vale do Arquiteto, até à sua capela, uma atividade levada a cabo com a colaboração da USEMA, com um total de 35 participantes.
- E ainda, a oficina de Danças Tradicionais Europeias, que contou com o apoio da Tradballs, a qual decorreu no Museu Popular Beatriz Costa e estiveram presentes 13 pessoas.

No âmbito da dinamização dos espaços museológicos e da divulgação do património cultural concelhio, no espaço do Centro de Interpretação Barro de Mafra foi dada continuidade ao programa de exposições temporárias de cerâmica de autor, com a inauguração da exposição "Com-Tradição", sendo patente ao público criações da autoria do ceramista Carlos Manuel Gonçalves, inspiradas em expressões orais e em provérbios populares

O Museu Popular Beatriz Costa hospedou mais uma iniciativa Tardes no Museu. Desta vez, "Trazer a Música que nos Trouxe", uma oficina interativa

musical dirigida pelo músico Sebastião Antunes, contando com a participação de 24 inscritos.

Em outubro há a enunciar a inauguração de pintura naïf, "Coisas Saloias. Um olhar de hoje", da autoria da munícipe Fernanda Gaspar, que decorreu no Museu Popular Beatriz Costa, estiveram presentes 14 pessoas.
No Complexo Cultural Quinta da Raposa decorreu uma oficina de plantas medicinais com a conhecida botanista Fernanda Botelho, em complemento à atividade do mês anterior, participaram 15 pessoas.

Nos dias 4, 5, 19 e 26 de outubro, o Ciclo de Música Barroca do Concelho de Mafra – InMusica percorreu vários espaços do Real Edifício. No dia 4, foi apresentado na sala dos Actos Literários o concerto "A Sonata Barroca: Seixas, Scarlatti & Bach"; no dia 5, na Sala Elíptica, "Tim-nam-men ou a Gruta de Patane - amor e tragédia na Diáspora Portuguesa", pelo Ensemble Sete Lágrimas; e nos dias 19 e 26, na Sala da Bênção e no Salão do Torreão Sul, do Palácio Nacional de Mafra, os concertos "Em forma de pêra" e "Udite Amanti", respetivamente. O público presente, nos quatro recitais, totalizou 390 pessoas.

A 7 de outubro, realizou-se o evento Via Scarlatti, evento que visou divulgar a obra de obra de Domenico Scarlatti, marcada pela sua vivência entre Itália, Espanha e Portugal, com o CEM Espanha e o CEM Portugal, em estreita parceria com o Centro de Estudos Europa Hispânica (CEEH).
O programa proposto, centrado em obras sacras de Domenico Scarlatti e José de Nebra, teve como palco o Palácio de Mafra, efetuando um enquadramento histórico e simbólico perfeito, pois Scarlatti foi mestre de música da infanta Maria Bárbara de Bragança, filha do rei D. João V e da arquiduquesa Maria Ana de Áustria.

A interpretação esteve a cargo de La Grande Chapelle, agrupamento vocal e instrumental especializado na música sacra dos Séculos de Ouro hispânicos. Sob a direção de Albert Recasens, o grupo conta com uma sólida trajetória internacional, diversos prémios da crítica e uma dedicação especial à recuperação de repertórios ibéricos inéditos. Foi uma ocasião privilegiada para reforçar os laços culturais entre Portugal e Espanha, através da música e do património partilhado.

O "Dia Nacional das Linhas", comemorado durante o mês de outubro, foram realizadas diversas atividades para o público em geral e para famílias. A sessão solene deste ano teve lugar em Arruda dos Vinhos, onde num momento de particular simbolismo, um Prémio Wellington Honour foi entregue a Charles Bonaparte, presidente honorário e fundador da Federação Europeia das cidades Napoleónicas (FECN) e descendente direto de Napoleão Bonaparte.
O gesto, carregado de significado histórico, sublinhou a reconciliação dos tempos: um descendente do imperador francês a ser distinguido em nome do Duque de Wellington, um dos seus maiores adversários exaltando o desejo, de todos os municípios que integram a RHLT, de através de um episódio bélico nacional (e europeu) "Educar pela e para a Paz".
Em Mafra, como ponto fulcral para as comemorações do Dia Nacional das Linhas decidiu-se conceber e realizar, com a Companhia de Dança Susana Galvão Teles e a Crevide - Casa da Rita, o bailado inclusivo "Linhas que unem".

No workshop de culinária para famílias "Quando a História se alia à Culinária" centrado no biscoito do soldado – as famílias foram convidadas a replicar um bem essencial a todos os militares que participaram neste conflito, mas

transformado numa receita moderna e deliciosa, pelas mãos do chef pasteleiro António Carlos Silva.
Decorreu também a Mostra Gastronómica - "À Mesa dos Generais", entre 18 e 26 de outubro, nos restaurantes Adega do Convento, EMME, Golfinho Azul, Improvável, Jangada, Lizandro Surf Restaurant & Bar, O Provérbio, Quinta da Cerca Restaurant & Garden Bar, Retiro do Volante, Sete Sóis Ericeira e Tasquinha do Gil, que serviram ementas da época ou de inspiração neste momento histórico.

O mês de novembro foi marcado por o último concerto do Ciclo de Música de Santo André, intitulado "De Lisboa a Białystok - Música através da Europa", acolheu um concerto de órgão e canto. O espetáculo realizou-se no dia 7, sendo protagonizado pela soprano Patrycja Gabrel e por João Vaz no órgão, na Igreja de Santo André, em Mafra, a que assistiram 26 pessoas.

Os alunos das turmas de adultos do Atelier de Artes Plásticas fizeram uma visita de estudo ao Museu de Arte Contemporânea Armando Martins (MACAM) no dia 23 de novembro, onde participaram 45 pessoas. O grupo foi acompanhado pelos professores do Atelier de Artes Plásticas.

Promovendo a Exposição Mestre Soares Branco com atividades de mediação cultural, foi realizada uma vista guiada à exposição no dia 9 de novembro, onde participaram 11 visitantes (máximo de participantes 20) e no dia 30 de novembro, organizou-se uma sessão de desenho de estátua para público em geral, com 15 pessoas.

Tendo como intuito a dinamização da Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, na Venda do Pinheiro, particularmente em datas que detêm especial relevância, realizou-se no dia 9 de novembro, um concerto comemorativo do

Dia de São Martinho, "Modinhas, Lunduns & Cançonetas" - Trio de voz e guitarras. Estiveram presentes 46 pessoas.

Enquadrada na programação da Rota do Memorial do Convento, decorreu no dia 22 de novembro uma visita guiada à Igreja de Santo André. Nesta visita, inserida numa caminhada dinamizada pelo Serviço de Desporto da Câmara Municipal de Loures, estiveram presentes 67 pessoas.

Dando continuidade à comemoração da tradição natalícia, realizou-se no dia 29 de novembro no Largo General Humberto Delgado, em Mafra, e na Praça da República, na Ericeira, a inauguração do evento "Natal na Vila". Trazendo um programa temático variado, em que os costumes da quadra assumiram um lugar de destaque, a inauguração contou, em Mafra, com a abertura de uma nova exposição temporária alusiva aos presépios, intitulada "Presépios Portugueses em Barro" (peças provenientes da coleção particular de Artur Correia), com a atuação da Escola de Música Juventude de Mafra, com uma parada natalícia, a chegada do Pai Natal e a abertura oficial do tradicional "Mercadinho de Natal", do carrossel e da pista de gelo. Já na Praça da República, na Ericeira, a inauguração foi assinalada pela atuação da Filarmónica Cultural da Ericeira e pela abertura do "Mercadinho de Natal.
O evento prolongar-se-á até dia 6 de janeiro de 2026.

A Companhia de Ópera e Artes Contemporâneas - AREPO regressou a Mafra, no dia 30 de novembro, com a apresentação da ópera original "A Arte Suprema", baseada na novela gráfica homónima de Rui Zink e António Jorge Gonçalves, tendo lugar no Torreão Sul do Real Edifício de Mafra, com duas sessões, tendo participado 30 pessoas, em cada uma. Este espetáculo veio na sequência da trilogia apresentada pela Companhia que se iniciou em 2022,

com o espetáculo "Não há machado que corte" e, em 2024, com a ópera "O meu amor é – uma ópera para Natália de Andrade".

Nos dias 20 e 21 de novembro de 2025, decorreu o 1.º Encontro Nacional dos Itinerários Napoleónicos Portugal, sob o tema "Modos de Ver o Património Napoleónico: Memória, Cooperação e Futuro". Promovida pela Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Invasões Francesas (RHLT), em parceria com o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo do Centro, Lisboa e Porto e Norte e a CIM da Região de Coimbra, a iniciativa visou valorizar o património e a memória das invasões napoleónicas, promovendo a cooperação em rede entre municípios nacionais, investigadores e agentes culturais. O programa incluiu conferências, debates, uma recriação histórica e um percurso imersivo por locais emblemáticos da rede, reforçando a importância histórica e turística do património material e imaterial ligado à passagem das tropas napoleónicas por Portugal.

A 8 de novembro, realizou-se a cerimónia de lançamento do livro "Princípios Clássicos da Arte de Ensinar os Cavalos", no ano em que se assinala o centenário do nascimento do Mestre Nuno Oliveira, figura maior da Equitação Clássica mundial, dada a importância que teve para a elevação internacional desta arte, hoje património mundial da UNESCO. A apresentação desta obra foi, igualmente, feita na Feira Nacional do Cavalo, na Golegã, numa cerimónia de homenagem a este vulto.

No CIVIMafra, o mês de novembro foi pautado pela inauguração da exposição "Bebidas do Concelho de Mafra", evento que compreendeu uma prova de vinhos, com o apoio da Adega Cooperativa da Azueira, registando 39 presenças. Ainda neste espaço, foi realizada mais uma sessão da rubrica Chá das 5, uma palestra bem-sucedida, intitulada "Os Gaiteiros nas Festividades

Estremenhas", com o apoio da Associação Gaita de Foles, que reuniu 31 participantes.

A atividade "Noite de Contos na Aldeia" também teve lugar no mês de novembro, elencando a presença do contador de histórias António Fontinha e seus convidados, designadamente, a dirigente da Unidade da Rede de Bibliotecas Municipais de Mafra e Laura Costa, uma figura local. Levada a cabo na Aldeia da Mata Pequena, em espaço interior, de invocação sazonal, esta sessão de contos tradicionais reforçou a grande adesão de público, estando presentes 65 participantes.

Neste quadrimestre, no âmbito da representação do Município de Mafra na Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica-APTCVC, será de enunciar a participação na conferência internacional da AeuCC (Agrupamento Territorial), realizado em Aveiro, na qual foi feita uma breve apresentação pública sobre a olaria mafrense, bem como a realização da Assembleia Geral desta entidade, presidida pelo representante municipal indigitado.
Da mesma maneira, será de referir a condução de diversas visitas guiadas ou acompanhadas aos espaços museológicos, que contemplaram públicos diversificados, perfazendo 106 visitantes.

No âmbito da área das Bibliotecas Municipais, no período compreendido entre 1 de agosto e 30 de novembro de 2025, foram atendidos 9.704 utilizadores, dos quais 1.477 dizem respeito a serviços Multimédia e Audiovisuais. Foram contabilizadas 16.088 requisições, sendo que 1.477 correspondem a consultas da Internet.
Por sua vez, as visitas de grupo, provenientes de escolas, trouxeram às Bibliotecas Municipais 96 participantes.
As atividades de promoção da leitura contaram com 6.647 participantes.

Foram realizadas pela equipa das bibliotecas: uma sessão de "Histórias Entrelivros"; três sessões de "A mala mágica de histórias"; três sessões de "Construção de fantoches"; duas sessões de "Origami – arte em papel"; uma sessão "Histórias que a minha avó me contava"; uma sessão de "O mundo das ideias – Construção de marcadores de livros"; uma sessão "Miminhos à escuta" e nove sessões de "Escrevo-te esta carta".

Foram ainda realizadas outras atividades, a saber: 14 sessões de "Ouvir na Biblioteca", por António Fontinha e Carla Rodrigues; uma sessão de "Oficina de ilustração – Penso, logo ilustro", por Rita Ponciano; cinco sessões do "Curso breve de Literatura – Viagens de Orfeu", por António Carlos Cortez; oito sessões "Palavras à solta", por Fátima Caracol; cinco sessões de "Poesia ilustrada" e duas de "Histórias contadas, histórias ilustradas", por Rita Ponciano; uma sessão de teatro musical "A cidade Arco-Íris", pelo Grupo Pinóquio; duas sessões "Contos com asas e raízes", por Andreia Gomes; duas sessões de teatro de marionetas "Achimpa", pelo Grupo Valdevinos; uma ação de formação "Como escolher um livro?", por Joana Rita Sousa; 10 sessões do "Almanaque Borda d'Água", por Marina Palácio; duas sessões de teatro de marionetas "A poção mágica", pela Associação Cafinvenções; uma sessão de "Cinema de bolso", por Tânia Clímaco; uma ação de formação "Literatura infantojuvenil e sociedade" por Carla Maia Almeida; uma sessão "Oficina de ilustração e escrita criativa: Histórias com bicho – o Senhor Veado", por Ana Meireles e Olga Neves; uma sessão de teatro "O mar também tem coração", por Ângela Ribeiro; uma sessão de teatro infantil "Viagem de Natal", pela Companhia Estórias com Asas e apresentação do livro "Setenta e nove poemas", de Manuel Alberto Morujo.

De 3 a 9 de novembro realizou-se no Torreão Sul do Real Edifício de Mafra, a 3.ª edição do Festival Literário de Mafra. Este evento apresentou um programa diversificado, tendo a inauguração sido realizada com a presença do Sr. Presidente Hugo Manuel Moreira Luís, o escritor Gonçalo M. Tavares e

o Comissário do Festival, José Fanha. No final, ocorreu um apontamento musical a cargo de João Mendonza, seguido de uma breve apresentação do Grupo Palavras à Solta, orientado por Fátima Caracol. Ainda nesse dia realizou-se no Auditório Municipal Beatriz Costa, o espetáculo "A minha solidão devia ter asas", pela Companhia Andante. Nos dias seguintes foi possível assistir a diversas mesas, com ilustres convidados. No dia 7 novembro realizaram-se 2 mesas, sendo a primeira intitulada "De Camões a Machado de Assis, caminhos da Língua Portuguesa", que contou com a participação de Mário Máximo e Lauro Moreira; já a segunda "Ler para crescer", foi dinamizada por Stella Maris Rezende e Margarida Botelho. No dia 8 de novembro, os temas abordados foram: "As memórias e o Memorial do Convento", com António Carlos Cortez e "Afinal, para que é que serve a Poesia?" tema escolhido por João Luís Barreto Guimarães e Minês Castanheira. Para finalizar o dia realizou-se um serão de contos com o tema "A noite das histórias à solta", por António Fontinha e Cristina Taquelim. O último dia do evento, iniciou-se com uma mesa que abordou o tema "Teatro, Performance e Literatura", com a participação de Paulo Matos e Rita Lello, sendo de seguida possível assistir a uma mesa intitulada "Aqui também há quem escreva", onde participaram os autores Marina Santos e Sérgio Franclim. A tarde continuou com o tema "Escrever memórias para lavar a dor", mesa que contou com a participação de António Costa e Silva e Nicolau Santos. A encerrar assistiu-se a um momento musical intitulado "Vozes que voam" com o tenor João Mendonza e ainda uma pequena participação de José Fanha. Nesta 3.ª edição do Festival estiveram presentes mais de 900 pessoas, tendo também decorrido nestes dias uma Feira do Livro, visitada por aproximadamente 1700 pessoas.

Ainda no âmbito do Festival Literário, foram realizadas nas Escolas do Concelho de Mafra, sessões de contos tradicionais, pelos contadores Cristina

Taquelim, Jorge Serafim e Rosa Gonçalves, participando 52 turmas, num total de 1296 alunos e 52 professores.
Quanto às exposições documentais, realizaram-se seis de pequena dimensão, a saber: na Biblioteca da Ericeira, subordinadas aos temas "Leituras à beira-mar", "O embarque da Família Real na Ericeira", "5 de outubro" e em Mafra "As vindimas", "Festival Literário de Mafra" e "Poesia ilustrada".
A nível técnico, prosseguiram as tarefas inerentes ao tratamento dos documentos que deram entrada na RBMM, assim como os documentos já registados, mas que careciam de ser inseridos na Base Bibliográfica, com especial enfoque para os fundos de Banda Desenha (periódicos), Joaquim Resina, Vasco e Gil Mangens. No que diz respeito às bibliotecas escolares, foram tratadas obras dos fundos documentais das seguintes Escolas do 1.º ciclo: Alcainça, Azueira, Encarnação, Ericeira, Gradil, Hélia Correia, Malveira, Póvoa da Galega, Sanches Brito, Santo Isidoro e Sobral da Abelheira.

Durante o período em apreço, os serviços educativos na área de arqueologia contabilizaram um total de 1.254 participantes (entre crianças, jovens, adultos e seniores), distribuídos por diversas atividades de cariz escolar, inseridas nas interrupções letivas de verão, para famílias e para público em geral: "A escola adota um forte", "Napoleão Bonaparte, o princípio do fim", "Jean, John e João", "Sair à Francesa... de fininho" e "Ficaram a ver navios", para além de visitas-guiadas ao Centro de Interpretação das Linhas de Torres - CILT Mafra.

Durante este período as galerias municipais da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, nomeadamente a Galeria Municipal Orlando Morais e o Átrio da Biblioteca Municipal, acolheram 7.681 visitantes. Estiveram patentes 10 exposições, no período de 1 de agosto até 30 de novembro de 2025.

Na Galeria Municipal Orlando Morais: exposição comemorativa dos 30 anos "Casa de Cultura — Uma Viagem de Transformações", patente até 31 de agosto; exposição "Uma Aventura na Ericeira", mostra retrospetiva sobre a obra de Ana Maria Magalhães e Isabel Alçada, com curadoria de Nelson Mateus, de 6 de setembro a 4 de outubro; exposição "Álbum", de Patrícia Sobreiro, de 11 de outubro a 16 de novembro; exposição de escultura, fotografia e gravura "De Dentro para Fora", de Rømp, de 22 de novembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026.

No foyer: exposição de pintura "Era uma vez, e outras histórias", de João Cortêz, patente até 31 de agosto; exposição de pintura "IV Revolução Industrial e sustentabilidade ", de Aquilino Ferreira, de 06 de setembro a 04 de outubro; exposição de pintura, "Transformação", de Zazaa Ganbold, de 11 de outubro a 16 de novembro; exposição de desenho e pintura "Agarro o Sol com as minhas Mãos - Edição 4", de Ana Margarida Ferraz, de 22 de novembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026.

No Átrio da Biblioteca Municipal: exposição de pintura "Principezinho — O Olhar do Tempo", de Sérgio Coutinho, em simultâneo com a exposição itinerante multilingue "O Principezinho" — uma mostra com versões do conto intemporal de Antoine de Saint-Exupéry nas 24 línguas oficiais da União Europeia, composta por 44 exemplares da obra. Projeto da autoria da Direção-Geral de Tradução da Comissão Europeia, em parceria com a Europe Direct, patentes até 31 de agosto; exposição de pintura "ECLIPSE- Um Olhar Sobre Nosso Feminino e Masculino Interior", de Sónia Marques, de 06 de setembro a 04 de outubro; exposição de pintura "When Geometry reads Poetry ...", de Isabel Palma, de 11 de outubro a 16 de novembro; exposição de pintura "Desconstruções", de Rogério Cristóvão, de 22 de novembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026.

O número de visitantes aos espaços museológicos municipais foram:

816 visitantes ao CIVIMafra, 292 visitantes ao Museu Popular Beatriz Costa e 1.176 visitantes ao Barro de Mafra.

No período em apreço, o Arquivo dispõe de cerca de 2.474,68 ml de espaço disponível, distribuídos por vários depósitos, com destaque para o depósito de crescimento (1.192 ml totalmente livre) e para os espaços cedidos, como o da Conservatória do Registo Predial (1.488 ml).

No plano técnico, foram criados 2.920 novos registos e atualizada a cotagem e georreferenciação de 73 Unidades de Instalação no sistema de arquivo. Quanto à desmaterialização, foram digitalizados 1.576 ficheiros, dos quais 1.480 reservados e 26 desclassificados, acessível ao público.

A circulação de processos totalizou 4.451, com 1.065 solicitados no balcão de atendimento e 3.386 pelos serviços, tendo sido devolvidos 1.453. O Arquivo recebeu ainda cinco guias de remessa, equivalentes a 50 Unidades de Instalação (cerca de 2,5 ml).

DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Entre os dias 1 de agosto e 30 de novembro foram atendidos nos postos de turismo do Concelho 20.437 visitantes (14.704 visitantes em Mafra e 5.733 visitantes na Ericeira), com maior representação do mercado interno. Os visitantes estrangeiros são maioritariamente oriundos de Espanha e França.

Durante o mesmo período, o Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf da Ericeira registou um total de 2.499 visitantes.

Nas atividades circunscritas ao Gabinete de Apoio ao Empresário Turístico, foram realizadas 50 vistorias a estabelecimentos de Alojamento Local, 10 esclarecimentos via correio eletrónico, 24 atendimentos telefónicos e cinco atendimentos presenciais, solicitando esclarecimentos no contexto do alojamento local e da taxa municipal turística.

A Animação de Verão teve o seu regresso à vila da Ericeira, oferecendo um programa musical diverso.

Os concertos realizaram-se no Parque de Santa Marta, no "Jogo da Bola" e nas Ruas da Ericeira, todos com início às 22h00.

Data	Local	Banda/Artista
01/ago	Jogo da Bola	Projecto Bug
02/ago	Jogo da Bola	Inn Loco
05/ago	Fonte Casino	Marcelo & Vânia
07/ago	Santa Marta	Ericeira Bowie
09/ago	Jogo da Bola	Rancho Folclórico da Malveira
10/ago	Jogo da Bola	Teatro de Robertos
15/ago	Jogo da Bola	Baile Tradballs com A Salto à Rua
16/ago	Jogo da Bola	Rancho Folclórico "As Morangueiras" do Sobral da Abelheira
19/ago	Pelourinho	Fado ao Luar
21/ago	Santa Marta	Com-Tradições
23/ago	Jogo da Bola	Portug'Alma
26/ago	Santa Marta	La Tradición Cubana
28/ago	Santa Marta	Luso Fema
30/ago	Santa Marta	The Blues Hackers

31/ago	Pelourinho	Fado Sentido
02/set	Fonte do Casino	d'Anto - Grupo de Fado de Coimbra
06/set	Pelourinho	Rancho de Cantadores de Aldeia Nova de São Bento
09/set	Santa Marta	The Peakles
11/set	Santa Marta	Box Band & The Funk Project
13/set	Santa Marta	Teias D'Aranha
14/set	Santa Marta	SOLinSI

A vila da Ericeira recebeu mais uma exposição de rua, num testemunho da memória coletiva, das tradições e do quotidiano das suas gentes. "Rostos" foi o mote da exposição fotográfica, que esteve patente na Rua Dr. Eduardo Burnay, entre os dias 29 de agosto e 31 de outubro, com 26 retratos captados por fotógrafos locais.

No âmbito da Plataforma Nacional do Pão, iniciativa criada pela AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, e pelo Município de Mafra, decorreu o evento "Ericeira com Sabor a Pão", entre os dias 29 e 31 de agosto, na Praça da República, Ericeira. O evento contou com a colaboração da Padaria La Mancha, que, para além da venda de pão e bolos, dinamizou oficinas de Pão direcionadas a crianças, onde foram ensinadas as técnicas tradicionais de panificação. Durante o evento, esteve em exposição um conjunto de utensílios tradicionais, como a mó de pedra, o limpador de trigo e a masseira. O desenvolvimento da atividade teve como principais objetivos a promoção do pão tradicional, a valorização dos produtos e doces típicos da região e a criação de uma experiência imersiva junto da comunidade local.

O Município de Mafra foi convidado a marcar presença em mais um evento "Dia da Base Aberta", promovido pela Academia da Força Aérea, por ocasião das comemorações do seu aniversário, e que decorreu na Base Aérea nº 1, localizada no Museu do Ar, no concelho de Sintra.

No âmbito da promoção da oferta turística e cultural do concelho de Mafra, o Município participou com um *stand* institucional, que contou com a presença de produtores locais, representando diferentes setores de atividade:

- Dlapmel – produtos apículas: venda, degustação e promoção.
- Moinhos do Cabaço – artesanato regional: venda e realização de workshop.
- Jogo "Napoleão Bonaparte: O Princípio do Fim" – promoção do território e valorização do património histórico-cultural.

O Save the Waves Film Festival regressou à Ericeira para mais uma edição dedicada ao cinema internacional sobre surf, oceanos e conservação ambiental. No dia 13 de setembro, o auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva acolheu duas sessões de cinema, às 20h00 e às 22h00.

Nesta segunda edição, o evento foi novamente promovido pela Câmara Municipal de Mafra, Ericeira Surf Clube, Associação dos Amigos da Baía dos Coxos e SOS Salvem o Surf, em parceria com a Save the Waves Coalition e com o apoio da Junta de Freguesia da Ericeira.

O filme "Identidade" voltou a ser exibido no auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, no dia 28 de setembro, às 18h00, como parte da programação regular deste espaço cultural.

Esta produção cinematográfica teve a sua estreia na sessão de abertura da 14.ª edição do Portuguese Surf Film Festival, na Ericeira, onde foi distinguida com o prémio na categoria "Best Ericeira".

A praia de Ribeira d'Ilhas, na Ericeira, voltou a acolher uma prova decisiva do Challenger Series. O EDP Ericeira PRO decorreu entre 29 de setembro e 5 de outubro, com a participação de surfistas de várias nacionalidades. Enquanto 4.ª etapa da competição de surf, esta pôde definir algumas vagas para o World Championship Tour (WCT) do próximo ano. Kauli Vaast (masculino) e

Tya Zebrowski (feminino) foram vencedores do EDP Ericeira PRO. Quanto à portuguesa Yolanda Hopkins Sequeira, a surfista terminou a etapa na 3.ª posição.

O Município de Mafra esteve representado em *stand* próprio, junto dos parceiros do evento e adicionalmente ao que estava previsto, foram ainda dinamizadas atividades de sensibilização e educação ambiental, em parceria com a Divisão de Ambiente, com pinturas e origamis, gincana do ambiente, come e foge, descobre o habitat e visitas às poças entremarés.

Nesta edição, estiveram disponíveis atividades paralelas, tais como um simulador de surf, aulas grátis de surf e demonstrações com atletas profissionais, bem como workshops de sustentabilidade.

Durante o campeonato, decorreram também as EDP Open Sessions, projeto que pretende dar a crianças e jovens a oportunidade de experimentar o surf em segurança e de conhecer um pouco dos seus valores, da importância do mar e do respeito pela natureza.

Nestas sessões participaram cerca de 121 crianças e jovens da EB da Venda do Pinheiro, EBS António Bento Franco, Centro Recursos da Ericeira – CEBI e ComDignitatis.

Ainda no âmbito do EDP Ericeira PRO, decorreu no dia 4 de outubro, o Meeting Surfing Medicine International, evento promovido pela Surfing Medicine International (SMI), a maior comunidade científica mundial dedicada à Medicina do Surf.

Com presença em 38 países, a SMI reúne médicos, fisioterapeutas, treinadores, investigadores, professores e surfistas de todo o mundo, unidos pela missão de manter o surfista saudável e seguro, através da educação, investigação e prevenção.

O encontro proporcionou uma oportunidade única para conhecer de perto esta rede internacional que cruza ciência, surf, saúde e comunidades costeiras, reforçando o papel da Ericeira como ponto de encontro global entre inovação, desporto e bem-estar.

Promovido pela Save the Waves Coalition, a Coalition Summit reuniu parceiros, técnicos, embaixadores e representantes das Reservas Mundiais de Surf de diversas regiões do globo. A edição de 2025 decorreu entre os dias 8 e 10 de outubro, na cidade de Santa Cruz, Califórnia (EUA).

A cimeira teve como objetivos principais a partilha de boas práticas relacionadas com áreas protegidas; projetos de gestão comunitária e campanhas de sensibilização; o lançamento de novas ferramentas e iniciativas de apoio aos parceiros da rede; e a construção de uma visão conjunta para continuar a proteger ondas globalmente.

A representação do Município de Mafra permitiu reforçar a projeção internacional da Reserva Mundial de Surf da Ericeira, consolidar o papel do Município como entidade promotora de boas práticas na gestão costeira e contribuir ativamente para o desenvolvimento de estratégias conjuntas de conservação, adaptação e sustentabilidade.

No âmbito da distinção da Vila da Ericeira como Best Tourism Village, pela Organização Mundial do Turismo/UN Tourism, o Município de Mafra fez-se representar na reunião anual entre os dias 17 e 18 de outubro, em Anji County, Huzhou City, China, que reuniu todas as vilas distinguidas nas edições 2021-2025. A participação na reunião permitiu reforçar a visibilidade internacional da Ericeira e Mafra, associando o Concelho às boas práticas de turismo rural sustentável, promoveu a troca de experiências com outras vilas, fortaleceu parcerias e contactos institucionais e permitiu aprofundar o conhecimento sobre mecanismos de financiamento sustentável e políticas de

desenvolvimento turístico rural. Na edição de 2025 foram distinguidas 52 comunidades de 29 países, elevando assim a rede para 319 destinos.

Entre os meses de setembro e novembro, foram acolhidas cinco visitas de imprensa, promovendo a região junto de diversos públicos nacionais e internacionais:

- No dia 5 de setembro, o Município de Mafra acolheu uma comitiva de jornalistas brasileiros dos jornais "A Crítica – Manaus", "Diário do Nordeste – Fortaleza", "Gazeta do Povo – Curitiba" e "Jornal do Comércio – Porto Alegre". A visita teve início no centro da vila da Ericeira com uma visita guiada ao Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf, seguida de um percurso pedonal entre a praia de Ribeira d'Ilhas e a praia dos Coxos. Após almoço na Foz do Lizandro, seguiu-se uma visita ao Palácio Nacional de Mafra, terminando a visita com uma prova de vinhos na Quinta de Sant'Ana.
- Durante a manhã de 29 de setembro, foi rececionada uma comitiva de Travel Advisors da entidade InteleTravel, que visitou o campeonato de surf EDP Ericeira Pro, participando nas atividades dinamizadoras do evento.
- Na tarde de 8 de outubro, foi recebida uma jornalista dos Países Baixos, com uma visita guiada ao Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf seguida de uma visita ao centro da vila da Ericeira.
- No dia 18 de outubro, o Município de Mafra recebeu uma visita técnica por parte de uma comitiva da Colômbia. A visita teve início na Tapada Nacional de Mafra, seguida de uma visita ao Porto de Pesca da Ericeira. Após almoço na Vila da Ericeira, seguiu-se um conjunto de apresentações na Ericeira Business Factory, composto pelo seguinte painel de apresentações: Márcia Mendes (A2S, Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia), Miguel Toscano (Ericeira Surf Clube) e Isabel Farinha (Blue Circular).

- No dia 22 de outubro, uma comitiva de jornalistas da Polónia composta por representantes de "Podróże.wprost.pl", "Wp.podróże.pl", "Zwierciadlo", "Onet.podróże.pl", "Interia.podróże.pl", "Polskie Radio", "Twój Styl" e companhia aérea "LOT", visitou o Município de Mafra. A visita teve início com uma visita guiada à fábrica de pranchas de surf "Semente", seguida de almoço na Foz do Lizandro. Durante a tarde, realizou-se uma visita e prova de vinhos à Adega Manzwine.

No que respeita às atividades de *surfing* apoiadas pela Autarquia, decorreram, neste período, as seguintes provas:

- Local Legends | 15 de agosto | Praia de Ribeira d'Ilhas;
- 2.ª Etapa do Circuito de Surf da Ericeira | Praia da Empa | 6 e 7 de setembro;
- 3.ª Etapa do Circuito de Surf da Ericeira | Praia de Ribeira d'Ilhas | 13 e 14 de setembro;
- Campeonato Nacional de SURF MASTERS 2025 | Praia de Ribeira d'Ilhas | 20 e 21 de setembro;
- 2.ª Etapa do Circuito de Bodyboard da Ericeira | Praia da Empa | 27 e 28 setembro;
- Campeonato Nacional de SURF JUNIOR SUB 18 | Praia de Ribeira d'Ilhas | 11 e 12 outubro;
- Austrian Surfing Champs | Praia do Matadouro | 27 a 31 outubro;
- 3.ª Etapa do Circuito de Surf da Ericeira | Praia de Ribeira d'Ilhas | 1 e 2 novembro;
- OLAS PRO TOUR SEMILLEROS 2025 | Praia dos Pescadores | 14 a 16 novembro;
- 3.ª Etapa BILLABONG ERICEIRA 2025 | Praia de Ribeira d'Ilhas | 29 de novembro a 1 de dezembro.

No âmbito da promoção da oferta turística do concelho de Mafra, e inserido no *stand* da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, o Município de Mafra esteve representado na Feira Internacional de Turismo de Interior – INTUR, em Valladolid, que decorreu entre os dias 14 a 16 de novembro, visando desenvolver e intensificar o potencial turístico da região, ao lado de outros profissionais e empresas relacionadas com o setor. O certame contou com um total de 36.000 visitantes.

No âmbito do programa "Formação + Próxima", dinamizado em parceria pelo Município de Mafra, o Turismo de Portugal e a Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril (EHTE), para empresários, gestores, quadros intermédios e operacionais do setor do turismo, decorreram as seguintes ações de formação:

- Formação + Próxima - Marketing Digital e Redes Sociais, nos dias 7, 10 e 14 de novembro;
- Formação + Próxima - Técnicas de Bar e Cocktails, nos dias 17 e 18 de novembro;
- Formação + Próxima - Turismo Inclusivo, nos dias 21 e 28 de novembro.

Estas ações de formação são criadas e personalizadas, procurando satisfazer as necessidades dos agentes locais, adaptando os conteúdos aos respetivos agentes do destino turístico. As sessões contaram com um total de 48 inscritos.

No âmbito da Rede Internacional de Cidades de Surf (WSCN), da qual o Município de Mafra integra como membro fundador desde 2011 e que reúne 18 cidades de oito países, são realizadas reuniões anuais entre os membros da rede para a definição de projetos futuros, partilha de boas práticas relacionadas com a área do surf e para a definição do plano de atividades

para o ano seguinte. Entre os dias 20 e 23 de novembro, o Município de Mafra e o Ericeira Surf Club fizeram-se representar no Encontro Anual da Rede Internacional da Cidades de Surf, que teve lugar na cidade de Las Palmas, Gran Canária. Durante o Encontro decorreram sessões plenárias, apresentações técnicas e workshops abertos ao público onde os temas principais foram a regulação das praias e escolas de surf, a inovação na gestão de destinos de surf, a inclusão e coesão social e o impacto socioeconômico do surf. A reunião reforçou o papel do surf nas políticas urbanas, fomentando a cooperação entre as cidades membro, reforçando o surf como motor de coesão social e desenvolvimento económico.

O Município de Mafra marcou ainda presença na *World Conference on Sustainable Tourism 2025 — ST+30*, realizada a 28 de novembro de 2025 nos *Jameos del Agua*, em *Lanzarote*. O encontro internacional celebrou os 30 anos da primeira Carta Mundial do Turismo Sustentável (1995) e lançou uma nova versão para responder aos desafios contemporâneos deste setor.

Mafra reafirma o compromisso municipal com o desenvolvimento sustentável e com a integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nas políticas locais de turismo, ambiente, ordenamento e sustentabilidade. Recorde-se que o concelho foi oficialmente certificado como ***Biosphere Destination***, um selo internacional atribuído pelo Instituto de Turismo Responsável que reconhece a integração dos ODS na estratégia de turismo do território.

No âmbito do Associativismo, de 1 de agosto a 31 de novembro de 2025 foram apoiadas diversas iniciativas, nomeadamente as desenvolvidas pelas Associações, Coletividades e outras entidades do Concelho, como sejam:

- "11.º Passeio Noturno" organizado pelo Grupo Motard Raposas da Calçada;

- "Festa da Nossa Senhora da Boa Viagem" organizada pela Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem;
- "Festas de Nossa Senhora da Lapa" organizadas pela Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Lapa;
- "Festas de Fonte Boa dos Nabos" organizadas pela Comissão de Festas de Fonte Boa dos Nabos;
- "Festas da Nossa Senhora da Nazaré" organizadas pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro dos Grilhões da Azueira e pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Enxara do Bispo;
- "Festas de Verão" organizadas pela União de Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário em colaboração com a Comissão de Festas do Picão;
- "Festas de Nossa Senhora do Rosário" organizadas pela Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário;
- "Festa em Honra de Nossa Senhora de Monte Carmo" organizada pelo Clube Desportivo da Venda do Pinheiro;
- "Festa do Clube" organizada pelo Grupo Motard Os Galapegos;
- "25.º Aniversário" organizado pelo Rancho Folclórico da Murgeira;
- "31.º Aniversário" organizado pelo Moto Clube de Mafra;
- "Festa Anual" organizada pelo Clube Desportivo Povoense;
- "Raízes da Freguesia" organizado pela Junta de Freguesia de Santo Isidoro;
- "Mafra 180" organizado pelo Mafra BTT;
- "Bocal Trail Run" organizado pela Associação MSTT Trail Team e pela Associação Cultural e Desportiva do Bocal;
- "Festa Anual" organizada pelo Grupo Recreativo e Cultural da Asseiceira Grande;

- "Curso AIRP 2025" organizado pela Sociedade Portuguesa de Radiologia e Medicina Nuclear em colaboração com o American College of Radiology e Institute for Radiologic Pathology;
- "50.º Aniversário" organizado pela Associação de Moradores de Ribamar;
- "Feira dos Santos" organizada pela União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira;
- "Festas de São Miguel de Alcainça" organizadas pela Comissão de Festas de São Miguel de Alcainça;
- "Festival de Folclore" organizado pelo Grupo de Danças e Cantares de Santo Estêvão das Galés;
- "Trail das Vindimas" organizado pelo Clube de Futebol do Jerumelo;
- "Festa do Pobral" organizada pela Junta de Freguesia da Carvoeira;
- "Evento Musical" organizado pelo Grupo de melhoramentos e Recreativo de casal do pedregulho e Castelo Picão;
- "1.ª Exposição de Caça e Pesca da Zona Saloia" organizada pelo Clube de Caça e Pesca Barrilense em colaboração com o Clube de caça e Pesca "Os Amigos da Encarnação";
- "Festa do Barrete Preto" organizada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Malveira;
- "XXXIV FexpoMalveira" organizada pela Associação FexpoMalveira;
- "35.º Aniversário do Parque de Jogos" organizado pela Associação Cultural e Recreativa de Carvalhal;
- "Festa Anual dos Brejos" organizada pela Junta de Freguesia do Milharado;
- "94.º Aniversário" organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ericeira;
- "Carapiteira em Festa" organizada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Silvestre do Gradil;

- "Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário" organizada pelo Grupo Recreativo e Cultural da Asseiceira Grande;
- "Vacada" organizada pela Associação Desportiva e Cultural das Barras;
- "Festas de São Miguel" organizadas pela Junta de Freguesia do Milharado;
- "Feira de São Martinho" organizada pela União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés;
- "11.º Testes de Iniciação e Especialidade de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Lisboa" organizados pelo Alcainça Atlético Clube;
- "Baile" organizado pela Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Oliveira;
- "Karting da Encarnação" organizado pela Associação Encarnação Viva;
- "Inauguração do Parque Urbano" organizada pela Junta de Freguesia da Carvoeira;
- "Evento de Fados" organizado pela Comissão de Festas da Nossa Senhora da Nazaré;
- "Tasquinhas de São Martinho" organizadas pela Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora da Encarnação;
- "Do Forno à Mesa: Valorizar o Pão e Quem o Faz" organizado pela Casa do Pão;
- "1.º Festival Rainha D. Maria I" organizado pelo Rancho Folclórico da Malveira;
- "Festa Anual" organizada pela Comissão de Festas de Nossa Senhora da Luz da Azueira;
- "Festas de São Miguel" organizadas pela Paróquia do Milharado;
- "Festa em Honra de Nossa Senhora de Monte Carmo" organizada pelo Clube Desportivo da Venda do Pinheiro;
- "Festival de Folclore" organizado pelo Grupo de Danças e Cantares de Santo Estêvão das Galés;

- "Festival de Folclore" organizado pelo Rancho Folclórico e Etnográfico de Cabeço de Montachique;
- "Mostra da Academia Sénior" organizada pela Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro;
- "Festa Anual" organizada pela Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário;
- "Festa da Castanha" organizada pelo Centro Recreativo e Sociocultural de Casais de Monte Bom;
- "3.º Encontro ANTCP" organizado pela Associação Nacional dos Técnicos de Cadastro Predial.

Foram analisados 34 pedidos no âmbito do apoio para deslocações até 600,00€, por cada escalão/modalidade/associação ou por cada grupo de 55 elementos:

- Grupo Recreativo Gonçalvinhense:
  - OCR – Sub 23 – OCRWC Short Course – Estocolmo, Suécia;
  - OCR – Sub 13 – Elite 3Km OCR – Chaves;
  - Judo – Juniores – XII Stage Judo Madrid "Villa de Móstoles" 2025 – Madrid, Espanha;
  - Judo – Juniores – Troféu Augusto Almeida – Lousada;
  - Futebol – Infantis – Campeonato Distrital Sub 13 – Restelo;
  - Futebol – Infantis – Campeonato Distrital Sub 13 – Negrais;
  - Futebol – Benjamins – Campeonato Municipal – Torres Vedras;
  - Futebol – Benjamins – Campeonato Distrital Lisboa Sub 11 – Vila Verde;
  - Futebol – Infantis – Campeonato Distrital Sub 13 – Castanheira do Ribatejo;
  - Futebol – Iniciados – Campeonato III Divisão Distrital Sub 15 – Torres Vedras;

- CNE – Agrupamento de Escuteiros de Santo Isidoro – 1103 – Agrupamento – II ACAGRUP – Ferreira do Zêzere;
- Associação Rancho Folclórico Etnográfico de Cabeço de Montachique – Atuação – Amarante;
- Rancho Folclórico "Os Hortelões" da Ervideira – Atuação – Grândola;
- Rancho Folclórico Cantarinhas de Barro – Rancho Adulto – Atuação – Coruche;
- Rancho Folclórico da Malveira – Atuação – Midões;
- Figuras Repetidas Associação Academia do Bombo:
  - Atuação – Pinhal Novo;
  - Encontro de Bombos – Beja;
- Rancho Folclórico da Murgeira – Rancho Infantil – Atuação – Valongo do Vouga;
- CNE – Agrupamento 488 Mafra – Agrupamento – Atividade – Griebal, Espanha;
- Núcleo de Karaté da Ericeira:
  - Karaté – Junior – Youth League WKF – Fujairah, Dubai;
  - Karaté – Sénior Masculino - WKF Series A – Salzburgo, Áustria;
  - Karaté – Juvenil e Cadete – Youth League WKF – Guadalajara, Espanha;
  - Karaté – Iniciado, Juvenil e Cadete – Youth Camp + Youth Cup WKF – Porec, Croácia;
- Clube Desportivo Venda do Pinheiro:
  - Futebol – Sub 11 – Estágio – Vilamoura;
  - Futebol – Seniores – Jogo – Sobreiro Curvo;
  - Futebol – Seniores – Jogo – Sobral de Monte Agraço;
- Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense:
  - Judo – Juvenis – Open de Castelo Branco – Castelo Branco;
  - Judo – Juvenis – Campeonato Nacional de Juvenis – Aveiro;

  - Judo – Juvenis – XII Stage Judo Madrid "Villa de Móstoles" 2025 – Madrid, Espanha;
- Grupo Cultural de Danças e Cantares de São Miguel de Alcainça - Atuação – Oliveira de Azeméis;
- Associação de Moradores de Ribamar – Tecido Acrobático – Juniores – Campeonato do Mundo Aerial Art World – Bolonha;
- Grupo de Danças e Cantares de Santo Estêvão das Galés – Atuação – Vila Real de Santo António;
- Associação E.M.E.B. – Escola de Música de Enxara do Bispo – Atuação – Muge;
- AKKSL Kenpo – Portugal – Kenpo – Iniciado, Juvenil e Júnior – 2.ª Taça Portugal Kenpo Americano – Coimbra.

O Município associou-se ainda um conjunto de eventos, destacando-se os seguintes:

- A 3.ª edição do BEERiceira – Craft Beer Fest, nos dias 5, 6 e 7 de setembro. O evento realizou-se no Parque de Santa Marta e contou com a presença de diversas marcas nacionais de cerveja artesanal, workshops, provas guiadas, street food e animação musical;
- A Corrida dos Fundadores, organizada pelo Museu do Caramulo, em parceria com os clubes CPAA e CAACB, reúne grandes clássicos de automóveis e motos pré-guerra, celebrando a era dourada do automobilismo.

  A etapa final do passeio incluiu uma passagem no Concelho de Mafra no dia 28 de setembro;
- O 1.º Congresso Náutico Internacional – Navegar o Futuro reuniu, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, no dia 30 de outubro, empresários, decisores e especialistas nas temáticas do mar e da náutica de recreio. A iniciativa da Divisão de Náutica da ACAP -

Associação Automóvel de Portugal, organizada pelo Município, debateu temas essenciais para o desenvolvimento sustentável e inovador do setor, com a participação de oradores de referência como Salvador Malheiro, Secretário de Estado das Pescas e do Mar, e Duarte Cordeiro, ex-Ministro do Ambiente e da Ação Climática;

- O 20.º Aniversário da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), decorreu no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, no dia 3 de novembro, contando com a presença do Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, Pedro Machado;
- O Folefest 2025 teve lugar a 30 de novembro, na Casa da Música Francisco Alves Gato, e apresentou músicos laureados do concurso de acordeão "Folefest". O evento contou com as atuações de Sérgio Gladkyy – jovem acordeonista português, vencedor de alguns dos prestigiados concursos, incluindo Prémio Novos Talentos Ageas 2024, Folefest 2023, Prémio Jovens Músicos 2022, Trophee Mondiale de L'accordeon 2017 – e dos grupos antiDuoto e Duo Kontrast.

Dos eventos organizados, destaque para o "Celebrar a Música", uma iniciativa que visa homenagear as Bandas Filarmónicas e a Orquestra do Concelho de Mafra, em especial pelo papel que possuem na preservação e divulgação do património artístico e cultural.

O evento teve lugar no Jardim do Cerco, no dia 7 de setembro de 2025 e contou com a presença de seis Bandas Filarmónicas e uma Orquestra, com um total de 276 Músicos e um repertório de 21 temas interpretados pelas mesmas.

No dia 28 de setembro, decorreu a "Festa da Família Motard", iniciativa esta que visa promover o convívio entre os associados dos vários grupos motards do Concelho e as suas famílias e contou com a presença de 500 participantes.

O "Festival Municipal de Folclore" realizou-se no dia 18 de outubro, na Praça da República, Ericeira, e contou com as atuações de 11 grupos, dos quais três grupos infantis, totalizando 320 bailarinos.

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EMPREGO E HABITAÇÃO

No âmbito do atendimento e acompanhamento social das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou exclusão social, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) registou, durante o período em apreço, 209 atendimentos realizados, de um total de 316 agendados, 21 visitas domiciliárias, 51 atendimentos de emergência social e 12 deslocações a serviços externos. Encaminharam-se 9 pedidos para integração de cidadãos em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e 16 para integração em vagas protocoladas de Creche, bem como se procedeu á elaboração de 13 Relatórios Sociais para ou a pedido do Ministério Público.

Foram ainda submetidas 158 candidaturas ao Programa PESSOAS 2030 – Privação Material (PP2030 – PM), programa alimentar de âmbito nacional (ISS, IP) que apoia pessoas carenciadas, cujos pedidos dos cidadãos são, nesta data, tratados pela equipa do SAAS na plataforma Websiss, do ISS, IP. Esta apreciação visa avaliar a elegibilidade do agregado familiar no âmbito do referido programa e efetuar o encaminhamento, em caso positivo, para a IPSS mediadora. No âmbito do PP2030 – PM, o Consórcio de Mafra, apoia um universo de 341 pessoas na modalidade de Cartões, e 433 pessoas com distribuição direta de géneros alimentares.

Emitiram-se, no período em apreço, 43 cartões da resposta municipal AjuDAR, através dos quais os munícipes podem adquirir géneros alimentares, nos supermercados locais. Despoletaram-se, além destes, 33 apoios alimentares em espécie, de caráter pontual e urgente.

No que diz respeito à atribuição de subsídios pecuniários de caráter eventual, despoletaram-se 59 apoios, dos quais 43 para situações de emergência. Do total de apoios atribuídos, e tendo em conta que o mesmo apoio pode

colmatar diversas necessidades, verifica-se que 36 destinaram-se a despesas de subsistência básica, 21 a alojamento e habitação, e 13 a medicação, transporte e/ou documentação.

No que concerne à execução dos protocolos celebrados para acompanhamento dos contratos de inserção no âmbito do Rendimento Social de Inserção (RSI), verificou-se, por parte da Casa do Povo do Gradil, o acompanhamento do valor médio de 102 processos, dos quais resultaram 156 atendimentos e 161 visitas domiciliárias. A equipa da Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro acompanhou, em média, 129 processos, dos quais resultaram 278 atendimentos e 213 visitas domiciliárias. Ao nível do acompanhamento dos processos de SAAS, a equipa Casa do Povo do Gradil, registou 48 atendimentos e 77 visitas domiciliárias e, a da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, registou 40 atendimentos e 38 visitas domiciliárias.

O NLI – Núcleo Local de Inserção, realizou 5 reuniões que resultaram na análise de um total de 105 processos familiares.

A equipa multidisciplinar do Radar Social, constituída em 01 de março de 2025, resultante de uma candidatura do Município ao Plano de Recuperação e Resiliência, com a missão de avaliação, georreferenciação e encaminhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, registou 159 sinalizações, num total de 384 pessoas. Dos quais, resultaram, 74 encaminhamentos para a rede social de parceiros e 7 para a equipa do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

No período em apreço, e no domínio da habitação, destaca-se a operação de reabilitação dos imóveis habitacionais municipais, arrendados no Regime de Arrendamento Apoiado, a qual teve continuação na Malveira, incidindo sobre

outros 2 prédios, envolvendo o realojamento de 16 agregados familiares, estendendo-se a Mafra, no qual se conclui a reabilitação e correspondente realojamento de 8 frações municipais da Avenida Cidade de Leimen, encontrando-se em fase de conclusão, outro bloco de 8 casas, para retoma pelos inquilinos na segunda quinzena de dezembro de 2025.

A Operação Integrada Local (OIL) da Freguesia do Milharado, resultante de uma candidatura ao programa de Investimento RE-C03-i06.02 – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito do PRR, regista, nesta fase, a implementação de todos os 24 projetos aprovados, encontrando-se a sua execução final, prevista para o 1.º trimestre de 2026, por imposição do referido programa de financiamento.
No período em apreço, destaca-se a realização do Festival Multicultural "Milharado sem Fronteiras", que teve lugar na Póvoa da Galega, no dia 25 de outubro, e que contou com a colaboração de residentes na Freguesia de oito nacionalidades diferentes. O evento integrou provas gastronómicas, mostras de vinhos e doçaria típica do Brasil, da Bolívia, de Cabo Verde, de Índia, da Moldávia, de Portugal, de São Tomé e Príncipe e da Ucrânia, bem como a realização de espetáculos musicais, teatros de fantoches, workshops de capoeira e dança tradicional da Índia.
Destaque ainda para o "Encontro Comunidades em Ação", que decorreu no dia 15 de novembro, no Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega, e visou fazer um balanço da OIL Milharado, dando voz aos parceiros e participantes/ beneficiários dos múltiplos projetos desenvolvidos.

As Equipas Multidisciplinares, abrangendo as áreas da Saúde e Social, registaram 323 consultas, 62 atendimentos sociais e 24 visitas domiciliárias e acompanhamentos a outros serviços. Adicionalmente, o Gabinete de

Terapia Familiar realizou 23 consultas e acompanhou 22 agregados familiares.

Ainda no âmbito da execução do Plano de Ação da OIL da Freguesia do Milharado, a equipa PLDS (contrato programa com a Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro), registou 100 atendimentos, 106 encaminhamentos para ofertas de emprego e 11 integrações em mercado de trabalho. No que respeita à vertente de capacitação das pessoas em idade ativa, realizaram-se três ações de formação, designadamente "Psicologia do Luto", "Otimize o rendimento disponível" e "Empreendedorismo – como criar um negócio", com um total de 46 participantes.

No que concerne à atividade da Rede Social, realizaram-se duas reuniões dos Grupos de Trabalho para a Deficiência e Incapacidade e para as Migrações, visando começar a trabalhar a recolha de dados para melhor conhecer e caracterizar estas áreas e a sua expressão no Concelho.

O grupo de trabalho multidisciplinar e pluri-institucional da Rede Social de Mafra, REINICIA.V, efetuou 3 reuniões, através das quais se promoveu a análise conjunta de 13 processos de cidadãos em situação social grave, por saúde, isolamento e/ou outros riscos de exclusão.

Assegurou-se a colaboração à realização de 11 ações do "Sénior Seguro", de sensibilização para a prevenção de acidentes e a promoção da segurança, junto de utentes das IPSS do Concelho, envolvendo a participação de 244 idosos.

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra realizou, neste período, 222 atendimentos e 14 deslocações domiciliárias.

A equipa do MESMO – Mafra Espaço de Saúde Mental e Ocupacional, integrada na Unidade Local de Saúde de Santa Maria, registou 1564 atendimentos, 95 sessões da Área de Dia e 32 visitas domiciliárias.

Por sua vez, o Gabinete de Apoio Psicológico, realizou 284 consultas/ atendimentos psicológicos.

Ao abrigo do Protocolo de Colaboração com a Associação DIGNITUDE, o Município procedeu à emissão de 21 cartões, para benefício de medicação gratuita.

O Banco Local de Voluntariado do Concelho de Mafra (BLVCM), no período em apreço, registou 16 novas inscrições.

Considerando as demais respostas da Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, refira-se o Serviço Municipal de Teleassistência, que integrou 9 novos beneficiários e o Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal que assegurou 9 atendimentos.

O Gabinete de Inserção Profissional (GIP), registou, 617 atendimentos, aos quais acrescem a realização de 67 sessões coletivas de informação, promoção e divulgação das medidas ativas de emprego e formação.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE MUNICIPAL

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

(1 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025)

- **DIVISÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS**
- **DIVISÃO DE GESTÃO DE EDIFICIOS, EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
- **DIVISÃO DE PROJETOS**

CAP. I – EDUCAÇÃO

1.1 - Estabelecimentos de Ensino Pré-escolar, Ensino Básico do 1.º Ciclo e Ensino Básico do 2.º e 3.º Ciclos

A empreitada de conservação e beneficiação das escolas, de modo a preparar os edifícios para o ano letivo em curso, foi concluída. Paralelamente foram executados outros trabalhos diversos de conservação e beneficiação nas escolas.

1.2 - Ampliação da Escola Básica e Secundária António Bento Franco – Ericeira

Concluídos os trabalhos de revestimento exterior em sistema ETICS e instalação de caixilharias nos vãos do Pavilhão 1. Encontra-se em fase de conclusão a instalação das várias especialidades, bem como os acabamentos interiores.

1.3 – Ampliação da Escola Básica e Secundária Prof. Armando Lucena – Malveira

Todos os trabalhos no Bloco C foram concluídos, encontrando-se em andamento a execução da estrutura metálica do bloco D, que irá permitir a ampliação do edifício.

1.4 – Escola EB23 da Póvoa da Galega e Pavilhão – Milharado

A empreitada encontra-se na fase de execução da estrutura de betão armado. Nos corpos A e D estão em execução as fundações, no corpo G está em execução a laje térrea e nos corpos B e C estão em execução os pilares, vigas e lajes.

1.5 – Prestação de serviços para fiscalização, coordenação de segurança em obra e gestão ambiental da empreitada de Construção da Escola Básica 2/3 do Milharado - Póvoa da Galega

Assinado o contrato correspondente à prestação de serviços.

1.6 – Escola integrada JI, EB1 e EB23 de Mafra (Quinta da Figueira Branca)

Prossegue a compatibilização dos projetos de arquitetura com os projetos das especialidades.

1.7 - Ampliação do Pavilhão da Escola EB 2,3 de Mafra

Elaborou-se o estudo prévio e o projeto base de arquitetura.

1.8 - Requalificação do espaço de recreio da Escola EB 2,3 da Ericeira

Desenvolveu-se um estudo prévio e um projeto base de arquitetura.

CAP. II – HABITAÇÃO

2.1 – Edifícios de Habitação Municipal Existentes

Reabilitação de 99 Fogos Municipais – Mafra, Malveira e Enxara do Bispo

A intervenção nos 32 fogos da Malveira está concluída.

Em Mafra, está concluída a intervenção pelo interior e exterior em 8 fogos, encontrando-se em conclusão mais 8 fogos. 16 fogos encontram-se na fase de execução de revestimentos interiores. O revestimento exterior em ETICS está concluído em 5 edifícios num total de 40 fogos.

2.2 – Habitação Municipal "Casa da Lapa" na Venda do Pinheiro

A obra encontra-se concluída.

2.3 – Habitação Municipal "Vila Tininha" na Malveira

A obra encontra-se concluída.

2.4 – Habitação Multifamiliar Municipal na Malveira (próximo das antigas instalações da GNR)

A obra encontra-se concluída.

2.5 – Habitação Multifamiliar Municipal na Malveira (Rua 25 de Abril)

Os trabalhos de estrutura de betão armado estão praticamente concluídos, tendo sido iniciado em paralelo o assentamento de alvenarias exteriores e interiores.

2.6 - Construção de 24 fogos – Rua São Domingos e Rua da Bela Vista – Encarnação

O Bloco A encontra-se em fase de execução da estrutura betão armado, enquanto que o Bloco B tem a estrutura concluída estando, neste momento, a ser realizado assentamento de alvenarias.

2.7 – 3 Blocos de Habitação Municipal na Venda do Pinheiro

Foram concluídos os trabalhos correspondentes ao revestimento exterior ETICS e foi concluída a instalação das infraestruturas nos interiores, bem como os enchimentos a betonilha dos pavimentos, encontrando-se em curso a aplicação de estuque em paredes.

2.8 – Conjunto Habitação Multifamiliar Municipal – Rua Mato da Cruz – Ericeira

A empreitada encontra-se na fase de execução da estrutura de betão armado, sendo que o Bloco A tem as lajes dos pisos 0, 1 e 2 concluídas, enquanto que o Bloco B tem concluídas as lajes dos pisos 0 e 1 e o Bloco C apenas a laje do piso 0.

2.9 – Habitação Multifamiliar – Ribeira da Baleia – Ericeira

Está em execução a estrutura de betão armado do edifício, tendo sido concluída a laje do 2.º piso.

2.10 – Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena

Decorrem os trabalhos de assentamento de caixilharias e dos revestimentos interiores, estando também em fase de preparação a execução dos arranjos exteriores.

2.11 – Conjunto de Edificação para Habitação Multifamiliar na Quinta da Figueira Branca – Mafra

Encontra-se a decorrer o projeto base de arquitetura de um conjunto habitacional.

2.12 - Prestação de serviços para fiscalização, coordenação de segurança em obra e gestão ambiental das empreitadas de Construção de 52 fogos na Rua do Mato da Cruz - Ericeira, Construção de 24 fogos – Rua São Domingos e Rua da Bela Vista - Encarnação e Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som

Assinados os contratos correspondentes à prestações.

2.13 - Trabalhos de Beneficiação em Habitações Municipais Diversas

Organizou-se o processo de concurso, lançou-se o respetivo procedimento para a execução da empreitada, estando a mesma em curso. Paralelamente foram executados diversos trabalhos de conservação e beneficiação, nas habitações municipais.

2.14 - Projeto de Alterações - Habitação em Monte Bom - Santo Isidoro

Conclusão do projeto base. Aguarda especialidades para compatibilização.

CAP. III – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO

3.1 - Movimento de terras na Quinta do Munhoz

Aguarda-se a autorização para efetuar os aterros.

3.2 - Requalificação do Largo da Mina, Encarnação

A obra encontra-se em fase de conclusão, estando a decorrer trabalhos de retificações diversas.

3.3 - Ampliação e requalificação do Parque Intermodal da Malveira

Os trabalhos estão em curso, sendo que as fortes chuvadas têm condicionado os trabalhos na linha de água e na respetiva envolvente.

3.4 – Promoção da Acessibilidade Urbana na Vila de Mafra (Programa Acessibilidades 360º)

Obra encontra-se concluída.

3.5 – Milharado – Requalificação do Largo de São Miguel e Arruamento de acesso à Rua Azinhaga do Poço

Consignação efetuada, deu-se início aos trabalhos.

3.6 – Requalificação do Largo São Pedro na Ericeira

Obra concluída.

3.7 - Trabalhos de execução na Linha de água em Santa Bárbara e Calçada do Rego

Empreitada concluída.

3.8 - Conclusão das infraestruturas públicas da Urb. do Matoutinho (obras coercivas)

A empreitada foi adjudicada, elaborou-se o contrato e aguarda-se o visto do Tribunal de Contas.

3.9 – Requalificação/construção de percurso pedonal da Av. 9 de Julho - Venda do Pinheiro

Encontra-se em curso o projeto base e de execução de alguns troços de passeio a executar ou a remodelar.

3.10 - Estacionamento frente à Junta de Freguesia - Milharado

Prossegue a elaboração do projeto base das alterações propostas para o estacionamento existente.

3.11 - Alterações da antiga Escola Primária da Póvoa da GALEGA – Milharado

Prossegue-se com o projeto de execução das alterações no edifício existente.

3.12 – Edifício Paços do Concelho - Mafra

Encontra-se em curso as alteração dos compartimentos do piso -1 (cave) e dos vãos na fachada tardoz do mesmo piso.

3.13 - Ampliação dos Balneários do Parque e Oficinas na Abrunheira – S. Miguel de Alcainça

Elaborou-se o estudo prévio e o projeto base de arquitetura.

3.14 - Projeto de alterações- Edifício Proteção Civil de Mafra

Projeto base concluído. Aguarda especialidades para compatibilização.

CAP. IV – DESPORTO, RECREIO E LAZER

4.1 – Diversos Edifícios Desportivos

A empreitada correspondente à conservação e beneficiação dos edifícios desportivos, de modo a preparar os edifícios para o ano letivo em curso, foi concluída. Paralelamente foram executados diversos trabalhos de conservação e beneficiação, nos edifícios desportivos

4.2 - Equipamentos de Espaços de Jogos e Recreio

Continua o levantamento dos equipamentos de Espaços de Jogos e Recreio, a fim de elaborar um procedimento concursal.

4.3 – Parque Infantil do Vale de S. Gião

Organizou-se o processo de concurso, lançou-se o respetivo procedimento para a execução da empreitada, estando a mesma em curso.

4.4 – Piscinas da Póvoa da Galega

A estrutura em madeira da cobertura está concluída estando a ser realizada a montagem do revestimento em chapa metálica e o respetivo isolamento. Em paralelo, decorrem os trabalhos de execução das várias especialidades em todo o edifício.

4.5 - Fiscalização e Coordenação de Segurança e Gestão Ambiental em obra da empreitada de Construção da Piscina da Póvoa da Galega

A prestação de serviço encontra-se a decorrer.

4.6 – Instalações do edifício "Doca Pesca"

Encontra-se em curso o projeto de execução (arquitetura).

Continua em curso o projeto de execução.

4.7 – Alterações do Campo de Futebol do Parque Desportivo Municipal de Mafra

Foi elaborada uma proposta de alterações das bancadas.

CAP. V – CULTURA

5.1 – Museu Nacional da Música – Palácio Nacional de Mafra

A empreitada encontra-se concluída e procedeu-se à abertura ao público.

5.2 Conservação e Restauro da Basílica e da Biblioteca do Palácio Nacional de Mafra

Os trabalhos de conservação nas coberturas e zimbório encontram-se concluídos. Decorrem os trabalhos no interior da Basílica, com a montagem de andaimes na nave, trabalhos de conservação das capelas laterais ao altar mor e no transepto da basílica. Os trabalhos na Biblioteca estão concluídos.

5.3 - Conservação e Reabilitação da Envolvente Exterior e Claustros do Palácio Nacional de Mafra

Decorrem os trabalhos de execução de reboco na fachada sul e nascente, bem a aplicação de hidrorrepelente na fachada norte. Desenvolvem-se ainda os trabalhos de conservação nas cantarias do torreão sul e montagem de andaimes torreão norte.

5.4 – Escola de Música da Enxara do Bispo

A obra encontra-se concluída.

5.5 – Construção do Centro Cultural da Azueira

Continuação dos trabalhos de assentamento dos revestimentos interiores, nomeadamente a execução do pavimento e pinturas. Encontram-se ainda em fase de conclusão os trabalhos de instalação elétrica e revestimentos de paredes e tetos do auditório.

5.6 - Fiscalização e Coordenação de Segurança e Gestão Ambiental em obra da empreitada de Construção do Centro Cultural da Azueira

Decorre a prestação de serviços.

5.7 – Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som

Após ser realizada a consignação, deu-se início à empreitada com a execução dos trabalhos de escavação do terreno, execução das estacarias e estando nesse momento a ser preparado o início da estrutura em betão armado.

5.8 - Universidade da Música

A empreitada está concluída.

5.9 – Prestação de serviços de Monitorização, Acompanhamento e Manutenção do Conjunto Histórico dos Seis Órgãos da Basílica do Palácio Nacional de Mafra

Está a decorrer a respetiva prestação de serviços.

CAP. VI – TURISMO

6.1 - Forte Nossa Senhora da Natividade – Ericeira

Foram efetuados alguns complementos ao projeto de execução e foi organizado o processo de concurso, a fim de ser lançado o respetivo concurso público para a execução da empreitada.

6.2 – Requalificação e Beneficiação das Zonas Balneares e dos Respetivos Acessos

Empreitada concluída.

CAP. VII – SAÚDE

7.1 - Unidade de Saúde Mafra Oeste

No interior do edifício, a empreitada encontra-se em fase de execução de pinturas e conclusão das várias especialidades. Os arranjos exteriores estão a decorrer ao nível das bases dos pavimentos, assentamento de lancis e execução de muros de gravidade.

CAP. VIII – DIVERSOS

8.1 – Levantamentos topográficos e informações prestadas pelos Serviços de Topografia.

Levantamentos topográficos	Indicador
Venda do Pinheiro – Parque Ecológico da Venda do Pinheiro – Levantamento Topográfico para elaboração de Telas Finais EDOC/2016/20732	9
Malveira – Pavilhão Gimnodesportivo – Levantamento Topográfico para apuramento de Áreas.	
Cheleiros – Levantamento Topográfico de acordo com o pedido no EDOC/2025/49573	
Santo Isidoro – Levantamento Topográfico para apuramento de áreas conforme solicitado no EDOC/2025/24551	
Marvão – Levantamento Topográfico do Reservatório de Marvão, para apuramento de áreas para o Património. EDOC/2016/27744	
Ericeira – Levantamento Topográfico na E.N. 247 junto ao Cruzamento com a Rua dos Pocinhos, para estudo de acessibilidades nas passadeiras envolventes.	
Urzal – Levantamento topográfico para apuramento de área a ceder ao domínio publico do Art.º 243-F, EDOC/2025/8519	
Roussada – Levantamento Topográfico na Rua da Costa, para apuramento de áreas á cedência ao domínio publico.	
Vale de São Gião – Levantamento topográfico solicitado pelo EDOC/2025/50590	
Informações prestadas no SGD	**Indicador**
Edoc/2025/20523 (verificação de caminho público ou privadao)	1
Informações prestadas no EPAPER	**Indicador**
P771/2025	3
P842/2025	
P1743/2025	

8.2 - Atividades Desenvolvidas pela Área de Obras por Administração Direta

No âmbito da administração direta, foram executadas, por cada área de intervenção, as tarefas a seguir indicadas:

SERVIÇO REQUISITANTE	ARMAZÉM	CANALIZADOR	CARPINTARIA	ELETRICISTA	PEDREIROS	PINTURA	SERRALHARIA	TOTAL	TAXA S.REQ.
Departamento de Administração Geral	3	4	4	5			6	**22**	**2,34%**
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico	4	18	33	20		3	25	**103**	**10,97%**
Departamento de Educação, Desporto e Juventude	33	78	261	50		5	119	**546**	**58,15%**
Departamento de Obras Municipais e Ambiente	12	58	76	48		10	16	**220**	**23,43%**
Departamento de Urbanismo Planeamento e Gestão Territorial			2	3				**5**	**0,53%**
Departamento Financeiro			2	3				**5**	**0,53%**
Divisão de Comunicações, Relações Internacionais e Protocolo								**0**	**0,00%**
Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento		3	5	7			1	**16**	**1,70%**
Divisão de Proteção Civil	1	1	1		1		5	**9**	**0,96%**
Divisão de Segurança e Mobilidade	1		1			1	3	**6**	**0,64%**
Divisão de Sistemas de Informação		1		3			2	**6**	**0,64%**
Gabinete da Vereação						1		**1**	**0,11%**
Trab. Executados Entre 01/08/2025 a 30/11/2025	**54**	**163**	**385**	**139**	**1**	**20**	**177**	**939**	
Taxa de Execução	**5,75%**	**17,36%**	**41,00%**	**14,80%**	**0,11%**	**2,13%**	**18,85%**		



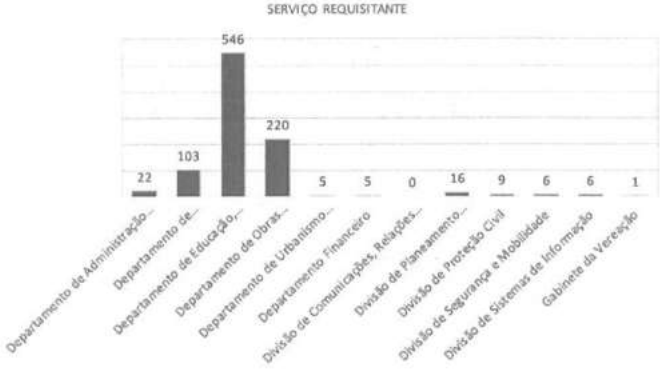

8.3 - Área de Apoio aos Eventos, efetuado pelo Divisão de Gestão de Edifícios, Equipamentos e de Administração Direta

No âmbito da área de eventos, foram executados, por cada serviço requisitante, os eventos a seguir indicados. No âmbito da área de eventos, foram executados, por cada serviço requisitante, os eventos a seguir indicados:

SERVIÇO REQUISITANTE	EQUIPA EVENTOS	TOTAL	TAXA S.REQ.
Ação Social	0	**0**	**0,00%**
Cemitérios e Casas Mortuárias	0	**0**	**0,00%**
Cultura	6	**6**	**3,75%**
Desporto	14	**14**	**8,75%**
Edificios Saúde	0	**0**	**0,00%**
Educação	1	**1**	**0,63%**
Higiene Pública e Sanidade Veterinária		**0**	**0,00%**
Jardins Espaços Verdes		**0**	**0,00%**
Mercados e Feiras		**0**	**0,00%**
Obras por Admin Direta	139	**139**	**86,88%**
Proteção Civil		**0**	**0,00%**
Resídios Sólidos		**0**	**0,00%**
Serviços Administrativos		**0**	**0,00%**
Turismo		**0**	**0,00%**
Trab. Executados Entre 01/08/2025 a 30/11/2025	**160**	**160**	
Taxa de Execução	**100,00%**		

ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA GIATUL, E.M., S.A.

Rubricas do Plano de Atividades		
Manutenção e Expansão da Rede Viária Municipal		
(pavimentações)	1867,29 Ton.	Concluído
(ceifa de ervas)	174.463 m2	Concluído
Arruamentos		
Construção de via de circulação pedonal na Barreiralva e Murgeira		Em execução
Aplicação de microaglomerado na E.M. 530-1 entre os Casais da Serra e o Limite do Concelho		Em execução
Pavimentação de diversos arruamentos na Freguesia da Encarnação		Em execução
Pavimentação de diversos arruamentos na Freguesia da Carvoeira		Em execução
Pavimentação de diversos arruamentos em Asseiceira Grande e Alcainça		Em execução
Pavimentação da rua da Ribeira em Pedrogos		Em execução
Aplicação de microaglomerado na E.M.551 Sobral da Abelheira e em vários locais do Concelho		Concluído
Repavimentação da Avenida dr. Francisco Sá Carneiro - Mafra		Concluído
Conservação e reposição de pavimentos betuminosos resultante de intervenções na rede de águas, saneamento e outros trabalhos complementares		Concluído
Pavimentação de estacionamento da Praia de S. Lourenço		Concluído
Pavimentação de diversos arruamentos em Almada e Zambujal		Concluído
Execução e manutenção de passeios e pavimentos em calçadas no Concelho de Mafra		Concluído
Reconstrução de troço de estrada em rua Quinta do Munhoz - Milharado		Concluído
Infraestruturas Diversas		
Construção de muralha em pedra para estabilização de um troço de via não C.M. 1074 – Estrada da Aboboreira		Concluído
Estabilização de talude e reconstrução de troço de estrada no Jerumelo		Concluído

Calcetamento de arruamentos em S. Sebastião entre a rua Dr. Afonso Marchueta e a Calçada do Norte		Concluído
Execução e manutenção de passeios e pavimentos em calçadas no Concelho de Mafra		Em execução

- **DIVISÃO DE ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES E EDIFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

CAP.I – INDÚSTRIA E ENERGIA

1.1 – Iluminação Pública

1.1.1 – Construção e Infraestruturas

1.1.1.1 – Manutenção e remodelação da rede de baixa tensão e de iluminação pública do Concelho

Foram efetuadas comunicações à E-Redes a solicitar a reparação de luminárias de Iluminação Pública que se encontravam avariadas.

- **DIVISÃO DE AMBIENTE**

CAP. I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAP. I.1 ÁREA OPERACIONAL

No âmbito das áreas de competência afetas diretamente à Divisão de Ambiente foram prestadas 304 informações em Sistema de Gestão Documental.

Por administração direta, com a equipa operacional sediada nas Instalações do Parque e Oficinas foram desenvolvidas, por cada uma das áreas de serviço as seguintes intervenções.

Lista de intervenções	Contagem	Média dias Pedido/Previsto-Inicio
,Lavagem de ecopontos	391	0,0
Outros (Especificar em Observações),	177	0,1
,Recolha de contentores (Exº Festas)	71	0,9
,Colocação de contentores (Exº Festas)	68	0,0
Recolha de animais mortos,	30	0,0
,Recolha Redes de Pesca	25	0,0
Captura de animais vivos,	20	0,0
,QuickSilver - Recolha papelão	18	0,0
,Limpeza de instalações - Cemitério	17	0,0
Deslocação sem recolha do animal,	15	0,1
Colocação de sinalética,	14	0,1
Instalação de papeleiras,	10	0,0
Recolha do lixo de papeleiras,	10	0,0
,Limpeza de instalações - Pq e Oficinas	9	0,0
Distribuição de sacos verdes,	9	0,0
Execução e instalação de cais de contentores indiferenciado,	9	3,3
Distribuição de sacos verdes,Entrega de compostores e/ou baldes castanhos,	6	0,0
Recolha de pneus,	6	0,0
Recolha de pilhões,	5	0,0
Deslocação de contentores,	4	7,5
Instalação de dispensadores caninos,	4	0,0
Limpeza de deposições indevidas,	4	0,0
Entrega de compostores e/ou baldes castanhos,	3	0,0
Fixação/colocação de mobiliário urbano,	3	0,0
Reparação de cais de contentores indiferenciado,	3	1,3
Colocação de sinalética,Outros (Especificar em Observações),	2	0,0
Deslocação de contentores,Outros (Especificar em Observações),	2	0,0
Limpeza de grafittis/publicidade,	2	0,0
,Outro (especificar em Observações)	1	0,0
Deslocação de contentores,Reparação de cais de contentores indiferenciado,	1	8,0
Distribuição de sacos verdes,Outros (Especificar em Observações),	1	0,0
Execução e instalação de cais de contentores indiferenciado,Deslocação de contentores,	1	0,0
Execução e instalação de cais de contentores indiferenciado,Execução e instalação de cais de contentores seletivo,	1	0,0
Instalação de dispensadores caninos,Instalação de papeleiras,	1	0,0
Instalação de papeleiras,Instalação de dispensadores caninos,	1	0,0
Lavagem de contentores,	1	0,0
Limpeza da envolvência de contentores,Limpeza de deposições indevidas,Recolha de pneus,	1	0,0
Limpeza da envolvência de contentores,Outros (Especificar em Observações),	1	0,0
Limpeza de deposições indevidas,Recolha de pneus,	1	0,0
Limpeza de deposições indevidas,Recolha de pneus,Outros (Especificar em Observações),	1	0,0
Recolha de pneus,Outros (Especificar em Observações),	1	0,0
Reparação de cais de contentores indiferenciado,Colocação de sinalética,	1	0,0
Reparação de cais de contentores indiferenciado,Outros (Especificar em Observações),	1	0,0
Total	**952**	**0,2**

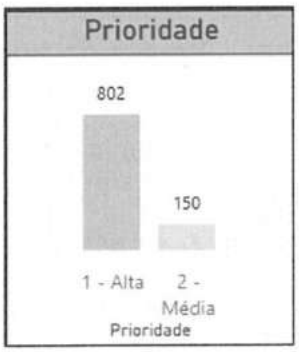



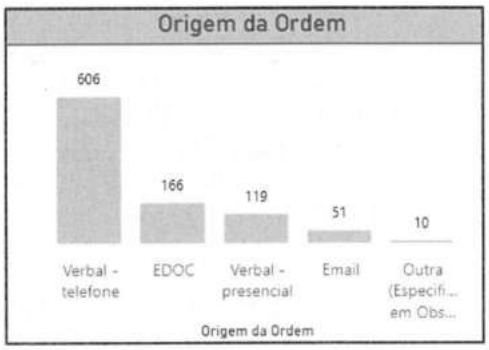

CAP. I.2 – ÁREA DE HIGIENE PÚBLICA E SANIDADE VETERINÁRIA

Centro Recolha Oficial de Animais do Município de Mafra (CROAMM)

MOVIMENTOS NO CROAMM (N.º de Canídeos)					
ENTRADAS	Recolhidos	26	SAÍDAS	Restituídos	7
	Vigilâncias Clínicas*	6		Adotados	24
	Entregues por Particulares	5		Protocolo	0
	Entregues por Entidades Oficiais	0		Outras (MN)	0
Total de Entradas		37	**Total de Saídas**		31

População no CROAMM a 30/11/2025	**26**
Média de permanência no CROAMM (dias)	**547**

*Realizadas no domicílio ou no CROAMM.

MOVIMENTOS NO CROAMM (N.º de Gatídeos)					
ENTRADAS	Recolhidos	10	SAÍDAS	Restituídos	1
	Vigilâncias Clínicas	0		Adotados	14
	Entregues por Particulares	9		Protocolo	0
	Entregues por Entidades Oficiais	0		Outras (MN)	0
Total de Entradas		19	**Total de Saídas**		15

População no CROAMM a 30/11/2025	**4**
Média de permanência no CROAMM (dias)	**30**

Outras atividades

- Informações em Sistema de Gestão Documental: 365;
- Informações em processos de obras particulares: 0;
- Diversas ações de colaboração com a G.N.R., S.P.M. e entidades externas (Autoridade de Saúde Concelhia): 20;
- Aplicação de microchips Câmara Municipal de Mafra: 851;
- Esterilizações: 188 OVH e castrações a cães e gatos (Através de Protocolos de colaboração, esterilizações no CROAMM e de animais adotados);
- Desparasitações: 50;
- Exames clínicos e Tratamentos (atos médicos):50 (todos os animais entrados no CROAMM no período em análise foram avaliados clinicamente e alguns destes foram submetidos a tratamento médico);
- Deslocações para apoio médico-veterinário nas associações zoófilas A.M.I.R.A e Adoromimos: 1;
- Monitorização e controlo da segurança alimentar nas cozinhas e refeitórios nos estabelecimentos de ensino: 74;
- Inspeção sanitária em matadouro de aves: 38 dias;
- Inspeção sanitária em matadouro de bovinos: 0;
- Controlo sanitário de pescado fresco em Mercados Municipais: 0 visitas;
- Nº de ninhos de vespas asiáticas intervencionados: 294;

- PACE – Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos, Retalho (Talhos) N.º de vistorias realizadas: 1;
- Elaboração dos procedimentos de concurso para:
  - ✓ Prestação de Serviço para Controlo e Intervenção de Ninhos de Vespa Velutina e Colocação de Armadilhas – **em preparação**;
  - ✓ Prestação de Serviços para o Controlo de Aves no Concelho de Mafra 2026, 2027 e 2028 – **em preparação**;
  - ✓ Candidatura Aviso DGAV Aviso 2 – Campanha de Prestação de Serviços Veterinários de Assistência e Alimentação a Animais Detidos pelos CROA_2024/2025;
  - ✓ Candidatura Aviso DGAV Aviso 3 – Campanhas de Apoio a Esterilização de Cães e Gatos_2024/2025;
  - ✓ Candidatura Aviso DGAV Aviso 4 – Campanha de Identificação Eletrónica de Animais de Companhia_2024/2025.

CAP. I.3 – ÁREA DE RESÍDUOS URBANOS

A atividade desenvolvida pelos serviços municipais, no que à Área de Resíduos Urbanos diz respeito, encontra-se, de forma resumida, expressa nos seguintes pontos:

Limpeza Urbana

- Articulação, ao nível da limpeza urbana na Vila de Mafra, com a empresa municipal GIATUL E.M. S.A., que executa o serviço;
- Nas restantes Juntas e Uniões de Freguesias, bem como na restante área da Freguesia de Mafra, o serviço de limpeza urbana ao nível da varredura manual é gerido e executado diretamente pelas respetivas Juntas e Uniões de Freguesia, com a colaboração da Câmara Municipal, nomeadamente ao nível da varredura mecânica, sempre que solicitada e/ou necessária;
- Estudo para elaboração de proposta para novos Protocolos de Limpeza Urbana no âmbito da Transferência de Recursos financeiros para as Freguesias.

Atividades realizadas por Administração Direta

- Informações em Sistema de Gestão Documental: 2411;
- Informações em processos de obras particulares: 182;
- Reforço de contentorização para deposição seletiva de resíduos: 2 ecopontos completos na freguesia da Ericeira, instalados por administração direta, e 5 ecopontos completos na freguesia da Ericeira, Mafra e Santo Isidoro no âmbito de obras particulares;
- Acompanhamento da Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a Destino Final, e de Manutenção e Lavagem de Contentores, pela adjudicatária SUMA, cujo relatório síntese da atividade desenvolvida, nos meses em análise, é apresentado no respetivo capítulo;
- Elaboração e Acompanhamento de projetos submetidos a financiamento (Fundo Ambiental, Sociedade Ponto Verde, PRR, outros);
- Acompanhamento de projetos de índole ambiental no âmbito da gestão de resíduos urbanos, com destaque para iniciativas como o projeto de recolha porta-a-porta em parceria com o Electrão, os programas Mafra Reciclar a Valer+, entre outras ações locais com foco na promoção da sustentabilidade e da economia circular.

Elaboração de procedimentos

- Procedimento para aquisição e instalação de contentores metálicos de grandes dimensões e um auto compactador para reforço das infraestruturas de recolha de resíduos existentes;
- Procedimento para Prestação de serviços de manutenção de contentores enterrados no Município de Mafra;
- ADENDA Contrato de prestação de serviços para apoio à gestão técnica e financeira da agenda mobilizadora CircularTECH;
- Prestação de serviços para recolha de plásticos agrícolas nos ecocentros e pontos de entrega do Município de Mafra;
- Prestação de Serviços e Fornecimento de equipamentos no âmbito da implementação de ecocentros inteligentes e autónomos localizados no Gradil e no Sobral da Abelheira, Mafra – CIRCULARTECH.

Acompanhamento das prestações de serviço em curso, nomeadamente:

- Aquisição de 2 ecopontos móveis no âmbito do projeto financiado PRR – CircularTECH;
- Aquisição de máquinas dispensadoras de rolos de sacos verdes – em fase de instalação;
- Aquisição de Sacos Verdes para Recolha Seletiva de Biorresíduos em Produtores Significativos (HORECA e similares);
- Aquisição de Rolos de 20 Sacos Verdes para Recolha Seletiva de Biorresíduos (famílias / setor doméstico);
- Aquisição de serviços de consultoria para a projeto de melhoria contínua na área de resíduos urbanos;
- Aquisição de serviços de Limpeza Urbana com recurso a lavagem mecânica de ruas no centro da Vila da Ericeira;
- Prestação de Serviços para a "Instalação de oleões, recolha seletiva, transporte e encaminhamento para tratamento diferenciado/valorização dos Óleos Alimentares Usados no Concelho de Mafra" com 152 oleões distribuídos por todas as freguesias do Concelho de Mafra.
- Aquisição e instalação de contentores semienterrados, por lotes;
- Fornecimento de contentores e ecopontos de superfície, por lotes;
- Suporte técnico às Máquinas de *Reverse Vending* das Escolas da Azueira, Santo Isidoro e Igreja Nova.

Acompanhamento dos Projetos em Curso

- Mafra a Compostar - do Prato à Terra: Na sua vertente "compostagem doméstica", o projeto conta com 679 compostores distribuídos;
- Mafra a Compostar - do Prato à Terra: Na sua vertente "compostagem comunitária", está a ser acompanhada a evolução e adesão do compostor comunitário; estudo para orçamento para novo local de compostagem comunitária no Largo Mira Parque, Mafra.
- Recolha Seletiva de Biorresíduos – Separe Mais & Transforme Melhor: dinamização, via comunicação desmaterializada e ações de rua, do projeto, que consiste na recolha seletiva de biorresíduos via modelo "co-coleção" (sacos verdes); Realização de ações Porta-a-Porta de sensibilização fomentando novas adesões e a participação contínua dos utilizadores.
- CircularTECH: Receção de equipamentos dos ecocentros móveis e execução de trabalhos de acesso condicionado e projeção de localizações possíveis; Preparação da conceção e construção do Ecocentro do Sobral da Abelheira, do procedimento para fornecimento de equipamentos nos ecocentros inteligentes do Sobral da Abelheira e Gradil, e análise de novos equipamentos a serem alocados aos ecocentros.

- Mafra Reciclar a Valer +: Acompanhamento do projeto existente no Município de Mafra, Tratolixo, Lidl, e Electrão com a manutenção das máquinas de *reverse vending*, em articulação com o sistema em crescimento de depósito e reembolso.
- Mafra Reciclar a Valer + Rua a Rua: Monitorização do projeto e tecnologia inerente que visa atribuir incentivos aos munícipes que reciclam embalagens de plástico, metal e vidro; Acompanhamento das Prestadoras de Serviços para atualização dos *softwares*.
- Associação *SmartWaste*: Participação nos diversos grupos de trabalho da *SmartWaste*, associados ao Pacto Português para os Plástico, Pacto Português para os Têxteis e Plataforma Vidro +;
- Protocolos e Parcerias: Acompanhamento e monitorização de recolhas do projeto de Recolha porta-a-porta de REEE, em parceria com a Electrão e Tratolixo;
- Protocolos e Parcerias: Início de trabalhos do Protocolo de Redes de troca e Centros de Recolha de Têxteis, REEE, e mobiliário estabelecido entre os 4 municípios da AMTRES, Tratolixo e Electrão.

CAP. I.4 – ÁREA DE RUÍDO

Atividades realizadas por Administração Direta

- Prestação de informação de 274 processos tramitados no Portal de Serviços-Backoffice;
- Tratamento e prestação de 69 informações relativamente a processos de reclamação tramitados em sistema documental (EDOC);
- Acompanhamento do Plano Municipal de Redução do Ruído (PMRR);
- Apoio necessário à Divisão de Planeamento e Ordenamento Território na matéria da atualização dos Mapas de Ruído.

Acompanhamento de procedimentos concursais

- Serviços informáticos para melhoria da Plataforma de Gestão de emissões sonoras de estabelecimentos (projeto Limitadores Sonoros).
- Serviços especializados de consultoria (área de acústica);
- Serviços especializados para Verificação do Critério de Incomodidade (análise de reclamações).

CAP. I.5 - ÁREA DE ARQUITETURA PAISAGISTA

- Informações em Sistema de Gestão Documental: 85;
- Informações em processos de obras particulares: 263.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITECTURA PAISAGISTA		
FASE	IDENTIFICAÇÃO	FREGUESIA
Projeto de execução	Parque Canino – Bairro do Casal Carido	ERICEIRA
Projeto de execução	Parque Canino – Quinta das Pevides	MAFRA
Projeto de execução	Plano de Plantações para Sebe e Arborização da Zona dos Campos de Ténis – Parque Desportivo	MAFRA
Projeto de execução	Horta Urbana – Quinta das Pevides	MAFRA

Projeto de execução	Envolvente da Igreja do Milharado	MILHARADO

PREPARAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÕES E DE CONTRATOS DE EMPREITADAS		
TIPO	IDENTIFICAÇÃO	FREGUESIA
Aquisição de bens	Fornecimento de Bancos e Floreiras para a Av. 25 de Abril	MAFRA
Empreitada	Correções de Drenagens e Plantações no Parque do Rego	ERICEIRA
Empreitada	Trabalhos de demolições e pavimentações para implementação de floreiras	MAFRA

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS		
TIPO	IDENTIFICAÇÃO	FREGUESIA
Empreitada	Correções de Drenagens e Plantações no Parque do Rego	ERICEIRA
Empreitada	Reabilitação do Pátio do Pinheiro	MAFRA
Empreitada	Instalação de Floreiras da Av. 25 de Abril	MAFRA

ANÁLISE DE PLANOS DE PORMENOR OU PROJETOS DE ESPAÇOS VERDES ELABORADOS POR ENTIDADES EXTERNAS PARA O MUNICÍPIO		
TIPO	IDENTIFICAÇÃO	FREGUESIA
Plano De Pormenor	Casal Mucharro	V.PINHEIRO E S.E.GALÉS
Projeto Espaços Verdes	Nova Loja do Cidadão	V.PINHEIRO E S.E.GALÉS

ACÇÕES PARA A MELHORIA DO SERVIÇO
IDENTIFICAÇÃO
Sistematização de Processo de análise de Planos de Pormenor – criação de arquivo comum

CAP. I.6 – UNIDADE DE ESPAÇOS VERDES

MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A Unidade de Espaços Verdes (UEV) assegura, por Administração Direta, a manutenção e conservação de 74 espaços verdes (EV) do Município de Mafra, de onde se destacam pela sua dimensão os seguintes:

MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Atividades que se encontram asseguradas além da Manutenção de EV
JARDIM DO CERCO	✓ Sistema hidráulico do conjunto formado pelos lagos, poço, nora e aqueduto;

MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Atividades que se encontram asseguradas além da Manutenção de EV
	✓ Verificação das condições dos equipamentos dos espaços de jogo e recreio, parque de merendas e campos de jogos; ✓ Gaiolas e alimentação dos pavões e aves; ✓ Preparação dos canteiros com todos os trabalhos inerentes, para plantação de plantas anuais; ✓ Propagação vegetativa, envasamento, conservação e manutenção de plantas dos Viveiros Municipais; ✓ Conservação e manutenção dos parterres, horto das aromáticas e relvados. ✓ Conclusão da plantação de 12 mil plantas anuais, de floração estival nos parterres do Jardim do Cerco; ✓ Limpeza da mata do Jardim do Cerco; ✓ Verificação das condições dos equipamentos espaço de jogo e recreio e parque de merendas. ✓ Contagem do **n.º visitantes**: ▪ Mês de agosto 2025: 35 410; ▪ Mês de setembro 2025: 19 065; ▪ Mês de outubro 2025: 15 741; ▪ Mês de novembro: 11 197 Total de visitantes neste período: 81 413 visitantes.
PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	✓ Monitorização das regas inteligentes e corta-relvas robot; ✓ Trabalhos de limpeza urbana (limpeza das papeleiras e limpeza dos espaços de circulação); ✓ Conservação e manutenção dos espaços verdes e execução de todos os trabalhos inerentes à conservação e manutenção do relvado do campo de jogos para a realização de jogos da 2ª Liga do Desportivo de Mafra; ✓ Apoio logístico nas atividades desenvolvidas durante este período em seguintes eventos no Parque Desportivo Municipal:
PARQUE ECOLÓGICO E INTERMODAL DA VENDA DO PINHEIRO	Trabalhos de limpeza urbana (limpeza das papeleiras e limpeza dos espaços de circulação), trabalhos de vigilância e monitorização diária do parque.
PARQUE URBANO DA PÓVOA DA GALEGA	✓ Trabalhos de limpeza urbana (limpeza das papeleiras e limpeza dos espaços de circulação), trabalhos de vigilância e monitorização diária do parque, incluindo as instalações sanitárias do Parque. ✓ Apoio à realização da "Feira periódica de produtos usados reparados", e outros eventos realizados naquele espaço;
OUTROS TIPOS DE ESPAÇOS	✓ Conservação e manutenção de floreiras de interior das Instalações Municipais e 86 floreiras de exterior na Vila de Mafra; ✓ Reformulação e Conservação das 306 taças suspensas nas luminárias da Vila de Mafra e de 3 taças de ferro existentes na Praça da República com *Petunia Surfinea* (Petunias); *Violas cornuta* (Amores-perfeitos) *e Euphorbia pulcherrima* (Estrelas de Natal); ✓ Conservação e manutenção de 74 espaços verdes.

EXECUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

TOTAL DE OBRAS					
TIPO DE OBRA	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**TOTAL**
Intervenção em património arbóreo*	2	0	0	4	0
Requalificação de Jardins	3	2	1	0	6
Reformulação de floreiras exterior / interior e taças das luminárias.	0	0	303	303	606
Conservação e manutenção de Jardins	0	0	1	2	3

*Intervenções condicionadas pelas Declarações de Situações de Alerta de Risco de Incêndio e limitações de meios disponíveis.

- Agosto:
  - Limpeza e reformulação de canteiros no turismo da Ericeira.
  - Elaboração de Plano de plantações e plantação de canteiro no estacionamento da Malveira.
  - Aplicação de fertilizante no buxo da Escola das Armas.

- Setembro:
  - Elaboração de Plano de Plantação e plantação em canteiro junto ao Artimanhas, em Mafra.
  - Elaboração de Plano de Plantações, rega, e plantações no espaço envolvente à Casa Mortuária da Ericeira.
  - Execução de limpeza na Urbanização sita, na Estrada de Almada.
  - Conservação e manutenção (corte de prado de sequeiro), no Jardim da Póvoa de Cima.

- Outubro
  - Corte de Heras em luminárias E.B.1 Hélia Correia, Mafra.
  - Plantação de árvores, arbustos e herbáceas no Parque Ecológico da Póvoa da Galega, Milharado.

- Novembro
  - Reformulação do material vegetal das taças das luminárias da Vila de Mafra.
  - Manutenção do Jardim do Alto da Bemposta.
  - Limpeza do espaço envolvente à Capela da Venda do Pinheiro, (Nª. Srª. do Carmo).

GESTÃO DOS VIVEIROS MUNICIPAIS						
DADOS REFERENTES AOS MESES DE:			**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**TOTAL**
N.º de plantas adquiridas/produzidas		N. de plantas produzidas (multiplicação/estacaria ou sementeiras)	804	3 615	35	4766	9220
		N. de Envasamentos	904	4 262	50	2 676	7892
N.º de Plantas Fornecidas	**Entidades Externas**	Complexos escolares e Desportivos	0	0	150	0	150
		EV	285	0	945	2 119	3349
		Jardim do Cerco	400	39	20	360	819

	Serviços Municipais	EV	97	285	1 178	4	1564
		PEVP	30	0	0	0	30
		Atividades nos complexos escolares/cultura/instituições	0	0	0	0	0
		PDM	30	0	0	0	30
		Juntas de Freguesia	397	30	0	0	427
Total de Plantas Fornecidas							
N.º de Eventos apoiados			8	10	7	11	36
N.º de vasos movimentados			252	106	108	123	589

Outras atividades realizadas:

- Informações em Sistema de Gestão Documental: 386;
- Realizaram-se, também, duas visitas guiadas ao Jardim do Cerco com dois temas distintos, nomeadamente, a de outubro sobre Árvores de Biodiversidade, com 13 participantes, e a de novembro, com cerca de 25 participantes, tendo tido como mote a celebração de Floresta Autóctone. Por base de questionários de satisfação, aferiu-se que 100% dos participantes manifesta estar satisfeito e/ou muito satisfeito com estas iniciativas.
- Continuação do Inventário do Arvoredo Urbano do Município de Mafra - num total de 1385 árvores;
- Atualização dos polígonos dos Espaços Verdes na base de dado SIG;
- Acompanhamento do projeto CarbonWise da *CircularTECH*;

Apoio a eventos:

- Centro Paroquial do Estoril - Almoço no Jardim de Cerco;
- 25º Aniversario Rancho Folclórico da Murgeira;
- Apoio logístico á Festa de Aniversário do Ouriço 2025;
- Evento de promoção e divulgação da Academia Sénior SCMVP;
- Pedido de apoio logístico a eventos - Associação - Encarnação Viva;
- Apoio realização da XI edição do Festival Palco do Mundo, promovido pela Plataforma UNITYGATE e Amálgama Companhia de Dança;
- Pedido de apoio logístico por parte da Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social solicitou para reserva espaços e apoio para o evento Celebrar a Música;
- Eventos Ericeira Surf Clube - Pedido de Apoio Logístico;
- CDMAFRA | Vistoria Estádio Municipal de Mafra - Liga 3 | FPF;
- Pedido de exemplares arbóreos por parte da União das Freguesias da Malveira e de São Miguel de Alcainça, cedência de algumas árvores para Mata paroquial da Malveira;
- DDJ - Circuito de Skate de Mafra – Realização da última etapa do Circuito de Skate de Mafra, no skatepark da Venda do Pinheiro.
- OIL Milharado - Festival Multicultural - 25 de outubro de 2025 – Logística;
- Colaboração para a realização de arranjos florais - III Ciclo de Parentalidade Positiva;

- Arranjos florais para os eventos:
- Conferência da Mobilidade - Semana europeia da Mobilidade - disponibilidade no dia 17 de setembro de 2025 na CMFAG;
- Colóquio - 20 º aniversário APDASC (Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural), no Auditório da Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra - disponibilidade no dia 19 de setembro de 2025.
- Apoio logístico Clube Hiper-Ativo na organização do I Trail Hiper-Activo, no dia 19 de outubro de 2025;
- - Pedido de utilização do espaço no Jardim do Cerco – para copo de água no dia 6 de setembro;
- Colóquio do CEM, apoio logístico -arranjo de flores - Evento a realizar na Sala da Tijoleira;
- APERCIM | Fados de Coimbra no Parque Desportivo Municipal de Mafra;
- Auditório Beatriz Costa – Pedido de apoio logístico para:
- Encontro Profissionais Infância e Juventude - CPCJ, dia 21 de novembro;
- Congresso Hermética, Cavalaria e V Império, dia 22 e 23 de novembro.
- Apoio logístico solicitado para a realização do Mafra Natal 2025 - Divisão do Ambiente;
- Apoio ao Departamento de Matemática e Ciências Experimentais do Agrupamento de Escolas de Mafra, autorização para utilizar o Jardim do Cerco;
- Apoio a Peddy Paper a turma da Escola Secundária José Saramago;
- West Fitness Race 25 e 26/out | LOGISTICA;
- Pedido colaboração Alcainça Atlético Clube - 11.º Testes de Patinagem Artística - Iniciação e Especialidade;
- Exposição Presépios Portugueses em Barro. Pedido de arranjo floral natalício;
- OIL Milharado - Feira do Aproveita - 15 de novembro de 2025;
- Apoio logístico Galardão ECOXXI 2025 - ABAAE – Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação;

Execução e acompanhamento de Prestações de Serviço/Empreitadas a decorrer:

- Aquisição de material e equipamento de proteção individual para a Unidade de Espaços Verdes;
- Aquisição de material diverso para as tarefas de conservação e manutenção de jardins;
- Aquisição de material diverso para as tarefas de conservação e manutenção de jardins;
- Aquisição para o corrente ano, de Areia do rio (Tejo) para o Parque Desportivo Municipal, a entregar de uma forma faseada;
- Aquisição de componentes de rega para o Parque Desportivo Municipal de Mafra;
- Prestação de Serviços para concurso público "Estudos Biomecânicos Fitossanitário e Intervenções de Arboricultura no Património Arbóreo do Jardim do Cerco e do Concelho de Mafra" - Prorrogação de Prazo;
- Prestação de Serviços de Tratamento por Endoterapia para controlo da Lagarta Processionária do Pinheiro - *Thaumetopoea Pityocampa*;
- Informação de proposta de abertura de procedimento por Ajuste Direto para "Prestação de Serviços de Conservação de Espaços Verdes do domínio Público do Concelho de Mafra – lote I e II";
- "Prestação de Serviços de Conservação de Espaços Verdes do domínio Público do Concelho de Mafra – lote III e IV";
- Aquisição de 4 programadores de rega para o Parque Desportivo Municipal.

CAP. I.7 – SENSIBILIZAÇÃO, BIODIVERSIDADE E MAR

EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Conceção e Promoção de Ações e Medidas de Educação, Informação e Sensibilização Ambiental.

AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
Eixo	**Nº de Ações**	**Público-alvo**	**N.º de Participantes**
Agosto 2025			
Biodiversidade e Conservação da Natureza: • Centro Verde • Centro Azul • Formações dos Voluntários (Centros Azul e Verde)	3 (Formações) 316 (Centros Azul e Verde)	Voluntários Público Centro Azul e Verde (utentes de praia e visitantes jardim do Cerco	24 (jovens) s/n (Centro Azul e Verde)
Resíduos e Economia Circular • Campanha Único – Limpeza de Praia	1	Veraneantes	s/n
Setembro 2025			
Biodiversidade e Conservação da Natureza: • Centro Azul • Formações complementar dos Voluntários (Centros Verde) • Exposição LX Aquila + Visitas guiadas • Teatro LX Aquila • Voluntariado Quercus (Ação de Plantação Ripícola) • Visita guiada noturna à Zona Entremarés (*Plasticus Maritimus*)	1 (Formação) 75 (Centros Azul) 6 (visitas) 2 (teatro) 2 (ações voluntariado)	Voluntários (Jovens e Quercus) Público Geral (utentes de praia, APERCIM e Biblioteca) Crianças (Público Escolar)	37 (Crianças e jovens) 95 (adultos) 115 (portadores de deficiência) s/n (Centro Azul)
Animais e Saúde • Visita ao CROAM	1	Crianças	11
Outubro 2025			
Biodiversidade e Conservação da Natureza • Vamos Conhecer a Natureza	5	Público Escolar: 119 crianças e 5 adultos	124
Resíduos e Economia Circular • Os 5 R´s em prática	7	Público Escolar: 145 crianças e 5 adultos	152
Água e Recursos Hídricos • O Rio vai à Escola	4	Público Escolar: 106 crianças e 3 adultos	109
Agricultura e Solo • Vasos de aromáticas	4	Público Escolar: 85 crianças e 8 adultos	93
Novembro 2025			

AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
Eixo	**Nº de Ações**	**Público-alvo**	**N.º de Participantes**
Agricultura e Solo • Vasos de aromáticas	6	Público Escolar: 131 crianças e 12 adultos	143
Biodiversidade e Conservação da Natureza: • Visita às Poças de Maré (Edumar) • Apanha a tua bolota • Insetos Nativos e Invasoras • Vigilante por um dia	17	Público em geral (14) e Publico Escolar: 359 crianças e 19 adultos	392
Resíduos e Economia Circular: • Limpeza Costeira e Limpeza Subaquática (Edumar) • *Repair* Café (pequenos eletrodomésticos e brinquedos) • Adota um compostor • Conheces os biorresíduos? • Limpezas no âmbito do Programa EGA	29	Público em geral (14) e Publico Escolar: 396 crianças e 20 adultos e Voluntários 450	880
Animais e Saúde • Os animais e o Ambiente	1	Público Escolar: 22 crianças e 1 adultos	23
TOTAL	**476**		**2198**

PRAIAS/ MAR

- Acompanhamento e encerramento da Época Balnear a 14 de setembro;
- Continuação de vigilância dos nadadores-salvadores, em época balnear;
- Continuação de amostragens de areias para avaliação da qualidade microbiológica das mesmas, nas praias de Porto da Calada e São Lourenço;
- Continuação de amostragens de água para avaliação da qualidade de águas balneares, nas praias de São Sebastião, Matadouro e Pescadores;
- Candidatura ao Galardão Praia Mais Acessível da Praia de São Lourenço;
- De 1 de agosto a 14 de setembro foram realizadas 311 vistorias às praias do Município de Mafra;
- Realizadas 4 sessões de capacitação de jovens voluntários no âmbito do projeto "Ocean Blue Center - Centro Azul";
- Decorreram 3 turnos do projeto "Ocean Blue Center - Centro Azul" na Praia do Sul/ Baleia;
- Preparação dos Projetos *KidsDive*, EduMar (ASPEA), *Plasticus Maritimus* e EGA - Educar para uma Geração Azul.

AGRICULTURA

- Reestruturação do Regulamento Municipal de Hortas Comunitárias;
- Consulta ao mercado para orçamentos de empreitada para execução da Horta Comunitária.

BIODIVERSIDADE

- Projeto LIFE LX Aquila – acompanhamento do projeto, acolhimento da exposição itinerante e dinamização do Teatro.

LINHAS DE ÁGUA

- Acompanhamento do projeto "Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro".

OUTRAS ATIVIDADES

- Informações em Sistema de Gestão Documental: 371;
- Informações de processos tramitados no Portal de Serviços-Backoffice: 53

EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO/ EMPREITADAS A DECORRER:

- Acompanhamento da Empreitada para "Limpeza, reabilitação e desobstrução de Linhas de Água do Concelho de Mafra";
- Acompanhamento da Prestação de Serviços de "Limpeza das Praias do Concelho de Mafra 2025".

CAP. I.8 - PLANO PREVENÇÃO E CONTROLO DA *LEGIONELLA* (PPCL), NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAISICIPAIS

PPCL – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS			
N.º de locais/instalações a implementar o PPCL	132*	N.º de equipamentos cadastrados:	267
Nº locais/instalações em que foi realizado:		• Torneira de Água Fria	169
• Cadastro de equipamentos	4	• Torneira de Água Quente	0
• Ficha de Inspeção de equipamentos	6	• Torneira de Água Fria e Quente	75
• Visita técnica	6	• Chuveiro de Água Quente	11
• Avaliação de risco	0	• Chuveiro de Água Fria	0
• Def. de competências e responsabilidades	0	• Termoacumulador	2
• Programa vig. e saúde dos trabalhadores	0	• Depósito de Água Quente	4
• Programa de manutenção e verificação	0	• Chuveiro-Lava-olhos emergência	5
• Programa de revisão, limpeza e desinfeção	0	• Aspersor	0
• Programa de monitorização e tratamento	19	• Fonte ornamental	0
		• Carretel	0
		• Máquina de lavagem a pressão	0
N.º de inspeções a equipamentos	235	• Outro	1

*Listagem em atualização

CAP. II – ACOMPANHAMENTO ENTIDADES EXTERNAS - ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA SUMA

No presente capítulo sintetiza-se a informação considerada relevante sobre a atividade que foi desenvolvida pelo respetivo prestador de serviços que tem a responsabilidade

da execução e gestão técnica dos seguintes serviços na Área dos Resíduos Urbanos no Concelho de Mafra: Recolha e transporte de RU a destino final para o Ecoparque da Abrunheira, em Mafra e para o Ecoparque de Trajouce, em Cascais; transporte de contentores de grande capacidade provenientes do Ecocentro, ou locais isolados nas freguesias do concelho; Colocação, substituição e manutenção de contentores e Lavagem, desinfeção e desodorização de contentores.

Colocação, substituição e manutenção de contentores

Mês	Contentores 1.100L	Contentores 800L	Contentores 110L
Agosto-25	3	55	2
Setembro-25	5	72	1
Outubro-25	2	42	0
Total	**10**	**169**	**3**

Lavagem e Desinfeção de Contentores

Mês	Contentores Deposição Indiferenciada			Contentores Deposição Seletiva					
				Superfície			Semienterrados e Subterrâneos		
	Superfície	Semienterrados	Subterrâneos	Vidro	Papel	Plástico	Vidro	Papel	Plástico
Ago-25	4025	142	110	200	200	200	35	35	35
Set-25	3400	120	95	140	140	140	29	29	29
Out-25	3420	110	80	125	125	125	25	25	25
Total	**10845**	**372**	**285**	**465**	**465**	**465**	**89**	**89**	**89**

Recolha e Transporte a destino final (Ton)

Fileira de resíduos	Agosto-25	Setembro-25	Outubro-25
Indiferenciado	3.298,18	3.275,18	3.119,74
Plástico e Metal	302,42	252,86	454,36
Papel e Cartão	183,28	170,3	168,62
Vidro	160,68	141,76	95,76
Biorresíduos	62,74	55,5	62,26
Monos	655,76	674,86	503,14
Verdes	328,42	717,54	316,14
Limpeza	88,8	143,34	228,80
Total	**5.080,28**	**5.431,34**	**4.948,82**

No Gráfico seguinte é possível observar a evolução verificada na quantidade de RU total recolhido no Concelho de Mafra nos últimos treze meses da prestação de serviços.

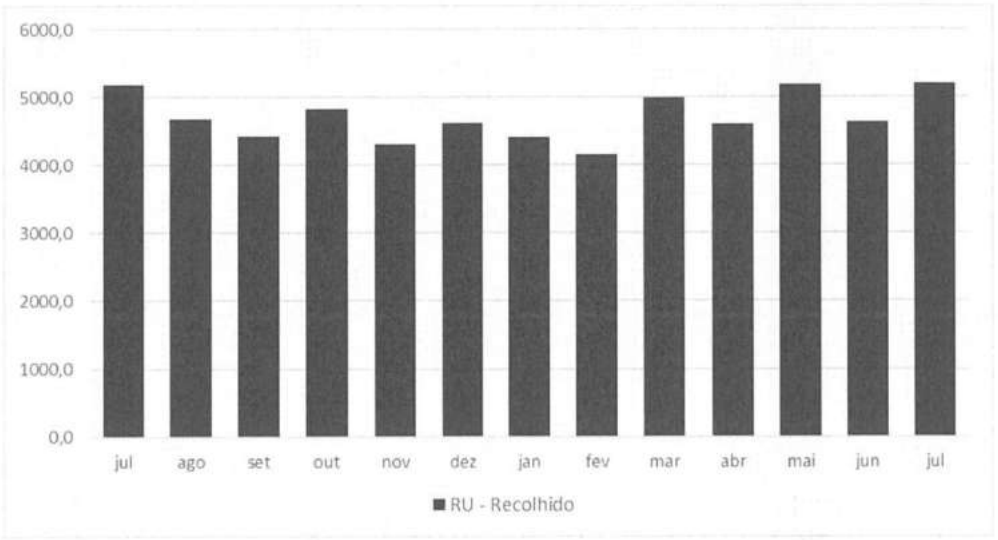
6000,0
5000,0
4000,0
3000,0
2000,0
1000,0
0,0
jul
ago
set
out
nov
dez
jan
fev
mar
abr
mai
jun
jul
RU - Recolhido

A tabela seguinte apresenta a proveniência, o total e a quantidade transportada (em toneladas), por tipologia, para destino final, no período em apreço.

LOCAL	Papel		Embalagens		Vidro		RU		Limpezas		Verdes		Monstros		Madeiras		TOTAL	
	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton
Ecocentro Abrunheira	16	47,53	64	419,58	0	0	23	126,06	4	22,28	217	1362,1	178	1074,47	0	0	502	3052,02
NEM	2	5,72	18	141,7	0	0	0	0	5	41,6	0	0	11	82,14	0	0	36	271,16
Parque Desportivo	0	0	2	7,63	0	0	0	0	1	12,56	0	0	6	47,36	0	0	9	67,55
Parque e Oficinas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	12,8	0	0	3	18,51	0	0	4	31,31
Carvoeira	0	0	2	17,22	0	0	0	0	0	0	0	0	3	21,03	0	0	5	38,25
Encarnação	0	0	6	58,67	0	0	0	0	4	44,25	0	0	22	178,33	0	0	32	281,25
Santo Isidoro	0	0	6	49,1	0	0	0	0	3	26,57	0	0	19	176,17	0	0	28	251,84
S. Abelheira	0	0	1	12,54	0	0	0	0	1	11,59	0	0	9	68,66	0	0	11	92,79
Gradil	2	7,39	5	16,98	0	0	0	0	3	34,62	0	0	7	41,87	0	0	17	100,86
Malveira	0	0	9	14,74	0	0	0	0	0	0	0	0	11	55,25	0	0	20	69,99
Venda Pinheiro	6	14,39	16	45,94	0	0	0	0	1	7,66	0	0	14	67,08	0	0	37	135,07
Total	**26**	**75,03**	**129**	**784,1**	**0**	**0**	**23**	**126,06**	**23**	**213,93**	**217**	**1362,1**	**283**	**1.830,87**	**0**	**0**	**701**	**4.392,09**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES SMAS DE MAFRA (de 1 de agosto a 30 de novembro de 2025)

Índice

1. Atividades Realizadas 2

1.1 Contabilidade 2
1.2 Gestão de Clientes 6
1.3 Operação e conservação de Infraestruturas 10
1.4 Investimentos em infraestruturas 15
1.5 Recursos Humanos 18
1.6 Segurança e Saúde no Trabalho 20
1.7 Sistemas de Gestão 20
1.8 Serviço de Sistemas de Informação 22
1.9 Comunicação e Sensibilização Ambiental 23

No presente relatório reportam-se os dados referentes às principais atividades realizadas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra), respetivos resultados e indicadores mais significativos no período em análise (de 1 de agosto a 30 de novembro de 2025).

1. Atividades Realizadas

1.1 Contabilidade

Para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se de seguida os valores referentes a:

Desempenho Orçamental

Receita Total

A Receita Total dos SMAS de Mafra apresenta uma execução orçamental, a 30 de novembro de 2025, de 91,63 % face à previsão corrigida, conforme quadro abaixo:

Resumo da Demonstração de Execução Orçamental da Receita por classificação económica

Unidade: (euro)

Económica	Receitas	Previsão Corrigida	Receitas Liquidadas	Receitas Cobradas	Taxa Execução
		30/11/2025	30/11/2025	30/11/2025	(%)
	Receitas Correntes				
03	Contribuições para seg. social, CGA e ADSE	5	0	0	0,00%
04	Taxas, multas e outras penalidades	340 941	339 024	331 546	97,24%
05	Rendimentos da propriedade	39 388	63 761	63 761	161,88%
06	Transferências correntes	56 571	50 946	0	0,00%
07	Venda de bens e serviços correntes	20 312 418	19 242 410	18 722 353	92,17%
08	Outras receitas correntes	938 253	238 469	386 015	41,14%
	Total das Receitas Correntes	**21 687 576**	**19 934 610**	**19 503 675**	**89,93%**
	Receitas de Capital				
09	Venda de bens de investimento	19 870	14 514	14 914	75,06%
10	Transferências de capital	20	0	0	0,00%
12	Passivos financeiros	15	0	0	0,00%
13	Outras receitas de capital	10	0	0	0,00%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	9 250	1 537	1 537	16,61%
16	Saldo da gerência anterior	4 517 506	4 517 506	4 517 506	100,00%
	Total das Receitas de Capital	**4 546 671**	**4 533 557**	**4 533 957**	**99,99%**
	Total das Receitas	**26 234 247**	**24 468 167**	**24 037 632**	**91,63%**

Receitas Correntes

No gráfico seguinte pode ser observada a estrutura das receitas correntes, em que se salienta a venda de bens e serviços correntes, representando 95,99 % do total, que engloba a venda de água e a prestação de serviços na atividade de água e de saneamento.



Execução Orçamental da Despesa

A despesa dos SMAS de Mafra apresenta uma execução orçamental, a 30 de novembro de 2025, de **67,91 %** face à dotação corrigida, conforme quadro abaixo:

Resumo da Demonstração de Execução Orçamental da Despesa por classificação económica

Unidade: (euro)

Económica	Despesas	Dotação Corrigida	Compromissos	Despesa Paga	Taxa Execução
		30/11/2025	30/11/2025	30/11/2025	(%)
	Despesas Correntes				
01	Despesas com o pessoal	3 857 405	3 058 760	2 873 363	74,49%
02	Aquisição de bens e serviços	11 626 365	11 278 828	8 924 604	76,76%
03	Juros e outros encargos	727 069	661 944	577 766	79,47%
04	Transferências correntes	5 715	1 285	1 285	22,48%
06	Outras despesas correntes	1 666 253	880 794	781 916	46,93%
	Total das Despesas Correntes	**17 882 807**	**15 881 611**	**13 158 934**	**73,58%**
	Despesas de Capital				
07	Aquisição de bens de capital	7 400 000	7 188 989	3 748 234	50,65%
08	Transferências de capital	20	0	0	0,00%
09	Ativos financeiros	0	0	0	0,00%
10	Passivos financeiros	951 410	951 400	907 307	95,36%
11	Outras despesas de capital	10	0	0	0,00%
	Total das Despesas de Capital	**8 351 440**	**8 140 389**	**4 655 541**	**55,75%**
	Total das Despesas	**26 234 247**	**24 022 000**	**17 814 475**	**67,91%**

Despesas Correntes

No que concerne a Despesas Correntes, a maior percentagem, 67,83%, refere-se à "Aquisição de bens e serviços" nomeadamente, aquisição de água e do serviço de tratamento de efluentes, seguindo-se as despesas com o pessoal, cerca de 21,84%.

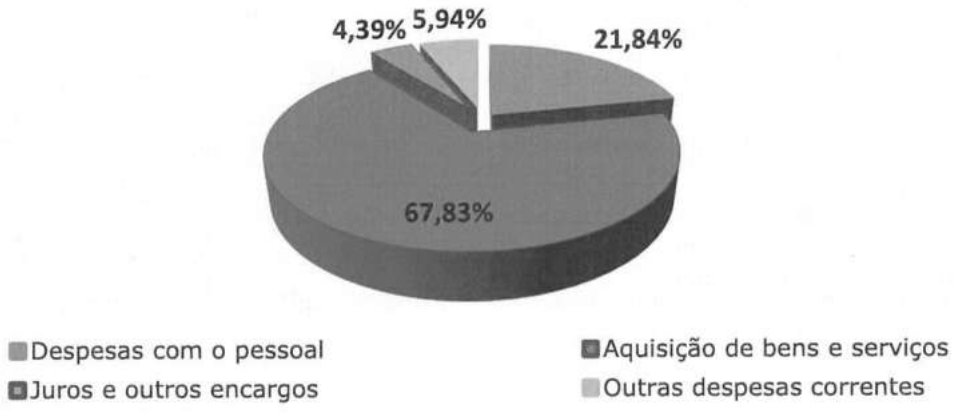

Despesas de Capital

A rubrica que mais contribuiu para a execução das despesas de capital foi a de aquisição de bens de investimento que corresponde a 80,51 %. A rubrica de passivos financeiros refere-se à amortização do empréstimo 19,49 %.

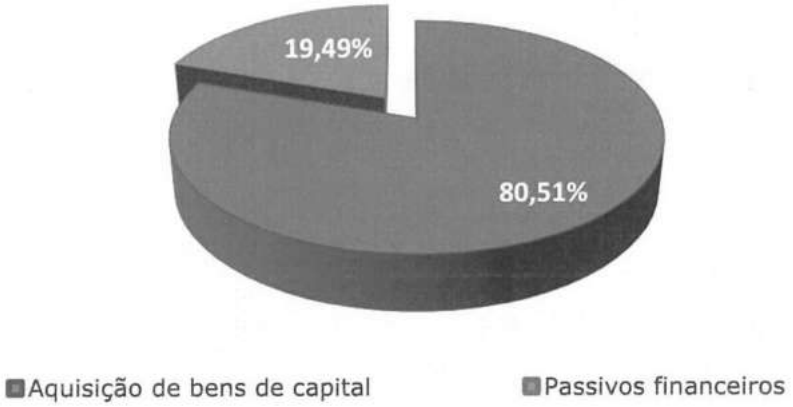

Relação entre Receita cobrada e Despesa paga

Resumo da Execução Orçamental da Receita e da Despesa

Receitas Cobradas		**Despesas Pagas**		**Saldo Orçamental**	
Correntes	19 503 675	Correntes	13 158 934	Correntes	6 344 741
Capital	4 533 957	Capital	4 655 541	Capital	-121 584
Total Geral	**24 037 632**	**Total Geral**	**17 814 475**	**Total Geral**	**6 223 157**

O saldo de execução orçamental, a 30 de novembro de 2025, é de 6.223.157 €, conforme quadro apresentado.

Dívida Total

A 30 de novembro de 2025, a dívida total dos SMAS de Mafra é de 18.157.850 € (dezoito milhões, cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta euros), conforme se demonstra:

	Unidade: (euro)
Fornecedores c/c	168 126
Fornecedores de Investimento Curto Prazo	2 198
Fornecedores de Investimento Médio/Longo Prazo	306 250
Empréstimo Curto Prazo	750 407
Empréstimo Médio/Longo Prazo	16 930 869
Total Geral	**18 157 850**

Equilíbrio Orçamental

Conforme se demonstra na tabela infra, verifica-se que os SMAS de Mafra cumprem com a regra do Equilíbrio Orçamental a que faz referência o artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que refere que, para existir Equilíbrio Orçamental, a receita corrente bruta cobrada deve ser, pelo menos, igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Unidade: (euro)

Equilíbrio Orçamental	Previsão/Dotação Corrigida a 30/11/2025	Execução a 30/11/2025
(1) Receitas Correntes	21 687 576	19 503 675
(2) Despesas Correntes	17 882 807	13 158 934
(3) Amortização Média Empréstimo	1 100 000	1 100 000
Saldo (1 - 2 - 3)	**2 704 769**	**5 244 741**

1.2 Gestão de Clientes

No período em análise, de agosto a novembro/2025, verificou-se um crescimento de 264 utilizadores do sistema de abastecimento de água.

Tipos de Utilizadores	agosto	setembro	outubro	novembro	TOTAL (ano)
Abastecimento de Água	64	46	84	70	730

Os volumes de água e águas residuais faturados no período em análise, são os que constam da tabela seguinte:

Volume de água faturado	agosto	setembro	outubro	novembro	TOTAL (ano)
Abastecimento de Água	609 814	631 193	539 688	530 923	5 511 440
Recolha de Águas Residuais	487 537	510 211	442 571	435 267	4 384 075

1.2.1 Atendimento

No atendimento telefónico, a taxa de abandono, no período em análise, é de 7,75% das chamadas recebidas, com um número de atendimentos representados na tabela seguinte:

Formas de Atendimento	N.º Atendimentos					Tempo médio de espera				
	ago	set	out	nov	TOTAL (ano)	ago	set	out	nov	TOTAL (ano)
Presencial	1 728	2 070	1 957	1 751	19 531	7m10s	8m27s	8m43s	11m39s	8m13s
Telefónico	2 398	2 724	2 620	2 404	28 546	2m37s	3m14s	3m	2m48s	2m51s

1.2.2 Dívida

Entre agosto e novembro/2025 registaram-se 414 cortes de fornecimento de água por mora no pagamento, tendo sido respetivamente efetuadas 381 reaberturas de água, correspondendo a 92% das referidas interrupções.

Indicadores Dívida	agosto	setembro	outubro	novembro	TOTAL (ano)
Avisos Corte	2 935	2 904	2 679	3 079	32 173
Notificações Dívida	875	691	939	840	10 245
Certidões Dívida	101	103	123	98	1 181

Verifica-se no período em análise o recebimento de 16.930,88€ referente às instaurações de processos de execução fiscal.

Valores	agosto	setembro	outubro	novembro	TOTAL (ano)
Novos acordos de pagamento	2 648,07 €	8 711,92 €	10 213,49 €	8 187,57 €	52 837,54 €
Instauração processo execução	8 835,16 €	3 954,46 €	42 293,57 €	28 148,85 €	117 128,78 €
Execuções recebidas	4 208,48 €	4 508,04 €	6 686,46 €	1 527,90 €	36 334,63 €

1.2.3 Satisfação do Cliente

1.2.3.1 Reclamações

Entre o período de agosto a novembro/2025, os SMAS de Mafra receberam 91 reclamações, das quais 45 (49%) integram a família "Qualidade do serviço".

O gráfico seguinte ilustra a situação descrita.

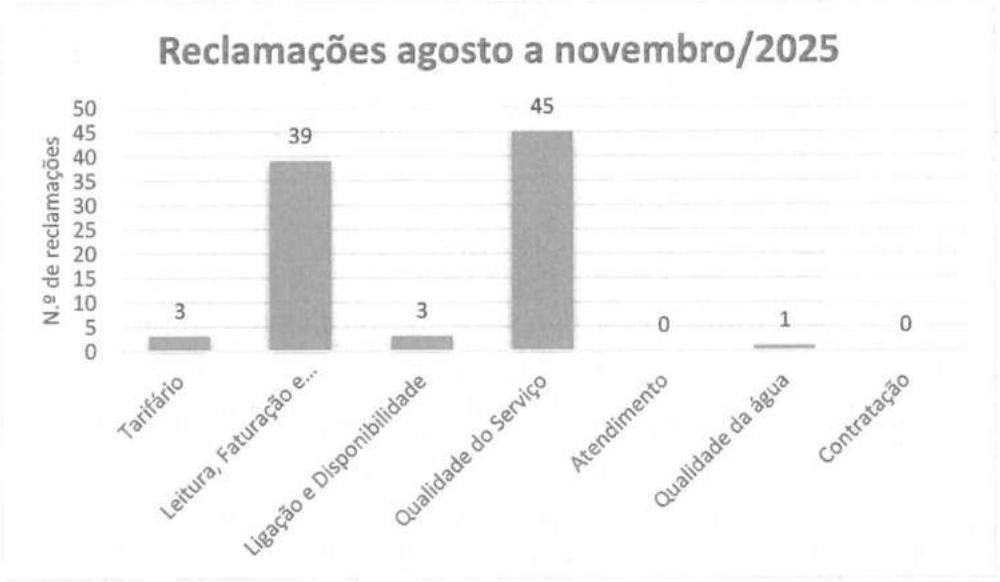

Relativamente ao tratamento das reclamações apresentadas por clientes, grande parte (32%) foi fechada com Atitude Comercial (na prática referente a esclarecimentos) e 16% foram resolvidas a favor do cliente.

No que concerne ao modo de receção das reclamações, afere-se que o e-mail é o modo privilegiado pelos clientes (cerca de 73% das reclamações recebidas no período em apreço foram rececionadas através e-mail).

Verificou-se que os utilizadores estão também a privilegiar o contacto através do portal da internet dos SMAS de Mafra (11%), conforme ilustra o quadro seguinte:

Nº Reclamações					
Tipo Receção	**agosto**	**setembro**	**outubro**	**novembro**	**Total (ano)**
Carta e fax	2			2	9
Email	14	13	12	27	185
Livro Reclamações	2			1	8
Livro Reclamações Eletrónico	1		1	2	13
Portal		1		1	25
Presencial				2	2
Telefone					2
Site	5	2	1	2	26
Total	**24**	**16**	**14**	**37**	**270**

1.2.3.2 Questionário

O questionário de avaliação do serviço prestado no atendimento presencial obteve, neste período, 89 respostas. Apresentando uma escala de avaliação crescente de 1 (pouco satisfeito) a 5 (muito satisfeito), obteve-se uma classificação média global de 4,63. No quadro seguinte verifica-se a informação detalhada por tipologia.

Tipo Avaliação	agosto	setembro	outubro	novembro	TOTAL 2025
Tempo espera	3,96	4,04	4,17	3,66	4,18
Simpatia e Disponibilidade colaborador	4,75	4,79	4,83	4,72	4,82
Resolução da situação	4,71	4,62	4,82	4,61	4,74
Instalações	4,42	4,72	4,72	4,65	4,78

1.2.4 Emissão de pareceres a processos camarários

Durante os meses de agosto a novembro de 2025, foram prestados 519 pareceres relativamente aos projetos de viabilidade e especialidades de abastecimento de água, drenagem de águas residuais domésticas e pluviais de processos camarários, sendo o tempo médio de resposta de 1 dia.

Desde janeiro, foram prestados 1.827 pareceres, tendo sido o tempo médio de resposta de 1 dia.

1.2.5 Respostas a pedidos de ligações às redes

Durante os meses de agosto a novembro de 2025, na sequência de pedidos de ligação às redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais efetuados por munícipes, foram elaboradas e enviadas um total de 247 respostas, conforme as seguintes tipologias:

TIPO DE RESPOSTA	ÂMBITO			
	Rede de abastecimento de água		Rede de drenagem de águas residuais	
	ago a nov 2025	TOTAL 2025	ago a nov 2025	TOTAL 2025
Execução de ramais/ampliações de rede	186	502	61	165

1.3 Operação e conservação de Infraestruturas

1.3.1 Conservação de infraestruturas verticais

Entende-se por infraestruturas verticais as instalações, nomeadamente reservatórios, estações elevatórias, câmaras de perda de carga no caso do SAA (sistema de abastecimento de água) e estações de tratamento, estações elevatórias e fossas sépticas coletivas no caso do SAR (sistema de águas residuais).

1.3.1.1 Infraestruturas verticais do Sistema de Abastecimento de Água

O plano anual de limpeza e desinfeção de reservatórios, relativo ao ano de 2025, incluindo câmaras de perda de carga, foi cumprido de acordo com o previsto. A primeira fase teve início a 17 de março e terminou no passado dia 04 de junho. A segunda fase teve início a 08 de outubro e terminou no passado dia 14 de novembro.

O plano anual de limpeza e desmatação dos recintos das instalações de abastecimento de água, relativo ao ano de 2025, está a ser cumprido de acordo com o previsto. A primeira fase teve início a 01 de julho de 2025 e terminou no dia 01 de agosto de 2025. A segunda fase teve início a 28 de outubro e irá terminar no próximo dia 11 de dezembro.

1.3.1.2 Infraestruturas verticais de Sistema de Águas Residuais

No período de 1 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025, foram retirados 501 m3 de lamas em excesso das ETAR, resultantes do processo de tratamento das águas residuais. No total, até 30 de novembro de 2025 foram retirados 962 m³ de lamas em excesso das ETAR.

O plano anual de limpeza e desmatação dos recintos das instalações de águas residuais, relativo ao ano de 2025, está a ser cumprido de acordo com o previsto. A primeira fase teve início a 01 de julho de 2025 e terminou no dia 01 de agosto de 2025. A segunda fase teve início a 28 de outubro e irá terminar no próximo dia 11 de dezembro.

1.3.2 Conservação de infraestruturas horizontais

Entende-se por infraestruturas horizontais as redes e ramais do SAA (Sistema de Abastecimento de Água) e do SAR (Sistema de Águas Residuais).

1.3.2.1 Infraestruturas horizontais do Sistema de Abastecimento de Água

No período de 1 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025, foram executadas 503 intervenções de reparação e conservação na rede de abastecimento de água, 484 são reparações de avarias, das quais 201 apresentavam perda de água (92 na rede e 109 nos ramais). As restantes avarias dizem respeito a reparações em acessórios e eletromecânicas (sem perda de água). As demais intervenções dizem respeito a ações de conservação e ampliação de rede e conservação e alteração de ramais.

No total do ano, até 30 de novembro de 2025, foram executadas 1286 intervenções de reparação e conservação na rede de abastecimento de água, 1189 são reparações de avarias, das quais 512 apresentavam perda de água (235 na rede e 277 nos ramais).

As restantes avarias dizem respeito a reparações em acessórios e eletromecânicas (sem perda de água). As demais intervenções dizem respeito a ações de conservação e ampliação de rede e conservação e alteração de ramais.

1.3.2.2 Infraestruturas horizontais do Sistema de Águas Residuais

No período de 1 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025, foram executadas 36 obras de conservação no sistema de recolha de águas residuais.

Foram realizadas, neste período, 136 intervenções de desobstrução no sistema público de recolha de águas residuais, 83 foram motivadas por obstruções na rede e 53 em ramais. Foram, igualmente, efetuadas 34 desobstruções em redes prediais por solicitação dos respetivos proprietários.

Neste período foram executados 1033 esvaziamentos de fossas sépticas particulares.

No total, até 30 de novembro de 2025, foram executadas 115 obras de conservação no sistema de recolha de águas residuais.

Foram realizadas, até 30 de novembro de 2025, 339 intervenções de desobstrução no sistema público de recolha de águas residuais, 184 foram motivadas por obstruções na rede e 155 em ramais. Foram, igualmente, efetuadas 86 desobstruções em redes prediais por solicitação dos respetivos proprietários.

Até 30 de novembro de 2025, foram executados 2843 esvaziamentos de fossas sépticas particulares.

1.3.2.3 Infraestruturas horizontais do Sistema de Águas Pluviais

No período de 1 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025, foram executadas 15 obras de conservação no sistema de drenagem de águas pluviais. Foram também, neste período, realizadas 21 intervenções de desobstrução no sistema público de recolha de águas pluviais, 18 foram motivadas por obstruções na rede e 3 em ramais.

No total, até 30 de novembro de 2025, foram executadas 45 obras de conservação no sistema de drenagem de águas pluviais. Foram também, neste período, realizadas 46 intervenções de desobstrução no sistema público de recolha de águas pluviais, 39 foram motivadas por obstruções na rede e 7 em ramais.

1.3.3 Manutenção Eletromecânica

1.3.3.1 Equipamentos do Sistema de Abastecimento de Água

De 1 de agosto a 30 de novembro de 2025, foram realizadas todas as 124 intervenções previstas em equipamentos eletromecânicos. No total do ano encontram-se realizadas 478 das 478 intervenções previstas.

INDICADORES DE DESEMPENHO PLANO MANUTENÇÃO ÁGUA DO PERÍODO EM ANÁLISE	META	Valor acumulado
Taxa de cumprimento do plano anual de manutenção preventiva de equipamentos	100%	100%
N.º equipamentos críticos com indisponibilidade de funcionamento> 2 dias	Zero	0
N.º equipamentos não críticos com indisponibilidade de funcionamento> 45 dias	Zero	0

1.3.3.2 Equipamentos do Sistema de Águas Residuais

De 1 de agosto a 30 de novembro de 2025, foram realizadas as 199 intervenções previstas em equipamentos eletromecânicos. No total do ano encontram-se realizadas 440 das 482 intervenções previstas.

INDICADORES DE DESEMPENHO PLANO MANUTENÇÃO SANEAMENTO DO PERÍODO EM ANÁLISE	META	Valor acumulado
Taxa de cumprimento do plano anual de manutenção preventiva de equipamentos	100%	100%
N.º equipamentos críticos com indisponibilidade de funcionamento> 2 dias	Zero	0
N.º equipamentos não críticos com indisponibilidade de funcionamento> 45 dias	Zero	0

1.3.4 Controlo de Perdas de Água

A percentagem de Água Não Faturada (%ANF) acumulada a 12 meses, no final de novembro, foi de 14,5%.

1.3.5 Controlo de Afluências Indevidas

No período em análise o comprimento de rede inspecionada, através de CCTV, foi de cerca de 2 km, totalizando em 2025 cerca de 10,3 km.

Em relação ao despiste de afluências indevidas através da realização de testes de fumo, foram realizadas, no período em análise, 9 vistorias de ramais de águas residuais para obtenção de licença de habitação, tendo sido identificada 1 anomalia por captação direta. Até ao momento, em 2025, foram realizadas 194 vistorias e identificadas 19 anomalias.

Foi também inspecionada, com testes de fumo, cerca de 2,75 km de rede de águas residuais e 115 ramais, tendo sido identificadas 4 anomalias por captação direta.

Através de inspeções visuais, de inspeções CCTV e de testes de fumo, foram identificadas, no período em análise, 15 irregularidades nas redes de drenagem de águas residuais, num total de 51 irregularidades em 2025, quer sejam descargas ilegais ou afluências indevidas por captação direta ou por infiltração.

1.3.6 Qualidade de Águas

1.3.6.1 Água de consumo humano

No âmbito do Plano do Controlo da Qualidade da Água (PCQA) realizaram-se, no período em análise, todos os controlos previstos (controlos de rotina 1, controlos de rotina 2 e controlos de inspeção) e nas datas previstas. Assim, efetuaram-se 575 determinações regulamentares da qualidade da água, num total de 1632 desde o início do ano.

No final do mês de julho, verificou-se um incumprimento ao parâmetro manganês (190µg/L, sendo o valor paramétrico 200µg/L) no abastecimento em "baixa". Na sequência das análises de verificação, cujos resultados se apresentaram conforme a legislação em vigor, e das diligências efetuadas, foi inconclusiva a averiguação das causas do incumprimento. Este foi tratado de acordo com o estabelecido na legislação, e comunicado à Entidade Reguladora e à Autoridade de Saúde.

Apesar deste incumprimento, verifica-se uma percentagem de cumprimento de 99,9% da qualidade da água, distribuída no Concelho de Mafra e às entidades gestoras de Loures, Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos, desde o início do ano.

No Plano de Controlo Operacional (PCO) efetuaram-se, de agosto a novembro, as ações previstas de monitorização da qualidade da água, nomeadamente em reservatórios, rede de abastecimento e pontos de entrega em "baixa" e em "alta", num total de 1649 determinações analíticas. Estas determinações englobam as efetuadas em laboratório e as realizadas internamente, num total de 4694 desde o início do ano.

1.3.6.2 Águas residuais

No período em análise, efetuaram-se 338 determinações regulamentares à qualidade do afluente e efluente das estações de tratamento de águas residuais (ETAR), num total de 1040 determinações desde o início do ano. No final do 3.º trimestre verificou-se uma taxa de cumprimento dos Valores Limites de Emissão (VLE) de 86,7%.

Para uma melhor gestão do funcionamento das ETAR, e em complemento às determinações regulamentares, realizaram-se ainda, em controlo operacional, 691 determinações no período em análise. Estas determinações abrangeram o controlo analítico de afluente, efluente e tanque de arejamento, num total de 1941 determinações desde o início do ano.

1.4 Investimentos em infraestruturas

No quadro que se segue é apresentado o ponto de situação sobre o desenvolvimento das empreitadas de obras e fornecimento de bens e/ou serviços desenvolvidos entre agosto e novembro de 2025. As empreitadas mais relevantes, ainda não referenciadas nos relatórios anteriores, encontram-se descritas posteriormente.

EMPREITADA	ADJUDICATÁRIO	VALOR DA EMPREITADA	DATA ADJ.	SITUAÇÃO ATUAL
INTERVENÇÕES EM ÁGUA E SANEAMENTO / OUTRAS				
Aquisição de Serviços vários a executar nas redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Mafra	GIATUL, E.M.	200.000 €	31/12/2024	Empreitada suspensa
Ampliação da rede de saneamento e remodelação da rede de água na Tourinha	NUNO ROQUE	991.455 €	17/07/2023	Empreitada concluída

EMPREITADA	ADJUDICATÁRIO	VALOR DA EMPREITADA	DATA ADJ.	SITUAÇÃO ATUAL
Prestação de Serviços para a Elaboração de Projetos de Ampliação de Rede de Saneamento em Localidades sitas nas Freguesias da Encarnação, Santo Isidoro, Mafra e União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	PROGITAPE	76.875 €	28/03/2025	Prestação de serviços em curso
Ampliação da rede de saneamento e remodelação da rede de água no Pipo	JRSF	392.373 €	17/06/2024	Empreitada em curso
Remodelação da rede de saneamento e da rede de abastecimento de água na Rua 5 de Outubro – Sobreiro	MGAF	161.187 €	29/07/2024	Empreitada concluída
Execução de ramais domiciliários, ampliações de rede e anulações de ramais no concelho de Mafra (2025-2026	JPMA	694.074 €	12/05/2025	Empreitada em curso
Remodelação da Rede de Água e Ampliação da Rede de Saneamento no Boco, Arroeiras e Meã	JRSF	633 474 €	11/04/2025	Empreitada em curso
Remodelação da rede de água e ampliação da rede de saneamento entre a Tourinha e Barras (EN 9-2 e EN 8)	MAFRAGUA	248 732 €	09/05/2025	Empreitada em curso
Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais na Rua das Pedras Amarelas na Barreiralva	AECI	34 991 €	12/05/2025	Empreitada concluída
Ampliação da rede de saneamento e remodelação da rede de água em Pinhal de Frades	LUSOSICO	1 494 000 €	08/10/2025	Empreitada em curso
Construção de quatro estações elevatórias em Valverde, Pipo e Arroeiras	LUSOSICO	589 000 €	25/09/2025	Empreitada em curso
INTERVENÇÕES EM ÁGUA				
Revisão do Plano Diretor de Abastecimento de Água ao concelho de Mafra	ENGIDRO	92 189 €	01/04/2024	Prestação de serviços em curso
Remodelação da rede de abastecimento de água na EN116, Seixal	VITOR ALVES	122 436 €	13/08/2024	Empreitada em curso
Remodelação da rede de abastecimento de água na Rua do Arco da Ponte, Rua da Albergaria e Escada do Quebra-Costas	VITAPRUDENTE	149 698 €	05/03/2025	Empreitada concluída
Remodelação da rede de abastecimento de água na EN116 - Seixal	CONSTRUÇÕES SERRO	29 880 €	01/10/2025	Empreitada em curso
INTERVENÇÕES EM SANEAMENTO				
Alteração de fossas séticas coletivas para sistemas elevatórios – Alcainça, Encarnação e Quintal	VITOR ALVES	267 653 €	23/04/2024	Empreitada concluída
Ampliação da Rede de Saneamento na Pucariça	JRSF	544 146 € €	08/05/2025	Empreitada em curso
Remodelação da rede de saneamento em diversos arruamentos de Cheleiros	FACTOS CONCRETOS	149 470 €	08/05/2025	Empreitada em curso

EMPREITADA	ADJUDICATÁRIO	VALOR DA EMPREITADA	DATA ADJ.	SITUAÇÃO ATUAL
Construção de emissário gravítico de águas residuais Boco-Carvalhal	JRSF	146 923 €	12/05/2025	Empreitada em curso
Desativação de Fossa Municipal e Conversão para Estação Elevatória em Marvão	ADROQ	132 408 €	31/07/2025	Empreitada em curso
Desativação de Fossa Municipal e Conversão para Estação Elevatória na Rua do Casal do Carantão - Seixal	LUSOSICO	139 500 €	31/07/2025	Empreitada em curso
Desativação de Fossas Municipais e Conversão para Estação Elevatória no Casal Camarate – Vila Franca do Rosário	NUSTRU	144 227 €	07/10/2025	Empreitada em curso

1.4.1 Intervenções simultâneas na rede de abastecimento de água e saneamento

- **Ampliação e remodelação das redes de saneamento e abastecimento de água em Pinhal de Frades**

A localidade de Pinhal de Frades encontra-se parcialmente servida por infraestrutura pública de drenagem de águas residuais domésticas (infraestruturas executadas maioritariamente no âmbito de loteamentos particulares).

Por outro lado, verifica-se que parte da rede de abastecimento de água instalada na zona de intervenção foi construída entre 1980 e 1990, com condutas em fibrocimento e PVC, com diâmetros insuficientes para garantir o adequado abastecimento para os consumos atuais e futuros. Para resolver as situações acima descritas, os SMAS de Mafra lançaram uma empreitada que foi consignada a 08/10/2025 e encontra-se atualmente em curso.

1.4.2 Intervenções na rede de saneamento

- **Construção de quatro estações elevatórias em Valverde, Pipo e Arroeiras**

Em 2024 e também no presente ano foram desenvolvidas empreitadas de ampliação da rede de saneamento em Valverde, Pipo e Boco, estando também para arrancar a ampliação da rede nas Arroeiras.

No entanto, as referidas empreitadas apenas contemplaram a instalação de coletores e condutas elevatórias. Para a colocação dessa rede em funcionamento, é necessária a construção de 4 estações elevatórias: 2 em Valverde, 1 no Pipo e 1 nas Arroeiras.

Foi então espoletada a contratação de uma empreitada para o efeito, consignada a 23/10/2025 e atualmente em curso.

- **Construção de emissário gravítico de águas residuais Boco-Carvalhal**

Encontra-se atualmente em curso a empreitada de instalação de infraestrutura pública de drenagem de águas residuais domésticas em Valverde e Boco. Tendo em consideração a orografia do terreno, para evitar a necessidade de construção de muitas estações elevatórias, preconizou-se em alternativa de construção de um emissário gravítico entre o Boco e o Carvalhal por forma a garantir o encaminhamento gravítico dos efluentes captados por estas novas redes até destino de tratamento.

A empreitada foi iniciada a 16/06/2025 e encontra-se atualmente em curso.

- **Desativação de Fossa Municipal e Conversão para Estação Elevatória em Marvão, Seixal e Vila Franca do Rosário (Casal Camarate)**

Os SMAS de Mafra são responsáveis pela gestão do sistema de saneamento do concelho, sendo este constituído por redes de coletores, estações elevatórias, fossas municipais e mini-ETAR.

No que diz respeito às fossas municipais, estas infraestruturas são muito difíceis de gerir por forma a garantir o tratamento adequado dos efluentes para serem lançados para o meio hídrico.

Foram sinalizadas três fossas municipais, em Marvão, Seixal e Vila Franca do rosário (Casal Camarate) que estão com problemas de funcionamento. A resolução desses problemas passa pela construção de sistemas elevatórios e desativação/desmantelamento das fossas.

Foram lançadas 3 empreitadas e encontram-se em curso.

1.5 Recursos Humanos

Em 30 de novembro de 2025, prestavam serviço nos SMAS de Mafra 122 trabalhadores: 119 com contrato de trabalho em funções públicas e 3 com contrato individual de trabalho integrando o Quadro Residual resultante da reversão da concessão.

No período de agosto a novembro de 2025 registou-se a admissão de 7 novos trabalhadores, 1 Técnico Superior em Mobilidade e 6 em resultado de procedimentos concursais: 2 Técnicos Superiores, 1 Assistente Técnico e 3 Assistentes Operacionais. Verificou-se, também, o regresso de 1 Técnico Superior que cessou a Comissão Extraordinária de Serviço.

No que respeita a saídas, ocorreu a saída de 2 Assistentes Técnicos e 1 Encarregado Operacional na sequência de admissão noutra entidade por procedimento concursal e de 2 Técnicos Superiores que rescindiram o contrato no período experimental.

Para promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal e em orçamento, no período em questão encontram-se a decorrer os seguintes procedimentos concursais:

- Constituição de reserva de recrutamento de Assistentes Técnicos (área administrativa);
- Recrutamento de um Técnico Superior para a Divisão de Informática, Sistemas de informação e Comunicações (área de Sistemas de Informação).
- Recrutamento de oito Assistentes Operacionais para a Divisão Técnica e/ou Divisão de Gestão de Clientes.
- Recrutamento de um Técnico Superior para a Divisão de Gestão de Clientes (área de Gestão, Informática, Matemática ou Ciência de Dados);
- Recrutamento de um Técnico Superior para a Divisão de Administração Geral (área de Ciências da Informação e Documentação).
- Recrutamento de um Técnico Superior para a Divisão de Administração Geral (área de Direito).
- Recrutamento de um Técnico Superior (área de Sistemas de Gestão de Ambiente, Qualidade e Segurança).
- Recrutamento de dois Técnicos Superiores a Divisão Técnica e Divisão de Projetos e Fiscalização (um para a área de Engenharia Civil, e um para a área de Engenharia Civil, Engenharia do Ambiente (Sanitária) ou Engenharia Eletromecânica)).
- Constituição de reserva de recrutamento de Técnicos Superiores (área de Engenharia Civil ou Engenharia do Ambiente (Sanitária);
- Recrutamento de um Assistente Técnico (área de Design Gráfico, Marketing Digital, Comunicação Audiovisual Ou Multimédia).
- Recrutamento de um Técnico Superior para a Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicações (Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação).
- Recrutamento de cinco Assistentes Técnicos para a Divisão Técnica.

1.5.1 Formação

Entre agosto e novembro de 2025 realizaram-se 48 ações de formação, num total de 1057,5 horas e 177 frequências, sobre as seguintes áreas e temas:

- SST: Jornadas de Integração; Amianto: Conhecer, Prevenir e Agir; Prevenção Soterramentos; Trabalhos com Exposição a Fibras Respiráveis e Poeiras; Movimentação Manual de Cargas; Equipamentos de Proteção Coletivos e Individuais; Trabalhos em Espaços Confinados; Trabalhos em Altura – Progressão em Estruturas Nível I; Avaliação de Riscos Psicossociais no Trabalho; T048 Professional Application of adhesives and sealants; Manuseamento e Armazenamento de Produtos Químicos Perigosos;
- Recursos Humanos: Avaliação de Desempenho dos Trabalhadores | SIADAP 3; LTFP do Recrutamento à Aposentação na Administração Pública; Formas de Recrutamento de Trabalhadores na AP; Curso de Entrevista de Avaliação de Competências;
- Ambiente: Barómetro ECO.AP; Planos de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030 26-27; Questionários dos Materiais Barómetro ECO.AP; Resíduos: Separação e regras internas dos SMAS de Mafra; Acompanhamento Ambiental em Obra;
- Engenharia Civil: Gestão e Fiscalização de Obras;
- Contratação Pública: Elaboração de Cadernos de Encargos; Programa Avançado Contratação Pública – Empreitadas de Obras Públicas;
- Gestão: Regime Geral de Prevenção de Corrupção; O responsável pelo Cumprimento Normativo; Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL);
- Informática: Excel; PowerPoint; ERP Office Extensions;
- Eventos relacionados com a atividade: 20.ª Expo Conferência da Água; ENEG 2025.

1.6 Segurança e Saúde no Trabalho

No âmbito da promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) realizaram-se ações de acompanhamento das equipas de exterior, de modo a sensibilizar os trabalhadores, em contexto real de trabalho, para reforço de alguns temas mais sensíveis, nomeadamente, a adequada utilização de EPI e EPC.

Foram também realizadas visitas de acompanhamento com o médico do trabalho, às equipas de exterior e aos postos de trabalho administrativos.

No período em análise foi realizada a verificação anual de todos os equipamentos de trabalho, bem como das máquinas de movimentação de terras por empresa externa, de acordo com o DL 50/2005.

Foram também realizadas várias formações internas para os trabalhadores operacionais de modo a sensibilizar para temas como a movimentação manual de cargas, a exposição a fibras respiráveis e poeiras, o risco de soterramento em frente de obra, entre outras.

Como promoção da segurança foi afixada e distribuída:

- Informação sobre Movimentação Manual de Cargas;
- Informação sobre a Prevenção de Soterramentos na frente de Obra;
- Informação sobre Trabalhos com exposição a amianto.

Como promoção da saúde foi afixada e distribuída:

- Informação para a Atividade Física;
- Informação sobre a Diabetes;
- Informação sobre o Rastreio de cancro da mama (outubro Rosa);
- Informação sobre o Rastreio de cancro da próstata (novembro Azul).

No período em análise foram registados 5 AT (acidente de trabalho), que resultaram em 142 dias de ITA (incapacidade temporária absoluta), sendo que, para o cálculo dos índices contabilizam-se 26 dias de ausência de 1 AT que decorreu no ano transato e 26 dias de ausência de 2 AT que ocorreram, este ano, nos meses anteriores ao período em análise.

Na tabela seguinte, apresentam-se os valores para o índice de frequência e o índice de gravidade acumulados.

Estes índices de sinistralidade laboral, não contemplam os AT CT/TC, e definem-se como:

- Índice de Frequência (IF) = (n.º de acidentes/n.º de horas trabalhadas) x 1.000.000
- Índice de Gravidade (IG) = (n.º de dias perdidos/n.º de horas trabalhadas) x 1.000

Data	N.º de trabalhadores	N.º de AT	Horas trabalhadas	Dias de ausência	Índice de frequência (IF)	Índice de gravidade (IG)
novembro 2025	122	7	158891	194	44,10	1,22

1.7 Sistemas de Gestão

No período em análise, em particular na segunda quinzena de agosto, foi realizada a auditoria interna ao Sistema de Gestão Integrado (SGI), conduzida por entidade subcontratada para o efeito. Desta auditoria resultaram 20 constatações: 8 não conformidades, 2 áreas sensíveis e 10 oportunidades de melhoria.

Em setembro iniciou-se o tratamento destas constatações e, paralelamente, foi dada continuidade à recolha de informação necessária à Revisão pela Gestão, posteriormente submetida à aprovação do Conselho de Administração no início de outubro.

Durante este período, mantiveram-se igualmente as atividades regulares de monitorização da evolução do SGI.

Em novembro foi realizada a auditoria de renovação da certificação pela APCER, da qual resultaram 3 não conformidades, 3 áreas sensíveis e 10 oportunidades de melhoria. Ao longo do mês de dezembro será desenvolvido o respetivo Plano de Ações Corretivas, a entregar à APCER, com vista à manutenção da certificação do Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho.

No âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), foi concluída e aprovada, em outubro, a revisão do plano pelo Conselho de Administração, tendo o documento sido posteriormente remetido para conhecimento em reunião de Câmara. Em novembro, e nos termos do artigo 6.º do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi entregue o relatório intercalar de avaliação, elaborado em outubro e ainda baseado no anterior plano.

1.8 Serviço de Sistemas de Informação

Durante o período em análise foi atualizado o cadastro de abastecimento e saneamento em concordância com a finalização das obras de execução de ramais, de ampliação/remodelação de rede e de realização de vistorias. Foram introduzidas no SIG as redes de abastecimento de água remodeladas na Rua dos Lagos (Venda do Valador) e no Seixal, assim como pequenas ampliações de rede. Também foi introduzido no SIG as redes de saneamento na Rua do Casalinho (Encarnação), do Sobreiro (Rua 5 de Outubro) e da Tourinha.

1.9 Comunicação e Sensibilização Ambiental

Durante este período realizaram-se algumas ações de sensibilização ambiental junto da comunidade com vista ao incentivo do consumo de água da torneira, segura e de qualidade, designadamente a colocação de pontos de água da rede em eventos e atividades junto da comunidade local.

Efetuaram-se ações de divulgação das atividades dos SMAS e de práticas responsáveis sobre a utilização da água e procedeu-se à conceção e produção de merchandising, designadamente garrafas de água reutilizáveis para redução do impacto ambiental no que respeita à produção de resíduos, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Colocação de pontos de água com bebedouros identificados com a marca SMAS



Festa Nossa Senhora da Nazaré – Livramento

Oferta de garrafas reutilizáveis



Caminhada no Parque Desportivo Municipal

Dia Mundial do Saneamento

Sob o mote "Longe da vista, longe do coração – o que é que acontece à água que sai das nossas torneiras?" os SMAS promoveram uma tertúlia informativa e de sensibilização ambiental sobre o percurso da água (esgotos) até ao seu destino final, por ocasião da celebração do Dia Mundial do Saneamento na Universidade Sénior de Mafra.



1.9.1 Comunicação Institucional Externa

No âmbito da comunicação institucional externa, foram suspensas publicações previstas no plano de comunicação anual por via dos impedimentos legais de publicidade institucional decorrente da marcação de atos eleitorais. Mantiveram-se as publicações de carater obrigatório como o Mapa da Qualidade da Água e, no período intermédio, foram publicados anúncios de sensibilização ambiental e o postal de Natal no fim de novembro.



1.9.2

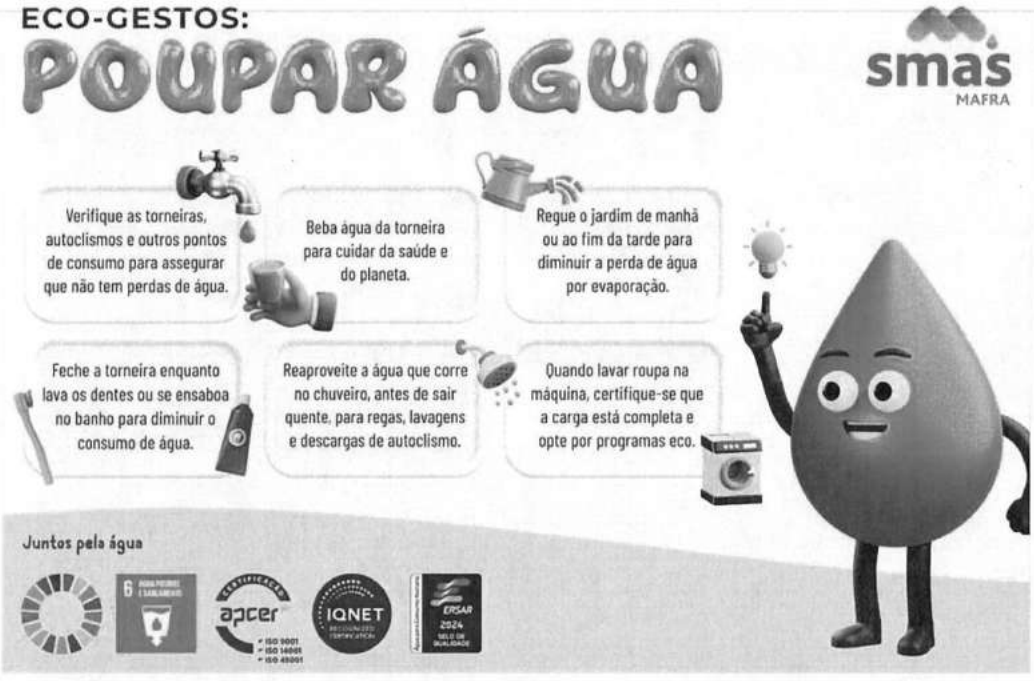

Comunicação interna

Neste período realizou-se uma atividade de *teambuilding* na data comemorativa do 85º aniversário dos serviços alusiva ao tema "85 anos de serviço: juntos pela água, unidos por um futuro sustentável". A iniciativa teve como objetivo a partilha de experiências, conhecimento e o fortalecimento da coesão e comunicação interna. Na ocasião houve lugar à construção coletiva de um "puzzle da sustentabilidade", com um Quiz de perguntas sobre os serviços e a sua atividade, pretendendo ilustrar que apenas com o contributo de todos é possível alcançar a sustentabilidade. Foi produzido um livrete evocativo da importância da água e dos Serviços com atividades, dicas de sensibilização ambiental, datas e informações úteis para ser distribuído a cada trabalhador. Esta atividade foi complementada com a decoração da sala de atendimento efetuada pelos trabalhadores para a época natalícia e produção de um vídeo para a *Led Wall*.



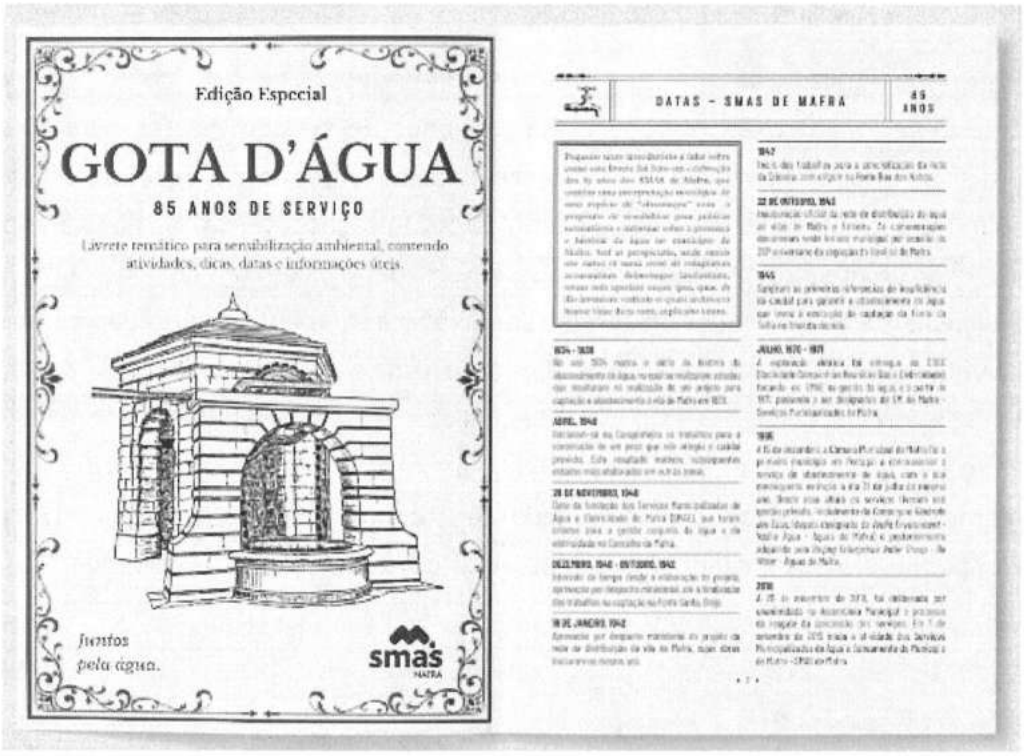
Edição Especial
GOTA D'ÁGUA
85 ANOS DE SERVIÇO
Livrete temático para sensibilização ambiental, contendo atividades, dicas, datas e informações úteis.
Juntos pela água.
smas
MAFRA
DATAS - SMAS DE MAFRA
85 ANOS


Feliz Natal
e Próspero Ano Novo
MAFRA
smas
MAFRA
85 anos de serviço
juntos pela água

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **REUNIÃO DE** 2025/10/03
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

ASSUNTO: 2.1. Parecer do Fiscal Único sobre a Situação Económica e Financeira do Município, reportado a 30 de junho de 2025. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a informação Interno/2025/25313, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento sobre o qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 30 de setembro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Parecer semestral prestado por Joaquim Patrício da Silva, em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados - SROC, Lda., bem como das respetivas demonstrações financeiras e de execução orçamental elaboradas pelo Município, que estiveram na base de elaboração do referido Parecer. Mais deliberou, remeter o aludido Parecer à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n. º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria.~~ ----------

Votos a favor: Dois Vereadores presente e do Sr. Vice-Presidente

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto: —

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a Informação dos serviços.
Submeto para despacho superior.

30/09/2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

30/09/2025

A Chefe de Divisão, Cândida Cunto

DESPACHO

À reunião

30/09/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/25313

ASSUNTO: Parecer do Fiscal Único sobre a Situação Económica e Financeira do Município, reportado a 30 de junho de 2025

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junto se envia o Parecer do Fiscal Único sobre a situação económica e financeira do Município, reportada a 30 de junho do presente ano, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados – SROC, Lda., representada pelo Dr. Joaquim Patrício da Silva, para conhecimento do Executivo Municipal, tendo em vista remeter à Assembleia Municipal.

Em complemento junto se enviam as respetivas demonstrações financeiras intercalares e as demonstrações de execução orçamental elaboradas pelo Município que estiveram na base para a elaboração do parecer em apreço.

À Consideração Superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

MUNICÍPIO DE MAFRA

Demonstrações de Execução Orçamental e Financeira

30 de junho de 2025

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA 4
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA 5
EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 6
SALDOS ORÇAMENTAIS 7
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL 7
BALANÇO 8
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS 9
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 10

INTRODUÇÃO

No primeiro semestre do ano de 2025 destaca-se a adjudicação das empreitadas no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência relativas à construção do Arquivo Nacional do Som e à Reabilitação de 98 fogos, reforçando a Estratégia Local referente ao Património Cultural e de Habitação, respetivamente.
Neste período o Município de Mafra contratou um empréstimo de 14,5 milhões de euros para investimentos até 2027, nomeadamente, construção da Escola Básica – Quinta da Figueira Branca, em Mafra, Requalificação do Largo de São Miguel e acessos à rua Azinhaga do Poço, no Milharado e Rede viária de acesso à rua da Cerâmica, na Venda do Pinheiro. Na presente data não se encontra refletido no Balanço dado que a sua utilização dependerá da execução dos referidos investimentos.

Neste período destaca-se o seguinte ponto:

Acordo de concessão de serviços com a E-Redes, S.A.
A 9 de junho de 2025 foi disponibilizada a informação final relativa ao Investimento Líquido Técnico Específico referente ao ano de 2024, com detalhe por grupos homogéneos, no âmbito da aplicação da Norma Contabilística NCP 4, após o processo de certificação das contas reguladas.
Face ao exposto, em junho de 2025 foram revertidos os registos contabilísticos referentes aos ajustes do reconhecimento provisório efetuados em março de 2025, e reconhecida a informação detalhada final relativa a 31/12/2024 do acordo de concessão de serviços com a E-Redes, S.A., nos ativos Municipais, atualizando-se o valor líquido de 11.969.690,47 euros para 11.968.178,16 euros e o valor do resgate ou de indemnização para 10.423.047,00 euros (verba registada no passivo não corrente, em financiamentos obtidos).
Adicionalmente, foram desreconhecidos os ajustes afetos às depreciações regulares e extraordinárias para resultados transitados do ano 2024 no valor líquido de 1.066.569,96 euros.
Na sequência do reconhecimento definitivo e respetivos ajustes, a quantia escriturada líquida dos ativos afetos à Concessão, a 30/06/2025, é de 11.448.516,85 euros.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Unidade: Euro

Rubrica	Descrição	30/06/2025		
		Previsões Corrigidas	Cobrada Líquida Total	Grau Execução
	CORRENTE			
R1	**Receita fiscal**	**46 351 175**	**23 305 595**	**50,3%**
R1.1	Impostos diretos	46 351 175	23 305 595	50,3%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	12 052 875	6 480 661	53,8%
R4	Rendimentos de propriedade	93 315	77 626	83,2%
R5	Transferências e subsídios correntes	27 855 037	13 410 989	48,1%
R6	Venda de bens e serviços	7 759 135	4 701 631	60,6%
R7	Outras receitas correntes	820 770	479 368	58,4%
	Total Corrente	**94 932 307**	**48 455 871**	**51,0%**
	CAPITAL			
R8	Venda de bens de investimento	2 003 725	12 135	0,6%
R9	**Transferências e subsídios de capital**	**57 838 218**	**6 910 648**	**11,9%**
R9.1	Transferências de capital	57 838 218	6 910 648	11,9%
R10	Outras receitas de capital	898 875	480 415	53,4%
	Total Capital	**60 740 818**	**7 403 198**	**12,2%**
	NÃO EFETIVA			
R12	Receita com ativos financeiros	3 000 005	0	0,0%
R13	Receita com passivos financeiros	4 050 015	0	0,0%
	Total Não efetiva	**7 050 020**	**0**	**0,0%**
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	5	79 462	1589230,6%
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	23 332 756	23 332 756	100,0%
	Total Outras Receitas	**23 332 761**	**23 412 218**	**100,3%**
	Total Geral	**186 055 906**	**79 271 286**	**42,6%**

No que concerne à execução da receita a 30.06.2025, afere-se que, em termos globais, foi arrecadada cerca de 43% do total das previsões corrigidas. Na Receita Corrente a execução situa-se em 51% e na Receita de Capital em cerca de 12%.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Rubrica	Descrição	30/06/2025		
		Dotações Corrigidas	Pagas Líquidas Total	Grau Execução
	CORRENTE			
D1	Despesas com o pessoal	29 989 850	14 457 468	48,2%
D2	Aquisição de bens e serviços	38 187 131	13 238 039	34,7%
D3	Juros e outros encargos	1 903 375	883 106	46,4%
D4	**Transferências e subsídios correntes**	**11 285 035**	**4 778 029**	**42,3%**
D4.1	Transferências correntes	10 675 030	4 628 029	43,4%
D4.2	Subsídios correntes	610 005	150 000	24,6%
D5	Outras Despesas Correntes	3 682 015	1 107 169	30,1%
	Total Corrente	**85 047 406**	**34 463 811**	**40,5%**
	CAPITAL			
D6	Aquisição de bens de capital	80 547 535	14 622 828	18,2%
D7	**Transferências e subsídios de capital**	**580 005**	**292 716**	**50,5%**
D7.1	Transferências de capital	580 005	292 716	50,5%
D8	Outras despesas de capital	11 836 880	1 109 581	9,4%
	Total Capital	**92 964 420**	**16 025 125**	**17,2%**
	NÃO EFETIVA			
D9	Despesa com ativos financeiros	3 000 010	3 000 000	100,0%
D10	Despesa com passivos financeiros	5 044 070	2 531 679	50,2%
	Total Não efetiva	**8 044 080**	**5 531 679**	**68,8%**
	Total Geral	**186 055 906**	**56 020 615**	**30,1%**

No que concerne à execução da despesa a 30.06.2025, afere-se que, em termos globais, foi executado 30% do total das dotações corrigidas. Ao nível da Despesa Corrente a execução situa-se aproximadamente nos 41%. No que se refere à Despesa de Capital, a execução situa-se em cerca de 17%.

EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOP's) são o conjunto das despesas relevantes, com as despesas de investimento, que constituirá o documento fundamental de caráter previsional, que engloba o Plano de Atividades Municipal (PAM) e o Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

O Plano Plurianual de Investimentos é um quadro de base móvel, que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, devendo incluir, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental para cada um dos anos.

O Plano de Atividades Municipal inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da autarquia local.

A execução das Grandes Opções do Plano, reportada a 30.06.2025, encontra-se refletida no quadro infra:

Unidade: Euro

	PAM		PPI		GOP		
Funcionais	**Dotações Corrigidas**	**Execução**	**Dotações Corrigidas**	**Execução**	**Dotações Corrigidas**	**Execução**	**Grau Execução**
1. Funções Gerais	5 920 045	2 002 658	4 433 175	1 547 269	10 353 220	3 549 927	34,3%
2. Funções Sociais	26 749 710	9 516 856	80 231 490	12 242 223	106 981 200	21 759 079	20,3%
3. Funções Económicas	5 593 975	2 027 883	8 269 750	2 235 633	13 863 725	4 263 516	30,8%
4. Outras Funções	7 630 965	3 601 160	8 074 085	5 531 679	15 705 050	9 132 839	58,2%
Total	**45 894 695**	**17 148 557**	**101 008 500**	**21 556 804**	**146 903 195**	**38 705 361**	**26,3%**

SALDOS ORÇAMENTAIS

No que concerne aos saldos orçamentais, verifica-se que, face à execução orçamental reportada ao primeiro semestre, quer o saldo primário (diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros) quer o saldo global são positivos, evidenciando uma trajetória consentânea.

Unidade: Euro

Descrição	Valores Execução
Receita efetiva	**55 938 530**
Despesa efetiva	**50 488 936**
Saldo global	**5 449 594**
Saldo primário	**6 332 700**

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Importa realçar que o cumprimento da regra do equilíbrio deverá ser garantido a todo o momento, desde a elaboração dos documentos previsionais até à elaboração dos documentos de prestação de contas.

Unidade: Euro

Controlo do Equilíbrio Orçamental	
Receita Corrente Bruta	48 956 669
Despesa Corrente	34 463 811
Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 059 130
Saldo	8 433 728

BALANÇO

Unidade: Euro

Rubricas	Notas	30/06/2025	30/06/2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		279 426 436	262 967 537
Propriedades de Investimento		9 185 678	9 228 155
Ativos intangíveis		812 868	1 032 216
Participações financeiras		55 088 204	58 959 233
Outros ativos financeiros		17 239 349	18 594 745
Outras contas a receber		3 240 147	3 871 556
Subtotal		364 992 683	354 653 442
Ativo corrente			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		3 993 815	391 774
Clientes, contribuintes e utentes		371 327	1 033 172
Estado e outros entes públicos		147 342	340 312
Outras contas a receber		44 915 173	35 815 984
Outros ativos financeiros		868 820	436 994
Caixa e depósitos		34 007 403	32 750 134
Subtotal		84 303 880	70 768 370
Total do Ativo		**449 296 563**	**425 421 812**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital		186 434 627	186 434 627
Reservas		1 485 070	1 485 070
Resultados transitados		70 698 619	56 823 221
Ajustamentos em ativos financeiros		-1 276 009	4 423 946
Excedentes de revalorização		17 718 034	17 783 220
Outras variações no Património Líquido		31 971 492	29 671 615
Resultado líquido do período		8 061 545	6 945 997
Total do Património Líquido		**315 093 378**	**303 567 696**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		8 682 578	10 562 168
Financiamentos obtidos		72 971 399	77 968 884
Fornecedores de investimentos		1 075 000	1 450 000
Diferimentos		23 327 573	10 775 223
Outras contas a pagar		10 621 547	6 423 824
Subtotal		116 678 096	107 180 099
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos		116 839	88 707
Fornecedores		1 722 524	1 387 245
Estado e outros entes públicos		575 525	570 193
Financiamentos obtidos		5 026 975	4 952 319
Fornecedores de investimentos		1 053 287	375 000
Outras contas a pagar		7 368 019	5 826 716
Diferimentos		1 661 919	1 473 838
Subtotal		17 525 089	14 674 017
Total do Passivo		**134 203 185**	**121 854 116**
Total do Património Líquido e Passivo		**449 296 563**	**425 421 812**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Unidade: Euro

Rendimentos e Gastos	Notas	30/06/2025	30/06/2024
Impostos, contribuições e taxas		34 355 594	29 540 623
Vendas		10 784	8 986
Prestações de serviços e concessões		4 322 735	4 099 180
Transferências e subsídios correntes obtidos		13 343 948	12 699 189
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		0	0
Variação de inventários da produção		0	0
Trabalhos para a própria entidade		0	0
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0	0
Fornecimentos e serviços externos		-14 660 208	-13 128 218
Gastos com pessoal		-14 742 741	-13 439 647
Transferências e subsídios concedidos		-4 888 087	-4 923 296
Prestações sociais		-291 664	-167 505
Imparidades de inventários (perdas/reversões)		0	0
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-36 528	-66 129
Provisões (aumentos/reduções)		0	0
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)		0	0
Aumentos / reduções de justo valor		0	0
Outros rendimentos		1 391 546	2 197 954
Outros gastos		-884 443	-1 651 653
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		**17 920 937**	**15 169 485**
Gastos / reversões de depreciação e amortização		-9 386 220	-7 826 916
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0	0
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		**8 534 717**	**7 342 569**
Juros e rendimentos similares obtidos		380 887	625 937
Juros e gastos similares suportados		-854 059	-1 022 509
Resultado antes de impostos		**8 061 545**	**6 945 997**
Imposto sobre o rendimento		0	0
Resultado líquido do período		**8 061 545**	**6 945 997**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade: Euro

RUBRICAS	NOTAS	30/06/2025	30/06/2024
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		3 656 416	3 672 302
Recebimentos de contribuintes		29 786 034	25 898 833
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		13 410 989	12 542 243
Recebimentos de utentes		1 526 251	1 374 900
Pagamentos a fornecedores		-13 862 259	-12 797 703
Pagamentos ao pessoal		-14 183 198	-12 952 169
Pagamentos a contribuintes		-736 170	-961 096
Pagamentos de transferências e subsídios		-4 765 249	-4 729 606
Pagamentos de prestações sociais		-307 501	-163 524
Caixa gerada pelas operações		14 525 313	11 884 181
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		0	0
Outros recebimentos/pagamentos		510 182	-606 157
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		15 035 495	11 278 024
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-14 394 697	-11 699 909
Ativos intangíveis		-225 840	-281 436
Propriedades de investimento		0	0
Investimentos financeiros		0	0
Outros Ativos		0	0
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		89 623	1 424 917
Ativos intangíveis		0	0
Propriedades de investimento		0	0
Investimentos financeiros		0	0
Outros Ativos		0	0
Subsídios ao investimento		6 076 632	9 634 902
Transferências de capital		834 016	418 377
Juros e rendimentos similares		138	136 048
Dividendos		0	0
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-7 620 128	-367 101
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de			
Financiamentos obtidos		0	0
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0	0
Cobertura de prejuízos		0	0
Doações		0	0
Outras operações de financiamento		480 415	425 795

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade: Euro

RUBRICAS	NOTAS	30/06/2025	30/06/2024
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-2 531 679	-2 441 905
Juros e gastos similares		-883 106	-1 027 622
Dividendos		0	0
Reduções de capital e outros instrumentos de capital		0	0
Outras operações de financiamento		0	0
Fluxos de caixa de atividades de financiamento (c)		-2 934 371	-3 043 732
Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		4 480 996	7 867 190
Efeitos das diferenças de câmbio		0	0
Caixa e seus equivalentes no início do período		29 526 407	24 882 944
Caixa e seus equivalentes no fim do período		34 007 403	32 750 134
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período		29 526 407	24 882 944
- Equivalentes a caixa no início do período		0	0
- Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior		29 526 407	24 882 944
De execução orçamental		23 332 756	20 259 999
De operações de tesouraria		6 193 651	4 622 945
Caixa e seus equivalentes no fim do período		34 007 403	32 750 134
- Equivalentes a caixa no fim do período		-3 000 000	0
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte		31 007 403	32 750 134
De execução orçamental		23 250 671	27 629 804
De operações de tesouraria		7 756 732	5 120 330

Mafra, 30 de setembro de 2025

A Diretora do Departamento Financeiro

(Dulce Lourenço)

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade 132 - 3 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

AO
MUNICIPIO DE MAFRA

Assunto: **Informação sobre a situação económica e financeira do Município, reportada a 30.06.2025**

Lisboa, 03 de outubro de 2025

1. O presente relatório é emitido na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira do **Município de Mafra** do primeiro semestre de 2025, com o objetivo de a remeter aos Órgãos Executivo e Deliberativo deste Município, e, assim, dar cumprimento ao disposto na alínea d) nº 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).

2. A informação económica e financeira prestada pelo Município de Mafra compreende as demonstrações financeiras intercalares elaboradas para o efeito, nomeadamente o Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 449.296.563 euros e um total de fundos próprios de 315.093.378 euros, incluindo um resultado líquido de 8.061.545 euros), a demonstração dos resultados do período findo em 30 de junho de 2025 e os mapas de execução orçamental da receita e da despesa desse período de seis meses.

3. No que respeita ao balanço, demonstração dos resultados por natureza e à demonstração dos fluxos de caixa reportadas a 30 de junho de 2025, procedeu-se à sua elaboração.

4. As quantias dessas demonstrações financeiras e dos mapas de execução orçamental são as que resultam dos registos contabilísticos e documentação suporte. A sua elaboração é da responsabilidade do Município de Mafra. A nossa responsabilidade é a de dar informação com base na nossa análise, sobre a situação económica e financeira dos Serviços.

5. Neste enquadramento, o presente relato não tem por objetivo a emissão da certificação legal das contas, pelo que não constitui um exame realizado integralmente de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Foram, contudo, aplicados os procedimentos mínimos de revisão geralmente aceites e outros que considerámos necessários nas circunstâncias, designadamente:

   a. Análise, por amostragem, do cumprimento das disposições legais e estatutárias;
   b. Verificação e análise dos valores orçamentados face aos valores executados.

   Nestes termos, o trabalho consistiu, essencialmente, em indagações e procedimentos analíticos, bem como em testes substantivos às transações não usuais de grande significado, tendo, para tal, obtido confirmações e informações junto dos Serviços Administrativos e Financeiros do Município.

RSM & Associados - Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 21 | Inscrição na lista de Auditores da CMVM sob o nº 20161380
NIPC 501 612 181 | Capital Social 144 000€

6. Tendo em conta as alterações decorrentes da entrada em vigor, em janeiro de 2020, do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o "SNC-AP", bem como outros procedimentos internos, procedeu-se à revisão da norma de controlo interno aprovada pelo Órgão Executivo a 17 de dezembro de 2021.

7. Procedemos, também, à análise da execução do Orçamento de 2025, para este primeiro semestre, e do cumprimento do princípio orçamental de cobertura das despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, pelas receitas correntes brutas.

8. Em resultado das verificações efetuadas, que consideramos adequadas em função dos montantes envolvidos e dos elementos disponibilizados para o 1.º semestre de 2025, entendemos dever relatar o seguinte:

   8.1. As demonstrações orçamentais apresentadas, reportadas a 30 de junho de 2025 obedecem, globalmente, aos princípios contabilísticos estabelecidos no SNC-AP.

   8.2. Não foi possível ainda proceder, de forma definitiva, à inventariação física, valorização e validação da totalidade dos bens do ativo do Município e sua depreciação, mesmo com aqueles que foram objeto de inventariação e transferência em 2002.
   Nos últimos exercícios, os bens do Imobilizado têm vindo a registar acréscimos de valor por contrapartida dos "Fundos Próprios - Património", resultantes maioritariamente da regularização de registos prediais e notariais, atualização de bases de dados, e inventariação de bens do domínio público e privado, que não haviam sido considerados aquando do inventário inicial dos bens do Município.
   Dando seguimento às orientações que tem vindo a ser efetuadas em exercícios anteriores, o Município de Mafra continua a registar os seus bens na Conservatória do Registo Predial e no Serviço de Finanças, processo que ainda não se encontra concluído.
   Recomenda-se que seja dado cumprimento, ao estipulado n.º 1, do artigo 117º (Regras Gerais de Inventariação) das Normas de Controlo Interno.

   8.3. Conforme referido na Certificação Legal das Contas do Município de Mafra de 2024, no exercício de 2023, o Município procedeu ao reconhecimento do acordo de concessão de serviços com a E-Redes, S.A, nos ativos Municipais, pelo valor líquido de 11.561.387,43 euros, de acordo com os dados fornecidos pela entidade. Em cumprimento da Base XXXVII do Capítulo VI do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, foi reconhecida a indemnização por resgate de concessão, no valor de 10.351.012,00 euros. Em junho de 2024 a E-Redes disponibilizou informação, de forma mais detalhada, por grupos homogéneos, relativa às contas auditadas do ano de 2023, tendo o Município procedido ao seu reconhecimento. Em fevereiro de 2025, o Município solicitou informação atualizada reportada a 31/12/2024, tendo sido disponibilizada informação provisória, não auditada e de forma agregada, com a justificação de que a E-Redes só terá condições de disponibilizar os dados detalhados após conclusão do processo de certificação das contas reguladas, indicando o final do mês de maio de 2025 como data previsível. Face ao referido, ainda no exercício de 2024, foram efetuados os registos contabilísticos inerentes ao ajuste do reconhecimento provisório, atualizando-se o valor do ativo líquido para 11.969.690,47 euros e o valor de resgate ou de indemnização para 10.423.047,00 euros (verba registada no passivo não corrente, em financiamentos obtidos).
   Em junho de 2025, foram obtidos e reconhecidos os valores definitivos detalhados relativos a 31-dezembro-2024, atualizando-se o valor líquido para 11.968.178,16 euros.
   Adicionalmente, foram desreconhecidos os ajustes às depreciações regulares e extraordinárias para resultados transitados, no valor líquido de 1.066.569,96 euros.
   Na sequência, a 30 de junho de 2025, o valor líquido contabilístico dos ativos afetos à Concessão ascende a 11.448.516,85 euros.

   8.4. Os Investimentos Financeiros em entidades participadas, onde o Município detém poder de decisão ou uma participação financeira superior a 20% (GIATUL, SMAS de Mafra e Tapada Nacional de Mafra), encontram-se registados/valorizados pelo método de equivalência patrimonial. As restantes participações financeiras mostram-se registadas ao custo de aquisição.

No primeiro semestre de 2025 os investimentos financeiros não registaram qualquer variação, uma vez que os ajustamentos a efetuar, decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial, apenas serão registados no final do exercício de 2025, aquando da disponibilização das demonstrações financeiras assinadas das Empresas consideradas para efeitos de aplicação deste método.
À data, não se encontra ainda disponível o relatório do Revisor Oficial de Contas da empresa municipal "Giatul, E.M., S.A.", sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2025, pelo que não nos podemos pronunciar sobre os efeitos que daí possam advir.

Tendo em consideração o referido nos Relatórios semestrais das empresas participadas acima referidas, estas entidades e situações devem ser objeto de acompanhamento permanente pelo Município de Mafra.

8.5. No seguimento do processo de liquidação e dissolução da Mafratlântico e em conformidade com a Acta N.º 7/2013 da Assembleia Municipal de Mafra, datada de 30 de dezembro de 2013, foi dado conhecimento da deliberação de Câmara, no sentido de ser oficiada a "I.P. - Infraestruturas de Portugal" da existência e pagamento de um crédito, do Município sobre aquela Empresa, no valor de 4.825.714 euros. Em 2014 foi comunicado à "I.P. - Infraestruturas de Portugal" os créditos existentes.
Em 20 de Julho de 2016, conforme resposta do Advogado do Município, a "I.P." foi condenada pelo Tribunal Arbitral, na sequência deste processo, a pagar ao Município de Mafra o valor de 3.309.002 euros. Consequentemente, a "I.P." interpôs no Tribunal Administrativo do Sul, uma ação/pedido de anulação da decisão arbitral, sendo convicção do Advogado que "as possibilidades de êxito desta ação são muito limitadas". Continuam em curso as ações necessárias à satisfação do referido crédito, ao qual acresce juros na ordem dos 600.000€.

8.6. A provisão para processos judiciais em curso apresentava no final de 2024, no valor de 7.221.927 euros, corresponde à estimativa efetuada pelos serviços jurídicos do Município, decorrente dos processos acompanhados pelos Serviços e pelos Advogados, os quais estão relacionados com as expropriações de parcelas para construção da auto-estrada A21 pela Mafratlântico (3.481.761 euros) e aos demais processos judiciais em curso (3.740.166 euros). No processo de encerramento de contas do exercício de 2025 estes valores devem ser reavaliados, por forma a que todas as responsabilidades merecedoras de constituição de provisão se mostrem refletidas na prestação de contas.

8.7. Encontra-se registada uma Provisão para outros riscos e encargos face ao património líquido negativo apresentado pela participada "AMTRES", no valor de 1.460.652 euros, que representam 25% do seu Capital próprio (no valor de 5.842.336 euros, a 31-dezembro-2024). Este saldo deverá ser ajustado até 31-dezembro-2025, tendo em conta os Capitais próprios apresentados pela "AMTRES" relativamente a esse período.

8.8. A 30 de junho de 2025 mostrava-se registado na conta "IVA a recuperar" o valor de 147.342 euros, referente em grande parte, a ajustamentos que tem vindo a ser efetuados, por empresa especializada, ao cálculo do Pró-rata definitivo do IVA de anos anteriores (até 2021). A AT, na Situação fiscal integrada disponível *online*, não considera estes ajustamentos não incluídos nas declarações.

8.9. Quanto à execução do orçamento, da análise a que procedemos aos mapas do controlo orçamental da receita e da despesa, preparados de acordo com a NCP 26, cujos valores orçamentados se elevam a 186.055.906 euros, temos a observar o seguinte:

a) As taxas de execução a 30 de junho de 2025 atingiram 42,6% e 30,1% da receita e da despesa anual orçamentada, respetivamente. Verifica-se, no entanto, a existência de baixas taxas de execução relacionadas com as despesas de capital (17,2%), nomeadamente na rubrica de "Aquisição de bens de capital".

b) Na elaboração do orçamento de 2025 verificou-se o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental. Da análise efetuada à sua execução, reportada ao primeiro semestre de 2025, constata-se que a receita

corrente bruta cobre a despesa corrente paga e o valor médio da amortização anual dos empréstimos de médio e longo prazo. O saldo corrente deduzido pelas amortizações (considerando o valor anual) é positivo em 8.433.728 euros, cumprindo com o previsto no n.º 2 do artigo 40 (Equilíbrio orçamental) da Lei 73/2013, 3 de setembro de 2013.

9. No final do exercício, procederemos à circularização a terceiros, instituições bancárias, finanças, segurança social, caixa geral de aposentações, ADSE, advogados entre outros.

Agradecemos toda a colaboração e empenho prestados pelo Executivo e todos os serviços do Município, com quem tivemos necessidade de contactar.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atentamente

RSM & ASSOCIADOS - SROC., LDA.
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC nº 320)
registado na CMVM com o nº 20160076

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA

REUNIÃO DE 2025/10/03

ASSUNTO: 9.1. Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos SMAS de Mafra, com a informação do auditor externo, reportada a 30 de junho de 2025. ------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, ofício proveniente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, com a referência 7187/2024, de 30 de setembro de 2025, instruído com a minuta de deliberação do Conselho de Administração, datada de 25 de setembro de 2025, bem como Informação Interna/2025/493, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, em 23 de setembro de 2025, acompanhada do Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos SMAS de Mafra, do qual faz parte as Demonstrações Financeiras (DF), Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) e a situação económica e financeira daqueles serviços, bem como a informação do auditor externo, reportada a 30 de junho de 2025, emitida por RSM & Associados – SROC, Lda.. ----------

DELIBERAÇÃO: Atento o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra e respetiva documentação, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal tomou conhecimento, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, do Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos SMAS de Mafra, do qual faz parte as Demonstrações Financeiras (DF), Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) e a situação económica e financeira daqueles serviços, bem como a informação do auditor externo, reportada a 30 de junho de 2025, prestada por Joaquim Patrício da Silva, em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados - SROC, Lda.. ----------

--- Mais deliberou, submeter à Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que acompanhe e fiscalize a atividade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra). ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: Dos Vereadores Presentes e do Sr. Vice-Presidente.

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto: —

ASSINATURAS:

Rúmina Bonifácio

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

30/SET/2025

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		7187 /2024	30 SET. 2025

Assunto: Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos SMAS de Mafra do 1.º Semestre de 2025, com a informação do auditor externo reportada a 30 de junho de 2024

Exmo. Senhor,

Serve a presente para remeter a deliberação do Conselho de Administração da reunião do dia 25 de setembro de 20254, referente ao assunto em epígrafe, a fim de o mesmo ser submetido à aprovação da Câmara Municipal de Mafra, para conhecimento e, em caso de concordância, em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o remeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Delegada.

(Susana Reis)

FJ.

Anexos:
- Minuta de Deliberação de 25/09/2025
- Informação Interna 2025/493
- Relatório

Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19 • 2640-389 • Mafra
Telef.: +351 261 816 650 • Fax: +351 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

smas
MAFRA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2025/09/25

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO

ASSUNTO: RELATÓRIO DA DEMONSTRAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SMAS DE MAFRA DO 1.º SEMESTRE DE 2025, COM A INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2025 ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interna 2025/493 subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, validada pela Diretora Delegada e que mereceu a concordância do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, **o Conselho de Administração,** em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e nas alíneas a) do n.º 1, l) do n.º 2 e no n.º 3, todos do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, **deliberou aprovar o Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra do 1.º semestre de 2025,** bem como, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, **tomar conhecimento da informação prestada pelo auditor externo sobre a situação económica e financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra reportada a 30 de junho de 2025 e remetê-la à Câmara Municipal de Mafra, para conhecimento e, em caso de concordância**, em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a remeter à Assembleia Municipal,** para, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, **acompanhar e fiscalizar a atividade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra.** ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: do Presidente e da vogal presente.

Votos contra: .....

Abstenções: .....

Declarações de voto: .....

ASSINATURAS:

PARECER

Da Diretora Delegada:

1-Valido a informação constante dos documentos apresentados no âmbito do relatório da demonstração económica e financeira do 1.º semestre de 2025, apresentado pela Chefe da Divisão Financeira e Património.

2-Em conformidade com as minhas competências próprias, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e para cumprimento do determinado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submeto à consideração superior do Conselho de Administração, o Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos SMAS de Mafra do 1.º semestre de 2025, com a informação do auditor externo reportada a 30 de junho de 2025.

23/09/2025

(Susana Reis)

DESPACHO

Concordo, remeta-se à reunião do Conselho de Administração.

23/09/2025

O Presidente do Conselho de Administração,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interna 2025/493

***ASSUNTO:* Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos SMAS de Mafra do 1.º Semestre de 2025, com a Informação do Auditor Externo reportada a 30 de junho de 2025.**

O Relatório da Demonstração Económica e Financeira em anexo à presente informação, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, reporta informação de desempenho nos diferentes níveis de atividade dos SMAS de Mafra, que permitirá ao Conselho de Administração tomar decisões no sentido da realização das políticas públicas em termos de serviços a prestar aos cidadãos.

Faz parte deste Relatório da Demonstração Económica e Financeira, as Demonstrações Financeiras (DF), Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) e a situação económica e financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra, bem como a informação do auditor externo, reportada a 30 de junho de 2025, em cumprimento com o determinado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, adiante designada por Lei n.º 73/2013.

A situação económica e financeira apresentada compreende o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das Alterações no Património Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, passando a identificar-se de seguida Indicadores Financeiros tidos por relevantes:

- ✓ **Ativo: 75.194.721,17€** (setenta e cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um euros e dezassete cêntimos), apresentando um aumento de 1.281.319,88 € comparado ao valor registado em 31.12.2024, representando um crescimento de 1,73 %, refletido principalmente nas rúbricas "Caixa e depósitos" e "Clientes, Contribuintes e utentes";

- ✓ **Património Líquido total: 53.404.958,52€** (cinquenta e três milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos);

- ✓ **Resultado Líquido do período: 746.825,94€** (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e quatro cêntimos). De referir que em período homólogo em 2024, este resultado foi de 468.728,97 € (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito euros e noventa e sete cêntimos).

- ✓ **Passivo total: 21.789.762,65€** (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), apresentando um aumento de 534.493,94 € comparado ao valor registado em 31.12.2024, representando um aumento de 2,51%, refletido principalmente na rubrica "Fornecedores" e "Fornecedores de Investimentos", sendo, no entanto, dívidas de carácter corrente (curto prazo <60 dias).

As Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) apresentadas compreendem a Demonstração do Desempenho Orçamental, a Demonstração da Execução Orçamental da Receita, a Demonstração da Execução Orçamental da Despesa e a Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos. Salientam-se os Indicadores mais relevantes:

- ✓ **Execução da receita: 14.089.742,60 €** (catorze milhões, oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos), que representa uma taxa de execução de **53,71%;**

- ✓ **Execução da despesa: 8.245.236,43 €** (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis euros e quarenta e três cêntimos), que representam uma taxa de execução de **31,43%;**

- ✓ **Compromissos assumidos: de 19.521.192,40 €** (dezanove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e noventa e dois euros e quarenta cêntimos), que representam **74,41%** da dotação da despesa, dos quais 8.245.236,43 € (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis euros e quarenta e três cêntimos) respeitam a despesas pagas e

CMOF

10.507.063,05€ (dez milhões, quinhentos e sete mil, sessenta e três euros e cinco cêntimos) de compromissos a transitar;

- ✓ **Despesas de capital (PPI):** o nível de execução financeira face ao montante previsto, situa-se em 17,68%, no entanto, o total de compromissos já assumidos até 30 de junho, totalizam **5.382.704,68 euros** (cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), representando **72,74%** da dotação corrigida do orçamento, pelo que, tendo em conta o desenrolar das obras das empreitadas entretanto adjudicadas, à data, é expectável um nível de execução orçamental superior a 80%, no final do ano.

Por fim, no que concerne ao **Equilíbrio Orçamental,** de referir que a **receita corrente bruta de 9.556.598,30 €** (nove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos), **cobre a despesa corrente paga no valor de 6.456.159,49 €** (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos) **e o valor da amortização média anual do empréstimo** de médio e longo prazo. O **saldo corrente,** deduzido pelas amortizações, **é positivo em 2.000.438,61 €** (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito euros e sessenta e um cêntimos) dando assim cumprimento ao previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 12 de setembro, submete-se para conhecimento a informação prestada pelo auditor externo sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra, e propõe-se remeter o relatório da Demonstração Económica e Financeira do 1.º Semestre de 2025, ao Conselho de Administração, para que, em caso de concordância, o remeta à Câmara Municipal de Mafra, para conhecimento e, em caso de concordância, em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o remeta à Assembleia Municipal, para, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, acompanhar e fiscalizar a atividade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra.

Submete-se à consideração superior,

Mafra, 23 de setembro de 2025

A Chefe da Divisão Financeira e Património

C. Filipe

(Carla Filipe)

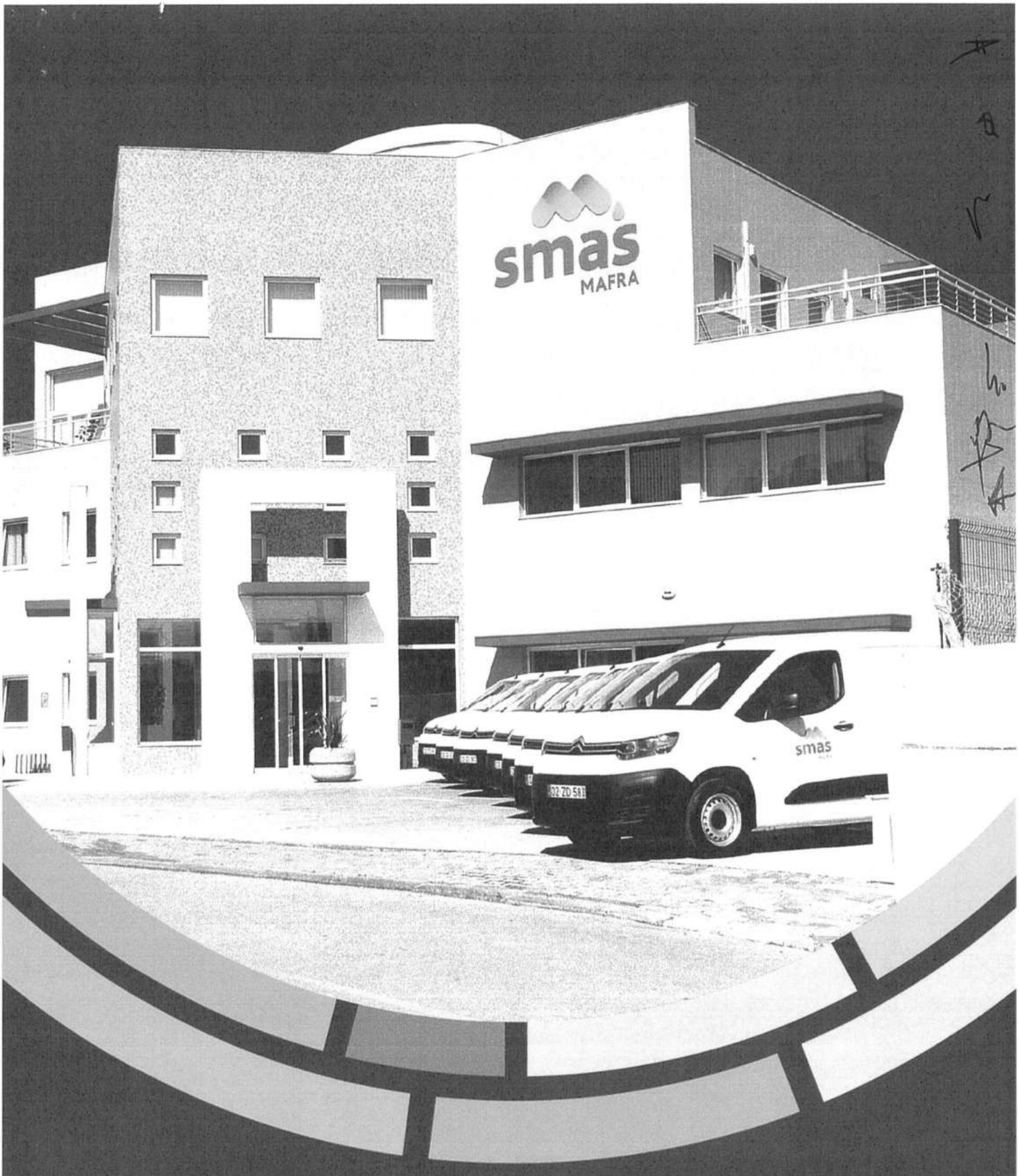

Relatório

DEMONSTRAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA
DOS SMAS DE MAFRA A 30/06/2025

smas
MAFRA

Relatório
Demonstração Económica e Financeira dos SMAS de Mafra, a 30/06/2025

ÍNDICE

1 Introdução 3

2 Situação Económica e financeira 5

2.1 Situação Económica 5

2.2 Situação Financeira 6

2.3 Execução Orçamental 7

Receita 7

Despesa 8

2.4 Plano Plurianual de Investimentos 8

2.5 Demonstrações Financeiras (DF) 9

DF1 – Balanço 9

DF2 - Demonstração dos Resultados 10

DF3 - Demonstração das Alterações no Património Líquido 11

DF4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa 12

2.6 Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) 13

DOR1 - Demonstração do Desempenho Orçamental - Receita 13

DOR1 – Demonstração do Desempenho Orçamental - Despesa 13

DOR2 - Demonstração da Execução Orçamental da Receita 15

DOR3 - Demonstração da Execução Orçamental da Despesa 15

DOR4 - Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos 17

DOR4 - Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos 18

DOR4 - Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos 19

DOR4 - Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos 20

3 Informação emitida pelo ROC sobre a Situação Económica e Financeira dos SMAS de Mafra 21

4 Aprovação 26

1 INTRODUÇÃO

O ciclo urbano da água engloba as atividades inerentes ao abastecimento de água e ao saneamento de águas residuais, desde a captação da água até à rejeição final da água residual na natureza, em condições ambientalmente seguras. Assegurar estes serviços, com qualidade, segurança e acessibilidade económica às populações é de importância vital à saúde pública e à sustentabilidade ambiental.

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra) são, desde 1 de setembro de 2019, um organismo público de interesse local, que visa garantir o serviço público de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, no concelho de Mafra, sendo dotados de autonomia administrativa e financeira e explorados sob a forma empresarial, cuja gestão é efetuada por um Conselho de Administração.

Mediante delegação de competências do Município, as atribuições dos SMAS de Mafra compreendem: a captação, adução, tratamento e distribuição de água potável ao domicílio; a receção, drenagem e o tratamento de águas residuais; a construção, ampliação, conservação, remodelação e a gestão dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, estações de tratamento de água e de águas residuais; a construção, ampliação, conservação, remodelação e a gestão dos sistemas públicos de águas pluviais.

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra têm como missão desenvolver e gerir, nos termos das suas atribuições e competências, o sistema de abastecimento de água e o sistema de saneamento de águas residuais numa perspetiva de sustentabilidade económico-financeira, ambiental, social e técnica, com vista à melhoria contínua do serviço e a satisfação das necessidades dos e expectativas das partes interessadas.

Pretende-se com este relatório, a remeter aos órgãos executivo e deliberativo do Município de Mafra, elaborado no âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informar sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra, a 30 de junho de 2025, e divulgar informação relevante dos serviços prestados, diariamente, aos utilizadores do concelho de Mafra.

No final do primeiro semestre, o número de utilizadores do Serviço de Abastecimento de Água (SAA) era de **46.536**, representando um acréscimo em relação ao ano transato de 1,47 %. O SAA era composto por **1.004Km de condutas, 42 Reservatórios e 11 Estações Elevatórias**. Foram distribuídos **3.264.446 m³ de água**, totalmente adquiridos a entidades gestoras em alta (64,00% à EPAL e 36,00% à AdVT). O volume faturado foi **2.693.803 m³**, representando um aumento de 0,03% face ao período homólogo de 2024.

O Sistema de Águas Residuais (SAR) serviu **45.496 utilizadores**, refletindo um aumento de 1,69% em relação ao ano anterior. O SAR era constituído por **490 Km de coletores, 16 Estações de Tratamento, 24 Fossas Sépticas e 43 Estações Elevatórias**. O volume de água residual faturado foi de **2.117.434 m³**, representando um aumento de 1,84% face ao período homólogo.

No que concerne à qualidade e segurança da água para consumo humano, foi cumprido integralmente o plano regulamentar de controlo da qualidade da água, com total respeito da frequência de amostragem e com 100% de cumprimento dos valores paramétricos (da "baixa" e da "alta"), pelo que se conclui que a água distribuída pode ser consumida com total segurança. Quanto à qualidade do efluente das estações de tratamento de águas residuais (ETAR), verificou-se uma taxa de cumprimento dos Valores Limites de Emissão de 89,05%.

No que respeita aos **Recursos Humanos**, no período em análise, prestavam serviço nos SMAS de Mafra, **117 trabalhadores**, dos quais, 75 homens e 42 mulheres, distribuídos pelos seguintes cargos, carreiras e categorias: Diretor Delegado (1), Chefe de Divisão (5); Técnico Superior (21); Coordenador Técnico (7); Assistente Técnico (41); Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação (2); Encarregado Operacional (3) e Assistente Operacional (37).

Face aos desafios e exigências atuais que se colocam ao setor da água e considerando o Mapa de Pessoal, com uma idade média dos/as trabalhadores/as de cerca de 48 anos, de modo a garantir a ocupação de postos de trabalho, estes serviços continuam a seguir uma política de recrutamento que tem permitido reforçar algumas áreas, também com profissionais mais jovens, garantindo a preservação e continuidade do *know how* organizacional, salientando-se a **admissão de 11 trabalhadores**: 2 Técnicos Superiores, 5 Assistentes Técnicos, 1 Técnico de sistemas e Tecnologias de Informação e 3 Assistentes Operacionais em resultado de procedimentos concursais ou mobilidade, em oposição à **cessação de funções de 3 trabalhadores:** 2 Técnicos Superiores, 1 por rescisão no período experimental por iniciativa do trabalhador e 1 por mobilidade para outro organismo, e 1 Assistente Operacional por reforma.

De referir que os SMAS de Mafra mantiveram a certificação, no período em análise, atribuída pela Associação Portuguesa de Certificação (APCER), ao seu **Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho**, segundo os referenciais NP EN ISO 9001:2015, NP EN ISO 14001:2015 e NP EN ISO 45001:2023, respetivamente. Em abril os SMAS de Mafra deram início ao processo de certificação AQUA+, sistema que classifica a eficiência hídrica de edifícios, cuja previsão de conclusão se estima até fim do ano corrente.

Os SMAS de Mafra, estão comprometidos com a eficiência e eficácia operacional, pugnando pela manutenção da excelência dos padrões de qualidade da água distribuída ao consumidor, do serviço de recolha e encaminhamento das águas residuais, a continuidade do investimento na renovação e ampliação das infraestruturas e a manutenção do compromisso no controle das perdas de água na rede pública, cujo desempenho se tem destacado positivamente, com impacto na redução da água não faturada, áreas estratégicas que continuarão a contribuir para a sustentabilidade e melhoria contínua dos serviços, visando a satisfação dos utilizadores.

2 SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Para efeitos de informação sobre a situação económica e financeira a remeter, aos Órgãos Executivo e Deliberativo, a que faz referência a alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, os SMAS de Mafra, procederam à elaboração do presente Relatório que fará enfoque na apresentação da execução orçamental e financeira reportada ao 1.º semestre de 2025.

Foi considerado o Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública, o SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, que determinou que todas as entidades que integram as Administrações Públicas ficam a ele sujeitas.

2.1 SITUAÇÃO ECONÓMICA

Os SMAS de Mafra, no 1.º semestre de 2025, após a dedução de todos os gastos do exercício, registaram um **Resultado Líquido,** positivo, de **746.826 euros**, superior ao do período homólogo (468.729 euros),

O **Resultado Financeiro** foi **negativo** no montante de **300.831 euros**, com redução de 26,92% em relação a igual período no ano transato, pela diminuição da rubrica dos juros e gastos similares suportados.

No que concerne aos **Fluxos de Caixa**, na rubrica "Caixa e seus equivalentes no fim do período" **à data**, os SMAS de Mafra, apresentam um saldo de **7.017.248 euros,** em que 5.844.506 euros se reportam à execução orçamental e 1.172.742 euros são de Operações de Tesouraria.

2.2 SITUAÇÃO FINANCEIRA

O **Total do Ativo** dos SMAS de Mafra, registou um aumento de 1.281.320 euros (1,73%), face à situação em 31 de dezembro de 2024, refletido principalmente, no Ativo corrente, nas rubricas "Caixa e depósitos" e "Clientes, contribuintes e utentes", num valor de 1.367.258 euros (24,20%) e 179.780 euros (13%), respetivamente.

O **Património Líquido**, no final do 1.º semestre de 2025, contabilizou 53.404.959 euros, influenciado pelos "Resultados transitados" que registaram um aumento de 1.822.775 euros (39,56%) e pela diminuição de 1.075.949 euros (59,03%) do "Resultado líquido do período".

O **Total do Passivo**, face a 31 de dezembro de 2024, teve um acréscimo de 534.494 euros (2,51%) refletido principalmente na rubrica "Fornecedores" e "Fornecedores de Investimentos", sendo, no entanto, de dívidas correntes (curto prazo < 60 dias).

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo o regime do acréscimo e de acordo com a estrutura conceptual e as Normas da Contabilidade Pública do (SNC-AP).

2.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

RECEITA

No que respeita à execução da receita a 30 de junho de 2025, afere-se que, foi arrecadada 53,70% do total geral das previsões corrigidas. A Receita Corrente apresenta uma execução de 44,06% e a Receita de Capital de 70,86%.

Unidade: (Euros)

Análise orçamental da receita	Previsão Inicial	Previsão Corrigida	Receita cobrada	Taxa de execução
Receitas Correntes	**21 687 576,00**	**21 687 576,00**	**9 556 598,30**	**44,06%**
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	5,00	5,00	0,00	0,00%
Taxas, multas e outras penalidades	340 941,00	340 941,00	163 839,55	48,06%
Rendimentos de propriedade	39 388,00	39 388,00	27 472,22	69,75%
Transferências e subsídios correntes	56 571,00	56 571,00	0,00	0,00%
Venda de bens e serviços	20 312 418,00	20 312 418,00	9 172 691,86	45,16%
Outras receitas correntes	938 253,00	938 253,00	192 594,67	20,53%
Receitas de Capital	**19 900,00**	**19 900,00**	**14 102,00**	**70,86%**
Venda de bens de investimento	19 870,00	19 870,00	14 102,00	70,97%
Transferências e subsídios de capital	20,00	20,00	0,00	0,00%
Outras receitas de capital	10,00	10,00	0,00	0,00%
Receitas Não Efetivas	**15,00**	**15,00**	**0,00**	**0,00%**
Receitas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita com passivos financeiros	15,00	15,00	0,00	0,00%
Reposições não abatidas aos pagamentos	**9 250,00**	**9 250,00**	**1 536,72**	**16,61%**
Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	**0,00**	**4 517 505,58**	**4 517 505,58**	**100,00%**
Total das Receitas	**21 716 741,00**	**26 234 246,58**	**14 089 742,60**	**53,70%**

DESPESA

No que respeita à execução da despesa, a 30 de junho de 2025, verifica-se que, em termos globais, foi executada 31,43% do total das dotações corrigidas, sendo que na Despesa Corrente e na Despesa de Capital, a execução situa-se em 36,10 % e 17,68%, respetivamente.

Unidade:(Euros)

Análise orçamental da despesa	Dotações Iniciais	Dotações Corrigidas	Despesa paga	Taxa de execução
Despesas Correntes	**17 465 301,00**	**17 882 806,58**	**6 456 159,49**	**36,10%**
Despesas com o pessoal	3 857 405,00	3 857 405,00	1 514 720,01	39,27%
Aquisições de bens e serviços	11 293 859,00	11 706 364,58	4 193 336,86	35,82%
Juros e outros encargos	727 069,00	727 069,00	344 945,44	47,44%
Transferências e subsídios correntes	5 715,00	5 715,00	1 284,50	22,48%
Outras despesas correntes	1 581 253,00	1 586 253,00	401 872,68	25,33%
Despesas de Capital	**3 300 030,00**	**7 400 030,00**	**1 308 662,38**	**17,68%**
Aquisição de bens de capital	3 300 000,00	7 400 000,00	1 308 662,38	17,68%
Transferências e subsídios de capital	20,00	20,00	0,00	0,00%
Outras despesas de capital	10,00	10,00	0,00	0,00%
Despesas Não Efetivas	**951 410,00**	**951 410,00**	**480 414,56**	**50,50%**
Despesa com passivos financeiros	951 410,00	951 410,00	480 414,56	50,50%
Total Geral das Despesas	**21 716 741,00**	**26 234 246,58**	**8 245 236,43**	**31,43%**

2.4 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Os Documentos Previsionais para os anos de 2025-2029, incluíam, para investimentos a realizar durante o ano de 2025, um total de 3.300.000 euros, distribuído por diversos projetos nas áreas de Águas de Abastecimento, Águas Residuais e Administração Geral.

Aquando da integração do saldo de gerência referente ao ano de 2024, foi o Plano Plurianual de Investimentos reforçado em 4.100.000 euros.

Muito embora o nível de execução financeira face ao montante previsto seja de 17,68%, o total de compromissos já assumidos até 30 de junho, totalizam 5.382.705 euros (72,74%), conforme mapa anexo.

2.5 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (DF)

DFI – BALANÇO

Balanço individual em 30 junho de 2025

Unidade: (euro)

Rubricas	Períodos	
	30/06/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	65 248 200,45	65 307 640,07
Ativos intangíveis	166 558,43	382 110,65
Outras contas a receber		
Subtotal	**65 414 758,88**	**65 689 750,72**
Ativo corrente		
Inventários	157 570,90	197 598,25
Clientes, contribuintes e utentes	1 562 369,28	1 382 588,92
Estado e outros entes públicos	0,00	6 393,79
Outras contas a receber	993 315,21	974 723,15
Diferimentos	49 458,68	12 355,76
Caixa e depósitos	7 017 248,22	5 649 990,70
Subtotal	**9 779 962,29**	**8 223 650,57**
Total do Ativo	**75 194 721,17**	**73 913 401,29**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	46 040 354,29	46 040 354,29
Reservas	187 799,10	187 799,10
Resultados transitados	6 429 979,19	4 607 204,25
Resultado líquido do período	746 825,94	1 822 774,94
Total do Património Líquido	**53 404 958,52**	**52 658 132,58**
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	17 097 008,35	17 637 206,27
Fornecedores de investimentos	306 250,00	306 250,00
Outras contas a pagar	446 757,88	424 418,04
Subtotal	**17 850 016,23**	**18 367 874,31**
Passivo corrente		
Fornecedores	283 600,71	42 007,54
Estado e outros entes públicos	193 626,30	55 264,23
Financiamentos obtidos	1 011 160,50	951 377,14
Fornecedores de investimentos	373 609,75	159 693,99
Outras contas a pagar	1 911 278,11	1 505 874,65
Diferimentos	166 471,05	173 176,85
Subtotal	**3 939 746,42**	**2 887 394,40**
Total do Passivo	**21 789 762,65**	**21 255 268,71**
Total do Património Líquido e Passivo	**75 194 721,17**	**73 913 401,29**

O Conselho de Administração — Em 25 de setembro de 2025

O Órgão Executivo — Em de 03 outubro de 2025

O Órgão Deliberativo — Em de 17 dezembro de 2025

DF2 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Demonstração dos resultados por naturezas individual do período findo em 30 junho de 2025 Unidade: (euro)

Rendimentos e Gastos	Períodos	
	30/06/2025	30/06/2024
Impostos, contribuições e taxas	159 177,63	159 082,64
Vendas	3 564 379,30	3 488 613,06
Prestações de serviços e concessões	5 375 576,54	5 326 957,52
Transferências e subsídios correntes obtidos	33 562,80	33 367,79
Trabalhos para a própria entidade	120 138,71	102 331,37
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 318 668,48	-2 104 787,11
Fornecimentos e serviços externos	-2 324 601,60	-2 255 881,50
Gastos com pessoal	-1 549 180,05	-1 491 456,88
Transferências e subsídios concedidos	-1 284,50	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-4 534,61	-10 756,72
Outros rendimentos	33 051,95	64 825,34
Outros gastos	-205 861,07	-211 087,42
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	**2 881 756,62**	**3 101 208,09**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-1 834 099,46	-2 207 209,78
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	**1 047 657,16**	**893 998,31**
Juros e rendimentos similares obtidos	27 472,22	23 971,11
Juros e gastos similares suportados	-328 303,44	-449 240,45
Resultado antes de impostos	**746 825,94**	**468 728,97**
Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00
Resultado líquido do período	**746 825,94**	**468 728,97**

O Conselho de Administração

Em 25 de setembro de 2025

O Órgão Executivo

Em de 03 outubro de 2025

O Órgão Deliberativo

Em de 17 dezembro de 2025

DF3 - DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Demonstração individual das Alterações no Património líquido do período findo em 30 de junho de 2025

Unidade: (Euros)

Descrição	Património Líquido atribuído aos detentores de Património Líquido da entidade-mãe											Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
	Capital / Património Subscrito	Outros instrumentos do Património Líquido	Reservas Legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados Transitados	Ajust em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras variações no Patrim. Líquido	Resultado Líquido do Período	TOTAL		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)	**46 040 354,29**	**0,00**	**187 799,10**	**0,00**	**0,0**	**4 607 204,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 822 774,94**	**52 658 132,58**	**0,00**	**52 658 132,58**
ALTERAÇÕES NO PERÍODO													
Primeira adoção de novo referencial contabilístico													
Alterações de políticas contabilísticas													
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													
Realização do excedente de revalorização													
Excedentes de revalorização e respetivas variações													
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido						1 822 774,94				-1 822 774,94			
(2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 822 774,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1 822 774,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)										**746 825,94**	**746 825,94**	**0,00**	**746 825,94**
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2) + (3)										**746 825,94**	**746 825,94**	**0,00**	**746 825,94**
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO													
Realizações de capital/ património													
Entradas para a cobertura de perdas													
Outras operações													
(5)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(5)	**46 040 354,29**	**0,00**	**187 799,10**	**0,00**	**0,00**	**6 429 979,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**746 825,94**	**53 404 958,52**	**0,00**	**53 404 958,52**

O Conselho de Administração

Em 25 de setembro de 2025

O Órgão Executivo

Em de 03 outubro de 2025

O Órgão Deliberativo

Em de 17 dezembro de 2025

DF4 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos fluxos de caixa individual do período findo em 30 junho de 2025 Unidade: (euro)

Rubricas	Períodos	
	30/06/2025	30/06/2024
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	9 529 126,08	9 434 336,50
Pagamentos a fornecedores	-4 380 055,71	-3 963 276,85
Pagamentos ao pessoal	-1 514 720,01	-1 420 135,22
Caixa gerada pelas operações	**3 634 350,36**	**4 050 924,43**
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos	-174 644,68	-17 002,90
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	**3 459 705,68**	**4 033 921,53**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-1 306 694,38	-1 457 720,68
Ativos intangíveis	-1 968,00	-30 531,98
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	14 102,00	18 010,01
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	**-1 294 560,38**	**-1 470 242,65**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Outras operações de financiamento	27 472,22	23 971,11
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-480 414,56	-425 794,82
Juros e gastos similares	-344 945,44	-452 418,12
Fluxos de caixa de atividades de financiamento (c)	**-797 887,78**	**-854 241,83**
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	**1 367 257,52**	**1 709 437,05**
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	**5 649 990,70**	**5 658 117,77**
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**7 017 248,22**	**7 367 554,82**
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência		
Caixa e seus equivalentes no inicio do período	**5 649 990,70**	**5 658 117,77**
- Equivalentes a caixa no início do período	5 649 990,70	5 658 117,77
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
- Variações cambiais de caixa no início do período		
= Saldo da gerência anterior	5 649 990,70	5 658 117,77
De execução orçamental	**4 517 505,58**	**4 852 972,71**
De operações de tesouraria	**1 132 485,12**	**805 145,06**
Caixa e seus equivalentes no fim do período	7 017 248,22	7 367 554,82
- Equivalentes a caixa no fim do período	7 017 248,22	7 367 554,82
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
- Variações cambiais de caixa no fim do período		
= Saldo para a gerência seguinte	7 017 248,22	7 367 554,82
De execução orçamental	**5 844 506,17**	**6 432 625,77**
De operações de tesouraria	**1 172 742,05**	**934 929,05**

O Conselho de Administração — Em 25 de setembro de 2025

O Órgão Executivo — Em de 03 outubro de 2025

O Órgão Deliberativo — Em de 17 dezembro de 2025

2.6 DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS DE RELATO (DOR)

DOR1 - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL – RECEITA

Demonstração do Desempenho Orçamental - 01-01-2025 a 30-06-2025 Unidade: (Euros)

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						N-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Saldo de gerência anterior							
	Operações orçamentais [1]	4 517 505,58	0,00	0,00	0,00	0,00	4 517 505,58	4 852 972,71
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]					1 132 485,12	1 132 485,12	805 145,06
	Receita corrente							
R1	**Receita Fiscal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R1.1	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	163 839,55	0,00	0,00	0,00	0,00	163 839,55	163 384,74
R4	Rendimentos de propriedade	27 472,22	0,00	0,00	0,00	0,00	27 472,22	23 971,11
R5	**Transferências e subsídios correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43 721,19**
R5.1	**Transferências correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43 721,19**
R5.1.1	**Administrações Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43 721,19**
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43 721,19
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	9 172 691,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9 172 691,86	9 190 228,94
R7	Outras Receitas Correntes	192 594,67	0,00	0,00	0,00	0,00	192 594,67	37 001,63
	Receita de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	14 102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 102,00	18 010,01
R9	**Transferências e subsídios de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R9.1	**Transferências de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R9.1.1	**Administrações Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	1 536,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1 536,72	2 041,87
	Receita efetiva [2]	**9 572 237,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9 572 237,02**	**9 478 359,49**
	Receita não efetiva [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	**14 089 742,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14 089 742,60**	**14 331 332,20**
	Recebimentos de operações de tesouraria [B]					**3 367 404,78**	**3 367 404,78**	**2 944 199,76**

1/2

DOR1 – DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - DESPESA

Demonstração do Desempenho Orçamental - 01-01-2025 a 30-06-2025 Unidade: (Euros)

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						N-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Despesa corrente							
D1	**Despesas com o pessoal**	**1 514 720,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 514 720,01**	**1 420 135,22**
D1.1	Remunerações certas e permanentes	1 087 096,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1 087 096,92	1 018 505,29
D1.2	Abono variáveis ou eventuais	141 946,88	0,00	0,00	0,00	0,00	141 946,88	138 454,64
D1.3	Segurança social	285 676,21	0,00	0,00	0,00	0,00	285 676,21	263 175,29
D2	Aquisição de bens e serviços	4 193 336,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4 193 336,86	3 816 673,85
D3	Juros e outros encargos	344 945,44	0,00	0,00	0,00	0,00	344 945,44	452 418,12
D4	**Transferências e subsídios correntes**	**1 284,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 284,50**	**0,00**
D4.1	**Transferências correntes**	**1 284,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 284,50**	**0,00**
D4.1.1	**Administrações Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	1 284,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1 284,50	0,00
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	401 872,68	0,00	0,00	0,00	0,00	401 872,68	295 431,76
	Despesa de Capital							
D6	Aquisição de bens de capital	1 308 662,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1 308 662,38	1 488 252,66
D7	**Transferência e subsídios de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D7.1	**Transferências de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D7.1.1	**Administrações Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [5]	**7 764 821,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7 764 821,87**	**7 472 911,61**
	Despesa não efetiva [6]	**480 414,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**480 414,56**	**425 794,82**
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	480 414,56	0,00	0,00	0,00	0,00	480 414,56	425 794,82
	Soma [7]=[5]+[6]	**8 245 236,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8 245 236,43**	**7 898 706,43**
	Pagamentos de operações de tesouraria [C]					**3 327 147,85**	**3 327 147,85**	**2 814 415,77**
	Saldos para gerência seguinte	**5 844 506,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 172 742,05**	**7 017 248,22**	**7 367 554,82**
	Operações orçamentais [8]=[4]-[7]	5 844 506,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5 844 506,17	6 432 625,77
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	1 172 742,05	1 172 742,05	934 929,05
	Saldo global [2]-[5]	**1 807 415,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 807 415,15**	**2 005 447,88**
	Despesa primária	7 419 876,43	0,00	0,00	0,00	0,00	7 419 876,43	7 020 493,49
	Saldo corrente	3 100 438,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3 100 438,81	3 473 648,66
	Saldo de capital	-1 294 560,38	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 294 560,38	-1 470 242,65
	Saldo primário	2 152 360,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2 152 360,59	2 457 866,00
	Receita total [1]+[2]+[3]	**14 089 742,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14 089 742,60**	**14 331 332,20**
	Despesa total [5]+[6]	**8 245 236,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8 245 236,43**	**7 898 706,43**

2/2

O Conselho de Administração — Em 25 de setembro de 2025

O Órgão Executivo — Em de 03 outubro de 2025

O Órgão Deliberativo — Em de 17 dezembro de 2025

DOR2 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Demonstrações de Execução Orçamental da Receita - 01-01-2025 a 30-06-2025

Unidade: (Euros)

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Por cobrar de periodos	Receita liquidada	Liquidações Anuladas	Receita cobrada	Reembolsos e		Receita cobrada líquida			Por cobrar no final do	Grau exec. orç.	
							Emitidos	Pagos	Períodos	Período	Total		Períodos	Período
	Receitas Correntes													
R1	**Receita Fiscal**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R1.1	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R1.2	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	340 941,00	28 938,20	167 953,22	3,02	163 839,55	0,00	0,00	24 431,07	139 408,48	163 839,55	33 048,85	7,17%	40,89%
R4	Rendimentos de propriedade	39 388,00	0,00	27 472,22	0,00	27 472,22	0,00	0,00	0,00	27 472,22	27 472,22	0,00	0,00%	69,75%
R5	**Transferências e subsídios correntes**	56 571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1	**Transferências correntes**	56 571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.1	**Administrações Públicas**	56 571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.1.5	Administração Local	56 566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R6	Venda de bens e serviços	20 312 418,00	1 546 241,01	9 494 051,91	88,99	9 172 691,86	0,00	0,00	1 282 120,02	7 890 571,84	9 172 691,86	1 867 512,07	6,31%	38,85%
R7	Outras Receitas Correntes	938 253,00	167 488,39	59 383,51	0,00	192 594,67	0,00	0,00	147 550,25	45 044,42	192 594,67	34 277,23	15,73%	4,80%
	Total das Receitas Correntes	**21 687 576,00**	**1 742 667,60**	**9 748 860,86**	**92,01**	**9 556 598,30**	**0,00**	**0,00**	**1 454 101,34**	**8 102 496,96**	**9 556 598,30**	**1 934 838,15**	**6,70%**	**37,36%**
	Receitas de Capital													
R8	Venda de bens de investimento	19 870,00	400,00	13 702,00	0,00	14 102,00	0,00	0,00	400,00	13 702,00	14 102,00	0,00	2,01%	68,96%
R9	**Transferências e subsídios de capital**	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1	**Transferências de capital**	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1	**Administrações Públicas**	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.5	Administração Local	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.3	Outras	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R10	Outras receitas de capital	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	Total das Receitas de Capital	**19 900,00**	**400,00**	**13 702,00**	**0,00**	**14 102,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**	**13 702,00**	**14 102,00**	**0,00**	**0,00%**	**68,85%**
	Receitas não efetivas													
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R13	Receita com passivos financeiros	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	Total das Receitas não efetivas	**15,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	9 250,00	0,00	1 536,72	0,00	1 536,72	0,00	0,00	0,00	1 536,72	1 536,72	0,00	0,00%	16,61%
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	4 517 505,58	0,00	4 517 505,58	0,00	4 517 505,58	0,00	0,00	0,00	4 517 505,58	4 517 505,58	0,00	0,00%	100,00%
	Total Geral	**26 234 246,58**	**1 743 067,60**	**14 281 605,16**	**92,01**	**14 089 742,60**	**0,00**	**0,00**	**1 454 501,34**	**12 635 241,26**	**14 089 742,60**	**1 934 838,15**	**5,54%**	**48,16%**

O Conselho de Administração

Em 25 de setembro de 2025

O Órgão Executivo

Em de 03 outubro de 2025

O Órgão Deliberativo

Em de 17 dezembro de 2025

DOR3 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - 01-01-2025 a 30-06-2025

Unidade: (Euros)

Rubrica	Descrição	Por pagar per. Ant.	Dotações Corrigidas	Cativos / Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau exec. orç.	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
	Despesas Correntes												
D1	**Despesas com o pessoal**	**55 264,23**	**3 857 405,00**	**0,00**	**1 681 959,32**	**1 628 223,51**	**55 264,23**	**1 459 455,78**	**1 514 720,01**	**53 735,81**	**113 503,50**	**1,43%**	**37,84%**
D1.1	Remunerações certas e permanentes	28 081,97	2 766 591,00	0,00	1 171 990,56	1 146 012,26	28 081,97	1 059 014,95	1 087 096,92	25 978,30	58 915,34	1,02%	38,28%
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	318 085,00	0,00	141 946,88	141 946,88	0,00	141 946,88	141 946,88	0,00	0,00	0,00%	44,63%
D1.3	Segurança social	27 182,26	772 729,00	0,00	368 021,88	340 264,37	27 182,26	258 493,95	285 676,21	27 757,51	54 588,16	3,52%	33,45%
D2	Aquisição de bens e serviços	42 607,89	11 706 364,58	0,00	10 291 070,04	4 475 143,74	42 580,22	4 150 756,64	4 193 336,86	5 815 926,30	281 806,88	0,36%	35,46%
D3	Juros e outros encargos	0,00	727 069,00	0,00	666 415,35	344 945,44	0,00	344 945,44	344 945,44	321 469,91	0,00	0,00%	47,44%
D4	**Transferências e subsídios correntes**	**0,00**	**5 715,00**	**0,00**	**1 284,50**	**1 284,50**	**0,00**	**1 284,50**	**1 284,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**22,48%**
D4.1	**Transferências correntes**	**0,00**	**5 715,00**	**0,00**	**1 284,50**	**1 284,50**	**0,00**	**1 284,50**	**1 284,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**22,48%**
D4.1.1	**Administrações Públicas**	**0,00**	**10,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.5	Administração local	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.3	Famílias	0,00	5 705,00	0,00	1 284,50	1 284,50	0,00	1 284,50	1 284,50	0,00	0,00	0,00%	22,52%
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1 586 253,00	0,00	625 641,86	401 872,68	0,00	401 872,68	401 872,68	223 769,18	0,00	0,00%	25,33%
	Total das Despesas Correntes	**97 872,12**	**17 882 806,58**	**0,00**	**13 266 371,07**	**6 851 469,87**	**97 844,45**	**6 358 315,04**	**6 456 159,49**	**6 414 901,20**	**395 310,38**	**0,55%**	**35,56%**
	Despesas de Capital												
D6	Aquisição de bens de capital	72 193,99	7 400 000,00	0,00	5 382 704,68	1 682 244,92	72 193,99	1 236 468,39	1 308 662,38	3 700 459,76	373 582,54	0,98%	16,71%
D7	**Transferências e subsídios de capital**	**0,00**	**20,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
D7.1	**Transferências de capital**	**0,00**	**20,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
D7.1.1	**Administrações Públicas**	**0,00**	**5,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.5	Administração local	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.4	Outras	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D8	Outras despesas de capital	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	Total das Despesas de Capital	**72 193,99**	**7 400 030,00**	**0,00**	**5 382 704,68**	**1 682 244,92**	**72 193,99**	**1 236 468,39**	**1 308 662,38**	**3 700 459,76**	**373 582,54**	**0,98%**	**16,71%**
	Despesas não efetivas												
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	951 410,00	0,00	872 116,65	480 414,56	0,00	480 414,56	480 414,56	391 702,09	0,00	0,00%	50,50%
	Total Não efetiva	**0,00**	**951 410,00**	**0,00**	**872 116,65**	**480 414,56**	**0,00**	**480 414,56**	**480 414,56**	**391 702,09**	**0,00**	**0,00%**	**50,50%**
	Total Geral	**170 066,11**	**26 234 246,58**	**0,00**	**19 521 192,40**	**9 014 129,35**	**170 038,44**	**8 075 197,99**	**8 245 236,43**	**10 507 063,05**	**768 892,92**	**0,65%**	**30,78%**

O Conselho de Administração

Em 25 de setembro de 2025

O Órgão Executivo

Em de 03 outubro de 2025

O Órgão Deliberativo

Em de 17 dezembro de 2025

DOR4 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos - 01-01-2025 a 30-06-2025

Unidade: (Euros)

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fontes de Financiamento					Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução Financeira Anual (%)	Nível de execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	Ano N	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano N	Total		
1		**Funções Gerais**																	
1.1.1		**Administração geral**										**595 571,78**	**4 133 250,00**	**4 728 821,78**	**2 552 554,85**	**65 705,69**	**2 618 260,54**		
	PPI.2020.0076	Ferramentas e Utensílios	F/O	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	89 500,00	72 000,00	161 500,00	124 542,63	6 838,56	131 381,19	7,64%	45,93%
	PPI.2020.0077	Equipamento Transporte	F/O	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	15 000,00	60 000,00	75 000,00	782 187,01	1 758,90	783 945,91	11,73%	91,46%
	PPI.2020.0078	Outras Imobilizações Corpóreas	F/O	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	3 500,00	0,00	3 500,00	18 375,38	0,00	18 375,38	0,00%	84,00%
	PPI.2020.0079	Hardware - Informática	F/O	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	35 000,00	400 000,00	435 000,00	473 721,51	0,00	473 721,51	0,00%	52,13%
	PPI.2020.0080	Software Informático	F/O	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	150 000,00	245 000,00	395 000,00	418 888,15	1 968,00	420 856,15	1,31%	51,71%
	PPI.2020.0081	Equipamento Administrativo	F/O	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	20 500,00	0,00	20 500,00	42 453,73	5 526,98	47 980,71	26,96%	76,22%
	PPI.2021.0001	Terrenos AM 10951/10984 Sitos junto ao edifício SMAS	N.A.	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	87 500,00	306 250,00	393 750,00	346 250,00	43 750,00	390 000,00	50,00%	52,70%
	PPI.2021.0002	Benfeitorias e Construção de Instalações	F/O	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	54 000,00	0,00	54 000,00	197 297,98	5 863,25	203 161,23	10,86%	80,84%
	PPI.2023.0001	Projeto e construção do edifício contíguo aos SMAS	F/O	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	0,00	3 050 000,00	3 050 000,00	121 539,84	0,00	121 539,84	0,00%	3,83%
	PPI.2023.0016	Investimentos Incorpóreos	F/O	D6		100,00				01/02/2023	31/12/2030	140 571,78	0,00	140 571,78	27 298,62	0,00	27 298,62	0,00%	16,26%
2		**Funções sociais**																	
2.4.3		**Saneamento**										**4 364 408,40**	**12 164 912,00**	**16 529 320,40**	**4 251 932,55**	**610 884,04**	**4 862 816,59**		
	PPI.2020.0070	Remodelação Rede AR Unitária - Malveira	E	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	0,00	660 000,00	660 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0003	Execução de Ramais e Ampliações / Remodelações Rede AR	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	494 999,94	880 000,00	1 374 999,94	1 792 003,48	80 261,03	80 261,03	16,21%	2,53%
	PPI.2021.0004	Remodelação Estações Tratamento AR	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	20 000,00	40 000,00	60 000,00	15 345,60	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0005	Remodelação Estações Elevatórias AR	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	20 000,00	60 000,00	80 000,00	22 337,08	2 618,44	2 618,44	13,09%	2,56%
	PPI.2021.0006	Remodelação Fossas Sépticas Coletivas AR	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	10 000,00	20 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0011	Remodelação Rede AR - Enxara Bispo	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	0,00	316 750,00	316 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0028	Terrenos p/ Infraestruturas AR	N.A.	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	17 379,78	8 000,00	25 379,78	20 419,14	13 440,45	13 440,45	77,33%	29,35%
	PPI.2022.0002	Construção Estação Elevatória Mato da Eira	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	90 000,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0003	Construção Rede AR e Estação Elevatória Venda do Pinheiro	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	814,31	0,00	814,31	291 710,34	814,31	814,31	100,00%	0,28%
	PPI.2022.0007	Desativação Fossas - Encarnação e Ericeira - Construção de EE	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	56 630,87	0,00	56 630,87	62 255,25	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0008	Ampliação Rede AR - Longo da Vila	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	700 000,00	700 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

1/4

DOR4 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos - 01-01-2025 a 30-06-2025

Unidade: (Euros)

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fontes de Financiamento					Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução Financeira Anual (%)	Nível de execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	Ano N	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano N	Total		
	PPI.2022.0011	Construção Rede AR - Montemuro	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	1 420 000,00	1 420 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0014	Construção Rede AR - Pinhal dos Frades	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	300 000,00	1 060 000,00	1 360 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0015	Construção Rede AR - Pucariça, Pedra Amassada, Monte Bom	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	511 146,28	1 000 000,00	1 511 146,28	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0016	Ampliação Rede AR - Sobreiro/Achada	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	1 650 000,00	1 650 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0017	Ampliação Rede AR - Antas	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	1 400,00	0,00	1 400,00	545 562,78	1 379,42	1 379,42	98,53%	0,25%
	PPI.2023.0003	Remodelação Rede AR - Aldeamento Vale São Gião	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	0,00	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2023.0004	Ampliação Rede AR - Tourinha (FASE 1)	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	179 000,00	0,00	179 000,00	593 377,82	89 558,00	682 935,82	50,03%	88,42%
	PPI.2023.0005	Ampliação Rede AR - Casal das Boiças (FASE 3)	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	0,00	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2023.0006	Desativação Fossas - Quintal e Alcainça - Construção de EE	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	51 763,63	0,00	51 763,63	115 293,18	29 189,50	144 482,68	56,39%	86,49%
	PPI.2024.0001	Ampliação Rede AR e Estação Elevatória - Talefe	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	262 000,00	0,00	262 000,00	45 646,38	147 582,80	193 229,18	56,33%	62,81%
	PPI.2024.0002	Desativação Fossas - Sobreiro - Construção de EE	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	34 869,60	0,00	34 869,60	71 679,78	14 369,60	86 049,38	41,21%	80,76%
	PPI.2024.0003	Ampliação rede AR entre Tourinha e Barras (EN9-2 e EN8)	E	D6		100,00				01/12/2024	31/12/2030	179 655,40	0,00	179 655,40	0,00	664,20	664,20	0,37%	0,37%
	PPI.2024.0004	Ampliação rede AR no Casal Novo (Rua Palmeiras)	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	0,00	276 000,00	276 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2024.0005	Remodelação rede AR Praceta dos Pinheiros, Ericeira	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	14 685,00	0,00	14 685,00	73 571,90	14 685,00	88 256,90	100,00%	100,00%
	PPI.2024.0006	Remodelação rede AR Rua Nossa Senhora do Rosário, Asseiceira Grande	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	0,00	70 000,00	70 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2024.0007	Ampliação rede AR Cheleiros - erradicação de descargas	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	0,00	400 000,00	400 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2024.0008	Ampliação rede AR arruamento da Rólia	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	0,00	655 000,00	655 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2024.0009	Remodelação coletor entre a Lapa (A21) e o emissário da AdTA	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	0,00	160 000,00	160 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2024.0012	Ampliação Rede AR - Barril - Encarnação - Charneca	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	1 000,00	0,00	1 000,00	200 006,00	0,00	200 006,00	0,00%	99,50%
	PPI.2024.0013	Ampliação Rede AR - Barril - Encarnação - Restante projeto	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	456 088,50	550 000,00	1 006 088,50	0,00	6 088,50	6 088,50	1,33%	0,61%
	PPI.2024.0014	Ampliação Rede AR no Pipo	E	D6		100,00				01/04/2024	31/12/2030	143 117,72	0,00	143 117,72	95 106,78	42 867,43	137 974,21	29,95%	57,92%
	PPI.2024.0018	Ampliação rede AR Rua do Casalinho, Encarnação	E	D6		100,00				01/06/2024	31/12/2030	100 768,16	0,00	100 768,16	35 994,57	52 636,19	88 630,76	52,23%	64,81%
	PPI.2024.0019	Ampliação rede AR Estrada da Charneca	E	D6		100,00				01/06/2024	31/12/2030	26 464,00	0,00	26 464,00	83 198,81	9 889,00	93 087,81	37,37%	84,89%
	PPI.2025.0001	Ampliação rede AR Cabeço de Montachique	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	2 000,00	900 000,00	902 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0002	Separação de redes AR na Rua 25 de abril, Calvos	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	209 240,00	0,00	209 240,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0003	Desativação de fossas e transformação em EE - FSC Marvão	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0004	Desativação de fossas e transformação em EE - Seixal	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	139 500,00	0,00	139 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

2/4

DOR4 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos - 01-01-2025 a 30-06-2025

Unidade: (Euros)

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fontes de Financiamento					Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução Financeira Anual (%)	Nível de execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	Ano N	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano N	Total		
	PPI.2025.0005	Desativação de fossas e transformação em EE - Vila Franca do Rosário 1 e 2	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	120 000,00	0,00	120 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0006	Ampliação rede AR Arroeiras e Meã	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	410 121,92	0,00	410 121,92	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0007	Estações elevatórias AR Valverde, Boco, Arroeiras e Meã	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	350 000,00	0,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0016	Construção de emissário gravítico Boco-Carvalhal	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	146 923,12	0,00	146 923,12	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
2.4.4		**Abastecimento de Água**										**2 440 019,82**	**10 629 338,00**	**13 069 357,82**	**4 407 946,76**	**632 072,65**	**5 040 019,41**		
	PPI.2020.0002	Equipamentos de Medição e Leitura	F/O	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	470 760,00	1 200 000,00	1 670 760,00	741 523,19	103 701,77	845 224,96	22,03%	35,04%
	PPI.2020.0010	Renovação Válvulas Redutoras de Pressão	E	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	10 000,00	40 000,00	50 000,00	9 818,94	0,00	9 818,94	0,00%	16,41%
	PPI.2020.0022	Remodelação Rede AA - Zona Malveira Cima	E	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	0,00	450 000,00	450 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2020.0039	Remodelação Troço Conduta Adutora Gravítica Abastecimento RVT Cheleiros	E	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	0,00	195 500,00	195 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0012	Execução Ramais e Outras Ampliações / Remodelações Rede AA	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	511 307,37	981 838,00	1 493 145,37	2 214 149,17	108 863,72	2 323 012,89	21,29%	62,66%
	PPI.2021.0013	Remodelação Reservatórios e Câmaras Perda Carga AA	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	258 000,00	500 000,00	758 000,00	419 248,44	22 886,80	442 135,24	8,87%	37,56%
	PPI.2021.0014	Remodelação Estações Elevatórias e Hidropressores AA	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	12 500,00	50 000,00	62 500,00	50 227,36	1 057,80	51 285,16	8,46%	45,49%
	PPI.2021.0018	Remodelação Rede AA - Picão	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	0,00	85 000,00	85 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0020	Remodelação Rede AA - Sto Estevão, Santa Eulália	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	0,00	165 000,00	165 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0025	Construção 2ª Célula RVT Baleia	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	0,00	250 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0026	Vigilância e Deteção Intrusão Instalações AA	F/O	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	81 580,63	0,00	81 580,63	0,00%	100,00%
	PPI.2021.0027	Terrenos p/ Infraestruturas AA	N.A.	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0004	Interligação Rede AA FB Nabos e Casal Carido - Ericeira	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	250 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0018	Remodelação Rede AA - Venda do Pinheiro (EN)	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	260 000,00	260 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0019	Remodelação Rede AA - Monte Bom Fase II	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	140 000,00	140 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0020	Remodelação Rede AA - Outeirinho	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	130 000,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0021	Remodelação Rede AA - São Sebastião	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2023.0012	Recuperação de captações desativadas	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	64 185,00	95 000,00	159 185,00	112 810,00	13 685,00	126 495,00	21,32%	46,51%
	PPI.2023.0013	Remodelação de conduta Malveira - Mafra, troço Pousal	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	0,00	800 000,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2023.0014	Ampliação da rede de Abastecimento de água em arruamento da Rólia	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	0,00	72 000,00	72 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

3/4

DOR4 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos - 01-01-2025 a 30-06-2025

Unidade: (Euros)

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de	Rubrica Orçame	Fontes de Financiamento					Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução Financeira Anual (%)	Nível de execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	Ano N	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano N	Total		
	PPI.2023.0015	Ampliação da rede de Abastecimento de água na Rua das Lages - Alcainça	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	0,00	45 000,00	45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2023.0017	Remodelação da rede AA - Antas	E	D6		100,00				01/04/2023	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	111 821,87	0,00	111 821,87	0,00%	100,00%
	PPI.2023.0018	Remodelação de rede AA - Tourinha	E	D6		100,00				01/04/2023	31/12/2030	20 141,41	0,00	20 141,41	249 641,68	16 536,26	266 177,94	82,10%	98,66%
	PPI.2023.0019	Remodelação da rede AA - Venda do Pinheiro Cemitério	E	D6		100,00				01/04/2023	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	47 273,52	0,00	47 273,52	0,00%	100,00%
	PPI.2024.0010	Remodelação rede AA entre Tourinha e Barras (EN9-2 e EN8)	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	69 740,60	0,00	69 740,60	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2024.0011	Reforço do abastecimento aos reservatórios de Fonte Boa dos Nabos e Seixal	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	0,00	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2024.0015	Remodelação da Rede de Abastecimento de água em Valverde	E	D6		100,00				01/04/2024	31/12/2030	45 519,23	0,00	45 519,23	90 485,57	45 519,23	136 004,80	100,00%	100,00%
	PPI.2024.0016	Remodelação da Rede de Abastecimento de água no Pipo	E	D6		100,00				01/04/2024	31/12/2030	101 261,06	0,00	101 261,06	52 887,69	49 291,22	102 178,91	48,68%	66,29%
	PPI.2024.0017	Ampliação da Rede de Abastecimento de água no Terroal	E	D6		100,00				01/04/2024	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	89 462,00	0,00	89 462,00	0,00%	100,00%
	PPI.2024.0020	Ampliação da rede AA na Rua do Casalinho, Encarnação	E	D6		100,00				01/06/2024	31/12/2030	12 234,25	0,00	12 234,25	0,00	6 535,03	6 535,03	53,42%	53,42%
	PPI.2024.0022	Remodelação rede AA EN116, Seixal	E	D6		100,00				01/06/2024	31/12/2030	111 848,00	0,00	111 848,00	10 587,70	65 477,01	76 064,71	58,54%	62,13%
	PPI.2024.0023	Ampliação da rede de abastecimento de água na Rua do Zambujeiro	E	D6		100,00				01/06/2024	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	126 429,00	0,00	126 429,00	0,00%	100,00%
	PPI.2025.0008	Remodelação conduta AA Rua Arco da Ponte, Cheleiros	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	149 696,59	0,00	149 696,59	0,00	149 696,59	149 696,59	100,00%	100,00%
	PPI.2025.0009	Remodelação conduta AA Rua dos Lagos, Venda do Valador	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	87 939,22	0,00	87 939,22	0,00	48 822,22	48 822,22	55,52%	55,52%
	PPI.2025.0010	Remodelação conduta AA Ribamar, entre Rua S. João e RVT Palhais	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0011	Remodelação conduta AA Póvoa da Galega, entre n.º 22 e o cruzamento da Prezinheira	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0012	Remodelação conduta AA Malveira - Mafra, troço Malveira-Cemitério	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	0,00	1 050 000,00	1 050 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0013	Remodelação conduta AA Malveira - Mafra, troço Cemitério-Alameda do Espírito Santo	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	0,00	1 080 000,00	1 080 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0014	Remodelação conduta AA Malveira - Mafra, Alameda do Espírito Santo-Rua Bairro Novo	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	0,00	990 000,00	990 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0015	Remodelação rede AA Arroeiras e Meã	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	223 352,44	0,00	223 352,44	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0017	Remodelação rede AA Pinhal Frades	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	159 534,65	50 000,00	209 534,65	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0018	Energias renováveis em infraest. AA	F/O	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	19 000,00	100 000,00	119 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0019	Remodelação da rede de água nos Calvos	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	112 000,00	0,00	112 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
												7 400 000,00	**26 927 500,00**	**34 327 500,00**	**11 212 434,16**	**1 308 662,38**	**12 521 096,54**	**17,68%**	**36,48%**

O Conselho de Administração

Em 25 de setembro de 2025

O Órgão Executivo

Em de 03 outubro de 2025

O Órgão Deliberativo

Em de 17 dezembro de 2025

3 INFORMAÇÃO EMITIDA PELO ROC SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SMAS DE MAFRA A 30 DE JUNHO DE 2025

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1° 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132-3° 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

AOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Assunto: **Informação sobre a situação económica e financeira dos SMAS de MAFRA, reportada a 30.06.2025**

Lisboa, 25 de setembro de 2025

1. O presente relatório é emitido na sequência do trabalho desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira dos **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra** (SMAS de Mafra) do primeiro semestre de 2025, com o objetivo de a remeter ao Conselho de Administração e, assim, dar cumprimento ao disposto na alínea d) n° 2 do artigo 77° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).

2. A informação económica e financeira prestada pelos SMAS de MAFRA compreende o Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 75.194.721 euros e um total de património líquido de 53.404.959 euros, incluindo um resultado líquido de 746.826 euros), a demonstração dos resultados por natureza do período findo em 30 de junho de 2025, a demonstração dos fluxos de caixa, o relatório de gestão e as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa desse período de seis meses.

3. As quantias dessas demonstrações financeiras e dos mapas de execução orçamental são as que resultam dos registos contabilísticos. A sua elaboração é da responsabilidade dos SMAS de Mafra. A nossa responsabilidade é a de dar informação, com base na nossa análise, sobre a situação económica e financeira dos Serviços.

4. Neste enquadramento, o presente relato não tem por objetivo a emissão da certificação legal das contas, pelo que não constitui um exame realizado integralmente de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Foram, contudo, aplicados os procedimentos mínimos de revisão geralmente aceites e outros que considerámos necessários nas circunstâncias, designadamente:

   a. Análise, por amostragem, do cumprimento das disposições legais e estatutárias;
   b. Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica e financeira;
   c. Análise e teste, de modo aleatório, das normas de controlo interno aplicáveis; e
   d. Verificação e análise dos valores orçamentados face aos valores executados.

   Assim, o trabalho a que procedemos teve por objetivo obter uma segurança moderada sobre se a informação financeira disponível está ou não isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro. Nestes termos, o trabalho consistiu, essencialmente, em indagações e procedimentos analíticos, bem como em testes substantivos às transações não usuais de grande significado, tendo, para tal, obtido confirmações e informações junto dos Serviços Administrativos e Financeiros dos SMAS de Mafra.

RSM & Associados – Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o n° 21 | Inscrição na lista de Auditores da CMVM sob o n° 20161380
NIPC 501 612 181 | Capital Social 144.000€

5. A Entidade procedeu à elaboração de demonstrações financeiras reportadas a 30 de junho de 2025, tendo efetuado a especialização do período, nas rubricas em que tal se mostra relevante e aplicável.

6. Para melhor interpretação do presente relato, refere-se que:

   - os valores evidenciados nas demonstrações financeiras deste primeiro semestre de 2025, traduzem os efetivos movimentos ocorridos no período. Contudo, algumas rubricas poderão apresentar características de sazonalidade, cujas estimativas dependem ou são condicionadas por fatores externos aos SMAS de Mafra;

   - foram consideradas, para efeitos de análise comparativa, as datas de 31 de dezembro de 2024 para as contas de Balanço, sendo que para as contas da demonstração dos resultados foi utilizado o período homólogo de 2024.

7. Procedemos, também, à análise da execução do Orçamento de 2025, para este primeiro semestre, e do cumprimento do princípio orçamental de cobertura das despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, pelas receitas correntes.

8. Em resultado das verificações efetuadas, que consideramos adequadas em função da materialidade dos valores envolvidos, entendemos dever relatar o seguinte:

   8.1. As demonstrações financeiras e orçamentais apresentadas, reportadas a 30 de junho de 2025 obedecem, globalmente, aos princípios contabilísticos estabelecidos no SNC-AP.

   8.2. Da análise e testes efetuados aos vários elementos dos gastos e rendimentos registados no período em análise, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo, constatámos o seu cumprimento.

   8.3. Decorrente do "acordo de transação" assinado entre o Município de Mafra e a Concessionária, o Município, obteve um financiamento de médio e longo prazo no valor de 22.000.000 euros, valor que foi transferido para os "SMAS de Mafra" a título de empréstimo a liquidar em 20 anos, até ao exercício de 2042, dos quais se encontram em dívida, a 30 de junho de 2025, cerca de 18.108.169 euros.

   8.4. Em 2020 foram finalizados os inventários de todas as infraestruturas do sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Saneamento, dando continuidade à Implementação do Sistema de Gestão Patrimonial desta Entidade Gestora. Considerando os serviços que as vidas úteis indicadas no estudo ERSAR dão a imagem mais apropriada da vida útil das infraestruturas e equipamentos de abastecimento e saneamento dos SMAS de Mafra, os SMAS de Mafra optaram, para os bens dessa natureza, de forma sustentada os anos de vida útil indicados no estudo da ERSAR, para determinação das depreciações. Na análise desta matéria, foram também tomados em consideração, os conceitos de anos de vida útil apresentados no normativo legal "Classificador complementar 2", elaborado no âmbito da entrada em vigor do SNC-AP.

   8.5. À data de 30 de junho, em obediência ao princípio da especialização dos exercícios, procedeu-se ao reconhecimento da estimativa de rendimentos com a venda de água e prestação de serviços de saneamento e tarifas, para o mês de junho, no valor global de 835.435 euros.

   8.6. Os SMAS de Mafra recebem por conta do Município de Mafra os valores referentes a Tarifas de resíduos sólidos (RSU), os quais são entregues mensalmente ao Município.

8.7. Tendo por base as demonstrações financeiras apresentadas à data de 30 de junho de 2025, entre outras variações e valores registados no semestre, destacam-se as seguintes:

ATIVO	30/06/2025	31/12/2024	Variação	Variação (%)
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	65 248 200	65 307 640	-59 440	-0,1%
Clientes, contribuintes e utentes	1 562 369	1 382 589	179 780	13,0%
Outras contas a receber	993 315	974 723	18 592	1,9%
Caixa e depósitos bancários	7 017 248	5 649 991	1 367 258	24,2%
Resultados transitados	6 429 979	4 607 204	1 822 775	39,6%
Resultado Líquido do Período	746 826	1 822 775	-1 075 949	-59,0%
Financiamentos obtidos	18 108 169	18 588 583	-480 415	-2,6%
Fornecedores de investimentos	679 860	465 944	213 916	45,9%
Outras dívidas a pagar	2 358 036	1 930 293	427 743	22,2%

RENDIMENTOS E GASTOS	30/06/2025	30/06/2024	Variação	Variação (%)
Vendas	3 564 379	3 488 613	75 766	2,2%
Prestações de serviços e concessões	5 375 577	5 326 958	48 619	0,9%
Custo merc. vendidas e das mat. consumidas	-2 318 668	-2 104 787	-213 881	10,2%
Fornecimentos e serviços externos	-2 324 602	-2 255 882	-68 720	3,0%
Gastos com o pessoal	-1 549 180	-1 491 457	-57 723	3,9%
Gastos/rever. de depreciações e de amortização	-1 834 099	-2 207 210	373 110	-16,9%
Juros e gastos similares suportados	-328 303	-449 240	120 937	-26,9%

8.8. Nestas circunstâncias, o balanço apresenta uma variação positiva do ativo, comparativamente a dezembro de 2024, de 1.281.320 euros. Passou de 73.913.401 euros para 75.194.721 euros, aumento justificado, essencialmente, pela variação da rubrica de Caixa e depósitos.

O passivo registou uma variação de 534.494 euros, passando o passivo total de 21.255.269 euros, em 31 de dezembro de 2024, para 21.789.763 euros em 30 de junho de 2025, em resultado dos aumentos verificados essencialmente em Fornecedores de investimento e Outras contas a pagar e diminuição de Financiamentos obtidos.

A variação global do Património líquido foi negativa em cerca de 746.826 euros, comparativamente a 31 de dezembro de 2024, justificada, em exclusivo, pelo Resultado líquido do período.

8.9. Relativamente às Demonstrações de resultados por naturezas, verifica-se um aumento dos rendimentos do período findo em 30 de junho de 2025, face ao período homólogo de 2024, no valor de 114.210 euros, passando de 9.199.149 euros para 9.313.359 euros, devido, essencialmente, ao aumento das Vendas e Prestações de serviços e concessões. Os gastos, nos mesmos períodos, diminuíram cerca de 163.887 euros, passando de 8.730.420 euros para 8.566.533 euros, essencialmente, pela diminuição das rubricas dos Gastos com depreciações e Juros e gastos similares suportados.

8.10. Quanto à execução do orçamento, da análise a que procedemos aos mapas do controlo orçamental da receita e da despesa, preparados de acordo com a NCP 26, cujos valores orçamentados se elevam a 26.234.247 euros, temos a observar o seguinte:

a. As taxas de execução a 30 de junho de 2025 atingiram 53,71% e 31,43% da receita e da despesa anual orçamentada, respetivamente. A baixa taxa de execução da despesa verifica-se, essencialmente, nas despesas de capital (17,64%).

b. Os compromissos assumidos no final do 1.º semestre de 2025 elevaram-se a 19.521.192 euros, no exercício, correspondendo a 74,41% das despesas orçadas, dos quais 8.245.236 euros respeitam a despesas pagas, 10.507.063 euros a compromissos a transitar e 768.893 euros referentes a obrigações por pagar, após junho de 2025.

c. Na elaboração do orçamento de 2025 verificou-se o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental. Da análise efetuada à sua execução, reportada ao primeiro semestre de 2025, constata-se que a receita corrente bruta cobre a despesa corrente paga e o valor médio da amortização anual dos empréstimos de médio e longo prazo. O saldo corrente deduzido pelas amortizações é positivo em 2.000.439 euros, cumprindo com o previsto no n.º 2 do artigo 40 (Equilíbrio orçamental) da Lei 73/2013, 3 de setembro de 2013.

9. No final do exercício, iremos proceder à circularização a terceiros, instituições bancárias, finanças, segurança social, caixa geral de aposentações, advogados entre outros.

Agradecemos toda a colaboração prestada pelo Conselho de Administração e serviços dos SMAS de Mafra, com quem tivemos necessidade de contactar.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atentamente

RSM & ASSOCIADOS - SROC., LDA.
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC nº 320)
registado na CMVM com o nº 20160076

4 APROVAÇÃO

Este relatório foi presente em reunião do Conselho de Administração, de 25/09/2025.

O Presidente do Conselho de Administração



(Hugo Manuel Moreira Luís)

A Vogal,



(Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes)

O Vogal,

(Pedro António do Carmo Silva)

Giatul EM-SA

À minha para conhecimento do Órgão Executivo 23/09/2025 e à Assembleia Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
18 SET. 2025
ENTRADA/ 37283

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município
2644-001 Mafra

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	DATA
		96/2025	16-09-2025

Assunto: **Relatório e Contas 1º Semestre 2025**

Exmo. Sr.,

Informo V. Ex.ª que, junto enviamos, para conhecimento, o Relatório e Contas referentes ao 1º Semestre de 2025, aprovado no Conselho de Administração do dia 10 de setembro de 2025.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Administração Geral,

Praça
(Ana Praça)

Giatul
EM-SA

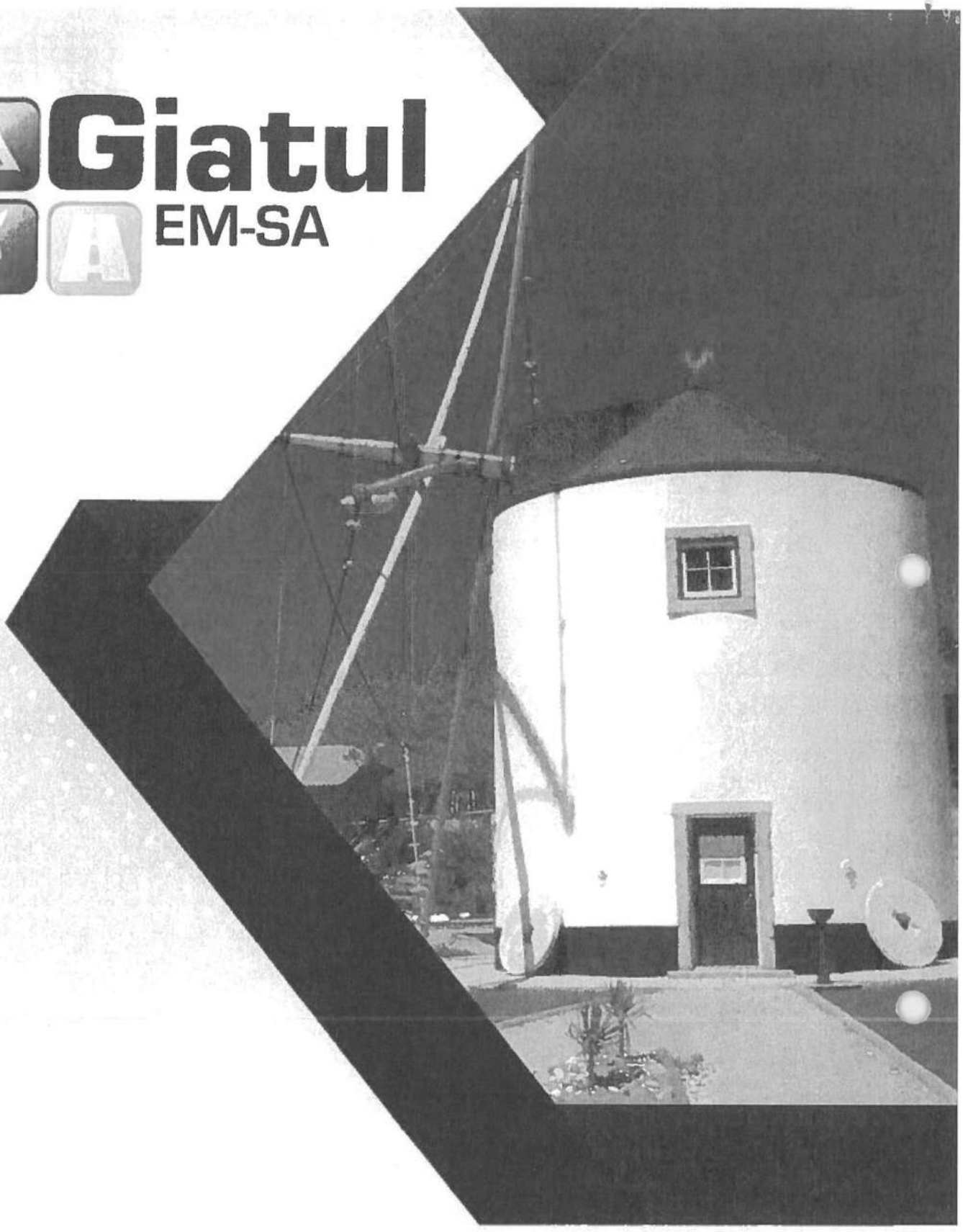

RELATÓRIO E CONTAS

1º SEMESTRE

2025

GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.

Sede: NEM - Av. Dr. Francisco Sá Carneiro - 2640-486 MAFRA

Capital Social 900.000 euros

Contribuinte 506 874 915

ÍNDICE

I. RELATORIO DE GESTÃO 4
INTRODUÇÃO 4
EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE 6
SITUAÇÃO ECONOMICOS, FINANCEIROS E ORÇAMENTAL 8
PERSPETIVAS 11
II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 12
BALANÇO 12
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA 13
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO 14
III. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS 15
DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - RECEITA 15
DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - DESPESA 16
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA 17
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA 18
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 19
IV. RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS 20

I. RELATÓRIO DE GESTÃO

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos têm-se verificado acontecimentos de impacto mundial. O ano de 2020 foi marcado pelo surto do Covid-19, que foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde e, no nosso País, foi declarado o Estado de Emergência em 18 de março de 2020. Este surto continuou a ter um impacto social e económico muito significativo em 2021, gerando um elevado grau de incerteza para as empresas e entidades. O ano de 2022 ficou marcado pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, que foi um acontecimento relevante a nível global e que tem tido um forte impacto económico. Já o ano de 2023, ficou marcado pelo começo da guerra no Médio Oriente

A GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. (GIATUL), nos primeiros seis meses de 2020, viu a sua atividade afetada pela pandemia, tendo mesmo diminuído significativamente, a sua atividade nos meses de março, abril e maio. Assim, os resultados apresentados no ano de 2020, foram muito abaixo do esperado.

No exercício de 2021, verificou-se uma recuperação da atividade da empresa, contudo, a atividade de alojamento e turismo, ainda apresentou quebras, face ao período antes da pandemia.

Em 2022, verificou-se a recuperação da atividade turística, tendo sido alcançados resultados ao nível do período pré-pandemia, já a atividade de infraestruturas e obras apresentou um decréscimo face ao ano anterior.

O exercício de 2023, foi marcado pelo encerramento do Parque de Campismo da Ericeira, de janeiro a meados de junho, derivado de instruções emanadas pela Câmara Municipal de Mafra (CMM), onde parte da área explorada pela GIATUL foi reafetada para criar o Parque Verde Urbano da Ericeira, procedendo-se à desafetação de parte da área do Parque de Campismo (ocupava uma área de cerca de 18 hectares, sendo restringida a área para cerca de 6 hectares).

Em 2024, verificou-se a atribuição de uma compensação pelo termo antecipado parcial de exploração do Parque de Campismo da Ericeira, no valor de 911.358 €. Este valor será reconhecido ao longo do período remanescente do contrato de exploração do Parque de Campismo.

Verificou-se ainda, no primeiro semestre de 2024, o desreconhecimento dos direitos de superfície dos terrenos cedidos à Mafreduca, S.A. Na rubrica de ativos intangíveis encontravam-se reconhecidos os direitos de superfície de um conjunto de terrenos onde atualmente existem edifícios escolares que pertencem ao Município de Mafra, para os quais não se tinha qualquer expectativa atual e futura de uso, em consequência da operação de internalização e liquidação da Mafreduca, S.A., com a transferência de todos os ativos e passivos para o Município de Mafra. Desta forma, desreconheceram-se esses direitos de superfície contabilizados em ativos intangíveis pela globalidade do valor.

Já no segundo semestre de 2024, a GIATUL abriu uma nova unidade hoteleira, o Palácio dos Marqueses de Ponte de Lima.

O primeiro semestre de 2025, tem sido marcado pelo forte investimento no Parque de Campismo da Ericeira, com a perspetiva de inauguração de novos bungalows, no início do segundo semestre.

Mantendo uma estratégia que procura garantir uma maior sustentabilidade da empresa, bem como uma melhor agilidade operacional, é com prudência que este Conselho de Administração tem optado por medidas que pretendem minimizar o impacto do atual contexto internacional, tendo sempre em consideração o exigente contexto económico e financeiro nacional.

De acordo com o nº 1 do Artigo 105º, da Lei nº 12/2022, de 27 de junho, Lei do Orçamento de Estado para 2022, todas as entidades integradas no subsetor da administração local têm de aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP). Desta forma, a partir de 1 de janeiro de 2023 a GIATUL passou a aplicar o normativo SNC-AP, não apresentando qualquer ajustamento de transição.

Foi neste ambiente, que se atingiu um volume de vendas e serviços prestados de 2.928.990 €, um EBITDA positivo de 152.033 € e uma diminuição da margem de EBITDA para 5,19%.

A Giatul encontra-se na situação de perda de metade de capital prevista no artº 35º do Código das Sociedades Comerciais. No entanto, esta situação deve-se ao resultado negativo do 1º semestre. Dado que a atividade é sazonal, é perspetiva da Administração que o resultado do 2º semestre seja suficiente para não terminar o exercício de 2025 em situação de perda de metade de capital.

EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE

Atividade de Alojamento e Turismo

O sector do turismo, para o Município, é um dos vetores estratégicos para um desenvolvimento sustentado, constituindo o Ericeira Camping um dos motores, nomeadamente pela importância que assume como infraestrutura de suporte a um conjunto de iniciativas e eventos emblemáticos para promoção do Concelho de Mafra.

A 6 de Janeiro de 2023 a Câmara Municipal de Mafra, deliberou sobre a "Criação do Parque Verde da Ericeira", a nascer dentro da propriedade onde operava o Parque de Campismo Ericeira Camping. Na sequência da deliberação, a CMM instruiu a GIATUL, no sentido de praticar os atos necessários à criação de um Parque Verde Urbano da Ericeira e restringir a atividade do Parque de Campismo da Ericeira a uma área remanescente. A atividade desenvolvida até 2022, ocupava uma área de perto de 18 hectares, sendo restringida a uma nova área de perto de 6 hectares Para o cumprimento das instruções da Câmara Municipal de Mafra, o Ericeira Camping, teve de encerrar a sua atividade de janeiro a meados de junho de 2023.

A area de negócio maioritariamente afetada com a restrição do espaço, correspondeu aos utilizadores com contrato anual. Na operação do novo espaço do Parque de Campismo, manteve-se o modelo de negócio anterior, com a exceção dos contratos anuais.

No segundo semestre de 2024, inaugurou-se o Palácio dos Marqueses, que veio ajudar no crescimento desta atividade. Assim, ao analisar as vendas e serviços prestados desta atividade, pode-se verificar que no ano de 2025, teve um melhor desempenho, em todos os meses.

Vendas e Prestações de serviços - Alojamento e Turismo

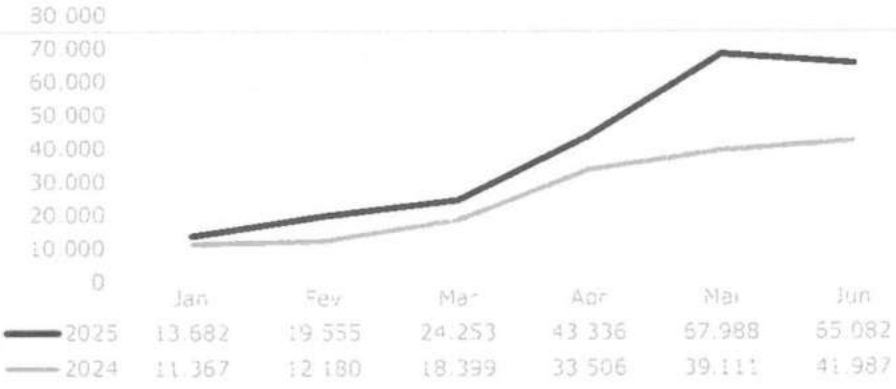

Atividade de Infraestruturas e Obras

As vendas e serviços prestados da atividade de infraestruturas e obras estão relacionados com as necessidades do Município. Em 2024, apesar de o contexto económico e financeiro nacional e internacional se manter exigente, o Município conseguiu aumentar o seu investimento na rede viária, face a 2023, originando um aumento desta atividade.

Em 2025, o Município tem tentado manter o investimento na rede viária, o que levou a que a atividade global do primeiro semestre, fosse muito semelhante à verificada em igual período de 2024.

Para algumas das intervenções na rede viária, a GIATUL recorre a subcontratação de empreitadas. Em 2025, tem-se verificado mais trabalhos efetuados pelas nossas equipas, e menos trabalhos com recurso a subempreitadas. Desta forma, apesar de se verificar uma manutenção da atividade, verificou-se uma diminuição na rubrica de subcontratação, levando assim a uma diminuição dos fornecimentos e serviços externos.

Vendas e Prestações de serviço - Infraestrutoras e Obras

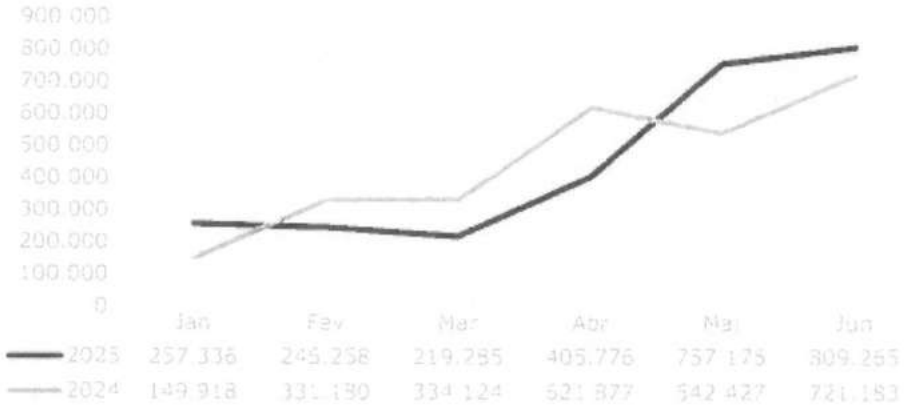

SITUAÇÃO ECONÓMICOS, FINANCEIROS E ORÇAMENTAL

RENDIMENTOS E GASTOS	Jun.2025	Jun.2024	Var. (%)
Vendas e Prestações de serviço	2.928.990	2.857.260	3%
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	150.000	150.000	0%
Outros rendimentos	152.691	640.583	-76%
Juros e rendimentos similares obtidos	9	1	1305%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	337.088	208.922	61%
Fornecimentos e serviços externos	1.680.774	1.975.073	-15%
Gastos com o pessoal	1.019.497	975.150	5%
Outros gastos	42.289	15.836	167%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	276.145	266.462	4%
Juros e gastos similares suportados	35.092	54.100	-35%
Imposto sobre o rendimento do período (estimativa)	736	33.555	-98%
Resultado líquido do período	**-159.931**	**118.745**	**-235%**

No primeiro semestre de 2025, verificou-se um resultado líquido negativo no valor de 159.931 €, tendo as rubricas de vendas e prestações de serviço apresentado um acréscimo de 3%. Este acréscimo é resultado do aumento da atividade turística (aumento de 49%), sendo que a atividade de infraestruturas e obras se manteve constante.

A rubrica de outros rendimentos, apresenta uma diminuição significativa em 2025. Nesta rubrica, em 2024, encontrava-se reconhecida a compensação paga pelo Município à Giatul, como resultados da desafetação de parte da área do Parque de Campismo, bem como, valores relacionados com o desreconhecimento dos direitos de superfície dos terrenos onde se encontram as escolas que pertenciam à Mafreduca, S.A.

Apesar das vendas e prestações de serviços terem aumentado, e os custos do período terem diminuído, a GIATUL, no primeiro semestre, apresenta um resultado negativo. Esta variação, face ao ano anterior, é justificada pela rubrica de outros rendimentos.

A situação económico-financeira da empresa, caracteriza-se pelos seguintes indicadores:

INDICADORES	RÁCIO	Jun.2025	Jun.2024
Liquidez Geral	Ativo Circulante / Passivo Circulante	65,95%	133,32%
Cobertura do Imobilizado	Capitais Próprios+Div a Terc. M/L Prazo / Imobilizado	70,83%	113,61%
Solvabilidade	Ativo Líquido / Passivo	107,39%	117,12%
Autonomia Financeira	Cap. Próprios Totais / Ativo Líquido Total	6,88%	14,62%
Rendibilidade	Res Operac+Amort+Prov+Enc Finac / Act Liq Total	4,44%	13,61%

Da sua leitura, constata-se que houve uma evolução negativa em todos dos indicadores, como consequência dos resultados obtidos no primeiro semestre.

Verificou-se assim uma redução dos capitais alheios financiados em 220.554 €, e um aumento do passivo em 622.407 €, face a 30/06/2024.

A receita apresenta uma execução de 33,89%, face à previsão corrigida, conforme resumo abaixo:

ANÁLISE ORÇAMENTAL DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO CORRIGIDA	RECEITA COBRADA	TAXA DE EXECUÇÃO
Receita Corrente	**8.108.545**	**8.108.545**	**2.674.881**	**32,99%**
Contrib. sist. proteção social e subsist. de saúde	0	0	0	0,00%
Taxas, multas e outras penalidades	1.000	1.000	302	30,25%
Rendimentos de propriedade	60.010	60.010	60.004	99,99%
Transferências e subsídios correntes	300.000	300.000	150.000	50,00%
Vendas de bens e serviços	7.747.520	7.747.520	2.464.575	31,81%
Outras receitas correntes	15	15	0	0,00%
Receitas de Capital	**35**	**35**	**5.954**	**17012,57%**
Venda de bens de investimento	25	25	5.954	23817,60%
Transferências e subsídios de capital	0	0	0	0,00%
Outras receitas de capital	10	10	0	0,00%
Receitas Não Efetivas	**0**	**0**	**0**	**0,00%**
Receitas com ativos financeiros	0	0	0	0,00%
Receitas com passivos financeiros	0	0	0	0,00%
Reposições não abatidas aos pagamentos	**0**	**0**	**0**	**0,00%**
Saldo Gerência Anterior - Op.Orçamentais	**0**	**101.149**	**101.149**	**0,00%**
Total das Receitas	**8.108.580**	**8.209.729**	**2.781.985**	**33,89%**

A despesa total paga apresenta uma execução de 29,50%, face à dotação corrigida, conforme resumo abaixo:

ANÁLISE ORÇAMENTAL DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	DESPESA PAGA	TAXA DE EXECUÇÃO
Despesa Corrente	**7.214.380**	**7.274.380**	**2.127.267**	**29,24%**
Despesas com o pessoal	2.194.048	2.201.298	984.102	44,71%
Aquisição de bens e serviços	4.778.332	4.801.082	1.042.857	21,72%
Juros e outros encargos	91.950	91.950	37.697	41,00%
Transferências e subsídios correntes	0	0	0	0,00%
Outras despesas correntes	150.050	180.050	62.611	34,77%
Despesa de Capital	**624.100**	**665.249**	**166.591**	**25,04%**
Aquisição de bens de capital	624.000	665.149	166.591	25,05%
Transferências e subsídios de capital	0	0	0	0,00%
Outras despesas de capital	100	100	0	0,00%
Despesa Não Efetivas	**270.100**	**270.100**	**127.932**	**47,36%**
Despesas com passivos financeiros	270.100	270.100	127.932	47,36%
Total das Despesas	**8.108.580**	**8.209.729**	**2.421.790**	**29,50%**

PERSPETIVAS

Os valores aprovados no Plano de Atividades e Orçamento para 2025, foram estimados numa perspetiva que se considerava prudente em 2024. Com o atual panorama verificado em Portugal, que apresenta um elevado grau de incerteza para as empresas e entidades, torna-se difícil prever a evolução da atividade da empresa.

Na expectativa de que o Alojamento e Turismo apresente um bom nível de atividade no segundo semestre, bem como a atividade de infraestruturas e obras se mantenha em pleno, espera-se que os resultados da GIATUL possam tornar-se positivos até ao final do exercício de 2025.

Mafra, 10 de setembro de 2025

O Presidente do Conselho de Administração

José António Paulo Felgueiras

Vogal do Conselho de Administração

Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho

Vogal do Conselho de Administração

Pedro António do Carmo Silva

II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RUBRICAS	DATAS	
	30.06.2025	30.06.2024
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	1.731.593	1.317.624
Ativos intangíveis	963.271	1.188.267
	2.694.863	2.505.891
Ativo corrente		
Inventários	154.339	160.508
Clientes, contribuintes e utentes	752.352	85.381
Estado e outros entes públicos	20.684	7.636
Outras contas a receber	295.442	372.102
Diferimentos	22.840	18.663
Caixa e depósitos	276.909	720.291
	1.522.565	1.364.582
TOTAL DO ACTIVO	**4.217.428**	**3.870.473**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	900.000	900.000
Reservas	818.195	841.571
Resultados transitados	-1.268.019	-1.294.620
Resultado líquido do período	-159.931	118.745
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	**290.244**	**565.695**
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	1.111.993	1.339.029
Outras contas a pagar	506.487	942.190
	1.618.479	2.281.218
Passivo corrente		
Fornecedores	1.282.943	290.410
Estado e outros entes públicos	112.764	106.228
Financiamentos obtidos	344.476	337.994
Outras contas a pagar	386.629	107.034
Diferimentos	181.893	181.893
	2.308.705	1.023.559
TOTAL DO PASSIVO	**3.927.184**	**3.304.777**
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	**4.217.428**	**3.870.473**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 85017

Ana Cristina Almeida Reis

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 — *UNIDADE MONETÁRIA: EUROS*

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	1SEM25	1SEM24
Vendas	2.381	361
Prestações de serviços	2.926.609	2.856.899
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	150.000	150.000
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-337.088	-208.922
Fornecimentos e serviços externos	-1.680.774	-1.975.073
Gastos com o pessoal	-1.019.497	-975.150
Outros rendimentos e ganhos	152.691	640.583
Outros gastos e perdas	-42.289	-15.836
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	**152.033**	**472.861**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-276.145	-266.462
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	**-124.112**	**206.399**
Juros e rendimentos similares obtidos	9	1
Juros e gastos similares suportados	-35.092	-54.100
Resultados antes de impostos	**-159.195**	**152.300**
Imposto sobre o rendimento	-736	-33.555
Resultado líquido do período	**-159.931**	**118.745**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 85017

Ana Cristina Almeida Reis

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 — UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

DESCRIÇÃO		Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido						Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
		Capital/ Património Realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	1	900.000	356.800	484.771	-1.294.620	3.225	450.176	0	450.176
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
Primeira adopção de novo referencial contabilístico									
Alterações de políticas contabilísticas									
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras									
Realização do excedente de revalorização									
Excedentes de revalorização e respetivas variações									
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido				-23.376	26 602	3.225	0		0
	2	0	0	-23.376	26 602	3 225	0	0	0
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3					-159.931	-159.931	0	-159.931
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3					-163.157	-159.931	0	-159.931
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO									
Realizações de capital/ património									
Entradas para cobertura de perdas									
Outras operações									
	5	0	0	0	0	0	0	0	0
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	6=1+2+3+5	900.000	356.800	461.394	-1.268.019	-159.931	290.244	0	290.244

Conselho de Administração

Contabilista Certificado n.º 85017

Ana Cristina Almeida Braço

III. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - RECEITA

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL A 30 DE JUNHO DE 2025 — ***UNIDADE MONETÁRIA: EUROS***

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO						N-1
		RP	RG	EU	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	SALDO DE GERÊNCIA ANTERIOR							
	Operações orçamentais (1)	101.149	0	0	0	0	101.149	19.319
	Restituição do saldo oper. Orçamentais	0	0	0	0	0	0	0
	Operações de tesouraria (A)	0	0	0	0	-66.729	-66.729	-82.321
	RECEITA CORRENTE	**2.674.881**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.674.881**	**3.420.002**
R1	Receita fiscal	0	0	0	0	0	0	0
R11	Impostos diretos	0	0	0	0	0	0	0
R12	Impostos indiretos	0	0	0	0	0	0	0
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas da saude	0	0	0	0	0	0	0
R3	Taxas, multas e outras penalidades	302	0	0	0	0	302	212
R4	Rendimentos da propriedade	60.004	0	0	0	0	60.004	60.031
R5	Transferências correntes	150.000	0	0	0	0	150.000	150.000
R51	Administração Publica	150.000	0	0	0	0	150.000	150.000
R511	Administração Centra - Estado	0	0	0	0	0	0	0
R512	Administração Centra - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
R513	Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
R514	Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0
R515	Administração local	150.000	0	0	0	0	150.000	150.000
R52	Exterior - EU	0	0	0	0	0	0	0
R53	Outras	0	0	0	0	0	0	0
R6	Venda de bens e serviços correntes	2.464.575	0	0	0	0	2.464.575	3.209.758
R7	Outras receitas correntes	0	0	0	0	0	0	0
	RECEITA DE CAPITAL	**5.954**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5.954**	**911.358**
R8	Venda de bens de investimento	5.954	0	0	0	0	5.954	0
R9	Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0	0
R91	Administração Publica	0	0	0	0	0	0	0
R911	Administração Centra - Estado	0	0	0	0	0	0	0
R912	Administração Centra - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
R913	Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
R914	Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0
R915	Administração local	0	0	0	0	0	0	0
R92	Exterior - EU	0	0	0	0	0	0	0
R93	Outras	0	0	0	0	0	0	0
R10	Outras receitas de capital	0	0	0	0	0	0	911.358
R11	Reposição não abatida aos pagamentos	0	0	0	0	0	0	0
	RECEITA EFETIVA (2)	**2.680.936**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.680.836**	**4.331.360**
	RECEITA NÃO EFETIVA (3)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
R12	Receita com ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
R13	Receita com passivos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
	SOMA (4)=(1)+(2)+(3)	**2.781.985**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.781.985**	**4.351.179**
	Operações de tesouraria (B)	**0**	**0**	**0**	**0**	**46.937**	**46.937**	**61.424**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 85017

Ana Cristina Almeida Braga

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - DESPESA

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL A 30 DE JUNHO DE 2025 — *UNIDADE MONETÁRIA: EUROS*

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO						N-1
		RP	RG	EU	ENPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	DESPESA CORRENTE	**2.127.267**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.127.267**	**3.356.529**
D1	Despesa com o pessoal	984.102	0	0	0	0	984.102	912.026
D11	Remunerações com o pessoal	765.533	0	0	0	0	765.533	711.032
D12	Abonos variáveis ou eventuais	28.836	0	0	0	0	28.836	20.929
D13	Segurança Social	189.733	0	0	0	0	189.733	180.065
D2	Aquisição de bens e serviços	1.042.857	0	0	0	0	1.042.857	2.296.349
D3	Juros e outros encargos	37.697	0	0	0	0	37.697	55.441
D4	Transferências correntes	0	0	0	0	0	0	0
D41	Administrações Públicas	0	0	0	0	0	0	0
D411	Administração Central - Estado	0	0	0	0	0	0	0
D412	Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
D413	Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
D414	Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0
D415	Administração Local	0	0	0	0	0	0	0
D42	Instituições sem fins lucrativos	0	0	0	0	0	0	0
D43	Famílias	0	0	0	0	0	0	0
D44	Outras	0	0	0	0	0	0	0
D5	Subsídios	0	0	0	0	0	0	0
D6	Outras despesas correntes	62.611	0	0	0	0	62.611	92.713
	DESPESA DE CAPITAL	**166.591**	**0**	**0**	**0**	**0**	**166.591**	**67.084**
D7	Aquisição de bens de capital	166.591	0	0	0	0	166.591	67.084
D8	Transferências de capital	0	0	0	0	0	0	0
D81	Administrações Públicas	0	0	0	0	0	0	0
D811	Administração Central - Estado	0	0	0	0	0	0	0
D812	Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
D813	Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
D814	Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0
D815	Administração Local	0	0	0	0	0	0	0
D82	Instituições sem fins lucrativos	0	0	0	0	0	0	0
D83	Famílias	0	0	0	0	0	0	0
D84	Outras	0	0	0	0	0	0	0
D9	Outras despesas de capital	0	0	0	0	0	0	0
	DESPESA EFETIVA [5]	**2.293.858**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.293.858**	**3.423.614**
	DESPESA NÃO EFETIVA [6]	**127.932**	**0**	**0**	**0**	**0**	**127.932**	**117.724**
D10	Despesa com ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
D11	Despesa com passivos financeiros	127.932	0	0	0	0	127.932	117.724
	SOMA [7]=[5]+[6]	**2.421.790**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.421.790**	**3.541.338**
	OPERAÇÕES DE TESOURARIA [C]	**0**	**0**	**0**	**0**	**63.493**	**63.493**	**68.653**
	SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	**360.195**	**0**	**0**	**0**	**-83.286**	**276.909**	**720.291**
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	360.195	0	0	0	0	360.195	809.841
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0	0	0	0	-83.286	-83.286	89.550
	Saldo global [2] - [5]	**386.978**	**0**	**0**	**0**	**0**	**386.978**	**907.746**
	Despesa primária	2.256.162	0	0	0	0	2.256.162	3.368.173
	Saldo corrente	547.614	0	0	0	0	547.614	63.472
	Saldo de capital	-160.637	0	0	0	0	-160.637	844.274
	Saldo primário	424.674	0	0	0	0	424.674	963.187
	Receita total [1] + [2] + [3]	2.781.985	0	0	0	0	2.781.985	4.351.179
	Despesa total [5] + [6]	2.421.790	0	0	0	0	2.421.790	3.541.338

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 85017

Dra. Cristina Almeida Reaes

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA A 30 DE JUNHO DE 2025

UNIDADE MONETARIA: EUROS

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
	RECEITA CORRENTE	**8.108.545**	**491.232**	**3.512.004**	**60.488**	**2.681.991**	**7.110**	**7.110**	**120.146**	**2.554.736**	**2.674.881**	**1.267.867**	**1,48**	**31,51**
R1	Receita fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R11	Impostos diretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R12	Impostos indiretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas da saú	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1.000	62	658	154	302	0	0	62	241	302	264	**6,17**	**24,08**
R4	Rendimentos da propriedade	60.010	0	60.004	0	60.004	0	0	0	60.004	60.004	0	**0,00**	**99,99**
R5	Transferências correntes	300.000	0	150.000	0	150.000	0	0	0	150.000	150.000	0	**0,00**	**50,00**
R51	Administração Pública	300.000	0	150.000	0	150.000	0	0	0	150.000	150.000	0	**0,00**	**50,00**
R511	Administração Central - Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R512	Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R513	Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R514	Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R515	Administração local	300.000	0	150.000	0	150.000	0	0	0	150.000	150.000	0	**0,00**	**50,00**
R52	Exterior - EU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R53	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R6	Venda de bens e serviços correntes	7.747.520	491.170	3.301.342	60.335	2.471.684	7.110	7.110	120.084	2.344.491	2.464.575	1.267.603	**1,55**	**30,26**
R7	Outras receitas correntes	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
	RECEITA DE CAPITAL	**35**	**0**	**5.954**	**0**	**5.954**	**0**	**0**	**0**	**5.954**	**5.954**	**0**	**0,00**	**17.012,57**
R8	Venda de bens de investimento	35	0	5.954	0	5.954	0	0	0	5.954	5.954	0	**0,00**	**23.817,60**
R9	Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R91	Administração Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R911	Administração Central - Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R912	Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R913	Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R914	Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R915	Administração local	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R92	Exterior - EU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R93	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R10	Outras receitas de capital	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
	RECEITAS NÃO EFETIVAS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**
R12	Receitas com ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R13	Receitas com passivos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0,00**	**0,00**
R14	Saldo gerência anterior - operações orçamentais	101.149	0	101.149	0	101.149	0	0	0	101.149	101.149	0	**0,00**	**0,00**
	TOTAL	**8.209.729**	**491.232**	**3.619.107**	**60.488**	**2.789.094**	**7.110**	**7.110**	**120.146**	**2.661.839**	**2.781.985**	**1.267.867**	**1,46**	**32,42**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado n.º 85017

Ana Cristina Almeida Praça

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA A 30 DE JUNHO DE 2025

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/ descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
	DESPESA CORRENTE	**145.412**	**7.274.380**	**0**	**5.420.853**	**3.410.149**	**92.838**	**2.034.429**	**2.127.267**	**2.010.704**	**1.282.881**	**1,28**	**27,97**
D1	Despesa com o pessoal	54.744	2.201.298	0	1.084.884	1.081.921	2.170	981.932	984.102	2.963	97.819	0,10	44,61
D11	Remunerações com o pessoal	22.930	1.720.939	0	803.597	803.597	0	765.533	765.533	0	38.064	0,00	44,48
D12	Abonos variáveis ou eventuais	3.887	56.660	0	32.776	32.776	2.170	26.666	28.836	0	3.940	3,83	47,06
D13	Segurança Social	27.927	423.699	0	248.510	245.548	0	189.733	189.733	2.963	55.815	0,00	44,78
D2	Aquisição de bens e serviços	90.592	4.801.082	0	4.202.826	2.226.718	90.592	952.266	1.042.857	1.976.108	1.183.861	1,89	19,83
D3	Juros e outros encargos	0	91.950	0	59.988	37.697	0	37.697	37.697	22.291	0	0,00	41,00
D4	Transferências correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D41	Administrações Públicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D411	Administração Central - Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D412	Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D413	Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D414	Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D415	Administração Local	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D42	Instituições sem fins lucrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D43	Famílias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D44	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D5	Subsídios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D6	Outras despesas correntes	76	180.050	0	73.155	63.812	76	62.534	62.611	9.342	1.202	0,04	34,73
	DESPESA DE CAPITAL	**432**	**935.349**	**0**	**778.724**	**383.096**	**432**	**294.091**	**294.523**	**395.628**	**88.573**	**0,05**	**31,44**
D7	Aquisição de bens de capital	432	665.149	0	513.704	255.164	432	166.159	166.591	258.539	88.573	0,06	24,98
D8	Transferencias de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D81	Administrações Públicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D811	Administração Central - Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D812	Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D813	Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D814	Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D815	Administração Local	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D82	Instituições sem fins lucrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D83	Famílias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D84	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D9	Outras despesas de capital	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D10	Despesa com ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
D11	Despesa com passivos financeiros	0	270.100	0	265.020	127.932	0	127.932	127.932	137.089	0	0,00	47,36
	TOTAL	**145.844**	**8.209.729**	**0**	**6.199.577**	**3.793.245**	**93.270**	**2.328.520**	**2.421.790**	**2.406.332**	**1.371.455**	**1,14**	**28,36**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado n.º 85017

Ana Cristina Almeida Braga

Giatul EM SA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					RC	RP	EU	EMPR	Início	Fim	Ano t	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano t	Total		
1		**Funções Gerais**																
1.1.1		**Administração Geral**																
	PPI 2023.0004	Aquisição de viaturas	1|000|070205	O				100%	16/07/2021	16/06/2025	11.706	0	11.706	38.922	11.706	50.629	100,00%	100,00%
	PPI 2023.0005	Aquisição de viatura Pesada	1|000|070205	O				100%	28/02/2023	28/02/2029	23.990	83.232	107.222	43.945	12.058	56.003	50,26%	37,05%
	PPI 2023.0006	Aquisição de viatura Pesada	1|000|070205	O				100%	07/08/2023	31/08/2029	25.843	105.916	131.760	34.562	13.032	47.595	50,43%	28,82%
	PPI 2023.0007	Aquisição de duas viaturas ligeiras	1|000|070205	O				100%	02/01/2023	30/04/2027	8.264	12.314	20.578	12.968	4.094	17.062	49,54%	50,86%
	PPI 2023.0008	Aquisição de minicarregadora	1|000|070207	O				100%	16/08/2021	16/07/2025	14.372	0	14.372	41.836	10.830	52.666	75,35%	93,70%
	PPI 2023.0009	Aquisição de cilindro	1|000|070207	O				100%	09/08/2021	09/07/2025	5.101	0	5.101	14.850	3.844	18.693	75,35%	93,70%
	PPI 2024.0001	Remodelação parque de campismo da Ericeira	1|000|07010307	O		100%			01/01/2023	31/12/2025	446.149	100.000	546.149	471.146	81.576	552.722	18,28%	54,33%
	PPI 2025.0001	Aquisição de cilindro	1|000|070207	O				100%	01/01/2025	31/12/2028	8.104	26.896	35.000	0	771	771	9,51%	2,20%
	PPI 2025.0002	Aquisição de viatura caixa aberta 7 lugares	1|000.070205	O				100%	01/01/2025	31/12/2028	7.871	26.129	34.000	0	1.235	1.235	15,69%	3,63%

Conselho de Administração

Contabilista Certificado n.º 85017

Ana Cristina Almeida Pracs

IV. RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O BALANÇO INTERCALAR

Opinião

Auditámos o balanço intercalar da **GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.**, (a Entidade), à data de 30 de junho de 2025, (que evidencia um total de 4.217.428 euros e um total de património líquido de 290.244 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 159.931 euros) e as notas anexas ao balanço intercalar que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, o balanço intercalar anexo apresenta de forma apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.**, à data de 30 de junho de 2025, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) relevantes para a preparação desta demonstração financeira.

Base para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria do balanço intercalar" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Com base no trabalho efetuado, entendemos chamar a atenção para o último parágrafo da nota 1 referida no Relatório e Contas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelo balanço intercalar

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação do balanço intercalar que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de um balanço isento de distorção material devido a fraude ou erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria do balanço

Os nossos objetivos consistem em obter segurança razoável sobre se o balanço intercalar como um todo está isento de distorção material, devido a fraude ou a erro, e em emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são considerados materiais se, isolados ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base deste balanço intercalar.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material do balanço intercalar, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar ma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global do balanço intercalar, incluindo as divulgações, e se este balanço representa as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

Macedo, Caldas & Bento
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Lisboa, 10 de setembro de 2025

MACEDO, CALDAS & BENTO
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS Nº 190
Representada por

Dr. Hermâni João Dias Bento,
Revisor Oficial de Contas, nº 1167
Registado na CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob nº 20160779

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MFRA

REUNIÃO DE 2025/11/07

ASSUNTO:6.1. Aprovação do programa de cumprimento normativo e da revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas dos SMAS de Mafra. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, ofício proveniente dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, com a referência 8839/2025, datado de 04 de novembro de 2025, acompanhado de cópia da minuta de deliberação dos SMAS de Mafra, Informação Interna/2025/538, datada de 08 de outubro de 2025, bem como do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas e, ainda, do Programa de Cumprimento Normativo 2025. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra e, ainda, do Programa de Cumprimento Normativo 2025, deliberando submetê-los, para o mesmo efeito, à Assembleia Municipal. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: 20 vereadores e do Sr. Presidente. –

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto: ...

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
06 NOV. 2025
ENTRADA/.....

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2640-516 Mafra

À reunião do Órgão Executivo para conhecimento. 04/11/2025

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		8839/2025	04/11/2025

Assunto: APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO E DA REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

Exmo. Senhor,

Serve o presente para remeter a deliberação do Conselho de Administração, da reunião do dia 9 de outubro de 2025, referente ao assunto em epígrafe, para conhecimento e os efeitos tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Delegada,

Susana Reis

Anexos:
Deliberação de 09/10/2025
Informação Interna 2025/538

Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19 • 2640-389 • Mafra
Telef.: +351 261 816 650 • Fax: +351 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

smas
MAFRA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2025/10/09

SERVIÇO DE AUDITORIA E SISTEMAS DE GESTÃO

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO E DA REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DOS SMAS DE MAFRA----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interna/2025/538 da Técnica Superior do Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão, validada pela Diretora Delegada e que mereceu despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, **o Conselho de Administração**, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e g) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e l) do n.º 2 ambos do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra, **deliberou aprovar**, nos termos do artigo 5.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua atual redação, **o Programa de Cumprimento Normativo** em anexo. **Mais deliberou aprovar**, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual, **a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, também em anexo.---------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~ ----------

Votos a favor: do Presidente e da Vogal presente.

Votos contra: .....

Abstenções: .....

Declarações de voto: .....

ASSINATURAS:

PARECER

Da Diretora Delegada:

1 – Concordo.

2 - Submeto à apreciação do Conselho de Administração.

08/10/2025

(Susana Reis)

DESPACHO

Concordo. Remeta-se à reunião do Conselho de Administração.

08/10/2025

O Presidente do Conselho de Administração,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interna 2025/538

ASSUNTO: **Aprovação do Projeto do Programa de Cumprimento Normativo e da revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos SMAS de Mafra**

Nos termos do artigo 5.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual, (adiante designado por RGPC) os SMAS de Mafra devem dispor de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que contemple, pelo menos, os seguintes instrumentos: plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, código de conduta, programa de formação e canal de denúncias.

Os SMAS de Mafra já dispõem destes instrumentos, mas considera-se necessário consolidá-los num único documento, bem como formalizar o plano de formação relativo ao cumprimento do RGPC.

Neste sentido, foi desenvolvido o PCN cujo projeto se apresenta, solicitando a aprovação do mesmo, anexo à presente informação, o qual, após aprovação, deverá ser devidamente comunicado a todos os trabalhadores.

Submete-se também à apreciação e aprovação a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (adiante designado por PPRCIC) em vigor nos SMAS de Mafra. O referido Plano foi aprovado pelo Conselho de Administração e, posteriormente,

aprovado pela Câmara Municipal de Mafra e apresentado à Assembleia Municipal, em junho de 2021.

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do RGPC o PPRCIC deve ser revisto de três em três anos, ou sempre que ocorram alterações nas atribuições ou na estrutura orgânica que justifiquem a atualização da identificação, análise e classificação de riscos e respetivas medidas.

Em conformidade, o PPRCIC dos SMAS de Mafra foi revisto com base no Guia n.º 1/2023 do Mecanismo Nacional Anticorrupção, abrangendo toda a organização e respetivas atividades, incluindo as áreas de administração, direção e operacionais.

Nestes termos, submete-se à apreciação e aprovação do PCN, a implementar nos SMAS de Mafra, bem como a revisão do PPRCIC.

À consideração superior,

Mafra, 8 de outubro de 2025

A Técnica Superior do Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão

Soraia Baeta

smas
MAFRA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

ÍNDICE

Siglas 2
Enquadramento 3
Caracterização dos SMAS de Mafra 5
A. Natureza Jurídica dos SMAS 5
B. Atribuições, Missão, Visão e Valores 5
C. Estrutura Orgânica 6
Gestão de Riscos 7
A. Metodologia 7
B. Corrupção e Infrações conexas - Conceitos 11
C. Monitorização e Revisão do PPRCIC 14
Funções e responsabilidades pela execução do PPRCIC 15
Anexo I – Matriz de Riscos

SIGLAS

CA – Conselho de Administração;

DD – Diretor(a) Delegado(a);

PCN – Programa de Cumprimento Normativo;

PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo;

RENO – Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra;

SASG – Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão;

SMAS de Mafra - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra;

UO/SO – Unidade/Subunidade Orgânica.

ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção, na sua Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, veio estabelecer que os órgãos dirigentes máximos de entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, deveriam proceder à elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Mais recentemente, a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, bem como o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, vieram reforçar esta exigência, tendo este último normativo previsto, no artigo 6.º do seu Anexo, a necessidade de as entidades abrangidas adotarem e implementarem um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas que abranja toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha:

a) Identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos, considerando a realidade da administração local e a área geográfica da autarquia;
b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Nos termos do referido artigo, do plano devem constar:

a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
c) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
d) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do plano, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas em vigor nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra) foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração, a 21 de junho de 2021.

Tendo em consideração as alterações legislativas decorridas, as atualizações à estrutura orgânica dos SMAS de Mafra, bem como a necessidade de adaptação a novos riscos e considerações, derivados de uma Administração Pública mais transparente, modernizada e tecnológica, procede-se agora, nos presentes termos, à revisão global do PPRCIC. A presente revisão teve em conta o Guia n.º 1/2023 de setembro publicado pelo MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção bem como as orientações e recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Este plano é um instrumento de gestão dinâmico que importa ir aperfeiçoando. Neste plano estabelecem-se diretrizes sobre a prevenção de riscos de gestão de corrupção e infrações conexas, identificam-se os critérios de risco adotados e definem-se responsabilidades.

Com efeito, considera-se risco o facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexa. Os riscos são identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das suas consequências.

Com o objetivo de promover a existência de situações de maior transparência, os SMAS de Mafra devem:

- Melhorar os sistemas de controlo interno, nomeadamente promovendo, com regularidade, auditorias aos departamentos/divisões;
- Promover, entre os seus trabalhadores, uma cultura de responsabilidade e de observação estrita de regras éticas e deontológicas;
- Assegurar que os seus trabalhadores estão conscientes das suas obrigações, nomeadamente no que se refere à obrigatoriedade de denúncia de situações de corrupção;
- Promover uma cultura de legalidade, clareza e transparência nos procedimentos, nomeadamente no que se refere à admissão de trabalhadores;
- Promover o acesso público e tempestivo à informação correta e completa.

Os trabalhadores devem:

- Atuar respeitando as regras deontológicas inerentes às suas funções;
- Agir sempre com isenção e em conformidade com a lei.

Os trabalhadores não devem:

- Usar a sua posição e os recursos públicos em seu benefício;
- Tirar partido da sua posição para servir interesses individuais, evitando que os seus interesses privados colidam com as suas funções públicas;
- Solicitar ou aceitar qualquer vantagem não devida, para si ou para terceiro, como contrapartida do exercício das suas funções (caso de ofertas).

CARACTERIZAÇÃO DOS SMAS DE MAFRA

A. NATUREZA JURÍDICA

Os SMAS de Mafra são uma entidade do subsetor local com autonomia administrativa e financeira e orçamento próprio, o qual para todos os efeitos legais e procedimentais é anexado ao orçamento municipal, que atua na área de competência municipal, carecendo, não obstante, de personalidade jurídica. A sua criação tem subjacente uma autonomização do património da autarquia local, cuja gestão é separada e devidamente identificada no relato destes serviços. Neste contexto integram a estrutura organizacional do Município, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

B. ATRIBUIÇÕES, MISSÃO, VISÃO E VALORES

ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos SMAS de Mafra compreendem, nomeadamente, a captação, a adução, o tratamento e a distribuição de água potável ao domicílio; a receção, a drenagem e o tratamento de águas residuais; a construção, a ampliação, a conservação, a remodelação e a gestão dos sistemas públicos de distribuição.

MISSÃO

Os SMAS de Mafra têm como missão desenvolver e gerir, nos termos das suas atribuições e competências, o sistema de abastecimento de água e o sistema de saneamento de águas residuais numa perspetiva de sustentabilidade económico-financeira, ambiental, social e técnica, com vista à melhoria contínua e a satisfação das necessidades e expectativas das partes interessadas.

VISÃO E VALORES

SMAS Mafra, uma entidade gestora que presta serviços de excelência, de forma sustentável, reconhecida pela população servida e pelo sector das águas.

Os SMAS de Mafra regem-se pelos seguintes valores:

- Integridade;
- Audácia;
- Entusiasmo;
- Eficácia;
- Excelência;
- Proximidade;
- Transparência;
- Sustentabilidade;
- Orientação para o cliente;
- Promoção de locais de trabalho seguros e saudáveis.

C. ESTRUTURA ORGÂNICA

Os SMAS de Mafra têm uma organização interna constituída por uma estrutura nuclear a que corresponde o cargo de Diretor Delegado e uma estrutura flexível composta por unidades orgânicas, que correspondem a Divisões Municipais, subunidades orgânicas e serviços não integrados nas Unidades Orgânicas.

A organização interna dos SMAS de Mafra consta do RENO dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra publicado pelo Aviso n.º 4461/2024, no Diário da República 2.ª Série, de 26 de fevereiro, e é representada pelo seguinte organograma:



GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos permite identificar, mitigar e/ou prevenir riscos com potenciais impactos negativos para os SMAS de Mafra, quer em termos financeiros, quer em termos legais e reputacionais, podendo interferir na prossecução da missão que se encontra confiada aos SMAS de Mafra. Este processo implica várias fases, conforme metodologia descrita de seguida, e é materializado numa Matriz de Riscos (IM.SGI.015) que é apresentado no Anexo I ao presente Plano.

A. METODOLOGIA

A metodologia adotada pelos SMAS de Mafra para a gestão de riscos encontra-se publicada no Procedimento PG.SGI.003 – Gestão de Riscos e Oportunidades e que se transcreve de seguida. No referido procedimento apresentam-se os conceitos relacionados com a gestão de riscos, apresentando-se no ponto B os conceitos relacionados com a corrupção e infrações conexas.

1. Identificação de riscos

A identificação de riscos no âmbito do PPRCIC é efetuada por áreas de intervenção e atividades associadas, devendo ter como inputs as orientações para a prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas.

2. Análise do risco

A análise dos riscos é realizada através da quantificação dos mesmos relativamente ao nível de Probabilidade e Impacto, tendo em consideração as medidas/controlos existentes. O Nível de Risco é o resultado ponderação entre estes critérios:

Nível de Risco (NR) = Probabilidade (P) x Impacto (I)

Nas tabelas apresentadas de seguida são descritas as escalas de classificação da Probabilidade e do Impacto e respetiva significância.

Probabilidade (P)*	Valor	Descrição
Alta	3	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.
Média	2	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.
Baixa	1	A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente.

Tabela de significância da Probabilidade

*Relativamente a novos riscos e correspondentes medidas preventivas, ou seja, em relação aos quais ainda não existem evidências objetivas (históricas) sobre a eficácia das medidas de prevenção adotadas, estes devem ser classificados com uma probabilidade de ocorrência *2 - Média*.

Impacto (I)*	Valor	Descrição
Alto	3	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associada e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo dos SMAS de Mafra, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos na reputação e a credibilidade.
Médio	2	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo dos SMAS de Mafra.
Baixo	1	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual dos SMAS de Mafra.

Tabela de significância do Impacto

*Relativamente a novos riscos e correspondentes medidas preventivas, ou seja, em relação aos quais ainda não existem informação sobre o impacto, no âmbito dos riscos relacionados com o PPRCIC, estes devem ser classificados com impacto previsível de *3 - Alto*. Os novos riscos identificados no âmbito do SGI, sem informação sobre o impacto, devem ser classificados com impacto previsível de *2 – Médio.*

Após a análise da probabilidade e do impacto previsível de cada risco, deverá operar-se a classificação do nível de risco, de acordo com a combinatória apresentada na tabela que se segue:

		Probabilidade (P)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto (I)	Baixo (1)	Baixo 1	Baixo 2	Médio 3
	Médio (2)	Baixo 2	Médio 4	Alto 6
	Alto (3)	Médio 3	Alto 6	Alto 9

Tabela do Nível do Risco

3. Avaliação do Risco

A avaliação dos riscos consiste na comparação dos resultados da análise do risco descrita acima com os critérios de aceitabilidade, cujos intervalos são apresentados na seguinte tabela:

Nível de Risco		Aceitabilidade do Risco	Resposta	Prioridade Intervenção
Alto	6-9	Inadmissível	Devem ser definidas ações para tratar o risco	Intervenção a curto prazo (até 6 meses)
Médio	3-5	Admissível	Devem ser definidas ações para tratar e/ou monitorizar o risco	Intervenção a médio/longo prazo (até 1 ano)
Baixo	1-2	Aceitável	Não é necessário definir ações para tratar o risco	-

4. Tratamento do risco

Para os riscos classificados como Admissíveis e Inadmissíveis devem ser definidas as medidas a implementar, o responsável pela implementação bem como as datas previsíveis para início e conclusão da implementação das mesmas.

Podem existir riscos com níveis acima do critério de aceitabilidade, para os quais os SMAS de Mafra possam não ter formas de tratamento eficazes. Nessas situações devem ser definidas medidas de monitorização contínua ou com periodicidade curta.

5. Avaliação da Eficácia

A avaliação da eficácia contempla, para cada ação, a definição do prazo para avaliação, a forma de avaliação e os resultados obtidos que permitam avaliar sobre a sua eficácia.

6. Reapreciação do risco

A reapreciação do risco deve ser efetuada, periodicamente, para confirmar:

- Implementação eficaz das ações estabelecidas para tratamento de situações de risco;
- Que os riscos se encontram controlados, isto é, se se mantêm com níveis aceitáveis.

Os riscos identificados relacionados com o PPRCIC são reapreciados duas vezes por ano, em abril e outubro, sendo os resultados vertidos nos relatórios de avaliação.

B. CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - CONCEITOS

São apresentados de seguida os conceitos tipificados, associados aos diferentes tipos de riscos que potenciam infrações, cuja ocorrência se pretendem ver acauteladas, bem como identificadas as diferentes fases de cada processo de atuação e decisão, com indicações claras e precisas sobre a função e a responsabilidade de cada interveniente ou grupo de intervenientes, e por fim as medidas de prevenção desses mesmos riscos, enquanto efeito de incerteza na consecução dos objetivos.

a) Corrupção

"A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção".

i. **Quanto à natureza lícita ou ilícita do ato a praticar** – por ação ou omissão - existem dois tipos de corrupção:

   a. **Corrupção para a prática de ato ilícito**
   Dispõe o n.º 1 do artigo 372º do Código Penal, que existe corrupção para a prática de ato ilícito, quando: o funcionário ou agente do Estado que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, pratica o crime de corrupção passiva para ato ilícito.

   b. **Corrupção para a prática de ato lícito**
   Dispõe o n.º 1, do artigo 373º do Código Penal, que existe corrupção para a prática de ato lícito, quando: o funcionário ou agente do Estado que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão não contrários aos deveres do cargo, pratica o crime de corrupção passiva para ato lícito.

ii. **Quanto à natureza do comportamento lesivo** - quanto à natureza do comportamento lesivo, prevê o Código Penal também duas modalidades:

a. Corrupção ativa

Dispõe o artigo 374º do Código Penal, que existe corrupção ativa, quando qualquer pessoa que por si, ou por interposta pessoa, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito, pratica o crime de corrupção ativa.

b. Corrupção passiva

O crime de corrupção passiva para ato ilícito é o tipo de conduta que mais seriamente afeta o prestígio da administração, minando a confiança dos cidadãos nas instituições públicas, sendo certo que o bem jurídico protegido com a incriminação da corrupção é exatamente o prestígio, legalidade, imparcialidade e credibilidade da administração. Neste sentido, o crime de corrupção passiva é considerado não apenas um crime de perigo, mas um verdadeiro crime de dano que se consuma logo que, por parte do funcionário, diretamente ou por interposta pessoa, haja solicitação ou aceitação, para si ou para terceiro, de vantagem que lhe não seja devida ou da sua promessa, como contrapartida de ato ou omissão contrários aos deveres do cargo.

iii. Forma Tentada

O crime da corrupção, ativa ou passiva, é punível na sua forma tentada, isto é, a tentativa de influenciar alguém a pagar ou a receber, a troco de um "favor", é sancionada ainda que o eventual pagamento, prometido, não se venha a concretizar.

b) Infrações Conexas

Para além do supramencionado crime de corrupção estão ainda tipificados na lei outros crimes, de idêntica natureza e gravidade e, como tal, prejudiciais ao bom funcionamento das instituições, sendo o elemento do tipo legal comum a todos esses crimes a obtenção de uma vantagem (ou compensação) indevida.

i. ***Abuso de Confiança*** consiste na apropriação de coisa móvel que lhe tenha sido entregue por título não translativo da propriedade, sendo a pena agravada se o agente tiver recebido a coisa em depósito imposto por lei em

razão de ofício, emprego ou profissão, ou na qualidade de tutor, curador ou depositário judicial (Artigo 205.º do Código Penal);

ii. ***Abuso de poder*** consiste no comportamento do funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, por agente, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (Artigo 382.º do Código Penal)

iii. ***Peculato*** consiste na apropriação ilegítima do funcionário, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções. A pena é agravada se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar esses valores ou objetos (Artigo 375.º do Código Penal).

iv. ***Peculato de uso*** consiste na conduta de funcionário ou agente que fizer uso, ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de veículos ou de outras coisas móveis de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções, ou que, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afetado (Artigo 376.º do Código Penal).

v. ***Participação económica em negócio*** consiste no comportamento do trabalhador que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar. Ou ainda que, por qualquer forma, receba, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar, ou que receba, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de cobrança, arrecadação, liquidação ou pagamento que, por força das suas funções, total ou parcialmente, esteja encarregado de ordenar ou fazer, posto que não se verifique prejuízo para a Fazenda Pública ou para os interesses que lhe estão confiados (Artigo 377.º do Código Penal).

vi. ***Tráfico de influência*** consiste no comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou

aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, ou que, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial para si ou terceiros (Artigo 335.º do Código Penal).

vii. ***Suborno*** consiste numa atuação no sentido de convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a quem prestar depoimento de parte, fazendo falsas declarações relativamente a factos sobre os quais deve depor, bem como a apresentar relatório, perícias, informação ou falsas traduções (Artigo 363.º do Código Penal).

viii. ***Violação de Segredo por Trabalhador*** consiste na conduta do funcionário ou agente que, sem estar devidamente autorizado, revele segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros (Artigo 383º do Código Penal).

C. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PPRCIC

O acompanhamento do cumprimento do PPRCIC compete ao RCN que delega no SASG, nos termos do RENO, as competências de recolha de informação junto dos dirigentes e de elaboração dos relatórios de execução, em abril relativamente a todos os riscos e em outubro, no que diz respeito aos riscos de nível elevado ou máximo.

O PPRCIC é revisto a cada três anos ou sempre que ocorra alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica dos SMAS de Mafra, que justifique a revisão, ou sejam identificados novos riscos ou a necessidade da sua reavaliação em função dos relatórios de execução do PPRCIC, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Anexo, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES PELA EXECUÇÃO DO PPRCIC

A responsabilidade da gestão do risco cabe a todos numa organização, tanto aos dirigentes como aos demais trabalhadores. O quadro seguinte identifica os intervenientes, respetivas funções e responsabilidades:

Intervenientes	Responsabilidades
Conselho de Administração (CA)	✓ Aprovar e acompanhar o PPRCIC.
Responsável de Cumprimento Normativo	✓ Assegurar a revisão e atualização do PPRCIC.
Diretor/a Delegado/a (DD)	✓ Estabelecer, em articulação com o RCN, os critérios da gestão de risco, procedendo à sua alteração ou revisão quando necessário.
Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão	✓ Garantir a monitorização do PPRCIC, avaliando a execução das medidas previstas; ✓ Garantir a comunicação interna e externa do PPRCIC; ✓ Articular, com o RCN, a elaboração dos relatórios de avaliação intercalar (outubro) e de avaliação anual (abril); ✓ Garantir o envio dos relatórios às autoridades competentes; ✓ Desenvolver ações para envolvimento dos trabalhadores numa cultura de prevenção de riscos; ✓ Submeter o PPRCIC à aprovação do CA.
Dirigentes	✓ Identificar, analisar e avaliar os riscos associados ao(s) seu(s) processo(s) e UO/SO; ✓ Definir, planear e implementar as ações para o tratamento dos riscos; ✓ Verificar e assegurar, em permanência, a boa e correta execução das ações previstas no PPRCIC; ✓ Reapreciar os riscos na sequência da avaliação da eficácia.
Todos os trabalhadores	✓ Respeitar as regras deontológicas inerentes às suas funções; ✓ Agir com isenção e em conformidade com a lei; ✓ Conhecer o nível de responsabilidade associada e contribuir para a melhoria contínua da gestão de riscos; ✓ Comunicar à chefia, de forma sistemática e imediata, todos os riscos e falhas identificadas nas medidas de controlo existentes.

smas

Matriz de Riscos

Data de revisão: 16/06/2025

Identificação do Risco				Análise do Risco						Tratamento do Risco						Avaliação da eficácia		
Nº Risco	Área de Intervenção / Processo / Procedimento	Atividade	Descrição do Risco	Medidas de prevenção/controlo existentes	Probabilidade Valor	P	Impacte Valor	I	Classificação	Nível do Risco	Aceitabilidade	Ação / Medida	Responsável	Data de Implementação	Data de Conclusão	Estado	Data de avaliação do estado	Prazo para avaliação	Forma de avaliação	Resultado da avaliação	Observações
P001				Existência de procedimentos internos																	
			Ocorrência de situações de favorecimento injustificado	Segregação de funções como sejam as de autorização, aprovação, execução, monitorização e controlo.	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável	Garantir a assinatura da declaração de inexistência de conflitos, sempre que aplicável	CA / DD	-						
P002	Gestão de Topo (CA/DD)	Planeamento Estratégico / Coordenação e Supervisão dos SMAS de Mafra / Recursos Humanos / Orçamento / Plano Plurianual de investimentos / Autorização de despesa e pagamentos	Diferença de tratamento de situações idênticas	Existência de procedimentos internos e indicadores de resposta	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável										
P003			Utilização/Divulgação/ adulteração indevida de informação privilegiada/confidencial	Dever de confidencialidade inerente às funções / competências atribuídas	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável										
P004			Conflito de interesses e violação dos deveres de lealdade e imparcialidade		2	Média	2	Médio	4	Média	Admissível	Garantir a assinatura de declaração de inexistência de conflitos, sempre que aplicável	CA / DD	-						
P006			Incumprimento ou cumprimento defeituoso dos deveres funcionais e profissionais		3	Média	3	Alto	9	Médio	Admissível	Realização de ações de formação interna acerca dos deveres funcionais, regras e princípios legais e éticos a que se encontram vinculados os dirigentes e demais trabalhadores dos SMAS de Mafra	SRH	31/12/2025						
P007			Inobservância de qualquer um dos princípios e regras definidos no Código de Conduta do Município de Mafra		2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Divulgação e Formação sobre o Código de Conduta	SASG / SRH	31/12/2025						
P008			Utilização, em proveito próprio ou de terceiros, dos recursos dos SMAS de Mafra		2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Divulgação e Formação sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas	SASG	31/12/2025						
ASSP	Transversal a toda a organização	Prestação de Serviços	Utilização indevida de veículos dos SMAS de Mafra	Sistema de GPS	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
P010			Atuação fraudulenta dos trabalhadores com intenção de prejudicar os SMAS de Mafra. Aproveitamento elaborado ou indevido da informação da forma a prejudicar a gestão e a preservação		3	Baixa	3	Alto	9	Médio	Admissível	Garantir a segregação de funções como sejam as de autorização, aprovação, execução, monitorização e controlo.	Todas as U.O.	-						
P011			Aproveitamento elaborado ou indevido da informação da forma a prejudicar a gestão e a preservação do conhecimento ou que provoque a perda terceiro		2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Criação do Manual de Procedimentos e Boas Práticas do Sistema de Gestão Documental; Formação na utilização do Sistema de Gestão Documental;	SASG / DISIC / SASD	31/12/2025						
P012			Divulgação de informação incorreta ou inadequada	Verificação anterior à divulgação pela chefia hierárquica	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável										
P013		Monitorização do o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e coordenar a elaboração dos relatórios sobre a execução do Plano;	Inexistência de ações de monitorização do PPRCIC	Planificação da Monitorização; Sensibilização dos dirigentes envolvidos para a importância do tema	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável										
P014	Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão		Ausência deliberada de identificação de riscos e/ou medidas	Envolvimento de todos os dirigentes	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável										
P015		Monitorização da implementação da norma de Controlo Interno	Ausência de imparcialidade		2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Criar equipa multidisciplinar	CA / DD	30/06/2025						
P016			Pareceres viciadamente sobre projetos de redes prediais/ prolongamento de rede e loteamentos	Os projetos são emitidos por Técnico Superior e validados, por amostragem, pela chefia	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável										
P017		Emissão de pareceres no âmbito do licenciamento de operações urbanísticas	Favorecimento indevido de requerente	Os projetos são emitidos por Técnico Superior e validados, por amostragem, pela chefia	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável	Garantir a segregação de funções como sejam as de autorização, aprovação, execução, monitorização e controlo.								
P018			Utilização/Divulgação/ adulteração indevida da informação privilegiada/confidencial		3	Baixa	3	Alto	9	Médio	Admissível	Formação aos trabalhadores no âmbito do PPRCIC	SASG / RH	30/06/2025						
P019			Aplicação de critérios diferentes em processos idênticos	Dupla validação por amostragem	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
P020		Elaboração de projetos	Levantamento insuficiente da informação ou outras condicionantes que poderão vir causar a execução do projeto	Projetos elaborados por técnicos superiores, com acompanhamento e revisão pela chefia	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
P021			Erros e omissões nos projetos e/ou medições	Projetos elaborados por técnicos superiores, com acompanhamento e revisão pela chefia	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Verificação eleatória dos projetos	DPF	31/12/2025						
P022			Erros e/ou omissões nas medições e consequente orçamento	Verificação do orçamento pela dirigente antes do envio ao cliente	2	Média	1	Baixo	2	Baixo	Aceitável										
P023			Incumprimento do quadro legal vigente e desrespeito pelas orientações internas, disposições legais e regulamentares aplicáveis.	Verificação do orçamento pela dirigente antes do envio ao cliente	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
P024	Divisão de Projetos e Fiscalização	Elaboração de orçamentos a particulares, na sequência de pedidos de ligação à rede	Aplicação de critérios diferentes em pedidos de orçamentos idênticos	Verificação do orçamento pela dirigente antes do envio ao cliente	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
P025			Favorecimento indevido de requerente	Verificação do orçamento pela dirigente antes do envio ao cliente	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
P026			Elaboração de orçamentos que não cumprem os regulamentos internos e a tabela tarifária com claro prejuízo para os SMAS	Verificação do orçamento pela dirigente antes do envio ao cliente	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
P027			Utilização indevida de veículos de serviço	Sistema de GPS	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável										

smas

Matriz de Riscos

Data de revisão: 15/09/2025

# Risco	Área de Intervenção / Processo / Procedimento	Identificação do Risco: Atividade	Identificação do Risco: Descrição do Risco	Medidas de prevenção/controlo existentes	Análise do Risco: Probabilidade Valor	Probabilidade P	Análise do Risco: Impacto Valor	Impacto I	Classificação	Nível do Risco: Nível do Risco	Nível do Risco: Aceitabilidade	Tratamento do Risco: Ação / Medida	Responsável	Data de implementação	Data de Conclusão	Estado	Avaliação da eficácia: Data da avaliação do estado	Prazo para avaliação	Forma de avaliação	Resultado da avaliação	Observações
R028		Fiscalização e controlo da execução de obras adjudicadas e executadas por particulares	Utilização abusiva / indevida do cartão de abastecimento	Controlo dos consumos.	1	Baixa	2	Média	2	Baixo	Aceitável										
R029			Acumulação indevida de funções por parte dos colaboradores	Sistema de GPS	1	Baixa	2	Média	2	Baixo	Aceitável										
R030			Omissão ou informação incorreta na recolha e/ou transmissão de dados		1	Baixa	2	Média	2	Baixo	Aceitável										
R031			Favorecimento indevido de requerente	Visitorias realizadas por técnicos de divisões diferentes	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R032		Realização de vistorias e ligações prediais	Ausência de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática do fiscal no processo do início ao fim		1	Baixa	2	Média	2	Baixo	Aceitável										
R033			Favorecimento indevido de alguns clientes com realização da vistoria precipitadamente face ao tempo médio de espera		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	**Aceitável**										
R034			Diferença de tratamento de situações idênticas, por falta de uniformização de procedimentos e protocolos internos de atuação		1	Baixa	2	Média	2	Baixo	Aceitável										
R035		Atendimento	Inexistência de informação disponível ao cliente		1	Baixa	2	Média	2	Baixo	Aceitável										
R036			Quebra de sigilo ou acesso indevido a informações		1	Baixa	2	Média	2	Baixo	Aceitável										
R037			Extravio de documentos físicos e diversos		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R038			Não execução de leituras	Controlo periódico dos locais de consumo não faturados e leituras anómalas	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R039			Inserção de leituras incorretas	A aplicação dá um alerta quando sai fora dos parâmetros estipulados	1	Baixa	2	Média	2	Baixo	Aceitável										
R040			Falta de cobrança ou cobrança indevida de serviços.		1	Baixa	2	Média	2	Baixo	Aceitável										
R041	Divisão de Gestão de Clientes	Faturação e controlo de cobrança	Não notificação de dívida após Data Limite de Pagamento.	Controlado pela aplicação de gestão de clientes através um procedimento automático	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R042			Emissão de notas de débito sem aprovação.	Existe procedimento implementado	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R043			Incumprimento das regras estabelecidas para aprovação de acordos de pagamento	Existe procedimento implementado	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R044			Não geração de certidões de dívida para iniciar o processo de execução fiscal.	Controlado pela aplicação de gestão de clientes através um procedimento automático	3	Baixa	1	Baixo	3	Baixo	Aceitável										
R045			Prescrição de dívida, por incumprimento de prazos, com omissão face ao SMAS	Procedimento controlado pela equipa da Gestão de dívida	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R046		Relação com o cliente	Não geração da Ordem de Serviço de Corte após data limite de pagamento do Aviso de Corte.	Controlado pela aplicação de gestão de clientes através um procedimento automático	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R047			Continuidade do fornecimento após a realização da O.S. de Corte.	Decretado após o ciclo de leitura	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R048			Erros na produção de contas e na informação contabilística	Validação em várias fases	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R049			Derrogação dos controlos instituídos na norma de Controlo Interno	Responsabilização dos intervenientes	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R050			Dívida de bens móveis, inventariados no imobilizado no âmbito de amortizados (início arrendamento e montante)	Proceder ao inventário, individualmente e tendo em conta as taxas de depreciação de cada classe	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R051			Diferenças na reconciliação entre as existências físicas e o número de registo dos bens patrimoniais inventariados	Atualização das Folhas de Carga, anualmente, na sequência do controlo de inventário.	2	Média	2	Média	4	Médio	Admissível	Auditoria interna por amostragem	SASG	31/12/2025							
R052		Gestão dos/os Imobilizados / património	Dificuldade na localização dos bens do Activo Fixo registado	Preenchimento dos Impressos de Transferencia de bens entre serviços, por parte dos diversos responsáveis	2	Média	2	Média	4	**Médio**	**Admissível**	Auditoria interna por amostragem	SASG	31/12/2025							
R053			Eliminação de bens inservíveis, obsoletos, sem registo de Abate e/ou sem autorização do órgão competente	Procedimento	2	Média	2	Média	4	Médio	Admissível	Auditoria interna por amostragem	SASG	31/12/2025							
R054			Risco de perda de valores e ativos.	Validação e segregação de funções	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	**Aceitável**										
R055			Risco de conflitos legais com proprietários de terrenos onde se encontram edificações dos SMAS de Mafra não inventariadas anteriormente	Celebração de escrituras de aquisição de direitos dos SMAS de Mafra	1	Baixa	2	Média	2	Baixo	Aceitável										
R056			Deficiente inventariação e avaliação de bens		1	Baixa	2	Média	2	Baixo	Aceitável										
R057		Inventários	Risco de perda ou desvio de bens móveis e equipamentos integrados no imobilizado.	Inventário de acordo com as taxas de depreciação	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R058			Abates indevidos		2	Média	2	Média	4	Médio	Admissível	Auditoria interna por amostragem	SASG	31/12/2025							
R059			Inexistência ou não atualização de inventário		2	Média	2	Média	4	Médio	Admissível	Auditoria interna por amostragem	SASG	31/12/2025							
R060			Emissão de ordem de pagamento de despesas não autorizadas ou ilegais		1	Baixa	2	Média	2	Baixo	Aceitável										
R061			Grau de cumprimento de prazos de pagamento a fornecedores.		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R062	Divisão Financeira e Património	Pagamento de bens, serviços e empreitadas	Pagamento de trabalhos não realizados	Confirmação de faturas pelos responsáveis, antes do pagamento.	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R063			Pagamento de trabalhos não realizados.	Pagamentos efetuados só após confirmação de faturas	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R064			Pagamentos sem mapas/autos de evolução de trabalhos de suporte.	Pagamentos efetuados só após receção de Mapas/Autos de Evolução de trabalhos.	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R065			Pagamentos sem autorização, justificação ou confirmação de receção de bens e serviços.	Validação e segregação de funções	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R066		Receção de bens e serviços e respetiva autorização de pagamentos e pagamentos	Pagamentos sem certidões de não dívida AT e Sibscal.	Validação e segregação de funções	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R067			Inexistência de registo em sistema das informações recebidas de não dívidas à AT e Sibscal.	Validação e segregação de funções	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R068			Transferências bancárias sem suporte	Validação e segregação de funções	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R069																					
R070		Operações contabilísticas	Risco na falha de aplicação de procedimentos legais e regulamentares de natureza financeira.	Validação e segregação de funções	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R071		Produção de informação contabilística	Risco de perda ou alteração de qualidade da informação contabilística conducia.		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R072			Risco de reporte externo e interno com falhas de informação		1	Média	2	Médio	2	Baixo	Aceitável										
R073			Não cumprimento de regras constantes da Norma de controlo interno		1	Baixa	2	Média	2	Baixo	Aceitável										

smas

Matriz de Riscos

Data de revisão: 18/08/2025

Identificação do Risco				Análise do Risco							Tratamento do Risco					Avaliação da eficácia			
nº Risco	Área de Intervenção / Processo / Procedimento	Atividade	Descrição do Risco	Medidas de prevenção/controlo existentes	Probabilidade Valor	P	Impacto Valor	I	Classificação	Nível do Risco	Ação / Medida	Responsável	Data de Implementação	Data de Conclusão	Estado	Data da avaliação do estado	Prazo para avaliação	Forma de avaliação	Resultado da avaliação	Observações
R074			Não cumprimento do Regulamento do Fundo de Maneio		1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável									
R075		Disponibilidades de Caixa, fundo de maneio e seu controlo	Utilização indevida dos valores das disponibilidades do fundo de caixa		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável									
R035			Falta de depósito ou entrega diária dos valores cobrados.		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável									
R077			Falta de prestação de contas aos SMAS dos Postos de Cobrança externos.		1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável									
R078			Disponibilidades em caixa superiores às necessidades diárias		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável									
R079	Arquivo e expediente	Tratamento e arquivo de documentos	Extravio de documentos físicos e digitais	Implementação do Sistema de Gestão Documental	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável	Controlo de documentos digitalizados e arquivo ou envio dos físicos	SASG	31/12/2025						
R080			Quebra de sigilo ou acesso indevido a informações	Sistemas informáticos com controlo de segurança	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável									
R081		Recrutamento	Favorecimento ou desfavorecimento em processos de recrutamento e seleção	Rotatividade dos elementos do júri	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Entrega de declaração de inexistência de impedimentos pelos membros do júri	SRH	31/12/2025						
R082			Entrega de documentos falsos nos processos de candidatura	Apresentação de documento original sempre que suscitem dúvidas relativamente à autenticidade dos documentos	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável									
R083		Deveres fundamentais	Risco de acumulação de funções sem autorização superior	Informação transmitida no âmbito do acolhimento dos novos profissionais	3	Alta	2	Médio	6	Alto	Inadmissível	Divulgação da Circular informativa com os procedimentos a adotar	DAG	31/12/2025						
R084		Registos / processos individuais dos trabalhadores	Acesso indevido aos processos individuais	Arquivo dos processos em espaço fechado com acesso restrito aos trabalhadores da SRH e dirigente da DAG	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável									
R085			Falhas na inserção da informação nas bases de dados do pessoal	Acesso restrito aos trabalhadores da SRH e dirigente da DAG	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável									
R086			Recurso não regulado a trabalho extraordinário	Implementação de um sistema biométrico de controlo da assiduidade. Verificação das autorizações e documentos de suporte	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Auditoria interna por amostragem	SASG	31/12/2025						
R087	Gestão de Recursos Humanos	Controlo de assiduidade	Falta ou inexistência de controlo de assiduidade e registos e/ou de documentos no controlo de assiduidade	Sistema biométrico de assiduidade implementado. Verificação das autorizações e documentos de suporte	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Auditoria interna por amostragem	SASG	31/12/2025						
R088			Gozo de férias desconforme o mapa aprovado, sem justificação objetiva ou autorização para o efeito.	Verificação das autorizações	2	Média	1	Baixo	2	Baixo	Aceitável									
R089		Processamento de remunerações	Processamento indevido ou incorreto de remunerações e outros abonos	Verificação e validação por mais de um trabalhador e/ou análise por amostragem	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Auditoria interna por amostragem	SASG	31/12/2025						
R090		Organizar o processo de avaliação do desempenho	Utilização de critérios de avaliação pouco objetivos, que comportem excessiva discricionariedade	Implementação das diretrizes do SIADAP aprovadas	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Monitorização periódica	SRH	31/12/2025						
R091			Deficiente gestão administrativa do processo da avaliação	Acompanhamento da atividade dos avaliadores	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Envio de informações e cronograma aos avaliadores com vista à resposta atempada aos processos	SRH	31/12/2025						
R092		Plano de formação	Não inclusão da totalidade das necessidades formativas	Plano anual de formação mediante aferição de necessidades junto das chefias e dirigentes	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável									
R093			Acessibilidade de formação específica para o exercício de determinadas funções	Acompanhamento e controlo pelas chefias	1	Baixa	3	Alta	3	Médio	Admissível	Registo e controlo efetivo dos prazos de validação/certificação profissional pelos Recursos Humanos	SRH							
R094			Redução da qualidade e fiabilidade das informações e pareceres, deficiente ou insuficiente fontes de informação e erros técnicos	Formação e especialização em matérias da área de intervenção da DAJ	1	Baixa	3	Alta	3	Médio	Admissível	Sensibilização e supervisão pelo dirigente para o cumprimento das regras e procedimentos inerentes às funções	DAG	31/12/2025						
	Apoio Jurídico	Apoio Jurídico																		
R095			Fuga de informação e confidencialidade	Sensibilização e supervisão pelo dirigente para o cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções	1	Baixa	3	Alta	3	Médio	Admissível	Obtenção de declaração de interesses de todos os trabalhadores da DAJ	SRH	31/12/2025						
R096		Administrar e gerir as infraestruturas de sistemas de informação (hardware e software)	Aquisição ou apropriação de hardware ou software licenciado para proveito próprio	A validação da necessidade é sempre realizada pelo superior hierárquico	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável									
R097			Utilização indevida de software		2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Sensibilização dos trabalhadores sobre a utilização de software não corporativo.	DISIC	31/12/2025						
R098			Favorecimento de fornecedores de hardware ou software		1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável									
R099	Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicação	Gestão do sistema de controlo de acesso	Atribuição indevida de permissões	Atribuição de permissões mediante receção de DI.SI.043 - Pedido de acessos e equipamentos devidamente enviado	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável									
R100			Acesso indevido a informação privilegiada		2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Implementação do IT.SIC.039	DISIC	31/12/2025						
R106		Gestão do parque informático	Apropriação indevida de bens ou equipamentos	PR.SIC.048	1	Baixa	3	Médio	2	Baixo	Aceitável									
R107		Atualização dos cadastros das redes de água e de recolha de águas residuais	Apropriação indevida da informação de cadastro para terceiros		1	Baixa	3	Médio	2	Baixo	Aceitável									
R108			Apropriação de uso indevido de material para proveito próprio ou de terceiros	Associação do material utilizado em cada obra; Guia de transporte detalhada de material.	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável									
R109		Reparação de avarias / Execução de ramais	Execução indevida de trabalhos da responsabilidade dos proprietários		2	Média	1	Baixo	2	Baixo	Aceitável									
R110	Divisão Técnica	Intervenções / Acabamentos / outras atividades no âmbito das atribuições da Unidade e Subunidades orgânicas	Utilização indevida de veículos ou serviços	Sistema de GPS	2	Média	1	Baixo	2	Baixo	Aceitável									
R111			Utilização abusiva / indevida do cartão de abastecimento	Controlo dos consumos; Limite no cartão??	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável									
R112			Assunção indevida de funções por parte dos trabalhadores		1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável									
R113			Omissão ou informação incorreta na recolha e/ou transmissão de dados, para proveito próprio ou de terceiros		2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Formação aos trabalhadores no âmbito do PPRCIC	SASG	31/12/2025						
R114			Deficiente fundamentação das propostas da abertura de procedimentos de aquisição de bens e serviços ou de empreitadas.		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável									
R115			Deficiente especificação técnica nos CE		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável									
R116			Elaboração de peças procedimentais com requisitos passíveis de privilegiar ou excluir determinadas entidades.		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável									
R117			Não ponderação de todos os pressupostos adequados à decisão de escolha do procedimento concursal a adotar.		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável									
R118			Recurso ao ajuste direto baseado em critérios materiais com deficiente fundamentação.		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável									
R119			Utilização abusiva/ilícita de procedimento por ajuste direto		3	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível									

smas

Matriz de Riscos

Data de revisão: 18/08/2025

	Identificação do Risco				Análise de Risco						Tratamento do Risco					Avaliação da eficácia		
					Probabilidade		Impacto			Nível de Risco								
# Risco	Área de Intervenção / Processo / Procedimento	Atividade	Descrição do Risco	Medidas de prevenção/controlo existentes	Valor	P	Valor	I	Classificação	Nível de Risco	Aceitabilidade	Ação / Medida	Responsável	Data de Implementação	Data de Conclusão	Estado	Data da avaliação do estado	Prazo para avaliação	Forma de avaliação	Resultado da avaliação	Observações
R125	Contratação Pública	Fase Pré-contratual	Inexistência de informação relativa a incompatibilidades e interesses dos júris dos procedimentos e gestor do contrato.		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R131			Não previsão de prazos adequados para apresentação de propostas, podendo favorecer concorrentes.	Domínio dos conceitos das exigências contratuais para fixação de prazos	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R122			Subjetividade ou deficiente apreciação das propostas.	Análise das propostas segundo os critérios de avaliação estabelecidos no CE e verificação dos requisitos obrigatórios exigidos e não dados à concorrência. Parecer técnico/análise de conformidade das propostas	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R123			Admissão de propostas de entidades com impedimentos.	Verificação e validação da documentação apresentada pelos concorrentes	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R134			Imparcialidade com fornecedores	Manual de Fornecedores e avaliação de fornecedores.	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R135			Falta de correspondência entre dados das diferentes peças procedimentais e informações submetidas para receção. Inexistência, ou existência deficiente, de inserção ou de ata que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de fornecimento.		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R126				Validação da leitura pelo Gestor de Contrato	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R127		Fase de execução contratual	Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros.	Avaliação dos fornecedores nos termos do procedimento aprovado	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R128			Não acompanhamento de execução material da obra/serviço.		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R129			Não correspondência entre a execução física, financeira e respetivos documentos.		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										
R130			Não confirmação da qualidade de materiais aplicados / serviço prestado e sua conformidade com a ordem de encargo.		1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável										

PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

2025

Índice

Introdução 2
Estrutura do Programa de Cumprimento Normativo (PCN) 2
Parte I - Caracterização dos SMAS de Mafra 3
A. Natureza Jurídica 3
B. Atribuições, Missão, Visão e Valores 3
C. Estrutura Orgânica 4
Parte II – Responsável pelo Cumprimento Normativo 5
Parte III – Código de Ética e de Conduta 7
Parte IV - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 8
Parte V – Programa de Formação e Sensibilização 9
Parte VI – Canal de Denúncias 11

Introdução

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio estabelecer uma série de normativos aplicáveis a serviços e pessoas coletivas da administração pública, incluindo das autarquias locais, que empreguem 50 ou mais trabalhadores/as, como é o caso dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra, doravante SMAS de Mafra.

O artigo 5.º do RGPC, sob a epígrafe *Programa de cumprimento normativo e responsável pelo cumprimento normativo*, preconiza, entre outros, que:

1. As entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um pograma de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levadas a cabo ou contra a entidade.

Neste contexto, é elaborado o presente Plano de Cumprimento Normativo (PCN) com o objetivo de assegurar o cumprimento deste requisito legal, reunindo e apresentando os diversos elementos que o constituem, conforme estabelecido no RGPC.

Estrutura do Programa de Cumprimento Normativo (PCN)

O presente plano está estruturado da seguinte forma:

Parte I – Caracterização dos SMAS de Mafra:

A. Natureza Jurídica;
B. Atribuições, Missão, Visão e Valores;
C. Estrutura orgânica;

Parte II – Responsável do Cumprimento Normativo;
Parte III – Código de Ética e de Conduta;
Parte IV – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
Parte V – Programa de Formação e Sensibilização;
Parte VI – Canal de Denúncias.

Parte I - Caracterização dos SMAS de Mafra

A. NATUREZA JURÍDICA

Os SMAS de Mafra são uma entidade do subsetor local com autonomia administrativa e financeira e orçamento próprio, o qual para todos os efeitos legais e procedimentais é anexado ao orçamento municipal, que atua na área de competência municipal, carecendo, não obstante, de personalidade jurídica. A sua criação tem subjacente uma autonomização do património da autarquia local, cuja gestão é separada e devidamente identificada no relato destes serviços. Neste contexto integram a estrutura organizacional do Município, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

B. ATRIBUIÇÕES, MISSÃO, VISÃO E VALORES

ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos SMAS de Mafra compreendem, nomeadamente, a captação, a adução, o tratamento e a distribuição de água potável ao domicílio; a receção, a drenagem e o tratamento de águas residuais; a construção, a ampliação, a conservação, a remodelação e a gestão dos sistemas públicos de distribuição.

MISSÃO

Os SMAS de Mafra têm como missão desenvolver e gerir, nos termos das suas atribuições e competências, o sistema de abastecimento de água e o sistema de saneamento de águas residuais numa perspetiva de sustentabilidade económico-financeira, ambiental, social e técnica, com vista à melhoria contínua e à satisfação das necessidades e expectativas das partes interessadas.

VISÃO E VALORES

Os SMAS de Mafra, são uma entidade gestora que presta serviços de excelência, de forma sustentável, reconhecida pela população servida e pelo sector das águas.

Os SMAS de Mafra regem-se pelos seguintes valores:

- Integridade;
- Audácia;
- Entusiasmo;

- Eficácia;
- Excelência;
- Proximidade;
- Transparência;
- Sustentabilidade;
- Orientação para o cliente;
- Promoção de locais de trabalho seguros e saudáveis.

C. ESTRUTURA ORGÂNICA

Os SMAS de Mafra têm uma organização interna constituída por uma estrutura nuclear a que corresponde o cargo de Diretor Delegado e uma estrutura flexível composta por unidades orgânicas, que correspondem a Divisões Municipais, subunidades orgânicas e serviços não integrados nas Unidades Orgânicas.

A organização interna dos SMAS de Mafra consta do Regulamento da Estrutura Orgânica (RENO) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, publicado pelo Aviso n.º 4461/2024, no Diário da República 2.ª Série, de 26 de fevereiro, e é representada pelo seguinte organograma:



Parte II – Responsável pelo Cumprimento Normativo

O RGPC estabelece, nos números 2 e 3 do seu artigo 5.º, que:

2 - As entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo.

3 - O responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, pela respetiva entidade, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo, doravante RCN, tem, nos termos das recomendações do Mecanismo Anticorrupção (MENAC), a importante responsabilidade funcional de garantir em permanência a adequada execução dos instrumentos do PCN, incluindo designadamente a coordenação autónoma e independente dos trabalhos inerentes à sua preparação, quando ainda não existam, ao acompanhamento da execução e eficácia das medidas neles previstas, à sua atualização, sempre que necessária ou legalmente obrigatória.

As funções do RCN compreendem[1]:

- Coordenação dos trabalhos de levantamento e sistematização dos valores éticos ou princípios de ação da entidade ou organização, bem como das indicações de conduta mais adequadas tendo em vista o seu cumprimento, promovendo e assegurando a participação e o envolvimento de todos, nomeadamente dos dirigentes de topo e da estrutura intermédia, relativamente aos processos de elaboração e atualização do Código de Conduta;
- Coordenação dos trabalhos de levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas e correspondente análise de risco e identificação de medidas preventivas, garantindo o envolvimento e a colaboração da estrutura hierárquica da entidade ou organização quanto aos processos de elaboração e atualização do Plano de Prevenção de Riscos bem como da avaliação da sua execução;

[1] Guia n.º 1/2023 – Os instrumentos do RGPC do MENAC

- Garantia do cumprimento dos prazos de comunicação, divulgação e publicitação do Código de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos e dos correspondentes relatórios de avaliação da sua execução;
- Acompanhamento e verificação de conformidade do cumprimento dos quesitos próprios de funcionamento do Canal de Denúncia Interna, incluindo sobre as garantias de proteção dos denunciantes, deveres de confidencialidade e reserva, cumprimento dos prazos e prevenção de conflitos de interesses;
- Levantamento e sistematização de informação relativa a necessidades formativas nas áreas da ética, integridade e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e envolvimento no processo de produção de programas formativos e acompanhamento do seu cumprimento;
- Verificação de necessidades de atualização dos diversos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.

Nos SMAS de Mafra o RCN é apoiado nas suas funções pelo Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão (SASG), ao qual foi atribuída a competência de: *Assegurar o sistema de controlo interno de modo a garantir o cumprimento das leis, regulamentos e normas, bem como a identificação dos riscos e a utilização de estratégias e procedimentos para os eliminar e a monitorização do controlo interno, apoiando os dirigentes dos SMAS de Mafra, incluindo a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.*

Parte III – Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta do Município de Mafra (Código) é o documento que estabelece o conjunto de princípios éticos e normas de conduta que deve presidir ao exercício das atividades, funções e competências desenvolvidas pela organização, bem como a respetiva forma de aplicação. O Código elenca, ainda, a legislação aplicável e as infrações e sanções previstas neste âmbito.

O Código, aprovado pelo Aviso n.º 16072/2022, de 12 de agosto, nos termos do seu artigo 55.º, prevê que o mesmo é aplicável aos SMAS de Mafra com as devidas adaptações.

O Código e as suas revisões, quando existentes, são divulgados internamente e externamente no site dos SMAS de Mafra.

Parte IV - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) dos SMAS de Mafra abrange toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte e assegura:

a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
b) A identificação de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência, o impacto dos riscos e as situações identificadas;
c) A identificação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, bem como os responsáveis pelas várias medidas preventivas delineadas.

Nos termos do artigo 6.º do RGPC são elaborados, no âmbito do PPRCIC:

i. Um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, em outubro; e
ii. Um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação a elaboração, em abril.

O PPRCIC, as suas revisões e respetivos relatórios intercalares e anuais são divulgados internamente e externamente no site dos SMAS de Mafra.

Parte V – Programa de Formação e Sensibilização

O artigo 9.º do RGPC estabelece, relativamente à Formação, o seguinte:

1 - As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

2 - O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

3 - As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.

4 - As entidades abrangidas diligenciam no sentido de dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam as políticas e procedimentos referidos no n.º 1.

Em conformidade com a orientação do MENAC, o Programa de Formação e Comunicação para a Integridade deve "*incluir conteúdos programáticos destinados a todos os dirigentes e trabalhadores*" com o objetivo de os alinhar para o "*cumprimento adequado das medidas e cuidados previstos nos diversos instrumentos de gestão, em particular para os que estiverem associados ao exercício das suas funções*".

O Programa de Formação e Sensibilização dos SMAS de Mafra tem duas vertentes, a primeira de formação, tanto interna como externa, que tem como objetivo capacitar todos os dirigentes e trabalhadores para as temáticas relacionadas com o RGPC e a segunda de sensibilização. Esta última vertente consiste na divulgação de temas relacionados com o RGPC de uma forma clara e simples.

No âmbito da formação pretende-se realizar, durante o ano de 2025, as seguintes formações:

Tema	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
Objetivos	Identificar os principais elementos caracterizadores do Regime Geral da Prevenção da Corrupção; Informar sobre os normativos e procedimentos legais a adotar na organização, responsabilidades e sanções; Sensibilizar para a conceção de estratégias e metodologias promotoras de maior integridade e transparência.
Público-alvo	Dirigentes
Duração	A definir
Tipo	A definir
Previsão	2025

Tema	Código de Ética e de Conduta
Objetivos	Conhecer as regras e princípios do Código de Ética e de Conduta do Município de Mafra; Informar sobre as sanções legalmente previstas para a violação dos deveres previstos na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, Código do Trabalho, bem como no Código de Ética e de Conduta do Município de Mafra; Sensibilizar para uma cultura de integridade, prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e a sinalização e despiste de ocorrências; Apresentar situações concretas e discutir casos práticos relacionados com incompatibilidades, impedimentos e escusa, receção de ofertas de cortesia, conflito de interesses, acumulação de funções.
Público-alvo	Trabalhadores
Duração	A definir
Tipo	Interna
Previsão	2025

Tema	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Objetivos	Conhecer as regras e princípios do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos SMAS de Mafra; Sensibilizar para uma cultura de integridade, prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e a sinalização e despiste de ocorrências;
Público-alvo	Trabalhadores
Duração	A definir
Tipo	Interna
Previsão	2025

Parte VI – Canal de Denúncias

Os SMAS de Mafra têm implementado um canal de denúncias, disponível na sua página oficial na internet. O canal segue o procedimento de receção, tratamento e, quando aplicável, comunicação de denúncias às autoridades competentes estabelecido pela Câmara Municipal de Mafra que no seu artigo 26.º prevê a aplicabilidade aos SMAS de Mafra, com as devidas adaptações.

O canal de denúncias e o procedimento de tratamento abrange todas as denúncias no âmbito da corrupção e infrações conexas, da fraude, do conflito de interesses, do assédio, da discriminação, da intimidação e coação, entre outras temáticas relacionadas.

Giatul
EM-SA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
23 OUT. 2025
ENTRADA Nº 2025/42674

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município
2644-001 Mafra

À Câmara Municipal
para conhecimento.
04/11/2025

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	DATA
		103/2025	15-10-2025

Assunto: **Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção**

Exmo. Sr.,

Informo V. Ex.ª que, em Conselho de Administração, realizado em 09 de outubro de 2025, foi aprovado o Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão de 2025, que foi já remetido às seguintes entidades:

- MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção
- Inspeção-Geral de Finanças
- Direção-Geral das Autarquias Locais

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Administração Geral,

(Ana Praça)

Giatul
EM-SA

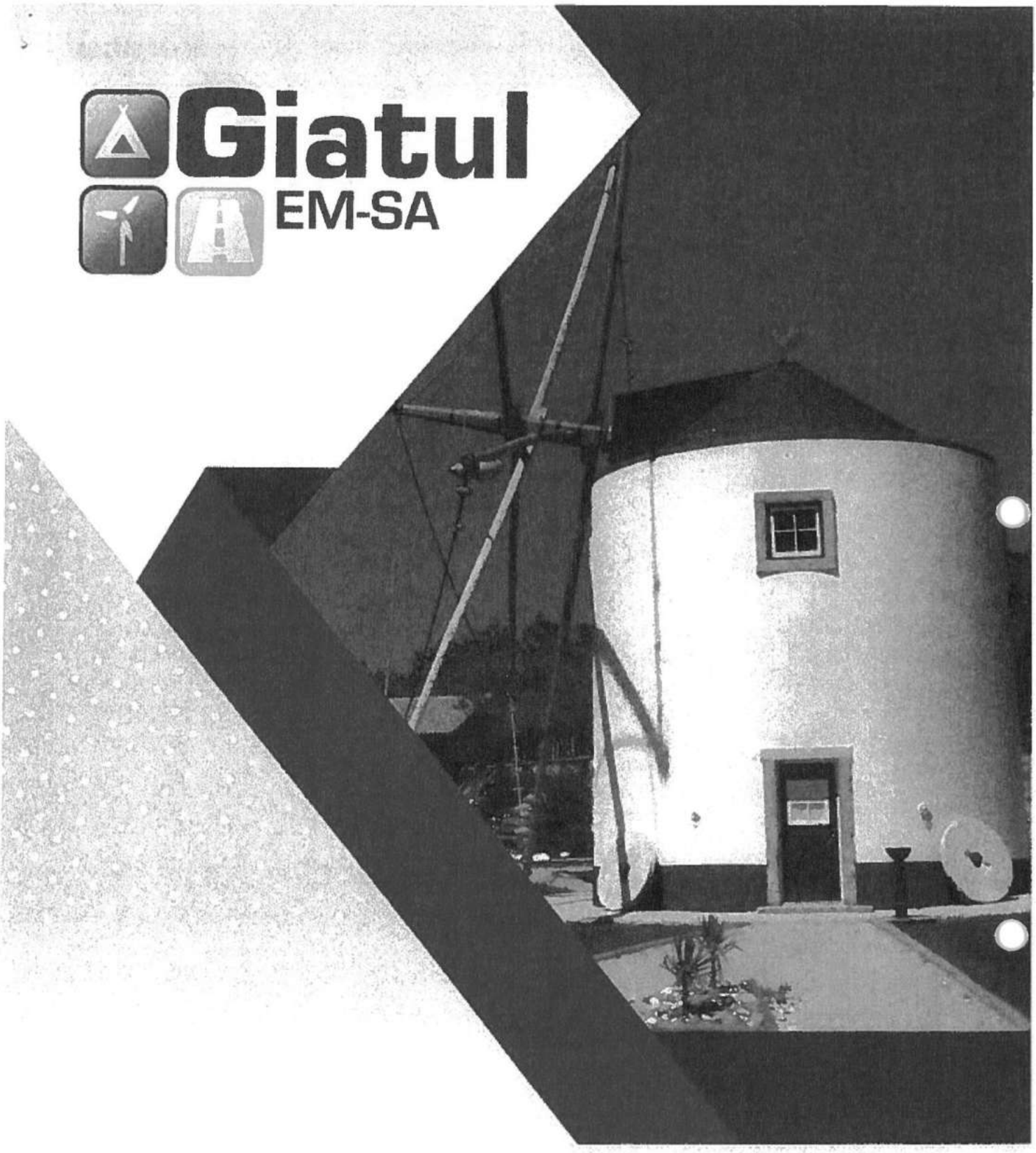

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO

Relatório Intercalar de Execução

2025

GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.

Sede: NEM - Av. Dr. Francisco Sá Carneiro - 2640-486 MAFRA
Telefone: 261 816 470
E-mail: geral@giatul.pt
NIPC: 506 874 915

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO 4
II. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO 5
III. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 6
IV. PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA 8
V. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES 9
VI. CONCLUSÃO 12

I. INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)[1], aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre Planos de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), nos termos da qual os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, deviam, no prazo de 90 dias, adotar e divulgar o seu PPR.

A GIATUL, E.M., S.A. apresentou o seu PPR, tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2009, dando assim cumprimento à suprarreferida Recomendação. Em 02 de agosto de 2018, procedeu-se à aprovação da primeira revisão do mesmo, tendo sido aprovadas novas revisões em abril de 2022 e em abril de 2025.

A implementação, execução e avaliação do PPR competiu, em primeira linha, ao órgão executivo, com a corresponsabilização de todo o pessoal com funções dirigentes, incluindo todos os trabalhadores e colaboradores da GIATUL, E.M., S.A.

A metodologia associada à monitorização do PPR realizou-se através da ficha de controlo da execução a preencher e validar pelo responsável de cada área durante o ano, submetida posteriormente a supervisão.

Atendendo à publicação da Recomendação de 8 de janeiro de 2020, do Conselho de Prevenção da Corrupção, o presente relatório inclui uma referência sobre a gestão de conflitos de interesses (cf. Capítulo V).

O presente relatório tem como objetivo avaliar os resultados obtidos das medidas constantes do PPR. Porém, antes de qualquer avaliação, importa realçar que se tratou de um instrumento de gestão, dinâmico e, portanto, sujeito a aperfeiçoamento contínuo.

Independentemente do número de medidas implementadas, o PPR teve o mérito de promover o debate e a divulgação dos princípios éticos e da boa gestão, assim como alertar para a crescente necessidade de controlo sobre as diversas atividades. Para tal, foi essencial a intervenção ativa de todos os colaboradores da empresa, continuando-se a apelar para que possa ser reforçado esse envolvimento neste processo de gestão.

[1] Criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e tem por missão o desenvolvimento de uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

II. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO

Para a elaboração do presente relatório, procedeu-se à análise das fichas de planeamento e controlo da execução do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), as quais foram elaboradas por cada serviço.

Na verificação da implementação das medidas adotadas por cada serviço, assumiu-se que as afirmações reproduzidas nas fichas (devidamente validadas pelo respetivo dirigente) correspondiam, com exatidão, à realidade procedimental do momento.

Assim, as taxas de concretização que se enumeram no capítulo seguinte foram calculadas em função da comparação entre o número de medidas previstas e o número de medidas realizadas no ano em causa.

III. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Através do seu PPR, a GIATUL, E.M., S.A. definiu a implementação de 64 medidas de prevenção de riscos de corrupção, no âmbito das suas atividades. Resultante da monitorização efetuada, verificou-se que foram implementadas um total de 63 medidas, o que se traduz num resultado de implementação igual a 98%.

Assim, verifica-se que apenas 1 medida ainda se encontra em curso, com expectativa da sua implementação para 2025.



	Conselho Administração	Direções	Contab., Rec. Hum. e Administ	Aprovis. e Contratação Pública	Juridico	Projetos	estaleiro, Oficina e Viaturas	Infraest. diversas e Fiscalização	Manutenção e Assistência	Trânsito e Armazem 30	Higiene e Limpeza Urbana	Parq. Camp. e Pal. Marqueses	Comunicação
Em curso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Realizadas	2	3	13	9	3	1	4	8	4	4	4	7	1
Previstas	2	3	13	9	3	1	4	8	4	4	4	7	2

Gráfico n.º 1 – Medidas previstas, realizadas e em curso, em 2025

Analisando o desempenho de cada serviço em 2025, no que respeita à execução do PPR, verifica-se que apenas um serviço ainda se encontra a implementar medidas do PPR.



Gráfico n.º 2 – % Medidas executadas e em implementação em 2025

A medida que se encontra em processo de implementação está relacionada com o Desenvolvimento do Plano de Comunicação do Palácio dos Marqueses e do Parque de Campismo. Esta medida encontra-se em desenvolvimento, tendo-se a perspetiva de que a sua implementação ocorra no exercício de 2025.

IV. PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Em 2 de outubro de 2019, substituindo a sua anterior Recomendação, de 7 de janeiro de 2015, sobre esta matéria, o Conselho de Prevenção da Corrupção emanou uma Recomendação, sobre prevenção de riscos de corrupção na contratação pública, dirigida a todas as entidades que celebrem contratos públicos, nos seguintes termos:

"a) Reforçar a atuação na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos contratos públicos, quanto à sua formação e execução, devendo, em especial, fundamentar a decisão de contratar, a escolha do procedimento, a estimativa do valor do contrato e a escolha do adjudicatário;

b) Adotar instrumentos de planeamento específicos em matéria de contratação pública (v.g. planos de compras);

c) Incentivar a existência de recursos humanos com formação adequada para a elaboração e aplicação das peças procedimentais respetivas, em especial, do convite a contratar, do programa do concurso e do caderno de encargos;

d) Assegurar o funcionamento dos mecanismos de controlo de eventuais conflitos de interesses na contratação pública, designadamente os previstos no CCP e no Código do Procedimento Administrativo;

e) Privilegiar o recurso a procedimentos concorrenciais em detrimento da consulta prévia e do ajuste direto;

f) Nos casos de recurso à consulta prévia ou ao ajuste direto, adotar procedimentos de controlo interno que assegurem o cumprimento dos limites à formulação de convites às mesmas entidades;

g) Garantir a transparência nos procedimentos de contratação pública, nomeadamente o cumprimento da obrigação de publicação no portal da contratação pública;

h) Assegurar que os gestores dos contratos são possuidores dos conhecimentos técnicos que os capacitem para o acompanhamento permanente da execução dos contratos e para o cabal cumprimento das demais obrigações decorrentes da lei."

Pela observação das medidas preventivas definidas no PPR, pode verificar-se que a GIATUL, E.M., S.A., em especial a área de Aprovisionamento e Contratação Pública, integra na sua gestão práticas que vão ao encontro da referida Recomendação.

V. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

O Conselho de Prevenção da Corrupção, através da Recomendação de 8 de janeiro de 2020, que revogou a deliberação de 7 de novembro de 2012, sobre o mesmo assunto, deliberou recomendar "A todas as entidades do Setor Público e a todas as demais entidades, independentemente da sua natureza, que tomam decisões, movimentam dinheiros ou valores e intervêm na gestão do património público" que "Incluam nos seus planos de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, e respetivos relatórios de execução, referência sobre a gestão de conflitos de interesses...".

Para facilitar o cumprimento da Recomendação, reproduz-se no presente relatório, as seguintes notas:

a) Conceito de conflitos de interesses:

O conflito de interesses no sector público pode ser definido como qualquer situação em que um agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que, por essa via, prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Podem ser geradoras de conflito de interesses, situações que envolvam trabalhadores que deixaram o cargo público para assumirem funções privadas, como trabalhadores, consultores ou outras, porque participaram, direta ou indiretamente, em decisões que envolveram a entidade privada na qual ingressaram, ou tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para essa entidade privada ou, também, porque podem ainda ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex-colaboradores.

b) Quadro legal:

O ordenamento jurídico português dispõe de instrumentos normativos que contemplam o controlo dos conflitos de interesses, de que se destacam os seguintes:

- Constituição da República Portuguesa, relativamente à responsabilidade, aos estatutos e ao regime dos funcionários da Administração Pública;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

- Regime de incompatibilidade do pessoal de livre designação por titular de cargos políticos (Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, atento o disposto no 22.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro);
- Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração central, regional e local do Estado (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações posteriores, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro);
- Estatuto do gestor público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação vigente, dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto);
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente, dada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março;
- Código de Conduta do Governo (em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 3 de dezembro);
- Regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos (Lei n.º 52/2019, de 31 de julho);
- Estatuto dos Deputados (Lei n.º 60/2019, de 13 de agosto);
- Criação da Entidade para a Transparência e aprovação do seu Estatuto (Lei Orgânica 4/2019, de 13 de setembro);
- Código de Conduta dos Deputados à Assembleia da República (Resolução de Assembleia da República n.º 210/2019, de 20 de setembro);
- Carta Ética da Administração Pública — Dez princípios éticos da Administração Pública, assumindo particular relevância os princípios do serviço público, da legalidade, da justiça, da imparcialidade, da lealdade e da integridade.

Tendo em conta a importância e atualidade da matéria dos conflitos de interesses no Sector Público, incluindo o período que sucede ao exercício de funções públicas, o Conselho de Prevenção da Corrupção considera fundamental reforçar o sentido e o alcance de medidas tendentes a uma cultura administrativa de rigor e transparência neste domínio.

Neste sentido, o Conselho de Prevenção da Corrupção recomenda que os gestores e órgãos de direção de todas as entidades do Sector Público, incluindo os que a qualquer título ou sob qualquer forma tenham de gerir dinheiros, valores ou património públicos, criem e apliquem nas suas organizações medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesses.

Atentas as medidas elencadas na Recomendação, salienta-se as potenciais situações de conflitos de interesses subjacentes às áreas de intervenção com riscos de corrupção já identificadas no PPR e

consideradas na elaboração do presente relatório. Deste modo, acautela-se preventivamente a existência de conflitos de interesse relativamente a cada procedimento que seja confiado ao trabalhador no âmbito das suas funções e no qual, de algum modo, tenha influência.

De salientar que se encontra em desenvolvimento algumas das medidas mencionadas na Recomendação, tais como, a adoção e subscrição, pelos trabalhadores desta empresa, da declaração de inexistência de conflito de interesses.

VI. CONCLUSÃO

Tendo em consideração os esforços desenvolvidos, verifica-se uma maior sensibilidade por parte dos dirigentes e colaboradores para o cumprimento das medidas adotadas para prevenir o risco e incentivar a eficácia e eficiência, o que permitiu o cumprimento das medidas previstas no PPR.

Até à presente data, não foram implementadas todas as medidas para o cumprimento integral da Recomendação de 8 de janeiro de 2020, emitida pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, quanto à gestão de conflitos de interesses, contudo as mesmas encontram-se em desenvolvimento.

Mafra, 09 de outubro de 2025

Diretora de Administração Geral

Praça

(Ana Praça)

Jurista

Tiago Roque

(Tiago Roque)

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REUNIÃO DE 2025/11/21

ASSUNTO: 1.9. Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas – Relatório Intercalar 2025. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/30006, datada de 14 de novembro de 2025, subscrita pela Equipa Multidisciplinar, sobre a qual recaiu o despacho de concordância do Sr. Presidente, devidamente instruída com o Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas 2025. ----------

DELIBERAÇÃO: Atentos os fundamentos de facto e de direito plasmados na documentação em apreço, a Câmara Municipal deliberou, atento o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovar o Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, reportado ao ano de 2025. Mais deliberou que, nos termos do referido regime, o referido Relatório seja remetido ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), bem como ao Ministério das Finanças e ao Ministério da Economia e Coesão Territorial. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: as vereadoras presentes e do Sr. Presidente –

Votos contra: ——

Abstenções: ——

Declarações de voto: ——

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

Concordo com a presente informação.

PROPONHO, atento o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, reportado ao ano de 2025.

MAIS PROPONHO que, nos termos do mesmo Regime, o referido Relatório seja remetido ao MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção, bem como ao Ministério das Finanças - IGF e ao Ministério da Economia e Coesão Territorial.

18/11/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/30006

ASSUNTO: Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas – Relatório Intercalar 2025

De acordo com a alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e atenta a responsabilidade pela execução, controlo e revisão do PPR atribuída à Equipa Multidisciplinar interna, designada, pelo Despacho n.º 32/2015 – PCM exarado em 29 de outubro, a mesma procedeu à elaboração do Relatório Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), compilando a informação relativa ao estado de execução das medidas de prevenção relativas aos

riscos cujo grau foi identificado como elevado, plasmando-a no Relatório anexo à presente Proposta.

Face ao exposto, propomos, salvo melhor entendimento, atento o RGPC, que a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, reportado ao ano de 2025.

Mais propomos que, nos termos do mesmo Regime, de acordo com n.º 7 do art.º 6.º, o referido Relatório seja remetido ao MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção, bem como ao Ministério das Finanças - IGF e ao Ministério da Economia e Coesão Territorial.

Mafra, 14 de novembro de 2025

A Equipa Multidisciplinar,

14/11/2025

X Cláudia Cardoso

Cláudia Cardoso

Assinado por: CLÁUDIA SOFIA FILIPE CARDOSO ROCHA

18/11/2025

X Diogo Casaleiro

Diogo Casaleiro

Assinado por: RUI DIOGO PACHECO CASALEIRO

14/11/2025

X

Milene Vieira

Assinado por: MILENE ALEXANDRA MOURATO LEITÃO VIEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório Intercalar de Execução

2025

Outubro 2025

Elaborado por:

Cláudia Cardoso

Diogo Casaleiro

Milene Vieira

Índice

1. INTRODUÇÃO 3

2. METODOLOGIA 3

3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 3

4. DIVULGAÇÃO 7

5. SIGLAS 5-8

6. ANEXOS 6-9

1. INTRODUÇÃO

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, prevê no n.º 4 do art.º 6.º, que a execução do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) seja alvo de controlo, nomeadamente através da elaboração de dois relatórios, um de cariz intercalar relativo às situações identificadas com risco máximo ou elevado, a apresentar no mês de outubro, e outro anual, a apresentar no mês de abril do ano seguinte, quantificando o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas no Plano, bem como a previsão da sua plena implementação.

Em conformidade com a alínea a) do n.º 4, do art.º 6.º do RGPC, procede-se à elaboração do presente relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado, sistematizando a execução ocorrida até 30 de setembro de 2025.

Recorda-se que a monitorização incide sob o conteúdo do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas*, revisto e aprovado em Reunião de Câmara datada de 09 de dezembro de 2022.

2. METODOLOGIA

De acordo com o estipulado no PPR, os responsáveis das Unidades Orgânicas preencheram a Ficha de planeamento e controlo de execução do Plano, a qual foi remetida, com as evidências de implementação, quando aplicável, à Equipa Multidisciplinar, responsável pela execução do relatório, via sistema de gestão documental.

3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Dá-se nota que, no período em apreço, por motivo de alterações no âmbito do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, sua Estrutura e Competências (ROSMEC), publicadas no Diário da República, 2.ª série, através do Despacho n.º 5591/2023, de 15 de maio, e Aviso (extrato) n.º 658/2025/2, de 08 de janeiro, foram extintas a Unidade de Infraestruturas (UI), e a Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar (USAACAM). No PPR aprovado em dezembro

de 2022, encontravam-se identificados na Unidade de Infraestruturas (UI) oito riscos classificados de grau elevado (sete situações de conflitos de interesse e uma de corrupção), e na Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar (USAACAM) sete riscos classificados de grau elevado (seis situações de conflitos de interesse e uma de corrupção) os quais não foram considerados no presente documento.

Foram identificadas, no PPR em vigor, um total de **112 situações de potencial risco**, classificado como elevado (57 de gestão, 19 conflitos de interesse, 24 de corrupção e 12 de crimes conexos). Para a prevenção destes riscos, as Unidades Orgânicas definiram um total de **123 medidas preventivas.**

Da monitorização efetuada, considerando os meses de janeiro a setembro de 2025, relativamente ao estado de execução, encontravam-se **implementadas 43 medidas, 75 em curso, 7 não implementadas** (não aplicáveis no período em apreço), de acordo com as justificações apresentadas (ver anexo I).

De realçar que não foi reportada à Equipa Multidisciplinar a ocorrência de nenhum risco que se pretende prevenir, pelo que se pode considerar que as medidas implementadas até ao presente têm-se demonstrado eficazes na prevenção dos riscos identificados.

Unidades Orgânicas	N.º Riscos de grau elevado					N.º Medidas			
	Gestão	Conflito de interesses	Corrupção	Crime conexo	Total	Previstas	Implementadas	Em curso	Não executadas/ Não aplicáveis/ Não monitorizadas
Todas - MEDIDAS TRANSVERSAIS					**2**	3	0	0	3
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)					**0**	---	---	---	---
Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa (UAIMA)					**0**	---	---	---	---
Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento (UPED)					**3**	3	0	3	0
Divisão de Sistemas de Informação (DSI)					**3**	3	3	0	0
Divisão de Segurança (DS)					**2**	3	2	0	1
Divisão de Proteção Civil (DPC)					**0**	---	---	---	---
Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo (DCRIP)					**2**	2	0	2	0
Departamento de Administração Geral (DAG)	8	2	6	1	**17**	17	15	2	0
Departamento de Administração Geral (DAG)					**2**	2	2	0	0
Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ)					**3**	3	3	0	0
Unidade de Apoio Jurídico (UAJ)					**1**	2	0	2	0
Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAC)					**3**	3	3	0	0
Unidade de Licenciamentos Diversos (ULD)					**2**	1	1	0	0
Divisão de Recursos Humanos (DRH)					**6**	6	6	0	0
Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT)	8	3	5	0	**16**	18	7	8	3
Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT)					**1**	1	0	1	0
Divisão de Gestão Urbanística (DGU)					**1**	1	0	1	0
Unidade de Gestão Urbanística (UGU)					**3**	3	3	0	0
Unidade Administrativa de Operações Urbanísticas (UAOU)					**0**	---	---	---	---
Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT)					**3**	4	0	2	2
Unidade de Reabilitação Urbana (URU)					**0**	---	---	---	---
Unidade de Informação e Inteligência Territorial (UIIT)					**2**	2	2	0	0
Serviços de Fiscalização Técnica e do Ordenamento do Território (SFTOT)					**6**	7	2	4	1
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS)	3	1	0	3	**7**	6	1	6	0
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS)					**0**	---	---	---	---
Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura (DDETC)					**4**	4	0	4	0
Unidade de Turismo (UT)					**1**	1	1	0	0
Unidade de Cultura (UC)					**1**	1	0	1	0
Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo (UDEA)					**1**	0	0	1	0
Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial da UNESCO (UAMPMU)					**0**	---	---	---	---
Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação (DISSEH)					**0**	---	---	---	---
Unidade de Desenvolvimento Social (UDS)					**0**	---	---	---	---

Quadro 1 – PPR – Riscos de grau elevado.

Unidades Orgânicas	N.º Riscos de grau elevado					N.º Medidas			
	Gestão	Conflito de interesses	Corrupção	Crime conexo	Total	Previstas	Implementadas	Em curso	Não executadas/ Não aplicáveis/ Não monitorizadas
Departamento Financeiro (DF)	19	0	3	0	22	21	2	19	0
Departamento Financeiro (DF)					3	3	0	3	0
Divisão de Gestão Financeira (DGF)					2	1	0	1	0
Unidade de Controlo de Gestão (UCG)					5	5	0	5	0
Unidade de Estudos e Planeamento (UEP)					7	7	2	5	0
Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento (UCPA)					4	4	0	4	0
Unidade de Gestão do Património (UGP)					1	1	0	1	0
Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)	2	12	2	0	16	16	0	16	0
Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)					0	--------	--------	--------	--------
Núcleo de Apoio Técnico Administrativo (NATA)					0	--------	--------	--------	--------
Divisão de Obras Municipais (DOM)					0	--------	--------	--------	--------
Unidade de Projetos (UP)					0	--------	--------	--------	--------
Unidade de Mobilidade (UM)					0	--------	--------	--------	--------
Divisão do Ambiente (DA)					14	14	0	14	0
Unidade de Espaços Verdes (UEV)					0	--------	--------	--------	--------
Divisão de Energia e Parque e Oficinas (DEPO)					0	--------	--------	--------	--------
Unidade de Gestão de Frota (UGF)					2	2	0	2	0
Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ)	9	0	5	8	22	31	13	19	0
Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ)					0	--------	--------	--------	--------
Núcleo de Apoio Técnico (NAT)					0	--------	--------	--------	--------
Divisão de Educação (DE)					6	10	10	0	0
Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Este (UPGREME)					1	3	2	1	0
Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Oeste (UPGREMO)					1	3	1	2	0
Divisão de Desporto e Juventude (DDJ)					3	4	0	4	0
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro (UGIDMMC)					3	3	0	3	0
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste (UGIDMMO)					3	3	0	3	0
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este (UGIDMME)					3	3	0	3	0
Unidade de Juventude (UJ)					2	2	0	3	0
	57	19	24	12	112	123	43	75	7

Quadro 1 - PPR – Riscos de grau elevado (Cont.).

4. DIVULGAÇÃO

De acordo com os n.ºs 6 e 7 do art.º 6.º do RGPC, o Relatório de Avaliação Intercalar, após submetido a reunião de Câmara, deverá ser remetido, para conhecimento, às seguintes entidades:

- Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) (via plataforma no prazo de 10 dias);

- Ministério da Economia e Coesão Territorial;

- Inspeção Geral de Finanças (IGF).

O Relatório de Avaliação Intercalar deve ser publicitado aos trabalhadores da Autarquia, através da *intranet* e na página oficial da Internet da Câmara Municipal de Mafra, bem como remetido à Assembleia Municipal para conhecimento.

5. SIGLAS

CMM - Câmara Municipal de Mafra
DA - Divisão de Ambiente
DAG - Departamento de Administração Geral
DAJ - Divisão de Assuntos Jurídicos
DCRIP - Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo
DDETC - Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura
DDJ - Divisão de Desporto e Juventude
DDS - Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
DE - Divisão de Educação
DEDJ - Departamento de Educação, Desporto e Juventude
DEPO - Divisão de Energia e Parque e Oficinas
DF – Departamento Financeiro
DGF - Divisão de Gestão Financeira
DGU - Divisão de Gestão Urbanística
DISSEH - Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação
DOM - Divisão de Obras Municipais
DOMA - Departamento de Obras Municipais e Ambiente
DPC - Divisão de Proteção Civil
DPOT -Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território
DRH - Divisão de Recursos Humanos
DS - Divisão de Segurança
DSI - Divisão de Sistemas de Informação
DUPGT - Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial
EDOC - Sistema de Gestão Documental
GAP - Gabinete de Apoio à Presidência
MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção
NAT - Núcleo de Apoio Técnico
NATA - Núcleo de Apoio Técnico Administrativo
NCI - Norma de Controlo Interno
PPR – Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
RGPC – Regime geral de prevenção da corrupção
SFTOT -Serviços de Fiscalização Técnica e do Ordenamento do Território
SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil
UAC - Unidade de Atendimento ao Cidadão
UAIMA - Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa
UAJ - Unidade de Apoio Jurídico
UAMPMU - Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial da UNESCO
UAOU - Unidade Administrativa de Operações Urbanísticas
UC - Unidade de Cultura
UCG – Unidade de Controle de Gestão
UCPA - Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento
UD - Unidade de Desporto
UDEA - Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo
UDS - Unidade de Desenvolvimento Social
UEP – Unidade de Estudos e Planeamento
UEV - Unidade de Espaços Verdes
UGF - Unidade de Gestão de Frota
UGIDMMC - Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro

UGIDMME - Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este
UGIDMMO - Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste
UGP - Unidade de Gestão do Património
UGU - Unidade de Gestão Urbanística
UIIT - Unidade de Informação e Inteligência Territorial
UJ – Unidade de Juventude
ULD - Unidade de Licenciamentos Diversos
UM - Unidade de Mobilidade
UP - Unidade de Projetos
UPED - Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento
UPGREME - Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Este
UPGREMO - Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Oeste
URU - Unidade de Reabilitação Urbana
UT - Unidade de Turismo

6. ANEXOS

ANEXO I: MAPA DE MONITORIZAÇÃO 2025 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.

Legenda:

EC – Medida em curso
R – Medida realizada
NR – Medida não realizada
NA – Medida não aplicável
NM – Medida não monitorizada

Unidade Orgânica:	**Todas**
Atribuições:	ROSMEC
Responsável:	**Dirigentes dos serviços *requisitantes***

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Recurso de forma generalizada ou abstrata ao ajuste direto por urgência imperiosa em situação de emergência ou crise	1	Ausência de verificação de todos requisitos legais aplicáveis.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Antes do recurso ao ajuste direto por urgência imperiosa e estrita necessidade, verificação dos requisitos da imprevisibilidade, nexo causal, estrita necessidade e inexistência de condições temporais para realizar outros procedimentos.	NA	Inexistência de situações de urgência imperiosa.
	2	Falta de fundamentação ou fundamentação insuficiente e, ou com ausência de critérios objetivos para a definição do preço e da escolha do operador/ cocontratante (riscos de parcialidade).	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	2	Fundamentação de cada um dos pressupostos (imprevisibilidade, nexo causal, estrita necessidade e inexistência de condições temporais para realizar outros procedimentos).	NA	Inexistência de situações de urgência imperiosa.
							3	Mesmo recorrendo ao ajuste direto por urgência imperiosa, desenvolvimento de diligências prévias de auscultação do mercado no sentido de robustecer a fundamentação do preço e a escolha do operador.	NA	Inexistência de situações de urgência imperiosa.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento (UPED)**
Atribuições:	ROSMEC - art.º 30.º
Responsável:	Diogo Casaleiro

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Candidaturas a fontes de financiamento externo.	1	Omissão de oportunidades de financiamento.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Registo dos avisos de candidatura e calendários no sistema de gestão documental.	EC	----------
	2	Controlo deficiente das operações de financiamento.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Elaboração de mapas regulares do ponto de situação de candidaturas a financiamentos.	EC	----------
	3	Alteração dos pressupostos da candidatura.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	3	Registo do processo de candidatura a financiamentos no sistema de gestão documental.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Sistemas de Informação (DSI)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 31.º
Responsável:	Nuno Branco

Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**	**Estado de realização**	**Observações**
Infraestrutura Técnica e de Sistemas.	1	Acesso indevidos aos sistemas de informação.	Gestão / **Conflito de interesse**	Média	Alta	Elevado	1	Rever regras de salvaguarda dos acessos aos sistemas.	R	----------
Parque Informático e Equipamentos.	8	Ausência de rastreabilidade do património.	Gestão	Média	Alta	Elevado	8	Solicitar a identificação do equipamento à área de Património.	R	----------
Projetos de Desenvolvimentos, Inovação e Sistemas Informáticos.	10	Dificuldade de compreensão dos requisitos identificados pelo cliente no âmbito dos projetos.	Gestão	Média	Alta	Elevado	10	Salvaguardar em SGD a informação fornecida pelas partes envolvidas de suporte à mitigação dos âmbitos técnico/ funcional.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Segurança (DS)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 32.º
Responsável:	Ricardo Fonseca

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Garantir o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais e a aplicação das normas legais cuja competência de aplicação ou fiscalização caiba ao Município, designadamente nos domínios da edificação e urbanização, parque habitacional, comércio, ruído, saúde pública, circulação rodoviária e estacionamento de veículos, defesa e proteção da natureza, do ambiente, do património culturas e dos recursos cinegéticos.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------
Executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos emanados dos órgãos do Município.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------
Garantir a vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas.	2	Ausência ou deficiente planeamento.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Elaboração de planeamento mensal.	R	----------
Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Garantir o cumprimento das normas e estacionamento de veículos e de circulação rodoviária.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------
Elaborar autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------
Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação por infrações aos regulamentos e posturas municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao município, bem como colaborar na instrução dos respetivos processos.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------
Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do Município, nos casos em que a lei o imponha ou o permita.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	3	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.	NA	Não existiram pedidos de escusa

Unidade Orgânica:	**Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo (DCRIP)**										
Atribuições:	ROSMEC - art.º 34.º										
Responsável:	Joana Fontão										
Atividade de potencial risco	**Descrição do risco**		**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/ mitigação**		**Estado de realização**	**Observações**
Gerir a presença *online* do Município de Mafra, nomeadamente do sítio eletrónico e das páginas nas redes sociais, garantindo a atualização permanente das notícias e demais conteúdos, a coerência da arquitetura de informação e a introdução de novas funcionalidades que beneficiem a acessibilidade dos utilizadores aos serviços municipais prestados	2	Desatualização de conteúdos disponíveis *online*.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Assegurar o cumprimento dos procedimentos de controlo definidos na respetiva Instrução de Trabalho.	EC	----------
Promover a elaboração, publicação e distribuição de publicações periódicas municipais e de outros suportes de comunicação *offline* de variada tipologia.	3	Colocação de exigências inusuais e/ ou demasiado específicas que conduzam para determinado prestador de serviço.	Gestão	Alta	Média	Elevado	3	Garantir a identificação clara, completa e não discriminatória das características técnicas dos suportes de comunicação a produzir.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Departamento de Administração Geral (DAG)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 15.º
Responsável:	Milene Vieira

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Exercício das funções de Oficial Público, assegurando a preparação e formalização de contratos	1	Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Minutas com as cláusulas legais de contratos públicos; Remissão para caderno de encargos	R	----------
Organização e acompanhamento dos processos que se destinem a ser visados pelo Tribunal de Contas	2	Não submeter processos a visto prévio,	Gestão	Média	Alta	Elevado	2	Identificação na minuta do contrato da sujeição a visto ou não, consoante o caso	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ)**									
Atribuições:	ROSMEC – art.º 35.º									
Responsável:	Bernardete Sabina									
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**	**Estado de realização**	**Observações**
Dirigir, de modo integrado, as atividades de apoio jurídico, de atendimento ao público e de apoio administrativo que se mostre necessário ao executivo e seus membros e aos serviços em geral	1	Deficiências em procedimentos administrativos prévios à decisão administrativa	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Elaborar propostas, informações ou outros instrumentos jurídicos e, ou procedimentais, validados superiormente e com respeito a critérios de análise uniformes e fundamentados, para o desempenho regular e adequado dos serviços e a tomada fundamentada de decisões;	R	----------
Organizar e dar sequência a todos os processos administrativos que não sejam da competência de outros serviços ou que não disponham de apoio administrativo próprio	2	Análise, informação e propostas de decisão diferentes em processos da mesma natureza.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	2	Elaborar propostas de orientação procedimental, validados superiormente, com critérios de análise uniformes e devidamente fundamentados, designadamente na legislação aplicável;	R	----------
Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos										
Proceder ao registo de cidadãos comunitários, de acordo com a lei.	3	Deficiências em procedimentos administrativos prévios ou concomitantes de registo de cidadãos comunitários.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	3	Solicitação de apoio à AIMA, I.P. (anterior o Serviços de Estrangeiros e Fronteiras), e cumprimento dos procedimentos indicados.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Apoio Jurídico (UAJ)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º --
Responsável:	Cátia Sousa

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Prestar assessoria e consultadoria jurídica aos órgãos autárquicos e serviços municipais, nomeadamente através da elaboração de informações, pareceres técnico-jurídicos e estudos jurídicos, bem como acompanhar processos graciosos e contenciosos, nomeadamente os que incidam sobre petições diversas, reclamações, recursos, sindicâncias, inquéritos e estatuto disciplinar.	1	Análise, informação e propostas de decisão diferentes em processos da mesma natureza.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Prestação de pareceres e informações com responsabilidade, autonomia técnica e enquadramento superior qualificado, validadas pelos superiores hierárquicos;	EC	----------
							2	Acompanhar ou instruir os procedimentos, preferencialmente por trabalhadores com formação na área jurídica, nomeadamente nos processos de inquérito e disciplinares.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 36.º
Responsável:	Patrícia Martins

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Cumprimento dos prazos de resposta aos munícipes/cidadãos aos processos de reclamações e sugestões do atendimento.	2	Desvio ao cumprimento dos prazos legais.	Gestão	Média	Alta	Elevado	2	Análise, avaliação das reclamações e preparação de resposta dentro dos prazos legais.	R	----------
Execução das tarefas inerentes à distribuição, digitalização e expedição de correspondência e outros documentos, dentro dos prazos fixados.	3	Desvio ao cumprimento dos prazos fixados.	Gestão	Média	Alta	Elevado	3	Sensibilização dos trabalhadores para o cumprimento dos deveres profissionais, quer ao nível dos prazos, quer do cumprimento dos procedimentos e para as consequências da violação do segredo profissional.	R	----------
Proceder à cobrança de receitas (numerário e TPA) e sua conferência, bem como a entrega dos valores resultantes dos serviços prestados no Espaço Cidadão.	4	Falta de entrega das receitas arrecadadas na Tesouraria.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	4	Conferir os valores (numerário e TPA) através da análise dos recibos emitidos aos munícipes e dos dados inseridos em mapa, bem como na aplicação informática de Contabilidade.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Licenciamentos Diversos (ULD)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 37.º
Responsável:	Rita Cosme

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Persistência da multiplicidade de ferramentas informáticas disponíveis para o Serviço de Licenciamentos Diversos.	2	A multiplicidade de mais do que uma ferramenta informática disponível no Serviço de Licenciamentos Diversos, persiste face ao histórico operacional/informático dos Serviços e à recente implementação da (principal) ferramenta de trabalho do Serviço "Portal de Serviços", que embora esteja operacional ainda se encontra em desenvolvimento/melhorias diárias.	Gestão/ **Corrupção**	Alta	Média	Elevado	2	Melhoria planeada e diária das capacidades de trabalho da nova plataforma "Portal de Serviços".	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Recursos Humanos (DRH)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 38.º
Responsável:	Milene Vieira

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Área da Gestão dos Recursos Humanos										
Efetuar o processamento e conferência de vencimentos e abonos, de acordo com a legislação em vigor.	2	Processamento irregular das renumerações e outros abonos.	**Crime conexo**	Média	Alta	Elevado	2	Proceder à conferência da informação intermédia e final; Promover a rotatividade dos intervenientes no processo.	R	----------
Organizar e atualizar os processos individuais dos trabalhadores, bem como o respetivo ficheiro.	3	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo. Violação das garantias de imparcialidade pelos trabalhadores no exercício das suas funções.	**Conflito de interesses**	Média	Alta	Elevado	3	Salvaguardar medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais; Salvaguardar o acesso restrito aos trabalhadores da DRH; Promover a subscrição da declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa por todos os trabalhadores, anexando-a ao processo individual.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Área do Recrutamento										
Gerir os processos de seleção, recrutamento e contratação de pessoal, em função das necessidades identificadas e de acordo com os perfis funcionais estabelecidos.	5	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	5	Promover a colegialidade na tomada de decisão; Adequar os métodos de seleção ao perfil do cargo, privilegiando, sempre que possível, a prova de conhecimentos.	R	----------
Efetuar a atualização permanente do registo de funcionários com acumulação de funções.	6	Acumulações não autorizadas de funções públicas e privadas.	**Conflito de interesses**	Média	Alta	Elevado	6	Renovar anualmente os pedidos de acumulação pelos interessados.	R	----------
Área da Formação e Valorização dos Recursos Humanos										
Organizar e manter atualizados os processos clínicos individuais e as fichas de aptidão de cada trabalhador.	8	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo.	Gestão	Média	Alta	Elevado	8	Salvaguardar o acesso condicionado aos trabalhadores da DRH e dirigentes, intervenientes nos processos, bem como restrito ao médico do trabalho.	R	----------
Área de Limpeza										
Superintender o setor da limpeza e arranjo diário das instalações, mobiliário e equipamentos municipais, zelando pela manutenção e conservação.	9	Apropriação indevida de bens.	Gestão	Média	Alta	Elevado	9	Realizar inventários mensais.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT)**
Atribuições:	ROSMEC - art.º 16.º
Responsável:	Bruno Miranda

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Análise de pretensões no domínio dos processos de edificação de obras particulares, no âmbito da realização das diversas operações urbanísticas.	2	Aplicação de critérios diferenciados na análise das pretensões bem como a não correta aplicação de algumas normas regulamentares.	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Gestão Urbanística (DGU)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 39.º
Responsável:	Sara Martins

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Análise dos pedidos de controlo prévio e sucessivo de operações urbanísticas.	1	Deficiente acompanhamento do cumprimento de disposições legais e regulamentares aplicáveis bem como de orientações internas definidas.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Realização de reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão Urbanística (UGU)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 40.º - A
Responsável:	Sílvia Faustino

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Emissão de pareceres sobre pedidos de controlo prévio e sucessivo de operações urbanísticas tendo em conta o enquadramento legal e regulamentar aplicável, bem como os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor.	1	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes nos procedimentos de controlo prévio e sucessivo.	**Conflito de interesses**	Média	Alta	Elevado	1	Controlo acrescido do exercício de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes nos processos.	R	----------
	2	Desrespeito pelo quadro legal vigente e incumprimento das orientações internas e das disposições legais e regulamentares aplicáveis.	Corrupção	Média	Alta	Elevado	2	Fundamentar os pareceres com base nas orientações internas e disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com os circuitos da aplicação Sigma-Gestão de Urbanismo.	R	----------
Emissão de pareceres sobre os pedidos de ocupação da via pública e publicidade.	3	Aplicação de critérios diferentes na análise dos pedidos.	Corrupção	Média	Alta	Elevado	3	Fundamentar os pareceres com base nas orientações internas e disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com os circuitos da aplicação Sigma-Gestão de Publicidade.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 41.º
Responsável:	Sofia Santos

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Promoção e acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).	1	Existência de conluio entre técnicos responsáveis pela elaboração e revisão de planos de ordenamento do território e eventuais interessados.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Participação prévia e sucessiva dos interessados no período de discussão pública dos PMOT.	NA	Não foram realizadas neste período participações prévias dos interessados
							2	Pareceres e aprovações das entidades competentes da administração central, nomeadamente da CCDRLVT.	EC	----------
Coordenação e monitorização dos PMOT durante a sua vigência.	2	Falta de transparência na difusão da informação inerente aos Planos Municipais de Ordenamento do Território.	Gestão	Média	Alta	Elevado	3	Assegurar a transparência dos processos e a participação dos interessados, nos termos definidos na lei, na elaboração e revisão de PMOT.	EC	----------
Colaboração na elaboração de pareceres sobre os pedidos de controlo prévio e sucessivo de operações urbanísticas.	3	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes nos procedimentos de licenciamento.	**Conflito de interesses**	Média	Alta	Elevado	4	Controlo acrescido do exercício de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes nos processos.	NA	No período referido não foram identificadas/ comunicadas infrações

Unidade Orgânica:	**Unidade de Informação e Inteligência Territorial (UIIT)**
Atribuições:	ROSMEC - art.º 43.º
Responsável:	Carla Romana

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Coordenar, organizar e desenvolver todo o processo de atribuição de designações toponímicas e de numeração de polícia.	2	Défice de conhecimento de compromissos urbanísticos aprovados ou de interação com o restante circuito de obras particulares.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Monitorizar sistematicamente a manutenção do SIG e definir prazos internos para a concretização da medida.	R	----------
Informar reclamações, pedidos de certidão de localização e pedidos de certidão com vista à constituição da propriedade horizontal. Elaborar as notificações a enviar aos munícipes e/ou às Juntas de Freguesia.	3	Parcialidade dos técnicos no desempenho das suas funções, devido a situações de conflitos de interesses.	**Conflito de Interesse**	Alta	Média	Elevado	3	Promover a validação dos pareceres emitidos pelos superiores hierárquicos.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Serviços de Fiscalização Técnica e do Ordenamento do Território (SFTOT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 44.º
Responsável:	Sara Aguiar

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Assegurar a fiscalização das alterações do uso do solo e suas transformações no domínio da urbanização e edificação e na proteção e defesa do património e do meio ambiente, zelando pelo cumprimento dos regulamentos gerais e municipais.	1	Aumento das situações de prevaricação no território.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	1	Proceder a visitas sistemáticas ao território municipal para verificação das alterações do uso do solo.	EC	----------
Assegurar a fiscalização, através de vistorias efetuadas para o efeito, nas diversas fases das obras, verificando o cumprimento dos projetos aprovados, licenças emitidas e seus prazos de validade.	2	Obras realizadas em desconformidade com os projetos aprovados.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	2	Inspecionar mensalmente 10 (dez) obras com registo do ato no respetivo processo, que devem pertencer a requerente diferente.	EC	----------
							3	Proceder ao acompanhamento dos inícios de obras (implantação).	NA	Não aplicável de acordo com a entrada em vigor do D.L. 10/2024, de 08/01.
Promover medidas de reposição de legalidade dentro dos prazos definidos.	3	Progressão de ilegalidade da obra em causa.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	4	Cumprir os prazos internos definidos para as ações de fiscalização.	EC	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Promover o tratamento e informação dos processos de queixa e de solicitações internas, relacionadas com obras e demais operações urbanísticas.	4	Progressão de ilegalidade das situações em causa.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	5	Informar e tramitar toda a documentação recebida através das aplicações SIGMA-Gestão de Urbanismo e/ ou *Edoclink*, nos prazos fixados internamente.	EC	----------
Reportar todos os factos verificados e que possam constituir algum tipo de infração.	5	Progressão de ilegalidades existentes no Concelho.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	6	Sensibilizar anualmente todos os colaboradores da FTOT para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração.	R	----------
Assegurar a rotatividade dos funcionários na informação dos processos de reclamação de urbanismo.	6	Aumento da probabilidade de tentativa de corrupção dos colaboradores, devido ao tempo excessivo em que contactam com os mesmos particulares.	Corrupção	Alta	Alta	Elevado	7	Elaborar e atribuir periodicamente a todos os colaboradores da FTOT documento com atribuição das freguesias por cada colaborador.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura (DDETC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 45.º
Responsável:	Gonçalo Ferreira

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão técnico-administrativa e dos equipamentos culturais, desportivos e áreas que lhe estão afetas.	1	Tratamento privilegiado de funcionários/ utentes e/ ou entidades.	**Crime conexo**	Alta	Média	Elevado	1	Controlar as inscrições e cobranças dos serviços prestados.	EC	----------
			Crime conexo	Alta	Média	Elevado	2	Controlar a utilização/ acessos às instalações, com base nas inscrições e registos de presença.	EC	----------
			Crime conexo	Alta	Média	Elevado	3	Salvaguardar o cumprimento dos regulamentos e normas aplicáveis, através da definição de circuitos prévios, integrando a validação de procedimentos por superiores hierárquicos.	EC	----------
	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas aprovados.	Gestão	Alta	Média	Elevado	4	Efetuar o controlo do fecho de caixa diário, atendendo aos requisitos da Norma de Controlo Interno.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Turismo (UT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 46.º
Responsável:	Ana Zeferino

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão das atividades turísticas.	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas aprovados.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Efetuar o controlo do fecho de caixa diário, atendendo aos requisitos da Norma de Controlo Interno.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Cultura (UC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 47.º
Responsável:	Maria do Carmo Almeida

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão das atividades e utilização dos auditórios municipais.	1	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas relativamente às cedências externas.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Efetuar o controlo das cobranças associadas, de acordo com o Regulamento em vigor.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo (UDEA)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 48.º
Responsável:	Tânia Almeida

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Preparar os procedimentos para contratação pública, de prestações de serviço em colaboração com as diversas áreas e unidades da CMM, para apoio aos eventos.	1	Falta de objetividade na elaboração do caderno de encargos e na definição dos critérios de adjudicação.	**Conflito de interesse**	Alta	Alta	Elevado	1	Promover a validação dos elementos de concurso pelos diferentes níveis hierárquicos.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Departamento Financeiro (DF)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 18.º
Responsável:	Dulce Lourenço

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Assegurar a difusão de informação pelos serviços do DF no que concerne a informação financeira, orçamental e contratação pública.	1	Instrução incorreta de processos e /ou procedimentos administrativos e/ou financeiros.	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Pesquisa diária de notas explicativas publicadas por entidades sob gestão da tutela, informações e alterações legislativas nestas áreas e sua difusão pelas áreas.	EC	----------
Assegurar o cumprimento dos prazos de elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas.	2	Incumprimento dos prazos legalmente previstos para a apresentação atempada dos documentos para aprovação do órgão competente.	Gestão	Média	Alta	Elevado	2	Acompanhamento dos trabalhos tendo por base as fichas de planeamento elaboradas pela UEP.	EC	----------
Gerir de forma eficiente e eficaz os recursos afetos ao DF, desde os RH aos equipamentos e sistemas de informação disponíveis.	3	Realização de tarefas de forma deficiente ou fora do respetivo prazo.	Gestão	Média	Alta	Elevado	3	Acompanhamento dos trabalhos por forma a aferir a eventual afetação, ainda que temporária, de elementos de outras áreas do DF no sentido de apoiar determinada área que, em momento específico, careça de reforço para cumprimento exato das tarefas que lhe estão acometidas, bem como reunir com carácter regular com a empresa Primavera para resolução célere e eficaz de problemas identificados que impeçam o normal funcionamento dos serviços.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Gestão Financeira (DGF)**									
Atribuições:	ROSMEC – art.º 52.º									
Responsável:	Cândida Jacinto									
Atividade de potencial risco	**Descrição do risco**		**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**	**Estado de realização**	**Observações**
Área da Contabilidade										
Acompanhamento da execução orçamental.	1	Elevada percentagem de cabimento e compromisso sem pagamentos associados.	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Acompanhamento dos trabalhos tendo por base a ficha de planeamento elaborada pelos serviços.	EC	----------
Validação dos registos contabilísticos.	2	Registos contabilísticos incorretos	Gestão	Média	Alta	Elevado		Acompanhamento dos trabalhos tendo por base a ficha de planeamento elaborada pelos serviços	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Controlo de Gestão (UCG)**									
Atribuições:	ROSMEC – art.º 53.º									
Responsável:	Carla Marchante									
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**	**Estado de realização**	**Observações**
Seção de Faturação e Controlo de Cobranças										
Assegurar a arrecadação de receitas.	1	Não arrecadação atempada de receitas.	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Analisar periodicamente as contas correntes através de relatórios extraídos do ERP Financeiro.	EC	----------
Área da Tesouraria										
Proceder à cobrança e arrecadação de receitas e juros aplicáveis, efetuar o pagamento de despesas autorizadas.	6	Inexatidão e falta de integridade dos registos contabilísticos.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	6	Realizar ações de controlo (balanços à tesouraria), sem aviso prévio.	EC	----------
	7	Desvio de dinheiros públicos.								
Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores em caixa e instituições bancárias, bem como zelar pela segurança de todos os valores e documentos em cofre.	8	Desvio de valores e documentos.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	7	Afetar exclusivamente trabalhadores com funções de tesouraria.	EC	----------
Acumulação indevida de valores em aberto nas contas bancárias por falta de prestação de contas pelos diversos serviços.	9	Inexatidão da informação financeira.	Gestão	Média	Alta	Elevado	8	Sensibilizar os serviços municipais para a prestação atempada de contas e Reconciliação bancária mensal	EC	----------
Divergência entre o valor cobrado e a emissão de guias de receita	10	Divergência entre o valor arrecadado e a informação financeira.	Gestão	Média	Alta	Elevado	9	Conferência diária do Resumo diário de tesouraria e folha de caixa.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Estudos e Planeamento (UEP)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 54.º
Responsável:	Francisco Martins

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Elaborar as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal, bem como acompanhar e controlar a sua execução.	1	Incumprimento de prazos da elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	1	Elaborar e controlar prazos através de ficha de planeamento.	EC	----------
	2	Elaboração de alterações orçamentais que ponham em causa o equilíbrio orçamental.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	2	Elaborar mapa do cumprimento do equilíbrio orçamental em cada alteração orçamental.	EC	----------
Elaborar os documentos de prestação de contas e das contas consolidadas.	3	Inexatidão da informação financeira.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	3	Conferir a informação financeira.	R	----------
	4	Incumprimento de prazos.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	4	Proceder à conferência, nomeadamente através de *checklist* e de ficha de planeamento.	R	----------
Proceder ao envio de informação financeira e orçamental às entidades da Administração Pública Central.	5	Inexatidão das informações enviadas através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL) e do Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL).	Gestão	Alta	Alta	Elevado	5	Proceder à conferência prévia da informação financeira e orçamental.	EC	----------
	6	Incumprimento de prazos.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	6	Efetuar o controlo de prazos através da conferência do calendário da Direção-Geral das Autarquias Locais.	EC	----------
Acompanhar a informação económico-financeira do município, promovendo a elaboração de mapas de gestão.	7	Desconhecimento da situação económico-financeira atualizada do Município.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	7	Elaborar mapas de gestão periódicos.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento (UCPA)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 55.º
Responsável:	Vasco Mota

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública e aprovisionamento, em consonância com os preceitos legais aplicáveis, cumprindo com os princípios de contratação pública vertidos co Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18 de janeiro, na sua atual redação (CCP), pautando-se por pressupostos de economia e eficácia, bem como proceder às aquisições necessárias para todos os serviços do município, após adequada instrução dos procedimentos contratuais, incluindo a abertura de concursos, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias.	1	Planeamento deficiente das necessidades aquisitivas que possam remeter para a condução de procedimentos de contratação menos adequados aos preceitos legais - fracionamento da despesa.	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Devolver os processos ao serviço de origem para suprimir as lacunas detetadas, de acordo com instruções objetivas, passíveis de ser aplicadas a procedimentos futuros.	EC	----------
	8	Existência de conflito de interesses relacionados com o objeto ou participantes no procedimento em causa.	Gestão/ **Corrupção**	Média	Alta	Elevado	8	Modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses por parte dos intervenientes no processo.	EC	----------
Proceder à receção e conferência dos bens entregues no economato ao nível da quantidade e qualidade, bem como proceder à entrega de bens, após apresentação da respetiva requisição interna, devidamente autorizada.	11	Controlo deficiente na receção e no fornecimento de bens.	Gestão	Média	Alta	Elevado	11	Sensibilizar os serviços para o cumprimento da NCI, neste âmbito.	EC	----------
	12	Apropriação indevida de bens.	Gestão	Média	Alta	Elevado	12	Executar os inventários por trabalhadores que não estejam afetos à gestão de *stocks*.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão do Património (UGP)**
Atribuições:	ROSMEC - art.º 56.º
Responsável:	Carla Costa

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão de Ativos e Equipamentos do Município de Mafra-Transferência Interna.	1	Desaparecimento de bens móveis municipais, pela facilidade com que são movimentados pelos colaboradores dos serviços municipais, sem que seja dado cumprimento ao procedimento de "Transferência Interna", dando origem a que a relação de bens móveis afetos aos serviços "Folha de Carga", registada na base de dados de património, seja diferente da realidade física.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Sensibilizar os serviços municipais da necessidade, cumprimento da NCI, no que concerne ao preenchimento do modelo inerente às transferências entre serviços, por forma a assegurar o controlo e a salvaguarda de ativos municipais.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão do Ambiente (DA)**
Atribuições:	ROSMEC - art.º 60.º
Responsável:	Filomena Bexiga

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Fiscalizar a execução das empreitadas e realizar ou propor a realização dos ensaios considerados necessários.	1	Consignar sem que o dono da obra esteja credenciado para intervir no mesmo (verificação da propriedade dos terrenos, existência de protocolos, etc.).	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	1	Assegurar antecipadamente a conclusão dos processos de registos, expropriações, protocolos, etc., a fim de poder proceder à consignação total ou parcial (com frente de trabalho garantida).	EC	----------
	2	Prolongamento dos trabalhos sem a devida prorrogação do prazo.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	2	Assegurar a execução da empreitada conforme plano de trabalhos, ou, quando se justifique, proceder à prorrogação de prazo.	EC	----------
	3	Suspensão dos trabalhos pelo empreiteiro sem comunicação/ aprovação do dono da obra.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	3	Promover a fiscalização sistemática da obra.	EC	----------
	4	Ordenação de execução de trabalhos a mais sem o acompanhamento dos elementos necessários à sua execução.	**Corrupção**	Alta	Alta	Elevado	4	Assegurar e controlar a execução dos trabalhos a mais, com a entrega de todos os elementos necessários à execução dos mesmos.	EC	----------
	5	Não vigiar, nem verificar o exato cumprimento dos materiais previstos em caderno de encargos, do modo de execução dos trabalhos e ensaios considerados necessários.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	5	Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a qualidade dos materiais e o modo de execução dos trabalhos.	EC	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Elaborar autos de medição para processamento de pagamentos.	6	Auto de medição elaborado deficientemente.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	6	Verificar se o auto está de acordo com o executado e que a conta corrente está atualizada, antes da elaboração da sua versão final.	EC	----------
Efetuar o cálculo das revisões de preços das empreitadas.	7	Atraso na elaboração das revisões de preços e consequente atraso na elaboração da conta final definitiva e no relatório final dentro dos prazos estabelecidos.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	7	Assegurar o controlo das publicações dos índices económicos definitivos e promover a execução das revisões de preços que se encontrem pendentes por esse motivo.	EC	----------
Elaborar as contas correntes e as contas finais das empreitadas.	8	Atraso na elaboração de conta final definitiva e na notificação da mesma ao empreiteiro, bem como o relatório final da empreitada fora do prazo estipulado.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	8	Assegurar a elaboração da conta final definitiva logo que sejam conhecidos os índices económicos definitivos e consequente elaboração da revisão de preços definitiva.	EC	----------
Prestação de informação em processos de Obras Particulares e Loteamentos nas diversas áreas da D.A.	9	Distribuição dos processos de licenciamento de obras/ loteamentos particulares do mesmo requerente a determinado técnico de forma continuada.	**Corrupção**	Alta	Alta	Elevado	9	Garantir a rotatividade dos processos pelos técnicos da área de Gestão Urbanística.	EC	----------
	10	Omitir entidades exteriores a consultar em função do tipo de operação urbanística.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	10	Informar nos registos efetuados na aplicação Sigma-Gestão de Urbanismo das entidades exteriores a consultar.	EC	----------
	11	Aplicação de critérios diferentes na análise dos processos.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	11	Salvaguardar a unanimidade dos critérios utilizados na análise dos processos.	EC	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Área de Resíduos Sólidos										
Fiscalização e acompanhamento do Contrato da prestadora de Serviços SUMA, S.A.	16	Incumprimento contratual por parte da prestadora de serviço.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	16	Monitorizar a base de dados de planeamento e controlo de execução implementados e monitorizadas no âmbito da respetiva Área.	EC	----------
Gestão e manutenção do parque de contentorização no âmbito das competências do município.	17	Utilização indevida de máquinas, ferramentas e consumíveis do município para trabalhos privados ou no decorrer das atividades por administração direta.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	12	Controlar e registar as atividades desenvolvidas.	EC	----------
	19	Execução de trabalhos que não são da responsabilidade municipal, e que são mandados executar, sem que sejam previamente notificados à Entidade responsável pela sua execução.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	13	Reportar as atividades desenvolvidas ao Executivo.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão de Frota (UGF)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 65.º
Responsável:	Paulo Freire

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Assegurar a conservação e manutenção do parque de máquinas e viaturas municipais.	1	Inexistência de rotinas de manutenção de veículos.	Gestão	Alta	Média	[illegible]	1	Programar as intervenções de manutenção dos veículos.	EC	----------
Efetuar a gestão de *stocks* dos consumíveis, incluindo o combustível.	2	Desfasamento entre a quantidade inventariada e a existente.	Gestão	Alta	Alta	[illegible]	2	Promover o controlo sistemático da movimentação de *stocks*.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Educação (DE)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 67.º
Responsável:	Patrícia Duarte

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão administrativa e operacional da Componente de Apoio à Família (serviços de Refeição, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas).	1	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Verificar a aplicação do *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio á Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Mafra*; Procedimento de Gestão Administrativa da CAF; Processo de cobrança de pagamentos em atraso no âmbito da CAF, através da conferência aleatória de processos;	R	----------
							2	Planear e realizar reuniões periódicas sobre o funcionamento do serviço;	R	----------
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------
	2	Ineficiência na gestão de recursos humanos e materiais afetos ao serviço de refeição.	Gestão	Alta	Média	Elevado	4	Planear e realizar visitas de supervisão e consequente preenchimento de *check-list* (área alimentar);	R	----------
							5	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço (refeição);	R	----------
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão administrativa e operacional da Creche de Mafra.	3	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	6	Verificar a aplicação do *Regulamento da Creche da Câmara Municipal de Mafra*; Procedimento de Gestão da Creche de Mafra; Processo de Cobrança da Creche de Mafra, através da conferência aleatória de processos;	R	----------
							7	Planear e realizar visitas de supervisão e consequente preenchimento de *check-list* de verificação do posto de atendimento.	R	----------
	4	Ineficiência na gestão de recursos humanos e materiais afetos à Creche de Mafra.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço;	R	----------
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------
Atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados.	5	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	8	Verificar a aplicação da legislação em vigor e do *Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra*, através da conferência aleatória de processos;	R	----------
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão operacional e administrativa dos Transportes Escolares.	6	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	9	Verificar a aplicação do *Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares* e do Procedimento de Gestão Administrativa dos Transportes Escolares, através da conferência aleatória de processos;	R	----------
							10	Planear e realizar visitas de supervisão e consequente preenchimento de *check-list;*	R	----------
							2	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço;	R	----------
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Este (UPGREME)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 68.º
Responsável:	Mónica Mendes

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão operacional da Componente de Apoio à Família (serviços de Refeição, Prolongamento de Horário e Atividades nas Interrupções Letivas).	1	Ineficiência na gestão de recursos humanos e materiais afetos ao serviço de refeição.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Planear e realizar visitas de supervisão e consequente preenchimento de *check-list*;	EC	----------
							2	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço;	R	----------
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Oeste (UPGREMO)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 69.º
Responsável:	Susana Marques

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão operacional da Componente de Apoio à Família (serviços de Refeição, Prolongamento de Horário e Atividades nas Interrupções Letivas).	1	Ineficiência na gestão de recursos humanos e materiais afetos ao serviço de refeição.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Planear e realizar visitas de supervisão e consequente preenchimento de *check-list*;	EC	----------
							2	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço;	EC	----------
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Desporto e Juventude (DDJ)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 70.º
Responsável:	Nuno Benedito

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão administrativa e operacional dos equipamentos, afetos à área do Desporto	1	Tratamento privilegiado de utentes e/ ou entidades.	**Crime conexo**	Alta	Média	Elevado	1	Controlar as inscrições e cobranças dos serviços prestados.	EC	----------
							2	Salvaguardar o cumprimento dos regulamentos e normas aplicáveis, através da definição de circuitos prévios, integrando a validação de procedimentos por superiores hierárquicos.	EC	----------
	2	Ausência de recolha de receita nos postos de atendimento afetos ao desporto	Gestão	Alta	Média	Elevado	3	Verificação do cronograma de recolha de numerário por parte da entidade bancária protocolada.	EC	----------
Gestão administrativa e operacional dos projetos, afetos à área da Juventude.	3	Tratamento privilegiado de utentes	**Crime conexo**	Alta	Média	Elevado	5	Verificar a aplicação do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música do Município de Mafra através da conferência aleatória de processos.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro (UGIDMMC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 71.º
Responsável:	Patrícia Gomes

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão administrativa.	1	Tratamento privilegiado de técnico/ utentes e/ ou entidades.	**Crime conexo**	Alta	Média	Elevado	2	Emissão mensal e conferência aleatória de descontos aplicados (amostra 10 utentes/ entidades)	EC	----------
Gestão das atividades e utilização dos espaços desportivos municipais.	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas relativamente às cedências externas.	Gestão	Alta	Média	Elevado	3	Efetuar o controlo das cobranças associadas, de acordo com o Regulamento em vigor.	EC	----------
Gestão técnica	3	Incorreto processamento do pagamento aos avençados.	**Crime conexo**	Alta	Média	Elevado	4	Efetuar controlo de pagamento de horas referentes aos contratos em regime de avença.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste (UGIDMMO)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 72.º
Responsável:	Diogo Rosa

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão administrativa.	1	Tratamento privilegiado de técnico/ utentes e/ ou entidades.	**Crime conexo**	Alta	Média	Elevado	2	Emissão mensal e conferência aleatória de descontos aplicados (amostra 10 utentes/ entidades)	EC	----------
Gestão das atividades e utilização dos espaços desportivos municipais.	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas relativamente às cedências externas.	Gestão	Alta	Média	Elevado	3	Efetuar o controlo das cobranças associadas, de acordo com o Regulamento em vigor.	EC	----------
Gestão técnica	3	Incorreto processamento do pagamento aos avençados.	**Crime conexo**	Alta	Média	Elevado	4	Efetuar controlo de pagamento de horas referentes aos contratos em regime de avença.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este (UGIDMME)**
Atribuições:	ROSMEC - art.º 73º
Responsável:	Margarida Sousa

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão administrativa.	1	Tratamento privilegiado de técnico/ utentes e/ ou entidades.	**Crime conexo**	Alta	Média	Elevado	2	Emissão mensal e conferência aleatória de descontos aplicados (amostra 10 utentes/ entidades)	EC	----------
Gestão das atividades e utilização dos espaços desportivos municipais.	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas relativamente às cedências externas.	Gestão	Alta	Média	Elevado	3	Efetuar o controlo das cobranças associadas, de acordo com o Regulamento em vigor.	EC	----------
Gestão técnica	3	Incorreto processamento do pagamento aos avençados.	**Crime conexo**	Alta	Média	Elevado	4	Efetuar controlo de pagamento de horas referentes aos contratos em regime de avença.	EC	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Juventude (UJ)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 74.º
Responsável:	Isabel Ramalhete

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Atribuição de bolsas de estudo no domínio da Música.	2	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	2	Verificar a aplicação do *Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música do Município de Mafra* através da conferência aleatória de processos.	EC	----------
Gestão operacional das atividades, projetos e programas desenvolvidos pela unidade da juventude.	3	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários.	Gestão	Alta	Média	Elevado	3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	EC	----------

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 27/2006

de 3 de Julho

Aprova a Lei de Bases da Protecção Civil

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *c*) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I

Objectivos e princípios

Artigo 1.º

Protecção civil

1 — A protecção civil é a actividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

2 — A actividade de protecção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurissectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.

Artigo 2.º

Âmbito territorial

1 — A protecção civil é desenvolvida em todo o território nacional.

2 — Nas Regiões Autónomas as políticas e acções de protecção civil são da responsabilidade dos Governos Regionais.

3 — No quadro dos compromissos internacionais e das normas aplicáveis do direito internacional, a actividade de protecção civil pode ser exercida fora do território nacional, em cooperação com Estados estrangeiros ou organizações internacionais de que Portugal seja parte.

Artigo 3.º

Definições de acidente grave e de catástrofe

1 — Acidente grave é um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, susceptível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente.

2 — Catástrofe é o acidente grave ou a série de acidentes graves susceptíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afectando intensamente as condições de vida e o tecido sócio-económico em áreas ou na totalidade do território nacional.

Artigo 4.º

Objectivos e domínios de actuação

1 — São objectivos fundamentais da protecção civil:

a) Prevenir os riscos colectivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultante;

b) Atenuar os riscos colectivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;

c) Socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;

d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afectadas por acidente grave ou catástrofe.

2 — A actividade de protecção civil exerce-se nos seguintes domínios:

a) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos colectivos;

b) Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco;

c) Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoprotecção e de colaboração com as autoridades;

d) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;

e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível local, regional e nacional;

f) Estudo e divulgação de formas adequadas de protecção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infra-estruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais;

g) Previsão e planeamento de acções atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afectadas por riscos.

Artigo 5.º

Princípios

Para além dos princípios gerais consagrados na Constituição e na lei, constituem princípios especiais aplicáveis às actividades de protecção civil:

a) O princípio da prioridade, nos termos do qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à protecção civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflituantes;

b) O princípio da prevenção, por força do qual os riscos de acidente grave ou de catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível;

c) O princípio da precaução, de acordo com o qual devem ser adoptadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada actividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado;

d) O princípio da subsidiariedade, que determina que o subsistema de protecção civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objectivos da protecção civil não possam ser alcançados pelo subsistema de protecção civil imediatamente inferior, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências;

e) O princípio da cooperação, que assenta no reconhecimento de que a protecção civil constitui atribuição do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais e dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas;

Anexo XII

f) O princípio da coordenação, que exprime a necessidade de assegurar, sob orientação do Governo, a articulação entre a definição e a execução das políticas nacionais, regionais, distritais e municipais de protecção civil;

g) O princípio da unidade de comando, que determina que todos os agentes actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional;

h) O princípio da informação, que traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de protecção civil, com vista à prossecução dos objectivos previstos no artigo 4.º

Artigo 6.º

Deveres gerais e especiais

1 — Os cidadãos e demais entidades privadas têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da protecção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela protecção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes.

2 — Os funcionários e agentes do Estado e das pessoas colectivas de direito público, bem como os membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, têm o dever especial de colaboração com os organismos de protecção civil.

3 — Os responsáveis pela administração, direcção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua actividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de protecção civil.

4 — A desobediência e a resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas em situação de alerta, contingência ou calamidade, são sancionadas nos termos da lei penal e as respectivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

5 — A violação do dever especial previsto nos n.os 2 e 3 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

Artigo 7.º

Informação e formação dos cidadãos

1 — Os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos em certas áreas do território e sobre as medidas adoptadas e a adoptar com vista a prevenir ou a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe.

2 — A informação pública visa esclarecer as populações sobre a natureza e os fins da protecção civil, consciencializá-las das responsabilidades que recaem sobre cada instituição ou indivíduo e sensibilizá-las em matéria de autoprotecção.

3 — Os programas de ensino, nos seus diversos graus, devem incluir, na área de formação cívica, matérias de protecção civil e autoprotecção, com a finalidade de difundir conhecimentos práticos e regras de comportamento a adoptar no caso de acidente grave ou catástrofe.

CAPÍTULO II

Alerta, contingência e calamidade

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 8.º

Alerta, contingência e calamidade

1 — Sem prejuízo do carácter permanente da actividade de protecção civil, os órgãos competentes podem, consoante a natureza dos acontecimentos a prevenir ou a enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos actuais ou potenciais:

a) Declarar a situação de alerta;
b) Declarar a situação de contingência;
c) Declarar a situação de calamidade.

2 — Os actos referidos no número anterior correspondem ao reconhecimento da adopção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar graus crescentes de perigo, actual ou potencial.

3 — A declaração de situação de alerta, de situação de contingência e de situação de calamidade pode reportar-se a qualquer parcela do território, adoptando um âmbito inframunicipal, municipal, supramunicipal ou nacional.

4 — Os poderes para declarar a situação de alerta ou de contingência encontram-se circunscritos pelo âmbito territorial de competência dos respectivos órgãos.

5 — O Ministro da Administração Interna pode declarar a situação de alerta ou a situação de contingência para a totalidade do território nacional ou com o âmbito circunscrito a uma parcela do território nacional.

Artigo 9.º

Pressupostos das situações de alerta, contingência e calamidade

1 — A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de algum ou alguns dos acontecimentos referidos no artigo 3.º, é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e ou medidas especiais de reacção.

2 — A situação de contingência pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de algum ou alguns dos acontecimentos referidos no artigo 3.º, é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e ou medidas especiais de reacção não mobilizáveis no âmbito municipal.

3 — A situação de calamidade pode ser declarada quando, face à ocorrência ou perigo de ocorrência de algum ou alguns dos acontecimentos referidos no artigo 3.º, e à sua previsível intensidade, é reconhecida a necessidade de adoptar medidas de carácter excepcional destinadas a prevenir, reagir ou repor a normalidade das condições de vida nas áreas atingidas pelos seus efeitos.

Artigo 10.º

Prioridade dos meios e recursos

1 — Os meios e recursos utilizados para prevenir ou enfrentar os riscos de acidente ou catástrofe são os previstos nos planos de emergência de protecção civil ou, na sua ausência ou insuficiência, os determinados pela

autoridade de protecção civil que assumir a direcção das operações.

2 — Os meios e recursos utilizados devem adequar-se ao objectivo, não excedendo o estritamente necessário.

3 — É dada preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados.

4 — A utilização de meios e recursos é determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade.

Artigo 11.º

Obrigação de colaboração

1 — Declarada uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 8.º, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de protecção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respectivas solicitações.

2 — A recusa do cumprimento da obrigação estabelecida no n.º 1 corresponde ao crime de desobediência, sancionável nos termos do n.º 4 do artigo 6.º

Artigo 12.º

Produção de efeitos

1 — Sem prejuízo da necessidade de publicação, os actos que declaram a situação de alerta ou a situação de contingência, o despacho referido no artigo 30.º, bem como a resolução do Conselho de Ministros que declara a situação de calamidade, produzem efeitos imediatos.

2 — Nos casos referidos no número anterior, o autor da declaração deve diligenciar pela mais ampla difusão do seu conteúdo, tendo em conta os meios disponíveis, devendo, logo que possível, assegurar a sua divulgação na página na Internet da entidade que a proferiu e ou do Governo.

SECÇÃO II

Alerta

Artigo 13.º

Competência para declaração de alerta

1 — Cabe ao presidente da câmara municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal.

2 — Cabe ao governador civil declarar a situação de alerta, no todo ou em parte do seu âmbito territorial de competência, precedida da audição, sempre que possível, dos presidentes das câmaras municipais dos municípios abrangidos.

Artigo 14.º

Acto de declaração de alerta

O acto que declara a situação de alerta menciona expressamente:

a) A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;

b) O âmbito temporal e territorial;

c) A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.

Artigo 15.º

Âmbito material da declaração de alerta

1 — Para além das medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração de situação de alerta dispõe expressamente sobre:

a) A obrigatoriedade de convocação, consoante o âmbito, das comissões municipais, distritais ou nacional de protecção civil;

b) O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de protecção civil, bem como dos recursos a utilizar;

c) O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;

d) A adopção de medidas preventivas adequadas à ocorrência.

2 — A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação referida na alínea *c*) do artigo anterior, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

SECÇÃO III

Contingência

Artigo 16.º

Competência para declaração de contingência

A declaração da situação de contingência cabe ao governador civil no seu âmbito territorial de competência, precedida da audição, sempre que possível, dos presidentes das câmaras municipais dos municípios abrangidos.

Artigo 17.º

Acto de declaração de contingência

O acto que declara a situação de contingência menciona expressamente:

a) A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;

b) O âmbito temporal e territorial;

c) A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar;

d) Os procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados;

e) Os critérios de concessão de apoios materiais e financeiros.

Artigo 18.º

Âmbito material da declaração de contingência

1 — A declaração da situação de contingência abrange as medidas indicadas no artigo 15.º

2 — Para além das medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração de situação de contingência dispõe expressamente sobre:

a) A obrigatoriedade de convocação da comissão distrital ou nacional de protecção civil;

b) O accionamento dos planos de emergência relativos às áreas abrangidas;

c) O estabelecimento de directivas específicas relativas à actividade operacional dos agentes de protecção civil;

d) O estabelecimento dos critérios quadro relativos à intervenção exterior e à coordenação operacional das forças e serviços de segurança e das Forças Armadas, nos termos das disposições normativas aplicáveis, elevando o respectivo grau de prontidão, em conformidade com o disposto no plano de emergência aplicável;

e) A requisição e colocação, sob a coordenação da estrutura indicada na alínea *c*) do artigo 17.º, de todos os sistemas de vigilância e detecção de riscos, bem como dos organismos e instituições, qualquer que seja a sua natureza, cujo conhecimento possa ser relevante para a previsão, detecção, aviso e avaliação de riscos e planeamento de emergência.

SECÇÃO IV

Calamidade

Artigo 19.º

Competência para a declaração de calamidade

A declaração da situação de calamidade é da competência do Governo e reveste a forma de resolução do Conselho de Ministros.

Artigo 20.º

Reconhecimento antecipado

A resolução do Conselho de Ministros referida no artigo anterior pode ser precedida de despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro da Administração Interna reconhecendo a necessidade de declarar a situação de calamidade, com os efeitos previstos no artigo 30.º

Artigo 21.º

Acto de declaração de calamidade

A resolução do Conselho de Ministros que declara a situação de calamidade menciona expressamente:

a) A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;

b) O âmbito temporal e territorial;

c) A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar;

d) Os procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados;

e) Os critérios de concessão de apoios materiais e financeiros.

Artigo 22.º

Âmbito material da declaração de calamidade

1 — A declaração da situação de calamidade abrange as medidas indicadas nos artigos 15.º e 18.º

2 — Para além das medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração de situação de calamidade, tomando em conta os critérios das autoridades competentes em razão da matéria, pode dispor sobre:

a) A obrigatoriedade de convocação da Comissão Nacional de Protecção Civil;

b) O accionamento do plano de emergência de âmbito nacional;

c) O estabelecimento de cercas sanitárias e de segurança;

d) O estabelecimento de limites ou condições à circulação ou permanência de pessoas, outros seres vivos ou veículos, nomeadamente através da sujeição a controlos colectivos para evitar a propagação de surtos epidémicos;

e) A racionalização da utilização dos serviços públicos de transportes, comunicações e abastecimento de água e energia, bem como do consumo de bens de primeira necessidade;

f) A determinação da mobilização civil de pessoas, por períodos de tempo determinados.

3 — A declaração da situação de calamidade pode, por razões de segurança dos próprios ou das operações, estabelecer limitações quanto ao acesso e circulação de pessoas estranhas às operações, incluindo órgãos de comunicação social.

Artigo 23.º

Acesso aos recursos naturais e energéticos

1 — A declaração da situação de calamidade é condição suficiente para legitimar o livre acesso dos agentes de protecção civil à propriedade privada, na área abrangida, bem como a utilização de recursos naturais ou energéticos privados, na medida do estritamente necessário para a realização das acções destinadas a repor a normalidade das condições de vida.

2 — Os actos jurídicos ou operações materiais adoptadas em execução da declaração de situação de calamidade para reagir contra os efeitos de acidente ou catástrofe presumem-se praticados em estado de necessidade.

Artigo 24.º

Requisição temporária de bens e serviços

1 — A declaração da situação de calamidade implica o reconhecimento da necessidade de requisitar temporariamente bens ou serviços, nomeadamente quanto à verificação da urgência e do interesse público e nacional que fundamentam a requisição.

2 — A requisição de bens ou serviços é determinada por despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e das Finanças, que fixa o seu objecto, o início e o termo previsível do uso, a entidade operacional beneficiária e a entidade responsável pelo pagamento de indemnização pelos eventuais prejuízos resultantes da requisição.

3 — Aplicam-se, com as necessárias adaptações, as regras relativas à indemnização pela requisição temporária de imóveis constantes do Código das Expropriações.

Artigo 25.º

Mobilização dos agentes de protecção civil e socorro

1 — Os funcionários, agentes e demais trabalhadores da Administração Pública directa e indirecta, incluindo a autónoma, que cumulativamente detenham a qualidade de agente de protecção civil e de socorro estão dispensados do serviço público quando sejam chamados pelo respectivo corpo a fim de enfrentar um acontecimento objecto de declaração de situação de calamidade.

2 — A dispensa referida no número anterior, quando o serviço de origem seja agente de protecção civil, é precedida de autorização do respectivo órgão dirigente.

3 — As regras procedimentais relevantes para a aplicação do disposto no número anterior são fixadas na resolução do Conselho de Ministros que procede à declaração da situação de calamidade.

4 — A resolução do Conselho de Ministros que procede à declaração da situação de calamidade estabelece as condições de dispensa de trabalho e mobilização dos trabalhadores do sector privado que cumulativamente desempenhem funções conexas ou de cooperação com os serviços de protecção civil ou de socorro.

Artigo 26.º

Utilização do solo

1 — A resolução do Conselho de Ministros que procede à declaração da situação de calamidade pode determinar a suspensão de planos municipais de ordenamento do território e ou planos especiais de ordenamento do território, em partes delimitadas da área abrangida pela declaração.

2 — As zonas abrangidas pela declaração de calamidade são consideradas zonas objecto de medidas de protecção especial, tendo em conta a natureza do acontecimento que a determinou, sendo condicionadas, restringidas ou interditas, nos termos do número seguinte, as acções e utilizações susceptíveis de aumentar o risco de repetição do acontecimento.

3 — Nos casos previstos nos números anteriores, a resolução do Conselho de Ministros que procede à declaração da situação de calamidade deve estabelecer as medidas preventivas necessárias à regulação provisória do uso do solo, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 7.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro.

4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, os municípios abrangidos pela declaração de calamidade são ouvidos quanto ao estabelecimento das medidas previstas nos números anteriores, assim que as circunstâncias o permitam.

5 — A alteração dos planos municipais de ordenamento do território e ou dos planos especiais de ordenamento do território deve estar concluída no prazo de dois anos após o início da suspensão.

6 — Os instrumentos de gestão territorial devem estabelecer os comportamentos susceptíveis de imposição aos utilizadores do solo, tendo em conta os riscos para o interesse público relativo à protecção civil, designadamente nos domínios da construção de infra-estruturas, da realização de medidas de ordenamento e da sujeição a programas de fiscalização.

7 — Nos procedimentos de alteração dos instrumentos de gestão territorial referidos nos números anteriores, nomeadamente nas fases de acompanhamento e concertação, a comissão mista de coordenação deve incluir um representante do Ministério da Administração Interna.

Artigo 27.º

Direito de preferência

1 — É concedido o direito de preferência aos municípios nas transmissões a título oneroso, entre particulares, dos terrenos ou edifícios situados na área delimitada pela declaração de calamidade.

2 — O direito de preferência é concedido pelo período de dois anos.

3 — Aplica-se, com as necessárias adaptações, ao exercício da faculdade prevista no n.º 1 o regime jurídico estabelecido nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, e regulamentação complementar.

4 — Os particulares que pretendam alienar imóveis abrangidos pelo direito de preferência dos municípios devem comunicar a transmissão pretendida ao presidente da câmara municipal.

Artigo 28.º

Regime especial de contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimentos de bens e aquisição de serviços

1 — A contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimento de bens e aquisição de serviços que tenham em vista prevenir ou acorrer, com carácter de urgência, a situações decorrentes dos acontecimentos que determinaram a declaração de situação de calamidade ficam sujeitos ao presente regime especial.

2 — Mediante despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e das Finanças, é publicada a lista das entidades autorizadas a proceder, pelo prazo de dois anos, ao ajuste directo dos contratos referidos no número anterior, cuja estimativa de custo global por contrato, não considerando o IVA, seja inferior aos limiares previstos para a aplicação das directivas comunitárias sobre compras públicas.

3 — Os contratos celebrados ao abrigo deste regime ficam dispensados do visto prévio do Tribunal de Contas.

4 — As adjudicações de contratos feitas ao abrigo do presente regime excepcional devem ser comunicadas ao Ministério da Administração Interna e ao Ministério das Finanças, de forma a garantir o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência da contratação.

Artigo 29.º

Apoios destinados à reposição da normalidade das condições de vida

A legislação especial relativa a prestações sociais, incentivos à actividade económica e financiamento das autarquias locais estabelece as disposições aplicáveis à situação de calamidade, tendo em vista a reposição da normalidade das condições de vida nas áreas afectadas.

Artigo 30.º

Despacho de urgência

1 — O despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro da Administração Interna, previsto no artigo 20.º, pode, desde logo, adoptar as medidas estabelecidas no artigo 22.º, com excepção das previstas nas alíneas *e*) e *f*) do seu n.º 2.

2 — Desde que previstas no plano de emergência aplicável, as medidas estabelecidas nos artigos 23.º e 24.º podem ser adoptadas no despacho referido no número anterior.

3 — O despacho referido no n.º 1 produz os efeitos previstos nos artigos 15.º e 18.º

CAPÍTULO III

Enquadramento, coordenação, direcção e execução da política de protecção civil

SECÇÃO I

Direcção política

Artigo 31.º

Assembleia da República

1 — A Assembleia da República contribui, pelo exercício da sua competência política, legislativa e financeira,

para enquadrar a política de protecção civil e para fiscalizar a sua execução.

2 — Os partidos representados na Assembleia da República são ouvidos e informados com regularidade pelo Governo sobre o andamento dos principais assuntos da política de protecção civil.

3 — O Governo informa periodicamente a Assembleia da República sobre a situação do País no que toca à protecção civil, bem como sobre a actividade dos organismos e serviços por ela responsáveis.

Artigo 32.º

Governo

1 — A condução da política de protecção civil é da competência do Governo, que, no respectivo Programa, deve inscrever as principais orientações a adaptar ou a propor naquele domínio.

2 — Ao Conselho de Ministros compete:

a) Definir as linhas gerais da política governamental de protecção civil, bem como a sua execução;

b) Programar e assegurar os meios destinados à execução da política de protecção civil;

c) Declarar a situação de calamidade;

d) Adoptar, no caso previsto na alínea anterior, as medidas de carácter excepcional destinadas a repor a normalidade das condições de vida nas zonas atingidas;

e) Deliberar sobre a afectação extraordinária dos meios financeiros indispensáveis à aplicação das medidas previstas na alínea anterior.

3 — O Governo deve ouvir, previamente, os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas sobre a tomada de medidas da sua competência, nos termos dos números anteriores, especificamente a elas aplicáveis.

Artigo 33.º

Primeiro-Ministro

1 — O Primeiro-Ministro é responsável pela direcção da política de protecção civil, competindo-lhe, designadamente:

a) Coordenar e orientar a acção dos membros do Governo nos assuntos relacionados com a protecção civil;

b) Garantir o cumprimento das competências previstas no artigo 32.º

2 — O Primeiro-Ministro pode delegar as competências referidas no número anterior no Ministro da Administração Interna.

Artigo 34.º

Governador civil

1 — Compete ao governador civil, no exercício de funções de responsável distrital da política de protecção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

2 — O governador civil é apoiado pelo centro distrital de operações de socorro e pelos restantes agentes de protecção civil de âmbito distrital.

Artigo 35.º

Presidente da câmara municipal

1 — Compete ao presidente da câmara municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de protecção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

2 — O presidente da câmara municipal é apoiado pelo serviço municipal de protecção civil e pelos restantes agentes de protecção civil de âmbito municipal.

SECÇÃO II

Comissões e unidades de protecção civil

Artigo 36.º

Comissão Nacional de Protecção Civil

1 — A Comissão Nacional de Protecção Civil é o órgão de coordenação em matéria de protecção civil.

2 — Compete à Comissão:

a) Garantir a concretização das linhas gerais da política governamental de protecção civil em todos os serviços da administração;

b) Apreciar as bases gerais da organização e do funcionamento dos organismos e serviços que, directa ou indirectamente, desempenhem funções de protecção civil;

c) Apreciar os acordos ou convenções sobre cooperação internacional em matéria de protecção civil;

d) Apreciar os planos de emergência de âmbito nacional, distrital ou municipal;

e) Dar parecer sobre os planos de emergência elaborados pelos Governos das Regiões Autónomas;

f) Adoptar mecanismos de colaboração institucional entre todos os organismos e serviços com responsabilidades no domínio da protecção civil, bem como formas de coordenação técnica e operacional da actividade por aqueles desenvolvida, no âmbito específico das respectivas atribuições estatutárias;

g) Proceder ao reconhecimento dos critérios e normas técnicas sobre a organização do inventário de recursos e meios, públicos e privados, mobilizáveis ao nível local, distrital, regional ou nacional, em caso de acidente grave ou catástrofe;

h) Definir os critérios e normas técnicas sobre a elaboração de planos de emergência;

i) Definir as prioridades e objectivos a estabelecer com vista ao escalonamento de esforços dos organismos e estruturas com responsabilidades no domínio da protecção civil, relativamente à sua preparação e participação em tarefas comuns de protecção civil;

j) Aprovar e acompanhar as iniciativas públicas tendentes à divulgação das finalidades da protecção civil e à sensibilização dos cidadãos para a autoprotecção e para a colaboração a prestar aos organismos e agentes que exercem aquela actividade;

l) Apreciar e aprovar as formas de cooperação externa que os organismos e estruturas do sistema de protecção civil desenvolvem nos domínios das suas atribuições e competências específicas.

3 — Compete ainda à Comissão:

a) Desencadear as acções previstas nos planos de emergência e assegurar a conduta das operações de protecção civil deles decorrentes;
b) Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensáveis e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das acções a executar;
c) Formular junto do Governo pedidos de auxílio a outros países e às organizações internacionais, através dos órgãos competentes;
d) Determinar a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil;
e) Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados às situações previstas na presente lei.

4 — A Comissão assiste o Primeiro-Ministro e o Governo no exercício das suas competências em matéria de protecção civil, nomeadamente no caso previsto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 32.º

Artigo 37.º

Composição da Comissão Nacional de Protecção Civil

1 — A Comissão Nacional de Protecção Civil é presidida pelo Ministro da Administração Interna e dela fazem parte:

a) Delegados dos ministros responsáveis pelos sectores da defesa, justiça, ambiente, economia, agricultura e florestas, obras públicas, transportes, comunicações, segurança social, saúde e investigação científica;
b) O presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil;
c) Representantes da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação Nacional de Freguesias;
d) Representantes da Liga dos Bombeiros Portugueses e da Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais.

2 — Participam ainda na Comissão representantes do Estado-Maior-General das Forças Armadas, da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, da Polícia Judiciária, do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, do Gabinete Coordenador de Segurança, da Autoridade Marítima, da Autoridade Aeronáutica e do Instituto Nacional de Emergência Médica.
3 — Os Governos Regionais podem participar nas reuniões da Comissão.
4 — O presidente, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades que, pelas suas capacidades técnicas, científicas ou outras, possam ser relevantes para a tomada de decisões, no âmbito das políticas de protecção civil.
5 — O secretariado e demais apoio às reuniões do Conselho são assegurados pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Artigo 38.º

Comissões distritais de protecção civil

1 — Em cada distrito existe uma comissão distrital de protecção civil.
2 — Compete à comissão distrital de protecção civil:

a) Accionar a elaboração, acompanhar a execução e remeter para aprovação pela Comissão Nacional os planos distritais de emergência;
b) Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
c) Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;
d) Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil.

Artigo 39.º

Composição das comissões distritais

1 — Integram a respectiva comissão distrital:

a) O governador civil, como responsável distrital da política de protecção civil, que preside;
b) O comandante operacional distrital;
c) As entidades máximas, ou seus representantes qualificados, dos serviços desconcentrados dos ministérios identificados na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º;
d) Os responsáveis máximos pelas forças e serviços de segurança existentes no distrito;
e) Um representante do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
f) Três representantes dos municípios do distrito, designados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
g) Um representante da Liga dos Bombeiros Portugueses e um representante da Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais.

2 — A comissão distrital de protecção civil é convocada pelo governador civil do distrito ou, na sua ausência ou impedimento, por quem for por ele designado.

Artigo 40.º

Comissões municipais de protecção civil

1 — Em cada município existe uma comissão de protecção civil.
2 — As competências das comissões municipais são as previstas para as comissões distritais adequadas à realidade e dimensão do município.

Artigo 41.º

Composição das comissões municipais

Integram a comissão municipal de protecção civil:

a) O presidente da câmara municipal, como responsável municipal da política de protecção civil, que preside;

b) O comandante operacional municipal;
c) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município;
d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;
e) A autoridade de saúde do município;
f) O dirigente máximo da unidade de saúde local ou o director do centro de saúde e o director do hospital da área de influência do município, designados pelo director-geral da Saúde;
g) Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade;
h) Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas actividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as acções de protecção civil.

Artigo 42.º

Subcomissões permanentes

As comissões nacional, distrital ou municipal podem determinar a constituição de subcomissões permanentes, que tenham como objecto o acompanhamento contínuo da situação e as acções de protecção civil, designadamente nas áreas da segurança contra inundações, incêndios de diferentes naturezas, acidentes nucleares, biológicos ou químicos.

Artigo 43.º

Unidades locais

1 — As comissões municipais de protecção civil podem determinar a existência de unidades locais de protecção civil, a respectiva constituição e tarefas.
2 — As unidades locais devem corresponder ao território das freguesias e serão obrigatoriamente presididas pelo presidente da junta de freguesia.

CAPÍTULO IV

Estrutura de protecção civil

Artigo 44.º

Autoridade Nacional de Protecção Civil

A Autoridade Nacional de Protecção Civil é instituída em diploma próprio, que define as suas atribuições e respectiva orgânica.

Artigo 45.º

Estrutura de protecção civil

A estrutura de protecção civil organiza-se ao nível nacional, regional e municipal.

Artigo 46.º

Agentes de protecção civil

1 — São agentes de protecção civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

a) Os corpos de bombeiros;
b) As forças de segurança;
c) As Forças Armadas;
d) As autoridades marítima e aeronáutica;
e) O INEM e demais serviços de saúde;
f) Os sapadores florestais.

2 — A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de protecção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.
3 — Impende especial dever de cooperação com os agentes de protecção civil mencionados no número anterior sobre as seguintes entidades:

a) Associações humanitárias de bombeiros voluntários;
b) Serviços de segurança;
c) Instituto Nacional de Medicina Legal;
d) Instituições de segurança social;
e) Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
f) Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
g) Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

4 — Os agentes e as instituições referidos no presente artigo, e sem prejuízo das suas estruturas de direcção, comando e chefia, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

Artigo 47.º

Instituições de investigação técnica e científica

1 — Os serviços e instituições de investigação técnica e científica, públicos ou privados, com competências específicas em domínios com interesse para a prossecução dos objectivos previstos no artigo 4.º da presente lei, cooperam com os órgãos de direcção, planeamento e coordenação que integram o sistema nacional de protecção civil.
2 — A cooperação desenvolve-se nos seguintes domínios:

a) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos colectivos de origem natural, humana ou tecnológica e análises das vulnerabilidades das populações e dos sistemas ambientais a eles expostos;
b) Estudo de formas adequadas de protecção dos edifícios em geral, dos monumentos e de outros bens culturais, de instalações e infra-estruturas de serviços e bens essenciais;
c) Investigação no domínio de novos equipamentos e tecnologias adequados à busca, salvamento e prestação de socorro e assistência;
d) Estudo de formas adequadas de protecção dos recursos naturais.

CAPÍTULO V

Operações de protecção civil

Artigo 48.º

Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro

1 — O SIOPS é o conjunto de estruturas, de normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes

de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.

2 — O SIOPS é regulado em diploma próprio.

Artigo 49.º

Centros de coordenação operacional

1 — Em situação de acidente grave ou catástrofe, e no caso de perigo de ocorrência destes fenómenos, são desencadeadas operações de protecção civil, de harmonia com os planos de emergência previamente elaborados, com vista a possibilitar a unidade de direcção das acções a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adoptar.

2 — Consoante a natureza do fenómeno e a gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis, são chamados a intervir centros de coordenação operacional de nível nacional, regional ou distrital, especialmente destinados a assegurar o controlo da situação com recurso a centrais de comunicações integradas e eventual sobreposição com meios alternativos.

3 — As matérias respeitantes a atribuições, competências, composição e modo de funcionamento dos centros de coordenação operacional, bem como da estrutura de comando operacional de âmbito nacional, regional ou distrital, serão definidas no diploma referido no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 50.º

Planos de prevenção e de emergência

1 — Os planos de emergência são elaborados de acordo com as directivas emanadas da Comissão Nacional de Protecção Civil e estabelecerão, nomeadamente:

a) A tipificação dos riscos;

b) As medidas de prevenção a adoptar;

c) A identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe;

d) A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da protecção civil;

e) Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis;

f) A estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direcção e o controlo permanente da situação.

2 — Os planos de emergência, consoante a extensão territorial da situação visada, são nacionais, regionais, distritais ou municipais e, consoante a sua finalidade, são gerais ou especiais.

3 — Os planos especiais poderão abranger áreas homogéneas de risco cuja extensão seja supramunicipal ou supradistrital.

4 — Os planos de emergência estão sujeitos a actualização periódica e devem ser objecto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade.

5 — Os planos de emergência de âmbito nacional e regional são aprovados, respectivamente, pelo Conselho de Ministros e pelos órgãos de governo próprio das Regiões.

6 — Os planos de emergência de âmbito distrital e municipal, bem como os referidos no n.º 3, são aprovados pela Comissão Nacional de Protecção Civil.

7 — Os planos de emergência de âmbito nacional, distrital e municipal são elaborados, respectivamente, pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, pelo governador civil e pela câmara municipal.

8 — Os planos de emergência referidos no n.º 3 são elaborados pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, se a sua extensão territorial abranger mais de um distrito, ou pelos governadores civis, nos restantes casos.

9 — Os agentes de protecção civil colaboram na elaboração e na execução dos planos de emergência.

Artigo 51.º

Auxílio externo

1 — Salvo tratado ou convenção internacional em contrário, o pedido e a concessão de auxílio externo são da competência do Governo.

2 — Os produtos e equipamentos que constituem o auxílio externo, solicitado ou concedido, são isentos de quaisquer direitos ou taxas, pela sua importação ou exportação, devendo conferir-se prioridade ao respectivo desembaraço aduaneiro.

3 — São reduzidas ao mínimo indispensável as formalidades de atravessamento das fronteiras por pessoas empenhadas em missões de protecção civil.

4 — A Autoridade Nacional de Protecção Civil deve prever a constituição de equipas de resposta rápida modulares com graus de prontidão crescentes para efeitos de activação, para actuação dentro e fora do País.

CAPÍTULO VI

Forças Armadas

Artigo 52.º

Forças Armadas

As Forças Armadas colaboram, no âmbito das suas missões específicas, em funções de protecção civil.

Artigo 53.º

Solicitação de colaboração

1 — Compete à Autoridade Nacional de Protecção Civil, a pedido do comandante operacional nacional, solicitar ao Estado-Maior-General das Forças Armadas a participação das Forças Armadas em funções de protecção civil.

2 — Compete aos governadores civis e presidentes das câmaras municipais a solicitação ao presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil para a participação das Forças Armadas em funções de protecção civil nas respectivas áreas operacionais.

3 — Em caso de manifesta urgência, os governadores civis e os presidentes das câmaras municipais podem solicitar a colaboração das Forças Armadas directamente aos comandantes das unidades implantadas na respectiva área, cabendo aos comandantes operacionais distritais ou municipais informar o comandante operacional nacional.

4 — Consideram-se casos de manifesta urgência aqueles em que a gravidade e dimensão do acidente grave ou catástrofe e a necessidade de actuação imediata não são compatíveis com o normal encaminhamento do pedido através da cadeia de comando prevista nos n.os 1 e 2 do presente artigo.

5 — Compete ao comandante operacional nacional avaliar o tipo e dimensão da ajuda a solicitar, bem como a definição das prioridades.

6 — Nas Regiões Autónomas a colaboração deve ser solicitada pelo governo próprio da região aos comandantes operacionais conjuntos, devendo ser dado conhecimento ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e à Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Artigo 54.º

Formas de colaboração

A colaboração das Forças Armadas pode revestir as seguintes formas:

a) Acções de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;
b) Reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes;
c) Acções de busca e salvamento;
d) Disponibilização de equipamentos e de apoio logístico para as operações;
e) Reabilitação de infra-estruturas;
f) Execução de reconhecimentos terrestres, aéreos e marítimos e prestação de apoio em comunicações.

Artigo 55.º

Formação e instrução

As Forças Armadas promovem as acções de formação e instrução necessárias ao desempenho das suas funções no âmbito da protecção civil, com a colaboração da Autoridade Nacional de Protecção Civil ou de outras entidades e serviços funcionalmente relevantes, em termos a regulamentar por portaria do Ministro da Defesa Nacional.

Artigo 56.º

Autorização de actuação

1 — As Forças Armadas são empregues em funções de protecção civil, no âmbito das suas missões específicas, mediante autorização do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

2 — Em caso de manifesta urgência, a autorização de actuação compete aos comandantes das unidades implantadas na área afectada, para o efeito solicitados.

3 — Nas Regiões Autónomas a autorização de actuação compete aos respectivos comandantes operacionais conjuntos.

Artigo 57.º

Cadeia de comando

As forças e elementos militares são empregues sob a cadeia de comando das Forças Armadas, sem prejuízo da necessária articulação com os comandos operacionais da estrutura de protecção civil.

Artigo 58.º

Formas de apoio

1 — O apoio programado é prestado de acordo com o previsto nos programas e planos de emergência previamente elaborados, após parecer favorável das Forças Armadas, havendo, para tanto, integrado nos centros de coordenação operacional um oficial de ligação.

2 — O apoio não programado é prestado de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, cabendo ao Estado-Maior-General das Forças Armadas a determinação das possibilidades de apoio e a coordenação das acções a desenvolver em resposta às solicitações apresentadas.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 59.º

Protecção civil em estado de excepção ou de guerra

1 — Em situação de guerra e em estado de sítio ou estado de emergência, as actividades de protecção civil e o funcionamento do sistema instituído pela presente lei subordinam-se ao disposto na Lei de Defesa Nacional e na Lei sobre o Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.

2 — Em matéria de planeamento a nível internacional, o sistema nacional de protecção civil articula-se com o Conselho de Planeamento Civil de Emergência.

3 — O Conselho de Planeamento Civil de Emergência e a Autoridade Nacional de Protecção Civil devem simplificar procedimentos e acções com vista a uma melhor integração do sistema de protecção civil nas situações previstas no n.º 1.

Artigo 60.º

Regiões Autónomas

1 — Nas Regiões Autónomas os serviços de protecção civil dependem dos respectivos órgãos de governo próprio, sem prejuízo da necessária articulação com as competentes entidades nacionais.

2 — Nas Regiões Autónomas os componentes do sistema de protecção civil, a responsabilidade sobre a respectiva política e a estruturação dos serviços de protecção civil constantes desta lei e das competências dele decorrentes são definidos por diploma das respectivas Assembleias Legislativas Regionais.

3 — Nas Regiões Autónomas os planos de emergência de âmbito municipal são aprovados pelo membro do Governo Regional que tutela o sector da protecção civil, mediante parecer prévio do Serviço Regional de Protecção Civil e dado conhecimento à Comissão Nacional de Protecção Civil.

Artigo 61.º

Seguros

Consideram-se nulas, não produzindo quaisquer efeitos, as cláusulas apostas em contratos de seguro visando excluir a responsabilidade das seguradoras por efeito de declaração da situação de calamidade.

Artigo 62.º

Contra-ordenações

Sem prejuízo das sanções já previstas, o Governo define as contra-ordenações correspondentes à violação das normas da presente lei que implicam deveres e comportamentos necessários à execução da política de protecção civil.

Artigo 63.º

Norma revogatória

1 — A presente lei prevalece sobre todas as normas gerais e especiais que a contrariem.

2 — São revogadas as Leis n.os 113/91, de 29 de Agosto, e 25/96, de 31 de Julho, os Decretos-Leis n.os 477/88, de 23 de Dezembro, e 222/93, de 18 de Junho, e os Decretos Regulamentares n.os 18/93, de 28 de Junho, e 20/93, de 3 de Julho.

Aprovada em 11 de Maio de 2006.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama.*

Promulgada em 14 de Junho de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 16 de Junho de 2006.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 659/2006

de 3 de Julho

Aprofundar uma cultura do serviço público, orientada para os cidadãos e para uma eficaz gestão pública que se paute pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração deve ser o objectivo primordial do Estado e dos seus órgãos.

A aproximação da Administração aos utentes através do aumento de qualidade de funcionamento dos serviços públicos, em especial daqueles que lidam directamente com os cidadãos, é, cada vez mais, um imperativo de desenvolvimento.

Tendo em vista assegurar uma melhor Administração, com mais cidadania, garantindo que os utentes dos serviços públicos tenham um meio célere e eficaz de exercer o seu direito de reclamação, sempre que entenderem que não foram devidamente acautelados os seus direitos ou que não foram satisfeitas as expectativas no que diz respeito às exigências de atendimento público, o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, definiu um conjunto de regras que, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, se aplicam igualmente à administração local.

Uma componente essencial dessa melhor Administração é garantida através da existência nos serviços de atendimento público dos chamados «livros de reclamações». E facto, o artigo 38.º ainda do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, estabelece, no seu n.º 1, que «Os serviços e organismos da Administração Pública ficam obrigados a adoptar o livro de reclamações nos locais onde seja efectuado atendimento de público, devendo a sua existência ser divulgada aos utentes de forma visível».

Ora, considerando que as autarquias locais reconhecem a necessidade de existir um suporte adequado e uniforme ao registo de eventuais reclamações de utentes no quadro dos municípios e freguesias, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e da Administração Interna e de Estado e das Finanças, ao abrigo do n.º 8 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, o seguinte:

1.º O modelo do livro de reclamações aplicável às autarquias locais consta do anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

2.º As folhas do livro de reclamações são do tipo autocopiativo, com original e duas cópias.

3.º O original da reclamação exarada é remetido ao presidente da câmara municipal ou ao presidente da junta de freguesia, consoante os casos, no prazo de 48 horas, sendo o duplicado entregue ao reclamante.

4.º Cabe ao presidente da câmara municipal ou ao presidente da junta de freguesia do serviço reclamado dar resposta ao reclamante, acompanhada da devida justificação, bem como das medidas tomadas ou a tomar, se for caso disso, no prazo máximo de 15 dias.

5.º O livro de reclamações é modelo exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

Em 16 de Junho de 2006.

Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita,* Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Município/ Freguesia de _____
(Municipality)

Serviço_____
(Service)

Livro de Reclamações

TERMO DE ABERTURA

Aos _____ ***dias do mês de*** _____ ***do ano de 20***___ ***é aberto o presente livro de reclamações n.º*** _____.

O _____
(cargo)

_____
(Nome)

MUNICÍPIO DE MAFRA

Regulamento n.º 185/2020

Sumário: Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Município de Mafra.

Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que a Assembleia Municipal de Mafra, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal apresentada em reunião de 6 do mesmo mês e ano, apreciou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua redação atual, a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Município de Mafra e, dado não existirem alterações a introduzir, atento o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do mesmo diploma legal, deliberou, por unanimidade, à luz da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Município de Mafra.

4 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder António Guerra de Sousa Silva.*

Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Município de Mafra

Nota Justificativa

A Lei n.º 33/98, de 18 de julho, criou os Conselhos Municipais de Segurança, qualificando-os como entidades de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, de articulação, coordenação, informação e cooperação, cujos objetivos, composição e funcionamento se encontram na mesma regulados.

Sem embargo, para a prossecução dos seus objetivos e para o exercício das suas competências, o Conselho Municipal de Segurança deve dispor de um regulamento de funcionamento, onde se estabeleçam regras mínimas de organização e de articulação, bem como a respetiva composição.

Assim, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua redação atual, a Assembleia Municipal de Mafra em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 6 do mesmo mês e ano, aprovou o seguinte Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Município de Mafra:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Noção

O Conselho Municipal de Segurança do Município de Mafra é uma entidade de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, coordenação, informação e cooperação, entre entidades que, na área do Município de Mafra, têm intervenção ou estão envolvidas na prevenção e na garantia da inserção social e da segurança e tranquilidade das populações.

Artigo 2.º

Objetivos

Sem prejuízo do disposto na Lei, nomeadamente na Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua redação atual, são objetivos do Conselho:

a) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem;

Anexo XIII

b) Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no respetivo município e participar em ações de prevenção;

c) Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social do município;

d) Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunos e diretamente relacionados com as questões de segurança e inserção social;

e) Proceder à avaliação dos dados relativos ao crime de violência doméstica, e tendo em conta os diversos instrumentos nacionais para o seu combate, designadamente os Planos Nacionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, e apresentar propostas de ações que contribuam para a prevenção e diminuição deste crime;

f) Avaliar os números da sinistralidade rodoviária e, tendo em conta a estratégia nacional de segurança rodoviária, formular propostas para a realização de ações que possam contribuir para a redução dos números de acidentes rodoviários no município;

g) Promover a participação ativa dos cidadãos e das instituições locais na resolução dos problemas de segurança pública.

CAPÍTULO II

Modalidades de funcionamento, composição e competências

Artigo 3.º

Modalidades de funcionamento

O Conselho Municipal de Segurança do Município de Mafra funciona em modalidade alargada e restrita, doravante designado, respetivamente, de Conselho e de Conselho Restrito.

Artigo 4.º

Composição do Conselho

1 — Integram o Conselho:

a) O Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com competência delegada;

b) O Presidente da Assembleia Municipal;

c) Os Presidentes das Juntas de Freguesia da área do Município de Mafra;

d) Um representante do ministério público da comarca;

e) O Comandante do Destacamento Territorial de Mafra da Guarda Nacional Republicana, com competência na área territorial do município;

f) Um representante local da Autoridade Marítima Nacional;

g) O Comandante da Polícia Municipal;

h) O responsável pelo Serviço Municipal de Proteção Civil;

i) Os Comandantes das Corporações de Bombeiros da área do Município de Mafra;

j) Um representante do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa;

k) Um representante dos estabelecimentos de ensino público e um representante dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que operem no território do município, a designar, respetivamente, pelos Agrupamentos Escolares e pelos responsáveis pelos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;

l) Um representante dos setores económicos com maior representatividade;

m) Um representante, da área do município, das organizações no âmbito da segurança rodoviária;

n) Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Mafra;

o) Dois cidadãos de reconhecida idoneidade, designados pela Assembleia Municipal.

2 — O Conselho pode ainda convidar a participar nas suas reuniões entidades e personalidades cuja intervenção considere relevante em função de alguma matéria específica e cuja representatividade não esteja assegurada nos termos do número anterior.

3 — O Conselho é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Vereador com competência delegada.

Artigo 5.º

Composição do Conselho Restrito

1 — Integram o Conselho Restrito:

a) O Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com competência delegada;

b) O Vereador responsável pelo acompanhamento das questões de segurança, ou outro vereador indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, caso seja este o responsável por esta área;

c) O Comandante do Destacamento Territorial de Mafra da Guarda Nacional Republicana, com competência na área territorial do município;

d) Um representante local da Autoridade Marítima Nacional;

e) O Comandante da Polícia Municipal.

2 — O Conselho Restrito pode convidar a participar nas suas reuniões entidades e personalidades cuja intervenção considere relevante em função da matéria.

Competências

Artigo 6.º

Competências do Conselho

Compete ao Conselho emitir parecer sobre as seguintes matérias:

a) A evolução dos níveis de criminalidade na área do município;

b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no município;

c) Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do município;

d) Os resultados da atividade municipal de proteção civil e de combate aos incêndios;

e) As condições materiais e os meios humanos empregados nas atividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar;

f) A situação socioeconómica municipal;

g) O acompanhamento e apoio das ações dirigidas, em particular, à prevenção e controlo da delinquência juvenil, à prevenção da toxicodependência e à análise da incidência social do tráfico de droga;

h) O levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção;

i) Os dados relativos a violência doméstica;

j) Os resultados da sinistralidade rodoviária municipal;

k) As propostas de Plano Municipal de Segurança Rodoviária;

l) Os Programas de Policiamento de Proximidade;

m) Os Contratos Locais de Segurança.

Artigo 7.º

Competências do Conselho Restrito

1 — Compete ao Conselho Restrito:

a) Analisar e avaliar as situações de potencial impacto na segurança ou no sentimento de segurança das populações, nomeadamente as suscitadas no âmbito do Conselho;

b) Participar na definição, a nível estratégico, do modelo de policiamento de proximidade a implementar no município.

2 — Compete, ainda, ao Conselho Restrito pronunciar-se sobre:

a) A rede de postos territoriais da Guarda Nacional Republicana;
b) A criação de programas específicos relacionados com a segurança de pessoas e bens, designadamente na área da prevenção da delinquência juvenil;
c) Outras estratégias para a eliminação de fatores criminógenos.

CAPÍTULO III

Reuniões

Artigo 8.º

Periodicidade

1 — O Conselho reúne sempre que convocado pelo Presidente e, no mínimo, com uma periocidade trimestral.
2 — O Conselho Restrito reúne sempre que convocado pelo Presidente e, no mínimo, com uma periocidade bimestral.

Artigo 9.º

Convocação das reuniões do Conselho e do Conselho Restrito

As reuniões são convocadas pelo Presidente, com a antecedência mínima de quinze dias, constando da respetiva convocatória o dia, hora e local em que esta se realizará.

Artigo 10.º

Reuniões extraordinárias do Conselho e do Conselho Restrito

1 — As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros, devendo neste caso o respetivo requerimento conter a indicação dos assuntos que se pretendam incluir na respetiva ordem do dia.
2 — As reuniões extraordinárias poderão ainda ser convocadas a pedido da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal.
3 — A convocatória da reunião extraordinária que tenha sido solicitada por pelo menos um terço dos membros, pela Assembleia Municipal ou pela Câmara Municipal deve ser feita para um dos quinze dias seguintes à apresentação do pedido.
4 — Independentemente da entidade ou órgão que teve a iniciativa de convocar a reunião extraordinária, a convocatória deve ser feita sempre com a antecedência mínima de 48 horas sobre a data da reunião extraordinária.
5 — Da convocatória devem constar os assuntos a tratar na reunião, que constituem, neste caso, a respetiva «Ordem do dia».

Artigo 11.º

Ordem do dia

1 — Cada reunião terá uma «Ordem do Dia» estabelecida pelo Presidente.
2 — O Presidente deve incluir na «Ordem do Dia» os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do Conselho, desde que se incluam na respetiva competência e,

no que se reporta às reuniões ordinárias, o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de oito dias sobre a data da reunião.

3 — Nas reuniões ordinárias, a ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do Conselho com a antecedência de, pelo menos, cinco dias sobre a data da reunião.

4 — Em cada reunião ordinária haverá um período de «Antes da Ordem do Dia», que não poderá exceder sessenta minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem do dia.

Artigo 12.º

Quórum

1 — A Comissão funciona com a maioria simples dos seus membros e passados trinta minutos, sobre a hora designada para o início dos trabalhos, o Presidente iniciá-los-á, desde que estejam presentes 1/3 dos seus membros.

2 — Passados os trinta minutos em que não haja quórum de funcionamento, o presidente dará a reunião como encerrada, fixando desde logo dia, hora e local para nova reunião.

Artigo 13.º

Uso da palavra

1 — A palavra será concedida aos membros do Conselho por ordem de inscrição, não podendo cada intervenção exceder dez minutos.

2 — Em todas as reuniões do Conselho há um período aberto ao público para exposição, pelos munícipes, de questões relacionadas com as matérias de segurança no município.

Artigo 14.º

Votações

1 — As deliberações são tomadas por votação nominal, exceto quando envolvam a apreciação de comportamentos de pessoas, grupos ou entidades, situação em que o Conselho poderá deliberar o recurso ao escrutínio secreto.

2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes à reunião.

3 — Em caso de empate na votação, o Presidente do Conselho tem voto de qualidade, exceto se a votação se tiver realizado por escrutínio secreto.

4 — No caso de empate na votação por escrutínio secreto, proceder-se-á a uma segunda votação e no caso de empate na segunda votação, tal significará a recusa da proposta.

Artigo 15.º

Emissão de pareceres

1 — Os pareceres são elaborados por um membro do Conselho, designado pelo Presidente.

2 — Sempre que as matérias em causa o justifiquem, poderão ser constituídos grupos técnicos de trabalho, que terão por objetivo a apresentação de um projeto de parecer.

3 — Em casos específicos, o Conselho, através do Presidente, poderá solicitar a colaboração de entidades exteriores para a elaboração de estudos técnicos.

4 — Os pareceres, incluindo os estudos técnicos de suporte, são apresentados aos membros do Conselho com, pelo menos, cinco dias de antecedência em relação à data agendada para o seu debate e deliberação.

Artigo 16.º

Atas

1 — De cada reunião será lavrada ata, que conterá um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações.

2 — As atas são lavradas pelo Secretário do Conselho e submetidas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e pelo Secretário.

3 — Nos casos em que o Conselho assim o delibere, a ata poderá ser aprovada, em minuta, logo na reunião a que disser respeito.

4 — Os membros do Conselho podem fazer constar da ata o seu voto de vencido e as razões que o justificam.

5 — Os pareceres previstos no artigo 15.º não necessitam de ser transcritos em ata, podendo ficar arquivados em anexo à mesma, cabendo ao Secretário assegurar que tais pareceres sejam enviados às entidades competentes.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 17.º

Posse

Os membros do Conselho tomam posse perante a Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Apoio logístico

Compete à Câmara Municipal prestar o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho.

Artigo 19.º

Dúvidas e omissões

Quaisquer dúvidas que surjam na interpretação deste regulamento, ou perante casos omissos, as dúvidas ou omissões serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

313017601

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

Exmo.(a). Senhor (a)
Presidente da Assembleia Municipal

V/REF. N/REF. CIRC n.º 53-AS DATA: 2025-10-15

ASSUNTO: XXVII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

A Associação Nacional de Municípios Portugueses realiza nos dias 13 e 14 de dezembro, em Viana do Castelo, o seu XXVII Congresso Nacional, congresso eletivo na sequência da realização das eleições autárquicas de 12 de outubro último.

Nos termos do nº 2 do artigo 6º dos Estatutos da ANMP compõem o Congresso Nacional três delegados de cada município associado, de entre os quais **1 presidente de junta de freguesia ou seu substituto (também este presidente de junta de freguesia) ambos eleitos em assembleia municipal**.

Neste sentido vimos solicitar que seja aproveitada a próxima reunião da Assembleia Municipal para procederem à eleição dos referidos presidentes de junta de freguesia (efetivo e substituto) tendo em vista a representação das freguesias desse município no XXVII Congresso da ANMP.

Informando que a comunicação à ANMP do representante eleito só será necessária mais tarde, aquando da inscrição no Congresso na plataforma dedicada, ficamos à inteira disposição de Vª Excia para prestar todos os esclarecimentos de que necessite.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-geral da ANMP

Rui Solheiro

Anexo XIV

Beatriz Jacinto

De: ANMP - Sec. Geral <secgeral@info.anmp.pt>
Enviado: 15 de outubro de 2025 10:27
Para: anmp.assembleia
Assunto: XXVII Congresso da ANMP-Eleição do Presidente de Junta de Freguesia.
Anexos: Circ. 53-Eleição Presidente Junta.pdf

CARD: AM_Entrada/2025/242
REGISTERED: -1

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmo. Senhores,

No âmbito da preparação do XXVII Congresso da ANMP, que se realiza em Viana do Castelo, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, junto se envia a nossa circular nº.53/2025, de 15 de outubro, dirigida ao/à Presidente da Assembleia Municipal desse município, para cujo teor pedimos a vossa especial atenção.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Solheiro - Secretário-Geral
Av. Marnoco e Sousa, 52
3004-511 COIMBRA
www.anmp.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente enviados em anexo, é confidencial e reservada ao conhecimento da(s) pessoa(s)/entidade(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

This email was scanned by Bitdefender

b) Propor ao Ministério da Saúde quaisquer alterações ao exercício da actividade odontológica;
c) Verificar e controlar o exercício profissional e o respeito pelas normas prescritas nesta lei, tendo em vista a salvaguarda das condições da protecção integral dos utentes e da saúde pública;
d) Propor as acções de formação contínua que se entendam necessárias ao exercício da actividade profissional;
e) Manter actualizada a lista de odontologistas;
f) Elaborar o seu regulamento interno e os demais regulamentos que considere necessários ao cumprimento das suas atribuições.

2 — No exercício da competência prevista na alínea *c*) do número anterior, cabe ao Conselho, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer interessado, tomar as medidas necessárias à comprovação da legalidade do exercício profissional e participar às autoridades competentes, quando for caso disso, todas as infracções à lei de que tome conhecimento.

Artigo 8.º

Prazo de constituição e entrada em funcionamento

O Conselho será constituído e entrará em funcionamento no prazo máximo de 60 dias após a data de entrada em vigor da presente lei.

Artigo 9.º

Regulamentação

A regulamentação julgada necessária à execução da presente lei será feita pelo Governo, através do Ministério da Saúde.

Artigo 10.º

Norma revogatória

Com a presente lei são revogadas:

a) A Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro;
b) A Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro;
c) A Portaria n.º 765/78, de 23 de Dezembro;
d) A Portaria n.º 984/82, de 19 de Outubro.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 15 de Julho de 2003.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral.*

Promulgada em 4 de Agosto de 2003.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 8 de Agosto de 2003.

O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso.*

Lei n.º 41/2003

de 22 de Agosto

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro — Regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais.

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *c*) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo único

O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

[...]

1 — .....
a) .....
b) .....
c) .....
d) O presidente da junta de freguesia eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho;
e) Um representante do pessoal docente do ensino básico público.

2 — .....
3 — Os representantes a que se referem as alíneas *c*), *d*) e *e*) do número anterior são eleitos pelos docentes do respectivo grau de ensino.
4 — De acordo com a especificidade das matérias a discutir no conselho municipal de educação, pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise.»

Aprovada em 3 de Julho de 2003.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral.*

Promulgada em 4 de Agosto de 2003.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 8 de Agosto de 2003.

O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso.*

Lei n.º 42/2003

de 22 de Agosto

Autoriza o Governo a legislar sobre a Casa do Douro, aprovando os novos estatutos e respectivo regulamento eleitoral

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *d*) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

Fica o Governo autorizado a aprovar os novos estatutos da Casa do Douro e respectivo regulamento eleitoral.

Anexo XV

II — Tarifas de Saneamento

Tarifa Fixa de Saneamento:

Descrição	Valor da tarifa
Tarifa Social	1,00 €
Tarifa Familiar	2,00 €
Domésticos	2,00 €
Industriais, Comerciais e Serviços	2,50 €
Entidades sem fins lucrativos	1,00 €
Corpo Ativo dos Bombeiros Voluntários	2,00 €
Estado	2,00 €
Autarquias do concelho da Lourinhã	1,00 €
Cooperativas de Reconhecido Interesse Local	2,00 €
Condomínios de empreendimentos turísticos	2,00 €

Tarifa Variável (por m^3 de 90 % da água consumida):

Descrição	Valor da tarifa
Tarifa Social	0,65 €
Tarifa Familiar	0,65 €
Domésticos	0,70 €
Industriais, Comerciais e Serviços	0,80 €
Entidades sem fins lucrativos	0,65 €
Corpo Ativo dos Bombeiros Voluntários	0,70 €
Estado	0,72 €
Autarquias do Concelho da Lourinhã	0,70 €
Cooperativas de Reconhecido Interesse Local	0,70 €
Condomínios de empreendimentos turísticos	0,72 €

III — Gestão de Resíduos Sólidos

Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos:

Descrição	Valor da tarifa
Tarifa Social	1,50 €
Tarifa Familiar	3,00 €
Domésticos	3,00 €
Entidades sem fins lucrativos	2,50 €
Corpo Ativo dos Bombeiros Voluntários	3,00 €
Autarquias do Concelho da Lourinhã	1,50 €
Cooperativas de Reconhecido Interesse Local	3,00 €
Condomínios de empreendimentos turísticos	3,00 €
Estado	10,00 €
Comércio e Serviços	10,00 €
Consumidores Industriais e Restauração:	
1.º Contentor	25,00 €
Seguintes	15,50 €

207786583

MUNICÍPIO DA LOUSÃ

Edital n.º 372/2014

Luís Miguel Correia Antunes, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal da Lousã pretende proceder à classificação das Aldeias do Candal, Casal Novo, Cerdeira, Chiqueiro e Talasnal, Freguesia de Lousã e Vilarinho, Concelho da Lousã, como Conjuntos de Interesse Municipal.

Assim, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e no n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, por deliberação camarária de 21 de abril de 2014, foi determinado a abertura do procedimento de eventual classificação das Aldeias do Candal, Casal Novo, Cerdeira, Chiqueiro e Talasnal, Freguesia de Lousã e Vilarinho, Concelho da Lousã, como Conjuntos de Interesse Municipal.

Atendendo a que o número de proprietários dos imóveis abrangidos pelo procedimento de classificação supra mencionado é superior a 10 (dez), nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, consideram-se estes notificados da decisão de abertura do referido procedimento, com a publicação do presente edital no *Diário da República*.

A decisão de abertura do procedimento de eventual classificação das Aldeias do Candal, Casal Novo, Cerdeira, Chiqueiro e Talasnal, como Conjuntos de Interesse Municipal e a respetiva proposta poderão ser consultadas todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos na Secção de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Santos — 3200-935 Lousã.

Mais se faz saber que, na fase do procedimento de classificação, os imóveis inseridos nos conjuntos em causa deverão respeitar o estipulado no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, com exceção da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 14.º e dos artigos 15.º e 16.º, por força do estatuído no artigo 62.º do referido diploma legal, pelo que, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, os mesmos ficam ao abrigo:

a) Do dever de comunicação de situações de perigo que o ameacem ou que possam afetar o seu interesse como bem cultural, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro;

b) Da prática dos atos ou operações materiais indispensáveis à sua salvaguarda no âmbito do decretamento de medidas provisórias ou de medidas técnicas de salvaguarda, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro;

c) Da insuscetibilidade de usucapião, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro;

d) Do dever de comunicação prévia da alienação, da constituição de outro direito real de gozo ou de dação em pagamento, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro;

e) Do dever de comunicação da transmissão por herança ou legado, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro;

f) Do pedido de autorização prévia para a execução de inscrições ou pinturas, bem como a colocação de anúncios, cartazes ou outro tipo de material informativo fora dos locais reservados para o efeito, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro;

g) Do pedido de autorização de obras ou intervenções, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro;

h) Das regras estabelecidas em relação a projetos, obras e intervenções de conservação, modificação, reintegração e restauro, designadamente, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho;

i) Das qualificações legalmente exigidas para a autoria de estudos, projetos e relatórios, bem como para a execução de obras ou intervenções, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho.

E para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, sendo também difundido, através da página eletrónica da Câmara Municipal da Lousã e ainda objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, de harmonia com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro.

23 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Miguel Correia Antunes*.

307787085

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 5807/2014

Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 4 de abril de 2014, deliberou, por maioria, atentas as disposições conjugadas da alínea *m*) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas *k*) e *ff*) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a criação do Conselho Municipal de Turismo de Mafra e com o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal do Turismo de Mafra, determinando que seja promovida a apreciação pública do citado projeto, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho.

Os interessados podem, no prazo de 30 dias contados da data da publicação no *Diário da República*, consultar o referido Projeto na

Anexo XVI

Área de Atendimento Geral, sita no piso 0 do Edifício dos Paços do Município, em Mafra, durante o horário normal de atendimento (de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas), e apresentar eventuais sugestões sobre o mesmo, que deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado prazo, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, conforme o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este aviso na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de estilo.

28 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder António Guerra de Sousa Silva.*

Preâmbulo

O turismo constitui uma oportunidade estratégica de primeira magnitude à escala local: porque pressupõe a identificação, a valorização e a promoção dos recursos endógenos e singulares de cada território, criando valor para a economia; e porque, independentemente das conjunturas socioeconómicas, tem evidenciado grande flexibilidade e versatilidade, adaptando-se às mais recentes tendências do mercado.

Neste contexto, e devido sobretudo às interdependências que o turismo cria, este pode ser encarado como um autêntico motor do desenvolvimento local, não só beneficiando os operadores económicos e, consequentemente, as populações residentes, mas também atenuando eventuais desequilíbrios regionais.

Considerando as inequívocas potencialidades do Concelho de Mafra enquanto destino turístico — aliando uma localização estratégica (próximo da capital, do campo e do mar) à diversidade de produtos distintivos (sol e mar, *touring* cultural e paisagístico, turismo de natureza, gastronomia e vinhos, turismo náutico, turismo desportivo, turismo de negócios e até mesmo o turismo religioso) — pretende a Câmara Municipal de Mafra constituir formalmente um órgão de estudo, consulta e concertação, no quadro de uma gestão apoiada na audição permanente da sociedade civil.

Assim, considera-se oportuna a criação do Conselho Municipal de Turismo de Mafra (CMTM), uma plataforma concelhia que reúne um vasto leque de intervenientes na vertente do turismo, de modo a promover: *i*) a aproximação das políticas autárquicas aos cidadãos em geral; ii) a articulação entre os vários agentes turísticos, de natureza pública e privada, com atuação no Concelho; iii) a concertação de ações e iniciativas de interesse municipal e o acompanhamento da execução de projetos comuns às várias entidades; iv) e a consolidação dos investimentos e a garantia de qualidade na oferta turística.

Considerando o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e as alíneas *k*) e *ff*) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em harmonia com a deliberação de Câmara de [...] e a deliberação da Assembleia Municipal de [...], fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de Mafra, que regulará o seu funcionamento nos termos constantes do presente Regulamento.

CAPÍTULO 1

Princípios gerais

Artigo 1.º

Natureza

1 — O Conselho Municipal de Turismo de Mafra, adiante designado por CMTM, sediado nos Paços do Município, é um órgão com funções de natureza consultiva, de articulação e de cooperação em matérias relacionadas com o turismo, visando a qualificação do Concelho de Mafra enquanto destino turístico.

2 — O CMTM funciona como espaço privilegiado de diálogo e análise das temáticas próprias, tendo como vertente impulsionadora a intervenção articulada dos diferentes agentes locais, quer de natureza pública, quer de natureza privada.

Artigo 2.º

Finalidade

1 — O CMTM tem por objetivos:

a) Promover a participação e o envolvimento dos agentes turísticos no desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho;

b) Contribuir para a valorização da oferta turística e a consequente promoção do destino;

c) Consolidar uma visão estratégica para a inovação, competitividade, crescimento, formação e emprego no Concelho de Mafra.

CAPÍTULO II

Composição e competências do CMTM

Artigo 3.º

Composição do CMTM

1 — O CMTM é composto pelos seguintes representantes:

a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
b) O Vereador responsável pelo Turismo, que assegura a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos;
c) Dois representantes das Freguesias do Concelho de Mafra, designados pela Assembleia Municipal;
d) Um representante do Palácio Nacional de Mafra;
e) Um representante da Tapada Nacional de Mafra;
f) Um representante da GIATUL;
g) Um representante da Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra (ACISM);
h) Um representante da AHRESP — Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal;
i) Um representante do setor da hotelaria;
j) Um representante do setor do alojamento local;
k) Um representante das empresas de animação turística;
l) Um representante dos artesãos do Concelho;
m) Um representante das associações desportivas e recreativas do Concelho;
n) Um representante das associações culturais do Concelho;
o) Um representante do Instituto de Cultura Europeia e Atlântica;
p) Um representante dos estabelecimentos de ensino com oferta formativa no âmbito do turismo;
q) Um representante das Universidades Seniores do Concelho;
r) Um representante da Unidade Local de Saúde;
s) Um representante das Forças de Segurança do Concelho;
t) Um representante da Escola das Armas;
u) Um representante do setor agroalimentar do Concelho.

2 — De acordo com a especificidade das matérias a discutir no CMTM, pode o Presidente deliberar a integração, por convite, de representantes de outras entidades ou personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise.

Artigo 4.º

Competências do Presidente

Compete ao Presidente do CMTM:

a) Representar o CMTM;
b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
c) Dirigir os trabalhos;
d) Assegurar, através de um secretariado, a elaboração das atas das reuniões;
e) Dirigir os convites às entidades para designarem e substituírem os seus representantes no CMTM;
f) Assegurar o envio de propostas emitidas pelo CMTM para o órgão executivo do Município.

Artigo 5.º

Competências do CMTM

Compete ao CMTM, designadamente:

a) Promover o diálogo, o debate e a concertação entre os diversos agentes sobre o desenvolvimento turístico do Concelho;
b) Favorecer a capacidade turística intrínseca do Concelho, numa atitude de identidade forte e de reforço da vitalidade económica;
c) Acompanhar regularmente a evolução da situação turística do Município, com base em indicadores económicos, sociais e culturais;
d) Formular propostas de valorização da oferta turística do Concelho e de qualificação do destino turístico, a remeter ao órgão executivo municipal;
e) Apoiar, se solicitado, a elaboração e ou a atualização de documentos estratégicos, suscetíveis de garantir o adequado ordenamento das redes de oferta turística do Município;
f) Promover fóruns suscetíveis de contribuir para a potenciação dos recursos, bens e serviços turísticos que ampliem a economia local;
g) Criar grupos de trabalho sectoriais para estudar matérias específicas relacionadas com o turismo do Concelho de Mafra.

CAPÍTULO III

Exercício do mandato e funcionamento

Artigo 6.º

Duração do mandato

1 — Os membros do CMTM consideram-se em exercício de funções logo após a respetiva posse, conferida pelo Presidente da Câmara Municipal;

2 — O mandato dos membros do CMTM corresponde ao período de mandato dos órgãos do Município.

Artigo 7.º

Representação e perda de mandato

1 — Compete a cada entidade que integra o CMTM a nomeação de um representante, o qual se considera por ela mandatado, podendo a todo o tempo ser substituído.

2 — Nos setores que não têm entidade ou associação constituída, cabe ao Presidente do CMTM formular convite a quem considere que melhor os representa.

3 — Perdem o mandato os membros que:

a) Deixem de ser reconhecidos como seus representantes pelas organizações ou entidades que os designaram ou indigitarem, devendo estas dar conhecimento do facto, por escrito, ao Presidente do CMTM;

b) Sejam representantes de organizações ou entidades que deixem de ser participantes no CMTM;

c) Não cumpram os deveres de participação assídua inerentes ao mandato que exercem, faltando injustificadamente a mais de três reuniões seguidas;

d) Renunciem ao mandato, por carta dirigida ao Presidente do CMTM, entregue em mão ou por carta registada com aviso de receção.

Artigo 8.º

Direitos e Deveres dos membros do CMTM

1 — Os membros do CMTM têm direito:

a) À intervenção e ao voto, nas reuniões do CMTM de que façam parte, em representação das organizações ou entidades pelas quais tenham sido designados;

b) A ter acesso a toda a documentação editada pelo CMTM ou por esta recebida.

2 — Os membros do CMTM têm o dever de:

a) Não faltar a reuniões do CMTM, salvo motivo justificado;

b) Assegurar e proceder à comunicação da sua substituição, nos termos previstos neste Regulamento, quando impossibilitados de comparecer às reuniões;

c) Cumprir as disposições legais aplicáveis ao CMTM e às do presente Regulamento;

d) Guardar sigilo em relação a quaisquer atuações e propostas do CMTM, bem como sobre os documentos estratégicos mencionados na alínea *e*) do artigo 5.º do presente Regulamento.

Artigo 9.º

Constituição de grupos de trabalho

Os membros do CMTM podem organizar-se em grupos de trabalho especializados nos termos que forem definidos pelo Conselho.

Artigo 10.º

Funcionamento do CMTM

1 — O CMTM reúne ordinariamente uma vez por ano.

2 — O CMTM reúne extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente.

3 — Nas reuniões extraordinárias, o Presidente convoca os representantes das áreas relacionadas com as matérias a tratar.

4 — As reuniões terão lugar em local designado pelo Presidente do CMTM;

5 — As reuniões serão convocadas pelo Presidente com, pelo menos, oito dias de antecedência, constando na convocatória a ordem de trabalhos, a data, hora e local da reunião;

6 — O CMTM reúne e delibera independentemente do número de membros presente.

7 — As deliberações são tomadas por maioria.

8 — Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação tiver sido efetuada por escrutínio secreto;

9 — Compete ao Presidente do CMTM determinar o apoio técnico, logístico e administrativo necessário ao funcionamento do CMTM e dos seus grupos de trabalho.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 11.º

Disposições aplicáveis

1 — O CMTM rege-se pelo presente Regulamento, bem como pelas diretivas e orientações emanadas pela Câmara Municipal.

2 — Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Mafra.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

207786064

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 5808/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 16 de abril de 2014, a conclusão com sucesso do período experimental de Luís Carlos Saraiva Pereira Lima, para a categoria de Assistente Operacional, na sequência do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 172, de 06 de setembro de 2013.

16 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira.*

307777349

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Declaração de retificação n.º 469/2014

Nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo e para os efeitos previstos no artigo 25.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nos termos do artigo 8.º e nos n.ºs 3 e 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e ainda pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, declara-se que o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril de 2014, saiu com uma inexatidão, que se retifica:

Assim, a p. 9701, onde se lê «Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto (DCBJD): [...] Sónia Cristina Marques Rodrigues Dias; Susana Sílvia Fernandes Bordeira; [...]» deve ler-se «[...] Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto (DCBJD): [...] Sónia Cristina Marques Rodrigues Dias; Susana Isabel Duarte Almeida; Susana Sílvia Fernandes Bordeira; [...]» e onde se lê «[...] Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida (DOSUA): [...] Celeste Rodrigues de Jesus Sobral; Cristina Isabel Ferreira Domingos; [...]» deve ler-se «[...] Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida (DOSUA): Celeste Rodrigues de Jesus Sobral; Cidalisa Conceição Ilhéu Frade Ventura; Cristina Isabel Ferreira Domingos; [...]».

14 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara, *Nuno Ribeiro Canta.*

307768488

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Aviso n.º 5809/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, foi autorizada por deliberação de Câmara de 27 de dezembro, a Mobilidade Interna entre Serviços, pelo período de 18 meses, da técnica superior Susy Cardadeiro da Silva, com a categoria de Técnico Superior e carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, ao abrigo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 48/2014

de 26 de junho

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135º, alínea b) da Constituição, o seguinte:

É ratificado o recesso, por parte da República Portuguesa, aos estatutos da Comissão Internacional do Estado Civil (CIEC), constituídos pelo Protocolo assinado em Berna em 25 de setembro de 1950, pelo Regulamento Financeiro aprovado em Paris em 27 de setembro de 1951, pelo Protocolo Adicional concluído no Luxemburgo em 25 de setembro de 1952, pelo Acordo por troca de cartas de 31 de outubro de 1955 entre a CIEC e o Conselho da Europa, pelo Regulamento adotado em Montreux em 5 de setembro de 1963 e pelo Acordo por troca de cartas de 28 de outubro de 1969, entre a CIEC e a Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 55/2014, em 30 de maio de 2014.

Assinado em 17 de junho de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 20 de junho de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

Decreto do Presidente da República n.º 49/2014

de 26 de junho

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135º, alínea b) da Constituição, o seguinte:

É ratificado o Acordo Quadro entre a República Portuguesa e o Governo da República da Turquia sobre Cooperação Militar, assinado em Lisboa, em 6 de maio de 2013, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2014, em 4 de abril de 2014.

Assinado em 17 de junho de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 20 de junho de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 36/2014

de 26 de junho

Regime jurídico das assembleias distritais

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *c*) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei aprova o novo regime jurídico das assembleias distritais, constante do anexo à mesma, da qual faz parte integrante, e regula a transição dos respetivos trabalhadores, serviços e património.

Artigo 2.º

Universalidade jurídica indivisível

1 — Para efeitos da presente lei, constituem uma universalidade jurídica indivisível, adiante designada por «universalidade», as situações jurídicas patrimoniais ativas e passivas, materiais e imateriais de que as assembleias distritais são titulares e os vínculos jurídico-laborais em que as mesmas são a entidade empregadora.

2 — Caso a assembleia distrital disponha de serviços abertos ao público, nos termos do número seguinte, estes integram a respetiva universalidade.

3 — Entende-se por «serviço aberto ao público» os serviços de bibliotecas, centros de documentação, arquivos, museus, núcleos de investigação, instituições de ensino e outros em funcionamento, que sejam titulados ou prestados pelas assembleias distritais.

4 — Os serviços administrativos e financeiros das assembleias distritais não são considerados serviços abertos ao público para efeitos da presente lei.

Artigo 3.º

Entidade recetora

1 — No prazo de 120 dias após a entrada em vigor da presente lei, as assembleias distritais podem deliberar e comunicar ao membro do Governo responsável pela área da administração local a afetação da respetiva universalidade a uma das seguintes entidades recetoras:

a) Uma entidade intermunicipal cujo âmbito territorial coincida total ou parcialmente com a área do distrito;

b) Qualquer município do distrito;

c) Uma associação de municípios de fins específicos composta por municípios do distrito.

2 — A assembleia distrital pode, excecional e fundamentadamente, deliberar que certos bens ou ativos específicos sejam transferidos para outra entidade recetora, de entre as referidas no número anterior, diferente da que recebe a universalidade.

3 — A deliberação da assembleia distrital referida no número anterior apenas é válida e eficaz se for afeta a totalidade do conteúdo da respetiva universalidade e as entidades recetoras aceitarem expressamente.

4 — A afetação da universalidade a uma associação de municípios de fins específicos composta por municípios do distrito só é aplicável quando as assembleias distritais disponham de serviços abertos ao público.

5 — A validade e eficácia da transferência decidida pela assembleia distrital nos termos do n.º 1 depende da comunicação da deliberação ao membro do Governo responsável pela área da administração local, conjuntamente com:

a) A identificação do conteúdo da universalidade, discriminando o património imobiliário, os trabalhadores e a natureza dos respetivos vínculos laborais, o património mobiliário e, quando aplicável, os serviços abertos ao público;

b) A ata da aceitação da universalidade por parte do conselho intermunicipal, do conselho metropolitano, da assembleia municipal ou do correspondente órgão da as-

Anexo XVII

sociação de municípios de fins específicos da respetiva entidade recetora.

6 — Para efeitos da presente lei, as decisões das entidades recetoras no sentido de uma aceitação parcial ou que sujeitem a transferência da universalidade, ou de qualquer dos seus elementos constitutivos, a condição ou termo são equiparadas à rejeição da respetiva universalidade.

Artigo 4.º

Transferência da universalidade

1 — Decorridos os prazos previstos no artigo anterior e no artigo seguinte, o membro do Governo responsável pela área da administração local publicita, por despacho publicado no *Diário da República,* a lista das entidades recetoras para as quais foram transferidas as universalidades.

2 — A entidade recetora é responsável pela regularização, designadamente perante as conservatórias, das posições jurídicas integrantes da universalidade, devendo os responsáveis e trabalhadores da assembleia distrital prestar-lhe toda a colaboração para o efeito.

Artigo 5.º

Determinação subsidiária da entidade recetora

1 — Decorrido o prazo previsto no n.º 1 do artigo 3.º sem que a assembleia distrital tenha comunicado ao membro do Governo responsável pela área da administração local a deliberação ou sendo a mesma incompleta, a universalidade é transferida subsidiariamente para uma das entidades recetoras pela seguinte ordem:

a) A entidade intermunicipal em que se localiza a capital do respetivo distrito;
b) O município da capital do respetivo distrito;
c) O Estado.

2 — Para efeitos do número anterior, o membro do Governo responsável pela área da administração local notifica o presidente do conselho da respetiva entidade intermunicipal para que esta se pronuncie no prazo de 60 dias sobre a transferência da universalidade.

3 — Se, no prazo previsto no número anterior, a entidade intermunicipal comunicar ao membro do Governo responsável pela área da administração local a rejeição da universalidade, este notifica o presidente da assembleia municipal do município da capital do distrito para que a mesma se pronuncie sobre a transferência da universalidade, no prazo de 60 dias.

4 — O decurso dos prazos de pronúncia referidos nos n.os 2 e 3 sem que a rejeição da universalidade tenha sido comunicada pela entidade recetora determina a transferência da universalidade a favor da mesma.

5 — No caso de rejeição sucessiva expressa pelas entidades recetoras nos termos dos n.os 2 e 3, a transferência da universalidade concretiza-se a favor do Estado.

Artigo 6.º

Transição do pessoal

1 — Os trabalhadores das assembleias distritais com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado transitam para a entidade recetora que aceite a universalidade.

2 — Os trabalhadores que exerçam funções na assembleia distrital em regime de comissão de serviço cessam a mesma na data de transferência da universalidade para a entidade recetora.

3 — No caso de a transferência da universalidade ocorrer para o Estado, o processo de reorganização é qualificado como de extinção, para efeitos de aplicação da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

4 — O pessoal transitado para as entidades recetoras por força da presente lei não é considerado para os efeitos previstos nos artigos 62.º e 63.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Artigo 7.º

Título para a transferência da titularidade

A presente lei constitui título bastante para a transferência da titularidade de todas as posições jurídicas pertencentes às assembleias distritais, designadamente:

a) O direito de propriedade dos imóveis e móveis das assembleias distritais para as entidades recetoras e respetivos atos de registo a que haja lugar e demais efeitos legais;
b) A posição de arrendatários das assembleias distritais, sem possibilidade de oposição por parte do senhorio desde que o imóvel em questão mantenha a sua função à data da entrada em vigor da presente lei;
c) Outros direitos reais em que as assembleias distritais sejam parte da relação jurídica;
d) Direitos de propriedade intelectual e outros direitos imateriais, incluindo alvarás e licenças.

Artigo 8.º

Restrição do âmbito de aplicação

1 — A presente lei não é aplicável ao património imobiliário das assembleias distritais que, nos termos do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro, e do despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e do Planeamento e da Administração do Território publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 14 de fevereiro de 1992, foi transferido para os governos civis e é propriedade do Estado.

2 — O património imobiliário referido no número anterior é identificado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local, a publicar no prazo de 15 dias após a entrada em vigor da presente lei, e constitui título bastante para efeitos de registo.

Artigo 9.º

Disposição transitória

Os municípios que se encontram em incumprimento do dever de contribuir para os encargos das assembleias distritais, incluindo os referentes a trabalhadores, previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro, devem regularizar os respetivos pagamentos em atraso.

Artigo 10.º

Norma revogatória

É revogado o Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da sua publicação.

Aprovada em 2 de maio de 2014.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves.*

Promulgada em 17 de junho de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 19 de junho de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

ANEXO

(a que se refere o artigo 1.º)

Artigo 1.º

Assembleias distritais

Em cada distrito há uma assembleia distrital com funções deliberativas.

Artigo 2.º

Composição

Compõem a assembleia distrital:

a) Os presidentes das câmaras municipais do distrito, ou os vereadores que os substituam;
b) Dois membros de cada assembleia municipal do distrito, devendo um deles ser o respetivo presidente ou o seu substituto e o outro eleito de entre os presidentes das juntas de freguesia.

Artigo 3.º

Reuniões

A assembleia distrital reúne quando pelo menos um terço dos seus membros o solicite ao presidente da mesa da assembleia distrital ou, até à eleição do mesmo, ao presidente da assembleia municipal do município com maior número de habitantes.

Artigo 4.º

Gratuitidade do exercício de funções

O exercício das funções de membro da assembleia distrital não é remunerado, nem confere o direito à obtenção de qualquer contrapartida pecuniária ou em espécie, devendo os respetivos municípios assegurar as condições necessárias para a participação nas reuniões do órgão.

Artigo 5.º

Competências

Compete à assembleia distrital:

a) Discutir e deliberar, por iniciativa própria ou a solicitação de outras entidades públicas, sobre questões relacionadas com o interesse comum das populações do distrito ou o desenvolvimento económico e social deste;
b) Elaborar e aprovar o seu regimento.

Artigo 6.º

Mesa da assembleia distrital

1 — Os trabalhos das reuniões da assembleia distrital são dirigidos pela respetiva mesa.
2 — Na primeira reunião após a realização das eleições autárquicas os membros da assembleia distrital elegem uma mesa permanente composta por um presidente, um primeiro-secretário e um segundo-secretário, de entre os seus membros, por escrutínio secreto.
3 — A mesa é eleita pelo período do mandato autárquico, podendo os seus membros ser destituídos pela assembleia, em qualquer altura, por deliberação da maioria absoluta dos membros em efetividade de funções.
4 — O presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro-secretário e este pelo segundo-secretário.
5 — Na falta de eleição da mesa ou na ausência de todos os seus membros a assembleia elege, por voto secreto, uma mesa *ad hoc* para presidir à sessão.

Artigo. 7.º

Competências do presidente da mesa

1 — Compete ao presidente da mesa da assembleia distrital:

a) Dirigir os trabalhos das sessões;
b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das deliberações da assembleia distrital;
c) Exercer os demais poderes conferidos por lei, pelo regimento ou por deliberação da assembleia distrital.

2 — O presidente da mesa da assembleia distrital pode delegar as suas competências nos secretários.
3 — Das decisões do presidente ou dos secretários da mesa cabe recurso para o plenário da assembleia distrital.
4 — A convocação das reuniões da assembleia distrital compete ao presidente da mesa permanente ou, até à eleição deste, ao presidente da assembleia municipal do município com o maior número de habitantes.

Artigo 8.º

Funcionamento

O apoio ao funcionamento e às reuniões da assembleia distrital é assegurado pelos municípios que a integram de acordo com os critérios fixados no regimento da mesma.

Artigo 9.º

Proibições

As assembleias distritais não podem:

a) Angariar receitas;
b) Assumir despesas;
c) Contrair empréstimos;
d) Contratar nem manter trabalhadores.

Artigo 10.º

Disposição final

Em tudo quanto não se preveja na presente lei, aplicam-se ao funcionamento das assembleias distritais, com as devidas adaptações, as regras que, neste domínio, vigoram para os órgãos municipais.

Artigo 11.º

Extinção automática

As assembleias distritais extinguem-se automaticamente com a instituição em concreto das regiões administrativas ou em caso de revisão constitucional por força da qual seja revogada a imperatividade da respetiva existência.

Lei n.º 37/2014

de 26 de junho

Estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet da Administração Pública denominado Chave Móvel Digital

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *c*) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei cria a "Chave Móvel Digital" (CMD) como meio alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na *Internet* da Administração Pública.

Artigo 2.º

Chave Móvel Digital

1 — A todo o cidadão é permitida a associação do seu número de identificação civil a um único número de telemóvel e ou a um único endereço de correio eletrónico.

2 — No caso de cidadão estrangeiro, também pode ser feita a associação referida no número anterior com o respetivo número de passaporte.

3 — A associação prevista nos números anteriores serve apenas para a obtenção da CMD como mecanismo voluntário e alternativo de autenticação perante serviços públicos prestados de forma digital para todo o utilizador, nacional ou não nacional, não podendo ser os dados assim obtidos utilizados para qualquer outro fim.

4 — A CMD é um sistema multifator de autenticação segura dos utentes dos serviços públicos disponibilizados *online*, composto por uma palavra-chave permanente, escolhida e alterável pelo cidadão, bem como por um código numérico de utilização única e temporária por cada autenticação.

5 — A CMD gera automaticamente, aquando da introdução da identificação do cidadão e da palavra-chave a ela associada, um código numérico, que é enviado por *Short Message Service* (SMS) ou por correio eletrónico para o respetivo número de telemóvel ou endereço de correio eletrónico registados pelo cidadão.

6 — Para obter a CMD, o utente pode:

a) Solicitar *online* a associação acima prevista e escolher a sua palavra-chave permanente, mediante prévia confirmação de identidade por autenticação eletrónica através do certificado digital constante do seu cartão de cidadão ou de outro meio de identificação eletrónica validamente reconhecido em Estados membros da União Europeia; ou

b) Dirigir-se a uma Loja do Cidadão, a uma conservatória do registo civil, a outros serviços da Administração Pública que celebrem um protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), para este efeito, ou a outras entidades que hajam celebrado um protocolo com o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., para a receção dos pedidos de emissão, substituição e cancelamento do cartão de cidadão, e aí, após confirmação de identidade por conferência com o documento de identificação civil ou passaporte de que for titular, obter a associação acima prevista e escolher a sua palavra-chave permanente.

7 — Todo o cidadão, nacional ou estrangeiro, que pretenda obter uma CMD e não esteja presente em território nacional pode apresentar-se junto dos serviços consulares portugueses para os efeitos previstos na alínea *b*) do número anterior, nos termos de protocolo a celebrar com a AMA, I. P.

8 — A AMA, I. P., é a entidade responsável pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a CMD, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária.

9 — Aplicam-se à CMD todas as garantias em matéria de proteção de dados pessoais previstas quer na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, quer na Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, não sendo permitido o rastreamento e o registo permanente das interações entre os cidadãos e a administração pública processadas através da CMD.

10 — Os sistemas de autenticação existentes em sítios na *Internet* da Administração Pública que utilizam apenas nome de utilizador e palavra-chave podem ser associados à CMD mediante portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do respetivo serviço e da modernização administrativa.

11 — A CMD pode ser utilizada como meio de autenticação segura noutros sítios na *Internet*, mediante acordo celebrado com a AMA, I. P., com homologação do membro do Governo responsável pela área da modernização administrativa.

12 — Por portaria do membro do Governo responsável pela área da modernização administrativa procede-se à regulamentação necessária para o desenvolvimento da CMD.

13 — A portaria referida no número anterior define, ainda, o modelo de sustentabilidade da CMD, designadamente em relação aos custos com o envio dos SMS.

Artigo 3.º

Utilização da Chave Móvel Digital

1 — O cidadão detentor de uma CMD pode autenticar-se perante sítios na Internet da Administração Pública mediante introdução da sua identificação, da sua palavra-chave permanente e do código numérico de utilização única e temporária automaticamente gerado, que receba do sistema por SMS no seu telemóvel ou por correio eletrónico no seu endereço de correio eletrónico.

2 — No caso de ter associado um número de telemóvel e um endereço de correio eletrónico, o cidadão pode escolher em cada autenticação por qual dos meios pretende receber o código numérico único e temporário.

3 — O cidadão é responsável pela utilização segura da sua palavra-chave, bem como do telemóvel e endereço de correio eletrónico associados.

4 — Na portaria referida no n.º 12 do artigo anterior são previstos meios simples, expeditos e seguros, que permitam ao cidadão revogar ou alterar a associação do número de telemóvel e endereço de correio eletrónico ao seu número de identificação civil, devendo as regras de segurança da

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 430/2005

Por ordem superior se torna público que, em 18 de Outubro e em 15 de Setembro de 2005, foram emitidas notas, respectivamente pela Embaixada da Ucrânia em Lisboa e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa, referindo ambas terem sido concluídas as respectivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e a Ucrânia sobre Transportes Internacionais Rodoviários de Passageiros e Mercadorias, assinado em Kiev em 7 de Outubro de 2004.

Por parte de Portugal, o Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 19/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 171, de 6 de Setembro de 2005.

Nos termos do artigo 20.º do Acordo, este entrará em vigor em 17 de Novembro de 2005.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 24 de Outubro de 2005. — O Subdirector-Geral, *António de Almeida Lima.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Decreto-Lei n.º 201/2005

de 24 de Novembro

A reformulação da política cinegética nacional, orientada para o ordenamento de todo o território cinegético, a adequação da legislação em vigor às novas realidades do País, bem como as preocupações de conservação do meio ambiente, constituíram os principais motivos da aprovação da Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, Lei de Bases Gerais da Caça.

A Lei de Bases Gerais da Caça foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, sendo que entre as matérias regulamentadas destacam-se o regime de criação e funcionamento de zonas de caça, as normas de ordenamento cinegético consubstanciadas, nomeadamente, através do cumprimento por parte das entidades gestoras de zonas de caça de planos de gestão, planos de ordenamento e exploração cinegética e planos anuais de exploração, o reforço da protecção de pessoas e bens, o regime do direito à não caça bem como a fiscalização da caça.

Esta Lei estabelece assim os princípios orientadores que devem nortear a actividade cinegética nas suas diferentes vertentes, com especial ênfase para a conservação da natureza, criação e melhoria das condições que possibilitam o fomento das espécies cinegéticas e exploração racional da caça, na perspectiva da gestão sustentável dos recursos cinegéticos.

O importante contributo da actividade cinegética para a economia do meio rural, a necessidade de compatibilização permanente com a conservação da natureza e da diversidade biológica e com as actividades que se desenvolvem nesses espaços, os aspectos culturais, sociais e ambientais relacionados e, ainda, a componente lúdica associada revestem a caça de uma complexidade acrescida, com reflexos directos na própria legislação.

O Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto.

Contudo, este diploma apresenta uma série de erros e incongruências que impossibilitam a sua correcta interpretação e consequente aplicação, conduzindo a situações de incumprimento da lei.

A título meramente exemplificativo, pode referir-se a incorrecção da definição de campos de treino de caça que são classificados como terrenos não cinegéticos, onde não é permitido o exercício da caça, mas que a lei permite, de uma forma abusiva, que neles se possam desenvolver actividades de caça.

O conceito de direito à não caça também está incorrectamente formulado. Assim, enquanto a Lei de Bases Gerais da Caça permite o exercício deste direito pelos proprietários ou arrendatários, o decreto-lei apenas permite que este direito seja exercido pelo proprietário.

O mesmo se passa com o conceito de repovoamentos, em que não se acautelam as potencialidades do meio e a sua exploração sustentável.

Por outro lado, a ausência de normas de ordenamento cinegético, como as que se reportam ao conteúdo dos vários tipos de planos: gestão, ordenamento e exploração cinegética, determina a consequente impossibilidade de fiscalização desses planos, por parte dos serviços do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Assim, e mais uma vez a título meramente exemplificativo, pode afirmar-se que não decorre da lei que esses planos devem ser aprovados expressamente pelos serviços competentes, como também não são fixados nos planos anuais de exploração os limites de peças a abater por jornada de caça.

Constata-se uma omissão flagrante de sancionamento de condutas ilegais, como as que se reportam ao incumprimento das respectivas obrigações por parte das entidades gestoras dos vários tipos de zonas de caça, aos repovoamentos, reforços e largadas, campos de treino de caça, reprodução, criação e detenção de espécies cinegéticas em cativeiro, a detenção, o comércio, a cedência a título gratuito, o transporte e a exposição de exemplares vivos de espécies cinegéticas.

Verifica-se, também, no que diz respeito à licença de caça para não residentes em território português, que esta licença pode ser obtida mesmo que o requerente não tenha licença de caça no seu país de origem, sendo suficiente a mera apresentação de documento que comprove estar habilitado a manusear armas de fogo, com total desconhecimento das normas da caça.

O presente diploma procede ainda à reposição das competências do Instituto da Conservação da Natureza em matéria de caça nas áreas protegidas que lhe tinham sido retiradas em 2004.

Optou-se por manter em vigor o Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, alterando apenas alguns artigos, visto que está em preparação uma reforma mais profunda e estruturante da legislação da caça.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e as organizações do sector da caça.

Assim:

No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto

Os artigos 2.º, 5.º, 8.º, 9.º, 19.º, 22.º, 23.º, 27.º, 28.º, 29.º, 33.º, 34.º, 35.º, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, 51.º, 53.º, 55.º,

Anexo XVIII

hh) .....
ii) .....
jj) .....
ll) .....

Artigo 171.º

Regime transitório

O disposto nas portarias e despachos revogados pelo artigo anterior, desde que não contrarie as normas constantes no presente diploma, mantém-se transitoriamente em vigor, com as devidas adaptações, até à publicação das portarias e despachos necessários à aplicação do presente diploma.

ANEXO I

[...]

1 — [...]

I — [...]
[...]

II — [...]

a) [...]

[...]

***b*) Aves migradoras ou parcialmente migradoras**

Pato-real — *Anas platyrhynchos* (v. nota de asterisco).
Frisada — *Anas strepera* (v. nota de asterisco).
Marrequinha — *Anas crecca* (v. nota de asterisco).
Pato-trombeteiro — *Anas clypeata* (v. nota de asterisco).
Marreco — *Anas querquedula* (v. nota de asterisco).
Arrabio — *Anas acuta* (v. nota de asterisco).
Piadeira — *Anas penelope* (v. nota de asterisco).
Zarro-comum — *Aythya ferina* (v. nota de asterisco).
Negrinha — *Aythya fuligula* (v. nota de asterisco).
Galinha-d'água — *Gallinula chloropus* (v. nota de asterisco).
Galeirão — *Fulica atra* (v. nota de asterisco).
Tarambola-dourada — *Pluvialis apricaria*.
Galinhola — *Scolopax rusticola*.
Rola-comum — *Streptopelia turtur*.
Codorniz — *Coturnix coturnix*.
Pombo-bravo — *Columba oenas*.
Pombo-torcaz — *Columba palumbus*.
Tordo-zornal — *Turdus pilaris*.
Tordo-comum — *Turdus philomelos*.
Tordo-ruivo — *Turdus iliacus*.
Tordeia — *Turdus viscivorus*.
Estorninho-malhado — *Sturnus vulgaris*.
Narceja-comum — *Gallinago gallinago*.
Narceja-galega — *Lymnocryptes minimus*.

2 — [...]

.....

(*) Aves aquáticas para efeitos deste diploma.»

Artigo 2.º

Norma revogatória

São revogados os artigos 32.º e 116.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto.

Artigo 3.º

Norma repristinatória

É repristinado o Artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 19 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto.

Artigo 4.º

Referências

As referências feitas no Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, aos Ministros e Ministérios da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente e Economia consideram-se feitas, respectivamente, nos Ministros e Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação.

Artigo 5.º

Republicação

É republicado em anexo, que é parte integrante do presente acto, o Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações ora introduzidas.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 15 de Setembro de 2005. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa — Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita — João José Amaral Tomaz — Alberto Bernardes Costa — Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa — Manuel António Gomes de Almeida de Pinho — Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Promulgado em 31 de Outubro de 2005.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 2 de Novembro de 2005.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

ANEXO

(Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto)

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma estabelece o regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios reguladores da actividade cinegética.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente diploma, considera-se:

a) «Aparcamentos de gado» a exploração pecuária que pratica processos de pastoreio ordenado em áreas compartimentadas;

lução de problemas emergentes da prática do ordenamento e da aplicação da lei e seus regulamentos;
d) Contribuir para a formação dos caçadores portugueses, auxiliando nessa função as associações e clubes de caçadores, nomeadamente na preparação dos candidatos à carta de caçador;
e) Fomentar nos caçadores o espírito associativo;
f) Dar pareceres sobre matérias que lhes sejam solicitadas, designadamente sobre as propostas quanto a espécies, locais e processos de caça para cada época venatória;
g) Representar os caçadores portugueses a nível nacional e internacional;
h) Exercer as competências que lhes sejam cometidas.

Artigo 151.º

Outras organizações

1 — As entidades dedicadas à exploração económica dos recursos cinegéticos, previstas no presente diploma, designadamente as entidades concessionárias de zonas de caça turísticas, podem associar-se nos termos da lei.

2 — Às organizações representantes das entidades referidas no número anterior compete, no âmbito da respectiva área de actuação:

a) Propor a atribuição ou conceder subsídios a entidades individuais ou colectivas que tenham desenvolvido actividades relevantes em favor do património cinegético;
b) Cooperar com os serviços oficiais na apreciação de projectos, planos e orçamentos e na resolução de problemas emergentes da prática do ordenamento e da aplicação da lei e seus regulamentos;
c) Contribuir para a formação dos gestores e entidades concessionárias das zonas de caça;
d) Fomentar nos gestores e entidades concessionárias de zonas de caça o espírito associativo;
e) Dar pareceres sobre matérias que lhes sejam solicitadas, designadamente sobre as propostas quanto a espécies, locais e processos de caça para cada época venatória;
f) Representar as entidades que se dedicam à exploração comercial dos recursos cinegéticos a nível nacional e internacional.

CAPÍTULO XIV

Participação da sociedade civil

Artigo 152.º

Participação da sociedade civil

1 — A participação da sociedade civil na política cinegética efectiva-se no Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna e nos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna.

2 — Na constituição dos órgãos referidos no número anterior é dada preferência às associações cuja área de acção mais se aproxime do âmbito territorial de cada um desses órgãos.

3 — A representatividade das associações de caçadores, de agricultores e outras entidades colectivas obedece aos princípios gerais inscritos na lei.

Artigo 153.º

Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna

O Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna é presidido pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e a sua composição é definida de acordo com os critérios fixados na lei.

Artigo 154.º

Funcionamento

O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas pode convidar para participarem nas reuniões do Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna representantes de serviços públicos ou pessoas de reconhecida competência sobre as matérias a apreciar.

Artigo 155.º

Competências

O Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna tem funções consultivas do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, no que se refere a todos os assuntos de carácter cinegético sobre que o Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas entenda consultá-lo.

Artigo 156.º

Conselhos cinegéticos e da conservação da fauna

Os conselhos cinegéticos e da conservação da fauna são órgãos consultivos que se constituem a nível municipal.

Artigo 157.º

Conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais

1 — Os conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais, designados, abreviadamente, por conselhos cinegéticos municipais, circunscrevem-se à área do concelho e são presididos pelo presidente da respectiva câmara municipal.

2 — Os conselhos cinegéticos municipais são constituídos pelos seguintes vogais:

a) Três representantes dos caçadores do concelho;
b) Dois representantes dos agricultores do concelho;
c) Um representante das ZCT do concelho;
d) Um representante das associações de defesa do ambiente existentes no concelho;
e) Um autarca de freguesia a eleger em assembleia municipal;
f) Um representante da DGRF sem direito a voto;
g) Um representante do ICN, no caso da área do município abranger áreas classificadas, sem direito a voto.

3 — A composição de cada conselho é fixada por portaria do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

4 — A duração do mandato dos membros destes conselhos é de quatro anos.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 82/2021

de 13 de outubro

Sumário: Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento.

O XXII Governo Constitucional comprometeu-se a implementar o sistema nacional de gestão integrada de fogos rurais, concretizado no Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR), aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho, definindo um modelo de articulação horizontal de todas as entidades participantes na prevenção estrutural, nos sistemas de autoproteção de pessoas e infraestruturas, nos mecanismos de apoio à decisão, no dispositivo de combate aos incêndios rurais e na recuperação de áreas ardidas.

O impacto dramático dos grandes incêndios rurais nas vidas dos portugueses, com perda de vidas, bens e milhares de hectares de floresta, determinou a vontade firme de mudança do paradigma nacional em matéria de prevenção e combate aos fogos rurais, de que são expressão as orientações aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, e os princípios expressos na Diretiva Única de Prevenção e Combate, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2018, de 1 de março.

Este novo regime introduz a gestão agregada dos territórios rurais e a mobilização dos setores agrícola e pecuário para uma integração da prevenção com a supressão, reconhecendo que a adoção de boas práticas no ordenamento e gestão da paisagem, nomeadamente a execução e manutenção de faixas de gestão de combustível, a eliminação e reaproveitamento de sobrantes, a renovação de pastagens ou os mosaicos agrossilvopastoris, são determinantes para um território mais resiliente, viável e gerador de valor.

Esta mudança considera também a Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, que define as bases da política florestal nacional, procurando uma governança nacional, regional e sub-regional, com funções de planeamento e coordenação das ações de prevenção, deteção e colaboração na supressão dos incêndios, e determinando a gestão à escala da paisagem e a promoção do ordenamento da exploração florestal.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019, de 21 de janeiro, aprovou a visão, objetivos e medidas de concretização do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), para a qual importa estabelecer o adequado regime jurídico.

O SGIFR prevê, ao nível nacional, as macropolíticas e as orientações estratégicas que contribuem para reduzir o perigo e alterar comportamentos dos proprietários, utilizadores e beneficiários diretos e indiretos do território rural.

Neste sentido, é necessário definir os modelos de articulação interministerial, delimitando as competências e âmbitos de atuação de cada entidade no SGIFR, eliminando redundâncias e apostando num modelo de maior responsabilização dos diversos agentes no processo de tomada de decisão, em harmonia com a cadeia de processos do PNGIFR.

De igual modo, é necessário definir os conteúdos dos diversos instrumentos de planeamento de gestão integrada de fogos rurais ao nível nacional, regional, sub-regional e municipal.

É criado um sistema de informação de fogos rurais, de forma a agregar e difundir toda a informação técnica relevante do SGIFR.

Há uma aposta clara na definição de um modelo assente na prevenção e minimização dos riscos, seja através de ações de sensibilização, seja pela instituição de redes de defesa do território, nas quais a gestão de combustível assume um papel preponderante com repercussão no regime sancionatório.

Para a prevenção e minimização de riscos afigura-se essencial a identificação dos proprietários nos territórios mais afetados por incêndios rurais, para o que será decisiva a expansão do sistema de informação cadastral simplificada, instituído pela Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, e de aplicação generalizada por via da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, e a universalização do Balcão Único do Prédio, enquanto plataforma nacional de registo e de identificação cadastral.

Anexo XIX

Por fim, é necessário definir um modelo de governança, monitorização e avaliação do SGIFR, que contribua para a melhoria contínua das políticas e programas públicos.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Foi promovida a audição da Associação Nacional de Freguesias.

Assim:

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 38/2021, de 16 de junho, e nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente decreto-lei cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e estabelece as suas regras de funcionamento.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente decreto-lei aplica-se a todo o território continental.

Artigo 3.º

Definições

1 — Para efeitos do disposto no presente decreto-lei, entende-se por:

a) «Aglomerados rurais» as áreas localizadas em solo rústico, com utilização predominantemente habitacional e de apoio a atividades localizadas em solo rústico, dispondo de infraestruturas e de serviços de proximidade, delimitadas como tal em plano territorial;

b) «Áreas edificadas» os conjuntos de edifícios contíguos ou próximos, distanciados entre si no máximo 50 m e com 10 ou mais fogos, em solo rústico ou urbano, delimitados por uma linha poligonal fechada, encerrando a menor área possível, que englobe cada conjunto de edifícios, a qual corresponde à interface de áreas edificadas;

c) «Confinante» terreno adjacente ou infraestrutura que possua limite comum ou que se encontre separado por infraestrutura linear, estrada ou caminho, cabeceira, talude, vala ou linha de água com leito, até 5 m de largura;

d) «Edifício» construção como tal definida no Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, na sua redação atual;

e) «Envolvente de áreas edificadas» a área exterior às áreas edificadas, com a largura de 100 m a partir da interface de áreas edificadas, podendo abranger solo rústico ou urbano;

f) «Fogo de gestão de combustível» a classificação atribuída a um incêndio rural que, em condições meteorológicas adequadas e em territórios rurais, permite a evolução da propagação da combustão dentro de um perímetro preestabelecido pelo comandante das operações de socorro;

g) «Fogo rural» todo o fogo que ocorre em território rural, exterior a edifício, independentemente da sua intencionalidade e propósito, origem, dano ou benefício;

h) «Gestão de combustível» a criação e manutenção da descontinuidade horizontal ou vertical da carga combustível, através da modificação ou da remoção parcial ou total da biomassa vegetal e da composição das comunidades vegetais, empregando as técnicas mais recomendadas com a intensidade e frequência adequadas à satisfação dos objetivos dos espaços intervencionados;

i) «Incêndio rural» a deflagração ou progressão do fogo, de modo não planeado ou não controlado, em território rural, requerendo ações de supressão;

j) «Interface de áreas edificadas» a linha poligonal fechada que delimita as áreas edificadas, separando-as de outros territórios;

k) «Ocupação compatível» a ocupação do solo de modo diverso do previsto nas normas de gestão de combustível, desde que conciliável com o objetivo de gestão de combustível, reduzindo a sua disponibilidade para a ignição e progressão do fogo, e geradora de valor para os proprietários ou para as comunidades;

l) «Queima de amontoados» o uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração ou de gestão de vegetação, florestais ou agrícolas, totalmente cortados e depois de amontoados num espaço limitado que não ultrapasse 4 m^2 e uma altura de 1,3 m;

m) «Queimada» o uso do fogo para renovação de pastagens, eliminação de restolho e eliminação de sobrantes de exploração ou de gestão de vegetação, florestais ou agrícolas, cortados, mas não amontoados;

n) «Solo rústico» o solo classificado como tal em plano territorial, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;

o) «Solo urbano» o solo classificado como tal em plano territorial, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;

p) «Territórios agrícolas» terrenos ocupados com agricultura e pastagens melhoradas, segundo as especificações técnicas da carta de uso e ocupação do solo de Portugal continental;

q) «Territórios florestais» terrenos ocupados com florestas, matos, pastagens espontâneas, superfícies agroflorestais e vegetação esparsa, segundo as especificações técnicas da carta de uso e ocupação do solo de Portugal continental e compatíveis com os critérios do inventário florestal nacional;

r) «Territórios rurais» os territórios florestais e os territórios agrícolas.

2 — Sempre que não contrariem o disposto no presente decreto-lei, são subsidiariamente aplicáveis as definições constantes de outras normas legais ou regulamentares que regem as matérias em questão.

Artigo 4.º

Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

1 — O SGIFR é um conjunto de estruturas, normas e processos de articulação institucional na gestão integrada do fogo rural, de organização e de intervenção, relativas ao planeamento, preparação, prevenção, pré-supressão, supressão e socorro e pós-evento, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na gestão integrada de fogos rurais e por entidades privadas com intervenção em solo rústico ou solo urbano.

2 — O SGIFR compreende os seguintes eixos de intervenção:

a) Proteção contra incêndios rurais, orientada para a segurança e salvaguarda das pessoas, animais e bens em áreas edificadas e nas demais áreas, instalações, estabelecimentos e infraestruturas abrangidos pela rede secundária, nos termos do presente decreto-lei, promovendo a mudança de comportamentos, adoção de medidas de autoproteção e maior resistência do edificado, no sentido de tornar estas áreas menos suscetíveis ao risco de incêndio rural e menos geradoras de ignições;

b) Gestão do fogo rural, orientada para a defesa e fomento do valor dos territórios rurais, considerando o seu papel de proteção ao reduzir as condições para ocorrência e progressão de incêndios rurais.

3 — A supressão de incêndios rurais é realizada de acordo com as responsabilidades das entidades referidas nos artigos 7.º a 9.º, 12.º e 19.º, em todos os territórios onde estes ocorram.

4 — O SGIFR assenta no princípio da especialização do conhecimento, utilizando os recursos com qualificação e capacitação adequados a cada um dos eixos de intervenção referidos no n.º 2, garantindo a atuação concertada de todos os recursos.

5 — As entidades com responsabilidade de coordenação em gestão do fogo rural e proteção contra incêndios rurais podem, no âmbito das suas responsabilidades nos processos do SGIFR e nos termos da lei, e sempre que tal solução se revele mais eficiente e eficaz, contratualizar a colaboração ou execução de tarefas com entidades públicas ou privadas, dando resposta às várias fases da cadeia de processos inscrita no Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR).

6 — O SGIFR prossegue princípios de transparência, eficácia, subsidiariedade, flexibilidade operacional, múltiplo empenhamento de forças, afetação racional de recursos, capacitação dos agentes e avaliação.

7 — O SGIFR adota os padrões de qualidade e exigência inspirados nas boas práticas internacionais, aplicando em Portugal os princípios de gestão integrada do fogo delineados pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação.

CAPÍTULO II

Composição, governança e planeamento

SECÇÃO I

Composição

Artigo 5.º

Entidades do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

1 — Integram o SGIFR as seguintes entidades:

a) Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. (AGIF, I. P.);
b) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.);
c) Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
d) Guarda Nacional Republicana (GNR);
e) Polícia de Segurança Pública (PSP);
f) Polícia Judiciária (PJ);
g) Forças Armadas;
h) Direção-Geral do Território (DGT);
i) Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.);
j) Direções regionais de Agricultura e Pescas (DRAP);
k) Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV);
l) Comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR);
m) Autarquias locais;
n) Corpos de bombeiros;
o) Organizações de produtores florestais e agrícolas.

2 — Participam, ainda, no SGIFR os gestores de infraestruturas de interesse público, os proprietários ou arrendatários florestais e agrícolas e os proprietários de edifícios.

3 — A coordenação estratégica do SGIFR é assegurada pela AGIF, I. P.

Artigo 6.º

Âmbito de intervenção da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P.

No âmbito do SGIFR, a AGIF, I. P.:

a) Preside à comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais;
b) Coordena a elaboração do PNGIFR, a sua execução, monitorização e revisões, bem como a consolidação dos instrumentos de escala regional;
c) Participa na definição e integração de políticas públicas com impacto na gestão do fogo rural;

d) Assegura a representação de Portugal em *fora* e junto de instituições internacionais, que atuem ou desenvolvam políticas de gestão de fogo rural e de proteção contra incêndios rurais, sem prejuízo das prerrogativas de autoridade nacional e de representação internacional das restantes entidades que integram o SGIFR;

e) Emite pareceres, com medidas corretivas, sobre planos de âmbito nacional e propostas legislativas com impacto no SGIFR;

f) Monitoriza e avalia o SGIFR em todos os seus processos;

g) Coordena o SGIFR no plano estratégico, garantindo o alinhamento com os princípios e a articulação das diversas diretrizes operacionais;

h) Coordena e assegura com as entidades do sistema, sem prejuízo das competências destas, a estratégia global de comunicação pública;

i) Coordena o desenho conjunto da estratégia uniforme e colaborativa de comunicação à população;

j) Apoia a análise de risco de incêndio rural;

k) Recolhe e contribui com informação para a avaliação de eficiência do sistema;

l) Coordena o processo de lições aprendidas do SGIFR;

m) Compila e analisa informação sobre danos e custos de operação do SGIFR;

n) Aprova as regras de cálculo de perigosidade e risco de incêndio;

o) Mantém, à escala nacional, o sistema de informação de fogos rurais.

Artigo 7.º

Âmbito de intervenção do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

No âmbito do SGIFR, o ICNF, I. P.:

a) Coordena a gestão do fogo rural, elaborando as diretrizes operacionais e orçamento próprios, de acordo com a estratégia nacional do PNGIFR, e mantendo o sistema de informação associado às suas atribuições e competências;

b) Implementa o programa nacional de redução de ignições;

c) Executa ações de sensibilização e divulgação, conforme a estratégia global de comunicação pública;

d) Coordena as ações de infraestruturação no âmbito da rede primária e terciária de faixas de gestão de combustível e das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, bem como nos territórios rurais não incluídos na rede secundária de faixas de gestão de combustível, e assegura a execução da rede primária de faixas de gestão de combustível;

e) Coordena e superintende o uso do fogo, enquanto técnica de gestão e proteção dos recursos e territórios rurais;

f) Mobiliza os proprietários a gerirem de forma agregada os territórios florestais e promove a contratualização da execução das ações do SGIFR com organizações representativas da produção florestal;

g) Elabora as normas técnicas de construção e manutenção das redes de defesa nas componentes de redes de faixas de gestão de combustível, áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, rede viária florestal e, em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), as normas técnicas relativas à rede de pontos de água;

h) Apoia a análise de risco de incêndio rural;

i) Define as regras de identificação e definição de risco e perigosidade de incêndio rural, elaborando a respetiva cartografia;

j) Pré-posiciona meios de vigilância e de intervenção próprios e de terceiros, no âmbito do programa de sapadores florestais e outros programas por si coordenados, em articulação com a GNR e a ANEPC;

k) Mantém pronta uma força para prevenção e supressão do fogo em territórios rurais, empenhando meios de intervenção especializados em gestão do fogo rural em apoio às operações;

l) Apoia o sistema de gestão de operações com pessoal com qualificação física, psíquica e técnica reconhecida;

m) Apoia o comando e controlo da responsabilidade da ANEPC, na fase de supressão, no âmbito da gestão do fogo rural;

n) Contribui para a recolha, registo e reporte dos danos apurados em gestão do fogo rural;

o) Coordena as intervenções de recuperação de áreas ardidas, assegurando a execução das ações de estabilização de emergência nas áreas sob sua gestão e liderando os processos de reabilitação e recuperação estrutural e recuperação de curto, médio e de longo prazo;

p) Promove, em articulação com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., a definição de referenciais de formação e de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de técnicos especializados em gestão do fogo rural;

q) Monitoriza, de forma quantitativa, qualitativa e espacialmente explícita, as florestas e ecossistemas naturais, para a melhoria contínua do conhecimento do valor destes territórios e do risco de incêndio a eles associados;

r) Define e prepara, em articulação com a ANEPC, GNR, PSP e autarquias, estratégias de evacuação de animais no âmbito das suas competências;

s) Coordena o processo de compilação de áreas ardidas e divulga a cartografia nacional de áreas ardidas.

Artigo 8.º

Âmbito de intervenção da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

No âmbito do SGIFR, a ANEPC:

a) Coordena a proteção contra incêndios rurais, elaborando as diretrizes operacionais e orçamento próprios, de acordo com a estratégia nacional do PNGIFR;

b) Coordena programas nacionais de proteção de aglomerados populacionais e de sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco, nomeadamente os programas «Aldeia Segura» e «Pessoas Seguras»;

c) Apoia tecnicamente as autarquias locais na identificação de abrigos, refúgios e rotas de evacuação;

d) Executa ações de sensibilização e divulgação, conforme a estratégia global de comunicação pública;

e) Mantém pronta uma força permanente para supressão do fogo;

f) Executa ações de fogo controlado, em articulação com o ICNF, I. P., e a pedido deste, mediante disponibilidade;

g) Apoia tecnicamente a execução da rede secundária e de outras ações de gestão de combustível em territórios rurais, mobilizando os atores necessários para a sua realização;

h) Assegura de forma especializada a análise do risco de incêndio rural para apoio à decisão operacional e suporte à emissão de avisos;

i) Promove e difunde, à escala nacional, a emissão de comunicados e avisos às populações;

j) Comanda operações de supressão e socorro de incêndios rurais, de acordo com o sistema de gestão de operações, em função das qualificações e independentemente da entidade de origem dos recursos humanos;

k) Efetua o despacho dos meios aéreos que integram o dispositivo especial de combate a incêndios rurais e o subsequente emprego dos mesmos em resposta aos incêndios rurais, ao acionamento e emprego de meios aéreos no âmbito das demais missões de proteção civil, incluindo, em articulação com a Força Aérea, o pré-posicionamento e a vigilância aérea armada;

l) Solicita o apoio das Forças Armadas no âmbito do SGIFR, nos termos previstos na Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual.

Artigo 9.º

Âmbito de intervenção da Guarda Nacional Republicana

No âmbito do SGIFR, a GNR:

a) Elabora as diretrizes operacionais e orçamento do seu dispositivo, e dimensiona o seu dispositivo para a intervenção na gestão do fogo rural e na proteção contra incêndios rurais, de acordo com a estratégia nacional do PNGIFR;

b) Fiscaliza o cumprimento das disposições legais em matéria de gestão de combustível, uso do fogo e condicionamento de acessos;

c) Executa ações de sensibilização e divulgação, conforme a estratégia global de comunicação pública;

d) Executa ações de fogo controlado, em articulação com o ICNF, I. P., e a pedido deste;

e) Apoia o ataque inicial terrestre ou aéreo, com equipas ou brigadas helitransportadas, e apoia o ataque ampliado, a pedido da ANEPC;

f) Mantém pronta uma força permanente para ataque inicial e ampliado;

g) Apoia o sistema de gestão de operações com pessoal com qualificação física, psíquica e técnica reconhecida;

h) Coordena e desenvolve as ações referentes à vigilância e deteção de incêndios rurais, independentemente da entidade de origem dos recursos humanos, no respeito pelas hierarquias próprias que existam;

i) Garante a gestão da rede de vigilância e deteção de incêndios rurais, independentemente da entidade de origem dos recursos humanos, no respeito pelas hierarquias próprias que existam;

j) Executa ações de interdição terrestre ou condicionamento à circulação e permanência em áreas de intervenção e áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS);

k) Garante a abertura de corredores de circulação de forças de socorro;

l) Apoia a evacuação de populações e animais em perigo e o restabelecimento da segurança;

m) Garante a validação das áreas ardidas e o apuramento de danos;

n) Garante a investigação das causas e a investigação de crimes de incêndio florestal, no âmbito das suas competências legais.

Artigo 10.º

Âmbito de intervenção da Polícia de Segurança Pública

No âmbito do SGIFR, a PSP nas áreas de jurisdição própria:

a) Executa ações de sensibilização e divulgação, conforme a estratégia global de comunicação pública;

b) Executa ações de fiscalização em matéria de gestão de combustível, uso do fogo e condicionamento de acessos, e, em coordenada articulação com a GNR, ações de vigilância e deteção;

c) Executa ações de interdição terrestre ou condicionamento à circulação e permanência em APPS;

d) Garante a abertura de corredores de circulação de forças de socorro;

e) Apoia a evacuação de populações e de animais em perigo e o restabelecimento da segurança.

Artigo 11.º

Âmbito de intervenção da Polícia Judiciária

No âmbito do SGIFR, a PJ:

a) Garante a investigação das causas e investigação de crimes de incêndio florestal, no âmbito das suas competências legais, desde que, em qualquer caso, o facto seja imputável a título de dolo, ocorram vítimas mortais ou com lesões corporais graves ou sempre que sejam encontrados artefactos incendiários;

b) Integra as equipas multidisciplinares de redução de ignições criadas nos termos da lei ou regulamento;

c) Executa ações de sensibilização e divulgação, de acordo com a estratégia global de comunicação pública;

d) Colabora em ações de formação solicitadas pelos parceiros;

e) Desenvolve ações de prevenção no domínio do controlo da reincidência;

f) Desenvolve conhecimento criminológico sobre incendiários, estabelecendo perfis criminais, bem como sobre os contextos explicativos e circunstâncias dos fogos rurais;

g) Mantém o Gabinete Permanente de Acompanhamento e Apoio, visando promover boas práticas, no domínio da investigação de incêndios.

Artigo 12.º

Âmbito de intervenção das Forças Armadas

No âmbito do SGIFR, as Forças Armadas:

a) Participam no SGIFR, sem prejuízo do cumprimento da sua missão primária, mantendo sempre a integridade da sua cadeia de comando;

b) Elaboram as diretrizes operacionais, orçamento e dimensionamento do seu dispositivo, de acordo com a estratégia nacional do PNGIFR e em articulação com o ICNF, I. P., para a gestão do fogo rural, e com a ANEPC, para a proteção contra incêndios rurais;

c) Colaboram, segundo protocolos estabelecidos com as entidades responsáveis, nomeadamente o ICNF, I. P., a ANEPC e os municípios, na instalação e manutenção de faixas de gestão de combustível, na instalação e manutenção da rede viária florestal e na manutenção da rede de pontos de água;

d) Colaboram na vigilância e deteção e asseguram a presença dissuasora em áreas protocoladas com o ICNF, I. P., com a ANEPC, com as autarquias locais e com entidades intermunicipais, em coordenação com a GNR;

e) Apoiam o sistema de gestão de operações com pessoal com qualificação física, psíquica e técnica reconhecida;

f) Colaboram, através do emprego de meios aéreos do sistema de forças nacional, tripulados e não tripulados, na vigilância e deteção de incêndios rurais, em coordenação com a GNR e articulação com a ANEPC;

g) Apoiam o rescaldo e a vigilância a reativações e reacendimentos, em articulação com a ANEPC;

h) Apoiam a logística das operações, em articulação com a ANEPC;

i) Apoiam as operações com maquinaria e equipamentos de engenharia, em articulação com a ANEPC;

j) Apoiam a evacuação de populações, em articulação com a ANEPC;

k) Apoiam a intervenção de estabilização de emergência no pós-incêndio, em articulação com o ICNF, I. P.;

l) Através da Força Aérea, comandam e gerem de forma centralizada os meios aéreos, sem prejuízo das competências do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas no emprego operacional de meios do sistema de forças nacional e das competências da ANEPC quanto ao seu despacho e emprego;

m) Através da Força Aérea, colaboram, através do emprego de meios aéreos, que não integrem o sistema de forças nacional, tripulados e não tripulados, na vigilância e deteção de incêndios rurais;

n) Através da Força Aérea, promovem a necessária coordenação para a utilização, eficaz e segura, do espaço aéreo, pelos meios aéreos tripulados e não tripulados, com as entidades competentes;

o) Através da Força Aérea, garantem que os meios aéreos empenhados e os respetivos operadores detêm a devida certificação emitida pelas entidades competentes.

Artigo 13.º

Âmbito de intervenção do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

No âmbito do SGIFR, o IPMA, I. P.:

a) Elabora estratégias de melhoria da informação de natureza meteorológica a comunicar ao sistema;

b) Contribui para a qualificação profissional dos agentes do sistema;

c) Executa procedimentos de melhoria dos produtos meteorológicos de perigo de incêndio para disseminação às diferentes entidades;

d) Assegura informação climatológica e meteorológica para avaliação do perigo e risco de incêndio rural;

e) Assegura, em tempo real, informação meteorológica em apoio à análise de risco e processo de decisão operacional;

f) Apoia a ANEPC com a análise das condições meteorológicas, incluindo em tempo real;

g) Avalia as condições meteorológicas e o desempenho dos índices de perigo de incêndio na deflagração, progressão e comportamento do fogo.

Artigo 14.º

Âmbito de intervenção da Direção-Geral do Território

No âmbito do SGIFR, a DGT:

a) Elabora estratégias de melhoria de informação territorial e metodologias de articulação dos instrumentos de gestão territorial com os instrumentos de gestão integrada de fogos rurais;

b) Sistematiza informação e elabora, nomeadamente no âmbito do Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo, produtos cartográficos de base e temáticos, designadamente ortofotomapas, derivados de imagens aéreas e de satélite, modelo digital do terreno, carta de ocupação do solo, carta do regime de uso do solo, carta cadastral e cartas de vulnerabilidades territoriais, entre outros;

c) Promove e dinamiza a elaboração de programas de reordenamento e gestão da paisagem, procede ao acompanhamento das áreas integradas de gestão da paisagem e coordena a monitorização e avaliação do Programa de Transformação da Paisagem;

d) Promove a articulação do sistema de informação de fogos rurais com o Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG);

e) Apoia a identificação de áreas ardidas e de áreas sujeitas a gestão de combustível através do Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo, sem prejuízo das competências do ICNF, I. P., da GNR e da PSP, neste domínio.

Artigo 15.º

Âmbito de intervenção das direções regionais de Agricultura e Pescas

No âmbito do SGIFR, as DRAP:

a) Participam, em articulação com o ICNF, I. P., no planeamento de áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível;

b) Participam na aplicação das políticas públicas de promoção da silvopastorícia e da sua valorização enquanto atividade económica;

c) Promovem a compostagem;

d) Contribuem para a recolha, registo e reporte dos danos apurados em gestão do fogo rural.

Artigo 16.º

Âmbito de intervenção da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

No âmbito do SGIFR, a DGAV:

a) Identifica, nas APPS, densidades da população animal que constituam necessidade de proteção;

b) Define e prepara, em articulação com a ANEPC, GNR, PSP e autarquias, estratégias de evacuação de animais no âmbito das suas competências;

c) Promove, em articulação com o ICNF, I. P., as boas práticas no uso do fogo, designadamente para fins de controlo fitossanitário;

d) Contribui para a recolha, registo e reporte dos danos apurados em gestão do fogo rural.

Artigo 17.º

Âmbito de intervenção das autarquias locais

1 — No âmbito do SGIFR, as autarquias locais, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas por lei:

a) Contribuem para a construção de programas de ação sub-regionais que, respeitando as necessidades operacionais de cada concelho, sejam transpostos para o nível municipal, em sede de programa municipal de execução;

b) Articulam o planeamento de gestão territorial com o programa municipal de execução a que se refere o artigo 35.º;

c) Mantêm inventário da rede de infraestruturas de abrigo e refúgio, rotas de evacuação, rede de pontos de água, grupos de bombagem, bases de apoio logístico e outras infraestruturas de apoio ao combate;

d) Procedem ao planeamento de soluções de emergência, visando a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações, incluindo os animais de companhia, presentes no município;

e) Executam ações de sensibilização e divulgação, conforme a estratégia global de comunicação pública;

f) Sensibilizam os munícipes para as melhores práticas de prevenção e de autoproteção;

g) Implementam, à escala local, os programas de proteção de aglomerados populacionais e sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco, nomeadamente os programas «Aldeia segura» e «Pessoas seguras», em articulação com a ANEPC;

h) Promovem a expansão do programa «Condomínio de aldeia — programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta», em articulação com a DGT;

i) Verificam o estado de conservação e funcionamento de equipamentos de proteção e socorro e de operações florestais, próprios ou sob sua gestão, no âmbito dos incêndios rurais;

j) Regulam a gestão de combustível no interior de áreas edificadas, executam e mantêm as demais redes de responsabilidade municipal e asseguram a execução coerciva de deveres de gestão de combustível na rede secundária, nos termos estabelecidos no presente decreto-lei, reportando a sua operacionalidade e a informação das ações executadas;

k) Pré-posicionam os meios de vigilância e deteção terrestres da sua responsabilidade, no âmbito dos Programas Municipais de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais, em articulação com a GNR;

l) Promovem a emissão e difundem, à escala local, comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;

m) Apoiam o socorro à população, incluindo os animais de companhia;

n) Apoiam as populações na retoma das condições pré-evento;

o) Atuam na reposição de serviços;

p) Recolhem, registam e reportam à CCDR territorialmente competente danos apurados em gestão de fogo rural e em proteção contra incêndios rurais que não envolvam recursos operacionais;

q) Fornecem informação de apoio à decisão e apoio logístico aos comandantes das operações de socorro;

r) Executam, à escala municipal, as intervenções da sua responsabilidade definidas nos programas sub-regionais de ação;

s) Inserem na planta de condicionantes dos planos territoriais as áreas de perigosidade «alta» e «muito alta» constantes na carta de perigosidade de incêndio rural e as servidões administrativas que sejam estabelecidas no âmbito do SGIFR e divulgam as APPS e as redes de faixas de gestão de combustível localizadas nos respetivos concelhos.

2 — Os municípios, através da câmara municipal, podem contratualizar com as freguesias, ou delegar nestas, as competências necessárias para a execução de medidas previstas no número anterior, nos termos e com os limites estabelecidos na lei.

Artigo 18.º

Âmbito de intervenção das comissões de coordenação e desenvolvimento regional

No âmbito do SGIFR, as CCDR:

a) Presidem à comissão regional de gestão integrada de fogos rurais;
b) Participam no planeamento e identificação de fontes de financiamento ao nível regional, a integrar nos planos regionais de gestão integrada de fogos rurais;
c) Apoiam tecnicamente as autarquias locais;
d) Recebem dos municípios a informação de danos apurados e comunicam ao ICNF, I. P., os dados relativos à gestão de fogo rural e à ANEPC os dados relativos a proteção contra incêndios rurais.

Artigo 19.º

Âmbito de intervenção dos corpos de bombeiros

No âmbito do SGIFR, os corpos de bombeiros:

a) Realizam atividades de supressão de incêndios rurais;
b) Garantem o socorro às populações;
c) Pré-posicionam meios de resposta, sob coordenação da ANEPC;
d) Suportam as autarquias na verificação de segurança de equipamentos de proteção e socorro sob gestão municipal;
e) Apoiam ações relativas à prevenção, designadamente a realização de queimadas, mediante disponibilidade;
f) Apoiam o sistema de gestão de operações com pessoal com qualificação física, psíquica e técnica reconhecida.

Artigo 20.º

Âmbito de intervenção dos gestores de infraestruturas de interesse público

No âmbito do SGIFR, os gestores de infraestruturas de interesse público:

a) Planeiam as ações de defesa e resposta, de acordo com as diretrizes operacionais nacionais;
b) Executam, monitorizam, mantêm e reportam os trabalhos de gestão de combustível nas infraestruturas e nas faixas de gestão de combustível a elas associadas, nos termos do presente decreto-lei;
c) Avaliam os danos nas infraestruturas;
d) Atuam na reposição de serviços;
e) Intervencionam as infraestruturas a recuperar.

Artigo 21.º

Deveres dos proprietários florestais e agrícolas e organizações de produtores florestais e agrícolas

No âmbito do SGIFR, os proprietários e gestores florestais e agrícolas, e suas organizações:

a) Participam na discussão do processo de planeamento;
b) Adotam as melhores práticas de autoproteção e de redução de ignições;
c) Executam a gestão de combustível nas áreas sob sua gestão;
d) Mobilizam preventivamente os seus meios de acordo com o risco, em suporte às ações de supressão, conforme lhes seja solicitado pelo comandante das operações de socorro;
e) Reportam danos aos municípios e participam na recuperação do território.

Artigo 22.º

Deveres dos proprietários de edifícios

No âmbito do SGIFR, os proprietários de edifícios:

a) Adotam as melhores práticas de autoproteção e redução de ignições, garantindo que o edifício tem condições para impedir a entrada de material incandescente;
b) Executam a gestão de combustível de proteção do edificado, garantindo que no seu exterior não existem depósitos contíguos de material altamente inflamável;
c) Reportam danos à câmara municipal territorialmente competente e participam na recuperação do território.

Artigo 23.º

Deveres das forças de prevenção e supressão do fogo

As forças referidas na alínea *k*) do artigo 7.º, na alínea *e*) do artigo 8.º e na alínea *f*) do artigo 9.º, e bem assim todas as forças de intervenção de quaisquer entidades:

a) São constituídas pelos recursos humanos mais qualificados, considerando os conhecimentos técnicos e a aptidão física e psíquica;
b) Têm registo operacional da atividade por incêndio.

SECÇÃO II

Governança

Artigo 24.º

Níveis de desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

O SGIFR desenvolve-se em quatro níveis territoriais:

a) Nacional, correspondente à NUT I continente;
b) Regional, nos seguintes termos:

i) Norte, correspondente à NUT II do Norte;
ii) Centro, correspondente à NUT II do Centro, sem as NUT III do Médio Tejo e do Oeste;
iii) Lisboa e Vale do Tejo, integrando as NUT III da Área Metropolitana de Lisboa, Lezíria do Tejo, Médio Tejo e Oeste;
iv) Alentejo, correspondente à NUT II do Alentejo, sem a NUT III da Lezíria do Tejo;
v) Algarve, correspondente à NUT II do Algarve;

c) Sub-regional, correspondente às NUT III do continente;
d) Municipal, correspondente às unidades administrativas locais LAU 1 do continente.

Artigo 25.º

Comissões de gestão integrada de fogos rurais

1 — A governança do SGIFR é realizada através de comissões de gestão integrada de fogos rurais, responsáveis por cada um dos níveis territoriais referidos no artigo anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 8 do artigo 28.º

2 — As comissões de gestão integrada de fogos rurais são órgãos de coordenação, que têm como missão a execução da estratégia de gestão integrada de fogos rurais, a articulação dos programas de gestão do fogo rural e de proteção das comunidades contra incêndios rurais, assim como programas conexos de entidades públicas e privadas e o respetivo planeamento à sua escala.

3 — As comissões de gestão integrada de fogos rurais e as comissões de proteção civil territorialmente competentes articulam-se em matéria de prevenção e proteção contra incêndios rurais.

4 — As comissões de gestão integrada de fogos rurais reúnem trimestralmente de forma ordinária ou, a título extraordinário, mediante convocatória do respetivo presidente.

5 — A participação nas reuniões, ou em quaisquer outras atividades das comissões, não confere aos seus membros o direito a qualquer prestação, independentemente da respetiva natureza, designadamente a título de remuneração, compensação, subsídio ou senha de presença.

Artigo 26.º

Comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais

1 — A comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais assegura a governança do SGIFR ao nível nacional, tendo por competências:

a) Articular a atuação das entidades públicas e privadas com competências ou responsabilidades em matéria de gestão integrada de fogos rurais, promovendo a governação e gestão eficiente do risco;

b) Promover e monitorizar o desenvolvimento das ações do programa nacional de ação (PNA);

c) Apreciar o PNGIFR antes de ser submetido ao Governo, para aprovação nos termos do n.º 5 do artigo 31.º;

d) Dar parecer sobre os programas regionais de ação, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º;

e) Proceder à monitorização e avaliação da execução dos programas regionais de ação e propor melhorias operacionais a implementar no ano ou anos seguintes;

f) Articular o cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública, no âmbito das entidades que integram a comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais;

g) Apreciar regulamentos e normativos técnicos produzidos no âmbito da gestão integrada de fogos rurais, nomeadamente os previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º

2 — A comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais tem a seguinte composição:

a) O presidente do conselho diretivo da AGIF, I. P., que preside;
b) O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;
c) O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e Autoridade Aeronáutica Nacional;
d) O comandante-geral da GNR;
e) O diretor nacional da PSP;
f) O presidente da ANEPC;
g) O presidente da Liga dos Bombeiros Portugueses;
h) O diretor nacional da Polícia Judiciária;
i) O presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
j) O presidente da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE);
k) O presidente do conselho diretivo do ICNF, I. P.;
l) O diretor-geral do Território;
m) O presidente do conselho diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.);
n) O presidente do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.);
o) Um diretor regional de Agricultura e Pescas, designado pelo membro do Governo que tutela a agricultura;
p) O diretor-geral de Alimentação e Veterinária;
q) O presidente do conselho diretivo do IPMA, I. P.

3 — Para o exercício das suas atribuições, a comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais pode proceder à audição das seguintes entidades:

a) ForestWISE — Laboratório Colaborativo para Gestão Integrada da Floresta e do Fogo;
b) Organizações de baldios;
c) Organizações de produtores e proprietários florestais;
d) Organizações de agricultores;
e) Outras entidades e personalidades a convite do presidente da comissão, nomeadamente nas áreas da agricultura, florestas, caça, ambiente e energia, comunicações e outros serviços públicos, ou outras entidades com responsabilidade de execução em projetos em curso.

4 — A comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais funciona junto da AGIF, I. P., que lhe presta o necessário apoio logístico.
5 — A comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais é apoiada, no desenvolvimento da sua atividade, por um secretariado técnico assegurado pela AGIF, I. P.

Artigo 27.º

Comissões regionais de gestão integrada de fogos rurais

1 — A governança do SGIFR ao nível regional é realizada pelas comissões regionais de gestão integrada de fogos rurais, nos termos da alínea *b*) do artigo 24.º
2 — As comissões regionais de gestão integrada de fogos rurais têm as seguintes competências:

a) Articular a atuação das entidades públicas e privadas com competências ou responsabilidades em matéria de gestão integrada de fogos rurais, na sua região;
b) Aprovar o programa regional de ação;
c) Proceder à monitorização e avaliação da execução do programa regional de ação, propondo melhorias operacionais a implementar no ano ou anos seguintes;
d) Promover e monitorizar o desenvolvimento das ações dos programas sub-regionais de ação;
e) Promover o cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública;
f) Dar parecer sobre os programas sub-regionais de ação, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º

3 — Cada comissão regional de gestão integrada de fogos rurais tem a seguinte composição:

a) O presidente da CCDR correspondente à denominação da região em causa;
b) O coordenador regional da AGIF, I. P.;
c) Um representante das Forças Armadas;
d) Os comandantes territoriais da GNR com responsabilidade na região;
e) Os comandantes distritais da PSP com responsabilidade na região;
f) O comandante regional da ANEPC;
g) Um representante da Liga dos Bombeiros Portugueses;
h) Um representante da PJ;
i) Um representante da ANMP;
j) O diretor regional do ICNF, I. P.;
k) Um representante da IP, S. A.;
l) Um representante do IMT, I. P.;
m) Um representante da respetiva DRAP;
n) Um representante dos serviços desconcentrados da DGAV;
o) Um representante do IPMA, I. P.;
p) Um representante de cada uma das entidades intermunicipais territorialmente abrangidas;
q) Um representante das organizações de produtores florestais com atividade na região, por indicação do presidente da comissão;

r) Um representante dos conselhos diretivos das unidades de baldios ou dos agrupamentos de baldios, quando existam, por indicação do presidente da comissão;

s) Um representante por concessionário de transporte e de distribuição de energia elétrica, de transporte e distribuição de gás, de comunicações e outros serviços de utilidade pública;

t) Outras entidades e personalidades a convite do presidente da comissão, nomeadamente nas áreas da administração local, agricultura, florestas, caça, ambiente ou serviços públicos.

4 — As comissões regionais de gestão integrada de fogos rurais reúnem a nível deliberativo e a nível técnico, nos seguintes termos:

a) A nível deliberativo, presidida pelo presidente da CCDR correspondente à denominação em causa, com a composição prevista no número anterior e exercendo as competências previstas no n.º 2;

b) A nível técnico, presidida pelo coordenador regional da AGIF, I. P., com representantes das entidades previstas no número anterior, devendo preparar as reuniões a nível deliberativo.

5 — As comissões regionais de gestão integrada de fogos rurais funcionam junto das CCDR territorialmente competentes, que lhes prestam o necessário apoio logístico.

6 — As comissões regionais de gestão integrada de fogos rurais são apoiadas no desenvolvimento da sua atividade por um secretariado técnico assegurado pelas CCDR territorialmente competentes e pela AGIF, I. P.

Artigo 28.º

Comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais

1 — A governança do SGIFR ao nível de cada sub-região NUT III é realizada por uma comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais, sem prejuízo do disposto no n.º 8.

2 — As comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais têm as seguintes competências:

a) Articular a atuação das entidades públicas e privadas com competências ou responsabilidades em matéria de gestão integrada de fogos rurais, na sua sub-região;

b) Aprovar o programa sub-regional de ação;

c) Submeter a proposta de programa sub-regional de ação à comissão regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente para efeitos da sua apreciação;

d) Proceder à monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação e propor melhorias operacionais a implementar no ano ou anos seguintes;

e) Promover, acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das ações dos programas municipais de execução;

f) Promover o cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública;

g) Dar parecer sobre os programas municipais de execução, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º

3 — Cada comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais tem a seguinte composição:

a) O presidente da entidade intermunicipal respetiva;

b) O coordenador regional da AGIF, I. P.;

c) Um representante das Forças Armadas;

d) Os comandantes de destacamento da GNR com responsabilidade na sub-região;

e) Os comandantes territoriais da PSP com responsabilidade na sub-região;

f) O comandante sub-regional da ANEPC;

g) Um representante da Liga dos Bombeiros Portugueses;

h) O representante da gestão do fogo rural do ICNF, I. P.;
i) Um representante da DRAP respetiva;
j) Um representante dos serviços desconcentrados da DGAV;
k) Um representante de cada um dos municípios abrangidos, designado pela respetiva câmara municipal;
l) Um representante por concessionário ou entidade gestora de serviços públicos de transporte e distribuição de energia elétrica, de transporte e de distribuição de gás, de comunicações e outros serviços de utilidade pública.

4 — Para o exercício das suas atribuições, cada comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais pode proceder à audição das seguintes entidades:

a) PJ;
b) IP, S. A.;
c) IMT, I. P.;
d) Organizações de produtores florestais com atividade na região NUT III que delimita a comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais;
e) Conselhos diretivos das unidades de baldios ou agrupamentos de baldios, quando existam;
f) Outras entidades e personalidades a convite do presidente da comissão, nomeadamente nas áreas da agricultura, caça, ambiente ou serviços públicos.

5 — As comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais reúnem a nível deliberativo e a nível técnico, nos seguintes termos:

a) A nível deliberativo, presidida pelo presidente da entidade intermunicipal respetiva, com a composição prevista no n.º 3 e exercendo as competências previstas no n.º 2;
b) A nível técnico, presidida pelo coordenador regional da AGIF, I. P., com representantes das entidades previstas no n.º 3, devendo preparar as reuniões a nível deliberativo.

6 — As comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais funcionam junto das respetivas entidades intermunicipais, que lhes prestam o necessário apoio logístico.
7 — As comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais são apoiadas no desenvolvimento da sua atividade por um secretariado técnico assegurado pelas respetivas entidades intermunicipais.
8 — O suporte técnico ao planeamento e a consequente operacionalização da gestão integrada à escala sub-regional é assegurada por uma equipa técnica especializada, designada pelo presidente da entidade intermunicipal em razão do território.
9 — No caso de coincidência entre a NUT II e a NUT III, o nível sub-regional é assegurado pela comissão regional, integrando as entidades com assento na comissão sub-regional.

Artigo 29.º

Comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais

1 — A operacionalização do SGIFR à escala municipal é realizada por comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais.
2 — As comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais têm as seguintes competências:

a) Articular a atuação dos organismos e entidades com âmbito de intervenção no município e competências em matéria de gestão integrada de fogos rurais;
b) Aprovar o programa municipal de execução, após consulta da comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente, a promover pela câmara municipal;
c) Promover, acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das ações inscritas no programa municipal de execução;

d) Contribuir para a elaboração do relatório de monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação pela comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais;

e) Promover o cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública;

f) Emitir parecer relativamente a obras de construção e de ampliação, nos casos previstos no presente decreto-lei.

3 — Cada comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais tem a seguinte composição:

a) O presidente de câmara municipal do respetivo município, que preside;

b) Até dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal;

c) Um representante do ICNF, I. P.;

d) O coordenador municipal de proteção civil;

e) Representantes das forças de segurança territorialmente competentes;

f) Os elementos de comando dos corpos de bombeiros existentes no concelho;

g) Os representantes das organizações de produtores florestais com atividade no município;

h) Um representante dos conselhos diretivos das unidades de baldios ou dos agrupamentos de baldios, quando existam, por indicação do presidente da comissão;

i) Outras entidades e personalidades a convite do presidente da comissão, nomeadamente nas áreas da agricultura, florestas, caça, ambiente, energia, serviços públicos ou infraestruturas.

4 — Cada comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais funciona junto do respetivo município, que lhe presta o necessário apoio logístico.

5 — As comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais são apoiadas no desenvolvimento da sua atividade por um secretariado técnico assegurado pelos respetivos municípios, designadamente o gabinete técnico florestal e o serviço municipal de proteção civil.

SECÇÃO III

Planeamento

Artigo 30.º

Instrumentos de planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

1 — A gestão integrada de fogos rurais assenta num planeamento que garanta a coerência territorial no domínio político e operacional, consubstanciado no PNGIFR e operacionalizado em programas de ação nacional, regionais e sub-regionais e em programas municipais de execução.

2 — As regras técnicas de elaboração, consulta pública e aprovação e o conteúdo documental e material dos programas referidos no número anterior são estabelecidos por regulamento elaborado pela AGIF, I. P., em articulação com a ANEPC e o ICNF, I. P., e com audição da ANMP, aprovado pela comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais e publicado no *Diário da República*.

3 — O regulamento referido no número anterior identifica obrigatoriamente as peças gráficas e disposições normativas que tenham efeitos externos, a publicar no *Diário da República*, incluindo as relativas às faixas de gestão de combustível estabelecidas nos termos do presente decreto-lei.

4 — Os programas de ação são plurianuais, com revisão anual, e são apreciados pelas respetivas comissões até 31 de outubro do ano anterior.

5 — Os programas de ação regionais e sub-regionais podem incluir ações não previstas no PNA, acompanhadas da respetiva fundamentação.

6 — Quando exista coincidência geográfica entre instrumentos, admite-se a sua fusão num único instrumento, prevalecendo a designação de maior valor.

Artigo 31.º

Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

1 — O PNGIFR é um plano plurianual que define a visão, missão e políticas de gestão de fogo rural e de proteção contra incêndios rurais em toda a cadeia de processos dos incêndios rurais.

2 — O PNGIFR é composto pela estratégia, PNA e cadeia de processos.

3 — O PNGIFR contém o planeamento do SGIFR ao nível nacional, regional, sub-regional e municipal, bem como os parâmetros e objetivos a observar na elaboração dos programas de ação.

4 — Em respeito pela especialização em defesa dos territórios rurais e das pessoas e seus bens, o PNGIFR define a estratégia, objetivos, metas e calendário de ações a realizar por todas as entidades do sistema.

5 — O PNGIFR é elaborado pela AGIF, I. P., em articulação com a comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais e aprovado por resolução do Conselho de Ministros, sendo a sua monitorização anual objeto de relatório.

6 — O PNGIFR tem uma avaliação intercalar, ao 5.º ano de execução, e uma avaliação final.

Artigo 32.º

Programa nacional de ação

1 — O PNA é parte integrante do PNGIFR e define os grandes projetos nacionais, por objetivo estratégico, indicando as entidades com responsabilidade na sua execução e os recursos necessários, incluindo os financeiros.

2 — O PNA é elaborado pela AGIF, I. P., em articulação com a comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais e serve de base à elaboração dos programas regionais de ação.

3 — O PNA é revisto anualmente, incorporando os contributos das diferentes escalas de planeamento e execução e observando a execução e prioridades dos programas de execução municipal, programas sub-regionais de ação e programas regionais de ação.

Artigo 33.º

Programas regionais de ação de gestão integrada de fogos rurais

1 — O planeamento regional caracteriza-se pela identificação, seriação e organização das ações definidas no PNGIFR, convertendo-as em orientações à ação sub-regional e municipal, consolidando, em sentido inverso, as propostas dos programas sub-regionais de ação.

2 — Os programas regionais de ação de gestão integrada de fogos rurais transportam o PNA para a escala regional, identificando, de entre os projetos nele inscritos, os que devem ser prioritariamente implementados, e definem a rede primária de faixas de gestão de combustível.

3 — A atribuição de prioridade aos projetos identifica claramente as sub-regiões, calendários de execução e recursos necessários, incluindo os financeiros.

4 — Os programas regionais de ação são elaborados pelas comissões regionais de gestão integrada de fogos rurais, em articulação com a AGIF, I. P., a partir das diretrizes estratégicas da comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais, definindo as prioridades para cada região, com previsão e planeamento das intervenções das diferentes entidades em todas as fases da cadeia de processos do SGIFR.

5 — As comissões regionais de gestão integrada de fogos rurais submetem os programas regionais de ação a parecer da comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais antes da sua aprovação.

6 — Após a sua aprovação, as comissões regionais de gestão integrada de fogos rurais remetem os planos regionais de gestão integrada de fogos rurais às respetivas comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais para adaptação à sua escala.

Artigo 34.º

Programas sub-regionais de ação de gestão integrada de fogos rurais

1 — Os programas sub-regionais de ação de gestão integrada de fogos rurais adaptam à escala das NUT III o programa regional de ação que lhes dá origem, identificando de entre os projetos nele inscritos aqueles que devem ser prioritariamente implementados, e têm um caráter executivo e de programação operacional, devendo cumprir as orientações e prioridades regionais, numa lógica de contribuição para o todo nacional.

2 — A atribuição de prioridade aos projetos identifica claramente os locais, calendários de execução e recursos necessários, incluindo os financeiros, em articulação com as autarquias dos territórios de cada sub-região, que contribuem para a construção dos programas sub-regionais de ação e conduzem a sua execução no terreno.

3 — Os programas sub-regionais de ação são elaborados pelas comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais, em articulação com as entidades intermunicipais, a partir das diretrizes estratégicas da comissão regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente, definindo as prioridades da respetiva sub-região NUT III, com previsão e planeamento das intervenções das diferentes entidades em todas as fases da cadeia de processos do SGIFR.

4 — As comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais submetem os programas sub-regionais de ação a parecer das respetivas comissões regionais de gestão integrada de fogos rurais antes da sua aprovação.

5 — Após a sua aprovação, as comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais remetem os planos sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais aos municípios para adaptação à sua escala.

6 — Os programas sub-regionais de ação definem a rede secundária de faixas de gestão de combustível e as áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível e indicam as redes viária, de pontos de água e de vigilância e deteção de incêndios nos termos do presente decreto-lei, integrando uma peça gráfica com a sua representação georreferenciada.

Artigo 35.º

Programas municipais de execução de gestão integrada de fogos rurais

1 — Os programas municipais de execução de gestão integrada de fogos rurais adaptam à escala municipal o programa sub-regional de ação que lhes dá origem, identificando, de entre os projetos nele inscritos, aqueles que devem ser prioritariamente implementados.

2 — A atribuição de prioridade aos projetos identifica claramente as condicionantes, regras gerais regulamentares e, num sistema de execução, os locais, calendários de execução e recursos necessários, com previsão e planeamento das intervenções das diferentes entidades em todas as fases da cadeia de processos do SGIFR, para inclusão no programa municipal de execução.

3 — Os programas municipais de execução são elaborados pelos municípios, em articulação com as comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais, de acordo com as prioridades definidas no programa sub-regional de ação, propondo as ações a executar no município, com previsão e planeamento das intervenções das diferentes entidades em todas as fases da cadeia de processos do SGIFR.

4 — Os municípios submetem os programas municipais de execução a parecer das respetivas comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais antes da sua aprovação pela comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais.

5 — Os programas municipais de execução podem incluir projetos não previstos no PNA, desde que com a devida fundamentação.

6 — Os municípios concretizam nas grandes opções do plano e no orçamento municipal os investimentos previstos nos programas municipais de execução.

CAPÍTULO III

Gestão de risco de incêndio rural

SECÇÃO I

Gestão de informação

Artigo 36.º

Sistema de informação de fogos rurais

1 — O sistema de informação de fogos rurais é operacionalizado e gerido pela AGIF, I. P., tendo em vista compilar, processar e difundir informação técnica relevante de caracterização do SGIFR, suportando o processo de planeamento, previsão e apoio à decisão em fogos rurais, bem como as tarefas de monitorização das atividades, metas e indicadores do SGIFR.

2 — O sistema de informação de fogos rurais opera através de uma plataforma integrada que comunica com todos os sistemas de informação que contêm informações relevantes para o SGIFR, com vista à recolha, centralização e disponibilização de informação, utilizando para o efeito a plataforma de interoperabilidade da Administração Pública.

3 — O sistema de informação de fogos rurais recebe informação do SNIG, dos sistemas de gestão de atividade operacional das entidades, do sistema de gestão de ocorrências e, exclusivamente no que respeita aos recursos adstritos a funções de prevenção e combate a incêndios rurais e na medida do estritamente necessário, também das plataformas de gestão de recursos humanos, materiais e financeiros de todas as entidades do SGIFR e observando a confidencialidade, integridade, transparência e partilha de informação entre todas as entidades públicas e privadas.

4 — Para acesso ao sistema de informação de fogos rurais devem, preferencialmente, ser utilizados mecanismos de segurança mínimos e mecanismos de autenticação segura, incluindo os do cartão de cidadão e chave móvel digital, com recurso ao sistema de certificação de atributos profissionais, sem prejuízo da garantia de livre consentimento do titular na sua utilização para este efeito.

Artigo 37.º

Registo cartográfico de áreas ardidas

1 — O processo de compilação de áreas ardidas é coordenado pelo ICNF, I. P.

2 — É realizado o levantamento cartográfico das áreas ardidas iguais ou superiores a 0,5 ha, devendo o seu carregamento ser efetuado pelos municípios no sistema de informação do ICNF, I. P., até 30 dias após o fecho da ocorrência.

3 — Compete aos municípios o levantamento cartográfico das áreas ardidas por incêndios rurais para áreas inferiores a 10 ha, em articulação com a GNR.

4 — O levantamento cartográfico de áreas ardidas por incêndios rurais iguais ou superiores a 10 ha é efetuado pelo ICNF, I. P.

5 — Compete aos municípios o levantamento cartográfico das áreas ardidas que resultem do recurso a fogo de gestão de combustível, de fogo controlado e de queimadas, sob coordenação do ICNF, I. P., em articulação com a GNR.

6 — As áreas ardidas são atualizadas anualmente, com referência a 31 de dezembro de cada ano e validadas até 31 de março do ano seguinte.

7 — A GNR procede à validação das áreas ardidas previamente carregadas no sistema de informação do ICNF, I. P., devendo a reavaliação de uma ocorrência ter lugar após a reabertura do processo em articulação com esta autoridade.

8 — As especificações técnicas relativas ao levantamento cartográfico das áreas ardidas por incêndios rurais são elaboradas pelo ICNF, I. P., ouvidas a AGIF, I. P., a ANEPC e a GNR.

9 — Compete ao ICNF, I. P., a divulgação da cartografia nacional de áreas ardidas anual, no seu sítio na Internet, sem prejuízo para divulgação diversa nos sítios de outras entidades do SGIFR.

Artigo 38.º

Registo de ocorrências, recursos e danos

1 — Para efeitos do disposto na presente secção, todos os danos, custos e prejuízos de cada ocorrência, decorrentes da supressão de incêndios rurais, são registados no sistema de apoio à decisão operacional da ANEPC, assegurado o seu arquivo histórico, e comunicados ao sistema de informação de fogos rurais, de acordo com metodologia a definir em manual de processos.

2 — Os danos, custos e prejuízos que não envolvam recursos operacionais são coligidos e comunicados à ANEPC pelas CCDR.

3 — As entidades envolvidas em operações, com exceção das operações de investigação criminal, comunicam à ANEPC o tipo de meio empenhado e a informação horária da sua movimentação.

4 — A ANEPC mantém registo de todas as entidades que participam em cada ocorrência, incluindo as horas de entrada e saída de cada equipa, o pessoal que a constitui e as respetivas funções no sistema de gestão de operações.

5 — Os recursos utilizados em operações envolvendo fogo, em processos de prevenção e de supressão, são georreferenciados, exceto os recursos pertencentes aos órgãos de polícia criminal, cuja localização no âmbito exclusivo da supressão é transmitida em sede de Posto de Comando Operacional.

6 — A divulgação dos meios, custos e prejuízos associados a cada ocorrência é efetuada no sítio na Internet da AGIF, I. P.

Artigo 39.º

Acesso, partilha e divulgação de informação

1 — Todas as entidades que fazem parte do SGIFR têm acesso aos dados de natureza operacional e de caracterização do SGIFR, mediante especiais garantias de confidencialidade, incluindo a criação de perfis de acesso devidamente credenciados e o registo das operações realizadas na plataforma do SGIFR.

2 — Os municípios enviam a informação de execução dos programas municipais de execução para o sistema de informação de fogos rurais, nos formatos que forem definidos.

3 — A AGIF, I. P., é responsável pela divulgação pública de informação de caracterização do sistema de informação de fogos rurais, incluindo às entidades de reporte internacional.

4 — A responsabilidade expressa no número anterior é exercida sem prejuízo para as obrigações de reporte de informação das entidades que contribuem para o SGIFR.

5 — A publicação, divulgação e disponibilização, para consulta ou outro fim, de informações, documentos e outros conteúdos que, pela sua natureza e nos termos do presente decreto-lei, possam ou devam ser disponibilizados ao público, assegurando os cuidados imprescindíveis para não expor dados pessoais, devem ser realizadas em formatos abertos, que permitam a leitura por máquina, para colocação ou indexação no Portal de Dados Abertos da Administração Pública, em www.dados.gov.pt, sem prejuízo do uso simultâneo de outros meios.

Artigo 40.º

Dever de colaboração

1 — Todas as entidades públicas, incluindo as que não integram o SGIFR, ficam sujeitas ao dever de colaboração e permitem o acesso aos dados relevantes para o SGIFR para integração no sistema de informação de fogos rurais existentes nas suas plataformas quando sejam necessários à definição das políticas e ações de toda a cadeia de processos do SGIFR.

2 — O acesso previsto no número anterior não compreende, por regra, dados pessoais, sem prejuízo de, quando se mostre imprescindível o acesso aos dados previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Proteção de Dados Pessoais, e na medida estritamente necessária, serem garantidos a pseudonimização dos dados e os direitos do respetivo titular.

SECÇÃO II

Cartografia de perigosidade e de risco

Artigo 41.º

Cartografia de risco de incêndio rural

1 — A cartografia de risco de incêndio rural compreende a carta de perigosidade de incêndio rural e a carta de risco de incêndio rural.

2 — O risco de incêndio rural identifica a presença de valor económico, tangível e intangível, orienta as políticas de salvaguarda de pessoas e bens e auxilia a definição de prioridades de intervenção inscritas nos instrumentos de planeamento do SGIFR.

3 — A perigosidade de incêndio rural identifica os territórios onde os incêndios são mais prováveis e podem ser mais severos, orientando as intervenções de redução da carga combustível e o condicionamento ao incremento de valor em áreas onde a sua exposição implique perdas com elevada probabilidade, sendo avaliada a nível nacional.

4 — O território continental português é classificado em cinco classes de perigosidade de incêndio rural e em cinco classes de risco de incêndio rural, designadamente «muito baixa», «baixa», «média», «alta» e «muito alta».

5 — A definição da metodologia, elaboração e divulgação da cartografia de risco de incêndio rural, em escala 1:25 000 ou superior, é realizada pelo ICNF, I. P., em articulação com a ANEPC, a DGT e a AGIF, I. P.

6 — A carta de perigosidade de incêndio rural é submetida para publicação no *Diário da República* através do sistema de submissão automática dos instrumentos de gestão territorial, divulgada no sistema nacional de informação territorial, e é obrigatoriamente integrada na planta de condicionantes dos planos territoriais.

Artigo 42.º

Áreas prioritárias de prevenção e segurança

1 — Os territórios correspondentes às classes de perigosidade «alta» e «muito alta» constituem APPS, identificados na carta de perigosidade de incêndio rural a que se refere o n.º 6 do artigo anterior.

2 — As APPS constituem medidas especiais de proteção, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, onde vigoram as restrições estabelecidas nos artigos 60.º e 68.º do presente decreto-lei.

3 — As comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais podem adicionar às APPS territórios onde exista reconhecido interesse na proteção contra incêndios rurais.

4 — As APPS são objeto de projetos específicos nos programas de ação de nível regional e sub-regional.

5 — A carta nacional das APPS é divulgada pela AGIF, I. P., no seu sítio na Internet, identificando as áreas de elevada perigosidade de incêndio rural previstas no n.º 1 e as áreas adicionais previstas no n.º 3.

6 — Os municípios são responsáveis pela divulgação das APPS situadas nos respetivos concelhos, designadamente no respetivo sítio na Internet e nos lugares de estilo das câmaras municipais.

Artigo 43.º

Perigo de incêndio rural

1 — A competência da determinação e da divulgação do perigo de incêndio rural é do IPMA, I. P., e do ICNF, I. P.

2 — O perigo de incêndio rural é descrito pelos níveis «reduzido», «moderado», «elevado», «muito elevado» e «máximo», podendo ser distinto por concelho.

3 — A metodologia de cálculo do perigo de incêndio rural e respetivas classes são estabelecidas em manual de processos elaborado conjuntamente pelo IPMA, I. P., ICNF, I. P., AGIF, I. P., e ANEPC.

4 — Nos concelhos e períodos em que a classe de perigo de incêndio rural seja «muito elevado» ou «máximo», aplicam-se as restrições ou condicionamentos previstos nos termos das secções II e III do capítulo V.

5 — Em função da avaliação das condições que possam afetar gravemente a segurança de pessoas e bens, o Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) pode determinar, segundo critérios de adequação e proporcionalidade e na medida temporal e espacial estritamente necessária, a aplicação de qualquer uma das restrições e condicionamentos referidos no número anterior, independentemente da classe de perigo de incêndio rural.

6 — A deliberação do CCON que determina as restrições e condicionamentos previstos no número anterior apenas pode ser tomada com a presença dos representantes do ICNF, I. P., do IPMA, I. P., e da AGIF, I. P., a qual deve ser convidada para este efeito.

7 — Sem prejuízo da necessidade de publicação, o ato previsto no n.º 5 produz efeitos imediatos, devendo o CCON diligenciar pela mais ampla difusão do seu conteúdo possível, nomeadamente no portal ePortugal.

8 — A informação relativa ao nível de perigo de incêndio rural pode ser, ainda, prestada por serviço de mensagem eletrónica através da *gateway* da Administração Pública e divulgação da informação no portal ePortugal.

CAPÍTULO IV

Organização do território, silvicultura e infraestruturação

SECÇÃO I

Silvicultura preventiva e restauro pós-fogo

Artigo 44.º

Silvicultura preventiva

1 — Os instrumentos de gestão florestal devem explicitar as medidas de silvicultura e de infraestruturação de territórios rurais que garantam a descontinuidade horizontal e vertical dos combustíveis florestais e a alternância de parcelas com distinta inflamabilidade e combustibilidade, no âmbito das orientações de planeamento, com os objetivos de diminuir a perigosidade de incêndio rural e de garantir a máxima resistência da vegetação à passagem do fogo.

2 — A dimensão das parcelas deve variar em função da perigosidade de incêndio, e o seu desenho e localização devem ter em especial atenção o comportamento previsível do fogo e a possibilidade de alterar a sua progressão.

3 — Nas ações de arborização, de rearborização e de reconversão florestal, os povoamentos monoespecíficos e equiénios não têm uma superfície contínua superior a 50 ha, devendo ser compartimentados, alternativamente:

a) Pela rede de faixas de gestão de combustível ou por outros usos do solo com baixa perigosidade de incêndio rural;

b) Por linhas de água temporárias ou permanentes e respetivas faixas de proteção, convenientemente geridas;

c) Por faixas de arvoredo de alta densidade, com as especificações técnicas definidas nos instrumentos de planeamento florestal.

4 — Nas ações de arborização, de rearborização e de reconversão florestal, sempre que se verifiquem no terreno linhas de água, é prioritária a manutenção ou recuperação de galerias ribeirinhas adaptadas às condições locais.

5 — Sempre que as condições edafoclimáticas o permitam, deve ser favorecida a constituição de povoamentos de espécies arbóreas caducifólias ou de espécies com baixa inflamabilidade e combustibilidade.

6 — Nas atividades de exploração florestal, o assentamento de cortes finais ou culturais deve configurar uma organização em mosaico, assegurando a obrigatoriedade da remoção ou o tratamento dos sobrantes, as medidas de controlo das invasoras lenhosas e a promoção da regeneração de bosquetes de espécies autóctones.

Artigo 45.º

Recuperação das áreas ardidas

1 — Na avaliação da necessidade da recuperação das áreas ardidas:

a) Os municípios procedem à avaliação sumária da necessidade de medidas de recuperação das áreas ardidas sempre que ocorram incêndios rurais que afetem superfícies iguais ou superiores a 10 ha e inferiores a 500 ha;

b) A avaliação da necessidade de medidas de recuperação tem lugar após a ocorrência do incêndio e deve ser concluída no prazo de 30 dias, exceto quando haja necessidade de realizar ações de estabilização de emergência, caso em que essa avaliação tem lugar no prazo de 15 dias;

c) Tratando-se de incêndios que afetem uma superfície igual ou superior a 500 ha, compete ao ICNF, I. P., proceder a uma avaliação desenvolvida das necessidades de recuperação da área ardida nas vertentes de estabilização de emergência e de reabilitação, no prazo de 15 dias;

d) Podem ser estabelecidos contratos-programa com as associações de produtores e proprietários florestais ou agrícolas, as entidades coletivas de gestão florestal, as entidades gestoras de áreas integradas de gestão da paisagem, as unidades de baldios ou, quando existam, os agrupamentos de baldios, as unidades locais de proteção civil e outras entidades privadas;

e) A avaliação processa-se de forma desmaterializada e é uma componente do sistema referido no artigo 36.º, que assegura a sua comunicação às entidades responsáveis pela execução das medidas de recuperação de áreas ardidas, quando aplicável.

2 — Na identificação de necessidades de estabilização de emergência e reabilitação:

a) Após a avaliação realizada nos termos do número anterior, o ICNF, I. P., procede à identificação das necessidades de estabilização de emergência e reabilitação, as quais são vertidas numa ficha de identificação de necessidades de intervenção ou num relatório de estabilização de emergência, no caso dos incêndios que afetem uma superfície superior a 2500 ha;

b) O ICNF, I. P., dá conhecimento da identificação das necessidades de estabilização de emergência e reabilitação aos municípios, bem como às organizações representativas dos proprietários e produtores florestais e às unidades de baldios ou, quando existam, aos agrupamentos de baldios da região afetada, sendo igualmente disponibilizados para consulta no seu sítio na Internet;

c) A coordenação das ações de estabilização de emergência é da competência do Estado, através das entidades públicas relevantes em razão da área afetada e dos municípios, com o apoio de organizações de produtores florestais e agrícolas, entidades coletivas de gestão florestal ou entidades gestoras de áreas integradas de gestão da paisagem e unidades de baldios ou, quando existam, agrupamentos de baldios;

d) O ICNF, I. P., e a APA, I. P., nas áreas sob sua jurisdição, promovem intervenções de estabilização de emergência e de gestão de salvados e vegetação queimada, sempre que se verifiquem situações de perigo para pessoas, animais e bens, nos termos definidos na diretiva operacional de recuperação de áreas ardidas;

e) A execução das ações de reabilitação é da competência dos proprietários e gestores florestais e deve atender ao código de boas práticas na recuperação de áreas ardidas.

3 — Nas áreas atingidas por incêndios rurais, de forma a garantir a circulação em segurança, os proprietários e produtores florestais, bem como o gestor da infraestrutura, até aos limites aplicá-

veis nos termos do n.º 4 do artigo 49.º, devem remover o arvoredo e outro material queimado numa faixa mínima de 25 m para cada lado das infraestruturas rodo e ferroviárias, no prazo estabelecido mediante notificação da câmara municipal ou da GNR.

4 — Para recuperação de áreas percorridas por incêndios com área igual ou superior a 500 ha pode ser constituída uma área integrada de gestão da paisagem, nos termos legalmente aplicáveis.

5 — Compete ao ICNF, I. P., elaborar e propor a diretiva operacional de recuperação de áreas ardidas, que estabelece as responsabilidades, aos seus diferentes níveis, das entidades envolvidas na recuperação de áreas ardidas e a sua articulação, sendo homologada pelo membro do Governo responsável pela área das florestas.

SECÇÃO II

Redes de defesa

Artigo 46.º

Redes de defesa

1 — As redes de defesa infraestruturam o território de acordo com o planeamento de gestão integrada de fogos rurais, para defesa de pessoas, animais e bens, e de gestão do fogo rural.

2 — As redes de defesa são constituídas por:

a) Rede primária de faixas de gestão de combustível;
b) Rede secundária de faixas de gestão de combustível;
c) Rede terciária de faixas de gestão de combustível;
d) Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível;
e) Rede viária florestal;
f) Rede de pontos de água;
g) Rede de vigilância e deteção de incêndios.

3 — A monitorização das redes de defesa indicadas no número anterior incumbe:

a) Ao ICNF, I. P., nas redes previstas nas alíneas *a*), *c*), *d*), *e*) e *f*);
b) À ANEPC, em articulação com os municípios, na rede prevista na alínea *b*);
c) À GNR, em articulação com o ICNF, I. P., na rede prevista na alínea *g*).

4 — A recolha, registo e atualização da base de dados das redes de defesa previstas no n.º 2 é efetuada pelos municípios, sem prejuízo do disposto na lei que regula a utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum, mediante procedimento estabelecido em norma técnica elaborada conjuntamente pela AGIF, I. P., pelo ICNF, I. P., pela ANEPC e pela GNR.

Artigo 47.º

Gestão de combustível

1 — A gestão do combustível existente nos territórios rurais é realizada através de faixas e de áreas estratégicas, situadas em locais que potenciam a prossecução de determinadas funções, onde se procede à modificação da estrutura vertical ou horizontal e à remoção total ou parcial da biomassa.

2 — As faixas de gestão de combustível constituem redes primárias, secundárias e terciárias, tendo em consideração as funções que podem desempenhar:

a) A função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo;

b) A função de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e formações florestais e agrícolas de valor especial;

c) A função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.

3 — As normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível são definidas em regulamento do ICNF, I. P., ouvidas a AGIF, I. P., a ANEPC e a GNR, homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas.

4 — Quando as faixas de gestão de combustível e as áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível ocorram em áreas incluídas no sistema nacional de áreas classificadas, ou ocupadas por espécies arbóreas protegidas ou arvoredo classificado de interesse público, e desde que aprovadas nos programas sub-regionais de ação, com aprovação do ICNF, I. P., dispensa-se autorização deste organismo para as medidas específicas de prevenção previstas no regulamento referido no número anterior, com o objetivo de reduzir a continuidade do combustível.

5 — A remoção de combustível nas faixas de gestão de combustível e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível pode ser substituída por ocupação compatível que garanta a gestão do sub-coberto e o cumprimento das funções previstas no n.º 2.

6 — O reconhecimento de ocupação compatível em substituição da remoção de combustível carece de inscrição dessa ocupação nos programas sub-regionais de ação.

7 — As ações e projetos de arborização ou rearborização devem respeitar as faixas de gestão de combustível e as áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível previstas no presente artigo.

8 — Em situações de comprovada necessidade de intervenção para redução da perigosidade de incêndio e do risco para pessoas, animais e bens, podem ser constituídas áreas integradas de gestão da paisagem nas APPS, nas seguintes situações:

a) Territórios florestais com um período de retorno de fogo inferior a cinco anos, nos últimos 20 anos;

b) Bastios de pinheiro-bravo com idade superior a 20 anos sem que neles tenha ocorrido qualquer tipo de intervenção silvícola ou de gestão de combustível;

c) Talhadias de eucalipto com mais de três rotações, sem que tenha havido remoção dos resíduos da última exploração ou a seleção de varas nos três anos posteriores ao último corte;

d) Intervenções em rede primária e em áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível.

9 — É interdito o depósito de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola, de outros materiais de origem vegetal e de produtos altamente inflamáveis no interior ou nos 20 m contíguos das faixas de gestão de combustível.

10 — Os carregadouros e os depósitos referidos no número anterior devem possuir uma área sem vegetação com 10 m de largura em todo o seu redor e garantindo a gestão de combustíveis nos restantes 40 m.

11 — Excetua-se do disposto nos n.os 9 e 10 o depósito resultante de ações de gestão de combustível em execução, durante o prazo máximo de 10 dias seguidos, após notificação aos serviços da GNR territorialmente competentes com a antecedência mínima de 48 horas, o qual não deve em caso algum ocorrer no interior de faixas de gestão de combustível.

12 — Compete a cada município o registo das ações de gestão de combustível realizadas no respetivo concelho.

Artigo 48.º

Rede primária de faixas de gestão de combustível

1 — As faixas de gestão de combustível que integram a rede primária cumprem a função referida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo anterior e visam o estabelecimento, em locais estratégicos, de condições favoráveis ao combate a incêndios rurais, implantando-se em territórios rurais.

2 — As faixas referidas no número anterior têm uma largura padrão de 126 m e compartimentam áreas que devem, preferencialmente, possuir entre 500 a 10 000 ha.

3 — O planeamento, a instalação e a manutenção da rede primária de faixas de gestão de combustível deve ter em consideração, designadamente:

a) A sua eficácia na supressão de incêndios de grande dimensão;
b) A segurança das forças em operação;
c) O valor socioeconómico, paisagístico e ecológico dos territórios rurais;
d) As características fisiográficas e as particularidades da paisagem local;
e) O histórico dos grandes incêndios na região e o seu comportamento previsível em situações de meteorologia favorável à progressão do fogo;
f) As atividades que nelas se possam desenvolver e contribuir para a sua sustentabilidade técnica e financeira.

4 — A rede primária de faixas de gestão de combustível é definida nos programas regionais de ação e obrigatoriamente integrada nos programas sub-regionais de ação.

5 — O ICNF, I. P., é a entidade responsável pela execução e monitorização da rede primária de faixas de gestão de combustível, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 53.º

Artigo 49.º

Rede secundária de faixas de gestão de combustível

1 — A rede secundária de faixas de gestão de combustível cumpre as funções referidas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 47.º e desenvolve-se nas envolventes:

a) Da rede rodoviária e ferroviária;
b) Das linhas de transporte e distribuição de energia elétrica e de transporte de gás e de produtos petrolíferos;
c) Das áreas edificadas;
d) Dos estabelecimentos hoteleiros, parques de campismo e parques de caravanismo, das infraestruturas e parques de lazer e de recreio, das áreas de localização empresarial e dos estabelecimentos industriais, dos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, dos postos de abastecimento de combustíveis, das plataformas logísticas e dos aterros sanitários;
e) Das instalações de produção e armazenamento de energia elétrica e de gás;
f) Das infraestruturas de suporte ao Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

2 — Os deveres de gestão de combustível relativos à rede secundária de faixas de gestão de combustível, estabelecidos nos n.ºs 4 a 7, são objeto de definição espacial nos programas sub-regionais, podendo, em casos devidamente justificados, e em função da perigosidade e do risco de incêndio rural, ser adotadas faixas de largura até 50 % superior ou inferior à estabelecida nos referidos n.ºs 4 a 7.

3 — A carta do programa sub-regional onde conste a rede secundária é submetida para publicação no *Diário da República* através do sistema de submissão automática dos instrumentos de gestão territorial, é divulgada no sistema nacional de informação territorial e divulgada pela ANEPC, pela AGIF, I. P., e pelos municípios.

4 — As entidades responsáveis pelas infraestruturas a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *f*) do n.º 1 são obrigadas a executar:

a) Na rede rodoviária, a gestão do combustível nas faixas laterais de terreno confinantes ao limite exterior da plataforma de rodagem, com uma largura padrão de 10 m;
b) Na rede ferroviária em exploração, a gestão do combustível nas faixas laterais de terreno confinantes, contadas a partir dos carris externos, com uma largura padrão de 10 m;

c) Nas redes de transporte e distribuição de energia elétrica e de transporte de gás e de produtos petrolíferos:

i) No caso de linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão e em alta tensão, a gestão do combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores, acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados;

ii) No caso de linhas de distribuição de energia elétrica em média tensão, a gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7 m para cada um dos lados;

iii) No caso de linhas de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, com cabos condutores sem isolamento elétrico, a gestão de combustível numa faixa de largura não inferior a 3 m para cada um dos lados da projeção vertical do cabo condutor;

iv) No caso da rede de transporte de gás e de produtos petrolíferos, a gestão de combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 7 m para cada um dos lados, contados a partir do eixo da conduta;

d) Nos locais de instalação de infraestruturas de suporte ao SIRESP, a gestão de combustível numa faixa envolvente com largura padrão de 7 m.

5 — Nos parques de campismo e caravanismo, estabelecimentos hoteleiros, nas áreas de localização empresarial, nos estabelecimentos industriais, nos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, nos postos de abastecimento de combustíveis, nas plataformas de logística, nas instalações de produção e armazenamento de energia elétrica ou de gás e nos aterros sanitários, as entidades gestoras ou, na falta destas, os proprietários das instalações, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa envolvente com uma largura padrão de 100 m.

6 — Na envolvente das áreas edificadas, quando confinante com territórios florestais, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, aí detenham terrenos asseguram a gestão de combustível numa faixa envolvente com largura padrão de 100 m a partir da interface de áreas edificadas.

7 — Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos a menos de 50 m de edifícios que estejam a ser utilizados para habitação ou atividades económicas não previstas no n.º 5 são obrigados a proceder à gestão de combustível, de acordo com o regulamento do ICNF, I. P., a que se refere o n.º 3 do artigo 47.º, numa faixa com as seguintes dimensões:

a) Largura padrão de 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, caso esta faixa abranja territórios florestais;

b) Largura de 10 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, caso a faixa abranja territórios agrícolas.

8 — O disposto no número anterior não se aplica a edifícios anexos e obras de escassa relevância urbanística.

9 — No interior das áreas edificadas, a gestão de combustível é executada nos termos de regulamento municipal.

10 — Na inexistência de entidade gestora ou não cumprimento das obrigações definidas nos n.os 4 a 9, compete à câmara municipal proceder à execução coerciva dos respetivos trabalhos e desencadear os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, nos termos estabelecidos no artigo 58.º

11 — Em sede de programa sub-regional de ação, as entidades gestoras das redes referidas no n.º 6 participam com medidas e atividades que contribuam para a salvaguarda do território onde se inserem essas redes, com vantagens na proteção do território e seus utilizadores.

12 — O prazo de execução dos trabalhos definidos nos n.os 4 a 7 é definido por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da proteção civil e das florestas, ouvidas a AGIF, I. P., e a IP, S. A., podendo ser diferenciado ao nível regional.

13 — A execução coerciva a que se refere o n.º 10 deve ser realizada no prazo máximo de 30 dias, no caso de terrenos classificados na carta de perigosidade de incêndio rural com perigosidade de incêndio rural «alta» ou «muito alta», ou de 60 dias, no caso de terrenos com perigosidade de incêndio rural inferior àquelas.

Artigo 50.º

Intersecção de faixas de gestão de combustível

1 — A intersecção de faixas de gestão de combustível não dispensa o dever de execução, por cada entidade, dos trabalhos de gestão de combustível da sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto nos números seguintes ou de acordo entre as partes.

2 — Na área de intersecção de faixas de gestão de combustível cuja execução, nos termos do programa municipal de execução aplicável, deva ocorrer no mesmo ano, aplica-se o seguinte:

a) A área comum é dividida por igual entre as entidades responsáveis pelas faixas de gestão de combustível previstas no n.º 4 do artigo anterior;

b) A área comum é dividida por igual entre as entidades responsáveis pelas faixas de gestão de combustível previstas no n.º 5 do artigo anterior;

c) As entidades gestoras das infraestruturas referidas no n.º 4 do artigo anterior executam os trabalhos de gestão de combustível em toda a área da sua responsabilidade, quando as respetivas faixas de gestão de combustível intersetem faixas de gestão de combustível relativas à envolvente de áreas edificadas ou a edifícios, previstas, respetivamente, nos n.os 6 e 7 do mesmo artigo;

d) As entidades gestoras dos estabelecimentos e equipamentos previstos no n.º 5 do artigo anterior executam os trabalhos de gestão de combustível em toda a área da sua responsabilidade, quando as respetivas faixas de gestão de combustível intersetem faixas de gestão de combustível previstas nos n.os 4, 6 e 7 do mesmo artigo;

e) Sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores, as entidades responsáveis por faixas de gestão de combustível da rede secundária executam os trabalhos de gestão de combustível em toda a área da sua responsabilidade, quando estas intersetem faixas de gestão de combustível da rede primária.

Artigo 51.º

Rede terciária de faixas de gestão de combustível

1 — A rede terciária de faixas de gestão de combustível, de interesse local, cumpre a função referida na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 47.º e é constituída pelas redes viária, divisional e outras infraestruturas das unidades locais de gestão florestal ou agroflorestal.

2 — A rede terciária de faixas de gestão de combustível é definida nos instrumentos de gestão florestal.

Artigo 52.º

Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível

1 — As áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível visam minimizar os efeitos e dimensão dos incêndios rurais, através da sua implementação em locais estratégicos, condicionando o comportamento e propagação do fogo na paisagem e minimizando os seus impactos.

2 — As áreas referidas no número anterior possuem uma dimensão variável e correspondem aos locais onde os tratamentos têm o maior efeito na redução da propagação do fogo na paisagem.

3 — O planeamento, a instalação e a manutenção de áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível deve ter em consideração:

a) O histórico e tipologia dos grandes incêndios e o seu comportamento previsível em situações de meteorologia que favorece a progressão do fogo;

b) A localização de pontos críticos de abertura do fogo na paisagem;

c) As características fisiográficas e as particularidades da paisagem local.

4 — A localização e dimensão das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível é definida nos programas sub-regionais de ação e obrigatoriamente integradas nos programas municipais de execução.

5 — As áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível admitem ocupação compatível nos termos do n.º 5 do artigo 47.º

6 — O ICNF, I. P., é a entidade responsável pela promoção e monitorização das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, sem prejuízo do disposto no número seguinte e no n.º 2 do artigo seguinte.

7 — Nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, o acesso e execução de atividades que reduzam a carga combustível herbácea ou arbustiva, seleção de varas, desramas ou desbastes não comerciais, desde que não destruam valor lenhoso ou benfeitorias, pode realizar-se por entidade mandatada pela administração central ou local.

Artigo 53.º

Delegação da gestão das faixas de gestão de combustível

1 — A Direção-Geral do Tesouro e Finanças, através do seu dirigente máximo, pode delegar no município da localização do prédio, total ou parcialmente, as competências necessárias para este proceder à gestão das faixas de gestão de combustível de natureza primária, secundária ou terciária, conforme determinado no presente decreto-lei, no que concerne aos imóveis do domínio privado do Estado que se encontrem sob a sua gestão direta e, ainda, àqueles que se encontrem inscritos matricialmente a favor do Estado para efeitos meramente fiscais, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, sem prejuízo do ressarcimento do município pelas despesas e encargos ocorridos com a gestão das faixas de combustível, nos termos a definir no contrato interadministrativo de delegação de competência que for celebrado.

2 — O ICNF, I. P., através do seu conselho diretivo, pode delegar em município, entidade intermunicipal, entidade do setor empresarial do Estado ou entidade do setor empresarial local os poderes relativos à execução, manutenção e monitorização da rede primária de faixas de gestão de combustível e à monitorização das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, previstos no n.º 5 do artigo 48.º e no n.º 6 do artigo anterior, e à constituição das servidões administrativas previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 56.º, sem prejuízo do ressarcimento do delegatário pelas despesas e encargos ocorridos, nos termos a definir no contrato interadministrativo de delegação de competência que for celebrado.

Artigo 54.º

Vigilância e deteção

1 — A vigilância dos territórios rurais visa aumentar o efeito de dissuasão, reduzindo o número de ocorrências de incêndio rural, identificar agentes causadores ou suspeitos de incêndios ou situações e comportamentos anormais e detetar incêndios precocemente.

2 — A deteção tem por objetivo a identificação imediata e localização precisa das ocorrências de incêndio e a sua comunicação rápida às entidades responsáveis pela supressão.

3 — A vigilância e deteção de incêndios pode ser assegurada:

a) Por qualquer pessoa que detete um incêndio, sendo obrigada a alertar de imediato as entidades competentes;

b) Pela Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV), que assegura em todo o território do continente as funções de deteção fixa de ocorrências de incêndio;

c) Por rede de videovigilância, que complementa e reforça em todo o território do continente as funções de deteção fixa de ocorrências de incêndio, contribuindo também para dar suporte à tomada de decisão operacional e à investigação das causas de incêndio;

d) Por rede de vigilância móvel;

e) Por rede de vigilância aérea e por meios aéreos tripulados e não tripulados.

4 — Os sistemas de videovigilância e a vigilância aérea são associados a mecanismo de registo de imagem.

5 — Os recursos técnicos envolvidos na supressão de incêndios rurais podem fazer uso de dispositivos de registo de imagem ou vídeo, com vista à captação da atividade operacional desenvolvida, de acordo com o disposto na lei que regula a utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum.

6 — Os sistemas de vigilância móvel compreendem as patrulhas realizadas por elementos da GNR, as brigadas de vigilância móvel que o Estado constitua, equipas da PSP, os sapadores florestais, os vigilantes da natureza, os militares das Forças Armadas quando empenhados em ações de patrulhamento e vigilância, os elementos dos municípios e das freguesias e outros grupos que para o efeito venham a ser reconhecidos pela GNR.

7 — Os sistemas de videovigilância florestal compreendem os meios do Estado, os meios das entidades metropolitanas ou intermunicipais, dos municípios, das freguesias e de outras entidades privadas que disponham de meios próprios instalados em propriedade privada.

8 — Os sistemas de vigilância aérea compreendem as aeronaves tripuladas e não tripuladas, certificadas pelas entidades competentes, de acordo com o disposto na lei que regula a utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum.

9 — A solicitação dos meios das Forças Armadas para ações de vigilância e deteção concretiza-se mediante pedido, pelas entidades competentes, às Forças Armadas, inclusive os meios aéreos do sistema de forças nacional, tripulados e não tripulados, passíveis de serem empregues na vigilância e deteção de incêndios rurais.

10 — Excetuam-se do número anterior os meios aéreos sob o comando e gestão centralizados da Força Aérea nos termos da alínea *l*) do artigo 12.º, quando solicitados à Força Aérea através da ANEPC no âmbito do dispositivo especial de combate a incêndios rurais.

11 — A GNR, em estreita coordenação interinstitucional com as entidades do SGIFR, estabelece uma diretiva integrada de vigilância e deteção, de forma a garantir a coordenação interinstitucional, a articulação e a otimização do emprego operacional das entidades do SGIFR e dos sistemas de vigilância móvel, videovigilância florestal e de vigilância aérea e da RNPV.

Artigo 55.º

Rede de vigilância e deteção de incêndios

1 — A rede de vigilância e deteção de incêndios é coordenada pela GNR e é composta pela RNPV, por sistema de videovigilância, meios de deteção móveis ou outros meios, terrestres e aéreos, conjunturais ou permanentes, que venham a revelar-se tecnologicamente adequados.

2 — A RNPV é constituída por postos de vigia públicos e privados instalados em locais previamente aprovados pelo comandante-geral da GNR, ouvidos o ICNF, I. P., e a ANEPC, e homologados pelo membro do Governo responsável pela área da proteção civil.

3 — Os postos de vigia são instalados segundo critérios de prioridade fundados na perigosidade de incêndio rural, na análise de visibilidade e intervisibilidade, no valor do património a defender e são dotados de equipamento complementar adequado ao fim em vista.

4 — A GNR, em articulação com as entidades do SGIFR, estabelece as orientações técnicas e funcionais para a ampliação, redimensionamento e funcionamento da rede de vigilância e deteção de incêndios.

SECÇÃO III

Servidões administrativas e execução

Artigo 56.º

Servidões administrativas

1 — Nos terrenos abrangidos pela rede primária de faixas de gestão de combustível, pelas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, pela rede secundária de faixas de ges-

tão de combustível, pela rede de pontos de água e pela RNPV, previstas nas alíneas *a*), *b*), *d*), *f*) e *g*) do n.º 2 do artigo 46.º, são constituídas servidões administrativas, estabelecendo os seguintes deveres para os respetivos proprietários, usufrutuários, superficiários e para os arrendatários ou detentores a outro título:

a) Na rede primária de faixas de gestão de combustível e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, a tomada de posse administrativa pela entidade responsável pela execução das faixas de gestão de combustível, para execução das faixas de gestão de combustível determinadas nos termos do n.º 4 do artigo 48.º ou dos mosaicos de gestão de combustível determinados nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 52.º, podendo aplicar-se, com as devidas adaptações, o regime das expropriações previsto no Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, na sua redação atual;

b) Na rede secundária de faixas de gestão de combustível, o dever de facultar, aos terceiros responsáveis pela execução dos deveres de gestão de combustível a cargo das entidades gestoras das infraestruturas e dos estabelecimentos de atividades económicas, equipamentos e centrais eletroprodutoras, nos termos previstos nos n.os 4 e 5 do artigo 49.º, o acesso aos terrenos necessários para o efeito, mediante notificação com antecedência mínima de 10 dias úteis;

c) Na rede de pontos de água prevista na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 46.º, os deveres de:

i) Facultar o uso dos terrenos necessários para instalação do ponto de água;

ii) Facultar o acesso aos pontos de água por parte das entidades responsáveis pela sua manutenção e permissão de acesso e utilização dos mesmos por parte das forças envolvidas nas fases de prevenção, pré-supressão ou supressão e socorro do SGIFR;

iii) Proceder à manutenção da infraestrutura, executando o corte de árvores ou removendo qualquer estrutura ou instalação que interfira com o acesso e visibilidade do ponto de água, designadamente por meios aéreos, mediante notificação da GNR, devendo o corte ou remoção estar concluídos até ao dia 15 de abril de cada ano;

d) Na RNPV, prevista no n.º 2 do artigo 55.º, os deveres de:

i) Facultar o uso dos terrenos necessários para instalação do posto de vigia;

ii) Facultar o acesso aos postos de vigia por parte da entidade responsável pela sua coordenação ou utilização;

iii) Proceder ao corte de árvores ou à remoção de qualquer estrutura ou instalação que interfira com a visibilidade do posto de vigia, mediante notificação da GNR, devendo o corte ou remoção estar concluídos até ao dia 15 de abril de cada ano;

iv) Obter autorização prévia da GNR relativamente à instalação de equipamentos radioelétricos ou utilização de aeronaves sem motor no espaço de 30 m em redor do posto de vigia, que possa interferir com a qualidade de comunicação radioelétrica, aplicando-se com as devidas adaptações o disposto na subalínea anterior.

2 — As obrigações previstas no número anterior podem ser reguladas por acordo escrito, sem prejuízo dos deveres estabelecidos por lei, entre:

a) No caso da alínea *a*) do número anterior, as entidades responsáveis pela execução dos deveres de gestão de combustível e os proprietários e detentores dos terrenos abrangidos;

b) Nos casos das alíneas *b*) e *c*) do número anterior, a entidade detentora da infraestrutura e os proprietários ou detentores dos terrenos abrangidos.

Artigo 57.º

Execução de trabalhos de gestão de combustível em terreno alheio

1 — Na execução de trabalhos de gestão de combustível previstos nos n.os 4 e 5 do artigo 49.º, em terrenos não detidos pelas entidades legalmente responsáveis pela execução desses trabalhos, o proprietário do terreno pode recolher o material lenhoso com valor comercial.

2 — Caso o proprietário se oponha à execução dos trabalhos de gestão de combustível na data indicada nos termos do presente artigo, passa o mesmo a ser responsável pela execução dos trabalhos em causa, no prazo indicado para o efeito em intimação a dirigir pela GNR, após participação da entidade legalmente responsável pela gestão do combustível.

3 — Para os efeitos previstos nos números anteriores, a entidade legalmente responsável pela execução dos trabalhos de gestão de combustível notifica os proprietários com um mínimo de 10 dias de antecedência em relação à data de execução dos trabalhos, indicando:

a) O período previsto para a execução dos trabalhos;

b) A possibilidade de recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível;

c) O período para recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível, que deve ter a duração mínima de sete dias após a conclusão da operação;

d) A advertência de que:

i) Na falta de recolha dos produtos florestais resultantes da operação de gestão de combustível dentro do prazo a que se refere a alínea anterior, os mesmos são removidos e apropriados pela entidade responsável pela gestão do combustível;

ii) Em caso de oposição à execução dos trabalhos de gestão de combustível objeto da notificação, a execução desses trabalhos é exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

4 — Em caso de incumprimento da intimação prevista no n.º 2, a GNR notifica a câmara municipal competente, para os efeitos de execução coerciva, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 58.º

5 — O disposto nos números anteriores aplica-se, com as devidas adaptações, à oposição efetuada por outros possuidores ou detentores, a qualquer título, que invoquem o direito que lhes confere a posse ou detenção do imóvel, sem prejuízo da notificação cumulativa do proprietário.

Artigo 58.º

Execução coerciva

1 — Em caso de incumprimento dos deveres de gestão de combustível estabelecidos nos termos dos n.os 4 a 9 do artigo 49.º, a câmara municipal competente notifica o responsável para proceder à execução das medidas em falta, fixando o prazo para o seu início e conclusão.

2 — Em caso de incumprimento dos prazos de início ou conclusão das medidas objeto da intimação a que se refere o n.º 1 ou da intimação prevista no n.º 2 do artigo anterior, a câmara municipal procede à sua execução coerciva por conta do destinatário, tomando posse administrativa dos terrenos durante o período necessário para o efeito.

3 — Na falta de disponibilização de acesso ao terreno, a câmara municipal pode solicitar o auxílio da força pública, sempre que tal se revele necessário.

4 — A câmara municipal pode proceder à apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial resultante da operação exequenda, para ressarcimento das despesas suportadas com a execução coerciva, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

5 — O disposto no n.º 5 não prejudica o recurso aos demais meios de ressarcimento previstos na lei.

6 — O procedimento de execução coerciva previsto no presente artigo possui natureza urgente.

7 — O disposto no presente artigo aplica-se, também, em caso de incumprimento do disposto na subalínea *iii*) da alínea *c*) e na subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 56.º

8 — Os poderes conferidos à câmara municipal pelo presente artigo podem ser objeto de delegação na freguesia territorialmente competente ou em entidade do setor empresarial local em cujo capital social o município possua participação.

Artigo 59.º

Notificações e prazos

Nos procedimentos administrativos relativos à constituição de servidões administrativas, de intimação e de execução coerciva previstos nos artigos 56.º e 58.º, e nos casos previstos no artigo 57.º:

a) Sempre que a identidade ou endereço dos destinatários sejam desconhecidos, quando se frustre a respetiva notificação postal, ou em caso de urgência devidamente justificada pela necessidade de execução das medidas em causa antes de 1 de junho de cada ano, a notificação pode ser realizada por via edital, devendo igualmente, quando possível, ser afixado aviso no terreno, em parte confinante com a via pública ou caminho de acesso;

b) Aplica-se o disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

CAPÍTULO V

Segurança

SECÇÃO I

Condicionamento da edificação

Artigo 60.º

Condicionamento da edificação em áreas prioritárias de prevenção e segurança

1 — Nas áreas das APPS correspondentes às classes de perigosidade de incêndio rural «elevada» e «muito elevada», delimitadas na carta de perigosidade de incêndio rural ou já inseridas na planta de condicionantes do plano territorial aplicável, nos termos do n.º 6 do artigo 41.º, em solo rústico, com exceção dos aglomerados rurais, são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento e obras de edificação.

2 — Excetuam-se da interdição estabelecida no número anterior:

a) Obras de conservação e obras de escassa relevância urbanística, nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;

b) Obras de reconstrução de edifícios destinados a habitação própria permanente ou a atividade económica objeto de reconhecimento de interesse municipal, quando se mostrem cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

i) Ausência de alternativa de relocalização fora de APPS;

ii) Afastamento à estrema do prédio nunca inferior a 50 m, podendo o mesmo ser obtido através de relocalização da implantação do edifício, sem prejuízo de situações de impossibilidade absoluta com ausência de alternativa habitacional, expressamente reconhecidas pela câmara municipal competente;

iii) Medidas de minimização do perigo de incêndio rural a adotar pelo interessado, incluindo uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício;

iv) Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria;

v) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro;

c) Obras com fins não habitacionais que pela sua natureza não possuam alternativas de localização, designadamente infraestruturas de redes de defesa contra incêndios, vias de comunicação, instalações e estruturas associadas de produção e de armazenamento de energia elétrica, infraestruturas de transporte e de distribuição de energia elétrica e de transporte de gás e de produtos petrolíferos, incluindo as respetivas estruturas de suporte, instalações de telecomunicações e instalações de sistemas locais de aviso à população;

d) Obras destinadas a utilização exclusivamente agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos, desde que a câmara municipal competente reconheça o seu interesse municipal e verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

i) Inexistência de alternativa adequada de localização fora de APPS;

ii) Adoção de medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar pelo interessado, incluindo uma faixa de gestão de combustível com a largura de 100 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios;

iii) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo;

iv) Inadequação das edificações para uso habitacional ou turístico.

3 — Compete à câmara municipal a verificação das exceções previstas no número anterior, havendo lugar, nos casos das alíneas *b*) e *d*), a parecer vinculativo da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, a emitir no prazo de 30 dias.

4 — Os condicionamentos previstos no n.º 2 são inscritos no alvará que titula a operação urbanística, nos termos da alínea *h*) do n.º 4 do artigo 77.º do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

5 — Nos casos de infraestruturas de transporte de gás e de produtos petrolíferos, previstos na alínea *c*) do n.º 2, a largura da faixa de gestão de combustível estabelecida na subalínea *iv*) da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 49.º é triplicada.

Artigo 61.º

Condicionamento da edificação fora de áreas prioritárias de prevenção e segurança

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo anterior e nos números seguintes, as obras de construção ou ampliação de edifícios em solo rústico fora de aglomerados rurais, quando se situem em território florestal ou a menos de 50 m de territórios florestais, devem cumprir as seguintes condições cumulativas:

a) Adoção pelo interessado de uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios;

b) Afastamento à estrema do prédio, ou à estrema de prédio confinante pertencente ao mesmo proprietário, nunca inferior a 50 m;

c) Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria;

d) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do número anterior, quando a faixa de proteção integre rede secundária estabelecida no programa sub-regional ou territórios não florestais, a área destes pode ser contabilizada na distância mínima exigida.

3 — Nas obras de ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, e nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal,

incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, ou de edifícios integrados em infraestruturas de produção, armazenamento, transporte e distribuição de energia elétrica, ou ao transporte de gás, de biocombustíveis e de produtos petrolíferos, pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo anterior.

4 — O disposto nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 aplica-se também às obras de reconstrução de edifícios.

5 — O disposto no presente artigo não obsta à reclassificação de solo rústico como solo urbano, nos termos da lei.

Artigo 62.º

Minoração de prejuízos

O disposto nos artigos 60.º e 61.º não dispensa o interessado do dever de adotar as medidas ao seu alcance no sentido de, na medida do possível, minorar os prejuízos potencialmente decorrentes de incêndio rural, designadamente através da contratação de seguro de incêndio que assegure a cobertura de danos causados nos edifícios, em função do grau de risco e, em especial, nos casos previstos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 60.º e no artigo anterior.

SECÇÃO II

Uso do fogo

Artigo 63.º

Fogo técnico

1 — As ações de fogo técnico, nas modalidades de fogo controlado e fogo de supressão, só podem ser realizadas de acordo com as normas técnicas e funcionais definidas em regulamento aprovado pelo ICNF, I. P., após parecer da comissão nacional de gestão de fogos rurais, homologado por despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas.

2 — As ações de fogo controlado e de fogo de supressão são executadas sob orientação e responsabilidade de técnico credenciado para o efeito pelo ICNF, I. P., e pela ANEPC, respetivamente.

3 — A realização de fogo controlado não pode decorrer nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», nos termos do artigo 43.º

4 — Todas as ações de fogo técnico são obrigatoriamente comunicadas ao comando de emergência e proteção civil territorialmente competente, registadas no sistema de apoio à decisão operacional e no sistema de informação de fogos rurais, de modo a obviar despacho de meios por fonte de alerta, sem prejuízo para a comunicação a outras entidades.

Artigo 64.º

Fogo de gestão de combustível

1 — A ANEPC e o ICNF, I. P., podem adotar conjuntamente a classificação de fogo de gestão de combustível nas áreas delineadas nos programas regionais e sub-regionais de ação com potencial para o efeito.

2 — A classificação de fogo de gestão pode ser adotada em áreas não previstas no número anterior, desde que se trate de áreas sem ocupação arbórea, ardidas nos cinco anos anteriores.

3 — A classificação de fogo de gestão de combustível não pode decorrer nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», nos termos do artigo 43.º, e, fora destas situações, só é permitida quando as condições meteorológicas locais

e previstas se enquadrem nas condições de prescrição do fogo controlado em matos, ou noutras condições de comportamento do fogo e meteorologia, descritas no regulamento do fogo técnico, aprovado pelo ICNF, I. P., devendo este organismo acompanhar o fogo de gestão de combustível quando decorra em áreas da rede nacional de áreas protegidas ou em terrenos sob sua gestão.

4 — A avaliação das condições meteorológicas que possibilitam a classificação de fogo de gestão de combustível é registada na fita do tempo do incêndio assim como a identificação do técnico que realizou a avaliação.

5 — O recurso ao fogo de gestão de combustível deve ser acompanhado pela estrutura de comando da ANEPC, ou corpo de bombeiros da área, e pelo ICNF, I. P., garantindo que se mantêm as condições inicialmente previstas para a sua realização.

6 — A classificação como fogo de gestão implica a definição de um perímetro de confinamento do fogo, ultrapassado o qual deve ser considerado incêndio.

7 — As áreas sujeitas a fogo de gestão de combustível são obrigatoriamente cartografadas, independentemente da sua dimensão, e inequivocamente assinaladas como tendo sido resultado desta prática.

8 — As áreas ardidas resultantes de fogo de gestão de combustível devem registar-se como tal no sistema de informação de fogos rurais e contabilizadas autonomamente, não concorrendo para o apuramento global de áreas ardidas causadas por incêndio rural.

9 — As áreas ardidas resultantes de fogo de gestão de combustível são obrigatoriamente reportadas nos mesmos suportes e canais utilizados para reporte das demais áreas ardidas.

Artigo 65.º

Queimadas

1 — Não é permitida a realização de queimadas nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», nos termos do artigo 43.º

2 — Fora das situações previstas no número anterior, a realização de queimadas só é permitida mediante autorização do município, nos termos da lei que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, tendo em conta a proposta de realização da queimada, o enquadramento meteorológico e operacional, bem como a data e local onde a mesma é proposta.

3 — A realização de queimadas só pode ser efetuada com acompanhamento de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros, equipa de sapadores florestais ou de agentes do corpo nacional de agentes florestais, da força especial de proteção civil, da força de sapadores bombeiros florestais ou da unidade especial de proteção e socorro.

4 — A realização de queimadas por técnicos credenciados em fogo controlado carece de comunicação prévia.

5 — O pedido de autorização ou a comunicação prévia são dirigidos ao município, por via telefónica ou através de plataforma eletrónica disponibilizada pelo ICNF, I. P., tendo a autarquia de registar obrigatoriamente nesta plataforma todos os pedidos de autorização e comunicações prévias recebidas telefonicamente.

6 — A realização de queimadas sem autorização e sem o acompanhamento definido no presente artigo deve ser considerada uso de fogo intencional.

Artigo 66.º

Queima de amontoados e realização de fogueiras

1 — Nos territórios rurais, nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», nos termos do artigo 43.º:

a) Não é permitido realizar fogueiras para recreio, lazer, ou no âmbito de festas populares;

b) Apenas é permitida a utilização do fogo para confeção de alimentos, bem como a utilização de equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos, nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infraestruturados e identificados como tal;

c) A queima de amontoados, incluindo a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a autorização da autarquia local, nos termos do artigo anterior, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta a suscetibilidade ao fogo da área, no dado momento.

2 — Quando o índice de perigo de incêndio rural no concelho seja inferior ao nível «muito elevado», nos termos do artigo 43.º, a queima de amontoados, incluindo a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, depende de:

a) Autorização da câmara municipal no período de 1 de junho a 31 de outubro, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta a suscetibilidade ao fogo da área no dado momento;
b) Mera comunicação prévia à câmara municipal, nos restantes períodos do ano.

3 — O responsável pela queima de amontoados referida no número anterior não pode abandonar o local durante o tempo em que a mesma decorre e até que se encontre devidamente apagada e garantida a sua efetiva extinção.
4 — A queima de amontoados, sem autorização e sem o acompanhamento definido pela autarquia local, é considerada uso de fogo intencional.
5 — Os municípios, as freguesias e as organizações de produtores podem desenvolver métodos alternativos de eliminação e tratamento de sobrantes, nomeadamente via compostagem, áreas para depósito e armazenamento temporário de biomassa ou sistema de recolha junto dos munícipes.

Artigo 67.º

Utilização de outras formas de fogo

1 — Nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», nos termos do artigo 43.º:

a) Não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa nem de qualquer tipo de foguetes;
b) A utilização de artigos de pirotecnia, com exceção dos indicados no número anterior e das categorias F1, P1 e P2 previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho, na sua redação atual, está sujeita a licença do município ou da freguesia, nos termos da lei que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, sem prejuízo da autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos prevista na lei;
c) São proibidas as ações de fumigação ou desinfestação em apiários que envolvam o uso do fogo;
d) É proibido fumar ou fazer lume de qualquer tipo nos territórios rurais ou nas vias que os delimitam ou os atravessam.

2 — A autorização a que se refere a alínea b) do número anterior é obtida com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à utilização do fogo, sujeita a confirmação nas 48 horas anteriores.

SECÇÃO III

Condicionamento de outras atividades

Artigo 68.º

Condicionamento de atividades em áreas prioritárias de prevenção e segurança

1 — Nas APPS, em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», são proibidas as seguintes atividades:

a) Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais;

b) Utilização de equipamentos florestais de recreio;

c) Circulação ou permanência em áreas florestais públicas ou comunitárias, incluindo a rede viária abrangida;

d) A utilização de aeronaves não tripuladas e o sobrevoo por planadores, dirigíveis, ultraleves, parapentes ou equipamentos similares.

2 — Excetuam-se do disposto no número anterior:

a) O acesso, circulação e permanência de residentes permanentes ou temporários e de pessoas que aí exerçam atividade profissional ou que prestem assistência a pessoas vulneráveis;

b) A circulação de pessoas cujo acesso a residência permanente ou temporária ou a locais de trabalho não ofereça itinerários alternativos, obrigando à passagem pelas áreas de acesso condicionado.

3 — Para os efeitos previstos no n.º 1, aplica-se, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 43.º, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do mesmo artigo.

4 — Os condicionamentos previstos no presente artigo não se aplicam aos meios de proteção e socorro, aos meios de emergência, às forças de segurança, às forças do SGIFR, nem às Forças Armadas.

Artigo 69.º

Maquinaria e equipamentos

1 — Nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», nos termos do artigo 43.º, nos trabalhos e outras atividades que decorram em território rural e na envolvente de áreas edificadas, as máquinas motorizadas devem obrigatoriamente estar dotadas dos seguintes equipamentos:

a) Um ou dois extintores de 6 kg cada, de acordo com a sua massa máxima e consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 kg;

b) Dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas, exceto no caso de motosserras, motorroçadoras e outras pequenas máquinas portáteis.

2 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», nos termos do artigo 43.º, não é permitida a realização de trabalhos nos territórios rurais e na envolvente de áreas edificadas com recurso a motorroçadoras, corta-matos e destroçadores, todos os equipamentos com escape sem dispositivo tapa-chamas, equipamentos de corte, como motosserras ou rebarbadoras, ou a operação de métodos mecânicos que, na sua ação com os elementos minerais ou artificiais, gerem faíscas ou calor.

3 — Excetuam-se do disposto no número anterior:

a) O uso de equipamentos diretamente associados às situações de emergência, nomeadamente de combate a incêndios nos territórios rurais;

b) Os trabalhos associados à alimentação, abeberamento e gestão de animais, ao tratamento fitossanitário ou de fertilização, regas, podas, colheita e transporte de culturas agrícolas, desde que as mesmas sejam de caráter essencial e inadiável e se desenvolvam em territórios agrícolas ou florestais, e das quais não decorra perigo de ignição;

c) A extração de cortiça por métodos manuais e a cresta de mel, desde que não utilize métodos de fumigação obtidos por material incandescente ou gerador de temperatura.

4 — Nos territórios rurais dos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», nos termos do artigo 43.º, das 11 horas até ao pôr-do-sol, é proibida a utilização de máquinas agrícolas e florestais com alfaias ou componentes metálicos em contacto direto com o solo, bem como a realização de operações de exploração florestal de corte e rechega.

Artigo 70.º

Segurança em equipamentos florestais de recreio

As especificações técnicas em matéria de gestão integrada de fogo rural em áreas ocupadas por equipamentos florestais de recreio são definidas em regulamento do ICNF, I. P., ouvida a ANEPC, e homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e incumprimento

Artigo 71.º

Fiscalização

1 — A verificação do cumprimento do disposto no presente decreto-lei compete à GNR, à PSP, à Polícia Marítima, ao ICNF, I. P., às câmaras municipais, às polícias municipais e aos vigilantes da natureza.

2 — Em especial, compete:

a) À GNR, à PSP e à Polícia Marítima, no âmbito das jurisdições respetivas, a fiscalização das disposições relativas à rede de defesa contra incêndios e à realização de atividades condicionadas nos termos da secção II do capítulo IV e das secções II e III do capítulo V;

b) À GNR, à PSP e à Polícia Marítima, no âmbito das jurisdições respetivas, a fiscalização das disposições relativas à gestão de combustível em áreas edificadas e na rede secundária na envolvente de áreas edificadas;

c) Ao ICNF, I. P., a fiscalização das disposições relativas às redes primária e terciária, às áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível e à realização de atividades condicionadas nos termos das secções II e III do capítulo V, em territórios florestais;

d) Às câmaras municipais, a fiscalização das disposições relativas à gestão de combustível em áreas edificadas, na rede secundária na envolvente de áreas edificadas, à rede terciária e aos condicionamentos estabelecidos na secção I do capítulo V.

Artigo 72.º

Contraordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade criminal que possa resultar dos mesmos factos, nos termos da lei, constitui contraordenação a realização das seguintes ações:

a) O incumprimento da notificação para remover o arvoredo e outro material queimado numa faixa mínima de 25 m para cada lado das infraestruturas rodo e ferroviárias, em violação do disposto no n.º 3 do artigo 45.º;

b) A realização de ações e projetos de arborização ou rearborização que desrespeitem as faixas de gestão de combustível e as áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível previstas no n.º 7 do artigo 47.º;

c) O depósito de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola, de outros materiais de origem vegetal e de produtos altamente inflamáveis em violação do disposto no n.º 9 do artigo 47.º ou das condições estabelecidas nos n.ºs 10 e 11 do mesmo artigo;

d) O empilhamento em carregadouro de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola, de outros materiais de origem vegetal e de produtos altamente inflamáveis, sem observância das condições estabelecidas no n.º 10 do artigo 47.º;

e) O incumprimento dos deveres de gestão de combustível estabelecidos nos termos dos n.ºs 2 e 4 a 6 do artigo 49.º;

f) O incumprimento dos deveres de gestão de combustível estabelecidos nos termos do n.º 7 ou do n.º 9 do artigo 49.º;

g) O incumprimento do dever de manutenção das infraestruturas da rede de pontos de água, estabelecido na subalínea *iii*) da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 56.º;

h) O incumprimento dos deveres de permissão de acesso e utilização de infraestruturas da rede de pontos de água por parte das forças envolvidas nas fases de prevenção, pré-supressão ou supressão e socorro da cadeia de processos do SGIFR, ou de proceder ao corte de árvores ou à remoção de qualquer estrutura ou instalação que interfira com o acesso e visibilidade do ponto de água, em violação do disposto nas subalíneas *i*) e *ii*) da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 56.º;

i) O incumprimento do dever de facultar o acesso aos postos de vigia à entidade responsável pela sua coordenação ou utilização, em violação do disposto na subalínea *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 56.º;

j) O incumprimento do dever de proceder ao corte de árvores ou à remoção de qualquer estrutura ou instalação que interfira com a visibilidade do posto de vigia, em violação do disposto na subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 56.º;

k) A instalação de equipamentos radioelétricos ou utilização de aeronaves não tripuladas no espaço de 30 m em redor do posto de vigia, sem autorização da GNR, em violação do disposto na subalínea *iv*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 56.º;

l) A inexecução dos trabalhos de gestão de combustível após a intimação prevista no n.º 2 do artigo 57.º;

m) A realização de operações urbanísticas interditas nas APPS, em solo rústico, fora dos aglomerados rurais, em violação do disposto no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 60.º;

n) O incumprimento das condições aplicáveis a obras de construção ou ampliação em solo rústico fora de aglomerados rurais, quando aquelas se situem em território florestal ou a menos de 100 m de território florestal, em violação do disposto nos n.ºs 1 ou 3 do artigo 61.º;

o) A realização de fogo controlado em incumprimento das normas técnicas e funcionais definidas em regulamento aprovado pelo ICNF, I. P., ou sem a orientação e responsabilidade de técnico credenciado para o efeito, em violação do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 63.º, respetivamente;

p) A realização de fogo controlado quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», em violação do disposto no n.º 3 do artigo 63.º;

q) A realização de queimadas quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», em violação do disposto no n.º 1 do artigo 65.º;

r) A realização de queimadas sem autorização do município, exigível nos termos do n.º 2 do artigo 65.º, ou em incumprimento das condições estabelecidas no n.º 3 do mesmo artigo;

s) A realização de queimadas sem a comunicação prévia exigível nos termos do n.º 4 do artigo 65.º;

t) A realização de fogueiras, a utilização de fogo ou a queima de amontoados quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», em incumprimento das condições estabelecidas nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 66.º;

u) O lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», em violação do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º;

v) A utilização de artigos de pirotecnia sem a autorização devida, quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo, em violação do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 67.º, ou em incumprimento das condições nela estabelecidas;

w) A realização de ações de fumigação ou desinfestação em apiários, que envolvam o uso do fogo quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», em violação do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 67.º;

x) Fumar ou fazer lume de qualquer tipo no interior de territórios rurais, ou nas vias que os delimitam ou os atravessam, quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», em violação do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 67.º;

y) A realização, nas APPS, quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», de atividades que impliquem a concentração de pessoas em territórios florestais, a utilização de equipamentos florestais de recreio ou a circulação em territórios florestais,

incluindo a rede viária abrangida, bem como a utilização de aeronaves não tripuladas ou o sobrevoo por planadores, dirigíveis, ultraleves, parapentes ou equipamentos similares, em violação do disposto, respetivamente, nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do artigo 68.º, fora das exceções previstas nos n.os 2 e 3 do mesmo artigo;

z) A utilização de máquinas motorizadas nos trabalhos e outras atividades que decorram em território rural, quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», sem os equipamentos exigíveis, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º ;

aa) A realização, nos territórios rurais, quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», de trabalhos com recurso a motorroçadoras, corta-matos e destroçadores, ou todos os equipamentos com escape sem dispositivo tapa-chamas, equipamentos de corte, como motosserras ou rebarbadoras, ou a operação de métodos mecânicos que, na sua ação com os elementos minerais ou artificiais, gerem faíscas ou calor, em violação do disposto no n.º 2 do artigo 69.º, ou em incumprimento das condições estabelecidas para as exceções previstas no n.º 3 do mesmo artigo;

bb) A utilização nos territórios rurais, quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», de máquinas agrícolas e florestais com alfaias ou componentes metálicos em contacto direto com o solo, bem como a realização de operações de exploração florestal de corte e rechega, entre as 11 horas e o pôr-do-sol, em violação do disposto no n.º 4 do artigo 69.º

2 — As contraordenações previstas no número anterior são puníveis com as seguintes coimas:

a) No caso da contraordenação prevista nas alíneas *f*) e *s*) do número anterior, qualificada como «leve», coima de valor entre:

i) € 150 e € 1500, no caso de pessoas singulares; e
ii) € 500 e € 5000, no caso de pessoas coletivas;

b) No caso das contraordenações previstas nas alíneas *a*) a *e*), *g*), *j*) a *l*), *n*), *o*), *r*), *v*) e *x*) a *aa*) do número anterior, qualificadas como «graves», coima de valor entre:

i) € 500 € e € 5000, no caso de pessoas singulares; e
ii) € 2500 € e € 25 000, no caso de pessoas coletivas;

c) No caso das contraordenações previstas nas alíneas *h*, *i*), *m*), *p*), *q*), *t*), *u*) e *w*) do número anterior, qualificadas como «muito graves», coima de valor entre:

i) € 2500 e € 25 000, no caso de pessoas singulares; e
ii) € 12 500 € e € 125 000, no caso de pessoas coletivas.

3 — A tentativa é punível nas contraordenações qualificadas como «muito graves» e «graves», nos termos das alíneas *b*) e *c*) do número anterior.

4 — A negligência é sempre punível, sendo os limites mínimos e máximos da respetiva coima reduzidos a metade.

5 — No caso das contraordenações qualificadas como «muito graves» ou «graves», nos termos das alíneas *b*) e *c*) do n.º 2, podem ser estabelecidas as seguintes sanções acessórias:

a) Perda a favor do Estado dos objetos pertencentes ao agente e que se encontrem na causa ou origem da infração ou estavam destinados a servir para a prática de uma contraordenação, ou que por esta foram produzidos;

b) Interdição de exercer a profissão ou atividades relacionadas com a contraordenação, cujo exercício dependa de título público ou de autorização ou homologação de autoridade pública;

c) Privação do direito a subsídio ou benefício outorgado por entidades ou serviços públicos;

d) Suspensão de autorizações, licenças ou alvarás.

6 — As sanções referidas no número anterior têm a duração máxima de dois anos contados a partir da decisão condenatória definitiva.

7 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 5, a entidade decisora comunica a decisão, no prazo de 10 dias, à comissão de coordenação e desenvolvimento regional competente, para efeitos de notificação das entidades públicas responsáveis pela concessão de subsídios ou benefícios, tendo em vista a aplicação da sanção.

Artigo 73.º

Instrução e decisão dos processos

1 — A instrução dos processos relativos às contraordenações previstas no artigo anterior compete:

a) À GNR e à PSP, nos casos previstos nas alíneas *c*) a *e*), *f*), na parte respeitante à violação do disposto no n.º 7 do artigo 49.º, *g*) a *l*) e *q*) a *bb*) do n.º 1 do artigo anterior;

b) Ao ICNF, I. P., nos casos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo anterior;

c) Às câmaras municipais, nos casos previstos nas alíneas *a*), *e*), na parte respeitante à violação do disposto no n.º 9 do artigo 49.º, *m*) e *n*) do n.º 1 do artigo anterior.

2 — A decisão final e aplicação das coimas previstas no presente decreto-lei, bem como das sanções acessórias, das quais deve ser dado conhecimento às autoridades autuantes, compete às seguintes entidades:

a) Ao comandante-geral da GNR, ou ao diretor nacional da PSP, consoante a respetiva competência territorial e independentemente da entidade autuante;

b) Ao presidente do conselho diretivo do ICNF, I. P., nos casos a que se refere a alínea *b*) do número anterior;

c) Ao presidente da câmara municipal, nos casos previstos na alínea *c*) do número anterior.

3 — As competências previstas no número anterior podem ser delegadas, nos termos da lei.

Artigo 74.º

Destino das coimas

1 — A afetação do produto das coimas cobradas em resultado da aplicação da alínea *a*) do n.º 2 é feita da seguinte forma:

a) 60 % para o Estado;
b) 20 % para a entidade que instruiu o processo;
c) 10 % para a entidade autuante;
d) 10 % para a entidade que aplicou a coima.

2 — A afetação do produto das coimas cobradas em aplicação das demais contraordenações é feita da seguinte forma:

a) 60 % para o Estado;
b) 20 % para a entidade autuante;
c) 20 % para o ICNF, I. P.

3 — Nos casos em que é a câmara municipal a entidade autuante e a entidade instrutora do processo, o produto da coima previsto na alínea *a*) do n.º 1 constitui receita própria do respetivo município.

Artigo 75.º

Recolha de prova

1 — As imagens registadas por sistemas de videovigilância, por vigilância aérea ou por outros meios de captura de imagem em meios fixos ou móveis, no âmbito da rede de vigilância e deteção de incêndios definida nos termos do artigo 55.º, podem ser usadas para efeitos de prova em processo penal ou contraordenacional, nas fases de levantamento de auto, inquérito, instrução e julgamento, ou nas fases administrativas e de recurso judicial, por órgão de polícia criminal que conduza a investigação, ou pelas autoridades judiciárias competentes.

2 — As entidades envolvidas na fase de supressão e socorro do SGIFR estão obrigadas à sinalização e preservação de indícios e outros artefactos relacionados com os pontos de início prováveis do incêndio rural, comunicando de imediato essa informação ao competente órgão de polícia criminal.

3 — Sempre que se detetar ou suspeitar que os artefactos mencionados no número anterior provenham de uma entidade licenciada para a sua produção, transporte ou armazenagem, deve ser dado conhecimento à PSP.

Artigo 76.º

Investigação de causas de incêndio

1 — Compete à GNR garantir a investigação das causas dos incêndios florestais e a investigação criminal, elaborando o competente auto de notícia a remeter ao Ministério Público, no mais curto intervalo de tempo, e informando de imediato a PJ nos casos de suspeita de ação dolosa, ocorrência de mortes ou ofensas corporais graves e de deteção de artefactos incendiários.

2 — Para os efeitos de apuramento estatístico, a GNR assegura a inserção de dados relativos à validação de áreas ardidas e causas dos incêndios no sistema de informação de fogos rurais, através da garantia da atualização permanente da base de dados, nomeadamente no que respeita às localizações dos pontos de início e à investigação das respetivas causas, das quais dá conta em relatório anual.

3 — A informação não reservada dos autos de notícia dos incêndios rurais é carregada no sistema de informação de fogos rurais, pela GNR e pela PJ.

Artigo 77.º

Invalidade

São nulos os atos de licenciamento ou autorização praticados e os negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no presente decreto-lei.

CAPÍTULO VII

Disposições complementares, transitórias e finais

Artigo 78.º

Manuais de processos e regulamentos

1 — Os processos de articulação e o manual de processos de gestão integrada de fogos rurais, que detalham os processos do PNGIFR, referidos nos artigos 36.º e 38.º, são elaborados pela AGIF, I. P., ICNF, I. P., ANEPC, GNR, PJ, Estado-Maior-General das Forças Armadas e IPMA, I. P., no prazo de um ano a contar da entrada em vigor do presente decreto-lei.

2 — A metodologia de cálculo do perigo de incêndio rural e respetivas classes, referida no artigo 43.º, é definida em manual de processos a elaborar pela AGIF, I. P., ICNF, I. P., ANEPC e IPMA, I. P., e publicada nos respetivos sítios na Internet no prazo máximo de 60 dias a partir da entrada em vigor do presente decreto-lei.

3 — O regulamento referido no n.º 3 do artigo 47.º é publicado pelo ICNF, I. P., no prazo máximo de 60 dias contados a partir da publicação do presente decreto-lei.

Artigo 79.º

Norma transitória

1 — Os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios em vigor produzem efeitos até 31 de dezembro de 2024, sendo substituídos pelos programas de execução municipal previstos no presente decreto-lei.

2 — Os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios cujo período de vigência tenha terminado em 2021 mantêm-se em vigor até 31 de março de 2022, sem prejuízo da sua atualização ou da sua revogação por programas municipais de execução de gestão integrada de fogos rurais.

3 — Os programas sub-regionais de ação a aprovar ao abrigo do presente decreto-lei integram as disposições dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios em vigor ou com proposta de atualização submetida a parecer vinculativo do ICNF, I. P., à data do início da sua elaboração, salvo as que se mostrem incompatíveis com as orientações do programa regional de ação aplicável.

4 — Enquanto se mantiverem em vigor os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, nos termos dos n.os 1 e 2, são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, relativas aos deveres de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível e às contraordenações respetivas, sem prejuízo da aplicação das normas da secção III do capítulo IV do presente decreto-lei.

5 — As comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, mantêm-se em funções até à constituição das comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais previstas no artigo 29.º nos respetivos concelhos, exercendo as competências atribuídas a estas últimas pelo presente decreto-lei.

6 — No caso previsto no n.º 4, as competências das comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, são igualmente exercidas pelas comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais previstas no artigo 29.º que tenham, entretanto, sido constituídas nesses concelhos.

7 — Até à publicação do regulamento previsto no n.º 3 do artigo anterior, mantêm-se em vigor os critérios para a gestão de combustível no âmbito da rede secundária de gestão de combustível, constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

8 — As referências a «zonas críticas», constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, consideram-se realizadas para as APPS definidas no presente decreto-lei.

9 — A divulgação pública de informação, constante no n.º 3 do artigo 39.º, é aplicável com a operacionalização do sistema de informação de fogos rurais.

10 — Na ausência de classificação do solo efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, as disposições do presente decreto-lei relativas a terrenos ou edificações em solo rústico ou em solo urbano reportam-se a:

a) No caso de solo urbano, os terrenos abrangidos em área identificada na carta de ordenamento do plano diretor municipal como área urbana consolidada ou área urbanizada;

b) No caso de solo rústico, todos os terrenos não incluídos na alínea anterior.

11 — A partir da data estabelecida no n.º 1, a vigência do programa municipal de execução previsto no presente decreto-lei constitui condição de acesso do município respetivo a benefícios ou subsídios outorgados por entidades ou serviços públicos nacionais ou europeus, bem como da celebração de contratos-programa, salvo se o município tiver procedido ao envio do projeto de programa municipal à comissão sub-regional respetiva, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, até ao primeiro dia do segundo mês anterior à referida data, sem que o projeto tenha sido devolvido para aperfeiçoamento, ou se o programa sub-regional tiver sido aprovado há menos de 60 dias.

Artigo 80.º

Norma revogatória

São revogados:

a) O Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na sua redação atual;
b) O n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro;
c) O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo anterior.

Artigo 81.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

1 — O presente decreto-lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2022, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2 — O disposto nas secções II e III do capítulo II e nos n.os 5 e 6 do artigo 79.º entram em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente decreto-lei.
3 — O disposto no n.º 2 do artigo 79.º produz efeitos desde 1 de janeiro de 2021.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 9 de setembro de 2021. — *António Luís Santos da Costa — João Nuno Marques de Carvalho Mendes — João Titterington Gomes Cravinho — Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita — Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem — Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão — João Pedro Soeiro de Matos Fernandes — Hugo Santos Mendes — Maria do Céu de Oliveira Antunes — Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos.*

Promulgado em 30 de setembro de 2021.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 6 de outubro de 2021.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

114629057

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 152
07-08-2024

MUNICÍPIO DE MAFRA

Regulamento n.º 864/2024

Sumário: Regimento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mafra.

Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal de Mafra de 21 de junho de 2024, foi aprovado, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mafra realizada em 24 de junho de 2024, atentas as disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 e da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e após o cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro de 2015, na sua redação atual, sem que tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência de interessados no procedimento, o Regimento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mafra, que produzirá efeitos, uma vez aprovado em sessão da Assembleia Municipal, após a presente publicação, no *Diário da República*, nos termos do artigo 140.º do mesmo Código.

27 de junho de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva.

Regimento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mafra

Nota justificativa

O Município de Mafra tem vindo a desenvolver uma política municipal que visa mitigar as dificuldades de acesso à saúde, designadamente, através de um programa de incentivo à fixação de médicos de medicina geral e familiar nas Unidades de Saúde de Mafra, da implementação do MESMO — Mafra Espaço de Saúde Mental e Ocupacional e do Gabinete de Apoio Psicológico.

Nesta esteira, aprovou ainda, em abril de 2019, a Estratégia Municipal de Envelhecimento Ativo e Saudável, que procura construir um concelho mais justo, equilibrado e geracionalmente sustentável.

O tempo presente traz novos desafios como a dificuldade de acesso à habitação, o aumento populacional por via das migrações internas, o envelhecimento da população e as crises financeiras e económicas. Estes são fenómenos globais que afetam a vida das populações ao nível local, colocando importantes desafios à governação dos territórios e à redução das desigualdades em saúde. A resposta a estes desafios passa pelo planeamento, pressupondo medidas implementadas a diferentes níveis, sendo que a intervenção local, de proximidade, é a que melhor permite responder às novas exigências que são colocadas.

Assim, o Município de Mafra, comprometido com o papel fundamental que a intervenção local, de proximidade, representa na abordagem estratégica do planeamento de políticas de saúde e alavancado nos objetivos de continuar a implementar medidas que reduzam as assimetrias em matéria de saúde, continuará a promover intervenções que pugnem pela melhoria dos serviços de saúde, de ampliação do universo de beneficiários e de maior aposta na descentralização dos serviços.

Ora a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, vindo estabelecer novas competências dos órgãos municipais em vários domínios, designadamente, no domínio da saúde.

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, estabelecendo o n.º 1 do seu artigo 9.º, que, em cada município, é criado um conselho municipal de saúde. O Conselho Municipal de Saúde de Mafra consiste, precisamente, numa estrutura consultiva do Município de Mafra, destinada a analisar e acompanhar

Anexo XX

o funcionamento do sistema de saúde no território de Mafra, propondo e emitindo contributos, pareceres e recomendações sobre as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo, bem como a promover a articulação e cooperação no planeamento, na definição de uma estratégia e de uma política de saúde a nível municipal, entre as várias entidades da área da saúde.

Por sua vez, o n.º 4 do mencionado artigo 9.º, estipula que o regimento do conselho municipal de saúde é aprovado pela assembleia municipal do respetivo município.

A Câmara Municipal tem atribuições, designadamente nos domínios da saúde e da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma legal que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, a elaboração e correspondente submissão a aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, competindo-lhe, ainda, nos termos da alínea ccc) do mesmo artigo, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Assim, foi deliberado, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 24 de maio de 2024, dar início ao procedimento de aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mafra, constatando-se que, decorrido o prazo de 10 dias úteis, concedido aos interessados, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, divulgado através do Edital n.º 206/2024, de 23 de maio de 2024, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em substituição, a 23 de maio de 2024, e na mesma data, publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal, para que, querendo, se constituíssem como tal, no procedimento de elaboração do aludido Regimento, não tendo sido apresentada qualquer solicitação nesse sentido, nem, concomitantemente, foram apresentados quaisquer contributos, não obstante a ampla divulgação efetuada, pelo que, não se justifica, nomeadamente por esse motivo, a consulta pública, não se aplicando, ademais, o caso previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do mesmo Código.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, das alíneas g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi aprovado, sob proposta da Câmara Municipal de 21 de junho de 2024, em sessão da Assembleia Municipal de 24 de junho de 2024, o Regimento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mafra, nos termos da alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 1.º

Natureza

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Mafra, adiante designado por CMSMM, é um órgão consultivo do Município, destinado a analisar e acompanhar o funcionamento do sistema de saúde no território respetivo no concelho de Mafra, propondo e emitindo contributos, pareceres e recomendações sobre as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo, bem como a promover a articulação e cooperação no planeamento, na definição de uma estratégia e de uma política de saúde a nível municipal, entre as várias entidades da área da saúde.

Artigo 2.º

Âmbito geográfico

O CMSMM tem por âmbito geográfico a área do concelho de Mafra.

Artigo 3.º

Objetivo

O CMSMM tem como principais objetivos:

a) Desenvolver uma plataforma de participação entre as entidades da área da saúde, de forma a emitir contributos, propostas, pareceres e recomendações que respondam às necessidades dos munícipes, com vista a combater as desigualdades em saúde;

b) Promover uma governança, multinível e intersetorial, juntamente com o envolvimento ativo da sociedade civil e de todos os agentes, públicos e privados, da área da saúde, de forma a alcançar todo o potencial que a implementação de políticas públicas saudáveis requer.

Artigo 4.º

Competências

O CMSMM tem as seguintes competências:

a) Contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal;

b) Emitir parecer sobre a Estratégia Municipal de Saúde;

c) Emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários;

d) Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença;

e) Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas;

f) Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde;

g) Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização, refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde.

Artigo 5.º

Composição do Conselho Municipal de Saúde de Mafra

1 — CMSMM tem a seguinte composição:

a) O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, que preside, sendo substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo(a) Vereador(a) com o Pelouro da Saúde;

b) O Presidente da Assembleia Municipal de Mafra;

c) Um Presidente da Junta/União de Freguesias, eleito em Assembleia Municipal, em representação das freguesias do município;

d) Um representante da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

e) Um representante da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E. P. E.;

f) Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social, designado, anualmente, pelo órgão executivo da associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade;

g) Um representante dos serviços de Segurança Social, designado pelo respetivo Conselho Diretivo;

h) Um representante das associações da área da saúde, por acordo entre as mesmas.

2 — Compete aos representantes mencionados no número anterior, nas suas faltas e impedimentos, designar quem os possa substituir.

3 — Quando a sua contribuição para a discussão das matérias em agenda seja considerada pertinente à boa decisão, o presidente do órgão, por sua iniciativa ou por proposta, de pelo menos um terço, dos membros do CMSMM, pode convidar a participar nas suas reuniões, sem direito a voto, personalidades de reconhecido mérito nas matérias em apreço.

Artigo 6.º

Mandato

1 — A composição do CMSMM é coincidente com a duração do mandato autárquico.

2 — Os membros designados no mandato anterior mantêm-se em funções até à designação dos novos, em resultado do processo eleitoral autárquico.

3 — Os membros do CMSMM devem ser designados até noventa dias após a instalação da Assembleia Municipal.

Artigo 7.º

Competências do Presidente

Compete ao Presidente:

a) Convocar, abrir, encerrar e suspender as reuniões;

b) Dirigir os trabalhos e assegurar a execução das deliberações;

c) Dar seguimento aos pedidos de substituição e marcar as faltas;

d) Assegurar o envio dos documentos produzidos pelo Conselho, que se destinem a outras entidades.

e) Nomear, se assim o entender, de entre os membros do Conselho, um secretário para o coadjuvar na preparação e realização das reuniões e respetivas atas.

Artigo 8.º

Funcionamento

1 — O CMSMM funciona em plenário, composto pelos representantes de todos os seus membros, nos termos do artigo 5.º do presente Regimento.

2 — O plenário reúne ordinariamente, em duas reuniões anuais, sendo as reuniões convocadas pelo Presidente com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, constando da respetiva convocatória o dia, a hora e o local onde esta se realizará, bem como a respetiva ordem de trabalhos, sendo que junto com a convocatória ou até, pelo menos 3 (três) dias antes, serão remetidos igualmente os documentos a analisar na reunião.

3 — Em cada reunião ordinária haverá um período antes da ordem do dia, que não poderá exceder trinta minutos.

4 — As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocatória escrita do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de um terço dos seus membros, devendo, neste caso, o respetivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado.

5 — As convocatórias das reuniões extraordinárias devem ser feitas nos quinze dias seguintes à apresentação do requerimento, mas sempre com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias sobre a data da reunião extraordinária, devendo constar, da convocatória, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

6 — O CMSMM só pode deliberar sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

7 — Excetuam-se do disposto no número anterior, os casos em que, numa reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros reconheçam a urgência de deliberação imediata sobre o assunto não incluído na ordem de trabalhos.

8 — Nas reuniões extraordinárias só haverá deliberação sobre os assuntos previamente agendados e constantes na ordem de trabalhos.

9 — Caso tal seja considerado pertinente, o CMSMM, poderá organizar-se em grupos de trabalho para a abordagem de temáticas específicas.

10 — A participação em reuniões ou em quaisquer outras atividades do CMSMM não confere aos seus membros o direito a qualquer prestação, independentemente da respetiva natureza, designadamente a título de remuneração, abono, compensação, subsídio ou senha de presença.

Artigo 9.º

Grupos de Trabalho

1 — Nos termos do n.º 9 do artigo 8.º do presente Regimento, podem ser constituídos grupos de trabalho para a abordagem de temáticas específicas, que relevem para a definição da política municipal de saúde.

2 — A criação de grupos de trabalho, assim como a sua composição, resultará de deliberação do CMSMM, que promoverão o debate e a troca de informações que permitam a elaboração de propostas para a resolução de problemas identificados, bem como a sistematização de informação que constitua objetivo de análise e discussão por parte do plenário.

3 — Os documentos produzidos pelos grupos de trabalho revestem caráter consultivo, que podem ser adotados como posição do CMSMM, mediante deliberação.

Artigo 10.º

Quórum e Deliberações

1 — O plenário funciona com a presença da maioria dos seus membros.

2 — Passados 15 minutos sobre a hora marcada em convocatória para o início da reunião, sem que haja quórum de funcionamento, o Presidente dará por aberta a reunião, qualquer que seja o número dos presentes.

3 — Cada membro do plenário tem direito a um voto.

4 — O CMSMM delibera por maioria de votos dos membros presentes, não contando as abstenções para o apuramento da maioria e, em caso de empate, o Presidente tem direito a voto de qualidade.

5 — As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa devem ser tomadas por escrutínio secreto.

6 — As declarações de voto são necessariamente escritas, entregues ao Presidente do CMSMM até ao final de cada reunião e anexadas à respetiva ata.

Artigo 11.º

Verificação de faltas e processo justificativo

1 — Constitui falta a não comparência a qualquer reunião, podendo ser justificada ou injustificada.

2 — O pedido de justificação de faltas é feito pelo interessado, por escrito e dirigido ao Presidente do CMSMM, no prazo de oito dias a contar da reunião em que a ausência se tenha verificado.

3 — As faltas não justificadas são comunicadas à entidade do representante.

4 — No caso de três faltas seguidas ou interpoladas, por deliberação do CMSMM, poderá ser determinada a cessação das funções de membro do Conselho, com a consequente notificação à entidade representada, solicitando a respetiva substituição.

Artigo 12.º

Atos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mafra

1 — Os atos do plenário do CMSMM são inscritos em ata sob a forma de propostas, deliberações, resoluções e informações.

2 — De cada reunião é lavrada uma ata, onde se registam os assuntos tratados, à qual será anexada a folha de presenças, que será apreciada e aprovada na reunião seguinte.

3 — Podem ser efetuadas gravações de som das reuniões do CMSMM para efeitos, exclusivos, de apoio à elaboração da ata, não podendo ser utilizadas para quaisquer outros fins e devendo ser destruídas logo após a aprovação da ata a que dizem respeito.

4 — Em caso de deliberações urgentes, será elaborada ata em minuta, que será submetida à aprovação dos membros presentes.

5 — O CMSMM pode deliberar remeter qualquer proposta a um grupo de trabalho, para a obtenção de contributos e fundamentação, a fim de acompanhar o conteúdo da mesma, antes de a submeter ao plenário.

Artigo 13.º

Omissões

As dúvidas e omissões que surjam na interpretação e aplicação do presente Regimento serão resolvidas por deliberação do CMSMM.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor

O presente Regimento entrará em vigor após a sua aprovação em reunião de Assembleia Municipal.

317849601

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 143
25-07-2024

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso n.º 15438/2024/2

Sumário: Comissão consultiva da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Mafra.

A Câmara Municipal de Mafra comunicou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., o teor da deliberação que determinou a 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), tendo sido realizada a reunião preparatória em acordo com o artigo 4.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, de onde resultou uma proposta de composição da Comissão Consultiva.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, é constituída a Comissão Consultiva da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Mafra, que integra um representante das seguintes entidades e/ou serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a qual preside;

Câmara Municipal Mafra;

Assembleia Municipal de Mafra;

Câmara Municipal de Sintra;

Câmara Municipal de Loures;

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos;

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço;

Câmara Municipal de Torres Vedras;

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Área Metropolitana de Lisboa;

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;

Direção-Geral de Energia e Geologia;

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;

Direção-Geral do Território;

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional;

IAPMEI, I. P. — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;

Infraestruturas de Portugal, S. A.;

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;

Património Cultural, I. P.;

Turismo de Portugal, I. P.

22 de maio de 2024. — A Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Teresa Almeida.

617871171

Anexo XXI

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º_____

SESSÃO DE *25/09/2024* ___.ª REUNIÃO DE ___/___/___

3.) – ASSUNTO: *2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE MAFRA – PCGT – ID 1075 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO CONSULTIVA DE ACOMPANHAMENTO.* ----------

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, face ao solicitado no ofício com a referência S16292-202409-UOT/DOT, 150.10.400.00015.2024, datado de 05/09/2024, da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, deliberou, para efeitos do artigo 83.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 10 de maio, em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, após escrutínio secreto, nomear o Presidente da Assembleia Municipal, José Alves Bizarro Duarte, para representante da Assembleia Municipal de Mafra, na Comissão Consultiva de Acompanhamento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mafra, publicado no Diário da República.---------- --- Mais deliberou, nos termos do n.º1 do artigo 84.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, delegar no nomeado representante da Assembleia Municipal, os poderes adequados para efeitos de vinculação deste Órgão.* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/Maioria. ----------

Votos a Favor: ..26.....

Votos contra: ..2.....

Abstenções: ..8.....

Declarações de voto: .....

ASSINATURAS:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Exmo./a. Senhor/a
Presidente da Assembleia Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 MAFRA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		S16292-202409-UOT/DOT	05/09/2024
		150.10.400.00015.2024	

ASSUNTO: **2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mafra - PCGT - ID 1075**

Para os efeitos do artigo 83.º do RJIGT, em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, solicita-se a V. Ex.ª a nomeação de representante desse órgão municipal na Comissão Consultiva de acompanhamento do plano identificado em epígrafe, publicada em Diário da República.

Atendendo a que as Assembleias Municipais não se encontram representadas na Plataforma PCGT solicita-se que a nomeação do representante seja transmitida à Câmara Municipal e por ela introduzida nessa plataforma, por forma a que essa Assembleia possa aceder a todos os documentos e acompanhar devidamente o processo de revisão.

Nos termos do n.1 do artigo 84.º do RJIGT, a nomeação do representante inclui obrigatoriamente a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação desses serviços.

Mais se informa que, no prazo de 30 dias esses serviços devem identificar os interesses específicos a salvaguardar na área abrangida pelo plano bem como os programas e políticas setoriais a prosseguir bem como os projetos da Administração Pública com incidência na área territorial do plano (n.º 4 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro), através da mesma plataforma, para efeitos de vinculação do acompanhamento por parte desses serviços.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor da Unidade de Ordenamento do Território,
(Competências delegadas pelo Despacho n.º 6432/2022, de 20 de maio, publicado na 2ª série do DR de 20 de maio de 2022)

Assinado por: **CARLOS ALBERTO PINA NUNES**
Num. de Identificação: 07306057
Data: 2024.09.05 17:01:25+01'00'
ICR

PROPOSTA

PONTO 2

Eleição e designação de representantes:

a) Representante das Juntas de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil para o mandato 2025-2029;

- **Presidente da União das Freguesias da Igreja Nova e Cheleiros**, Tiago Manuel Ferreira Alves.

b) Dois (2) cidadãos de reconhecida idoneidade para integrar o Conselho Municipal de Segurança para o mandato 2025-2029;

- **Luís Matias** (Presidente da União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés);
- **Pedro Cardoso** (Presidente da Junta de Freguesia do Milharado).

c) Presidente de Junta de Freguesia e Suplente (também Presidente de Junta de Freguesia) como delegados do Município de Mafra no Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, dos Estatutos da A.N.M.P. para o mandato 2025-2029;

- **Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário**, Armando Mota Machado Gonçalves Rosário;
- **Presidente da União das Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça**, Carla dos Anjos Ferreira Jorge Galrão (suplente).

d) Presidente de Junta de Freguesia em representação das Freguesias do Concelho no Conselho Municipal de Educação, para o mandato 2025-2029;

- **Presidente da Junta de Freguesia de Mafra**, José António Costa;

e) Dois (2) representantes das Freguesias do concelho para o Conselho Municipal de Turismo de Mafra, para o mandato 2025-2029;

- **Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira**, Joaquim José Casado;
- **Presidente da Junta da Carvoeira,** José Calapez;

f) Presidente de Junta de Freguesia e substituto (também Presidente de Junta de Freguesia) como representante na Assembleia Distrital de Lisboa, para o mandato 2025-2029;

- **Presidente da União das Freguesias da Azueira e Sobral da Abelheira**, Maria Inês Costa Inácio;
- **Presidente da Junta de Freguesia de Santo Isidoro**, Hélder Ramos (substituto).

Anexo XXII

PROPOSTA

PONTO 2

Eleição e designação de representantes (Cont.):

h) Autarca de Freguesia para integrar a Constituição do Conselho Cinegético e de Conservação das Faunas do Concelho de Mafra, para o mandato 2025-2029;

- **Hélder Ramos** (Presidente da Junta de Freguesia de Santo Isidoro).

i) Designação até dois (2) representantes das freguesias do Concelho para integração da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR);

- **Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação,** João José Moreira
- **Presidente da União das Freguesias da Azueira e Sobral da Abelheira,** Maria Inês Costa Inácio (substituto).

j) Conselho Municipal de Saúde do Município de Mafra – Eleição de representante da Junta/ União de Freguesias;

- **Presidente da União das Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça**, Carla dos Anjos Ferreira Jorge Galrão.

k) Comissão Consultiva de Acompanhamento – 2.a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mafra – PCGT – ID 1075 – Nomeação de representante da Assembleia Municipal;

- **Aldevina Maria Machado Rodrigues,** Presidente da Assembleia Municipal de Mafra.

Mafra, 17 dezembro 2025

Grupo Municipal
Assembleia Municipal de Mafra
PSD

HUGO
MOREIRA
LUÍS
2025

CANDIDATURA DE CIDADÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MANDATO 2025-2029

- ARTUR MARQUES DE ALMEIDA CLAUDINO, 74 anos, reformado de consultoria, gestão e desenvolvimento de projetos económicos internacionais e técnico de apoio fiscal da autoridade tributária e aduaneira

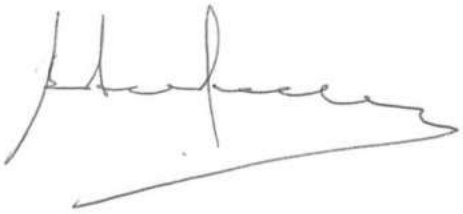

Anexo XXIII

HUGO
MOREIRA
LUÍS
2025

CANDIDATURA COMISSÃO CONSULTIVA DE ACOMPANHAMENTO – 2.A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE MAFRA – PCGT – ID 1075 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- PATRÍCIA ALDORA DAS NEVES BATALHA, 48 anos, arquiteta desde 2001, com pós graduação em desenvolvimento imobiliário, e curso de especialização em Direito, Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente

Patrícia Aldora das Neves Batalha

Anexo XXIV

5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 17.12.2025

PONTO 2 – Alínea E

ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

- **Daniel Duarte Marchante**

Nota Biográfica:

Natural e Residente no Concelho de Mafra, tem 70 anos e está ligado ao Setor do Turismo desde 1973. Exerceu diversas funções ligadas ao setor em Portugal e no Estrangeiro, culminando como Diretor Comercial de um Operador de Turismo Internacional.

É formado em Turismo pela EHTLisboa e de Marketing de Turismo no Brasil.

Mafra, 17 de dezembro de 2025

A Bancada Municipal do PS Mafra

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE
UNIDADE DE TRÂNSITO

REUNIÃO DE 2025/09/05
PROC.º 150.20.303.29/2025/33

ASSUNTO: 6.1. Alterações na Sinalização de Trânsito efetuadas durante o segundo trimestre do ano de 2025. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/22509 e respetivos anexos (Alterações na Sinalização de Trânsito efetuadas durante o segundo trimestre do ano de 2025), elaborada em 28 de agosto de 2025, na Divisão de Segurança e Mobilidade, sobre a qual recaiu o despacho de concordância da Sra. Vereadora Lúcia Bonifácio, exarado a 28 de agosto de 2025. ---

DELIBERAÇÃO Considerando a Informação prestada e os documentos anexos, que se dão como integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e considerando que se procedeu, durante o segundo trimestre do ano de 2025, a alterações na sinalização de trânsito, com o objetivo de melhorar as condições de segurança viárias e pedonais em diversos arruamentos, cruzamento e entroncamentos no Concelho de Mafra, em conformidade com as plantas de localização identificadas pelos n.ºs 43 a 83, anexas à referida Informação, a Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos n.º 2 e 3 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, emitir parecer favorável às alterações de sinalização de trânsito efetuadas durante o segundo trimestre de 2025, *supra* identificadas, propondo à Assembleia Municipal a respetiva aprovação. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: dos vereadores e do sr. vice-presidente

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto: —

ASSINATURAS:

Lúcia Bonifácio

Anexo XXVI

61

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	DESPACHO
Concordo, submeto à Consideração do Sr. Presidente Vereador Bonifácio 28/08/2025 O(A) Vereador(a), .../...../..... O(A) Chefe de Divisão	À reunião 02/09/2025 O Presidente da Câmara,

INFORMAÇÃO Interno/2025/22509

ASSUNTO: Alterações na sinalização de trânsito efetuadas durante o segundo trimestre do ano de 2025

Considerando que:

1. Com o objetivo de melhorar as condições de segurança viárias e pedonais em diversos arruamentos, cruzamentos e entroncamentos, foram efetuadas durante o segundo trimestre do ano de 2025, alterações da sinalização de trânsito, conforme as plantas de localização em anexo;
2. A sinalização efetuada tem carácter provisório, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra.

Submete-se à consideração superior, o envio à Câmara Municipal para emissão de parecer.

Propõe-se que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 47.º do referido regulamento, a Câmara submeta estas alterações à Assembleia Municipal para aprovação da sinalização que consta nas plantas em anexo.

À consideração superior,

28/08/2025

X

Dulce Machado
Dirigente Intermédio de 3º grau

X

Joana Silva
Técnica Superior



Alterações na sinalização de trânsito efetuadas durante o segundo trimestre do ano de 2025

Divisão de Segurança e Mobilidade

MUNICÍPIO DE MAFRA

Índice

Número	Local	Freguesia
43	Rua Nossa Senhora da Conceição e Rua dos Lavadouros - Barril	Encarnação
44	Rua dos Bombeiros Voluntários - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
45	Avenida 1º de Maio - Mafra	Mafra
46	Rua Maria Julieta Simões Valério Silva - Mafra	Mafra
47	Rua da Escola, Avenida dos Combatentes - Casais da Serra	Milharado
48	Rua da Fonte - Valbom; Rua da Mina de Água - Baleia	Carvoeira
49	Avenida 1º de Novembro - Tituaria	Milharado
50	Rua do Fetal - Casal das Azenhas	Encarnação
51	Rua Principal e Rua das Oliveiras - Quintas	Encarnação
52	Rua Portela da Igreja e Caminho da Ponte Grande - Milharado	Milharado
53	Largo Mira Parque - Mafra	Mafra
54	Sem denominação - Pipo	UF de Igreja Nova e Cheleiros
55	Rua do Areeiro - Casal do Vale de Bois	Milharado
56	Largo da Parada - Ericeira	Ericeira
57	Rua Casal Curtido e Rua do Cemitério - Sobreiro	Mafra
58	Avenida António Severino Alves - Mafra	Mafra
59	Rua do Campo da Bola - Casais de São Lourenço	Encarnação
60	R. dos Jasmins, R. das Dálias, R. dos Narcisos, R. dos Lírios e R. dos Mouros - Salgados	Mafra
61	Praceta do Moinho e Rua do Cerro da Cabeça - Carvoeira	Carvoeira
62	Caminho do Vale Grande, Rua da Cabine e Travessa do Vale Grande - Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
63	Caminho Vale Murteira - Barril	Encarnação
64	Rua do Mercado - Ericeira	Ericeira
65	Rua Santa Casa da Misericórdia - Mafra	Mafra
66	Estrada Principal - Lagoa	Santo Isidoro
67	Rua Nossa Senhora do Rosário - Asseiceira Grande	UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
68	Parque de Estacionamento (Porta 1 - Parque Desportivo de Mafra) - Mafra	Mafra
69	Rua Professor Guilherme de Assunção - Mafra	Mafra

Número	Local	Freguesia
70	Rua Professor Guilherme de Assunção - Mafra	Mafra
71	Rua Paulo Freire - Mafra	Mafra
72	Rua da Escola - Encarnação	Encarnação
73	Rua do Bairro da Carrasqueira e Rua da Carrasqueira de Cima - Pinhal dos Frades	Ericeira
74	Largo do Fontanário - Achada	Mafra
75	Estrada da Senhora do Ó - Carvoeira	Carvoeira
76	Estrada da Carvoeira - Gorcinhos	Mafra
77	R. da Bica, R. Eng. Manuel Monterroso Carneiro, R. das Indústrias e R. Alberto Nobre Gusmão Martins Caro – Venda do Pinheiro	UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
78	Estrada Casal da Cruz - Lagoa	Santo Isidoro
79	Estrada Casal da Cruz - Lagoa	Santo Isidoro
80	Rua Doutor Domingos Machado Pereira - Mafra	Mafra
81	Rua das Tílias e Rua dos Plátanos - Póvoa da Galega	Milharado
82	Beco dos Loureiros - Ericeira	Ericeira
83	Rua do Moinho Velho - Tituaria	Milharado



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Nossa Senhora da Conceição e Rua dos Lavadouros - Barril
Freguesia: Encarnação

Data: junho 2025
Escala: 1:1 000

43

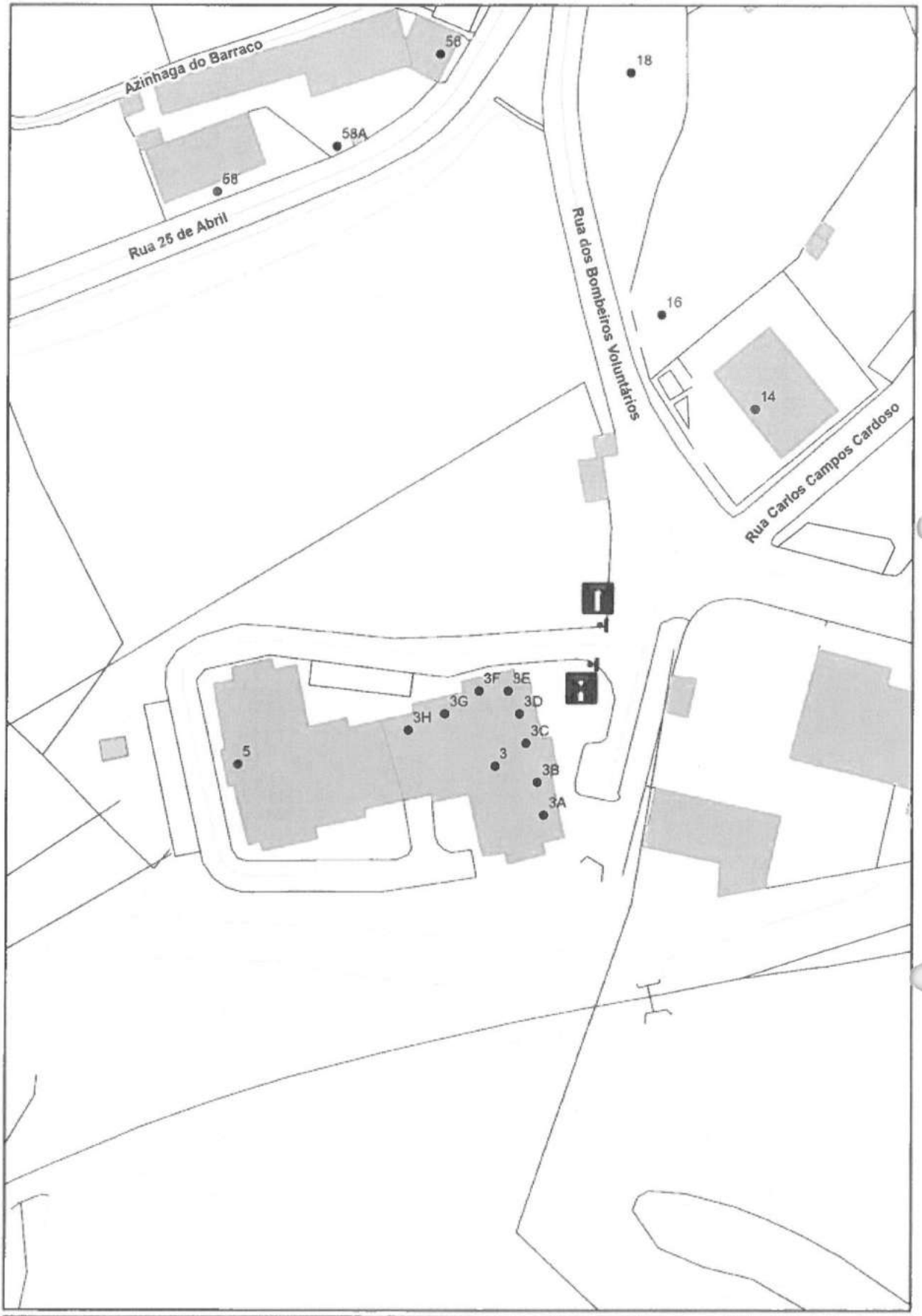

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua dos Bombeiros Voluntários - Malveira
Freguesia: UF de Malveira e São Miguel de Alcainça

Data: julho 2025
Escala: 1:1 000

44

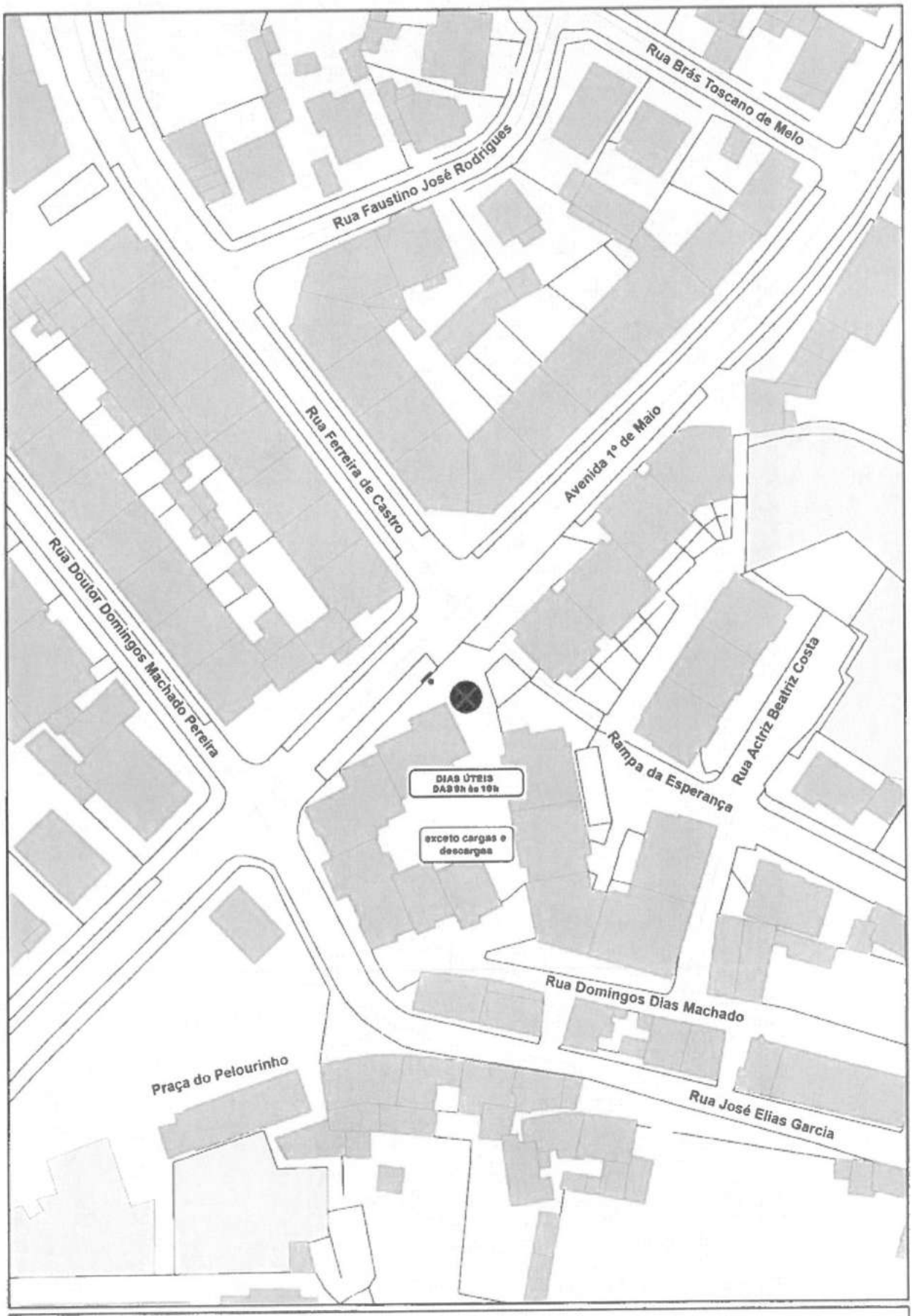

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Avenida 1º de Maio - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: abril 2025
Escala: 1:1 000

45



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Maria Julieta Simões Valério Silva - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: abril 2025
Escala: 1:659

46

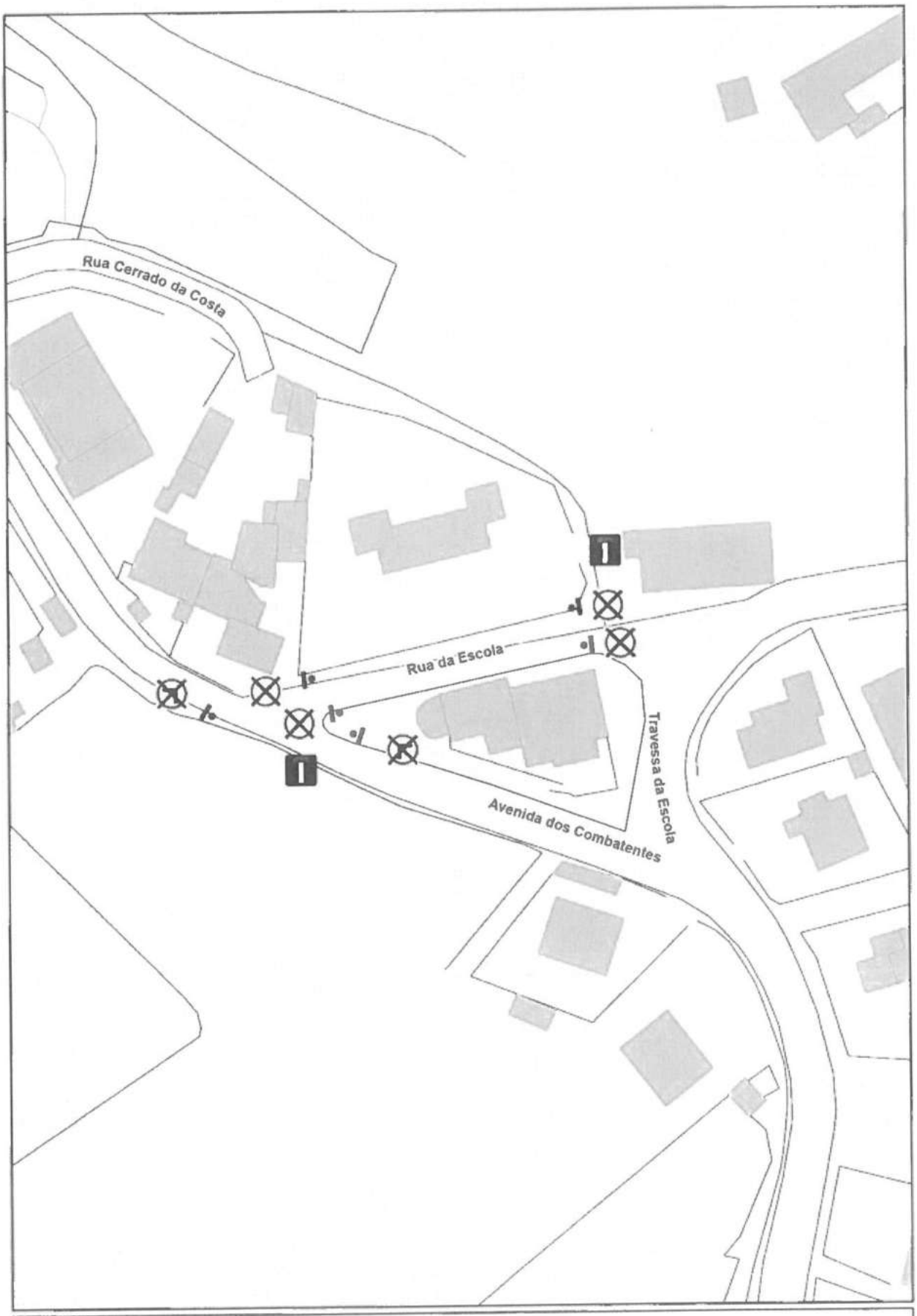

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua da Escola, Avenida dos Combatentes - Casais da Serra
Freguesia: Milharado

Data: abril 2025
Escala: 1 800

47

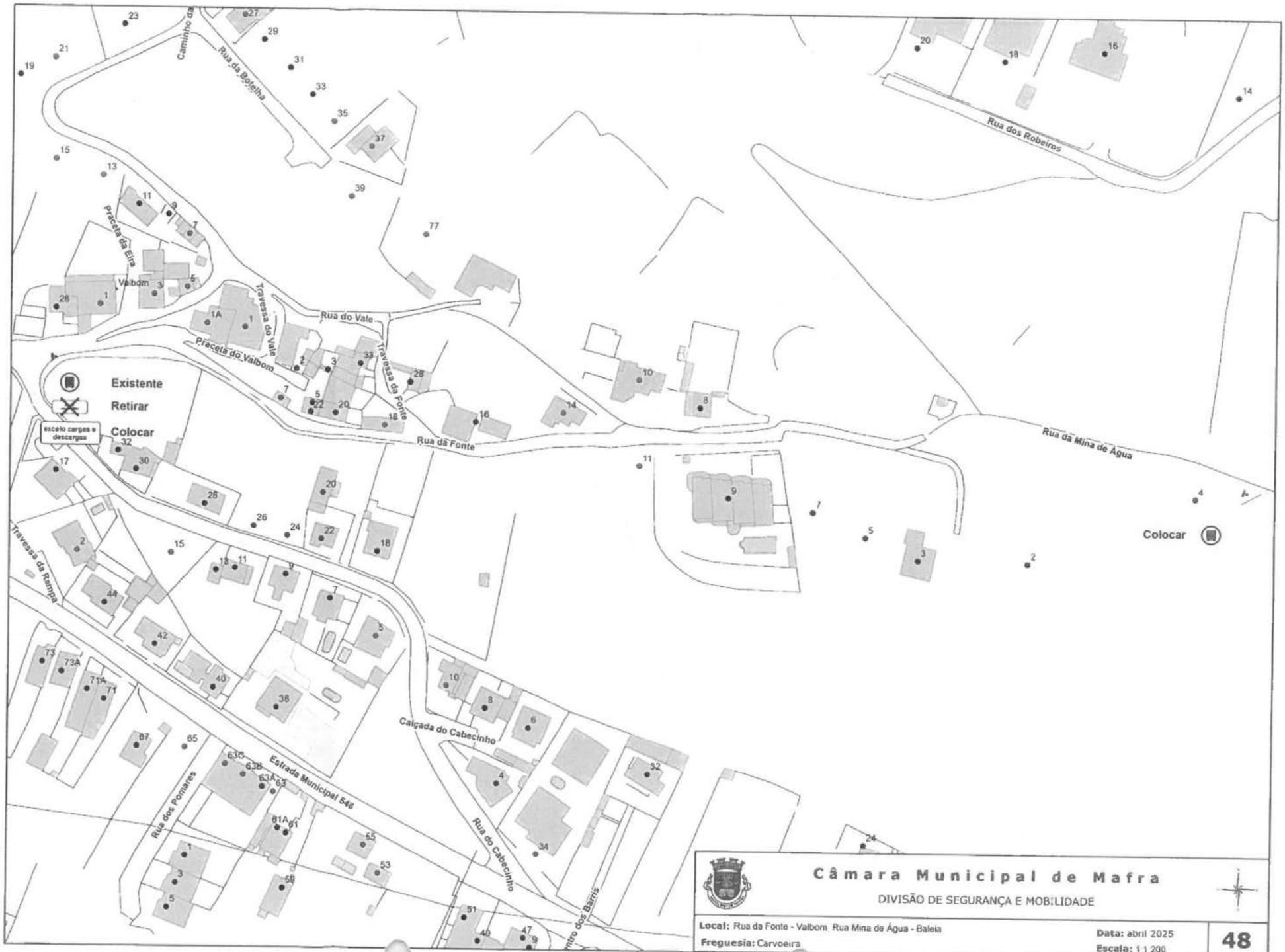

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua da Fonte - Valbom Rua Mina de Água - Baleia

Freguesia: Carvoeira

Data: abril 2025

Escala: 1:1 200

48

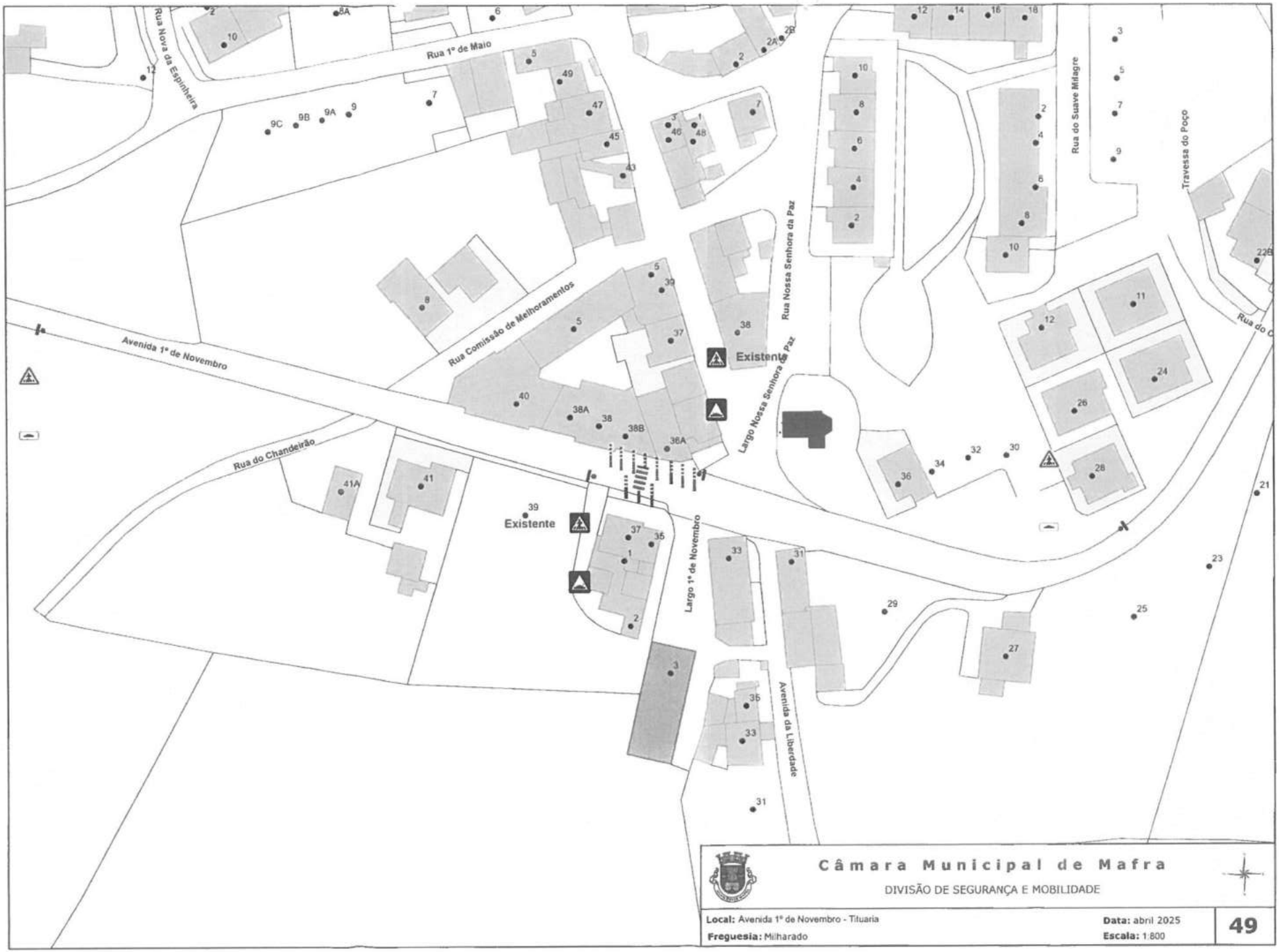

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Avenida 1º de Novembro - Tituaria
Freguesia: Milharado

Data: abril 2025
Escala: 1:800

49

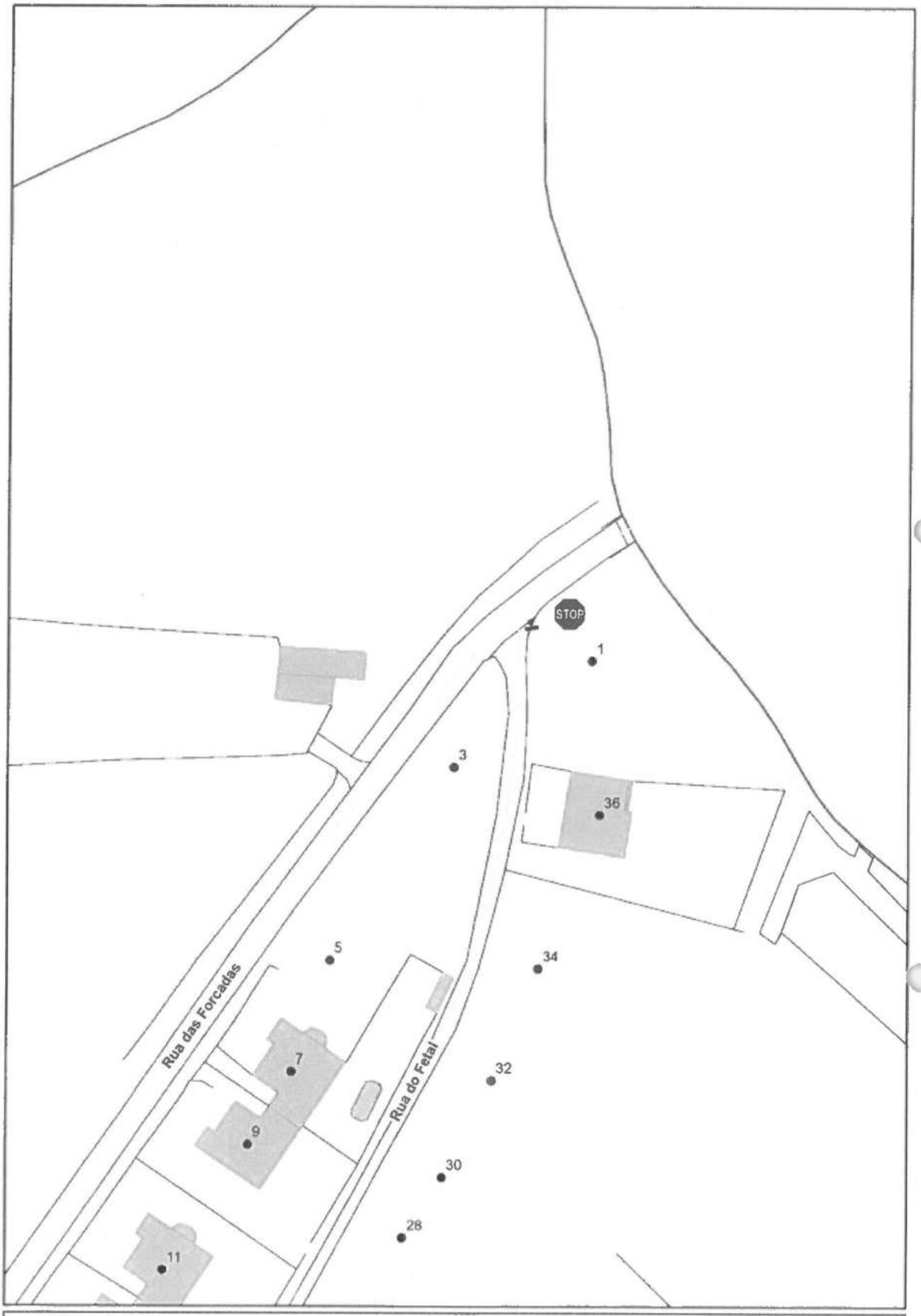

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Fetal - Casal das Azenhas
Freguesia: Encarnação

Data: abril 2025
Escala: 1:1 000

50

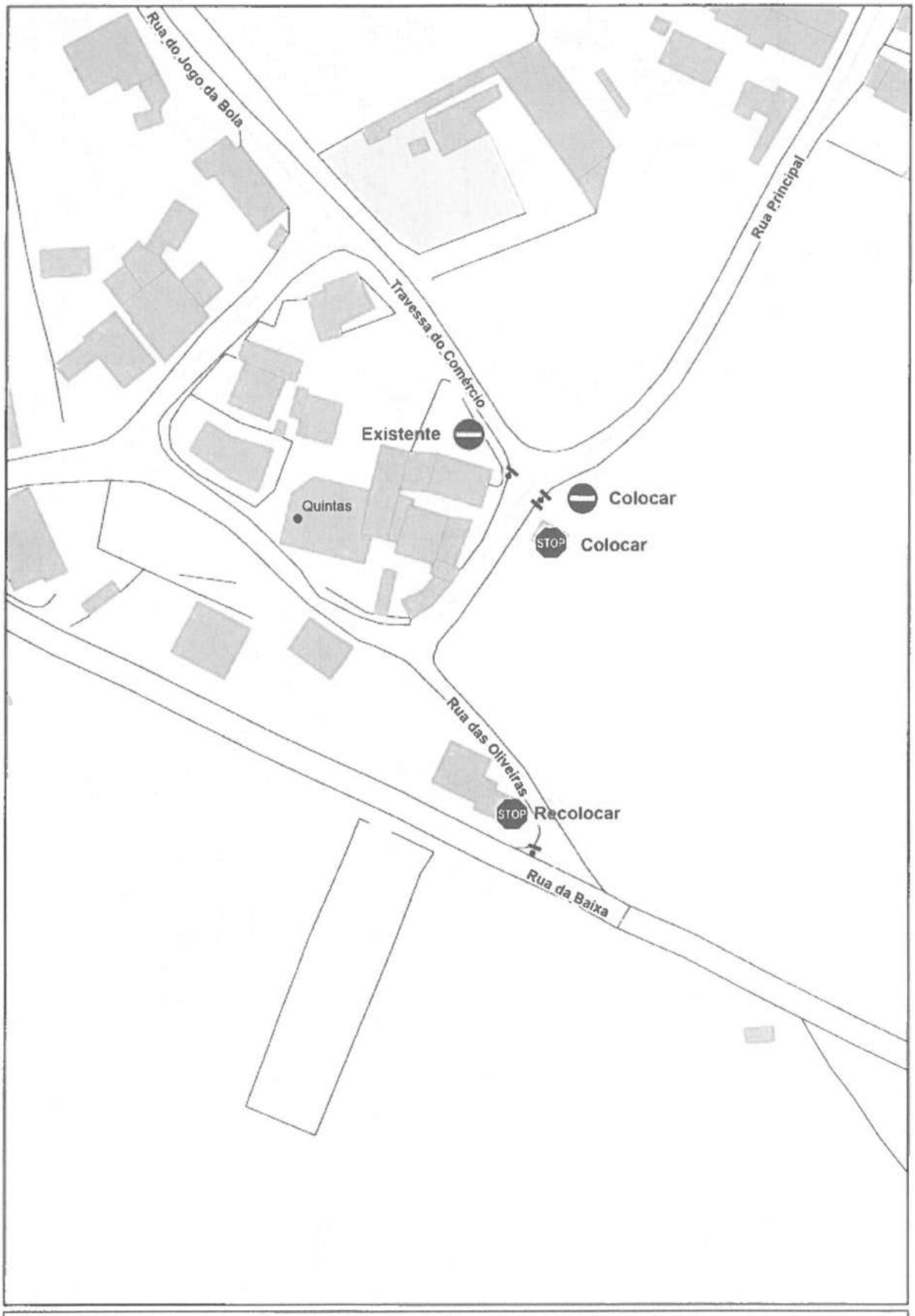

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Principal e Rua das Oliveiras - Quintas
Freguesia: Encarnação

Data: abril 2025
Escala: 1:1 000

51



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Portela da Igreja e Caminho da Ponte Grande - Milharado
Freguesia: Milharado

Data: abril 2025
Escala: 1:1 000

52

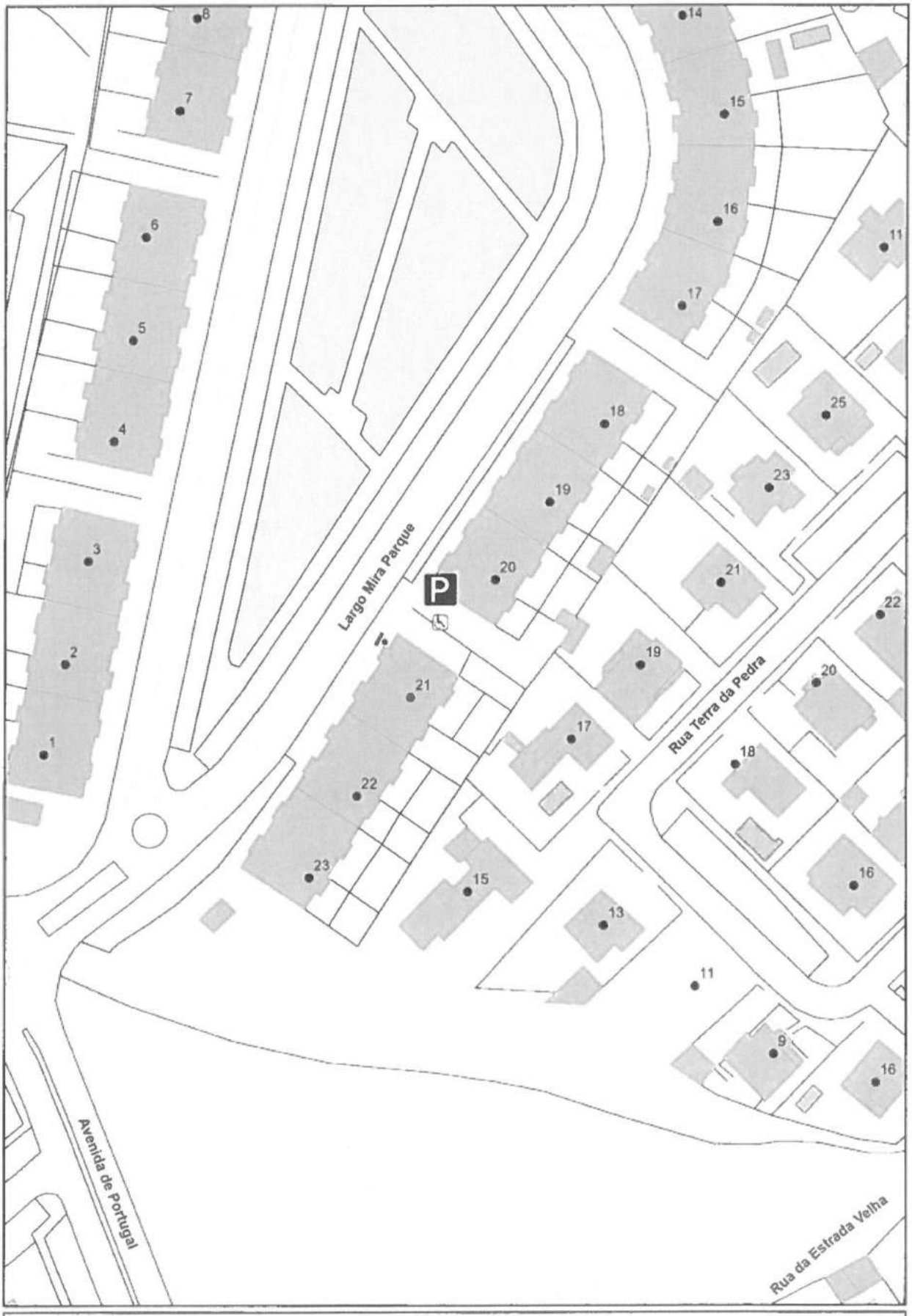

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Largo Mira Parque - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: abril 2025
Escala: 1:1 000

53

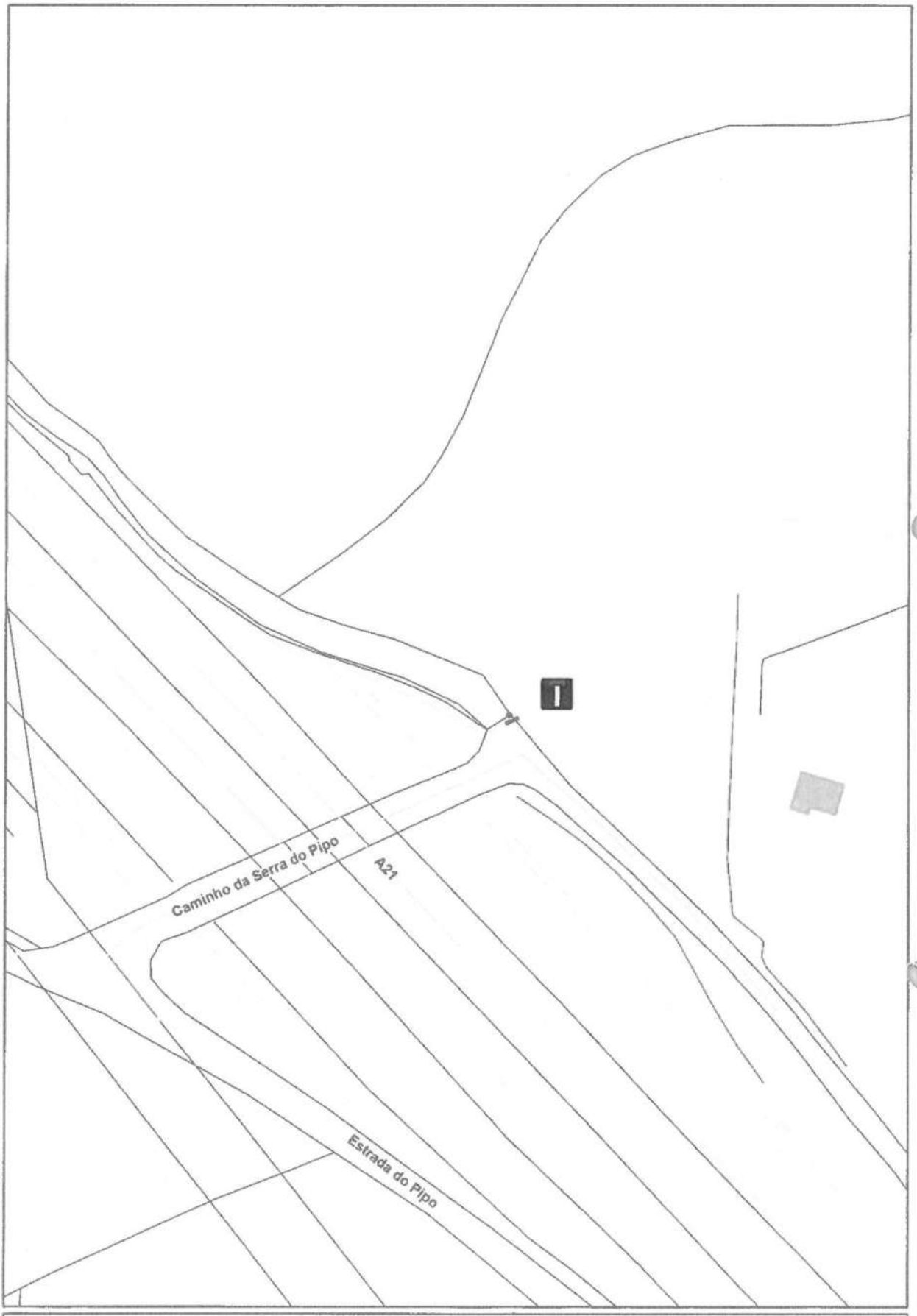

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Sem denominação - Pipo
Freguesia: UF de Igreja Nova e Cheleiros

Data: abril 2025
Escala: 1:1 000

54

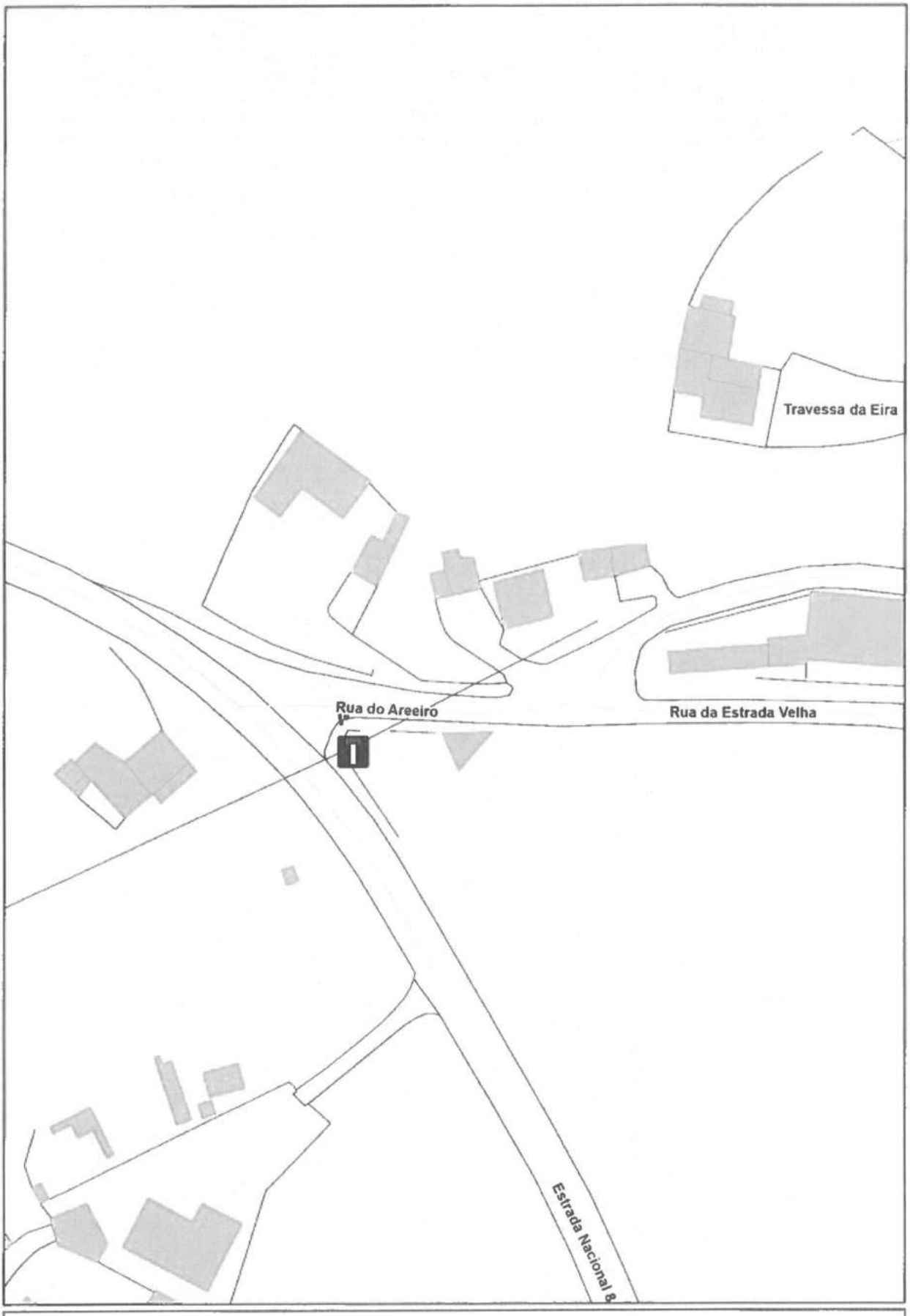

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Areeiro - Casal do Vale de Bois
Freguesia: Milharado

Data: abril 2025
Escala: 1:1 000

55

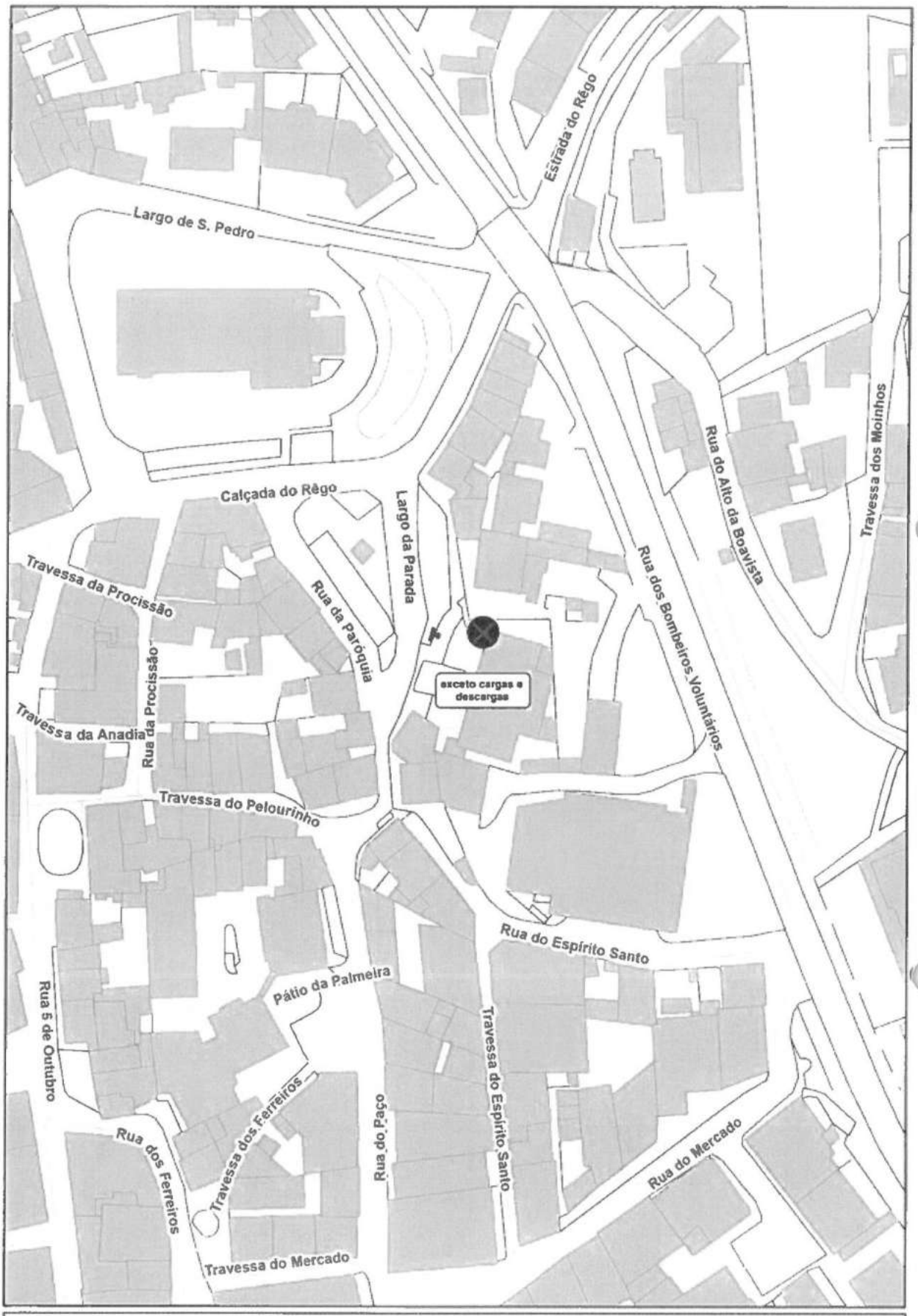

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Largo da Parada - Ericeira **Freguesia:** Ericeira	**Data:** abril 2025 **Escala:** 1:1 000	**56**

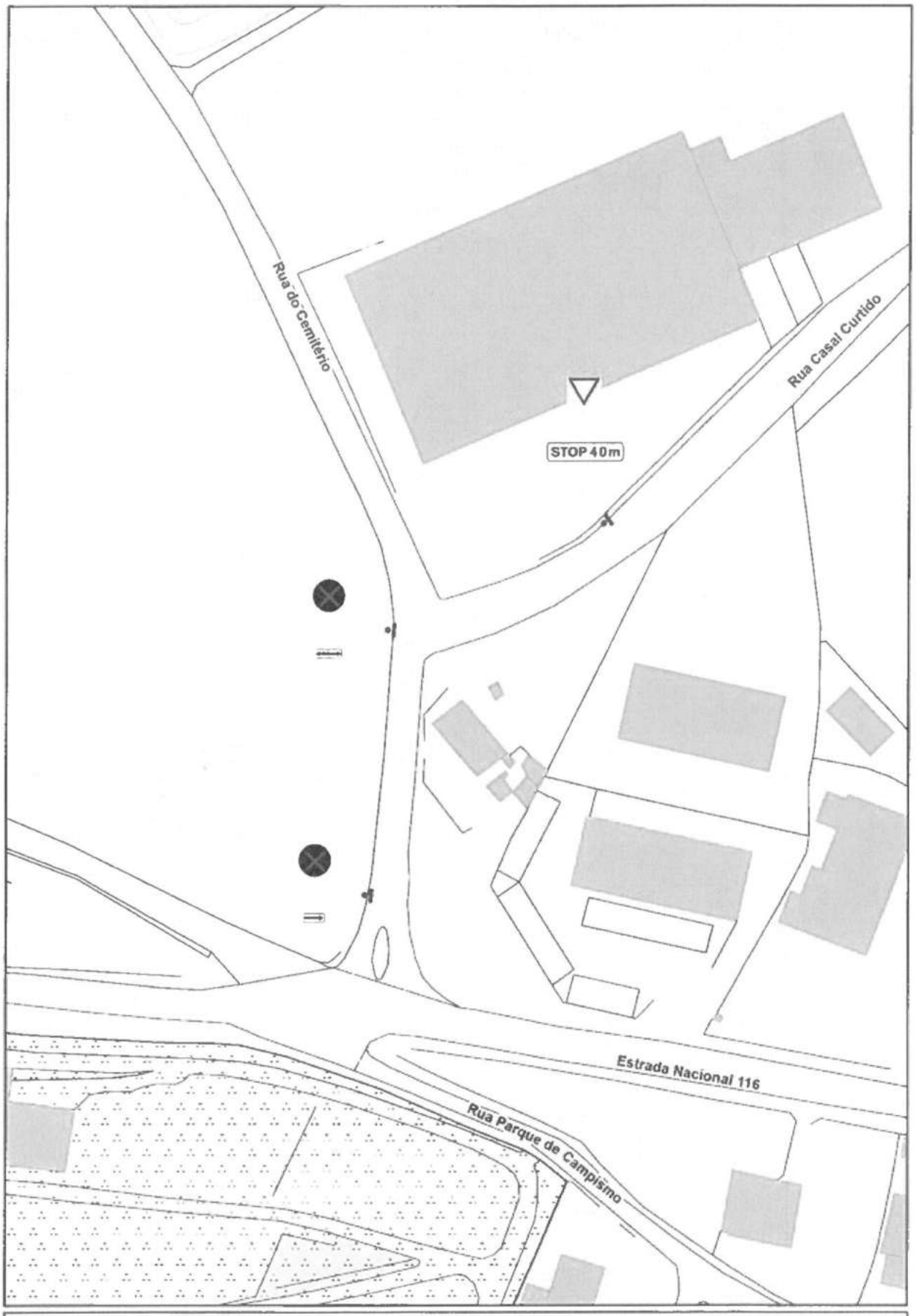

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Casal Curtido e Rua do Cemitério - Sobreiro
Freguesia: Mafra

Data: abril 2025
Escala: 1:1 000

57

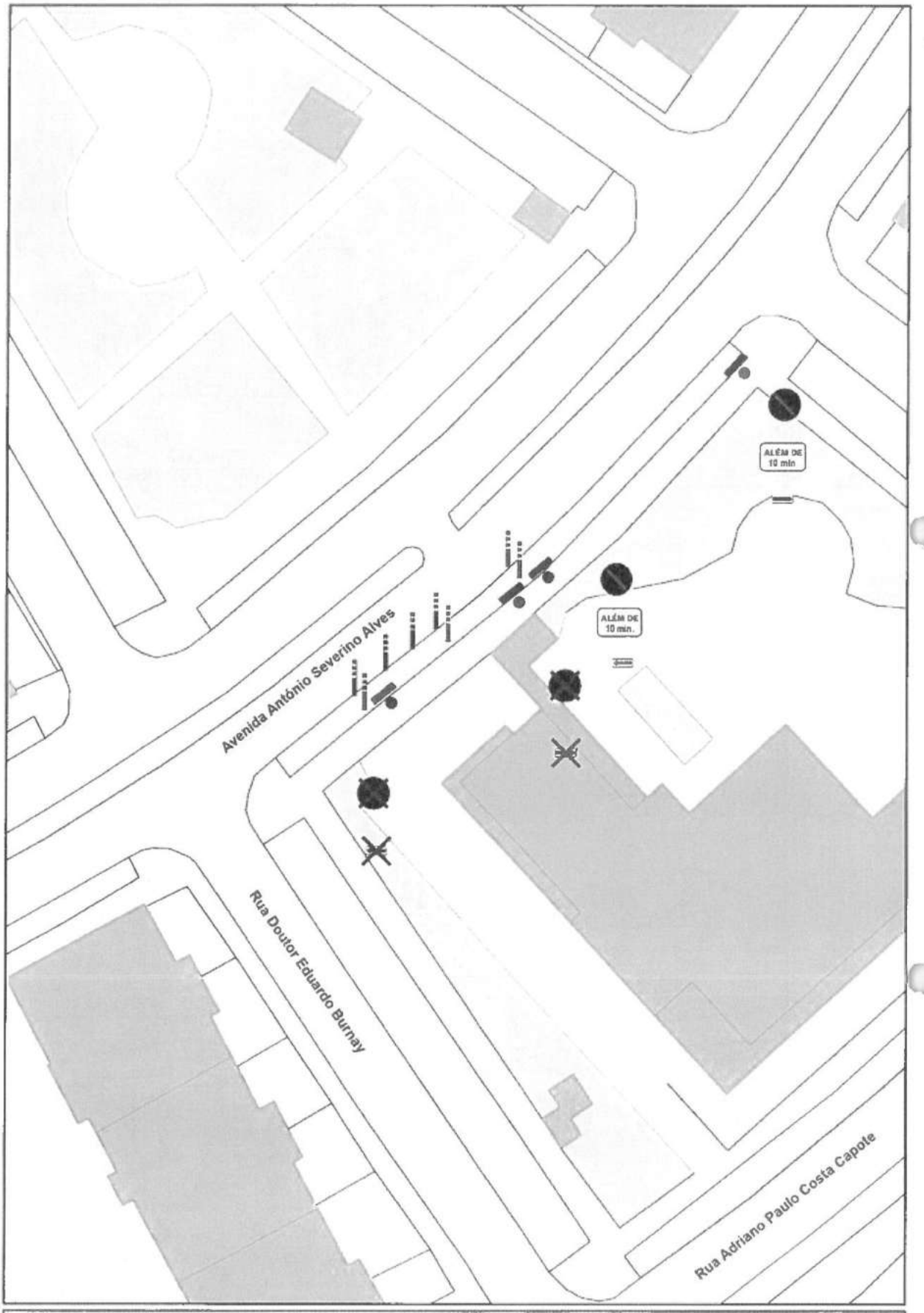

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Avenida António Severino Alves - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: abril 2025
Escala: 1:500

58



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Campo da Bola - Casais de São Lourenço
Freguesia: Encarnação

Data: abril 2025
Escala: 1:1 000

59

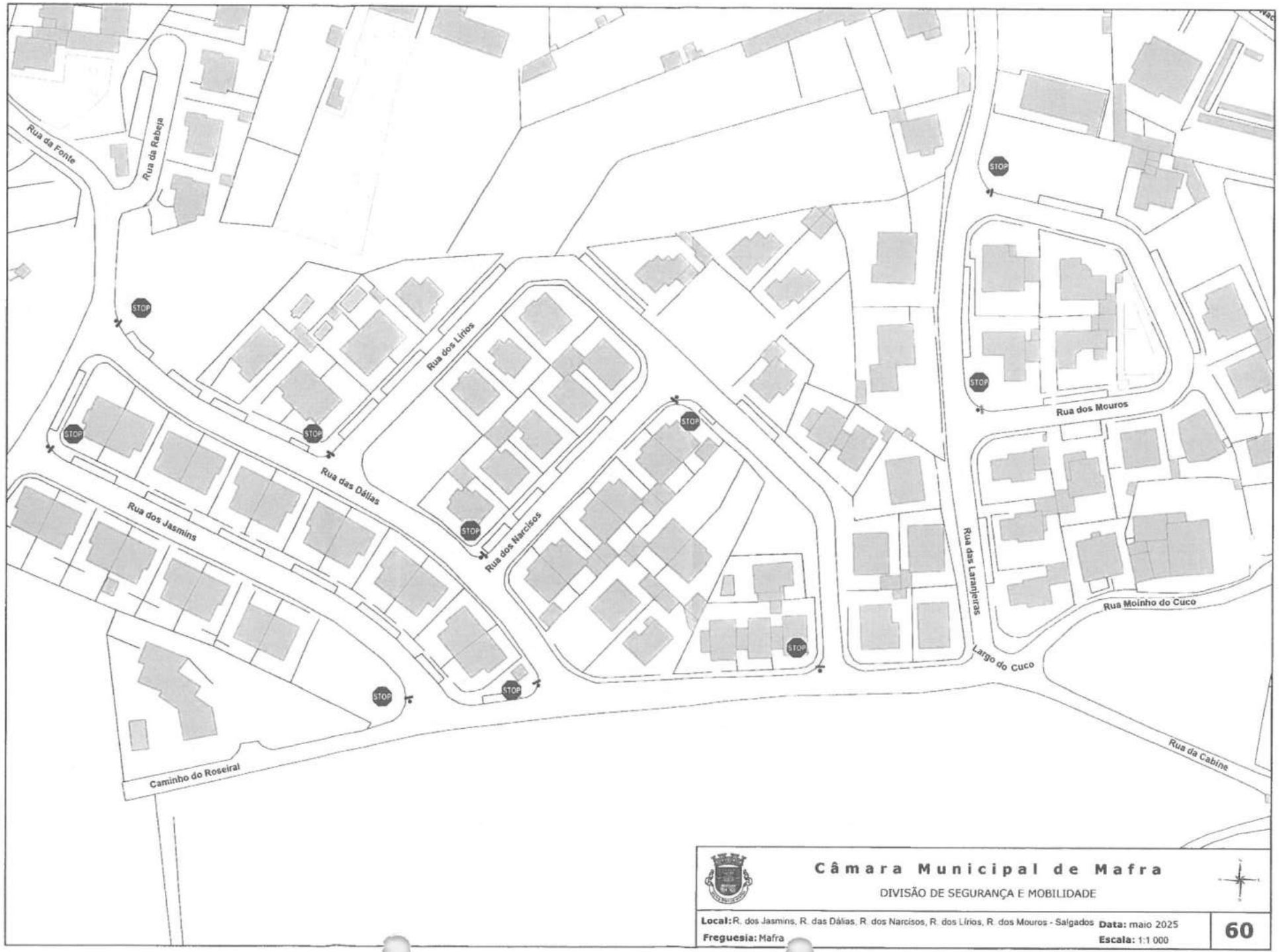

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: R. dos Jasmins, R. das Dálias, R. dos Narcisos, R. dos Lírios, R. dos Mouros - Salgados **Data:** maio 2025

Freguesia: Mafra **Escala:** 1:1 000

60

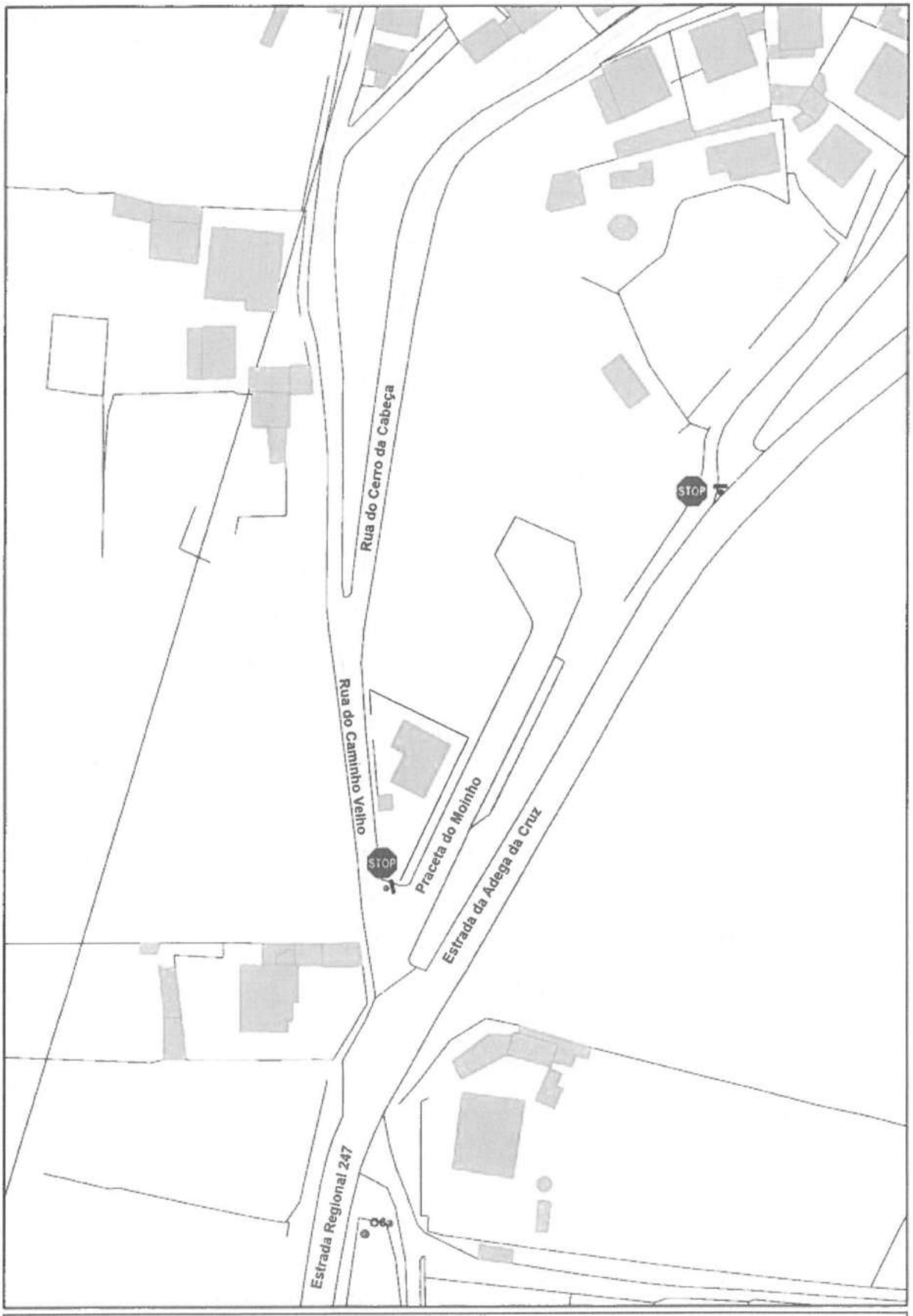

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Praceta do Moinho, Rua Cerro da Cabeça - Carvoeira
Freguesia: Carvoeira

Data: maio 2025
Escala: 1:1 000

61

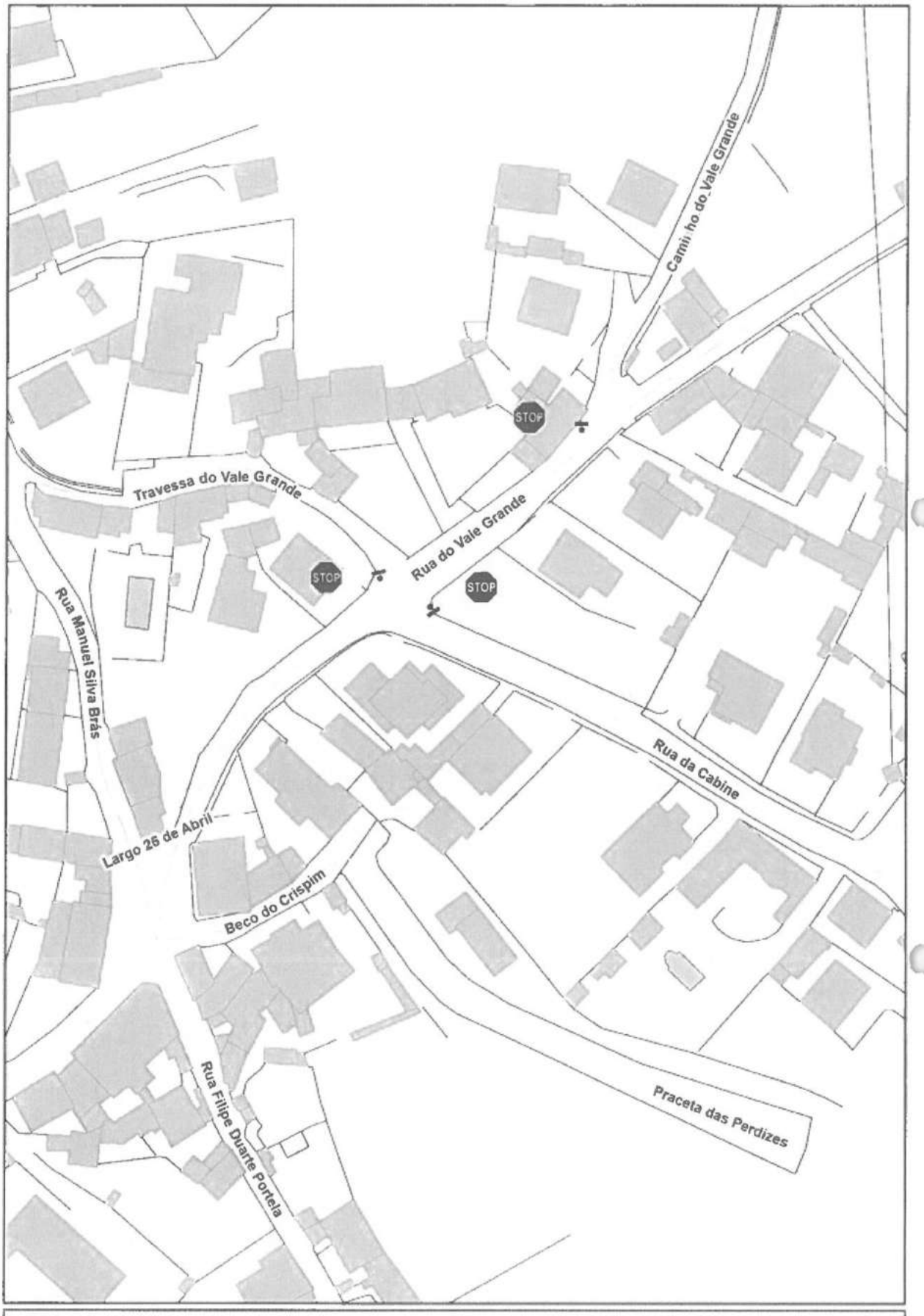

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: C. do Vale Grande, Tv. do Vale Grande, R. da Cabine - Fonte Boa dos Nabos **Data:** maio 2025
Freguesia: Ericeira **Escala:** 1:1 000

62

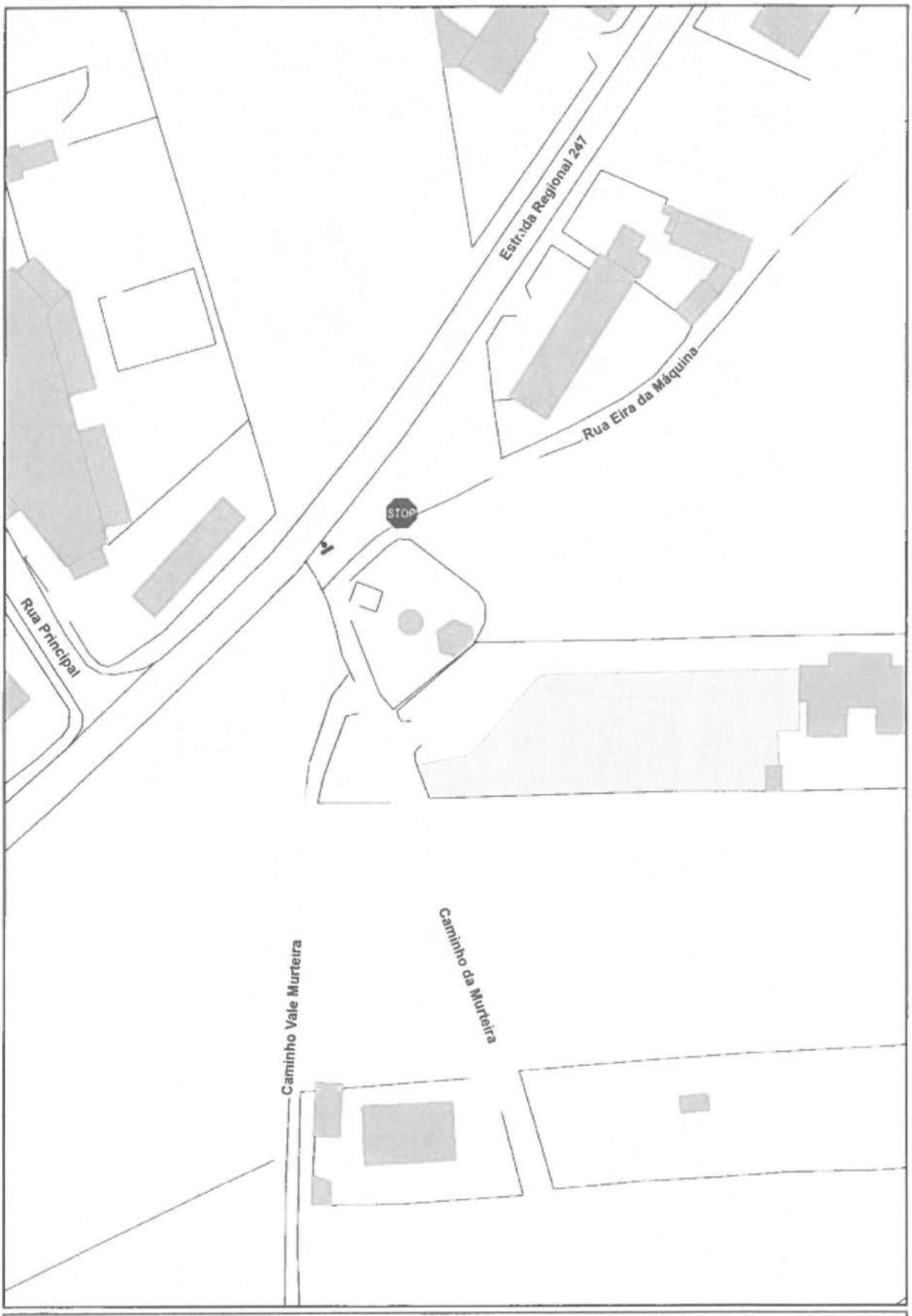

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Caminho Vale Murteira - Barril
Freguesia: Encarnação

Data: maio 2025
Escala: 1:1 000

63

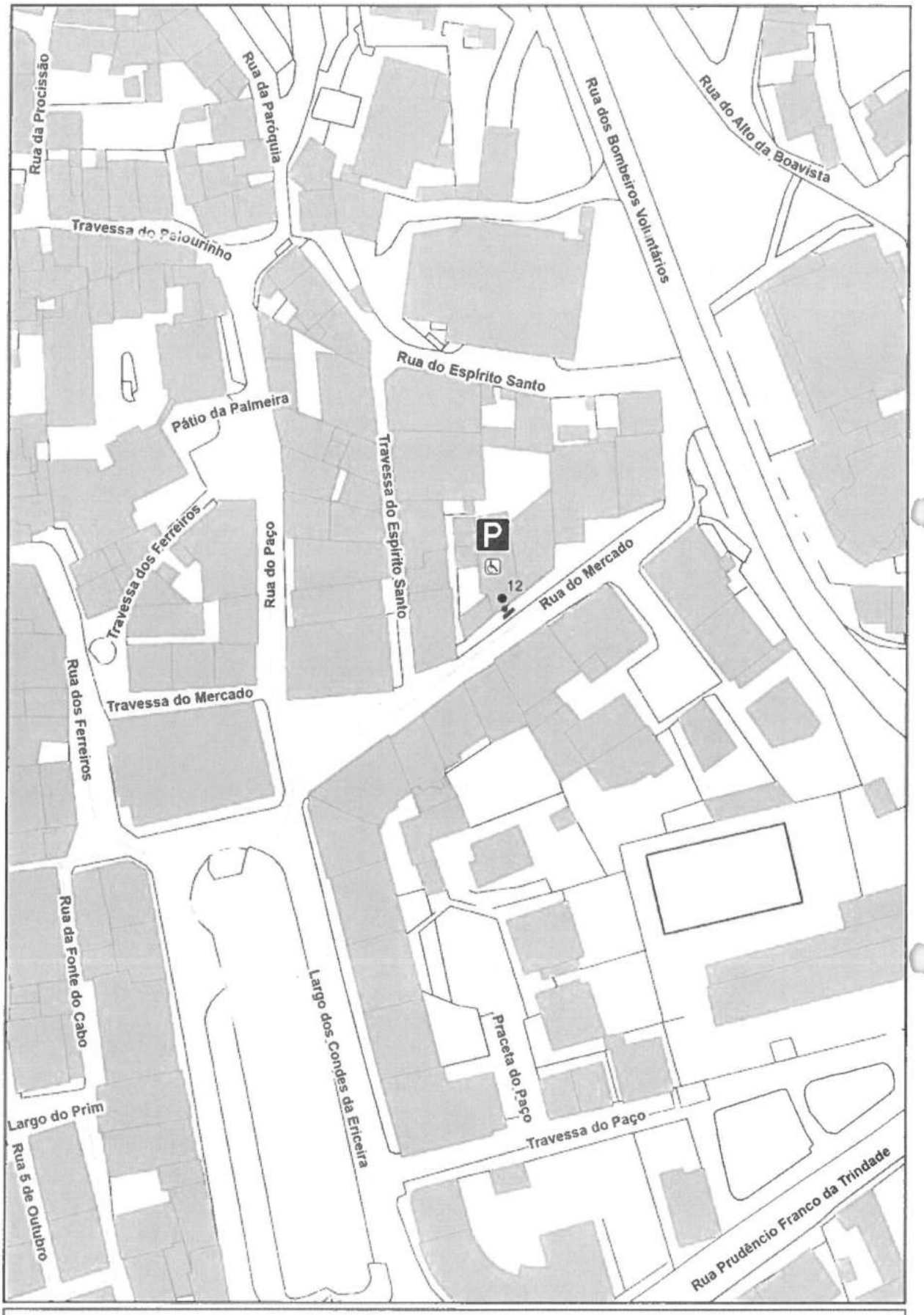

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Mercado - Ericeira
Freguesia: Ericeira

Data: maio 2025
Escala: 1:1 000

64

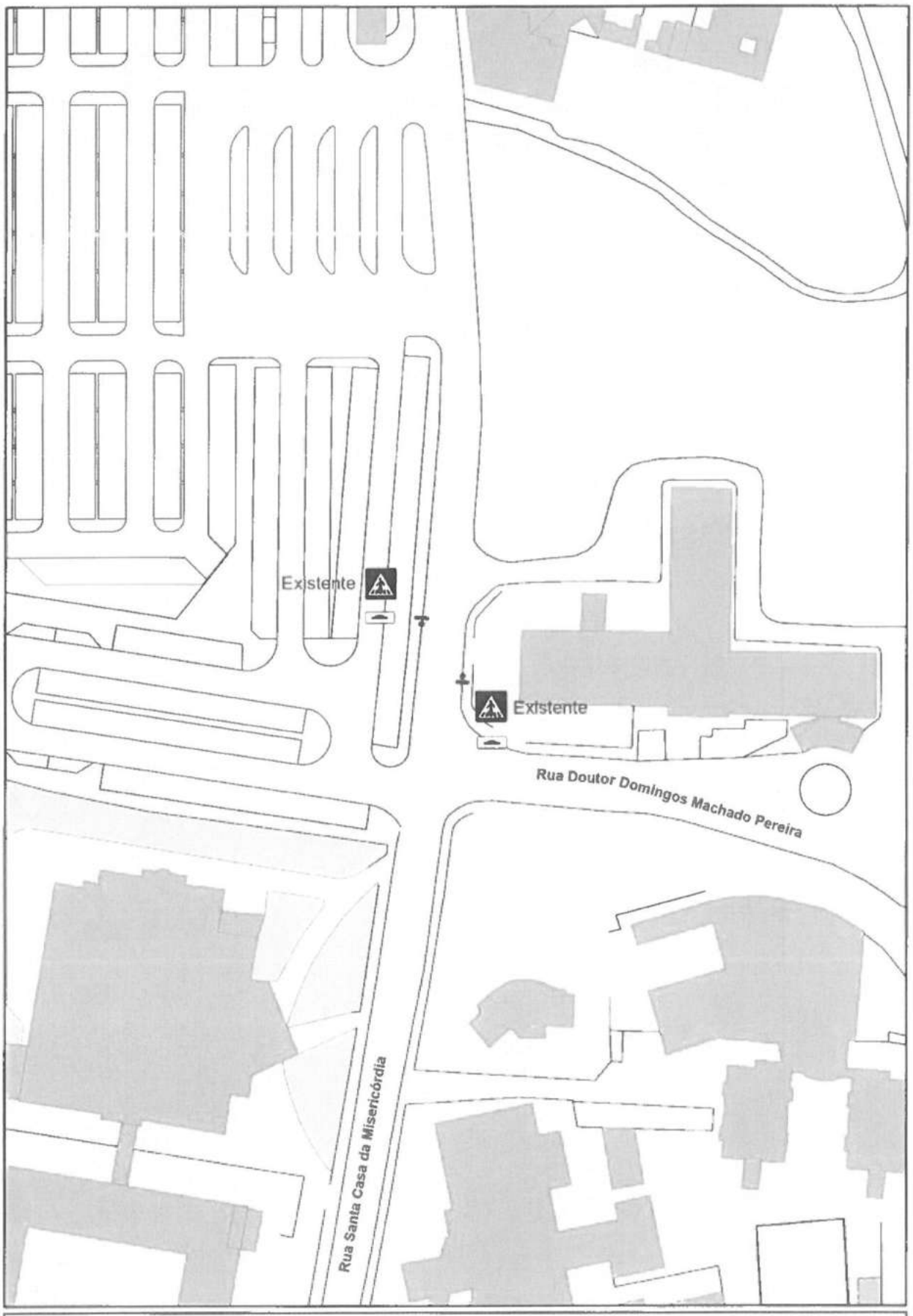

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Santa Casa da Misericórdia - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: maio 2025
Escala: 1:1 000

65

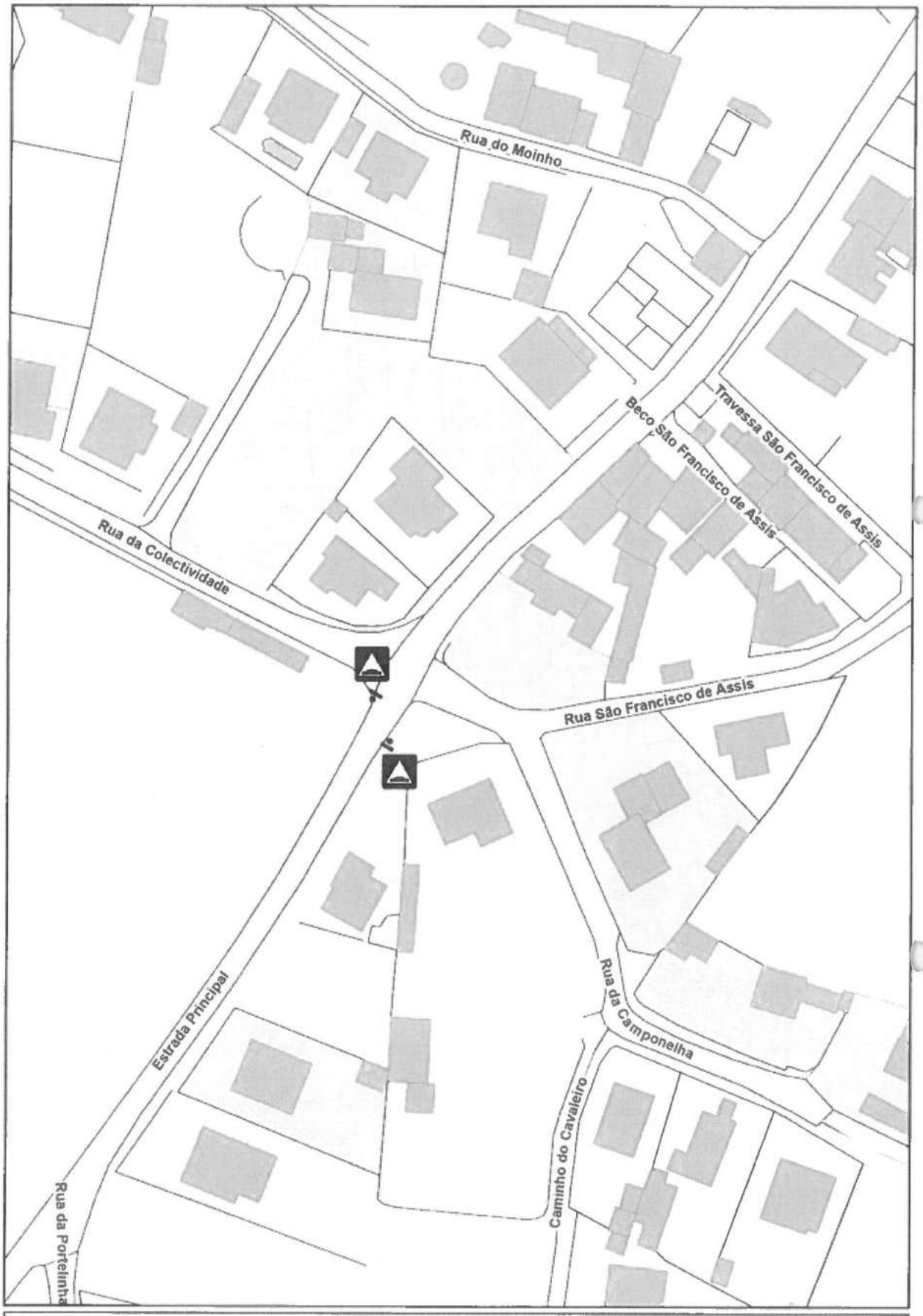

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada Principal - Lagoa
Freguesia: Santo Isidoro

Data: maio 2025
Escala: 1:1 000

66

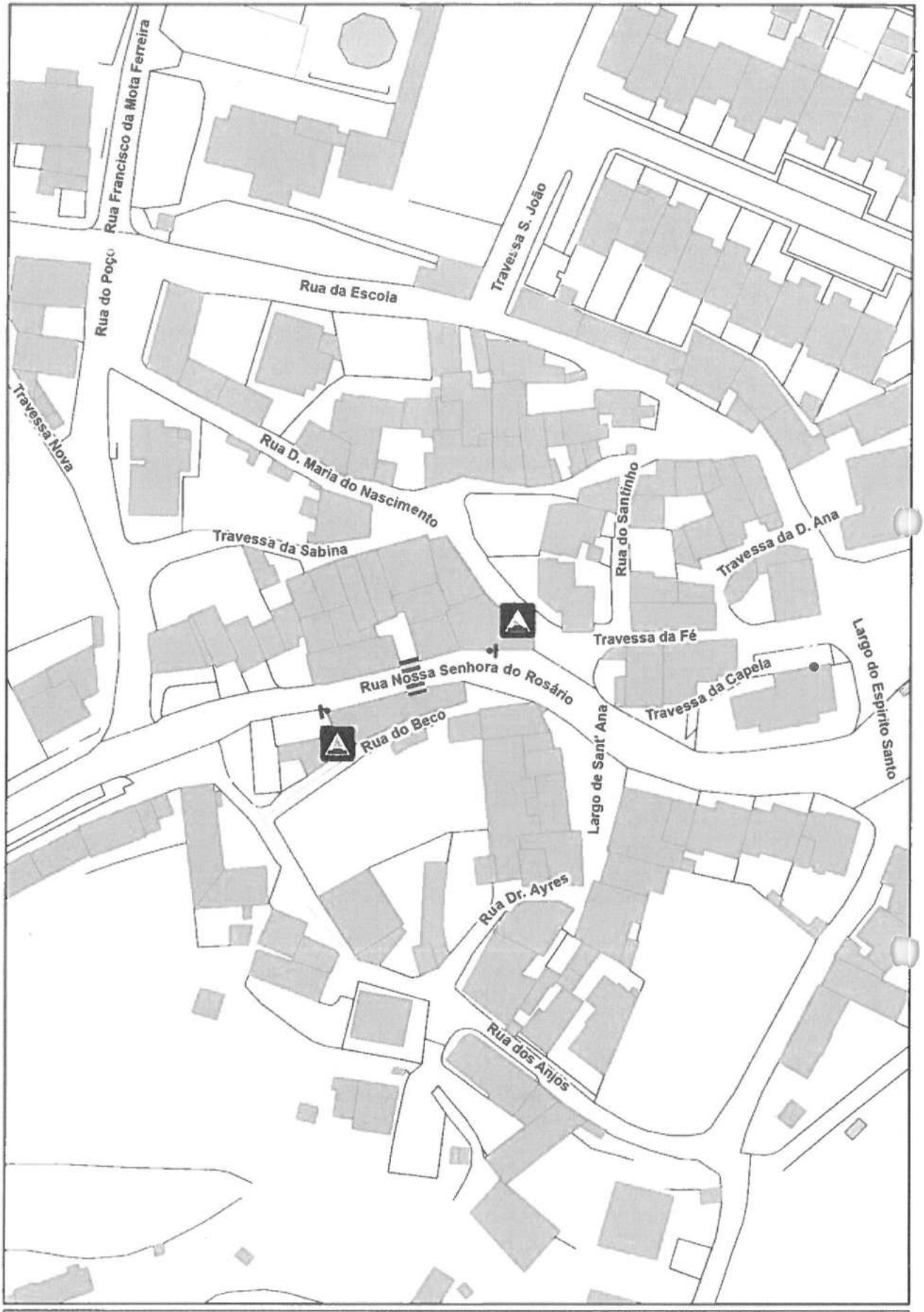

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Nossa Senhora do Rosário - Asseiceira Grande
Freguesia: UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: maio 2025
Escala: 1.1 000

67

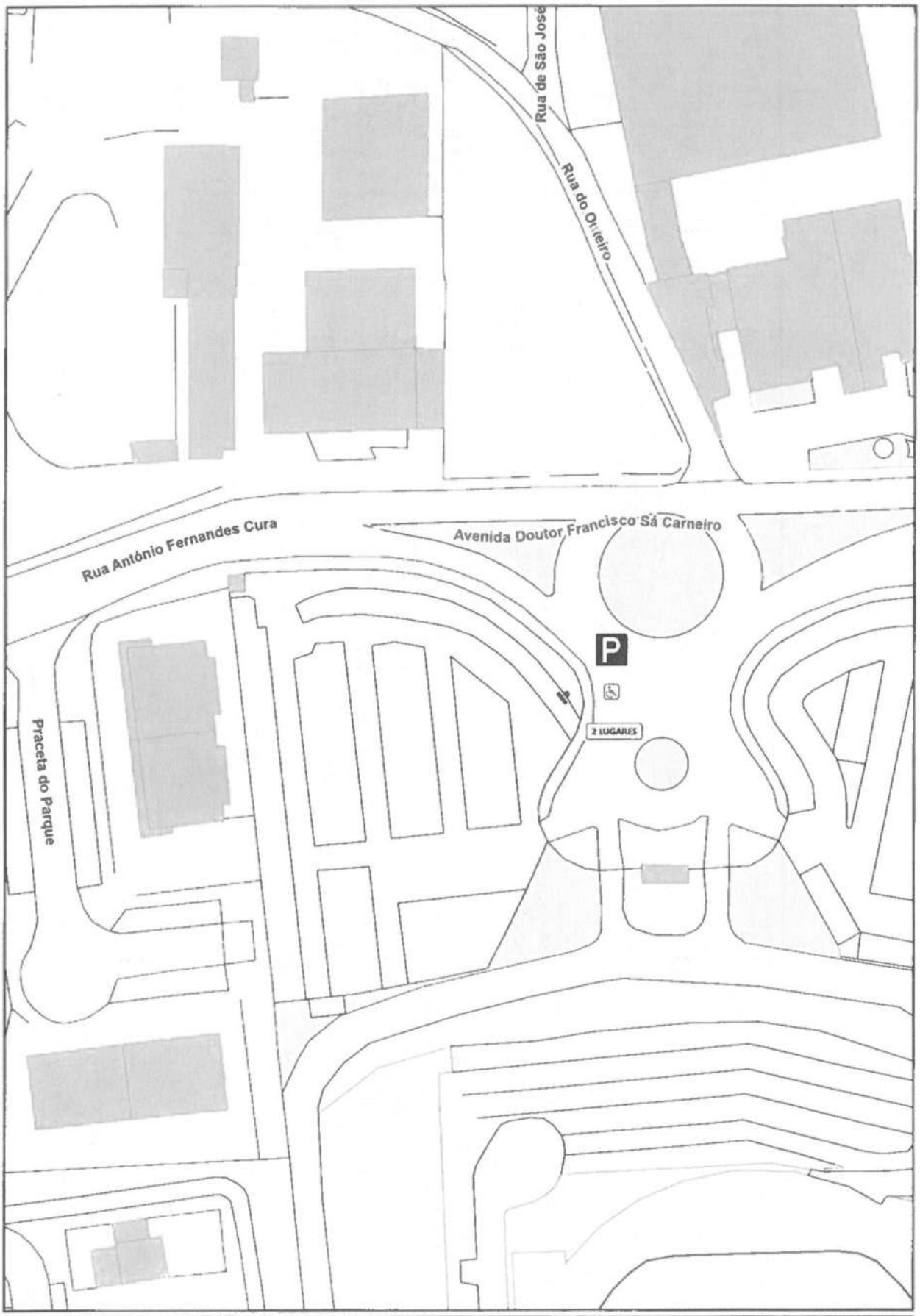

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Parque de Estacionamento (Porta 1 - Parque Desportivo de Mafra) - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: maio 2025
Escala: 1:1 000

68

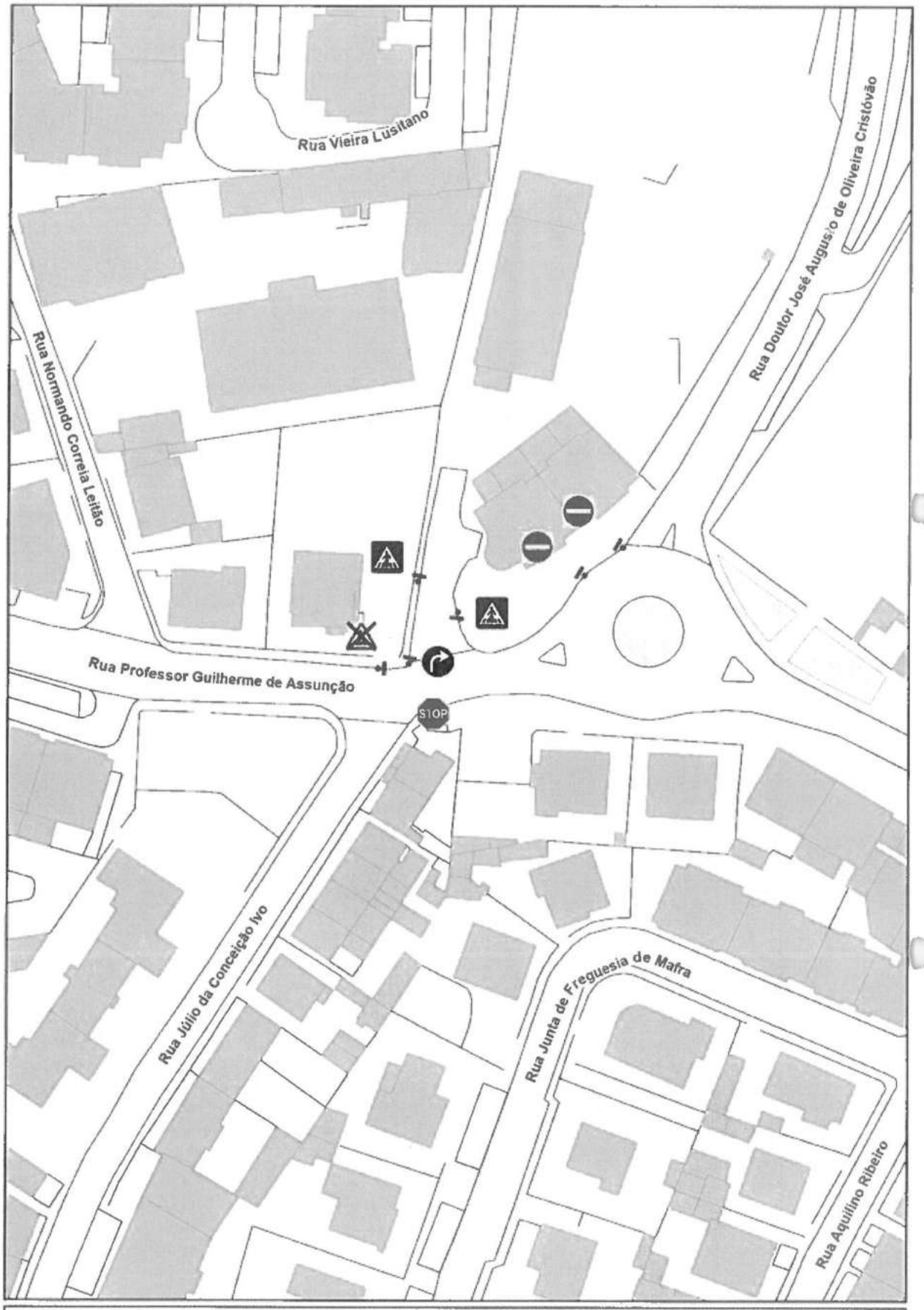

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Professor Guilherme de Assunção - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: maio 2025
Escala: 1:1 000

69

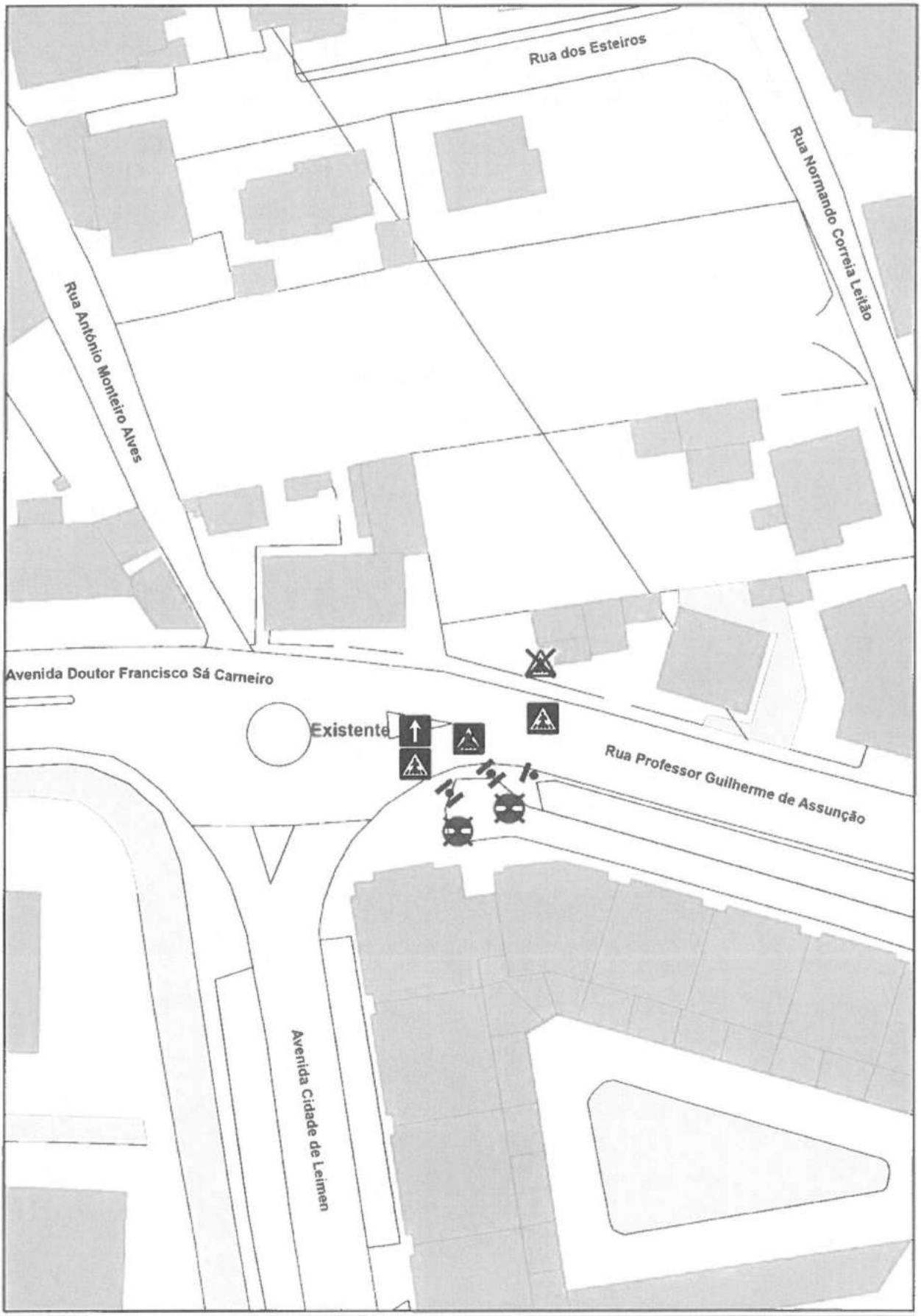

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Professor Guilherme de Assunção - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: maio 2025
Escala: 1:700

70

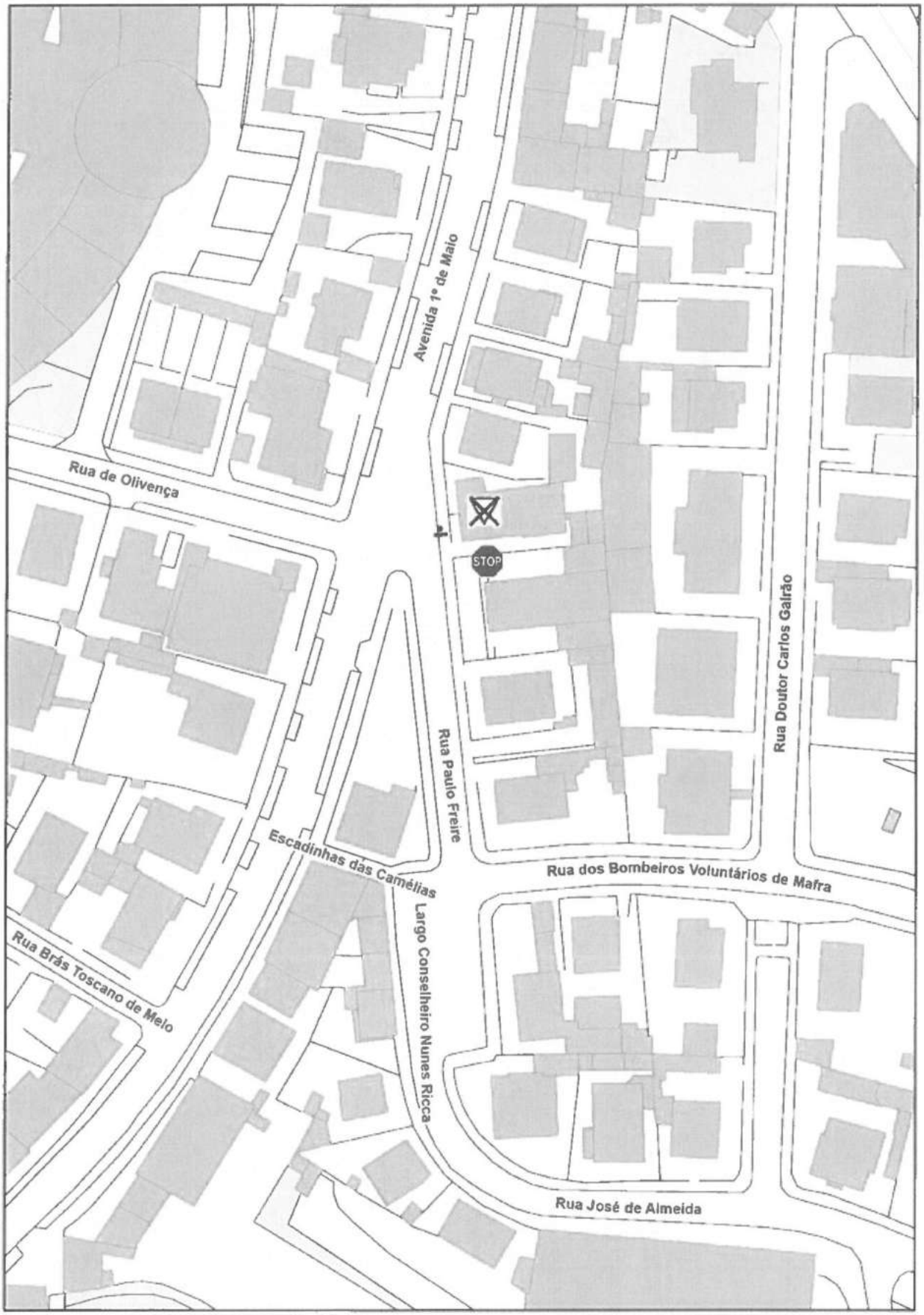

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Paulo Freire - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: maio 2025
Escala: 1:1 000

71

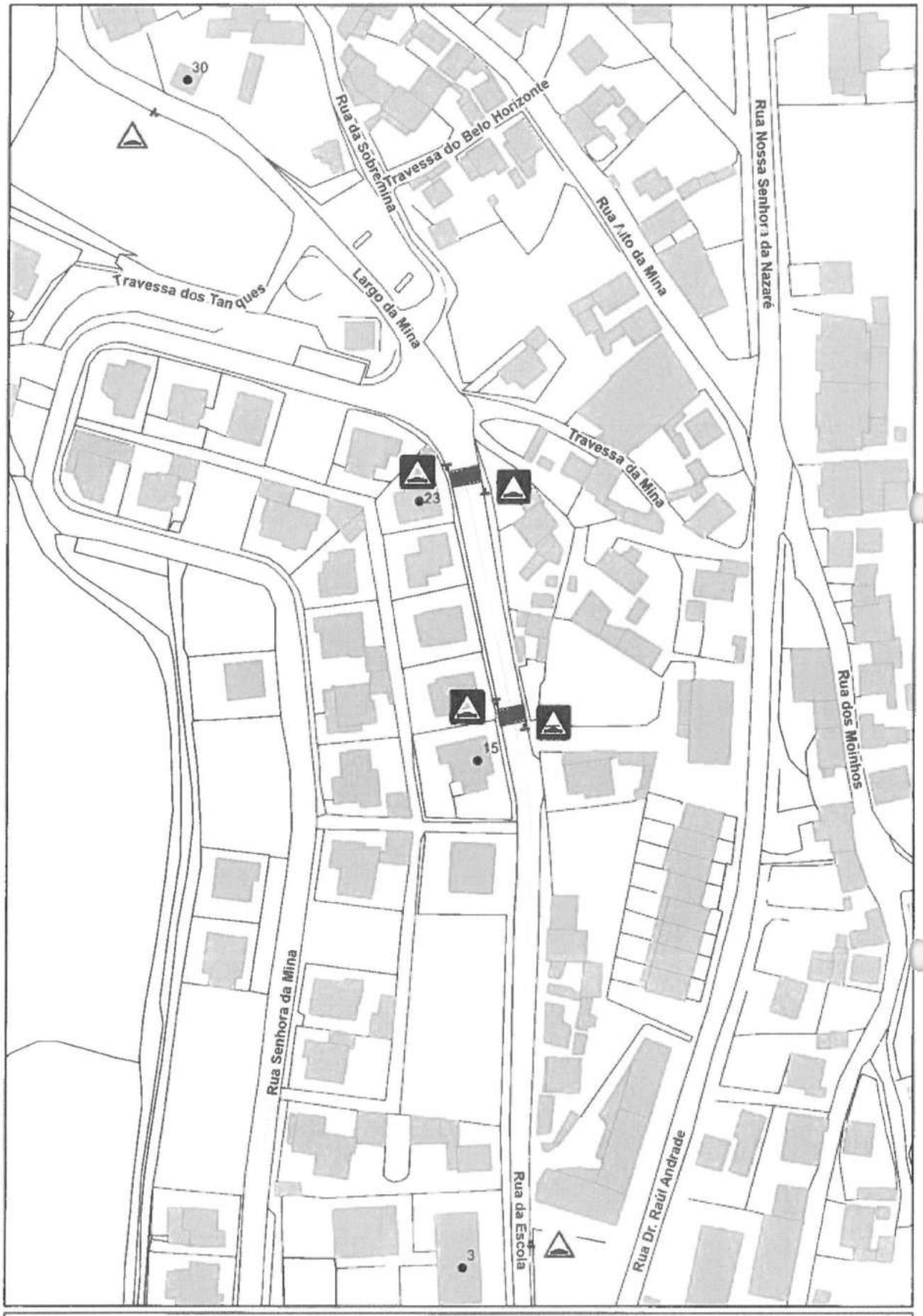

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua da Escola - Encarnação
Freguesia: Encarnação

Data: junho 2025
Escala: 1:1 500

72



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: R. do Bairro da Carrasqueira e R. da Carrasqueira de Cima - Pinhal dos Frades **Data:** junho 2025
Freguesia: Ericeira **Escala:** 1:1 000

73